

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIX Nº 76 - QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2014

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20
Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6
Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4
Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127)

.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2
Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (36,120,127)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4
José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1
Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS
1.1 – LEI PROMULGADA
Lei nº 12.980/2014, que *altera a Lei no 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC e dá outras providências.* 9
1.2 – ATOS DO PRESIDENTE
Nºs 7 e 8/2014 10
2 – ATA DA 82ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE MAIO DE 2014 11
2.1 – ABERTURA 11
2.2 – EXPEDIENTE 11
2.2.1 – Parecer
Nº 490/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2007 (tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 56/2009) 13
2.2.2 – Leitura de requerimentos
Nº 554/2014, de autoria do Senador Paulo Bauer, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 8 a 10 de junho próximo. 49
Nº 555/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. 49
Nº 556/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 50
Nº 557/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 50
Nº 558/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado das Cidades 51
Nº 559/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 51
Nº 560/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação. 52
Nº 561/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado das Cidades 52
Nº 562/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações ao Sr. Kimie Kazuo Yamazaki. 53
Nº 563/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de aplauso e congratulações à União da Juventude Socialista. 53
Nº 564/2014, de autoria da Senadora Gleisi Hoffmann, solicitando realização de inspeção pelo Tribunal de Contas da União no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. 54
2.2.3 – Leitura de projetos
Projeto de Lei do Senado nº 195/2014, de autoria da Senadora Angela Portela, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.* 55
Projeto de Lei do Senado nº 196/2014, de autoria do Senador Pedro Taques, que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para limitar as exigências de regularidade aos consórcios públicos quando da celebração de convênios com a União ao próprio consórcio, sem estendê-las aos entes públicos que o compõem.* 56
Projeto de Lei do Senado nº 197/2014, de autoria do Senador Pedro Taques, que *altera os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha -, a fim de possibilitar a aplicação das medidas protetivas de urgência nela previstas independentemente de sua vinculação a inquérito policial ou a processo penal contra o agressor, e dá outras providências.* 60

2.2.4 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 17/2014, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *acrescenta o art. 54-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, concedendo indenização, tratamento médico e psicológico aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) e seus familiares, afetados por doença grave em decorrência de contaminação pelo dicloro-difenil-tricloroetano – DDT.* 63

Nº 18/2014, tendo como primeiro signatário o Senador Acir Gurgacz, que *acrescenta a Seção IX ao Capítulo III do Título IV da Constituição Federal para determinar que nos casos de crimes contra a administração pública, de lavagem de bens, direitos ou valores decorrente de crime contra a administração pública e de crimes hediondos, o autor não fica sujeito ao foro especial por prerrogativa de função, e que lei ordinária poderá limitar as hipóteses de sua aplicação.* 64

2.2.5 – Comunicações

Do Senador Cícero Lucena, encaminhando relatório de viagem realizada para participar de Missão Parlamentar à República Popular da China, realizada no período de 3 a 8 do corrente **(Ofício nº 141/2014)**. 83

Do Senador Flexa Ribeiro, encaminhando relatório de viagem realizada para participar de Missão Parlamentar à República Popular da China, realizada no período de 3 a 8 do corrente **(Memorando nº 41/2014)**. 92

Da Liderança do DEM no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa **(Ofício nº 13/2014)**. *Designação do Senador Jayme Campos, como titular, para compor a referida Comissão* 101

2.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 250/2012 (**Ofício nº 94/2014-CAS**). 101

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 72/2013. 101

Prorrogação, por trinta dias, do prazo de duração da Comissão Temporária destinada a debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil. **(Vide item 1.2)** 101

2.2.7 – Comunicação

Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação do Senador Aécio Neves como Líder do referido Partido. 102

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO BAUER* – Críticas ao Ministério da Agricultura pela proibição da comercialização do produto conhecido como "mistura de peixes"; e outro assunto. 103

SENADOR *CIDINHO SANTOS* – Alegria pela edição de medida provisória que desonera o registro e licenciamento de aparelhos automotores destinados a trabalhos agrícolas; e outros assuntos 106

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Críticas ao Governo Federal pela falta de prioridades na gestão do país 108

2.2.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 553/2014, de autoria do Senador Eduardo Amorim. **Aprovado**. 110

2.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI*, como Líder – Críticas ao ex-Governador do Estado de Roraima por suposta prática de corrupção na gestão estadual 110

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Registro da importância dos trabalhos realizados pela Liga Roraimense de Combate ao Câncer. 116

SENADORA *KÁTIA ABREU*, como Líder – Preocupação com os problemas existentes na saúde pública no Estado de Tocantins 118

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Comentários sobre o lançamento da Semana de Prevenção contra o Câncer de Cólon e Reto; e outro assunto 121

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG*, como Líder – Homenagem ao arquiteto João da Gama Filgueiras Lima, falecido recentemente 125

2.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 565/2014, de iniciativa de Líderes, solicitando urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 31/2013. 127

2.2.12 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *GLEISI HOFFMANN* – Observações sobre a importância da Copa do Mundo para o desenvolvimento do Brasil; e outros assuntos 128

SENADOR *JAYME CAMPOS*, como Líder – Indignação com o tratamento diferenciado dado, pelos Governos Federal e Estadual, às cidades do interior e às cidades-sede da Copa do Mundo; e outros assuntos 131

2.2.13 – Comunicação

Da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobras), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014, e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA), ao lançamento de plataformas inacabadas, ao pagamento de propina a funcioná-

rios da estatal, e ao superfaturamento na construção de refinarias, *referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator* **(Memorando nº 1/2014)** 134

2.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA *ANA RITA* – Celebração do Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna 134

2.2.15 – Leitura de requerimentos

Nº 566/2014, de iniciativa do Conselho da Comenda Senador Abdias do Nascimento, solicitando prorrogação do prazo para indicações à 1ª premiação da Comenda. 136

Nº 567/2014, de autoria do Senador Cyro Miranda, solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 45/2014 e do Projeto de Lei do Senado nº 533/2013. 137

Nº 568/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República. 137

Nº 569/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. 138

Nº 570/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça. 138

Nº 571/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda. 139

Nº 572/2014, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Manoel de Barros Lima 140

Nº 573/2014, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Adiel Simões de Jesus. 140

2.2.16 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Sobre decisão do Tribunal Superior Eleitoral relacionada a representação das bancadas estaduais na Câmara dos Deputados 140

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 7/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 635/2013), que *dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013 e sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2012/2013 de cana-de-açúcar da região Nordeste; altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências*. **Aprovado**, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, tendo usado da palavra os Senadores Alvaro Dias, Benedito de Lira, José Agripino, Eduardo Braga, Lídice da Mata (Relatora revisora) e Wellignton Dias (Prejudicada a Medida Provisória nº 635/2013). À sanção 144

2.3.2 – Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 5/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 632/2013), que *dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013; e dá outras providências*. **Aprovado**, após **Parecer nº 491/2014-PLEN,** oferecendo adequação nos autógrafos, proferido pelo Senador Antonio Carlos Rodrigues (Relator), tendo usado da palavra os Senadores Romero Jucá, Alvaro Dias, Inácio Arruda, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues, Vanessa Grazziotin, Eduardo Amorim, Waldemir Moka, Rodrigo Rollemberg, Marcelo Crivella, Humberto Costa, Lúcia Vânia, Eduardo Suplicy, Mário Couto, Benedito de Lira, José Agripino e Wellington Dias (Prejudicada a Medida Provisória nº 632/2013) À sanção 151

2.3.3 – Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 8/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 633/2013), que *altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, e 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH; autoriza a União a conceder empréstimo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; autoriza a União a conceder subvenção econômica às unidades produtoras de etanol na região Nordeste; e dá outras providências*. **Aprovado**, após **Requerimentos nºs 574 a 577/2014**, tendo usado da palavra os Senadores Humberto Costa (Relator revisor), Benedito de Lira, Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues, Alvaro Dias, Wellington Dias, Inácio Arruda e Romero Jucá (Prejudicada a Medida Provisória nº 633/2013) (votação nominal). À sanção 332

2.3.4 – Item 9 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 77/2013 (nº 55/2011, na Câmara dos Deputados) tendo como primeiro signatário o Deputado Hugo Motta, que *inclui o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*. **Aprovada em primeiro turno**, após **Requerimento nº 578/2014** (votação nominal) 350

Aprovada em segundo turno (votação nominal). À promulgação 361

2.3.5 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Registro do retorno, na próxima terça-feira, dos trabalhos da Comissão Interna destinada a estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166/2010, que reforma o Código de Processo Civil 361

2.3.6 – Ordem do Dia (continuação)

2.3.7 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 63/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências*. **Usa da palavra** o Senador Humberto Costa **na primeira sessão de discussão em primeiro turno** 362

2.3.8 – Item 4

Projeto de Lei de Conversão nº 11/2014 (proveniente da Medida Provisória nº 636/2013), que *dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, 10.696, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências.* **Aprovado**, **com adequação redacional**, tendo usado da palavra os Senadores Wellington Dias (Relator) e Vanessa Grazziotin (Prejudicada a Medida Provisória nº 636/2013). À sanção 363

2.3.9 – Item extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 16/2014, apresentado como conclusão do Parecer nº 484/2014, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Canoas – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado** 365

Redação final do Projeto de Resolução nº 16/2014 **(Parecer nº 492/2014-CDIR)**. **Aprovada**. À promulgação..... 376

2.3.10 – Item 7 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei da Câmara nº 41/2014 (nº 4.246/2012, na Casa de origem), de autoria do Deputado Jerônimo Goergen, que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.* **Discussão encerrada**, após leitura das **Emendas nºs 1 a 29-PLEN** e **Parecer nº 493/2014-PLEN**, proferido pelo Senador Romero Jucá, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Serviços de Infraestrutura; e de Assuntos Sociais, tendo usado da palavra os Senadores Vanessa Grazziotin, Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Romero Jucá, Ivo Cassol, Paulo Bauer, José Pimentel, Eunício Oliveira, Benedito de Lira,Gleisi Hoffmann, Alvaro Dias, Zeze Perrella, Inácio Arruda e Ana Amélia 379

2.3.11 – Item 6 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193/2003 (nº 2.865/2011, naquela Casa), de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta § 4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta.* **Aprovado**, após **Parecer nº 494/2014-PLEN**, proferido pelo Senador Romero Jucá, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, e **Requerimento nº 579/2014**, tendo usado da palavra os Senadores Marcelo Crivella, Paulo Paim e Eunício Oliveira..... 411

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193/2003 **(Parecer nº 495/2014-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção . 414

2.3.12 – Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 32/2014 (nº 6.809/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES e dá outras providências*. **Aprovado**, com a **Emenda nº 1-CE**, de redação, tendo usado da palavra os Senadores Paulo Bauer, Inácio Arruda e Paulo Paim..... 416

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32/2014 **(Parecer nº 496/2014-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção .. 417

2.3.13 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 420

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 554/2014, de autoria do Senador Paulo Bauer. **Aprovado** 426

2.4.2 – Discursos
SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Explanação detalhada sobre o Programa Bolsa Família; e outro assunto 427
2.4.3 – Discurso encaminhado à publicação
SENADOR *PAULO PAIM* – Registro do artigo, do Sr. Washington Araújo, intitulado "Leonardo Boff, Eduardo Suplicy e Paulo Paim – Campeões da Justiça", publicado no site Brasil247. 434
2.4.4 – Comunicações
Das Lideranças do PT e PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 644/2014 (**Ofícios nºs 602 e 102/2014**). *Designação dos Deputados Beto Faro, Margarida Salomão e Paulo Folletto, como titulares, e dos Deputados Vicente Cândido e José Guimarães, como suplentes, para comporem a referida Comissão* 437
Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de indicação do Senador Romero Jucá como Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2015 **(Ofício nº 110/2014)** 437
Da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do referido Partido. 438
Do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, de eleição do Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho **(Ofício nº 13/2014)** 439
2.4.5 – Leitura de Projeto
Projeto de Lei do Senado nº 198/2014, de autoria do Senador Pedro Taques, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido por doença grave.* 439
2.4.6 – Pareceres
Nº 497/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126/2013. 444
Nº 498/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 9/2014. 448
Nº 499/2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62/2012. 452
2.4.7 – Comunicações da Presidência
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 126/2013 e 9/2014, cujos pareceres foram lidos anteriormente 458
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 62/2012, cujo parecer foi lido anteriormente 458
Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 458
2.5 – ENCERRAMENTO 463
3 – ATAS
3.1 – MESA DO SENADO FEDERAL
Ata da 6ª Reunião, realizada em 28 de maio de 2014 463
3.2 – CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
Ata circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em 15 de outubro de 2013 465
4 – ATOS ADMINISTRATIVOS
4.1 – ATOS DO PRESIDENTE
Nº 5/2013, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$168.105.742,00 (cento e sessenta e oito milhões, cento e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente* 468
Nº 6/2013, que *aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2014* 470
5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL EM 28.5.2014 472

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
Por Unidade da Federação 473
Bancadas dos Partidos 474
Por ordem alfabética 475
7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 476
8 – LIDERANÇAS 477
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 482
10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 486
11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 495
CAS – Comissão de Assuntos Sociais 504

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 507
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 514
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle 520
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa 531
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 539
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 549
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo 558
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 565
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 570
CSF – Comissão Senado do Futuro 573

12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 574
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993) 575
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 577
Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 577
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 577
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 578
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009) 580
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010) 582
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 584
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012) 586
Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013) 588
Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013) 590

CONGRESSO NACIONAL

13 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 592
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008) 598
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007) 602
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 603
CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014) 604
CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014) 605
Comissões Mistas Especiais 606
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 2/2014-CN 610
Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 3/2014-CN 612

14 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 613
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 614
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 618

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 12.980, DE 28 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, e dá outras providências.

Faço saber que a Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 630, de 2013, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

VI – das obras e serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais e unidades de atendimento socioeducativo.

....." (NR)

"Art. 4º .....

.....

IV – condições de aquisição, de seguros, de garantias e de pagamento compatíveis com as condições do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho, na forma do art. 10;

....." (NR)

"Art. 9º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, no âmbito do RDC, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada e cujo objeto envolva, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – inovação tecnológica ou técnica;

II – possibilidade de execução com diferentes metodologias; ou

III – possibilidade de execução com tecnologias de domínio restrito no mercado.

.....

§ 2º .....

.....

II – o valor estimado da contratação será calculado com base nos valores praticados pelo mercado, nos valores pagos pela administração pública em serviços e obras similares ou na avaliação do custo global da obra, aferida mediante orçamento sintético ou metodologia expedita ou paramétrica;

III – (revogado).

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso III do § 2º do art. 9º da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Congresso Nacional, 28 de maio de 2014. – 193º da Independência e 126º da República. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

SENADO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 7, DE 2014

Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão destinada a debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, criada pelo Ato do Presidente nº 36, de 2013.

O Presidente do Senado Federal, atendendo solicitação da Comissão destinada a debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão destinada a debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, criada pelo Ato do Presidente nº 36, de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de maio de 2014.

Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 8, DE 2014

O Presidente do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições e considerando a tramitação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que altera o Código Processo Civil no Senado Federal

Resolve:

Art. 1º Destacar os seguintes membros da Comissão de Juristas criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 379, de 2009, para acompanhar os trabalhos de redação final do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, no Senado Federal.

– Presidente da Comissão: Ministro Luiz Fux
– Professora Tereza Arruda Alvim Wambier
– Professor Paulo Cesar Pinheiro Carneiro
– Professor José Roberto dos Santos Bedaque
– Professor Bruno Dantas

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Renan Calheiros
Presidente

Ata da 82ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 28 de maio de 2014

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Flexa Ribeiro, Acir Gurgacz, Rodrigo Rollemberg e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 21 horas e 46 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTAÇÃO

Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

82ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 28/05/14 07:00 até 28/05/14 21:50

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	CIDINHO SANTOS	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	X
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PTB	DF	GIM	X	X
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	X	X

PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PP	RO	IVO CASSOL	X	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
SD	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	X

Compareceram: 71 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 490, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, *sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Almeida Lima, que revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acrescidos e para dispor sobre a propriedade desses imóveis (tramitando em conjunto a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2009).*

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

São submetidas ao exame desta Comissão, nos termos regimentais, as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 53, de 2007, e nº 56, de 2009, cujos primeiros signatários são, respectivamente, os ilustres Senadores ALMEIDA LIMA e MARCELO CRIVELLA. Ambas as proposições tratam de terrenos de marinha. A primeira, de 2007, tem o objetivo de extinguir o

instituto do terreno de marinha e seus acrescidos e dispor sobre a propriedade desses imóveis, enquanto a segunda propõe seja a União autorizada a proceder a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha para os foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários.

A PEC nº 53, de 2007, iniciou sua tramitação no Senado Federal em 6 de junho de 2007, sendo distribuída ao Senador FLEXA RIBEIRO para relatá-la na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) em 14 de novembro do mesmo anos, apresentando relatório com voto pela aprovação da matéria. Tal proposta foi incluída na pauta de votação da CCJ em 21 de fevereiro de 2008 e, submetida a discussão em 27 de fevereiro, foi concedida vista coletiva.

Em 5 de março de 2008, a proposta foi retirada de pauta para atendimento de requerimento de realização de audiência pública para instrução da matéria, tendo esta ocorrido em 13 de maio do mesmo ano. Em face da audiência, o relator Senador FLEXA RIBEIRO apresentou em 4 de julho de 2008 novo relatório que concluía pela aprovação do projeto com uma emenda, mas a PEC não foi apreciada pela CCJ, tendo sido incluída e retirada de pauta algumas vezes.

Em 17 de março de 2010, foi deferido o Requerimento nº 184, de 2010, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, passando a PEC ora em exame a tramitar em conjunto com a PEC nº 56, de 2009, *que acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários*, cujo primeiro signatário é o Senador MARCELO CRIVELLA. As matérias retornaram para apreciação da CCJ, na qual recebemos a incumbência para relatá-las.

Em 18 de março de 2010 a matéria foi distribuída ao Senador MARCO MACIEL na CCJ, o qual remeteu à Comissão relatório com *voto favorável à PEC nº 53 de 2007, com uma emenda que apresentou, e pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2009,* o qual, no entanto, não chegou a ser apreciado por esta Comissão até o término da 53ª Legislatura.

Iniciada a atual Legislatura, as duas PECs continuam a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 4, de 2010, da Mesa do Senado Federal, sendo a nós distribuídas para emitir relatório sobre o assunto. Em 31 de agosto de 2011, o Plenário aprovou o Requerimento de nº 741 do corrente ano, de nossa autoria solicitando informações à Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Assim, a tramitação da presente proposta foi interrompida, sendo novamente encaminhada à CCJ em 13 de outubro de 2011, sendo novamente distribuída a nós para emitir relatório em 17 do mesmo mês e ano.

A PEC nº 53, de 2007, apresenta quatro artigos. O art. 1º promove a extinção do instituto do terreno de marinha e seus acrescidos. O art. 2º, dividido em cinco incisos, dispõe sobre a propriedade dos imóveis abrangidos pelo instituto abolido, nos seguintes termos:

– continuam no domínio da União as áreas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal, inclusive instalações de faróis de sinalização náutica e as que tenham sido regularmente destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União;

– são transferidas ao domínio pleno dos Estados onde se situam as áreas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual e as que tenham sido regularmente destinadas à utilização

por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos Estados;

– as áreas doadas mediante lei federal continuam sob domínio pleno dos respectivos donatários;

– passam ao domínio pleno dos Municípios as áreas que não se enquadrem nas situações anteriores, bem como aquelas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração municipal e as que estejam locadas ou arrendadas a terceiros pela União;

– são transferidas ao domínio pleno dos foreiros, quites com suas obrigações, as áreas sob seu domínio útil, mediante contrato de aforamento. Transmitem-se, também, ao domínio pleno dos cessionários as áreas que lhes foram cedidas pela União.

O art. 3º estabelece a vigência da Emenda Constitucional em cento e vinte dias a contar de sua publicação. O art. 4º revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispositivos que dispõem sobre o instituto dos terrenos de marinha.

Na justificação da Proposta defende-se que as áreas definidas como terrenos de marinha, na quase totalidade dos casos, são objeto de aforamentos muito antigos, daí decorre que o valor desses imóveis já foi integralmente pago mediante sucessivos foros anuais recolhidos, quase sempre, há mais de três ou quatro dezenas de anos.

Ao examinar a proposta original, o então relator, Senador FLEXA RIBEIRO, concluiu pela aprovação da matéria com uma emenda, a fim de manter no domínio da União áreas não edificadas, porém necessárias à defesa nacional, como aquelas destinadas ao treinamento militar das Forças Armadas, nos termos da lei.

Já a PEC nº 56, de 2009, consubstanciada em um único artigo propositivo, tem por objetivo acrescentar o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para que seja autorizado à União proceder a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos, nos termos do inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários, mediante pagamento de valor equivalente à parcela do domínio detida pelo Poder Público, nos termos da lei.

Mediante parágrafo único àquele artigo, propõe-se que a lei que disciplinar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha estipulará o prazo de até cinco anos para que a União adote as medidas administrativas necessárias à efetiva transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos novos proprietários, ressalvados os terrenos de interesse público ou essenciais à segurança nacional.

Os autores justificam a proposta alegando que a manutenção dos terrenos de marinha e seus acrescidos no domínio da União é um preceito anacrônico, que traz grande prejuízo para a população dos Estados litorâneos, não apenas pela imposição do pagamento de foro, arrendamento e taxa de ocupação sobre esses imóveis, mas também pelas restrições à iniciativa privada impostas pela atribuição da sua titularidade ao Poder Público.

Não foram apresentadas emendas às propostas.

II – ANÁLISE

As Propostas de Emenda à Constituição em exame atendem os requisitos constitucionais de admissibilidade da

tramitação de tal espécie de proposição. Tanto a PEC nº 53, de 2007, quanto a PEC nº 56, de 2009, foram subscritas por vinte e oito Senadores, observando-se, portanto, a exigência do art. 60, inciso I, da Constituição, de que Emenda à Constituição seja proposta por, no mínimo, um terço dos membros da Casa em que iniciar sua tramitação.

Da mesma forma, são observados os limites de natureza material e formal para alteração do texto constitucional, estabelecidos nos parágrafos do art. 60 da Lei Maior.

O objetivo das PECs nº 53, de 2007, e nº 56, de 2009, é meritório, tendo em vista que a submissão de vastas áreas litorâneas caracterizadas como terrenos de marinha ao domínio da União agrava a questão da propriedade fundiária em diversas regiões do País. De fato, terrenos de marinha ocupam grande parte da extensão territorial de muitos Municípios, inclusive em áreas densamente povoadas, o que dificulta a promoção de políticas de planejamento e desenvolvimento urbano pela administração pública local.

A PEC nº 56, de 2009, utiliza técnica de redação legislativa que nos parece inadequada ao propor acréscimo de artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que tinha o objetivo de regular assuntos atinentes à transição da ordem constitucional anterior para a nova, instituída em 5 de outubro de 1988, não obstante constituir-se recurso de alteração constitucional largamente utilizado pelo constituinte derivado.

Ademais, quanto ao mérito, a solução proposta pela PEC nº 56, de 2009, ao prever que foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários paguem pela aquisição do domínio pleno dos terrenos de marinha, tem alcance bem menor que a PEC nº 53, de 2007, que apenas exige que o foreiro esteja quite com as suas obrigações relativas ao imóvel, silenciando, no entanto, a

respeito dos ocupantes e arrendatários, deixando de exigir, também, essas obrigações para os cessionários.

A Proposta de Emenda nº 53, de 2007, trata dos terrenos de marinha e acrescidos, a que se refere o Art. 20, inciso VII, da Constituição, objetivando extinguir esse instituto e dar destinação às áreas respectivas.

Inicialmente, há de se destacar que a matéria é de grande relevância, tendo em vista os seguintes aspectos:

- o evidente anacronismo desse instituto, que data do século XIV e que, atualmente, sobrevive apenas em nosso país;

- a circunstância de que o instituto da enfiteuse já foi banido de nosso sistema jurídico, pelo atual Código Civil Brasileiro, restando aplicável apenas aos terrenos de marinha e acrescidos, o que também demonstra o quanto esse sistema se encontra desatualizado;

- o fato de que, até os dias de hoje, ainda não foram totalmente identificados e demarcados os terrenos de marinha e acrescidos, gerando insegurança jurídica e inesperados encargos financeiros para uma significativa parcela de seus ocupantes, muitos dos quais exercem a posse sobre tais terrenos com base em títulos de propriedade adquiridos de boa-fé e de forma onerosa;

- a ínfima rentabilidade da manutenção desse instituto, cuja arrecadação, incluindo receitas de taxa de ocupação, foro, laudêmio, multas, etc., representa cerca de 0,01 % (um centésimo por cento) da receita tributária da União;

- as enormes dificuldades oferecidas pela atual legislação que rege esses terrenos para que seus ocupantes possam vir a adquirir o domínio pleno, gerando insegurança jurídica e até impedindo assim possam essas áreas servir de garantia a financiamentos para construção de residências, inclusive.

É, portanto, muito oportuna a Emenda ora sob exame, merecendo o exame e debate das providências nela indicadas.

No entanto, essa Proposta de Emenda, da forma como redigida, apresenta algumas disposições questionáveis e se ressente de omissões, que a tornam muito vulnerável.

Inicialmente, o Art. 1° da PEC nº 53/2007, ao extinguir o instituto de terrenos de marinha, cria um verdadeiro "vazio" jurídico, uma vez que essa extinção implica em revogação de todo o arcabouço legislativo que regula esse instituto.

Assim é porque, como já foi afirmado, grande parte dos terrenos de marinha e acrescidos ainda não foi objeto de identificação e demarcação, de sorte que a invalidação das normas a eles relativas significaria que os terrenos de marinha e acrescidos ainda não identificados e/ou demarcados não poderão mais sê-lo, por falta de suporte legal para tanto.

Com efeito, a perda de validade de toda essa abundante legislação conduz à consequente invalidação dos conceitos de "terreno de marinha" e "acrescidos", o que impede qualquer nova demarcação dessas áreas. E isto, por sua vez, virá criar sérias dificuldades para os Municípios e demais pessoas que deverão receber o domínio de tais áreas, uma vez que não se saberá quais são elas, sua extensão, limites, etc.

Ademais, ao dispor sobre a aquisição de domínio das áreas conceituadas como terrenos de marinha e acrescidos, o texto proposto não contempla norma especifica relativa aos simples ocupantes, cadastrados ou não, que, aliás, constituem a maior parcela da população localizada nessas áreas.

Assim é, porque, de acordo com a redação proposta, as áreas sob regime de ocupação passam ao domínio dos Municípios em que estão localizadas, o que não nos parece razoável nem se afigura a melhor solução para o problema.

É que esses ocupantes, via de regra, são pessoas muito simples, de baixo nível de escolaridade, de pequeno ou nenhum poder aquisitivo, que, por isto, terão sérias dificuldades para regularizar sua situação junto aos Municípios.

Em situação igual ou muito semelhante à dos simples ocupantes, antes referidos, ficarão os aldeamentos indígenas e antigos quilombos localizados nessas áreas, uma vez que também não são contemplados por qualquer norma especifica, no texto atual da emenda proposta.

Por derradeiro, nota-se que não existe menção às áreas de restinga fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues, de preservação permanente de acordo com o disposto no Art. 2º, alínea "f", da Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

Em razão dessas dúvidas e/ou omissões, considerou-se adequado e mesmo necessário, a redação de um substitutivo, no qual foram inseridas normas que procuram dar tratamento prático e imediato a diversos aspectos dessa matéria, conforme vai exposto, a seguir.

Inicialmente, foi excluída a norma que determinava a extinção do instituto de terrenos de marinha e acrescidos, a fim de possibilitar, com a preservação da legislação de regência, a identificação e demarcação das áreas que devam ser transferidas ao domínio dos destinatários listados na Emenda.

Essa exclusão decorre do entendimento de que as normas da legislação ordinária que conceituam terrenos de marinha

e acrescidos, bem como estabelecem as providências para sua identificação e demarcação, todas elas encontram suporte de validade no atual enunciado do inciso VII do Art. 20, da Constituição. Ou seja, se revogado esse dispositivo constitucional, deixa de existir o conceito de terreno de marinha e acrescidos, com a consequente perda de eficácia de toda a legislação ordinária.

Dentro dessa visão, preferiu-se apenas alterar a redação do referido inciso VII, para manter a previsão constitucional do instituto de terreno de marinha e acrescidos, ressalvando-se que ficam sob o domínio da União tão somente as áreas que lhe foram reservas nesta Emenda Constitucional.

Assim, foram mantidas sob domínio da União as áreas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal, inclusive instalações de faróis de sinalização náutica (Art. 2º, inciso I, letra "a"); que tenham sido destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União (Art. 2º, inciso I, letra "b"); destinadas ao adestramento das Forças Armadas ou que sejam de interesse público, nos termos da lei (Art. 2º, inciso I, letra "c"); de restinga fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues, de preservação permanente (Art. 2º, inciso I, letra "d").

Com relação às áreas de restinga fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues, vale aqui ressaltar dois aspectos fundamentais: (a) que a disposição da lei ordinária não condiciona o conteúdo da Emenda Constitucional, de sorte que, sob este aspecto, não haveria necessidade de estabelecer essa ressalva, mas se entendeu que, em se tratando de regra de preservação ambiental, a sua afirmação a nível constitucional é de todo desejável, e (b) adotou-se o critério de área de preservação conforme descrito em lei, tendo em vista a existência de normas administrativas que lhes dão maior amplidão.

No inciso II do Art. 2º, o substitutivo prevê que passam ao domínio pleno dos Estados onde estão situadas as áreas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual (alínea "a") e as áreas que tenham sido destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos respectivos Estados (alínea "b"). Essas regras estabelecem uma situação de paridade em relação ao disposto, nas mesmas hipóteses, para as áreas que permanecem sob o domínio da União.

A seguir, no inciso III, são atribuídas aos Municípios onde se encontram situadas as áreas não mantidas sob o domínio da União (inciso I do Art. 2º) ou cujo domínio é transferido aos Estados (inciso II do Art. 2º) ou aquelas transferidas a particulares, mencionadas nos incisos IV e V do mesmo Art. 2º.

No inciso IV, o substitutivo trata das áreas anteriormente doadas pela União, ratificando o domínio dos respectivos donatários.

No inciso V, o substitutivo regula a situação das áreas objeto de contratos de aforamento, das áreas ocupadas de forma regular (ocupantes inscritos no órgão administrador do patrimônio da União) ou irregular (ocupantes não inscritos), das áreas objeto de cessão, e das áreas de aldeamentos indígenas e quilombos.

Com relação aos foreiros (alínea "a" do inciso I), o substitutivo prevê a outorga do domínio pleno, condicionada, apenas à quitação de suas obrigações contratuais.

Essa disposição deixa de exigir qualquer compensação financeira por parte dos foreiros, que adquirem o domínio pleno das áreas por eles ocupadas, tendo em conta que a quase totalidade desses aforamento é muito antiga, de sorte que, estando os foreiros quites com suas obrigações contratuais, inclusive o pagamento do foro anual, considerou-se já ter havido compensação suficiente.

Foi normatizada a situação dos simples ocupantes, aí incluídos os ocupantes já cadastrados pela Secretaria do Patrimônio da União e também os ainda não cadastrados (Art. 2º, inciso IV, alíneas "b" e "c" e respectivo § 1º).

Aqui, cumpre destacar que esses ocupantes, conforme antes já referido, em sua grande maioria, são pessoas muito simples, de baixo nível de escolaridade, de pequeno ou nenhum poder aquisitivo, de sorte que se justifica a previsão de um tratamento especial para o processo de regularização de suas posses, abrindo-lhes prazos mais estendidos e maiores facilidades para essa providência.

No que toca às áreas ocupadas pelos aldeamentos indígenas e antigos quilombos (Art. 2º, inciso V, alínea "e"), deu-se especial atenção às suas condições econômicas e culturais, e, por isto mesmo, além de estabelecer taxativamente a transferência automática dos respectivos domínios, para esses ocupantes, adotou-se a fórmula de dispensá-los do cumprimento de procedimentos administrativos ou do pagamento de quaisquer valores.

O substitutivo propõe, ainda, um mecanismo composto de fases sucessivas para a identificação e demarcação das respectivas áreas de ocupação (Art. 3º, §§ 1º e 2º), culminado por caracterizá-las como devolutas, se não realizados os procedimentos necessários, quer pelo órgão próprio da União, quer pelas municipalidades.

Tal solução pode parecer, à primeira vista, muito radical, expondo essas áreas a disputas e ocupações desenfreadas, mas não é o caso, visto que, em tal hipótese, esses terrenos passarão ao patrimônio dos Estados federados, a teor do disposto no Art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, o que se afigura de inteira

justiça em face do desinteresse então manifestado pela União e pelos Municípios em sua demarcação.

Também se considerou pertinente e necessário conceder a remissão dos débitos de laudêmio, foro, taxa de ocupação, multas e quaisquer outras imposições decorrentes da atual legislação de terrenos de marinha, apenas com relação aos imóveis de destinação exclusivamente residencial (Art. 4°), uma vez que tais exigências financeiras vinham constituindo encargo insuportável para uma grande parcela das populações ocupantes dessas áreas, havendo de se destacar, aqui, que, se para essas populações, trata-se de obrigação que excede suas possibilidades, na grande parte dos casos, por outro lado, para a União a perda de receita é insignificante.

Ademais, em homenagem ao princípio da segurança das relações jurídicas, ficou expressamente ressalvada a validade dos títulos de domínio já inscritos no registro imobiliário, até a data de vigência da emenda (Art. 5°).

Por derradeiro, o Art. 6° revoga o § 3° do Art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pondo fim ao instituto da enfiteuse.

A proposta de substitutivo abriga normas que permitem a sua imediata aplicação, independente de edição de legislação ordinária. Tal solução foi adotada tendo em vista evitar a criação de um período de "***vacatio legis***", de todo indesejável, tendo em vista a natureza da matéria tratada.

Além disso, é certo que o atual texto constitucional já abriga disposições que, a rigor, poderiam ser objeto de legislação ordinária: confira-se, por exemplo, a redação do § 2° do Art. 155 da Constituição no que se refere a detalhes do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços

de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicações, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

Ademais, essa opção revela a intenção de emprestar efeito imediato à Emenda, evitando que, como tem ocorrido com diversos dispositivos constitucionais ou Emendas à Constituição, venham a transcorrer anos e anos, antes de sua regulação por lei ordinária.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2009, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2007, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2007

Altera a redação do inciso VII do Art. 20, da Constituição Federal, revoga o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dispõe sobre a propriedade dos terrenos de marinha e seus acrescidos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Art. 1º O inciso VII do Art. 20, da Constituição Federal, passa a ter a seguinte redação:

"VII - terrenos de marinha e seus acrescidos mantidos sob seu domínio;"

Art. 2º As áreas de terrenos de marinha e seus acrescidos passam a ter a sua propriedade assim definida:

I – continuam como domínio da União as áreas:

a) nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal, inclusive instalações de faróis de sinalização náutica;

b) que tenham sido destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União;

c) destinadas ao adestramento das Forças Armadas ou que sejam de interesse público, nos termos da lei;

d) de restinga, fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

II – passam ao domínio pleno dos Estados onde estão situadas as áreas:

a) nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual;

b) que tenham sido destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos respectivos Estados;

III – passam ao domínio pleno dos Municípios onde estão situadas as áreas:

a) nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração municipal;

b) não enquadráveis nas hipóteses descritas nos incisos I e II e incisos IV e V deste artigo;

c) que tenham sido destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos respectivos Municípios;

d) atualmente locadas ou arrendadas a terceiros pela União.

IV - permanecem sob domínio pleno dos respectivos donatários as áreas doadas mediante autorização em lei federal;

V - passam ao domínio pleno:

a) dos foreiros, quites com suas obrigações, as áreas sob domínio útil destes, mediante contratos de aforamento;

b) dos ocupantes atualmente inscritos no órgão administrador do patrimônio da União, quites com suas obrigações, as áreas por eles ocupadas;

c) dos atuais ocupantes, ainda não inscritos no órgão administrador do patrimônio da União, desde que promovam suas inscrições, no prazo de um (1) ano, a contar da data da vigência desta Emenda Constitucional, as áreas por eles ocupadas;

d) dos cessionários, as áreas que lhes foram cedidas pela União;

e) dos respectivos ocupantes, as áreas de aldeamentos indígenas e quilombos, independentemente de cumprimento de qualquer formalidade legal ou de quitação de débitos;

§ 1° - Os Municípios que, por força desta Emenda Constitucional, adquirirem o domínio pleno de áreas atualmente ocupadas por brasileiros, ainda não inscritos no órgão administrador do patrimônio da União e que não promoverem suas inscrições no prazo previsto na alínea "c" do inciso V, ficam obrigados a lhes transferir o domínio pleno dessas áreas, desde que comprovada a posse e por esses ocupantes requerido, no prazo de cinco (5) anos, a partir da vigência desta Emenda Constitucional.

§ 2° - Ao oficial do registro imobiliário da circunscrição respectiva, à vista das certidões de quitação das obrigações relativas ao imóvel, quando exigível, cumpre proceder ao registro da transmissão do domínio pleno em favor das pessoas referidas nos incisos II a V e § 1° deste artigo.

Art. 3° A identificação e demarcação dos terrenos de marinha e acrescidos, nos termos da legislação em vigor, continuará a ser realizada pela União, através de órgão próprio, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da vigência desta Emenda.

§ 1° - Esgotado o prazo previsto no "caput", compete aos municípios onde se situam as respectivas áreas, a identificação e demarcação dos terrenos de marinha e acrescidos, pelo prazo consecutivo de cinco (5) anos.

§ 2° - As áreas de terrenos de marinha e acrescidos que não tenham sido identificadas e demarcadas, nos prazos previstos no "caput" desta artigo e seu § 1°, passarão a ser consideradas como devolutas, para efeito de regularização fundiária pelos respectivos ocupantes.

Art. 4° Ficam remidos os débitos referentes a foro, taxa de ocupação, laudêmio, multa, juros e quaisquer outros

decorrentes da legislação sobre terrenos de marinha e acrescidos, com relação aos imóveis exclusivamente residenciais.

Art. 5º Para fins de definição de áreas de marinha e acrescidos, consideram-se legítimos todos os títulos de propriedade lançados no registro imobiliário até a data da vigência desta Emenda.

Art. 6º Revoga-se o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 7º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2014.

SENADOR WALTER PINHEIRO Presidente EM EXERCÍCIO

Senador **RICARDO FERRAÇO**, Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, de 2007, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PEC 56/2009

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SENADOR WALTER PINHEIRO (EM EXERCÍCIO)

RELATOR: SENADOR FERNANDO BEZERRA

Bloco de Apoio ao Governo(PSDL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Sérgio Petecão (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
José Sarney (PMDB)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, de 2007, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM: PEC 56/2009

ASSINAM O PARECER, NA 28ª REUNIÃO, DE 21/05/2014, COMPLETANDO AS ASSIANATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS)

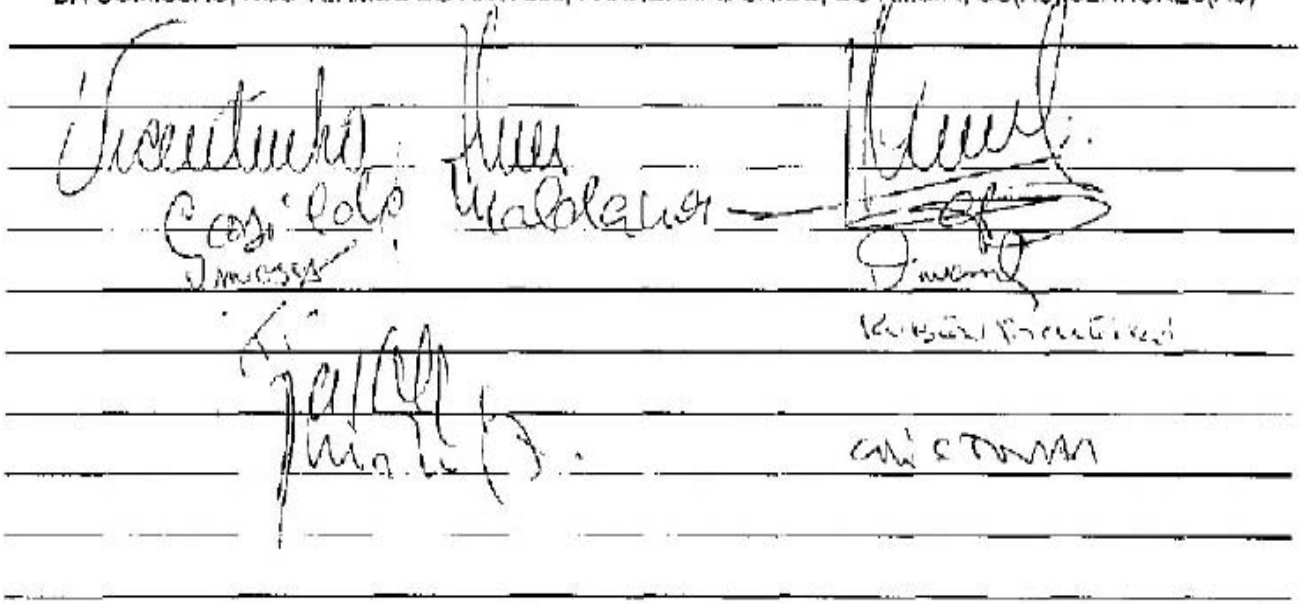

ASSINAM O PARECER **À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2007**, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM A **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56, DE 2009**, NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21/05/2014, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1- Vicentinho Alves

2- Casildo Maldaner

3- Vanessa Grazziotin

4- Ruben Figueiró

5- Mário Couto

6- Cristovam Buarque

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

Art. 20. São bens da União:

.....

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

.....

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

.....

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

.....

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pe as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

§ 2.º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) a alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele;

VIII - na hipótese da alínea "a" do inciso anterior, caberá ao Estado da localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, § 5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a"

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X, *b*; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001) (Vide Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

.....

TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 49. A lei disporá sobre o instituto da enfiteuse em imóveis urbanos, sendo facultada aos foreiros, no caso de sua extinção, a remição dos aforamentos mediante aquisição do domínio direto, na conformidade do que dispuserem os respectivos contratos.

.....

§ 3º - A enfiteuse continuará sendo aplicada aos terrenos de marinha e seus acrescidos, situados na faixa de segurança, a partir da orla marítima.

.....

Art. 97. Até que seja editada a lei complementar de que trata o § 15 do art. 100 da Constituição Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, na data de publicação desta Emenda Constitucional, estejam em mora na quitação de precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial instituído por este artigo, farão esses pagamentos de acordo com as normas a seguir estabelecidas, sendo inaplicável o disposto no art. 100 desta Constituição Federal, exceto em seus §§ 2º, 3º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, e sem prejuízo dos acordos de juízos conciliatórios já formalizados na data de promulgação desta Emenda Constitucional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios sujeitos ao regime especial de que trata este artigo optarão, por meio de ato do Poder Executivo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - pelo depósito em conta especial do valor referido pelo § 2º deste artigo; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - pela adoção do regime especial pelo prazo de até 15 (quinze) anos, caso em que o percentual a ser depositado na conta especial a que se refere o § 2º deste artigo corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios, diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 2º Para saldar os precatórios, vencidos e a vencer, pelo regime especial, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devedores depositarão mensalmente, em conta especial criada para tal fim, 1/12 (um doze avos) do valor calculado percentualmente sobre as respectivas receitas correntes líquidas, apuradas no segundo mês anterior ao mês de pagamento, sendo que esse percentual, calculado no momento de opção pelo regime e mantido fixo até o final do prazo a que se refere o § 14 deste artigo, será: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - para os Estados e para o Distrito Federal: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

a) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, além do Distrito Federal, ou cujo estoque de precatórios

pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) do total da receita corrente líquida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

b) de, no mínimo, 2% (dois por cento), para os Estados das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - para Municípios: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

a) de, no mínimo, 1% (um por cento), para Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a até 35% (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

b) de, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), para Municípios das regiões Sul e Sudeste, cujo estoque de precatórios pendentes das suas administrações direta e indireta corresponder a mais de 35 % (trinta e cinco por cento) da receita corrente líquida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 3º Entende-se como receita corrente líquida, para os fins de que trata este artigo, o somatório das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de contribuições e de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, incluindo as oriundas do § 1º do art. 20 da Constituição Federal, verificado no período compreendido pelo mês de referência e os 11 (onze) meses anteriores, excluídas as duplicidades, e deduzidas: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - nos Estados, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a contribuição dos servidores para custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira referida no § 9º do art. 201 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 4º As contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º serão administradas pelo Tribunal de Justiça local, para pagamento de precatórios expedidos pelos tribunais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 5º Os recursos depositados nas contas especiais de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo não poderão retornar para Estados, Distrito Federal e Municípios devedores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 6º Pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo serão utilizados para pagamento de precatórios em ordem cronológica de apresentação, respeitadas as preferências definidas no § 1º, para os requisitórios do mesmo ano e no § 2º do art. 100, para requisitórios de todos os anos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 7º Nos casos em que não se possa estabelecer a precedência cronológica entre 2 (dois) precatórios, pagar-se-á primeiramente o precatório de menor valor. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 8º A aplicação dos recursos restantes dependerá de opção a ser exercida por Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ato do Poder Executivo, obedecendo à seguinte forma, que poderá ser aplicada isoladamente ou simultaneamente: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - destinados ao pagamento dos precatórios por meio do leilão; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - destinados a pagamento a vista de precatórios não quitados na forma do § 6º e do inciso I, em ordem única e crescente de valor por precatório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

III - destinados a pagamento por acordo direto com os credores, na forma estabelecida por lei própria da entidade devedora, que poderá prever criação e forma de funcionamento de câmara de conciliação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 9º Os leilões de que trata o inciso I do § 8º deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - serão realizados por meio de sistema eletrônico administrado por entidade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - admitirão a habilitação de precatórios, ou parcela de cada precatório indicada pelo seu detentor, em relação aos quais não esteja pendente, no âmbito do Poder Judiciário, recurso ou impugnação de qualquer natureza, permitida por iniciativa do Poder Executivo a compensação com débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra devedor originário pela Fazenda Pública devedora até a data da expedição do precatório, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação, ou que já tenham sido objeto de abatimento nos termos do § 9º do art. 100 da Constituição Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

III - ocorrerão por meio de oferta pública a todos os credores habilitados pelo respectivo ente federativo devedor; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

IV - considerarão automaticamente habilitado o credor que satisfaça o que consta no inciso II; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

V - serão realizados tantas vezes quanto necessário em função do valor disponível; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

VI - a competição por parcela do valor total ocorrerá a critério do credor, com deságio sobre o valor desta; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

VII - ocorrerão na modalidade deságio, associado ao maior volume ofertado cumulado ou não com o maior percentual de deságio, pelo maior percentual de deságio, podendo ser fixado valor máximo por credor, ou por outro critério a ser definido em edital; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

VIII - o mecanismo de formação de preço constará nos editais publicados para cada leilão; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

IX - a quitação parcial dos precatórios será homologada pelo respectivo Tribunal que o expediu. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 6º deste artigo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - haverá o sequestro de quantia nas contas de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ordem do Presidente do Tribunal referido no § 4º, até o limite do valor não liberado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - constituir-se-á, alternativamente, por ordem do Presidente do Tribunal requerido, em favor dos credores de precatórios, contra Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, direito líquido e certo, autoaplicável e independentemente de regulamentação, à compensação automática com débitos líquidos lançados por esta contra aqueles, e, havendo saldo em favor do credor, o valor terá automaticamente poder liberatório do pagamento de tributos de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, até onde se compensarem; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

III - o chefe do Poder Executivo responderá na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

IV - enquanto perdurar a omissão, a entidade devedora: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

a) não poderá contrair empréstimo externo ou interno; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

b) ficará impedida de receber transferências voluntárias; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

V - a União reterá os repasses relativos ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios, e os depositará nas contas especiais referidas no § 1º, devendo sua utilização obedecer ao que prescreve o § 5º, ambos deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 11. No caso de precatórios relativos a diversos credores, em litisconsórcio, admite-se o desmembramento do valor, realizado pelo Tribunal de origem do precatório, por credor, e, por este, a habilitação do valor total a que tem direito, não se aplicando, neste caso, a regra do § 3º do art. 100 da Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 12. Se a lei a que se refere o § 4º do art. 100 não estiver publicada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Emenda Constitucional, será considerado, para os fins referidos, em relação a Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, omissos na regulamentação, o valor de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

I - 40 (quarenta) salários mínimos para Estados e para o Distrito Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

II - 30 (trinta) salários mínimos para Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 13. Enquanto Estados, Distrito Federal e Municípios devedores estiverem realizando pagamentos de precatórios pelo regime especial, não poderão sofrer sequestro de valores, exceto no caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e o § 2º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 14. O regime especial de pagamento de precatório previsto no inciso I do § 1º vigorará enquanto o valor dos precatórios devidos for superior ao valor dos recursos vinculados, nos termos do § 2º, ambos deste artigo, ou pelo prazo fixo de até 15 (quinze) anos, no caso da opção prevista no inciso II do § 1º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 15. Os precatórios parcelados na forma do art. 33 ou do art. 78 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e ainda pendentes de pagamento ingressarão no regime especial com o valor atualizado das parcelas não pagas relativas a cada precatório, bem como o saldo dos acordos judiciais e extrajudiciais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 16. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo

índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 17. O valor que exceder o limite previsto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal será pago, durante a vigência do regime especial, na forma prevista nos §§ 6º e 7º ou nos incisos I, II e III do § 8º deste artigo, devendo os valores dispendidos para o atendimento do disposto no § 2º do art. 100 da Constituição Federal serem computados para efeito do § 6º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 18. Durante a vigência do regime especial a que se refere este artigo, gozarão também da preferência a que se refere o § 6º os titulares originais de precatórios que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação desta Emenda Constitucional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

.....

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965.

Revogado pela Lei nº 12.651, de 2012.

Texto para impressão.

~~Institui o novo Código Florestal.~~

Vigência

(Vide Lei nº 8.847 de 1994)

.....

~~Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:~~

.....

~~f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;~~

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

São submetidas ao exame desta Comissão, nos termos regimentais, as Propostas de Emenda à Constituição (PEC) nº 53, de 2007, e nº 56, de 2009, cujos primeiros signatários são, respectivamente, os ilustres Senadores ALMEIDA LIMA e MARCELO CRIVELLA. Ambas tratam de terrenos de marinha; a primeira e mais antiga tem o objetivo de extinguir o instituto do terreno de marinha e seus acrescidos e dispor sobre a propriedade desses imóveis, enquanto que a segunda propõe seja a União autorizada a proceder a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha para os foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários.

A PEC nº 53, de 2007, iniciou sua tramitação neste Senado Federal em 6 de junho de 2007, mas somente foi distribuída ao Senador FLEXA RIBEIRO para relatá-la na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) em 14 de novembro do mesmo ano, o qual apresentou o seu relatório com voto pela aprovação da matéria.

A PEC em exame foi incluída na pauta de votação da CCJ em 21 de fevereiro de 2008 e submetida a discussão em 27 de fevereiro do mesmo ano, quando foi concedida vista coletiva.

No entanto, em 5 de março de 2008, a proposta foi retirada de pauta para atendimento de requerimento de realização de audiência pública para instrução da matéria, tendo esta ocorrido em 13 de maio de 2008, com a

participação de dez convidados, cuja transcrição das notas taquigráficas encontra-se às páginas 17 a 66 do processado.

Em face da audiência, o relator Senador FLEXA RIBEIRO apresentou em 4 de julho de 2008 novo relatório que concluía pela aprovação do projeto com uma emenda, mas a PEC não foi apreciada pela CCJ, tendo sido, desde então, incluída e retirada de pauta algumas vezes.

Recentemente, em 17 de março do corrente ano, foi deferido o Requerimento nº 184, de 2010, nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2009, passando a PEC ora em exame a tramitar em conjunto com a PEC nº 56, de 2009, que *acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para autorizar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários*, cujo primeiro signatário é o Senador MARCELO CRIVELLA. As matérias retornaram para apreciação da CCJ, na qual recebemos a incumbência para relatá-las.

A PEC nº 53, de 2007, apresenta quatro artigos. O art. 1º promove a extinção do instituto do terreno de marinha e seus acrescidos. O art. 2º, dividido em cinco incisos, dispõe sobre a propriedade dos imóveis abrangidos pelo instituto abolido, nos seguintes termos:

– continuam no domínio da União as áreas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração federal, inclusive instalações de faróis de sinalização náutica e as que tenham sido regularmente destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União;

– são transferidas ao domínio pleno dos Estados onde se situam as áreas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração estadual e as que tenham sido regularmente

destinadas à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pelos Estados;

– as áreas doadas mediante lei federal continuam sob domínio pleno dos respectivos donatários;

– passam ao domínio pleno dos Municípios as áreas que não se enquadrem nas situações anteriores, bem como aquelas nas quais tenham sido edificados prédios públicos que abriguem órgãos ou entidades da administração municipal e as que estejam locadas ou arrendadas a terceiros pela União;

– são transferidas ao domínio pleno dos foreiros, quites com suas obrigações, as áreas sob seu domínio útil, mediante contrato de aforamento. Transmitem-se, também, ao domínio pleno dos cessionários as áreas que lhes foram cedidas pela União.

O art. 3º estabelece a vigência da Emenda Constitucional em cento e vinte dias a contar de sua publicação. O art. 4º revoga o inciso VII do art. 20 da Constituição Federal e o § 3º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispositivos que dispõem sobre o instituto dos terrenos de marinha.

Na justificação da Proposta defende-se que *as áreas definidas como terrenos de marinha, na quase totalidade dos casos, são objeto de aforamentos muito antigos, daí decorre que o valor desses imóveis já foi integralmente pago mediante sucessivos foros anuais recolhidos, quase sempre, há mais de três ou quatro dezenas de anos.*

Ao examinar a proposta original, o então relator, Senador FLEXA RIBEIRO, concluiu pela aprovação da matéria com uma emenda, a fim de manter no domínio da União áreas não edificadas, porém necessárias à defesa nacional, como aquelas destinadas ao treinamento militar das Forças Armadas, nos termos da lei.

Já a PEC nº 56, de 2009, consubstanciada em um único artigo propositivo, tem por objetivo acrescentar o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para que seja autorizado à União proceder *a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos, nos termos do inciso VII do art. 20 da Constituição Federal, aos foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários, mediante pagamento de valor equivalente à parcela do domínio detida pelo Poder Público, nos termos da lei.*

Mediante parágrafo único àquele artigo, propõe-se que a lei que disciplinar a transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha *estipulará o prazo de até cinco anos para que a União adote as medidas administrativas necessárias à efetiva transferência do domínio pleno dos terrenos de marinha e seus acrescidos aos novos proprietários, ressalvados os terrenos de interesse público ou essenciais à segurança nacional.*

Os autores justificam a proposta alegando que *a manutenção dos terrenos de marinha e seus acrescidos no domínio da União é um preceito anacrônico, que traz grande prejuízo para a população dos Estados litorâneos, não apenas pela imposição do pagamento de foro, arrendamento e taxa de ocupação sobre esses imóveis, mas também pelas restrições à iniciativa privada impostas pela atribuição da sua titularidade ao Poder Público.*

Não foram apresentadas emendas às propostas.

II – ANÁLISE

As Propostas de Emenda à Constituição em exame atendem os requisitos constitucionais de admissibilidade da tramitação de tal espécie de proposição. Tanto a PEC nº 53, de 2007, quanto a PEC nº 56, de 2009, foram subscritas por vinte e oito Senadores, observando-se, portanto, a exigência do art. 60, inciso I, da Constituição, de que Emenda à

Constituição seja proposta por, no mínimo, um terço dos membros da Casa em que iniciar sua tramitação.

Da mesma forma, são observados os limites de natureza material e formal para alteração do texto constitucional, estabelecidos nos parágrafos do art. 60 da Lei Maior.

O objetivo das PECs nº 53, de 2007, e nº 56, de 2009, é meritório, tendo em vista que não subsistem razões para a manutenção do anacrônico instituto dos terrenos de marinha. A submissão de vastas áreas litorâneas caracterizadas como terrenos de marinha ao domínio da União agrava a questão da propriedade fundiária em diversas regiões do País. De fato, terrenos de marinha ocupam grande parte da extensão territorial de muitos Municípios, inclusive em áreas densamente povoadas, o que dificulta a promoção de políticas de planejamento e desenvolvimento urbano pela administração pública local.

A solução adotada mediante a PEC nº 53, de 2007, de transferir, na maior parte dos casos aos Municípios, as áreas atualmente caracterizadas como terrenos de marinha, e, ao mesmo tempo, respeitar as situações já constituídas, representa uma valorização do poder local, em sintonia com o arranjo federativo brasileiro, que reconhece a relevância do papel desempenhado pelos Municípios.

A PEC nº 53, de 2007, não impõe prejuízo à União, que manterá seu domínio sobre os imóveis localizados em terrenos de marinha que tenham sido edificados para abrigar órgãos federais, ou tenham sido destinados à utilização por prestadores de serviços públicos concedidos ou permitidos pela União. Disposição de semelhante teor evita danos aos Estados.

De acordo com a referida PEC nº 53, de 2007, os terrenos de marinha que estejam atualmente ocupados por particulares, a título de cessão ou aforamento, são a eles

transferidos, desde que tenham cumprido suas obrigações. Trata-se de medida de patente justiça, tendo em vista que, como exposto na justificação da proposta, os aforamentos em terrenos de marinha foram, majoritariamente, constituídos há várias décadas. Dessa forma, pode-se afirmar que o valor de tais áreas já foi revertido aos cofres públicos, por meio dos foros anuais e dos laudêmios pagos pela eventual transferência do domínio direto.

Entendemos que a fixação de prazo estabelecido na PEC nº 53, de 2007, de cento e vinte dias a partir da publicação para que a Emenda Constitucional que decorrer de sua aprovação entre em vigor, possibilita a tomada de medidas necessárias a sua correta implementação.

De outro lado, a PEC nº 56, de 2009, utiliza inadequada técnica de redação legislativa ao propor acréscimo de artigo no ADCT, que tinha o objetivo de regular assuntos atinentes à transição da ordem constitucional anterior para a nova, instituída em 5 de outubro de 1988, não obstante constituir-se recurso de alteração constitucional largamente utilizado pelo constituinte derivado.

Ademais, quanto ao mérito, a solução proposta pela PEC nº 56, de 2009, ao prever que foreiros, ocupantes, arrendatários e cessionários paguem pela aquisição do domínio pleno dos terrenos de marinha, tem alcance bem menor que a PEC nº 53, de 2007, que apenas exige que o foreiro esteja quite com as suas obrigações relativas ao imóvel, silenciando, no entanto, a respeito dos ocupantes e arrendatários, deixando de exigir, também, essas obrigações para os cessionários.

Diferem ainda as duas propostas quanto à fixação de prazo para que a União efetive as transferências de domínio dos terrenos de marinha: enquanto a PEC encabeçada pelo Senador MARCELO CRIVELLA – PEC nº 56, de 2009 –, propõe que ele seja de cinco anos, a PEC mais antiga, encabeçada pelo Senador ALMEIDA LIMA – PEC nº 53,

de 2007 –, não estabelece qualquer termo final para tais transferências, determinando apenas que a entrada em vigor da Emenda Constitucional que decorrer da aprovação da proposta ocorra em cento vinte dias após a contar de sua publicação.

Não vemos necessidade de fixação de um prazo para que a União conclua as transferências dos terrenos de marinha. Cabe ao interessado demandar a administração pública para implementar a alteração constitucional que vier lhe beneficiar, conforme a particularidade de cada caso.

Concordamos com o relator que nos antecedeu no exame da PEC nº 53, de 2007, que, em face da audiência pública realizada nesta Comissão para instruir a matéria, apontou a necessidade da apresentação de uma emenda a fim de manter no domínio da União áreas não edificadas destinadas ao treinamento militar das Forças Armadas ou que sejam de interesse público, nos termos da lei. Trata-se de imperiosa necessidade de assegurar às nossas Forças Armadas o espaço físico que atualmente dispõem para o adequado adestramento de tropas.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 2009, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2007, em razão de sua constitucionalidade, juridicidade, adequação regimental e elevado mérito, com a seguinte:

EMENDA nº – CCJ

Inclua-se no art. 2º, inciso I, a alínea "c" e no inciso V a alínea "c", com a seguinte redação: da PEC nº 53, de 2007

"**Art. 2º** .....

I – .....

.....

.

c) destinadas ao adestramento das Forças Armadas ou que sejam de interesse público, nos termos da lei.

.....

.

V - .....

.....

.

c) dos ocupantes, as áreas e terrenos sob a sua posse, desde que quites com as suas obrigações.

....."

Sala da Comissão,

, Presidente

Senador **MARCO MACIEL**, Relator

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 554, DE 2014

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, nos dias 8 a 10 de junho de 2014, para participar da Reunião das Comissões Permanentes, XIII Sessão Extraordinária e a XXX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, conforme Convocatórias do Sr. Ruben Martínez Huelmo, Presidente do Parlamento, na cidade de Montevidéu, Uruguai.

Comunico, ainda, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do país no mesmo período.

Sala das Sessões,

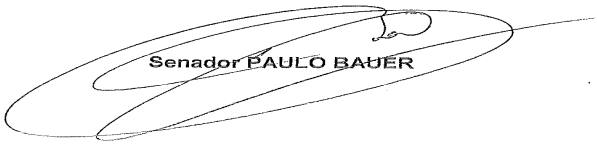

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O requerimento que acaba de ser lido será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 555, DE 2014

Nos termos do §2 º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, no âmbito da Empresa Brasileira de Infraestrutura Portuária – INFRAERO, as seguintes informações sobre as medidas a serem tomadas após o resultado da recente pesquisa realizada por esta Secretaria e divulgada no final do mês de abril de 2014, que apontou o Aeroporto Internacional Eduardo Gomes o terceiro pior aeroporto dentre as cidades-sede da Copa do Mundo de 2014:

1. Quais medidas estão sendo tomadas por essa Secretaria para readequar e melhorar todos os pontos abordados na pesquisa realizada no primeiro trimestre desse ano, no que se refere ao Aeroporto Internacional Eduardo Gomes?
2. Quais dessas medidas, que visam melhorar o atendimento ao passageiro nacional e estrangeiro, estarão implementadas até a Copa do Mundo de 2014, no âmbito do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes?
3. Quais medidas, que visam melhorar o atendimento ao passageiro nacional e estrangeiro, somente estarão totalmente implementadas após a realização da Copa do Mundo de 2014, no âmbito do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes?

Justificação

A infraestrutura aeroportuária brasileira, nessa ultima década, sofreu sensíveis adequações com o advento de aporte financeiro para melhoria de suas estruturas, seja no que concerne à reformulação das pistas de pousos como na reestruturação das dependências internas.

No entanto, mesmo com a proximidade de grandes eventos esportivos no Brasil, como a Copa do Mundo de 2014, momento em que o deslocamento por via aérea terá um exponencial crescimento na demanda, muitas dessas estruturas aeroportuárias não estão completamente prontas e acabadas, o que pode dificultar a prestação de um serviço adequado, atrasos de voos dentre outras consequências indesejadas.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 556, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, as seguintes informações sobre as transferências de verbas complementares, no ano de 2014, para o combate da hanseníase em Manaus, tendo em vista que em 2013 o município recebeu R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais):

1. Qual o montante da verba complementar para combate a hanseníase, a ser recebido pelo município de Manaus, no ano de 2014?
2. Há previsão de aumento, diminuição ou mesmo de não repasse dessa verba complementar para o município de Manaus no ano de 2014?
3. Além de Manaus, há planejamento de repasse de verbas complementares para outros municípios do Estado do Amazonas? Se afirmativo, quais municípios poderão receber e qual o montante será destinado a cada um?
4. Quais municípios componentes da região norte do país também receberam ou podem receber essa verba complementar para combate a hanseníase?
5. O estado do Amazonas ou seus municípios poderão receber outras verbas complementares para combate de outras doenças durante o ano de 2014?
6. Se afirmativo, qual o montante a ser recebido pelo estado do Amazonas? E se destinado a municípios, quais poderão receber, com o respectivo montante? E quais doenças serão combatidas?

Justificação

O combate as doenças endêmicas é de suma importância para o controle do número de casos novos registrados ou mesmo erradicação das mesmas, como já ocorreu nos casos de cólera, por exemplo, que décadas atrás preocupava diversas cidades e estados no Brasil.

Esse controle de fato busca de forma eficiente diminuir os gastos do Sistema Único de Saúde – SUS, fazendo com que essa verba seja destinada para outros fins que possam beneficiar diretamente a população e melhorar o sistema de saúde como um todo.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2014

Nos termos do §2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, as seguintes informações sobre as medidas a serem adotadas para controlar a automedicação pela população brasileira e, principalmente, do estado do Amazonas:

1. Quais medidas estão sendo tomadas por esse Ministério para controlar e diminuir os índices de pessoas que se automedicam no Brasil?
2. Há uma política pública voltada especificamente para o estado do Amazonas, o qual, segundo recente pesquisa, aponta que em Manaus 92% dos entrevistados se automedicam com frequência?
3. Quais medidas de controle e fiscalização já estão sendo tomadas por este Ministério para fazer cumprir as normas e legislações para acesso a remédios somente com prescrição médica?
4. Há alguma política pública específica para o rastreamento de medicamentos desde a sua fabricação até a venda e disponibilização ao consumidor final para melhor fiscalização do acesso a remédios no Brasil?
5. Caso negativo, qual o planejamento deste ministério para adotar um sistema de rastreamento de medicamentos desde a sua fabricação até a disponibilização ao consumidor final para facilitar a fiscalização da venda de medicamentos?
6. Há relação entre esses índices elevados de pessoas que se automedicam e a carência de médicos, principalmente, no Sistema Único de Saúde – SUS, para atender a população? Ou tais índices se dão por outros fatores?
7. Quais as medidas adotadas para aumentar a disponibilização de atendimento médico à população, principalmente, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a fim aumentar os índices de pessoas com acompanhamento médico freqüente?

Justificação

O controle e fiscalização sobre a venda de medicamentos no Brasil é um instrumento muito importante para inibir que a população em geral tenha fácil acesso a medicamentos, os quais sem um acompanhamento médico especializado podem causar danos irreversíveis à saúde.

Nesse sentido, dados alarmantes do Instituto de Pós-graduação para Farmacêuticos – ICTQ, realizada em 12 capitais brasileiras, a qual apontou índices alarmantes do número de pessoas entrevistadas que se automedicam com freqüência.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2014

Nos termos do§ 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao senhor Ministro das Cidades, as seguintes informações relativas ao Programa Minha Casa Minhas Vida:

1. Qual a quantidade de aquisições de unidades habitacionais relativas ao Programa, por estados e municípios, discriminados por homens e mulheres, e por faixa etária, referentes aos exercícios de 2009 a 2013?
2. Em relação à informação prestada sobre o item anterior, no caso de um casal ter adquirido conjuntamente a unidade habitacional, ambos são contabilizados ou apenas um deles?

Justificação

O Senado Federal busca desenvolver atividades com órgãos de apoio às mulheres já existentes, bem como desenvolve, nos estados e municípios, ações de empoderamento da mulher, com a finalidade de reduzir a hipossuficiência feminina, que a coloca em situação de desigualdade perante os homens. A meta é encorajar as mulheres a participar ativamente dos processos decisórios do país, estado, cidade e bairro.

Vários eixos temáticos são apoiados, entre eles o direito a moradia digna. Portanto, faz-se necessário o conhecimento das informações requeridas a fim de se aprimorar as políticas habitacionais para as mulheres.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 559, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, as seguintes informações sobre o andamento atualizado do procedimento do pedido de autorização para produção e utilização em larga escala do medicamento Miltefosina para o tratamento da leishmaniose:

1. Qual o andamento atualizado do pedido de autorização para utilização e produção do medicamento Miltefosina no Brasil?
2. Quais outros procedimentos ainda se fazem necessários para que a utilização e produção do medicamento Miltefosina seja autorizado no Brasil?
3. Quais os demais prazos necessários para o cumprimento dos procedimentos que ainda se fazem necessários para aprovação do medicamento Miltefosina no Brasil?
4. Há perspectiva de utilização do medicamento Miltefosina, quando aprovado pelos órgãos sanitários e de saúde competentes, para tratamento de Leishmaniose através do Sistema Único de saúde, dado os seus resultados de eficácia expressivos alcançados nas pesquisas?

Justificação

A Dra. Anette Talhari, em suas pesquisas para a defesa de sua tese do doutorado, com apoio da Fundação de Medicina Tropical – FMT/HT e financiado por órgãos como a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, demonstrou a eficácia de um novo medicamento para o tratamento da Leishmaniose no Brasil.

Segundo os dados coletados e publicados em revistas científicas internacionais, o medicamento denominado Miltefosina, alcançou uma eficácia no tratamento da doença superior a 70% em pacientes no estado do Amazonas e superior a 80% em pacientes testados no estado da Bahia.

Portanto, diante disso, torna-se crucial que haja a revisão dos procedimentos adotados para autorizar de forma mais rápida e eficaz a utilização desse medicamento que demonstrou serem seguro e eficaz no tratamento de uma doença que atualmente é tratada por um medicamento que traz alto custo para os cofres públicos ou para o paciente e tem uma eficácia menor.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 560, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Educação, as seguintes informações sobre os investimentos nos hospitais universitários, bem como da ampliação do sistema de hospitais:

1. Qual o montante total previsto para investimentos em hospitais universitários em 2014? Foi mantido o valor anunciado de R$ 958 milhões de reais?
2. Esse montante total de investimentos em hospitais universitários será dividido de que forma entre os estados? Quais hospitais universitários receberão investimentos em 2014?
3. Qual o planejamento elaborado por esse Ministério para ampliar o número de hospitais universitários nos estados da Região Norte do país, por estado? Uma vez que haverá a ampliação de vagas e criação de novos cursos de medicina?
4. Qual o planejamento desse Ministério para o estado do Amazonas? Quantas vagas para o curso de medicina serão criadas? Haverá a oferta de curso de medicina em outros municípios além de Manaus?
5. Caso positivo, em quais municípios do estado do Amazonas serão ofertadas vagas para o curso de medicina?
6. Dentro desse planejamento de expansão das vagas em Manaus e oferta de vagas para o curso de medicina em municípios do interior do Amazonas, há planejamento para construção de novos hospitais universitários para atender a essa nova demanda?

Justificação

A formação de mais médicos para atendimento da população brasileira, principalmente, da interiorana, é hoje uma realidade existente em todos os estados brasileiros.

Dentro desse contexto, inclusive, foi implementado o Programa Federal Mais Médicos, em uma tentativa do governo brasileiro de sanar essa necessidade premente de acesso à saúde de qualidade, de forma imediata.

No entanto, tal iniciativa também será acompanhada de medidas outras capazes de assegurar a formação de mais médicos graduados nas universidades públicas federais do país.

Desta forma, haverá a ampliação de vagas nos cursos de medicina já existentes, bem como serão ofertadas novas vagas para o curso de medicina em unidades das universidades federais de diversos estados, buscando levar ao interior dos estados brasileiros um maior número de médicos.

Diante desses fatos, faz-se mister que tais medidas de ampliação de vagas nos cursos de medicina sejam também acompanhados da ampliação da capacidade de atendimento dos hospitais universitários, bem como construção de novas unidades a fim de que essa formação de novos e mais profissionais da área da saúde, principalmente, nos municípios dos interiores dos estados da federação, possa ser complementada com o estágio necessário nos hospitais universitários.

Sala das Sessões, 27 de maio 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro das Cidades, as seguintes informações acerca da recente inspeção realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU que concluiu pela existência de construção de casas através do Programa Federal Minha Casa Minha Vida com materiais de baixa qualidade, e em localizações precárias no que se refere a aparelhamento de infraestrutura urbana:

1. Quais medidas estão sendo tomadas por esse Ministério para apurar a utilização de materiais de baixa qualidade para a construção de residências no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida?
2. Quais as medidas estão sendo tomadas por esse Ministério para analisar as conclusões da inspeção no que é concernente à escolha dos locais para implantação e construção dos Conjuntos Residenciais do Programa Federal Minha Casa Minha Vida?
3. Constatadas, por este Ministério, as irregularidades apontadas pela inspeção realizada pelo TCU, quais medidas serão tomadas para ressarcir os danos decorrentes da utilização de materiais de baixa qualidade nas construções de residências do Programa Federal Minha Casa Minha Vida?
4. Qual órgão ou servidores, deste Ministério, são responsáveis pela fiscalização e acompanhamento das obras do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, para realizar o controle interno do Ministério?
5. Quais serão as medidas deste Ministério para que tais fatos não ocorram novamente e que novas adequações sejam realizadas para garantir melhor infraestrutura urbana no local de implantação e instalação dos conjuntos habitacionais?

Justificação

Os meios e instrumentos de controle e fiscalização para acompanhamento das obras de implementação e instalação dos conjuntos habitacionais no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida devem ser aprimorados a fim de coibir e evitar a prática de quaisquer atos que possam gerar danos não somente ao trabalhador e proprietário dessas residências, mas também ao erário público.

Sala das Sessões, de maio de 2014. – Senadora Vanessa Grazziotin, PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para o novo Cônsul geral do Japão, o Senhor Kimie Kazuo Yamazaki, bem como seja encaminhado o referido voto ao Excelentíssimo Cônsul, no seguinte endereço: Consulado do Japão: Rua Fortaleza, 416 – Adrianópolis, Manaus – AM, 69057-080.

Justificação

No dia 21 de Maio de 2014 foi apresentado às autoridades do Amazonas o novo Cônsul Geral do Japão em Manaus.

O Senhor Yamazaki já foi membro do Ministério dos Negócios estrangeiro do Japão e primeiro secretário da Embaixada de Moçambique também já atuou nas Embaixadas do Distrito Federal e Rio de Janeiro. No amazonas atuou como Vice Cônsul na década de 80, trinta anos depois ele retorna com a missão de tratar das relações diplomáticas entre Brasil e Japão e quatro estados, são eles Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia Ficará no cargo até 2017.

Parabéns ao novo Cônsul Geral do Japão, o Senhor Kazuo Yamazaki. Desejo muito sucesso no estreitamento do relacionamento entre Brasil e o Japão, em especial com o Amazonas.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 563, DE 2014

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos para a União da Juventude Socialista – UJS pela a realização do seu 17º Congresso Nacional, que elegeu como Presidente Nacional o amazonense Renan Thiago Alencar, bem como seja encaminhado o referido voto ao seguinte endereço: Rua 13 de Maio, 1016, Bela Vista, CEP: 11327-000, São Paulo/SP.

Justificação

Entre os dias 22 e 25 de Maio de 2014, aconteceu em Brasília o maior Congresso de Políticas para a Juventude e para o Brasil. O 17º Congresso da UJS reuniu mais de três mil jovens. A Presidenta Dilma Rousseff esteve presente e recebeu o apoio dos jovens que firmaram um compromisso para a sua reeleição como presidenta.

Depois de quatro anos à frente da entidade, André Tokarski passou seu posto ao amazonense Renan Alencar.

O novo presidente tem 27 anos e é natural de Manaus é estudante de tecnologia mecânica na FATEC de São Paulo. Renan começou sua militância no ensino médio, durante as eleições do ano de 2002, quando começou a se interessar pelas ideias do marxismo e da igualdade social. Já na faculdade, conheceu a UJS durante o processo de fundação do Centro Acadêmico de sua universidade, participando também da viagem promovida pela entidade ao Festival Mundial da Juventude na Venezuela, no ano de 2005. Foi diretor da UNE e responsável pelas relações internacionais do movimento estudantil brasileiro. Dessa forma, morou quatro anos em Cuba e conheceu 28 países do mundo como representante da Organização Latino Americana e Caribenha dos Estudantes (OCLAE).

Parabéns a UJS que chega aos seus 30 anos de luta e amor pelo Brasil. Parabéns a toda a militância da UJS, a todo esse exército em especial aos amazonenses Yann Evanovik Leitão, Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick, Anderson Hugo Almeida Bahia, Bruno da Costa Corrêa, Maria das Neves de Sá Macedo Filha e ao novo presidente Renan Alencar, conhecido como Macaxeira, por ser o primeiro amazonense a presidir a UJS ao longo desses trinta anos. Estamos muito orgulhosos de vocês. Não tenho dúvida que será uma grande gestão dessa gloriosa organização, que a cada ano agrega mais e mais jovens de norte a sul deste país. Que você e sua equipe possam trilhar uma excepcional gestão durante esses dois anos que estão por vir.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 564, DE 2014

Com fulcro nos art. 71, IV, da Constituição Federal, e nos termos regimentais, requeiro seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União (TCU) pedido de realização de inspeção no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), a fim de verificar as providências tomadas por aquela Autarquia para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão das rodovias do Programa de Concessões do Paraná, conforme determinado pelo Acórdão nº 346/2012-TCU-Plenário.

Justificação

Em 2011, o Congresso Nacional solicitou que o Tribunal de Contas da União (TCU) realizasse auditoria nos contratos de concessão das rodovias do Programa de Concessões do Paraná, a fim de apurar a existência de desequilíbrio econômico-financeiro nos ajustes citados.

Em decorrência dos trabalhos realizados, o Tribunal, ao verificar indícios de que os contratos estariam desequilibrados em desfavor dos usuários das rodovias, prolatou o Acórdão nº 346/2012-TCU-Plenário, de 15 de fevereiro de 2012, em que foi expedida determinação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desses contratos, e para fazer neles constar cláusula de revisão periódica de tarifas, no prazo de 360 dias.

Nos últimos dois anos, a interposição de diversos recursos por parte das empresas concessionárias tem procurado impedir a adoção de providências no sentido de corrigir de as injustiças sofridas pelos usuários das rodovias exploradas pela iniciativa privada no estado.

É preocupante o fato de que a vigência dos contratos extinguir-se-á em 2021, e que o simples decorrer do tempo labora em favor das concessionárias, ocasionando ônus de difícil reversão aos usuários.

Porém, o prazo de 360 dias para que o DER/PR tomasse providências visando ao reestabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato transcorreu antes que os efeitos do Acórdão nº 346/2012 fossem suspensos, o que ocorreu em 29 de novembro de 2013.

Considerando que o período em que o Acórdão nº 346/2012 esteve plenamente em vigor durou 21 meses, e que esse tempo extrapolou o que fora inicialmente concedido para que o DER/PR tomasse as providências de sua alçada, é oportuno verificar quais medidas foram adotadas durante a vigência do supracitado Acórdão.

Em face disso, apresento este requerimento de solicitação de inspeção ao Tribunal de Contas da União, para que sejam apuradas as providências tomadas até o momento pelo DER/PR a fim de restaurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em questão.

Sala das Sessões, – Senadora **Gleisi Hoffmann.**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2014

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer a obrigatoriedade de colher provas e remeter boletim de ocorrência ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão dirigida à mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

.....

II – colher todas as provas que possam esclarecer o fato e suas circunstâncias, incluídas as que evidenciem a presença de criança ou adolescente durante a agressão, como testemunha ou como vítima;

.....

VII – remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz, ao Ministério Público e, no caso do envolvimento de criança ou adolescente como testemunha ou como vítima da agressão, ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil, os dados da violência contra a mulher são alarmantes. São igualmente alarmantes os dados que mostram que a violência dirigida à mulher atinge não só a ela, mas a seus filhos: no Brasil, em 66,1% dos casos, os filhos presenciam a violência.

Em outras palavras, os filhos presenciam dois de cada três casos de violência contra a mãe. De acordo com relatos feitos por muitas mulheres e segundo a opinião de especialistas, presenciar agressões em casa tem influência negativa no desenvolvimento de crianças e adolescentes, que respondem de várias maneiras à experiência, inclusive reproduzindo os comportamentos violentos. Isso sem contar que os filhos são eles mesmos vítimas da violência do pai nessas ocasiões.

A Lei Maria da Penha é, sem sombra de dúvida, instrumento de grande importância no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Contudo, as provas colhidas nas delegacias, quando há denúncia de agressão à mulher, nem sempre incluem a violência perpetrada contra crianças e adolescentes no episódio de agressão. Em decorrência, essa violência paralela não é comunicada ao Juiz da Infância e da Juventude, nem ao Conselho Tutelar, para as providências cabíveis.

Para sanar essa lacuna na legislação e possibilitar uma ação mais eficaz da Justiça, propomos a alteração da Lei Maria da Penha, que, ao permitir maior eficiência no tratamento da agressão familiar, beneficiará enormemente milhares de crianças e adolescentes que também são vítimas da violência doméstica e familiar no País.

Sala das Sessões, – Senadora **Angela Portela.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

.....

Art. 12. Em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no Código de Processo Penal:

I – ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II – colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III – remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV – determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V – ouvir o agressor e as testemunhas;

VI – ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VII – remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público.

§ 1º O pedido da ofendida será tomado a termo pela autoridade policial e deverá conter:

I – qualificação da ofendida e do agressor;

II – nome e idade dos dependentes;

III – descrição sucinta do fato e das medidas protetivas solicitadas pela ofendida.

§ 2º A autoridade policial deverá anexar ao documento referido no § 1º o boletim de ocorrência e cópia de todos os documentos disponíveis em posse da ofendida.

§ 3º Serão admitidos como meios de prova os laudos ou prontuários médicos fornecidos por hospitais e postos de saúde.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 2014

Acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para limitar as exigências de regularidade aos consórcios públicos quando da celebração de convênios com a União ao próprio consórcio, sem estendê-las aos entes públicos que o compõem.

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 14. .....
Parágrafo único. Para a celebração dos convênios de que trata o caput, as exigências legais de regularidade serão exigíveis em relação ao próprio consórcio público envolvido, e não em relação aos entes federativos nele consorciados."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo explicitar a regra geral de que as exigências de regularidade fiscal, previdenciária e de outras naturezas para fins de celebração de convênios com consórcios públicos far-se-á em relação ao próprio consórcio, sem impor tais exigências aos Estados e Municípios que os constituírem.

Desta forma, corrige-se prática administrativa frequente porém já considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, que consiste na imposição por parte da União de exigências de regularidade fiscal sobre todos os entes federativos componentes de um consórcio quando da celebração de convênios com um determinado consórcio público. Tal prática vem sendo implementada por meios infralegais, a exemplo do art. 39, § 1º, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e do art. 14 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Ora, por mais rigor que se pretenda conferir às transferências voluntárias de recursos da União – e temos defendido de forma intransigente esse rigor – é mister reconhecer que tais exigências em primeiro lugar não têm amparo em qualquer dispositivo de lei, sendo atos de mera discricionariedade. Como tal, poderiam até ser contemplados como prática administrativa, se não contrariassem o princípio constitucional expresso da intranscendência ou individualização da pena. A este respeito, cabe transcrever, por seus fundamentos, a Nota Informativa 730, de 2014, elaborada pela Consultoria Legislativa do Senado Federal, da lavra do Consultor Luciano Henrique da Silva Oliveira:

O princípio da intranscendência das penas, inicialmente aplicável à esfera penal, é previsto no art. 5º, XLV, da CF/88, e estabelece que nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo apenas a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já teve a oportunidade de se debruçar sobre o princípio da intranscendência (REsp 1251697/PR), declarando que ele é aplicável não só ao Direito Penal, mas a todo o Direito Sancionador. No caso concreto, o STJ decidiu que não era possível ajuizar execução fiscal em face do recorrente para cobrar multa aplicada em face de condutas imputáveis a seu pai, pois a aplicação de penalidades administrativas não obedece à lógica da responsabilidade objetiva da esfera cível (para reparação dos danos causados), mas à sistemática da teoria da culpabilidade, ou seja, à lógica de que a conduta deve ser cometida pelo alegado transgressor, com demonstração de seu elemento subjetivo e com demonstração do nexo causal entre a conduta e o dano.

Também o Supremo Tribunal Federal (STF) já teve a oportunidade de se pronunciar sobre o princípio da intranscendência fora do âmbito do Direito Penal, especificamente no tocante à sua aplicação às pessoas jurídicas da Administração Pública (AC 1033 AgR-QO/DF). Vale a pena transcrever a ementa do respectivo julgado, por ser plenamente aplicável à situação ora em análise:

E M E N T A: CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO (CAUC) – SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005) – INCLUSÃO, NESSE CADASTRO FEDERAL, DE ENTIDADES ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, POR EFEITO DE INADIMPLEMENTO OBRIGACIONAL EM QUE TERIAM ELAS INCIDIDO – CONSEQUENTE IMPOSIÇÃO, AO ESTADO-MEMBRO, EM VIRTUDE DE ALEGADO DESCUMPRIMENTO, POR SEUS ENTES MENORES, DAS RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES, DE LIMITAÇÕES DE ORDEM JURÍDICA, EM DECORRÊNCIA DA MERA VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ELE, ENQUANTO ENTE POLÍTICO MAIOR, DAS EMPRESAS ESTATAIS INADIMPLENTES – NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL COMO REQUISITO LEGITIMADOR DA INCLUSÃO, NO CAUC, DE QUALQUER ENTE ESTATAL OU DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES A ELE VINCULADOS – PRETENSÃO CAUTELAR FUNDADA NAS ALEGAÇÕES DE TRANSGRESSÃO À GARANTIA DO "DUE PROCESS OF LAW", DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE DIREITOS E DE DESRESPEITO AO POSTULADO DA RESERVA DE LEI FORMAL – MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA – DECISÃO DO RELATOR REFERENDADA PELO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIO (CAUC) E ALEGAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. – O postulado da intranscendência impede que sanções e restrições de ordem jurídica superem a dimensão estritamente pessoal do infrator. Em virtude desse princípio, as limitações jurídicas que derivam da

inscrição, no CAUC, das autarquias, das empresas governamentais ou das entidades paraestatais não podem atingir os Estados-membros ou o Distrito Federal, projetando, sobre estes, consequências jurídicas desfavoráveis e gravosas, pois o inadimplemento obrigacional – por revelar-se unicamente imputável aos entes menores integrantes da administração descentralizada – só a estes pode afetar. – Os Estados-membros e o Distrito Federal, em consequência, não podem sofrer limitações em sua esfera jurídica motivadas pelo só fato de se acharem administrativamente vinculadas, a eles, as autarquias, as entidades paraestatais, as sociedades sujeitas a seu poder de controle e as empresas governamentais alegadamente inadimplentes e que, por tal motivo, hajam sido incluídas em cadastros federais (CAUC, SIAFI, CADIN, v.g.). LIMITAÇÃO DE DIREITOS E NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA, PARA EFEITO DE SUA IMPOSIÇÃO, DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. – A imposição estatal de restrições de ordem jurídica, quer se concretize na esfera judicial, quer se realize no âmbito estritamente administrativo (como sucede com a inclusão de supostos devedores em cadastros públicos de inadimplentes), supõe, para legitimar-se constitucionalmente, o efetivo respeito, pelo Poder Público, da garantia indisponível do "due process of Law", assegurada, pela Constituição da República (art. 5º, LIV), à generalidade das pessoas, inclusive às próprias pessoas jurídicas de direito público, eis que o Estado, em tema de limitação ou supressão de direitos, não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva e arbitrária. Doutrina. Precedentes. A RESERVA DE LEI EM SENTIDO FORMAL QUALIFICA-SE COMO INSTRUMENTO CONSTITUCIONAL DE PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. – O princípio da reserva de lei atua como expressiva limitação constitucional ao poder do Estado, cuja competência regulamentar, por tal razão, não se reveste de suficiente idoneidade jurídica que lhe permita restringir direitos ou criar obrigações. Nenhum ato regulamentar pode criar obrigações ou restringir direitos, sob pena de incidir em domínio constitucionalmente reservado ao âmbito de atuação material da lei em sentido formal. – O abuso de poder regulamentar, especialmente nos casos em que o Estado atua "contra legem" ou "praeter legem", não só expõe o ato transgressor ao controle jurisdicional, mas viabiliza, até mesmo, tal a gravidade desse comportamento governamental, o exercício, pelo Congresso Nacional, da competência extraordinária que lhe confere o art. 49, inciso V, da Constituição da República e que lhe permite "sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (...)". Doutrina. Precedentes (RE 318.873-AgR/SC, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.). Plausibilidade jurídica da impugnação à validade constitucional da Instrução Normativa STN nº 01/2005. (STF, AC 1033 AgR-QO/DF, Tribunal Pleno, Relator Min. Celso de Mello, Julgamento 25/5/2006, DJ 16/6/2006, p. 4.)

Em decisão mais recente (RE 768238 AgR/PE), o STF entendeu a questão no mesmo sentido, aplicando o princípio da intranscendência inclusive entre os Poderes de uma mesma pessoa política[1]:

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRINCÍPIO DA INTRANSCENDÊNCIA OU DA PERSONALIDADE DAS SANÇÕES E DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ORDEM JURÍDICA. ART. 5º, XLV, DA CF. IMPOSSIBILIDADE DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE AO ENTE ESTATAL POR ATO PRATICADO POR ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA OU PELO PODER LEGISLATIVO OU JUDICIÁRIO. TESE ADOTADA EM COGNIÇÃO SUMÁRIA PELO PLENO DO STF. POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO IMEDIATO. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I – O Supremo Tribunal Federal entende que as limitações jurídicas decorrentes do descumprimento de obrigação por entidade da administração indireta não podem ser atribuídas ao ente federal da qual participam e, pelo mesmo motivo, quando o desrespeito for ocasionado pelo Poder Legislativo ou pelo Poder Judiciário, as consequências não podem alcançar o Poder Executivo. II – Situação dos autos diversa daquela em que se afasta a adoção do princípio se a responsabilidade deriva de ato praticado por órgão do próprio Poder Executivo. III – O caráter provisório de orientação adotada pelo Pleno desta Corte, ainda que proferida em cognição sumária, não impede o julgamento imediato de causas que versem sobre idêntica controvérsia, nem dá ensejo a necessário sobrestamento do feito. IV – Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 768238 AgR/PE, Segunda Turma, Relator Min. Ricardo Lewandowski, Julgamento 18/2/2014, DJe-044 divulg. 5/3/2014, public. 6/3/2014.)

Aplicando o princípio da intranscendência ao caso dos consórcios públicos, temos que não seria legítimo considerar um consórcio em situação irregularidade fiscal pelo fato de um de seus componentes estar em tal situação. Como visto, o consórcio público é uma pessoa jurídica, sujeito de direitos e obrigações, e não deve ser penalizado por condutas realizadas por outra pessoa jurídica, ainda que seja um de seus consorciados.

1 A Instrução Normativa STN nº 1, de 2005, foi revogada pela Instrução Normativa STN nº 2, de 2012, que trata hoje do CAUC.

Por outro lado, temos que a regra do art. 12, § 2º, da Lei nº 11.107, de 2005, estabelece a responsabilidade solidária dos membros do consórcio pelas obrigações remanescentes do agrupamento. Tal dispositivo coaduna-se com a segunda parte do inciso XLV do art. 5º da CF/88, que permite que a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens seja, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido.

Desse modo, ainda que a União celebre convênio com consórcio público que contenha membro sem regularidade fiscal, o acordo poderia ser considerado válido, seja em razão da aplicação do princípio da intranscendência, seja pelo fato de haver responsabilidade solidária dos consorciados pelas obrigações do consórcio, o que dá maior segurança jurídica à União para o recebimento de eventuais débitos decorrentes do convênio.

Como fica muito claro da exposição acima, a prática de exigência da regularidade fiscal dos entes componentes do consórcio para contratar junto a este viola esse princípio constitucional, pelo que não pode ser abrigada como prática administrativa federal dentro do ordenamento jurídico pátrio. Deve-se, portanto, fixar claro comando legal neste sentido, de forma a inibir que o poder regulamentar assuma contornos inconstitucionais – por mais bem intencionado que seja na sua origem.

É evidente que não se está a invadir qualquer iniciativa reservada, ao contrário do que por vezes se alega em interpretações que, por desconhecimento ou má-fé, veem iniciativa privativa do Poder Executivo em toda e qualquer matéria de natureza administrativa. Inicialmente, não há qualquer sentido em alegações de que o projeto incida em qualquer das vedações do art. 61 da Carta Magna, pois não aborda absolutamente nada sobre cargos, funções ou empregos civis ou militares, administração de Territórios, Ministério Público e Defensoria Pública, nem cria ou extingue órgão algum.

O pretexto mais cediço da indústria do vício de iniciativa, porém, é o questionamento meramente doutrinário sobre a real extensão do sentido de "organização e funcionamento da administração federal", matéria exclusiva de Decreto presidencial nos termos do art. 84, inc. VI, alínea ´a´ constitucional. Ora, se tomado em sentido ampliativo, "organização e funcionamento" poderiam incluir literalmente tudo, os fins e os meios da Administração Pública. A balizar-se nesta ampliação extremada, vedado estaria ao Congresso Nacional propor qualquer política pública, estabelecer quaisquer restrições ou regras que incidissem, direta ou indiretamente sobre a Administração Federal.

Salta aos olhos o despropósito dessa linha de interpretação, quanto mais não seja por violar a competência do Poder Legislativo expressa no art. 48 da Carta Magna, em seus incisos I, II, IV, V, XIII e XIV pelo menos[2]. Muito ao contrário, consoante remansosa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a interpretação conforme a Constituição da iniciativa reservada ao Executivo na matéria é, tão somente, a estrutura interna da Administração, seus órgãos, competências e atribuições. Essa reserva não se estende à definição de critérios, procedimentos e mesmo rotinas de natureza administrativa[3].

Por fim, basta dizer que a própria Lei ora modificada, que cria as regras de contratação de consórcios públicos pela União, é ela mesma de iniciativa parlamentar, proveniente da aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 1.071, de 1999, da autoria do então Senador Rafael Guerra.

Por conseguinte, a proposição que apresentamos é inteiramente adequada à iniciativa parlamentar, e contribui para retornar a prática administrativa federal na contratação com consórcios públicos aos rumos da legalidade constitucional. Do ponto de vista do mérito, não há dúvida que a medida tende a viabilizar a execução descentralizada de políticas públicas nos exatos moldes em que preconiza a Constituição Federal, em seu art. 241, regulamentada pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005: na dimensão mais adequada à natureza da política pública a aplicar, adotando-se quantos consórcios sejam necessários à correta aplicação de recursos em cada área de intervenção governamental. Os elevados requisitos para a constituição e gestão dos consórcios, por um lado, e a previsão de responsabilidade solidária dos seus constituintes por suas obrigações, por

2 Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

3 Baste mencionar os julgados ADI 3112/DF; ADI 2472-MC; ADI 1399/SP; ADI 3394/AM; ADI 3254/ES; ADI 2405/RS; ADI 2799/RS; ADI 2808/RS; ADI 2443/RS; ADI 3232/TO, ADI 3983/TO, ADI 6835/ES; ADI 1399/SP; ADI 3394/AM.

outro, minimizam o risco de utilização dessa figura como meio de simples burla às sanções fiscais por parte dos Estados e Municípios.

Contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta medida, destinada a aperfeiçoar as normas de execução orçamentária e de descentralização administrativa, pondo-as em consonância com a nossa melhor jurisprudência constitucional.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Art. 14. A União poderá celebrar convênios com os consórcios públicos, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 197, DE 2014

Altera os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha -, a fim de possibilitar a aplicação das medidas protetivas de urgência nela previstas independentemente de sua vinculação a inquérito policial ou a processo penal contra o agressor, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 19, 20 e 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, ainda que no âmbito cível e com caráter meramente satisfativo, independentemente da existência de inquérito policial ou processo penal instaurado contra o agressor.

....." (NR)

"Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução processual, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

....." (NR)

"Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, ou na sua iminência, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Maria da Penha não tem caráter unicamente repressivo, revelando-se igualmente muito relevante o seu aspecto preventivo, tanto que, em seu art. 1º, faz referência expressa à sua função de criar mecanismos tanto para coibir, quanto para prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal.

Não obstante, há quem interprete esse diploma legal no sentido de que as medidas protetivas de urgência nele previstas somente se aplicam aos feitos de natureza criminal, compreendendo-as como medidas de natureza exclusivamente processual penal, motivo pelo qual apenas poderiam ser decretadas se vinculadas a inquérito policial ou processo penal instaurado.

Com efeito, a lei, quando assim interpretada, fica impedida de atingir a sua plena eficácia, sobretudo na prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, porque muitas vezes a vítima apenas pretende obter o fim daquela violência iminente, sem a respectiva persecução penal. Contrariando essa tendência, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça, em decisão inédita e unânime, entendeu ser lícito "franquear a

vida das ações de natureza cível, com aplicação de medidas protetivas da Lei Maria da Penha, [a fim de] evitar um mal maior, sem necessidade de posterior intervenção penal nas relações interfamiliares".

Dessa forma, assentou-se que a agregação de caráter cível às medidas protetivas à mulher previstas na Lei Maria da Penha amplia consideravelmente a proteção das vítimas de violência doméstica. Nesse sentido, destacou o relator, Ministro Luiz Felipe Salomão, que "parece claro que o intento de prevenção da violência doméstica contra a mulher pode ser perseguido com medidas judiciais de natureza não criminal, mesmo porque a resposta penal estatal só é desencadeada depois que, concretamente, o ilícito penal é cometido, muitas vezes com consequências irreversíveis, como no caso de homicídio ou de lesões corporais graves ou gravíssimas". Essa importante decisão foi adotada num momento em que muitos juízes vêm entendendo que, no âmbito estritamente cível, aquelas importantes medidas não podem ser aplicadas.

Com essa decisão, o Superior Tribunal de Justiça admitiu que as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha podem ser pedidas de forma autônoma para fins de cessação ou de acautelamento de violência doméstica contra a mulher, independentemente da existência, presente ou potencial, de processo-crime ou ação principal contra o suposto agressor, hipóteses em que tais medidas de urgência terão natureza de cautelar cível satisfativa, conforme informação veiculada pela Assessoria de Imprensa daquela Corte de Justiça por intermédio da página da Internet http://www.stj.gov.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=398&tmp.texto=113231.

Convencidos que estamos de que se trata de uma decisão acertada e, com o intuito de que possa ser aplicada de maneira uniforme, sem maiores controvérsias ou questionamentos judiciais, propomos a modificação dos *capitas* dos arts. 19 e 20 do referido diploma legal, na expectativa de que, convertida em lei a presente proposição legislativa, certamente será ampliada a proteção de que tanto carecem as mulheres diante da vulnerabilidade à violência doméstica e familiar em que, lamentavelmente, ainda se encontram no nosso País.

Nesse mesmo diapasão, alvitramos também a alteração do *caput* do art. 22 da mesma lei, a fim de tornar claro que a aplicação das medidas protetivas de urgência nela previstas poderá ser feita não somente nos casos de constatação da prática da violência doméstica e familiar contra a mulher, como contido nesse dispositivo legal, mas ainda nos casos em que essa violência seja iminente, mesmo que não consumada.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...).

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

(...).

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

(...).

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006.

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8ºdo art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

(...).

Art. 19. As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida.

§ 1º As medidas protetivas de urgência poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes e de manifestação do Ministério Público, devendo este ser prontamente comunicado.

§ 2º As medidas protetivas de urgência serão aplicadas isolada ou cumulativamente, e poderão ser substituídas a qualquer tempo por outras de maior eficácia, sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados.

§ 3º Poderá o juiz, a requerimento do Ministério Público ou a pedido da ofendida, conceder novas medidas protetivas de urgência ou rever aquelas já concedidas, se entender necessário à proteção da ofendida, de seus familiares e de seu patrimônio, ouvido o Ministério Público.

Art. 20. Em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial.

Parágrafo único. O juiz poderá revogar a prisão preventiva se, no curso do processo, verificar a falta de motivo para que subsista, bem como de novo decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

(...).

Seção II

Das Medidas Protetivas de Urgência que Obrigam o Agressor

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I – suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II – afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III – proibição de determinadas condutas, entre as quais:

a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV – restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V – prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial.

§ 4º Aplica-se às hipóteses previstas neste artigo, no que couber, o disposto no caput e nos §§ 5º e 6º do art. 461 da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

(...).

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 17, DE 2014

(De autoria do Senador Valdir Raupp e outros)

Acrescenta o art. 54-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, concedendo indenização, tratamento médico e psicológico aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) e seus familiares, afetados por doença grave em decorrência de contaminação pelo dicloro-difenil-tricloroetano - DDT

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º, do artigo 60, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte art. 54-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

"**Art. 54-A** Fica concedida indenização, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), aos ex-servidores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), portadores de doenças graves em decorrência de contaminação, pelo dicloro-difenil-tricloroetano-DDT, ocorrida no exercício da função.

§ 1º A indenização referida no "caput" estende-se aos dependentes dos ex-servidores falecidos em consequência da contaminação pelo produto mencionado, observado o art. 77, da Lei nº 8.213, de julho de 1991.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 2014

Acrescenta a Seção IX ao Capítulo III do Título IV da Constituição Federal para determinar que nos casos de crimes contra a administração pública, de lavagem de bens, direitos ou valores decorrente de crime contra a administração pública e de crimes hediondos, o autor não fica sujeito ao foro especial por prerrogativa de função, e que lei ordinária poderá limitar as hipóteses de sua aplicação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Capítulo III do Título IV da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte Seção IX:

"Seção IX

DO FORO ESPECIAL POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO

Art. 126-A. Nos casos de crimes contra a administração pública, de lavagem de bens, direitos ou valores decorrente de crime contra a administração pública e de crimes hediondos ou equiparados, o réu não fica sujeito ao foro especial por prerrogativa de função.

Parágrafo único. Lei ordinária poderá limitar as hipóteses de aplicação do foro especial por prerrogativa de função previstas nesta Constituição."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A realidade político-social brasileira exige a imposição de limites a uma tradição que remonta à colonização portuguesa: o fato de que algumas autoridades podem ser processadas e julgadas em juízos que não aquele que em princípio caberia fazê-lo. O que era foro por prerrogativa de função se transformou, com o tempo, em foro privilegiado, dadas a morosidade e a ineficiência de nossa Justiça.

Agentes políticos são julgados por magistrados políticos – sim, pois para se ocupar o cargo de ministro de um tribunal superior ou a segunda instância de um tribunal estadual, o candidato, conforme já expressou, certa vez, o Presidente do STF, Ministro Joaquim Barbosa, precisa sair com "o pires na mão". E como tais autoridades também levam consigo outros co-réus, em razão da conexão ou continência, o privilégio se estende muitas vezes para pessoas que nem sequer ocupam cargos públicos.

Propomos duas mudanças com a presente Proposta de Emenda à Constituição:

1) afastar o foro privilegiado nos casos de crimes contra a administração pública, de lavagem de bens, direitos ou valores decorrente de crime contra a administração pública e de crimes hediondos. Como os bens jurídicos envolvidos em tais crimes são muito valiosos para a sociedade, os agentes públicos precisam ser responsabilizados por seus atos nos mesmos moldes que um cidadão comum. Não cabem aqui privilégios;

2) A possibilidade de, doravante, lei ordinária limitar o alcance do foro privilegiado previsto na Constituição. Trata-se de medida importante para que o nosso direito seja mais responsivo às dinâmicas da sociedade. Amanhã, se se julgar que outro crime deva ser excepcionado, que a alteração seja possível por meio de projeto de lei ordinária, sem as dificuldades impostas pelo quorum qualificado de uma proposta de emenda constitucional.

A sociedade precisa e clama por esta emenda à nossa Carta Magna.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2014



Senador ACIR GURGACZ

PDT/RO

ASSINATURAS DE SENADORES PEC FORO PRIVILEGIADO

Seção I, Art. 212 – I

Senador Acir Gurgacz

Nome	Partido	Assinatura
Ana Amélia	PP	
Eduardo M Suplicy	PT	
Paulo R. Ferreira	PT	
[illegible]	PV	
HUMBERTO COSTA	PT	
José Pimentel	PT-CE	
[illegible]	PP-PI	
VALDIR RAUPP	PMDB	
[illegible]	PSC	
WALDEMIR MOKA	PMDB	
ALVARO DIAS	PSDB	
JOÃO CAPIBERIBE	PSB	
~~[illegible]~~		
RUBÉN FIGUEIRO	PSDB	
PAULO BAUEN	PSDB	
JOÃO [illegible]	PDT	

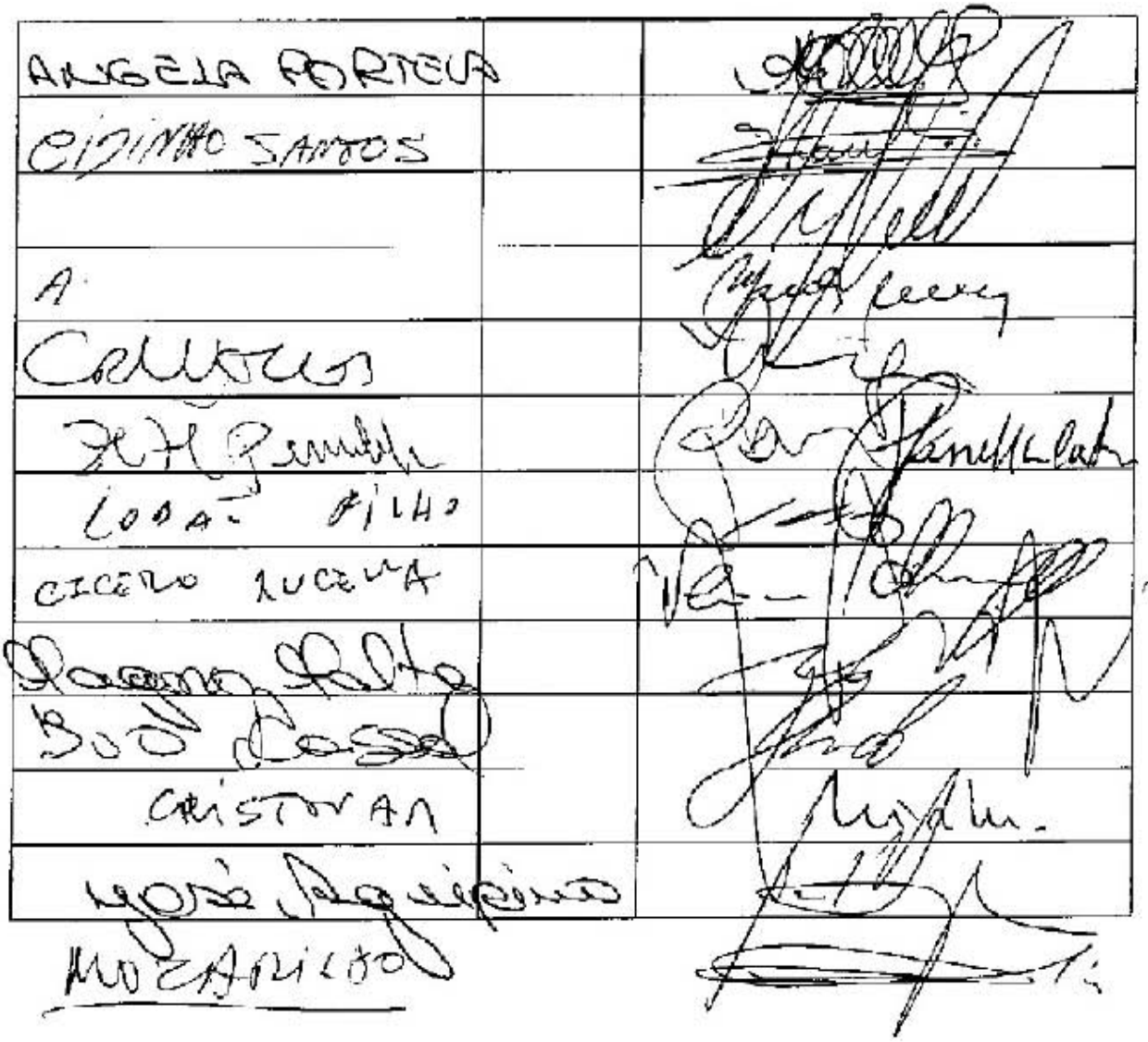

CAPÍTULO III
DO PODER JUDICIÁRIO
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Superior Tribunal de Justiça;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

~~Parágrafo único. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional.~~

§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

~~I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;~~

I - ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as fases, exigindo-se do bacharel em direito, no mínimo, três anos de atividade jurídica e obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antigüidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antigüidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

~~c) aferição de merecimento pelos critérios de presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;~~

c) aferição do merecimento conforme o desempenho e pelos critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;~~

d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

e) não será promovido o juiz que, injustificadamente, retiver autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~III - o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;~~

~~IV - previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;~~

III o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última ou única entrância; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~V - os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo o título nenhum exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;~~

V - o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;~~

VI - a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

~~VII - o juiz titular residirá na respectiva comarca;~~

~~VIII - o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria de magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;~~

~~IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;~~

~~X - as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;~~

~~XI - nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno,~~

VII o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do tribunal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIIIA a remoção a pedido ou a permuta de magistrados de comarca de igual entrância atenderá, no que couber, ao disposto nas alíneas a , b , c e e do inciso II; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

X as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XI nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais delegadas da competência do tribunal pleno, provendo-se metade das vagas por antigüidade e a outra metade por eleição pelo tribunal pleno; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XII a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIII o número de juízes na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda judicial e à respectiva população; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XV a distribuição de processos será imediata, em todos os graus de jurisdição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 94. Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subseqüentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

Art. 95. Os juízes gozam das seguintes garantias:

I - vitaliciedade, que, no primeiro grau, só será adquirida após dois anos de exercício, dependendo a perda do cargo, nesse período, de deliberação do tribunal a que o juiz estiver vinculado, e, nos demais casos, de sentença judicial transitada em julgado;

II - inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, na forma do art. 93, VIII;

~~III - irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração, o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~

III - irredutibilidade de subsídio, ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Parágrafo único. Aos juízes é vedado

I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

II - receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III - dedicar-se à atividade político-partidária.

IV - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do que se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 96. Compete privativamente:

I - aos tribunais:

a) eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

c) prover, na forma prevista nesta Constituição, os cargos de juiz de carreira da respectiva jurisdição;

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

e) prover, por concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecido o disposto no art. 169, parágrafo único, os cargos necessários à administração da Justiça, exceto os de confiança assim definidos em lei;

f) conceder licença, férias e outros afastamentos a seus membros e aos juízes e servidores que lhes forem imediatamente vinculados;

II - ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

b) ~~a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;~~

~~b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, ressalvado o disposto no art. 48, XV; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

b) a criação e a extinção de cargos e a remuneração dos seus serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, bem como a fixação do subsídio de seus membros e dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

c) a criação ou extinção dos tribunais inferiores;

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

III - aos Tribunais de Justiça julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

Art. 97. Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público.

Art. 98. A União, no Distrito Federal e nos Territórios, e os Estados criarão:

I - juizados especiais, providos por juízes togados, ou togados e leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por turmas de juízes de primeiro grau;

II - justiça de paz, remunerada, composta de cidadãos eleitos pelo voto direto, universal e secreto, com mandato de quatro anos e competência para, na forma da lei, celebrar casamentos, verificar, de ofício ou em face de impugnação apresentada, o processo de habilitação e exercer atribuições conciliatórias, sem caráter jurisdicional, além de outras previstas na legislação.

~~Parágrafo único. Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999)~~

§ 1º Lei federal disporá sobre a criação de juizados especiais no âmbito da Justiça Federal. (Renumerado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º As custas e emolumentos serão destinados exclusivamente ao custeio dos serviços afetos às atividades específicas da Justiça. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º - Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º - O encaminhamento da proposta, ouvidos os outros tribunais interessados, compete:

I - no âmbito da União, aos Presidentes do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, com a aprovação dos respectivos tribunais;

II - no âmbito dos Estados e no do Distrito Federal e Territórios, aos Presidentes dos Tribunais de Justiça, com a aprovação dos respectivos tribunais.

§ 3º Se os órgãos referidos no § 2º não encaminharem as respectivas propostas orçamentárias dentro do prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo considerará, para fins de consolidação da proposta orçamentária anual, os valores aprovados na lei orçamentária vigente, ajustados de acordo com os limites estipulados na forma do § 1º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação da proposta orçamentária anual. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.~~

~~§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.~~

~~§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exeqüenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.~~

~~§ 1º É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)~~

~~§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)~~

~~§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exeqüenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)~~

~~§ 3º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)~~

~~§ 3º O disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas~~ em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença ~~judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000)~~

~~§ 4º São vedados a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago, bem como fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, a fim de que seu pagamento não se faça, em parte, na forma estabelecida no § 3º deste artigo e, em parte, mediante expedição de precatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)~~

~~§ 5º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público. (Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002) e Renumerado pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)~~

~~§ 6º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade. (Parágrafo incluído pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000 e Renumerado pela Emenda Constitucional nº 37, de 2002)~~

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009). (Vide Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 1º Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, e serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 2º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou sejam portadores de doença grave, definidos na forma da lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, até o valor equivalente ao triplo do fixado em lei para os fins do disposto no § 3º deste artigo, admitido o fracionamento para essa finalidade, sendo que o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 3º O disposto no caput deste artigo relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em leis como de pequeno valor que as Fazendas referidas devam fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, poderão ser fixados, por leis próprias, valores distintos às entidades de direito público, segundo as diferentes capacidades econômicas, sendo o mínimo igual ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 5º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 6º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento integral e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia respectiva. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 7º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatórios incorrerá em crime de responsabilidade e responderá, também, perante o Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 8º É vedada a expedição de precatórios complementares ou suplementares de valor pago, bem como o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução para fins de enquadramento de parcela do total ao que dispõe o § 3º deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009)

§ 9º No momento da expedição dos precatórios, independentemente de regulamentação, deles deverá ser abatido, a título de compensação, valor correspondente aos débitos líquidos e certos, inscritos ou não em dívida ativa e constituídos contra o credor original pela Fazenda Pública devedora, incluídas parcelas vincendas de parcelamentos, ressalvados aqueles cuja execução esteja suspensa em virtude de contestação administrativa ou judicial. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 10. Antes da expedição dos precatórios, o Tribunal solicitará à Fazenda Pública devedora, para resposta em até 30 (trinta) dias, sob pena de perda do direito de abatimento, informação sobre os débitos que preencham as condições estabelecidas no § 9º, para os fins nele previstos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 11. É facultada ao credor, conforme estabelecido em lei da entidade federativa devedora, a entrega de créditos em precatórios para compra de imóveis públicos do respectivo ente federado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 12. A partir da promulgação desta Emenda Constitucional, a atualização de valores de requisitórios, após sua expedição, até o efetivo pagamento, independentemente de sua natureza, será feita pelo índice oficial de remuneração básica de cadernetas de poupança, e, para fins de compensação da mora, incidirão juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, ficando excluída a incidência de juros compensatórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 13. O credor poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a terceiros, independentemente da concordância do devedor, não se aplicando ao cessionário o disposto nos §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 14. A cessão de precatórios somente produzirá efeitos após comunicação, por meio de petição protocolizado, ao tribunal de origem e à entidade devedora. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 15. Sem prejuízo do disposto neste artigo, lei complementar a esta Constituição Federal poderá estabelecer regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, dispondo sobre vinculações à receita corrente líquida e forma e prazo de liquidação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

§ 16. A seu critério exclusivo e na forma de lei, a União poderá assumir débitos, oriundos de precatórios, de Estados, Distrito Federal e Municípios, refinanciando-os diretamente. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 2009).

Seção II
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

~~a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;~~

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

~~c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;~~

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) o "habeas-corpus", sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o "habeas-data" contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

~~h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão de "exequatur" às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~i) o "habeas-corpus", quando o coator ou o paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;~~

i) o habeas corpus, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999)

j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;

q) o mandado de injunção, quando a elaboração de norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

a) o "habeas-corpus", o mandado de segurança, o "habeas-data" e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

c) julgar válida lei local contestada em face de lei federal. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Parágrafo único. A argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.~~

§ 1.º A argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. (Transformado em § 1º pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/93)

~~§ 2.º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão efeito contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.~~ (Incluído em § 1º pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/93)

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 103. Podem propor a ação de inconstitucionalidade.~~

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

~~IV - a Mesa de Assembléia Legislativa;~~
~~V - o Governador de Estado;~~

IV - a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - o Governador de Estado ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

§ 1º - O Procurador-Geral da República deverá ser previamente ouvido nas ações de inconstitucionalidade e em todos os processos de competência do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º - Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.

§ 3º - Quando o Supremo Tribunal Federal apreciar a inconstitucionalidade, em tese, de norma legal ou ato normativo, citará, previamente, o Advogado-Geral da União, que defenderá o ato ou texto impugnado.

~~§ 4.º A ação declaratória de constitucionalidade poderá ser proposta pelo Presidente da República, pela Mesa do Senado Federal, pela Mesa da Câmara dos Deputados ou pelo Procurador-Geral da República.~~ (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)(Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 103-A. O Supremo Tribunal Federal poderá, de ofício ou por provocação, mediante decisão de dois terços dos seus membros, após reiteradas decisões sobre matéria constitucional, aprovar súmula que, a partir de sua publicação na imprensa oficial, terá efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, bem como proceder à sua revisão ou cancelamento, na forma estabelecida em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004) (Vide Lei nº 11.417, de 2006).

§ 1º A súmula terá por objetivo a validade, a interpretação e a eficácia de normas determinadas, acerca das quais haja controvérsia atual entre órgãos judiciários ou entre esses e a administração pública que acarrete grave insegurança jurídica e relevante multiplicação de processos sobre questão idêntica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Sem prejuízo do que vier a ser estabelecido em lei, a aprovação, revisão ou cancelamento de súmula poderá ser provocada por aqueles que podem propor a ação direta de inconstitucionalidade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Do ato administrativo ou decisão judicial que contrariar a súmula aplicável ou que indevidamente a aplicar, caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal que, julgando-a procedente, anulará o ato administrativo ou cassará a decisão judicial reclamada, e determinará que outra seja proferida com ou sem a aplicação da súmula, conforme o caso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)~~
~~I - um Ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)~~

Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de 15 (quinze) membros com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

I - o Presidente do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

I - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

X - um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XI um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos nesse tribunal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)~~
~~§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)~~

§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e, nas suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

§ 2º Os demais membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 61, de 2009)

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV - representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V - rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII - elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correição geral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 6º Junto ao Conselho oficiarão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Seção III
DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.

~~Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, sendo:~~

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

II - um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

~~b) os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;~~

b) os mandados de segurança e os habeas data contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

~~c) os "habeas corpus", quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;~~

~~c) os habeas corpus, quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", quando coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999)~~

c) os habeas corpus, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

a) os "habeas-corpus" decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País.

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

~~b) julgar válido lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;~~

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

~~Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.~~

Parágrafo único. Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correcionais, cujas decisões terão caráter vinculante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Seção IV
DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E DOS JUÍZES FEDERAIS

Art. 106. São órgãos da Justiça Federal:

I - os Tribunais Regionais Federais;

II - os Juízes Federais.

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

I - um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público Federal com mais de dez anos de carreira;

II - os demais, mediante promoção de juízes federais com mais de cinco anos de exercício, por antigüidade e merecimento, alternadamente.

~~Parágrafo único. A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede.~~

§ 1º A lei disciplinará a remoção ou a permuta de juízes dos Tribunais Regionais Federais e determinará sua jurisdição e sede. (Renumerado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Os Tribunais Regionais Federais instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Os Tribunais Regionais Federais poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 108. Compete aos Tribunais Regionais Federais:

I - processar e julgar, originariamente:

a) os juízes federais da área de sua jurisdição, incluídos os da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho, nos crimes comuns e de responsabilidade, e os membros do Ministério Público da União, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

b) as revisões criminais e as ações rescisórias de julgados seus ou dos juízes federais da região;

c) os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) os "habeas-corpus", quando a autoridade coatora for juiz federal;

e) os conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal;

II - julgar, em grau de recurso, as causas decididas pelos juízes federais e pelos juízes estaduais no exercício da competência federal da área de sua jurisdição.

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

II - as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;

III - as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;

IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V - os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

V-A as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

VII - os "habeas-corpus", em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII - os mandados de segurança e os "habeas-data" contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX - os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

X - os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o "exequatur", e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI - a disputa sobre direitos indígenas.

§ 1º - As causas em que a União for autora serão aforadas na seção judiciária onde tiver domicílio a outra parte.

§ 2º - As causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa ou, ainda, no Distrito Federal.

§ 3º - Serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro do domicílio dos segurados ou beneficiários, as causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado, sempre que a comarca não seja sede de vara do juízo federal, e, se verificada essa condição, a lei poderá permitir que outras causas sejam também processadas e julgadas pela justiça estadual.

§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, o recurso cabível será sempre para o Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau.

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 110. Cada Estado, bem como o Distrito Federal, constituirá uma seção judiciária que terá por sede a respectiva Capital, e varas localizadas segundo o estabelecido em lei.

Parágrafo único. Nos Territórios Federais, a jurisdição e as atribuições cometidas aos juízes federais caberão aos juízes da justiça local, na forma da lei.

Seção V
DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DO TRABALHO

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

~~II - as Juntas de Conciliação e Julgamento;~~

III - Juízes do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~§ 1º - O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, sendo:~~

~~§ 1º O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de dezessete Ministros, togados e vitalícios, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, dos quais onze escolhidos dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, integrantes da carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho.~~ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)(Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~I - dezessete togados e vitalícios, dos quais onze escolhidos dentre juízes do carreira da magistratura trabalhista, três dentre advogados e três dentre membros do Ministério Público do Trabalho;~~

~~II - dez classistas temporários com representação paritária dos trabalhadores e empregadores.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~§ 2º - O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94, e, para as de classistas, o resultado da indicação do colégio eleitoral integrado~~

~~pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou empregadores, conforme o caso; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juízes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.~~

~~§ 2º. O Tribunal encaminhará ao Presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no art. 94; as listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juízes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos Ministros togados e vitalícios.~~ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999) (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~§ 3º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II os demais dentre juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho, oriundos da magistratura da carreira, indicados pelo próprio Tribunal Superior. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Funcionarão junto ao Tribunal Superior do Trabalho: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Juntas de Conciliação e Julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito.~~

~~Art. 112. Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá as Varas do Trabalho, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir sua jurisdição aos juízes de direito~~ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Art. 112. A lei criará varas da Justiça do Trabalho, podendo, nas comarcas não abrangidas por sua jurisdição, atribuí-la aos juízes de direito, com recurso para o respectivo Tribunal Regional do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a paridade de representação de trabalhadores e empregadores.~~

Art. 113. A lei disporá sobre a constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.~~

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II as ações que envolvam exercício do direito de greve; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IV os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data , quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VII as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VIII a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a , e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

IX outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

~~§ 2º - Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.~~

~~§ 3º Compete ainda à Justiça do Trabalho executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.~~ (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, sendo dois terços de juízes togados vitalícios e um terço de juízes classistas temporários, observado, entre os juízes togados, o proporcionalidade estabelecido no art. 111, § 1º, I.~~

~~Art. 116. Os Tribunais Regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo Presidente da República, observada a proporcionalidade estabelecida no § 2º do art. 111.~~ (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~Parágrafo único. Os magistrados dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:~~

~~I - juízes do trabalho, escolhidos por promoção, alternadamente, por antigüidade e merecimento;~~

~~II - advogados e membros do Ministério Público do Trabalho, obedecido o disposto no art. 94;~~

~~III - classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das federações e dos sindicatos com base territorial na região.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I um quinto dentre advogados com mais de dez anos de efetiva atividade profissional e membros do Ministério Público do Trabalho com mais de dez anos de efetivo exercício, observado o disposto no art. 94; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II os demais, mediante promoção de juízes do trabalho por antigüidade e merecimento, alternadamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 116. A Junta de Conciliação e Julgamento será composta de um juiz do trabalho, que a presidirá, e dois juízes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.~~

Art. 116. Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um juiz singular. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~Parágrafo único. Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

~~Art. 117. O mandato dos representantes classistas, em todas as instâncias, é de três anos.~~

~~Parágrafo único. Os representantes classistas terão suplentes.~~ (Revogado pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999)

Seção VI
DOS TRIBUNAIS E JUÍZES ELEITORAIS

Art. 118. São órgãos da Justiça Eleitoral:

I - o Tribunal Superior Eleitoral;

II - os Tribunais Regionais Eleitorais;

III - os Juízes Eleitorais;

IV - as Juntas Eleitorais.

Art. 119. O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;

b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;

II - por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o Corregedor Eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 120. Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º - O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente, dentre os desembargadores.

Art. 121. Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos tribunais, dos juízes de direito e das juntas eleitorais.

§ 1º - Os membros dos tribunais, os juízes de direito e os integrantes das juntas eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

§ 2º - Os juízes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, sendo os substitutos escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

§ 3º - São irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariarem esta Constituição e as denegatórias de "habeas-corpus" ou mandado de segurança.

§ 4º - Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I - forem proferidas contra disposição expressa desta Constituição ou de lei;

II - ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais;

III - versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV - anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V - denegarem "habeas-corpus", mandado de segurança, "habeas-data" ou mandado de injunção.

Seção VII
DOS TRIBUNAIS E JUÍZES MILITARES

Art. 122. São órgãos da Justiça Militar:

I - o Superior Tribunal Militar;

II - os Tribunais e Juízes Militares instituídos por lei.

Art. 123. O Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo único. Os Ministros civis serão escolhidos pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de trinta e cinco anos, sendo:

I - três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

II - dois, por escolha paritária, dentre juízes auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

Art. 124. À Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei.

Parágrafo único. A lei disporá sobre a organização, o funcionamento e a competência da Justiça Militar.

Seção VIII
DOS TRIBUNAIS E JUÍZES DOS ESTADOS

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º - Cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

~~§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos Conselhos de Justiça e, em segundo, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo da polícia militar seja superior a vinte mil integrantes.~~

~~§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares, definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.~~

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juízes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 5º Compete aos juízes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça designará juízes de entrância especial, com competência exclusiva para questões agrárias.~~

Art. 126. Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para questões agrárias. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Parágrafo único. Sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional, o juiz far-se-á presente no local do litígio.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 141**, do Senador Cícero Lucena, referente ao **Requerimento nº 374, de 2014**, de missão, por meio do qual relata participação em Missão Parlamentar, na República Popular da China, entre os dias 03 a 08 de maio de 2014.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o ofício:

Of./GSCL/141/14

Brasília, 27 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho anexo a Vossa Excelência breve relato da Missão Parlamentar à República Popular da China, no período de 03 a 08 do corrente mês, como membro do Grupo Parlamentar Brasil-China, representando o Senado Federal para o fortalecimento da diplomacia parlamentar entre o Parlamento Brasileiro, a Assembleia Popular da República da China e o Governo Chinês.

Cordialmente, – Senador **Cícero Lucena**.

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - CHINA

MISSÃO PARLAMENTAR À REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

03 A 08 DE MAIO DE 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Grupo Parlamentar Brasil-China representou o Senado Federal durante uma viagem em missão de fortalecimento da diplomacia parlamentar entre o Parlamento Brasileiro, a Assembleia Popular Nacional da República Popular da China e o Governo Chinês.

A delegação contou com a presença de quatro Senadores:

Senador **FLEXA RIBEIRO** - PSDB/PA - Chefiando a Missão Parlamentar
- Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal
- Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China

Senador **CÍCERO LUCENA** - PSDB/PB
- Primeiro-Vice-Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China

Senador **CYRO MIRANDA** - PSDB/GO
- Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
- Membro do Grupo Parlamentar Brasil-China

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN** - PCdoB/AM
- Líder do Partido Comunista do Brasil - PCdoB
- Membro do Grupo Parlamentar Brasil-China

Durante seis dias em solo chinês (entre 03 e 08 de maio), a comitiva do Grupo Parlamentar Brasil-China realizou um total de seis reuniões de trabalho com autoridades do Governo da República Popular da China e da Assembleia Popular Nacional da China e seis visitas a empresas chinesas. Entre os deslocamentos, o Grupo esteve em Beijing e Shanghai, dois dos quatro Municípios Centrais da China e na capital da Província de Hubei, Yichang. Também realizou visitas em obras de infraestrutura, como o Porto de Água-Profunda de Yangshan e a Ponte do Mar Leste, em Shanghai.

Esta foi a segunda viagem do Grupo à China, justamente com o intuito de estreitar as relações bilaterais sino-brasileiras. A primeira Missão, realizada em novembro de 2012, teve por objetivo comemorar os 200 anos da Imigração Chinesa no Brasil.

Na Missão atual, em todas as reuniões e visitas à autoridades chinesas foi informado que, em 2014, comemoramos 40 anos do estabelecimento de relações diplomáticas entre o nosso País e a China e uma década de criação do Grupo Parlamentar Brasil-China, do Senado Federal. Estas significativas datas foram lembradas pelo Vice-Presidente do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, Wang Qinmin, quando de sua visita ao Senado Federal em dezembro último. E, para comemorá-las, convidou o Presidente do Senado Federal e o Grupo Parlamentar Brasil-China para uma visita à China, a qual acaba de concretizar-se.

Novamente, comprovamos a convicção de que a visão de futuro que norteou o nascimento de nossas parcerias se traduz, atualmente, em intenso diálogo político, frequentes visitas de alto nível, coordenação nos organismos internacionais, comércio em expansão e iniciativas de cooperação em áreas estratégicas entre o Brasil e a China. E, ainda, fortemente, num promissor intercâmbio entre os Parlamentos. Sem dúvida, esses ganhos continuarão crescendo nos anos a seguir.

Aproveitamos este relatório para agradecer ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, pela oportunidade de fortalecer a diplomacia parlamentar entre o Brasil e a China.

Contamos, na China, com o apoio das seguintes representações brasileiras:

EMBAIXADA DO BRASIL EM BEIJING
- Embaixador VALDEMAR CARNEIRO LEÃO NETO
- Ministra-Conselheira TATIANA ROSITO
- Primeiro-Secretário RAFAEL LEME
- Terceiro-Secretário MARCELO FERRAZ
- Secretária LETÍCIA LEME

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM SHANGHAI
- Embaixadora ANA CÂNDIDA PEREZ - Cônsul-Geral
- LINCOLN BERNARDES JÚNIOR - Vice-Cônsul-Geral
- PAULO ALVES NETO - Vice-Cônsul

DIAS 4 A 6 DE MAIO DE 2014 - DOMINGO A TERÇA-FEIRA - BEIJING

BEIJING

O Embaixador do Brasil em Beijing, VALDEMAR CARNEIRO LEÃO NETO, e a Sra. Anna Mariani Carneiro Leão ofereceram um jantar em homenagem a Delegação do Senado Federal, na residência da Embaixada do Brasil.

ENCONTROS COM AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS CHINESAS:

Em todos os encontros com autoridades chinesas, o Senador Flexa Ribeiro reiterou convite, em nome do Presidente do Senado Federal Senador Renan Calheiros - PMDB/AL, em sua qualidade de Presidente do Congresso Nacional, para que o Presidente Xi Jinping dirija-se à Sessão Conjunta do Congresso por ocasião de sua visita de Estado ao Brasil. Afirmou a grande expectativa em torno da ida do Presidente Xi Jinping ao Brasil. E, ainda, agradeceu o convite para visitar a China. Congratulou-se com seus interlocutores pelo excelente estado das relações bilaterais e descreveu o estágio das relações parlamentares entre ambos os países. Salientou a importância da China no cenário econômico internacional, mormente após a eclosão da crise de 2008. Destacou ser o país asiático o maior parceiro comercial do Brasil, com corrente de comércio próximo a USD 90 bilhões. Incentivou seus interlocutores a trabalharem por maior diversificação da pauta exportadora brasileira, bem como por novos investimentos chineses no Brasil. Também ressaltou a importância de, na VI Cúpula do BRICS em Fortaleza, acordar-se o estabelecimento do Banco de Desenvolvimento do Grupo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

REUNIÃO DE TRABALHO COM O MINISTRO-ASSISTENTE LIU JIANCHAO

A Delegação foi recebida pelos Senhores:

- Ministro Assistente LIU JIANCHAO - que se ocupa do Gabinete de Informação da Chancelaria e é ex-Embaixador da China na Indonésia e nas Filipinas
- YOU WENZE - Vice-Diretor-Geral do Gabinete de Comunicação Internacional da Comissão de Assuntos Exteriores da Assembleia Popular Nacional - APN
- LI BAORONG - Vice-Diretor-Geral do Departamento de Assuntos de América Latina e Caribe da Chancelaria
- WANG HAOYANG - Chefe adjunto da Divisão que se ocupa de Brasil
- PENG QIAO - Funcionária da APN

Durante a reunião no Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Ministro-Assistente Liu Jianchao ressaltou que os progressos econômicos e sociais alcançados pelo Brasil nos últimos 20 anos "tornam o País uma referência para todo o mundo em desenvolvimento." Lembrou que, em 2014, celebram-se os 40 anos de relações diplomáticas, coroadas com visita de Estado do Presidente Xi Jinping ao Brasil. Recordou a previsão de que o Presidente Xi dirija-se a Sessão Conjunta do Congresso Nacional, momento que qualificou como "mais importante evento durante a visita do [Presidente] Xi à América Latina e Caribe". Anteviu "grandes mudanças no cenário mundial" nos próximos 20 anos, augurando que, na nova ordem que emergirá, Brasil e China estarão em posição de destaque.

REUNIÃO DE TRABALHO COM A SRA. ZHAO SHAOHUA - PRESIDENTE DO CHINA-BRAZIL FRIENDSHIP GROUP E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE ASSUNTOS EXTERIORES DA APN

A Delegação foi recebida pelos Senhores:

- CHEN XIAOGONG - Membro do Comitê de Assuntos Exteriores da APN e ex-General Brigadeiro da Força Aérea do Exército Popular de Libertação
- CHONG QUAN - Membro do Comitê de Assuntos Exteriores da APN e ex-Vice-Ministro do Comércio
- YOU WENZE - Vice-Diretor-Geral do Gabinete de Comunicação Internacional da Comissão de Assuntos Exteriores da Assembleia Popular Nacional - APN
- HAN LEI - Vice Chefe de Divisão do Escritório de Intercâmbios Internacionais da APN
- WANG WEI - Conselheiro do Departamento de América Latina e Caribe da Chancelaria

A reunião de trabalho com a Sra. Zhao Shaohua, seguida de almoço por ela oferecido à Delegação, oportunizou o aprofundamento de alguns temas.

Na ocasião, a Senadora Vanessa Grazziotin explicou o funcionamento da Procuradoria da Mulher no Senado Federal e detalhou a situação atual da mulher no Brasil. Lembrou que, apesar de o Brasil ter uma mulher como Chefe de Estado, ainda restam muitos desafios a superar. Descreveu ranking de participação política da mulher em que o Brasil figura em 156º lugar. Recordou a experiência da Sra. Zhao, que foi Vice-Presidente da Associação de Mulheres da China, e buscou conhecer detalhes sobre estratégias de empoderamento da mulher no contexto chinês.

O Senador Cyro Miranda, em sua qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, detalhou iniciativas do Congresso Nacional brasileiro nas áreas de educação e cultura. Descreveu a aprovação do Plano Decenal de Educação e traçou um quadro geral do sistema educacional brasileiro. Recordou a experiência prévia da Sra. Zhao como Vice-Ministra da Cultura. Solicitou à mesma que explicasse as estratégias do Governo chinês para promoção da educação e da cultura na China.

O Senador Cícero Lucena analisou as disparidades regionais brasileiras e relacionou-as às diferenças também existentes entre as várias regiões chinesas. Lembrando que a delegação parlamentar era composta de Senadores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil - regiões comparativamente menos desenvolvidas economicamente do que o Sul e o Sudeste - ressaltou os esforços brasileiros de implementar estratégias de desenvolvimento econômico e social que façam diminuir as disparidades de renda.

Do lado chinês, a Sra. Zhao agradeceu pelas perguntas e explicações do lado brasileiro. Lembrou já ter visitado o Brasil em duas oportunidades: como Vice-Presidente da Federação das Mulheres, em 1998; e como chefe da delegação chinesa à Subcomissão Cultural da COSBAN, sete anos depois. Recordou e agradeceu a tradicional posição brasileira de reconhecimento de uma só China. Sobre igualdade de gênero, disse que, dos 2.972 componentes da ANP, 699 são mulheres (ou seja, 23,5%). Elogiou os esforços da Senadora Vanessa Grazziotin pela defesa dos direitos das mulheres no Brasil. Afirmou que, nessa matéria, a China ainda tem longo caminho a percorrer, inclusive o rompimento de barreiras culturais sobretudo no meio rural, onde "ainda é comum a ideia de que o menino deve ir à escola enquanto a menina deve ajudar nos afazeres domésticos." Sobre educação e cultura, agradeceu as informações detalhadas oferecidas pelo Senador Cyro Miranda e afirmou seu empenho em ampliar ainda mais o intercâmbio de estudantes entre China e Brasil. Lembrou que Beijing contribuirá oferecendo 700 bolsas de estudo para o programa Ciência sem Fronteiras, entre 2012 e 2015. Concordou com a análise empreendida pelo Senador Cícero Lucena sobre estratégias de superação de disparidades regionais e ressaltou que Brasil e China têm muito que colaborar nessa seara.

Chong Quan, por seu turno, repassou os números de comércio e investimentos bilaterais e pediu apoio do Brasil ao pleito de Shanghai para sediar o Banco de Desenvolvimento do BRICS. Afirmou a importância de se estreitarem os laços em matéria de supervisão e quarentena. Disse que, "como a China é o maior parceiro comercial do Brasil, é natural que surjam questões relacionadas ao comércio bilateral"; em seguida, queixou-se do número de medidas anti-dumping impostas pelo Brasil, que teriam afetado sobretudo os setores de autopeças, têxteis e alimentação.

Chen Xiaogong, por seu turno, explicou que a Comissão de Relações Exteriores da ANP trata, a exemplo de suas homólogas brasileiras no Senado e na Câmara, de assuntos de defesa. Ressaltou que, de seus 20 membros, cinco são oriundos de carreiras militares. Lembrou que o Memorando de Entendimento para Cooperação em Matéria de Defesa entre China e Brasil foi o primeiro instrumento na matéria assinado por Beijing com país da América Latina. Estimou que os instrumentos de intercâmbio entre os dois países funcionam a contento, com produtivas visitas de lado a lado. Além disso, recordou manobra conjunta entre as duas Marinhas. Perguntou sobre o recém-aprovado Marco Civil da Internet, cuja aprovação e cujo conteúdo foram esmiuçados pelo Senador Flexa Ribeiro: após análise e discussão pormenorizada, foi aprovada lei que protege o cidadão, conferindo-se total liberdade de acesso à rede e protegendo-se a privacidade do usuário.

Durante o almoço, a Sra. Zhao afirmou ser sua intenção chefiar delegação de sua Comissão em visita ao Brasil. Foi-lhe esclarecido que, dado o calendário eleitoral, seria mais prudente ocorresse após o pleito.

REUNIÃO COM O SENHOR QIANGBA PINGCUO - VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ PERMANENTE DA APN

A Delegação foi recebida pelos Senhores:

- Sra. ZHAO SHAOHUA - Presidente do China-Brazil Friendship Group e Vice-Presidente do Comitê de Assuntos Exteriores da APN
- YOU WENZE - Vice-Diretor-Geral do Gabinete de Comunicação Internacional da Comissão de Assuntos Exteriores da APN
- ZHANG ZUFENG - Secretário do Gabinete do Sr. Qiangba Pingcuo
- HAN LEI - Funcionário da Comissão de Assuntos Exteriores da APN

No encontro, o Vice-Presidente da Comitê Permanente da APN, Qiangba Pingcuo, repetiu os principais dados do relacionamento bilateral. Recordou terem os mandatários de Brasil e China mantido dois encontros bilaterais em 2013, além de conversa telefônica. Lembrou que, em 2012, o relacionamento bilateral foi elevado à condição de Parceria Estratégica Global e ressaltou que, por ocasião da VI Cúpula do BRICS e da visita de Estado de Xi Jinping, "pode-se elevar ainda mais o patamar do relacionamento bilateral." Ressaltou que as relações parlamentares são de particular importância por "representarem a base popular" do relacionamento sino-brasileiro. Ressaltou ter "quatro sugestões para intensificar a parceria": estabelecer mecanismo regular de intercâmbio entre Comissões Parlamentares; aumentar a troca de experiências em políticas sociais capazes de promover a harmonia e a estabilidade sociais; promoção da implementação de Acordos já assinados; e estreitar a coordenação em mecanismos multilaterais. Recordou que 2014 será "ano crucial para a China", uma vez que o Governo chinês dará início ao aprofundamento das reformas previstas na III Plenária do 18º Congresso do Partido Comunista, com "mais de 300 medidas previstas". Disse que o espírito da reforma é "construir um país de acordo com as leis", criando-se novos instrumentos legais, revisando antigos e abolindo os que "contradizem a realidade." Ressaltou que, nesse caminho, "aprendemos muito com países amigos" e que "gostaria do apoio do Brasil nessa caminhada".

VISITAS A EMPRESAS CHINESAS:

HUAWEI COMMUNICATION

A HUAWEI é uma empresa líder global provedora de soluções de tecnologia da informação em comunicações. Foi fundada em 1987 e hoje tem presença comercial em mais de 140 países, atendendo a mais de 1/3 da população do mundo, e um volume de vendas de mais de US$ 20 bilhões. Colabora intensamente com Governos, clientes, e parceiros do setor para enfrentar as ameaças de segurança cibernética e desafios em todo o mundo.

CHINA SOUTH LOCOMOTIVE & ROLLING STOCK INDUSTRY CORPORATION LTD. - CSR

A Delegação foi recebida pelos Senhores:
- SUN KE - Presidente Assistente - Engenheiro Sênior
- WANG JIAQI - Diretor do Departamento de Organização - Comissão Instituição Partido da CSR
- QIU WEI - Vice-Presidente da União Trabalho
- SHI SHENGLIN - Vice-Diretor-Geral - Departamento de Negócios no Exterior
- LIU LEI - Vice Chefe da Divisão do Gabinete do Presidente - Secretário
- LI JIA - Vice Chefe da Divisão da CSR Internacional
- TANG FEILONG

A Delegação encontrou-se com diretores da CSR, com o objetivo de divulgar as oportunidades de investimento no setor ferroviário brasileiro.

A CSR - assim como sua concorrente "China North Locomotive & Rolling Stock Industry Corporation - CRN" - é uma empresa estatal, sob a supervisão do Conselho de Estado. É fabricantes de trens, tanto convencionais (inclusive metrô) quanto de alta velocidade, e de materiais ferroviários. Tem se expandido para os mercados de veículos elétricos, aerogeradores, autopartes, motores a diesel, semicondutores de alta potência e equipamentos de construção.

Com ações nas bolsas de Hong Kong e Shanghai, a CSR é a maior empresa de equipamentos ferroviários da China e uma das três principais empresas do ramo no mundo. Conta com mais de 90 mil empregados e 21 subsidiárias. Até junho de 2012, a empresa já havia fornecido 549 trens de alta velocidade, o que corresponde a mais de 60% da frota de alta velocidade da China. Em 2012, a CSR obteve faturamento de US$ 14,8 bilhões, dos quais US$ 1,41 bilhão em exportações. A empresa tem negócios em mais de 70 países, incluindo África do Sul, Argentina, Austrália, Cingapura, Malásia e Turquia. Na América do Sul, estão se dedicando mais ao mercado da Argentina e, no futuro, se esforçarão mais no mercado brasileiro.

Após discorrer sobre o interesse brasileiro em que a CSR possa participar das próxima rodada de licitações no setor ferroviário brasileiro, a Delegação afirmou estar disponível para aprofundar os contatos com o escritório de representação que a empresa mantém em São Paulo. A parte brasileira também indicou ter interesse em investimentos no setor de aerogeradores. Recordou-se, a propósito, o regime de ventos favorável do Estado da Paraíba, as regras dos leilões de energia (nos quais garante-se a compra da energia por 20 anos a preço pré-estabelecido), bem como as vantagens oferecidas pelo BNDES para o financiamento de empresas que atendam requisitos de nacionalização.

A diretoria da CSR explicou que a empresa não tem experiência com o modelo de concessão favorecido pelo Governo brasileiro: Parceria Público Privada - PPP. As ferrovias construídas pela empresa ao redor do mundo até hoje seguiram o modelo de EPC - Engenharia, Projeto e Construção, segundo o qual a gestão da ferrovia após a construção (concessão de serviço público) não é de responsabilidade da CSR. Afirmou, não obstante, ter muito interesse em aprofundar os contatos com o Governo brasileiro e explorar formas de estabelecer cooperação fluida na matéria.

Ao final da reunião, a CSR convidou grupo técnico brasileiro para visitar sua fábrica de trens em Qingdao.

CENTRO DE CONTROLE E COMANDO AEROESPACIAL DE BEIJING - BACC

A Delegação foi recebida pelo Senhor:
LI JIAN - Vice-Diretor-Geral do BACC

O BACC é o órgão responsável pelo controle de voo das missões espaciais chinesas, tripuladas ou não.
O Vice-Diretor-Geral explicou aos Senadores detalhes do Programa Espacial Chinês e os guiou pela Sala de Controle Central de Voos. Apesar de ser profundo conhecedor do Programa Espacial Chinês, o Sr. Li desculpou-se por desconhecer detalhes do programa CBERS, dado que este é coordenado pela Chinese National Space Academy - CNSA. A programação de visitas selecionadas pelo Governo chinês não incluiu visitas à CNSA.

DIA 06 DE MAIO DE 2014 - TERÇA-FEIRA - YICHANG-PROVÍNCIA DE HUBEI

YICHANG

YICHANG está localizada na embocadura do desfiladeiro de Xiling, no oeste da Província de Hubei. A parte superior e central-inferior do rio Yangtzé se unem aqui. É o eixo de comunicação da China Central e das cidades sub-centrais da Província de Hubei. Compreende uma área de 21.000 km² e possui uma população de 4.150.000 habitantes. Conta com uma nova zona de desenvolvimento industrial de alta tecnologia.
Yichang tem uma longa e esplêndida história de mais 2.400 anos, bem como é o berço da civilização Bachu.
Yichang é muto rica em recursos hídricos e explora uma capacidade hídrica total de 30 milhões de kilowatts. Nela se encontra a Hidrelétrica de Três Gargantas que é a central hidrelétrica com a maior barragem e represa do mundo, com uma capacidade de geração de 130 bilhões kwhs/ano.
Desde as reformas de 1990, Yichang tem experimentado um rápido desenvolvimento econômico.

HIDRELÉTRICA DE TRÊS GARGANTAS - BARRAGEM DAS TRÊS GARGANTAS

A Delegação foi recepcionada pela Senhora:
MAGGIE DANG

A Sra. Maggie inicialmente apresentou um vídeo sobre o THREE GORGES PROJECT AREA e, após, levou os Senadores para uma visita ao complexo.

Durante a sua explanação transmitiu ao Grupo dados referentes à construção da Barragem das Três Gargantas (Three Gorges Dam) que foi a maior obra chinesa para o aproveitamento da força dos rios para a produção de eletricidade. A Hidrelétrica de Três Gargantas é a central hidrelétrica com a maior barragem e represa do mundo, construída no rio Yangtzé, o maior da China, e a segunda maior usina hidrelétrica em energia gerada, superada apenas por Itaipu. A construção foi iniciada em 1993 e concluída em 20 de maio de 2006, seis meses antes do prazo previsto. O projeto teve investimentos na ordem de US$ 22,5 bilhões, sendo considerado o maior projeto de controle de água. No seu planejamento e execução foram contratadas cerca de 26 mil pessoas, incluindo profissionais e especialistas do País e mão de obra externa (inclusive do Brasil).
Informou que a construção da Barragem implicou o realojamento de 1.130.000 pessoas em três fases (1997, 2003 e 2009) e soterrou 140 importantes sítios arqueológicos. A obra das Três Gargantas tem como funções a prevenção de enchentes, a geração de energia e facilitar o transporte fluvial, por isso ela desempenha um papel importante no desenvolvimento socio-econômico da China, disse. Como as áreas que alagavam estão agora a 175 m de profundidade, no fundo do lago da Hidrelétrica, acabou-se o problema de enchentes na região.
As eclusas, que permitem subir e descer o rio ajudaram a economia. Antes considerado um rio de navegação perigosa, o Yangtzé dobrou o volume de carga transportada. Junto com a Hidrelétrica, o Governo chinês criou um novo modelo de desenvolvimento para as regiões circunvizinhas do complexo.

Nome: UHE Três Gargantas
Localização: Yichang - Província de Hubei
Capacidade de geração total: 22.500 MW
Barragem:
Altura: 181 m
Extensão: 2.309 m
Área alagada: 1.045 km²
Período de construção: 1993 - 2006

Construída no rio Yangtzé, apresenta um fluxo irregular, com uma capacidade de geração total de 22.500 MW (700MW x 32 turbo geradores). O volume do Yangtzé ainda não permite que as Três Gargantas utilizem toda a sua capacidade. Mas a construção de 4 hidrelétricas rio acima deve aumentar a vazão, levando mais água para as turbinas.

A usina é composta de 34 turbinas tipo Francis, sendo 32 turbinas principais com capacidade de geração de 700MW/20KV/50HZ, e 2 com capacidade de 50 MW cada, para alimentação da infraestrutura da Usina.

Possui 23 galerias de dimensões de 7 por 9 metros com comportas ou válvulas que controlam sua vazão, e no final do vertedouro, existe um ressalto cuja finalidade é a de dissipação de energia.

ANGEL YEAST CO, LTD.

A Delegação foi recepcionada pelo Senhor:
- TONY ZHANG - Diretor-Geral Regional - Divisão de Importação e Exportação

O Sr. Zhang relatou à Delegação o trabalho desenvolvido pela empresa e levou o Grupo a visitar as instalações da YEAST.

Informou que a Angel Yeast Co., Ltd. é um empreendimento especializado na produção e comercialização de produtos da bio-tecnologia do levedo. Lidera a indústria doméstica de levedo e é a terceira maior produtora de levedo do mundo, com 10 empresas localizadas na China, no Egito e em outras praças.
A filosofia de desenvolvimento de produtos da Angel tem como base os conceitos de ser "natural, nutritivo, saudável e delicioso". Ela possui um Centro Técnico de Desenvolvimento Nacional, uma Estação de Pesquisa de Pós Doutorado e um Laboratório Nacional Credenciado. Mantém um grupo de pesquisa e desenvolvimento de levedos formado por especialistas, nacionais e internacionais.
A Angel possui 15 linhas de produção de levedos e extrato de levedo. Introduziu equipamentos de produção e um sistema de controle de processos europeus. Todas as suas plantas são construídas respeitando os requisitos de proteção ambiental, realizando uma produção limpa. Com a aplicação de importantes Sistemas, tem estabelecido Centros de Serviços Tecnológicos e Centros de Experiência de Produtos na África, Ásia, Europa e China, para suprir soluções de produtos e serviços para mais de 140 países e regiões, inclusive para o Brasil.

JINBAO MUSIC INSTRUMENT MANUFACTURE CO., LTD.

A Delegação foi recepcionada pelo Senhor:
- XIAN JIE - Presidente Assistente

Grande e importante fabricante de pianos e outros instrumentos musicais para o mercado mundial. Dezenas de renomadas empresas ao redor do mundo têm seus pianos produzidos nesta fábrica. Impressionou a todos a demonstração, pelo pianista da empresa, do mais importante piano que fabricam e de um modelo novo que tanto pode ser tocado da forma convencional, por um pianista, como pode tocar sozinho, com a utilização de disquetes ~~que fazem a vez do artista~~.

ASSEMBLEIA POPULAR MUNICIPAL DE YICHANG

ENCONTRO E BANQUETE DE BOAS-VINDAS OFERECIDO PELOS LIDERES DA ASSEMBLEIA

A Delegação foi recepcionada, no Tachualing Hotel, pelos Senhores:
- YOU WENZE - Vice-Diretor-Geral do Gabinete de Comunicação Internacional da Comissão de Assuntos Exteriores da Assembleia Popular Nacional - APN
- PENG QIAO - Funcionária da APN
- LIU XIYUAN - Intérprete do Ministério das Relações Exteriores
- HE SHIPING - Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Étnicos, Religiosos, no Exterior e de Relações Exteriores da Assembleia Popular Provincial de Hubei
- WANG SHA - Comissão de Assuntos Étnicos, Religiosos, no Exterior e de Relações Exteriores da Assembleia Popular Provincial de Hubei
- ZHANG JIAN YI - Secretário do Partido e Vice-Diretor Executivo da Comissão Permanente da Assembleia Popular Municipal de Yichang
- WANG JINJIAN - Vice-Diretor da Comissão Permanente da Assembleia Popular Municipal de Yichang
- LIU ZHENHUA - Diretor do Gabinete de Relações Exteriores e Assuntos Chineses no Exterior do Governo Municipal de Yichang e Diretor da Associação do Povo de Yichang para Amizade com Países Estrangeiros
- JIANG CHANGDE - Vice-Diretor do Gabinete de Relações Exteriores do Governo Municipal de Yichang
- WU XUAN - Chefe da Seção Exterior Especial de Yichang FAO
- ZHANG SONG -~~Vice-Chefe da Seção Exterior Especial de Yichang FAO~~

DIA 7 A 9 DE MAIO DE 2014 - QUARTA A SEXTA-FEIRA - SHANGHAI

SHANGHAI

ACADEMIA DE LIDERANÇA EXECUTIVA DA CHINA, PUDONG - CELAP

A Delegação foi recepcionada pelos Senhores:
- FENG JUN - Ph.D., Professor de Filosofia - Vice-Presidente Executivo da China Executive Leadership Academy Pudong e Membro do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês - CCPPC
- LIU GENFA - Vice-Diretor-Geral e Professor Adjunto do Departamento de Cooperação Internacional e Programas de Desenvolvimento
- LILY ZHAO - Diretora da Divisão de Negócios Estrangeiros - Departamento de Cooperação Internacional e Programas de Desenvolvimento

O Dr. FENG JUN explicou aos membros da Delegação a metodologia de ensino da Escola e sua importância para a formação de líderes nacionais, tanto na esfera política como na privada. Disse que o objetivo é ensinar aos líderes métodos de gerência moderna e lhes dar uma perspectiva internacional. Ele não vê contradição entre manter-se fiel ao marxismo e ter como modelo centros de ensino estrangeiros, como a americana Harvard Kennedy School e a francesa ENA - Escola Nacional de Administração. Salientou que, ao mesmo tempo em que ensina a seus quadros como se deve governar o País, os conecta com o mundo exterior. Informou que o seu programa é variado, vai de planejamento urbano à proteção ambiental e mercado financeiro e que, a partir de 2010, os alunos consistem principalmente de dirigentes do Partido Comunista, e alguns são empreendedores privados.

O lado chinês explicou que a CHINA EXECUTIVE LEADERSHIP ACADEMY PUDONG - CELAP, é uma instituição nacional, financiada pelo Governo Central e supervisionada pela Secretaria do Comitê Central do PCC. Tem por objetivo ensinar aos líderes métodos de gerência moderna. Oferece treinamento para altos dirigentes do Governo e executivos de topo da comunidade empresarial. Concentra-se em melhoria social e desenvolvimento econômico. Disseram que a CELAP foi inaugurada oficialmente em 18 de março de 2005 e que a Academia de Shanghai é a versão século 21 de uma antiga tradição do PC chinês: a formação doutrinária de quadros. É considerada a segunda mais importante entre as cinco escolas do Partido, atrás apenas da Escola Central. A diferença é que nela a teoria abre espaço para a prática. As simulações visam preparar os funcionários para lidar com situações de crise, como catástrofes naturais, acidentes industriais e distúrbios sociais; pegam crises reais e tiram lições.
Embora as aulas passem obrigatoriamente pelos cânones do ensinamento vermelho, incluindo Mao, Marx e Deng Xiaoping, há certo desapego a jargões comunistas. Informaram que a CELAP tem um campus de 42 ha. Projeto do arquiteto francês Anthony Bechu, a impactante estrutura vermelha que abriga a escola foi desenhada para parecer uma mesa de estudo da Dinastia Ming, ao lado de um prédio que seria um porta-lápis. A rua onde fica o campus foi escolhida a dedo "Estrada da Expectativa", disseram.
Todos os Senadores usaram da palavra e foram unânimes em salientar a importância de se ter no Brasil uma escola de formação de líderes, nos moldes da CELAP.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR MUNICIPAL DE SHANGHAI

A Assembleia Popular Municipal de Shanghai e sua Comissão Permanente é o corpo do poder em Shanghai. Todas as agências administrativas, judiciais e procuratoriais da municipalidade de Shanghai são acolhidas na SMPC, reporta seu trabalho à ela e são por ela supervisionadas. A Comissão Permanente da SMPC é acolhida e reporta seu trabalho à SMPC.
A SMPC e sua Comissão Permanente têm como principais poderes:
- Poder de Legislar
- Poder de Supervisão
- Poder de Decisão em matérias de grande importância
- Poder de Eleger, Nomear e Destituir

Com 864 Deputados, a Assembleia Popular Municipal de Shanghai e sua Comissão Permanente são eleitas para um mandato de 5 anos. A SMPC possui 8 Comissões Especializadas. A Comissão Permanente possui 65 membros e conta com 6 Departamentos Administrativos.

ENCONTRO E BANQUETE DE BOAS-VINDAS OFERECIDO PELA SENHORA ZHONG YAN QUN - VICE-DIRETORA DA SMPC

A Delegação foi recepcionada pelos Senhores:
- ZHONG YAN QUN - Vice-Diretora da Comissão Permanente da Assembleia Popular Municipal de Shanghai - SMPC
- HUANG HONG - Diretor da Divisão de Negócios Estrangeiros do Escritório-Geral da Comissão Permanente da Assembleia Popular Municipal de Shanghai - SMPC
- YIN MINGHUA - Vice-Presidente da Comissão de Assuntos no Exterior, Étnicos e Religiosos da SMPC e Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Exteriores da SMPC

A PONTE DE DONGHAI, *Ponte do Mar Leste*, liga o porto da cidade de Shanghai, *Luchaogang*, às ilhas *Yangshan*, onde está localizado o gigantesco Porto de Águas-Profundas de Yangshan.
É a segunda ponte mais extensa do mundo sobre o mar (perdeu a primeira colocação com a inauguração da Ponte da Baía de Hangzhou, em 01.05.08). No ranking geral, é a quinta ponte mais extensa do mundo, ficando atrás de duas pontes lacustres nos Estados Unidos - Lousiana, de uma ponte sobre rio em Nanking, na própria China e da já citada Ponte da Baía de Hangzhou.
Possui um comprimento total de 31,5 km (em três secções: aproximação sul 2,4 km + 24,6 km sobre o mar + 4,5 km de ligação às ilhas) e uma largura de 31,5 m (33 metros nas pontes suspensas), com 6 vias de circulação + 2 vias laterais de paragem de urgência.

PORTO DE ÁGUA-PROFUNDA DE YANGSHAN

A Delegação foi recepcionada pelo Senhor:
SHI JIANZHENG - Gerente do Departamento de Engenharia da Empresa de Construção dos Portos de Tong Sheng

O Sr. Shi discorreu sobre a construção do Porto de Águas Profundas de Yangshan e mostrou-o aos Senadores presentes. Informou que o Porto de Shanghai, localizado nos arredores da cidade, compreende um porto marinho de águas profundas e um porto fluvial. Em 2005, o Porto de Águas Profundas de Yangshan foi construído, e interligado com Shanghai via ponte de Donghai, o que aumentou ainda mais o desenvolvimento, e aqueceu mais o mercado, aumentando também a concorrência comercial com o porto vizinho de Ningbo, interligado com Zhoushan.
Disse que é o maior porto da China e o porto com maior tráfego de contêineres do mundo, estando localizado no meio da costa continental da China, exatamente onde o rio Yangtzé deságua no mar. O porto tem localização geográfica vantajosa, condições naturais favoráveis, proximidade a vastas terras interiores economicamente desenvolvidas e completa infraestrutura de distribuição terrestre e facilidades. Informou que, em 2010, o porto movimentou cerca de 650 milhões de toneladas de carga, a maior quantidade do mundo. As passagens de contêineres do porto alcançaram 29 milhões de TEU's (*Twenty-foot Equivalent Unit* - medida usada para o comprimento de contêineres de navios de 20 pés, ou 6,1 m) no ano de 2012, ultrapassando o porto de Cingapura para se tornar o maior porto de contêineres do mundo. Mais de 2.000 navios de contêineres partem do porto a cada mês, com destino à América do Norte, Europa, Mediterrâneo, Golfo Pérsico, Mar Vermelho, Mar Negro, África, Austrália, Sudeste Asiático, Nordeste Asiático e outras regiões. É administrado pelo operador portuário Shanghai International Port, empresa pública, da qual 44% dos lucros são repassados à Prefeitura Municipal de Shanghai.

Este é, em síntese, o Relatório da viagem.

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China

Senador CÍCERO LUCENA Senador CIRO MIRANDA Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
Membros do Grupo Parlamentar Brasil-China

SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Memorando nº 41**, do Senador Flexa Ribeiro, referente ao **Requerimento nº 344, de 2014**, de missão, por meio do qual relata participação em Missão Parlamentar, na República Popular da China, entre os dias 03 a 08 de maio de 2014.

O Memorando vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Memorando:

MEMO nº 41/2014-GFLEX

Brasília, 27 de maio de 2014

Ao Presidente do Senado Federal

Assunto: Participação Visita Oficial à China

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação desta Presidência e com o objetivo de compor as informações solicitadas ao Requerimento de nº 344 de 2014, encaminho em anexo, relatório de atividades referentes a Missão Parlamentar à República Popular da China, ocorrida no período de 3 a 8 de maio de 2014.

Atenciosamente, – Senador **Flexa Ribeiro.**

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - CHINA

MISSÃO PARLAMENTAR À REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-CHINA

03 A 08 DE MAIO DE 2014

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Grupo Parlamentar Brasil-China representou o Senado Federal durante uma viagem em missão de fortalecimento da diplomacia parlamentar entre o Parlamento Brasileiro, a Assembleia Popular Nacional da República Popular da China e o Governo Chinês.

A delegação contou com a presença de quatro Senadores:

Senador **FLEXA RIBEIRO** - PSDB/PA.- Chefiando a Missão Parlamentar
- Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal
- Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China

Senador **CÍCERO LUCENA** - PSDB/PB
- Primeiro-Vice-Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China

Senador **CYRO MIRANDA** - PSDB/GO
- Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
- Membro do Grupo Parlamentar Brasil-China

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN** - PCdoB/AM
- Líder do Partido Comunista do Brasil - PCdoB
- Membro do Grupo Parlamentar Brasil-China

Durante seis dias em solo chinês (entre 03 e 08 de maio), a comitiva do Grupo Parlamentar Brasil-China realizou um total de seis reuniões de trabalho com autoridades do Governo da República Popular da China e da Assembleia Popular Nacional da China e seis visitas a empresas chinesas. Entre os deslocamentos, o Grupo esteve em Beijing e Shanghai, dois dos quatro Municípios Centrais da China e na capital da Província de Hubei, Yichang. Também realizou visitas em obras de infraestrutura, como o Porto de Água-Profunda de Yangshan e a Ponte do Mar Leste, em Shanghai.

Esta foi a segunda viagem do Grupo à China, justamente com o intuito de estreitar as relações bilaterais sino-brasileiras. A primeira Missão, realizada em novembro de 2012, teve por objetivo comemorar os 200 anos da Imigração Chinesa no Brasil.

Na Missão atual, em todas as reuniões e visitas à autoridades chinesas foi informado que, em 2014, comemoramos 40 anos do estabelecimento de relações diplomáticas entre o nosso País e a China e uma década de criação do Grupo Parlamentar Brasil-China, do Senado Federal. Estas significativas datas foram lembradas pelo Vice-Presidente do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês, Wang Qinmin, quando de sua visita ao Senado Federal em dezembro último. E, para comemorá-las, convidou o Presidente do Senado Federal e o Grupo Parlamentar Brasil-China para uma visita à China, a qual acaba de concretizar-se.

Novamente, comprovamos a convicção de que a visão de futuro que norteou o nascimento de nossas parcerias se traduz, atualmente, em intenso diálogo político, frequentes visitas de alto nível, coordenação nos organismos internacionais, comércio em expansão e iniciativas de cooperação em áreas estratégicas entre o Brasil e a China. E, ainda, fortemente, num promissor intercâmbio entre os Parlamentos. Sem dúvida, esses ganhos continuarão crescendo nos anos a seguir.

Aproveitamos este relatório para agradecer ao Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, pela oportunidade de fortalecer a diplomacia parlamentar entre o Brasil e a China.

Contamos, na China, com o apoio das seguintes representações brasileiras:

EMBAIXADA DO BRASIL EM BEIJING
- Embaixador VALDEMAR CARNEIRO LEÃO NETO
- Ministra-Conselheira TATIANA ROSITO
- Primeiro-Secretário RAFAEL LEME
- Terceiro-Secretário MARCELO FERRAZ
- Secretária LETÍCIA LEME

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM SHANGHAI
- Embaixadora ANA CÂNDIDA PEREZ - Cônsul-Geral
- LINCOLN BERNARDES JÚNIOR - Vice-Cônsul-Geral
- PAULO ALVES NETO - Vice-Cônsul

DIAS 4 A 6 DE MAIO DE 2014 - DOMINGO A TERÇA-FEIRA - BEIJING

BEIJING

O Embaixador do Brasil em Beijing, VALDEMAR CARNEIRO LEÃO NETO, e a Sra. Anna Mariani Carneiro Leão ofereceram um jantar em homenagem a Delegação do Senado Federal, na residência da Embaixada do Brasil.

ENCONTROS COM AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS CHINESAS:

Em todos os encontros com autoridades chinesas, o Senador Flexa Ribeiro reiterou convite, em nome do Presidente do Senado Federal Senador Renan Calheiros - PMDB/AL, em sua qualidade de Presidente do Congresso Nacional, para que o Presidente Xi Jinping dirija-se à Sessão Conjunta do Congresso por ocasião de sua visita de Estado ao Brasil. Afirmou a grande expectativa em torno da ida do Presidente Xi Jinping ao Brasil. E, ainda, agradeceu o convite para visitar a China. Congratulou-se com seus interlocutores pelo excelente estado das relações bilaterais e descreveu o estágio das relações parlamentares entre ambos os países. Salientou a importância da China no cenário econômico internacional, mormente após a eclosão da crise de 2008. Destacou ser o país asiático o maior parceiro comercial do Brasil, com corrente de comércio próximo a USD 90 bilhões. Incentivou seus interlocutores a trabalharem por maior diversificação da pauta exportadora brasileira, bem como por novos investimentos chineses no Brasil. Também ressaltou a importância de, na VI Cúpula do BRICS em Fortaleza, acordar-se o estabelecimento do Banco de Desenvolvimento do Grupo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

REUNIÃO DE TRABALHO COM O MINISTRO-ASSISTENTE LIU JIANCHAO

A Delegação foi recebida pelos Senhores:

- Ministro Assistente LIU JIANCHAO - que se ocupa do Gabinete de Informação da Chancelaria e é ex-Embaixador da China na Indonésia e nas Filipinas
- YOU WENZE - Vice-Diretor-Geral do Gabinete de Comunicação Internacional da Comissão de Assuntos Exteriores da Assembleia Popular Nacional - APN
- LI BAORONG - Vice-Diretor-Geral do Departamento de Assuntos de América Latina e Caribe da Chancelaria
- WANG HAOYANG - Chefe adjunto da Divisão que se ocupa de Brasil
- PENG QIAO - Funcionária da APN

Durante a reunião no Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Ministro-Assistente Liu Jianchao ressaltou que os progressos econômicos e sociais alcançados pelo Brasil nos últimos 20 anos "tornam o País uma referência para todo o mundo em desenvolvimento." Lembrou que, em 2014, celebram-se os 40 anos de relações diplomáticas, coroadas com visita de Estado do Presidente Xi Jinping ao Brasil. Recordou a previsão de que o Presidente Xi dirija-se a Sessão Conjunta do Congresso Nacional, momento que qualificou como "mais importante evento durante a visita do [Presidente] Xi à América Latina e Caribe". Anteviu "grandes mudanças no cenário mundial" nos próximos 20 anos, augurando que, na nova ordem que emergirá, Brasil e China estarão em posição de destaque.

ASSEMBLEIA POPULAR NACIONAL

REUNIÃO DE TRABALHO COM A SRA. ZHAO SHAOHUA - PRESIDENTE DO CHINA-BRAZIL FRIENDSHIP GROUP E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE ASSUNTOS EXTERIORES DA APN

A Delegação foi recebida pelos Senhores:

- CHEN XIAOGONG - Membro do Comitê de Assuntos Exteriores da APN e ex-General Brigadeiro da Força Aérea do Exército Popular de Libertação
- CHONG QUAN - Membro do Comitê de Assuntos Exteriores da APN e ex-Vice-Ministro do Comércio
- YOU WENZE - Vice-Diretor-Geral do Gabinete de Comunicação Internacional da Comissão de Assuntos Exteriores da Assembleia Popular Nacional - APN
- HAN LEI - Vice Chefe de Divisão do Escritório de Intercâmbios Internacionais da APN
- WANG WEI - Conselheiro do Departamento de América Latina e Caribe da Chancelaria

A reunião de trabalho com a Sra. Zhao Shaohua, seguida de almoço por ela oferecido à Delegação, oportunizou o aprofundamento de alguns temas.

Na ocasião, a Senadora Vanessa Grazziotin explicou o funcionamento da Procuradoria da Mulher no Senado Federal e detalhou a situação atual da mulher no Brasil. Lembrou que, apesar de o Brasil ter uma mulher como Chefe de Estado, ainda restam muitos desafios a superar. Descreveu ranking de participação política da mulher em que o Brasil figura em 156º lugar. Recordou a experiência da Sra. Zhao, que foi Vice-Presidente da Associação de Mulheres da China, e buscou conhecer detalhes sobre estratégias de empoderamento da mulher no contexto chinês.

O Senador Cyro Miranda, em sua qualidade de Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, detalhou iniciativas do Congresso Nacional brasileiro nas áreas de educação e cultura. Descreveu a aprovação do Plano Decenal de Educação e traçou um quadro geral do sistema educacional brasileiro. Recordou a experiência prévia da Sra. Zhao como Vice-Ministra da Cultura. Solicitou à mesma que explicasse as estratégias do Governo chinês para promoção da educação e da cultura na China.

O Senador Cícero Lucena analisou as disparidades regionais brasileiras e relacionou-as às diferenças também existentes entre as várias regiões chinesas. Lembrando que a delegação parlamentar era composta de Senadores das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil - regiões comparativamente menos desenvolvidas economicamente do que o Sul e o Sudeste - ressaltou os esforços brasileiros de implementar estratégias de desenvolvimento econômico e social que façam diminuir as disparidades de renda.

Do lado chinês, a Sra. Zhao agradeceu pelas perguntas e explicações do lado brasileiro. Lembrou já ter visitado o Brasil em duas oportunidades: como Vice-Presidente da Federação das Mulheres, em 1998; e como chefe da delegação chinesa à Subcomissão Cultural da COSBAN, sete anos depois. Recordou e agradeceu a tradicional posição brasileira de reconhecimento de uma só China. Sobre igualdade de gênero, disse que, dos 2.972 componentes da ANP, 699 são mulheres (ou seja, 23,5%). Elogiou os esforços da Senadora Vanessa Grazziotin pela defesa dos direitos das mulheres no Brasil. Afirmou que, nessa matéria, a China ainda tem longo caminho a percorrer, inclusive o rompimento de barreiras culturais sobretudo no meio rural, onde "ainda é comum a ideia de que o menino deve ir à escola enquanto a menina deve ajudar nos afazeres domésticos." Sobre educação e cultura, agradeceu as informações detalhadas oferecidas pelo Senador Cyro Miranda e afirmou seu empenho em ampliar ainda mais o intercâmbio de estudantes entre China e Brasil. Lembrou que Beijing contribuirá oferecendo 700 bolsas de estudo para o programa Ciência sem Fronteiras, entre 2012 e 2015. Concordou com a análise empreendida pelo Senador Cícero Lucena sobre estratégias de superação de disparidades regionais e ressaltou que Brasil e China têm muito que colaborar nessa seara.

Chong Quan, por seu turno, repassou os números de comércio e investimentos bilaterais e pediu apoio do Brasil ao pleito de Shanghai para sediar o Banco de Desenvolvimento do BRICS. Afirmou a importância de se estreitarem os laços em matéria de supervisão e quarentena. Disse que, "como a China é o maior parceiro comercial do Brasil, é natural que surjam questões relacionadas ao comércio bilateral"; em seguida, queixou-se do número de medidas anti-dumping impostas pelo Brasil, que teriam afetado sobretudo os setores de autopeças, têxteis e alimentação.

Chen Xiaogong, por seu turno, explicou que a Comissão de Relações Exteriores da ANP trata, a exemplo de suas homólogas brasileiras no Senado e na Câmara, de assuntos de defesa. Ressaltou que, de seus 20 membros, cinco são oriundos de carreiras militares. Lembrou que o Memorando de Entendimento para Cooperação em Matéria de Defesa entre China e Brasil foi o primeiro instrumento na matéria assinado por Beijing com país da América Latina. Estimou que os instrumentos de intercâmbio entre os dois países funcionam a contento, com produtivas visitas de lado a lado. Além disso, recordou manobra conjunta entre as duas Marinhas. Perguntou sobre o recém-aprovado Marco Civil da Internet, cuja aprovação e cujo conteúdo foram esmiuçados pelo Senador Flexa Ribeiro: após análise e discussão pormenorizada, foi aprovada lei que protege o cidadão, conferindo-se total liberdade de acesso à rede e protegendo-se a privacidade do usuário.

Durante o almoço, a Sra. Zhao afirmou ser sua intenção chefiar delegação de sua Comissão em visita ao Brasil. Foi-lhe esclarecido que, dado o calendário eleitoral, seria mais prudente ocorresse após o pleito.

REUNIÃO COM O SENHOR QIANGBA PINGCUO - VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ PERMANENTE DA APN

A Delegação foi recebida pelos Senhores:

- Sra. ZHAO SHAOHUA - Presidente do China-Brazil Friendship Group e Vice-Presidente do Comitê de Assuntos Exteriores da APN
- YOU WENZE - Vice-Diretor-Geral do Gabinete de Comunicação Internacional da Comissão de Assuntos Exteriores da APN
- ZHANG ZUFENG - Secretário do Gabinete do Sr. Qiangba Pingcuo
- HAN LEI - Funcionário da Comissão de Assuntos Exteriores da APN

No encontro, o Vice-Presidente da Comitê Permanente da APN, Qiangba Pingcuo, repetiu os principais dados do relacionamento bilateral. Recordou terem os mandatários de Brasil e China mantido dois encontros bilaterais em 2013, além de conversa telefônica. Lembrou que, em 2012, o relacionamento bilateral foi elevado à condição de Parceria Estratégica Global e ressaltou que, por ocasião da VI Cúpula do BRICS e da visita de Estado de Xi Jinping, "pode-se elevar ainda mais o patamar do relacionamento bilateral." Ressaltou que as relações parlamentares são de particular importância por "representarem a base popular" do relacionamento sino-brasileiro. Ressaltou ter "quatro sugestões para intensificar a parceria": estabelecer mecanismo regular de intercâmbio entre Comissões Parlamentares; aumentar a troca de experiências em políticas sociais capazes de promover a harmonia e a estabilidade sociais; promoção da implementação de Acordos já assinados; e estreitar a coordenação em mecanismos multilaterais. Recordou que 2014 será "ano crucial para a China", uma vez que o Governo chinês dará início ao aprofundamento das reformas previstas na III Plenária do 18º Congresso do Partido Comunista, com "mais de 300 medidas previstas". Disse que o espírito da reforma é "construir um país de acordo com as leis", criando-se novos instrumentos legais, revisando antigos e abolindo os que "contradizem a realidade." Ressaltou que, nesse caminho, "aprendemos muito com países amigos" e que "gostaria do apoio do Brasil nessa caminhada".

VISITAS A EMPRESAS CHINESAS:

HUAWEI COMMUNICATION

A HUAWEI é uma empresa líder global provedora de soluções de tecnologia da informação em comunicações. Foi fundada em 1987 e hoje tem presença comercial em mais de 140 países, atendendo a mais de 1/3 da população do mundo, e um volume de vendas de mais de US$ 20 bilhões. Colabora intensamente com Governos, clientes, e parceiros do setor para enfrentar as ameaças de segurança cibernética e desafios em todo o mundo.

CHINA SOUTH LOCOMOTIVE & ROLLING STOCK INDUSTRY CORPORATION LTD. - CSR

A Delegação foi recebida pelos Senhores:
- SUN KE - Presidente Assistente - Engenheiro Sênior
- WANG JIAQI - Diretor do Departamento de Organização - Comissão Instituição Partido da CSR
- QIU WEI - Vice-Presidente da União Trabalho
- SHI SHENGLIN - Vice-Diretor-Geral - Departamento de Negócios no Exterior
- LIU LEI - Vice Chefe da Divisão do Gabinete do Presidente - Secretário
- LI JIA - Vice Chefe da Divisão da CSR Internacional
- TANG FEILONG ,

A Delegação encontrou-se com diretores da CSR, com o objetivo de divulgar as oportunidades de investimento no setor ferroviário brasileiro.

A CSR - assim como sua concorrente "China North Locomotive & Rolling Stock Industry Corporation - CRN" - é uma empresa estatal, sob a supervisão do Conselho de Estado. É fabricantes de trens, tanto convencionais (inclusive metrô) quanto de alta velocidade, e de materiais ferroviários. Tem se expandido para os mercados de veículos elétricos, aerogeradores, autopartes, motores a diesel, semicondutores de alta potência e equipamentos de construção.

Com ações nas bolsas de Hong Kong e Shanghai, a CSR é a maior empresa de equipamentos ferroviários da China e uma das três principais empresas do ramo no mundo. Conta com mais de 90 mil empregados e 21 subsidiárias. Até junho de 2012, a empresa já havia fornecido 549 trens de alta velocidade, o que corresponde a mais de 60% da frota de alta velocidade da China. Em 2012, a CSR obteve faturamento de US$ 14,8 bilhões, dos quais US$ 1,41 bilhão em exportações. A empresa tem negócios em mais de 70 países, incluindo África do Sul, Argentina, Austrália, Cingapura, Malásia e Turquia. Na América do Sul, estão se dedicando mais ao mercado da Argentina e, no futuro, se esforçarão mais no mercado brasileiro.

Após discorrer sobre o interesse brasileiro em que a CSR possa participar das próxima rodada de licitações no setor ferroviário brasileiro, a Delegação afirmou estar disponível para aprofundar os contatos com o escritório de representação que a empresa mantém em São Paulo. A parte brasileira também indicou ter interesse em investimentos no setor de aerogeradores. Recordou-se, a propósito, o regime de ventos favorável do Estado da Paraíba, as regras dos leilões de energia (nos quais garante-se a compra da energia por 20 anos a preço pré-estabelecido), bem como as vantagens oferecidas pelo BNDES para o financiamento de empresas que atendam requisitos de nacionalização.

A diretoria da CSR explicou que a empresa não tem experiência com o modelo de concessão favorecido pelo Governo brasileiro: Parceria Público Privada - PPP. As ferrovias construídas pela empresa ao redor do mundo até hoje seguiram o modelo de EPC - Engenharia, Projeto e Construção, segundo o qual a gestão da ferrovia após a construção (concessão de serviço público) não é de responsabilidade da CSR. Afirmou, não obstante, ter muito interesse em aprofundar os contatos com o Governo brasileiro e explorar formas de estabelecer cooperação fluida na matéria.

Ao final da reunião, a CSR convidou grupo técnico brasileiro para visitar sua fábrica de trens em Qingdao.

CENTRO DE CONTROLE E COMANDO AEROESPACIAL DE BEIJING - BACC

A Delegação foi recebida pelo Senhor:
LI JIAN - Vice-Diretor-Geral do BACC

O BACC é o órgão responsável pelo controle de voo das missões espaciais chinesas, tripuladas ou não.
O Vice-Diretor-Geral explicou aos Senadores detalhes do Programa Espacial Chinês e os guiou pela Sala de Controle Central de Voos. Apesar de ser profundo conhecedor do Programa Espacial Chinês, o Sr. Li desculpou-se por desconhecer detalhes do programa CBERS, dado que este é coordenado pela Chinese National Space Academy - CNSA. A programação de visitas selecionadas pelo Governo chinês não incluiu visitas à CNSA.

DIA 06 DE MAIO DE 2014 - TERÇA-FEIRA - YICHANG-PROVÍNCIA DE HUBEI

YICHANG

YICHANG está localizada na embocadura do desfiladeiro de Xiling, no oeste da Província de Hubei. A parte superior e central-inferior do rio Yangtzé se unem aqui. É o eixo de comunicação da China Central e das cidades sub-centrais da Província de Hubei. Compreende uma área de 21.000 km² e possui uma população de 4.150.000 habitantes. Conta com uma nova zona de desenvolvimento industrial de alta tecnologia.
Yichang tem uma longa e esplêndida história de mais 2.400 anos, bem como é o berço da civilização Bachu.
Yichang é muto rica em recursos hídricos e explora uma capacidade hídrica total de 30 milhões de kilowatts. Nela se encontra a Hidrelétrica de Três Gargantas que é a central hidrelétrica com a maior barragem e represa do mundo, com uma capacidade de geração de 130 bilhões kwhs/ano.
Desde as reformas de 1990, Yichang tem experimentado um rápido desenvolvimento econômico.

HIDRELÉTRICA DE TRÊS GARGANTAS - BARRAGEM DAS TRÊS GARGANTAS

A Delegação foi recepcionada pela Senhora:
MAGGIE DANG

A Sra. Maggie inicialmente apresentou um vídeo sobre o THREE GORGES PROJECT AREA e, após, levou os Senadores para uma visita ao complexo.

Durante a sua explanação transmitiu ao Grupo dados referentes à construção da Barragem das Três Gargantas (Three Gorges Dam) que foi a maior obra chinesa para o aproveitamento da força dos rios para a produção de eletricidade. A Hidrelétrica de Três Gargantas é a central hidrelétrica com a maior barragem e represa do mundo, construída no rio Yangtzé, o maior da China, e a segunda maior usina hidrelétrica em energia gerada, superada apenas por Itaipu. A construção foi iniciada em 1993 e concluída em 20 de maio de 2006, seis meses antes do prazo previsto. O projeto teve investimentos na ordem de US$ 22,5 bilhões, sendo considerado o maior projeto de controle de água. No seu planejamento e execução foram contratadas cerca de 28 mil pessoas, incluindo profissionais e especialistas do País e mão de obra externa (inclusive do Brasil).
Informou que a construção da Barragem implicou o realojamento de 1.130.000 pessoas em três fases (1997, 2003 e 2009) e soterrou 140 importantes sítios arqueológicos. A obra das Três Gargantas tem como funções a prevenção de enchentes, a geração de energia e facilitar o transporte fluvial, por isso ela desempenha um papel importante no desenvolvimento socio-econômico da China, disse. Como as áreas que alagavam estão agora a 175 m de profundidade, no fundo do lago da Hidrelétrica, acabou-se o problema de enchentes na região.
As eclusas, que permitem subir e descer o rio ajudaram a economia. Antes considerado um rio de navegação perigosa, o Yangtzé dobrou o volume de carga transportada. Junto com a Hidrelétrica, o Governo chinês criou um novo modelo de desenvolvimento para as regiões circunvizinhas do complexo.

Nome: UHE Três Gargantas
Localização: Yichang - Província de Hubei
Capacidade de geração total: 22.500 MW
Barragem:
Altura: 181 m
Extensão: 2.309 m
Área alagada: 1.045 km²
Período de construção: 1993 - 2006

Construída no rio Yangtzé, apresenta um fluxo irregular, com uma capacidade de geração total de 22.500 MW (700MW x 32 turbo geradores). O volume do Yangtzé ainda não permite que as Três Gargantas utilizem toda a sua capacidade. Mas a construção de 4 hidrelétricas rio acima deve aumentar a vazão, levando mais água para as turbinas.

A usina é composta de 34 turbinas tipo Francis, sendo 32 turbinas principais com capacidade de geração de 700MW/20KV/50HZ, e 2 com capacidade de 50 MW cada, para alimentação da infraestrutura da Usina.

Possui 23 galerias de dimensões de 7 por 9 metros com comportas ou válvulas que controlam sua vazão, e no final do vertedouro, existe um ressalto cuja finalidade é a de dissipação de energia.

ANGEL YEAST CO, LTD.

A Delegação foi recepcionada pelo Senhor:
- TONY ZHANG - Diretor-Geral Regional - Divisão de Importação e Exportação

O Sr. Zhang relatou à Delegação o trabalho desenvolvido pela empresa e levou o Grupo a visitar as instalações da YEAST.

Informou que a Angel Yeast Co., Ltd. é um empreendimento especializado na produção e comercialização de produtos da bio-tecnoicgia do levedo. Lidera a indústria doméstica de levedo e é a terceira maior produtora de levedo do mundo, com 10 empresas localizadas na China, no Egito e em outras praças.
A filosofia de desenvolvimento de produtos da Angel tem como base os conceitos de ser "natural, nutritivo, saudável e delicioso". Ela possui um Centro Técnico de Desenvolvimento Nacional, uma Estação de Pesquisa de Pós Doutorado e um Laboratório Nacional Credenciado. Mantém um grupo de pesquisa e desenvolvimento de levedos formado por especialistas, nacionais e internacionais.
A Angel possui 15 linhas de produção de levedos e extrato de levedo. Introduziu equipamentos de produção e um sistema de controle de processos europeus. Todas as suas plantas são construídas respeitando os requisitos de proteção ambiental, realizando uma produção limpa. Com a aplicação de importantes Sistemas, tem estabelecido Centros de Serviços Tecnológicos e Centros de Experiência de Produtos na África, Ásia, Europa e China, para suprir soluções de produtos e serviços para mais de 140 países e regiões, inclusive para o Brasil.

JINBAO MUSIC INSTRUMENT MANUFACTURE CO., LTD.

A Delegação foi recepcionada pelo Senhor:
- XIAN JIE - Presidente Assistente

Grande e importante fabricante de pianos e outros instrumentos musicais para o mercado mundial. Dezenas de renomadas empresas ao redor do mundo têm seus pianos produzidos nesta fábrica. Impressionou a todos a demonstração, pelo pianista da empresa, do mais importante piano que fabricam e de um modelo novo que tanto pode ser tocado da forma convencional, por um pianista, como pode tocar sozinho, com a utilização de disquetes que fazem a vez do artista.

ASSEMBLEIA POPULAR MUNICIPAL DE YICHANG

ENCONTRO E BANQUETE DE BOAS-VINDAS OFERECIDO PELOS LIDERES DA ASSEMBLEIA

A Delegação foi recepcionada, no Taohualing Hotel, pelos Senhores:
- YOU WENZE - Vice-Diretor-Geral do Gabinete de Comunicação Internacional da Comissão de Assuntos Exteriores da Assembleia Popular Nacional - APN
- PENG QIAO - Funcionária da APN
- LIU XIYUAN - Intérprete do Ministério das Relações Exteriores
- HE SHIPING - Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Étnicos, Religiosos, no Exterior e de Relações Exteriores da Assembleia Popular Provincial de Hubei
- WANG SHA - Comissão de Assuntos Étnicos, Religiosos, no Exterior e de Relações Exteriores da Assembleia Popular Provincial de Hubei
- ZHANG JIAN YI - Secretário do Partido e Vice-Diretor Executivo da Comissão Permanente da Assembleia Popular Municipal de Yichang
- WANG JINJIAN - Vice-Diretor da Comissão Permanente da Assembleia Popular Municipal de Yichang
- LIU ZHENHUA - Diretor do Gabinete de Relações Exteriores e Assuntos Chineses no Exterior do Governo Municipal de Yichang e Diretor da Associação do Povo de Yichang para Amizade com Países Estrangeiros
- JIANG CHANGDE - Vice-Diretor do Gabinete de Relações Exteriores do Governo Municipal de Yichang
- WU XUAN - Chefe da Seção Exterior Especial de Yichang FAO
- ZHANG SONG -Vice Chefe da Seção Exterior Especial de Yichang FAO

DIA 7 A 9 DE MAIO DE 2014 - QUARTA A SEXTA-FEIRA - SHANGHAI

SHANGHAI

ACADEMIA DE LIDERANÇA EXECUTIVA DA CHINA, PUDONG - CELAP

A Delegação foi recepcionada pelos Senhores:
- FENG JUN - Ph.D., Professor de Filosofia - Vice-Presidente Executivo da China Executive Leadership Academy Pudong e Membro do Comitê Nacional da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês - CCPPC
- LIU GENFA - Vice-Diretor-Geral e Professor Adjunto do Departamento de Cooperação Internacional e Programas de Desenvolvimento
- LILY ZHAO - Diretora da Divisão de Negócios Estrangeiros - Departamento de Cooperação Internacional e Programas de Desenvolvimento

O Dr. FENG JUN explicou aos membros da Delegação a metodologia de ensino da Escola e sua importância para a formação de líderes nacionais, tanto na esfera política como na privada. Disse que o objetivo é ensinar aos líderes métodos de gerência moderna e lhes dar uma perspectiva internacional. Ele não vê contradição entre manter-se fiel ao marxismo e ter como modelo centros de ensino estrangeiros, como a americana Harvard Kennedy School e a francesa ENA - Escola Nacional de Administração. Salientou que, ao mesmo tempo em que ensina a seus quadros como se deve governar o País, os conecta com o mundo exterior. Informou que o seu programa é variado, vai de planejamento urbano à proteção ambiental e mercado financeiro e que, a partir de 2010, os alunos consistem principalmente de dirigentes do Partido Comunista, e alguns são empreendedores privados.

O lado chinês explicou que a CHINA EXECUTIVE LEADERSHIP ACADEMY PUDONG - CELAP, é uma instituição nacional, financiada pelo Governo Central e supervisionada pela Secretaria do Comitê Central do PCC. Tem por objetivo ensinar aos líderes métodos de gerência moderna. Oferece treinamento para altos dirigentes do Governo e executivos de topo da comunidade empresarial. Concentra-se em melhoria social e desenvolvimento econômico. Disseram que a CELAP foi inaugurada oficialmente em 18 de março de 2005 e que a Academia de Shanghai é a versão século 21 de uma antiga tradição do PC chinês: a formação doutrinária de quadros. É considerada a segunda mais importante entre as cinco escolas do Partido, atrás apenas da Escola Central. A diferença é que nela a teoria abre espaço para a prática. As simulações visam preparar os funcionários para lidar com situações de crise, como catástrofes naturais, acidentes industriais e distúrbios sociais; pegam crises reais e tiram lições.
Embora as aulas passem obrigatoriamente pelos cânones do ensinamento vermelho, incluindo Mao, Marx e Deng Xiaoping, há certo desapego a jargões comunistas. Informaram que a CELAP tem um campus de 42 ha. Projeto do arquiteto francês Anthony Bechu, a impactante estrutura vermelha que abriga a escola foi desenhada para parecer uma mesa de estudo da Dinastia Ming, ao lado de um prédio que seria um porta-lápis. A rua onde fica o campus foi escolhida a dedo "Estrada da Expectativa", disseram.
Todos os Senadores useram da palavra e foram unânimes em salientar a importância de se ter no Brasil uma escola de formação de líderes, nos moldes da CELAP.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR MUNICIPAL DE SHANGHAI

A Assembleia Popular Municipal de Shanghai e sua Comissão Permanente é o corpo do poder em Shanghai. Todas as agências administrativas, judiciais e procuratoriais da municipalidade de Shanghai são acolhidas na SMPC, reporta seu trabalho à ela e são por ela supervisionadas. A Comissão Permanente da SMPC é acolhida e reporta seu trabalho à SMPC.
A SMPC e sua Comissão Permanente têm como principais poderes:
- Poder de Legislar
- Poder de Supervisão
- Poder de Decisão em matérias de grande importância
- Poder de Eleger, Nomear e Destituir

Com 864 Deputados, a Assembleia Popular Municipal de Shanghai e sua Comissão Permanente são eleitas para um mandato de 5 anos. A SMPC possui 8 Comissões Especializadas. A Comissão Permanente possui 65 membros e conta com 6 Departamentos Administrativos.

ENCONTRO E BANQUETE DE BOAS-VINDAS OFERECIDO PELA SENHORA ZHONG YAN QUN - VICE-DIRETORA DA SMPC

A Delegação foi recepcionada pelos Senhores:
- ZHONG YAN QUN - Vice-Diretora da Comissão Permanente da Assembleia Popular Municipal de Shanghai - SMPC
- HUANG HONG - Diretor da Divisão de Negócios Estrangeiros do Escritório-Geral da Comissão Permanente da Assembleia Popular Municipal de Shanghai - SMPC
- YIN MINGHUA - Vice-Presidente da Comissão de Assuntos no Exterior, Étnicos e Religiosos da SMPC e Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Exteriores da SMPC

A PONTE DE DONGHAI, *Ponte do Mar Leste*, liga o porto da cidade de Shanghai, *Luchaogang*, às ilhas *Yangshan*, onde está localizado o gigantesco Porto de Águas-Profundas de Yangshan.
É a segunda ponte mais extensa do mundo sobre o mar (perdeu a primeira colocação com a inauguração da Ponte da Baía de Hangzhou, em 01.05.08). No ranking geral, é a quinta ponte mais extensa do mundo, ficando atrás de duas pontes lacustres nos Estados Unidos - Lousiana, de uma ponte sobre rio em Nanking, na própria China e da já citada Ponte da Baía de Hangzhou.
Possui um comprimento total de 31,5 km (em três secções: aproximação sul 2,4 km + 24,6 km sobre o mar + 4,5 km de ligação às ilhas) e uma largura de 31,5 m (33 metros nas pontes suspensas), com 6 vias de circulação + 2 vias laterais de paragem de urgência.

PORTO DE ÁGUA-PROFUNDA DE YANGSHAN

A Delegação foi recepcionada pelo Senhor:
SHI JIANZHENG - Gerente do Departamento de Engenharia da Empresa de Construção dos Portos de Tong Sheng

O Sr. Shi discorreu sobre a construção do Porto de Águas Profundas de Yangshan e mostrou-o aos Senadores presentes. Informou que o Porto de Shanghai, localizado nos arredores da cidade, compreende um porto marinho de águas profundas e um porto fluvial. Em 2005, o Porto de Águas Profundas de Yangshan foi construído, e interligado com Shanghai via ponte de Donghai, o que aumentou ainda mais o desenvolvimento, e aqueceu mais o mercado, aumentando também a concorrência comercial com o porto vizinho de Ningbo, interligado com Zhoushan.
Disse que é o maior porto da China e o porto com maior tráfego de contêineres do mundo, estando localizado no meio da costa continental da China, exatamente onde o rio Yangtzé deságua no mar. O porto tem localização geográfica vantajosa, condições naturais favoráveis, proximidade a vastas terras interiores economicamente desenvolvidas e completa infraestrutura de distribuição terrestre e facilidades. Informou que, em 2010, o porto movimentou cerca de 650 milhões de toneladas de carga, a maior quantidade do mundo. As passagens de contêineres do porto alcançaram 29 milhões de TEU's (*Twenty-foot Equivalent Unit* - medida usada para o comprimento de contêineres de navios de 20 pés, ou 6,1 m) no ano de 2012, ultrapassando o porto de Cingapura para se tornar o maior porto de contêineres do mundo. Mais de 2.000 navios de contêineres partem do porto a cada mês, com destino à América do Norte, Europa, Mediterrâneo, Golfo Pérsico, Mar Vermelho, Mar Negro, África, Austrália, Sudeste Asiático, Nordeste Asiático e outras regiões. É administrado pelo operador portuário Shanghai International Port, empresa pública, da qual 44% dos lucros são repassados à Prefeitura Municipal de Shanghai.

Este é, em síntese, o Relatório da viagem.

Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China

Senador CÍCERO LUCENA Senador CYRO MIRANDA Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
Membros do Grupo Parlamentar Brasil-China

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência designa o Senador Jayme Campos para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos termos do **Ofício nº 13, de 2014**, da Liderança do Democratas.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 13/14-GLDEM

Brasília, 28 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Jayme Campos para titular da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Atenciosamente, – Senador **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 94, de 2014**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2012.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 94/2014-PRESIDÊNCIA/CAS

Brasília, 28 de maio de 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno único, a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2012, de autoria do Senador Eduardo Amorim, que *determina a obrigatoriedade de distribuição de protetor solar pelo SUS para pessoas portadoras de albinismo e dá outras providências*.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, – Senador **Waldemir Moka**.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Com referência ao **Ofício nº 94, de 2014**, a Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Encerrou-se no dia 27 de maio o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei da Câmara n° 72, de 2013** (n° 1.654/2011, na Casa de origem, do Deputado Newton Lima), que *confere o título de Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração ao Município de Porto Ferreira, no Estado de São Paulo.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A Presidência comunica ao Plenário que foi prorrogado por mais trinta dias, nos termos do **Ato do Presidente nº 7, de 2014**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária destinada a debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil. **(Vide item 1.2 do Sumário)**

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Senador Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PTB, e a indicação já está na mesa.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Peço a minha inscrição pela Liderança do PR.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu sou pela comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Há requerimento sobre a mesa.

Sr. Presidente, nos termos do §6º do art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal, a Bancada do PSDB vem, respeitosamente, comunicar à Mesa do Senado a substituição do seu Líder, Senador Aloysio Nunes Ferreira, pelo Senador Aécio Neves, que passa a exercer imediatamente a Liderança partidária.

É a seguinte a comunicação na íntegra:

Brasília, 28 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 6º, do art. 65, do Regimento Interno do Senado Federal, a Bancada do PSDB, vem, respeitosamente, comunicar à Mesa do Senado Federal a substituição de seu Líder, Senador Aloysio Nunes Ferreira, pelo Senador Aécio Neves, que passa a exercer imediatamente a liderança partidária.

Senador **AÉCIO NEVES**

Senador **ALOYSIO NUNES**

Senador **ALVARO DIAS**

Senador **CÁSIO CUNHA LIMA**

Senador **CÍCERO LUCENA**

Senador **CYRO MIRANDA**

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Senadora **LÚCIA VANIA**

Senador **MÁRIO COUTO**

Senador **PAULO BAUER**

Senador **RUBEN FIGUEIRÓ**

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Antes de iniciar os trabalhos, eu faço questão de...

Senador Raupp, com a palavra.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Eu só queria pedir pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu tenho certeza de que V. Exª vai falar, mas eu queria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradecer ao Governador de Rondônia, Confúcio Moura, que está hoje em Guajará-Mirim assinando uma lei muito importante de incentivo àquela cidade de redução de impostos para levantar, depois das enchentes de Guajará-Mirim, Nova Mamoré e Porto Velho, aquela cidade tão sofrida pelas enchentes.

Da mesma forma, quero dizer que, ontem, aqui, no Senado Federal, foi aprovada a prorrogação da área de livre comércio de Guajará-Mirim até 2026 e dizer que tanto V. Exª, Senador Acir Gurgacz, quanto a Deputada...

(Interrupção do som.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – ... Marinha (F*ora do microfone*.) estamos acompanhando desde ontem nos ministérios e aqui, no Congresso, os vereadores de Guajará-Mirim, que estão aqui presentes: Netinho, Presidente; Paulo Nébio; Augustinho; Arão; Maurício; Dibas; Nham-Pá; Cleb; Marcelo; Jorge Câmara e Josué. Quero agradecer a presença deles aqui. Sei que V. Exª dá toda a assistência para eles também do Município de Guajará-Mirim, assim como a todo o Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Obrigado, Senador Raupp.

De fato, Vereador Bocão, Vereador Arão, Vereador Augustinho, Vereador Paulo Nébio, Vereador Marcelo Vigilante, Vereador Maurício Dibas, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Guajará-Mirim, Sérgio Bouez, Vereador Presidente da Câmara, Netinho, Vereador Cleb, ex-Vereador Naife, que também pediu para que fosse anunciada a presença dele, e o Vereador Roberto Oro Win.

Sejam todos bem-vindos à nossa Casa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para solicitar à Mesa, porque combinei ontem, no encerramento dos trabalhos, com quem estava na Presidência, para que seja incluído, na Ordem do Dia, hoje o empréstimo para Canoas que já foi ajustado. Era para ser votado ontem, e ficou para hoje. Só faço um apelo para que consigamos resolver essa questão, correspondente a US$50 milhões.

Na CCJ, votamos ontem, com uma parceria grande lá, com o Senador Lindbergh, o Senador Suplicy, que foi quem relatou a matéria, e estavam lá os três Senadores do Rio Grande. E, por isso, faço este apelo a V. Exª.

Mas tenho certeza também de que – e aqui eu concluo esse meu "pela ordem" – estão aqui os companheiros cabos e sargentos. E, conforme o documento que eles me encaminham, Sr. Presidente, têm a finalidade de possibilitar a igualdade de carreira aos cabos e sargentos conferida aos taifeiros, conforme a Lei nº 12.158, de 2009, que está aí incluída na medida provisória que vamos votar hoje.

Sr. Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Muito bem, Senador Paulo Paim.

Passo a palavra agora, por ordem de inscrição, ao Senador Paulo Bauer, de PSDB de Santa Catarina.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Acir Gurgacz, digníssimo Presidente desta sessão, quero, ocupando a tribuna desta Casa, no início dos trabalhos, saudar e cumprimentar todos os telespectadores que nos acompanham pela TV Senado, também os ouvintes da Rádio Senado, bem como todos os que estão presentes neste plenário.

E cumprimento, especialmente, a Prefeita Luzia Coppi, do Município de Camboriú, no Estado de Santa Catarina. Ela, que está hoje em Brasília, para reivindicar e apresentar projetos de interesse do seu Município junto aos órgãos federais, certamente merecerá atendimento, uma vez que sua administração executa um grande trabalho naquele Município e também apresenta projetos que são muito relevantes e de interesse da comunidade.

Ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, alarmado com a situação de conflito que está se desenhando na cidade de Itajaí, em Santa Catarina, sede de um dos maiores portos de nosso País e o maior polo da indústria

da pesca brasileira. O Governo Federal, por meio do Ministério da Agricultura, está em rota de colisão com a indústria pesqueira catarinense e nacional.

Os trabalhadores, para se fazerem ouvidos, estão considerando seriamente a possibilidade de promover uma manifestação que pode levar ao fechamento da barra do Rio Itajaí-Açu, um dos grandes rios catarinenses e que exatamente serve de local para o funcionamento do Porto de Itajaí e do Porto de Navegantes.

Visualizem, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, nobres colegas, centenas de embarcações pesqueiras trancando literalmente a entrada do Rio Itajaí-Açu, que é uma estreita faixa de água e que se constitui no único acesso para o Porto de Itajaí, o maior de Santa Catarina, e também para o Porto de Navegantes, que fica na margem oposta do mesmo rio.

Isso significaria a paralisação de todas as atividades desses dois portos. Os gigantescos navios cargueiros de todo o planeta que diariamente recebem produtos naqueles portos seriam impedidos de atracar. Os produtos da agroindústria catarinense teriam sua exportação interrompida, e os prejuízos à economia seriam multiplicados exponencialmente.

A origem de todo esse conflito está numa decisão extemporânea e arbitrária do Ministério da Agricultura, que, sem qualquer consulta ou mesmo qualquer aviso prévio ao setor pesqueiro, no dia 10 deste mês de maio, cancelou unilateralmente a rotulagem dos produtos industrializados à base de misturas de diferentes espécies de peixes. E fez isso por intermédio de um simples memorando, coisa que não se pode aceitar e nem admitir na Administração Pública e muito menos num setor tão expressivo da economia brasileira.

Trata-se, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, de uma categoria de produto que é produzida industrialmente há mais de três décadas, seguindo rigorosamente todos os padrões sanitários e de qualidade, e que hoje representa cerca de 40% do volume total de produção da indústria pesqueira do Brasil.

Esse produto, conhecido como mistura de peixes, é o mais comum na mesa do brasileiro por ser também o de menor preço para o consumidor. Ele é fruto da pesca de arrasto que recolhe diariamente, em nosso mar, toneladas de peixes de 120 espécies diferentes. Repito: esse produto é legalmente produzido e comercializado há mais de 30 anos, Senador Mozarildo.

E, agora, depois de 11 anos no poder, o Governo petista decide, da noite para o dia, proibir sua venda. Essa medida vai causar prejuízo mensal de R$100 milhões para a indústria pesqueira catarinense. E pior ainda: deve causar o desemprego de cerca de 24 mil trabalhadores apenas em Santa Catarina, e afetará, também – e seriamente –, o Rio Grande do Sul, da nobre Senadora Ana Amélia Lemos.

Notem, senhoras e senhores, que não há nenhum motivo de saúde, nenhum motivo sanitário ou nutricional para essa proibição. O Ministério da Agricultura simplesmente alega que a mistura de peixes "talvez possa ferir o direito do consumidor, pois o rótulo do produto não indicaria, com precisão, quais espécies e em qual quantidade estariam no conteúdo de cada embalagem".

Só para dar um exemplo a V. Exªs. Se um cidadão for a um mercado, a uma peixaria, e comprar um quilo de filé de linguado, por exemplo, ele vai pagar R$25 o quilo; se ele comprar um quilo da mistura de peixes, pagará R$8,00. Portanto, ele pode escolher pagar R$25,00 ou R$8,00. O produto linguado tem escrito no rótulo: "Filé de Linguado". No produto que é a mistura de peixes, está escrito: "Mistura de Peixes". E ali há vários tipos de peixes das 120 espécies que são pescadas. E naquele pacote de 1kg de mistura, todos eles são processados, todos eles são limpos, todos eles são higienizados, todos eles têm as proteínas e têm todos os nutrientes que o linguado tem, apenas com outro gosto e outra composição em termos de paladar, etc. e tal.

Portanto, eu preciso repetir: essa medida vai causar um prejuízo mensal de R$100 milhões para a indústria pesqueira catarinense e pode gerar 24 mil desempregados em meu Estado e também no Rio Grande do Sul.

Notem, senhores, que o Ministério da Agricultura passou a exigir que cada embalagem de mistura de peixes indique a exata quantidade de cada espécie presente em sua composição.

A indústria de pesca argumenta que o processo de industrialização desse produto hoje é altamente automatizado, sendo impossível a separação das espécies de pescado. Ainda é necessário frisar que, entre as 120 espécies que compõem esse produto, chamado mistura de peixes, existem espécies que têm uma quantidade maior e outras que têm uma quantidade menor. É muito difícil você botar no mesmo pacote a especificação exata de quanto há de um tipo de peixe e quanto há de outros. É impossível fazer isso. E, se fosse feito manualmente, o preço aumentaria várias vezes e não teríamos mais um produto acessível às classes de renda menor.

O mais grave, Sr. Presidente, é que a indústria já avisou que, mantidas as novas e draconianas exigências do Ministério da Agricultura para a mistura de peixes, as empresas serão forçadas a abandonar sua produção, pois esta deixará de ser uma atividade economicamente viável, e concentrarão seus esforços em outros produtos da pesca que lhes garantam um mínimo de rentabilidade.

A corda irá arrebentar no lado mais fraco, o dos pescadores, esses trabalhadores que passam mais dias...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ... de suas vidas no mar do que em terra com suas famílias, para garantir o seu sustento e também para levar alimento à mesa de todos os brasileiros.

Uma embarcação pesqueira de arrasto fica em alto-mar por cerca de 25 dias a cada ciclo de pesca.

Eu vou precisar, Sr. Presidente, de mais dois minutos para concluir o meu pronunciamento.

Isso significa que centenas de barcos que saíram ao mar antes da proibição, no último dia 10, ainda estão pescando em nossa costa e estão recolhendo um produto que hoje não tem mais valor comercial. A indústria vai comprar esse produto por respeito aos contratos. No entanto, novos pedidos não são mais feitos para os proprietários das embarcações e, obviamente, o desemprego virá.

Na prática, desde a controversa decisão do Ministério da Agricultura, nenhum barco de pesca de arrasto está saindo ao mar. Estão todos aguardando uma solução para o problema.

Nisso, a insatisfação vai crescendo, a insegurança aumenta, os ânimos vão ficando exaltados e as atitudes extremas ficam mais próximas de serem adotadas pelos dirigentes das entidades de classe, das entidades representativas da cadeia produtiva.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – E a atitude mais extrema seria o fechamento da barra do Rio Itajaí-Açú pelos barcos de pesca, provocando a completa paralisação das atividades nos portos de Itajaí e Navegantes.

Independente de quem tenha ou não razão, esse é um risco que não pode ser desprezado. Nosso País vive um momento de conflagração, de diárias manifestações de diferentes categorias e grupos de pressão.

Nesse cenário, é natural que os pescadores de Itajaí acreditem ter o direito de lançar mão de quaisquer meios que tenham à disposição para defender seus interesses, ainda mais quando se trata da manutenção de seus empregos, Senador Paim. V. Exª, que tanto defende os empregos, tenha certeza de que vamos ter mais de 20 mil demissões em Santa Catarina por causa de uma portaria, por causa de um memorando do Ministério da Agricultura.

Precisamos a todo custo desarmar essa bomba, que fica mais perto de explodir a cada dia que passa. Se os pescadores fecharem a barra do Rio Itajaí-Açú, a culpa será exclusiva do Ministério da Agricultura e do Governo Federal.

O Ministro da Agricultura, o Sr. Neri Geller, precisa revogar imediatamente a proibição da produção desse produto chamado "misturas de peixes" da forma que era feita até o início deste mês. É preciso dar um passo atrás para discutir esse assunto em profundidade, antes de se tomar qualquer decisão.

Sugiro que o Governo revogue essa decisão e convoque uma audiência pública para discutir o assunto. Não há problema na discussão. Se o Governo não tomar essa providência, eu mesmo vou solicitar que se faça, no âmbito do Senado Federal, na Comissão de Assuntos Sociais ou na Comissão de Assuntos Econômicos, essa audiência.

Nós precisamos evitar o fechamento dos portos. Nós precisamos evitar as demissões. E precisamos aproveitar o inverno para fazer a pesca, porque agora é que temos a maior quantidade de pescados disponíveis para serem capturados.

É preciso que o Governo Federal tome uma decisão imediata, não leve mais tempo para resolver essa questão. E eu diria ainda, Sr. Presidente, que o Governo converse mais entre si. O Ministério da Pesca conhece o assunto. O Ministro Eduardo Lopes esteve em Santa Catarina...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ... foi informado, prometeu solução, mas o Ministério da Agricultura não resolve, ou seja, o Ministro da Agricultura não ouve o Ministro da Pesca; o Ministro da Pesca não tem força junto ao Governo e ao Ministério da Agricultura.

Nesse Governo, há ministérios demais e conversa de menos. Cada ministério é uma ilha; cada ministério tem sua própria regra, não funciona, não resolve os problemas do País.

Nós estamos aqui para pedir providências, mas, se elas não forem adotadas, vamos voltar a falar do assunto.

A situação é gravíssima. E quero pedir, Sr. Presidente, que a providência seja tomada. Estamos diante de uma situação muito grave. O Governo Federal não pode se dar ao luxo de ser inerte; precisa agir com urgência, cancelar a decisão do Ministério da Agricultura e evitar mais uma situação caótica em nosso País.

Se não o fizer, será responsabilizado por empregos...

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – ... pela paralisação das atividades portuárias; será responsabilizado por mais uma manifestação legítima dos brasileiros (*Fora do microfone.*), que querem apenas a oportunidade de trabalhar e de produzir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – Passo a palavra, agora, ao Senador Cidinho Santos, para uma comunicação inadiável.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, vejo sempre, aqui, críticas muito ácidas à nossa Presidente da República, Dilma Rousseff, e não vejo, da mesma forma, quando o Governo faz alguma coisa de bom pelo Brasil...

Há poucos dias, Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de assistir, aqui, no plenário do Senado, ao fato de a Presidente Dilma ser muito criticada em razão do veto do projeto do Deputado Alceu Moreira, que desobrigava os tratores e outros veículos para trabalhos agrícolas, como as colheitadeiras, tanto do licenciamento anual como do registro.

De acordo com a justificativa do veto por parte do Governo, o projeto de lei deixava muito amplo o conceito de "veículos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas", o que seria contrário ao interesse público.

A discussão do tema vem se arrastando desde 1997, quando o licenciamento se tornou regra para máquinas agrícolas, com a aprovação do Código de Trânsito Brasileiro.

A principal crítica é a de que, mesmo com a isenção da necessidade de fazer o licenciamento, os trabalhadores ainda deverão pagar anualmente o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o que equivale à média de mil por veículo.

Atendendo o nosso apelo, o apelo da Frente Parlamentar de Agropecuária, a Presidente Dilma publicou no *Diário Oficial* do dia 26 de maio de 2014 a Medida Provisória 646/2014, que altera a Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Essa Medida Provisória possibilitará, novamente, a discussão e o entendimento de todos perante as dificuldades dos agricultores.

Ela contém os seguintes termos, Sr. Presidente:

> *Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:*
> *"Art. 115. .....*
> *§4º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção ou de pavimentação são sujeitos, desde que transitem em vias públicas, ao registro e ao licenciamento na repartição competente.*
> .....
> *§8º Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas, licenciados na forma do §4º, não estão sujeitos à renovação periódica do licenciamento."*

E, também, o mais importante:

> *Art. 2º Não é obrigatório o registro e o licenciamento para o trânsito em via pública de tratores e demais aparelhos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas, a puxar ou a arrastar maquinário agrícola de qualquer natureza fabricado antes de 1 de agosto de 2014.*

Eu acredito que essa Medida Provisória 646 traz as respostas que a sociedade brasileira queria, porque nós vemos, constantemente, acidentes, imagens de rodovias com máquinas agrícolas, com máquinas de pavimentação de obras, e não tinha, até o momento, nenhuma responsabilização de ninguém.

Fica muito bem estabelecido, dessa forma, o que tem que ser licenciado, que são esses veículos que puxam essas máquinas nas vias públicas, e que os tratores agrícolas não têm essa necessidade, porque são dedicados, exclusivamente, ao trabalho agrícola na propriedade pequena, média ou grande.

Também hoje, Sr. Presidente, eu, juntamente com o Senador Valdir Raupp, tivemos a oportunidade de estar no Palácio, na parte da manhã, quando foi anunciado pela Presidente Dilma, pelo Ministro Aloizio Mercadante e pelo Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, o aumento da mistura do biodiesel, dos atuais 5% para 7%. Serão 6% agora, no leilão que vai acontecer no início de junho, e 7% no leilão que vai acontecer em 1 de novembro.

Isso tem um grande significado para a indústria de biodiesel no Brasil. São 40% a mais da produção atual, o que significa que o Brasil, com essa atitude, passa ao segundo lugar no mundo na produção de biocombustível, de biodiesel.

E a medida vem num momento essencial. Os empresários brasileiros acreditaram no programa do biodiesel, lançado em 2003, pelo Presidente Lula, e esses empresários construíram indústrias, fábricas em todo o Brasil, hoje, num total de 59 fábricas existentes.

Efetivamente, o programa iniciou-se em 2005, e nós temos agora, em 2014, 7% da mistura do biodiesel ao óleo diesel, isso vai fazer com que tenhamos menos emissão de CO_2, um combustível ecologicamente mais correto e 70% menos poluente.

E nós, aqui no Senado, quando essa medida provisória chegar, pretendemos, junto à Frente Parlamentar do Biodiesel, fazer algumas emendas para melhorar essa medida provisória, prevendo um marco regulatório para o biodiesel, para que possamos, naqueles Estados onde o biodiesel é mais viável, ter condições de chegar até o B20, porque entendemos que o biodiesel, como já disse, é um combustível ecologicamente correto.

Com 1% que foi aumentado, significa o plantio de 14 milhões de árvores no Brasil; com 2%, esse total chega a 28 milhões, segundo dados da Ubrabio.

No Brasil, os maiores Estados produtores de biodiesel, no ano de 2013, foram o Rio Grande do Sul, com 28,5%, seguido do nosso Estado, o Mato Grosso, com 22,8%, e de Goiás, com 17,1%. A Região Centro-Oeste é responsável pela oferta de 46,7% do biodiesel no Brasil.

Além do incentivo à agricultura familiar – hoje 83 mil famílias são oriundas da agricultura familiar, trabalham em cooperativas associadas às empresas de biodiesel –, faz com que essas famílias fomentem a produção de soja, de algodão e de outras oleaginosas, como o girassol, que são usadas para a indústria do biodiesel.

E ainda, Sr. Presidente, quero falar do projeto de lei que apresentei aqui no Senado, sobre a questão dos consórcios públicos. Fui presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios e tive a oportunidade de, no meu Estado, instalar, junto ao governo do então Governador Blairo Maggi, 17 consórcios regionais.

Entendo que o consórcio é uma grande alternativa para que os Municípios possam se unir e trabalhar em conjunto nas áreas de saúde, desenvolvimento regional, transporte, lixo. E me deparei com a situação, quando estive aqui no Senado pela primeira vez e agora também, de que quando um Município se encontra inadimplente, Sr. Presidente, todo o consórcio se torna inadimplente.

Eu tinha colocado algumas emendas parlamentares, de nossa autoria, destinadas a aterros sanitários, *kits* de pavimentação urbana, máquinas também para atender os consórcios, e esses recursos foram perdidos, porque algum Município do consórcio estava inadimplente, e a lei não permitia que tal consórcio recebesse esses recursos.

Então, nós apresentamos o Projeto de Lei nº 178, que estabelece critérios para que, quando um Município do consórcio esteja inadimplente, se faça um processo interno, e esse Município seja excluído, e o consórcio não venha a ser prejudicado e possa receber o seu recurso e atender toda a região.

Quero pedir o apoio dos demais colegas Senadores para esse projeto de lei que acredito seja de fundamental importância. Com certeza, pelas dificuldades que vivem os Municípios brasileiros, só na união, através de consórcio, nas áreas de saúde, de transporte, de lixo (tratamento de lixo), e até na questão de compras, é que vamos poder superar essas dificuldades.

E o Governo Federal tem linhas de recursos, programas de recursos, especificamente, para atender aos consórcios públicos. Infelizmente, em função dessa legislação, que acredito seja arcaica, os Municípios não estão sendo beneficiados. Mas quero crer que, nos próximos dias, possamos ter na Comissão aprovado o meu projeto de lei e, depois, aqui no plenário, para que não venhamos a prejudicar mais os consórcios e os Municípios que a eles pertencem.

Eram só essas as palavras, Sr. Presidente.

Quero ainda ressaltar que, no dia de ontem, a Presidente Dilma também estendeu a 56 setores da economia brasileira a isenção...

(Soa a campainha.)

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco União e Força/PR – MT) – ... a desoneração da folha de pagamento. Para os empresários brasileiros de vários setores, é uma sinalização importante essa desoneração, que foi feita ao longo de 2013 e venceria agora, em 31 de dezembro de 2014.

A prorrogação, de forma definitiva, demonstra, por parte do Governo da Presidente Dilma, o interesse em continuar. Nas empresas brasileiras de 56 setores, especialmente da avicultura, da indústria automobilística e de vários setores de geração de emprego, nós chegamos agora ao menor nível da história do Brasil em índice de desemprego, menos de 5%, graças aos incentivos que o Governo Federal tem dado.

E a coragem da Presidente Dilma de fazer a desoneração da folha de pagamento foi uma atitude corajosa, que fez com que milhares de empresários brasileiros voltassem a acreditar, e nós tivéssemos essa condição hoje de produzir mais e ter muito mais empregos, gerando renda para o nosso Brasil.

Muito obrigado.

Parabenizo a Presidente Dilma pela atitude e todo o seu Governo. E eu, como Senador e como empresário, também aqui representando, fico bastante feliz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eram essas as minhas considerações.

Durante o discurso do Sr. Cidinho Santos, o Sr. Acir Gurgacz deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Rollemberg.

Durante o discurso do Sr. Cidinho Santos, o Sr. Rodrigo Rollemberg deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem.

Esse foi o Senador Cidinho Santos, que permutou comigo, e fui para o espaço dele, como orador inscrito, e ele ficou na comunicação inadiável.

Agora, um orador inscrito, Senador Cyro Miranda, Senador do PSDB, que preside a Comissão de Educação, com muita competência.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Com a colaboração e o apoio sempre de V. Exª.

Srªs e Srs. Senadores, imprensa do Senado, amigos, o programa do medo, veiculado pelo Partido dos Trabalhadores, beira o ridículo. Como é que o PT tem coragem de falar em medo do passado quando o Brasil e o mundo assistem ao verdadeiro naufrágio da economia e à perda do controle sobre a inflação? Queremos a volta ao passado, sim, e o mais rápido possível!

Passado de estabilidade econômica, de equilíbrio fiscal, inquestionável, legado do governo Fernando Henrique Cardoso. Lula recebeu um País organizado e estável economicamente, um País pronto para o desenvolvimento sustentável e duradouro. Mas, no lugar de fazer as reformas, preferiu acomodar-se e navegar na herança fantástica deixada por Fernando Henrique e na bonança que antecedeu a crise nos Estados Unidos.

Lula quis apenas aproveitar os bons momentos de prestígio político para iludir o povo como se o Brasil estivesse imune à crise. Até mesmo os tão alardeados e necessários programas sociais, colocados como bandeira maior do PT, são heranças do governo de Fernando Henrique. O que o governo Lula fez de substancial para oferecer uma educação de qualidade para o Brasil? O que o governo Lula fez de indispensável para dotar o Brasil de uma infraestrutura adequada para o escoamento da produção?

Luiz Inácio governou em função de transformar pequenas realizações em fatos e factóides políticos. Mas qual foi o legado que o governo Lula deixou para a economia, para a produtividade e competitividade do Brasil?

O maior mérito de Lula é ter enganado o povo brasileiro ao eleger uma sucessora orientada por dogmas antiquados e uma doutrina sectária, que tem levado o Brasil a um desgoverno. As consequências são imprevisíveis para o desenvolvimento do País.

Quem tem todo direito de morrer de medo é o trabalhador brasileiro, que vê o dragão inflacionário torrar o seu dinheiro no final do mês. É a dona de casa que vai ao mercado e vê um carrinho de compra cada vez mais vazio.

Quem tem de sentir medo é o cidadão que precisa de remédios e percebe no balcão da farmácia que está tudo bem mais caro que no ano passado.

Em capitais como Brasília, a inflação estourou o teto da meta há muito tempo.

A Presidente não enxerga porque não quer enxergar. Dilma Rousseff parece ter herdado de seu antecessor a pior das qualidades: ignorar a realidade e fazer pouco caso de fatos incontestáveis.

A exemplo da malfadada balela da marolinha, a Presidente tem o desplante de dizer, por exemplo, que os aeroportos não têm padrão FIFA, mas, sim, padrão Brasil.

O que é isso, companheira Dilma? Não perca as estribeiras, nem se desespere!

É uma vergonha para todos nós, brasileiros, ouvir uma Presidente sair pela tangente e dizer, por outras palavras, que as obras inacabadas da maioria dos aeroportos e os improvisos nos estádios são o padrão brasileiro.

O Brasil pode e tem o direito de exigir o padrão FIFA!

Trata-se de um oportunismo sem igual a Presidente tirar proveito do repúdio que a população sente por tanto dinheiro gasto com a Copa do Mundo, seguramente a mais cara da história – a soma das duas últimas Copas, que foram realizadas na África e na Alemanha.

O Governo faz de tudo para atender ao padrão da FIFA. Aprova um regime diferenciado de contratação, criando as condições ideais para o superfaturamento; adota medidas que chegam mesmo a tirar a soberania brasileira. E agora? Agora vem a público criticar a FIFA?

Isso não faz sentido e não engana ninguém.

O eleitor já constatou que, além dos bilionários estádios e de uma dívida a ser paga por todos nós, muito pouco vai ficar como legado da Copa para o trabalhador. Além disso, isentou a FIFA de todos os impostos. Vai receber líquido, líquido.

Srªs e Srs. Senadores, eu é que tenho medo das palavras da Presidente Dilma sobre a inflação.

Dizer que "não está tudo bem, mas está tudo sob controle" é reconhecer a volta do indomável dragão inflacionário, alimentado pelo descontrole dos preços, pelas maquininhas incessantes de remarcação e pela perda do poder de compra dos salários.

Como cidadão que viveu a hiperinflação nas décadas de 80 e 90, tenho medo de tudo de ruim e prejudicial que esse quadro pode causar ao Brasil.

Tenho medo desse ar misterioso de quem aposta para ver.

Dilma anda cutucando o dragão da inflação com vara curta.

Para ela e para a equipe econômica, uma inflação que insiste em ficar no teto da meta, ou estourá-lo num mês ou no outro, "dá para ir levando", embora não esteja tudo bem.

Isso causa pavor exatamente porque, quando a inflação começa a fugir do controle, pode saltar, de um momento para outro, de 6% para 10%, e daí para adiante.

A verdade nua e crua é que, sem controlar os gastos públicos e sem uma ação preventiva, Dilma vai deixar uma herança maldita para seu sucessor.

Causa pavor esse ritmo leniente do controle da inflação, que chega à irresponsabilidade do Governo com o salário do trabalhador. Como não temer a volta da inflação na faixa dos 20% ao mês? Todos nós sabemos como foi uma verdadeira guerra para o governo de Fernando Henrique colocar um freio na inflação, aliás, com medidas duramente criticadas pelo mesmo Partido dos Trabalhadores, o mesmo PT que está destruindo a estabilidade econômica. Tenho medo das dificuldades que as famílias enfrentavam para preservar os orçamentos familiares e tentar driblar o descontrole dos preços.

Antes do Plano Real, a inflação era um pavor para as empresas, que não conseguiam sequer traçar planejamentos seguros para médio e longo prazos. Não é por acaso que o medo do Brasil inflacionado já chegou ao contexto internacional. A falta de rédeas na economia gerou a desconfiança dos investidores e resultou num rebaixamento da nota do Brasil pelas agências de risco. Esse descrédito reflete o mesmo medo que os brasileiros têm em relação à continuidade do Governo Dilma. Não estão claros os rumos que serão tomados na condução da economia por uma Presidente que enfrenta frágil quadro fiscal e desaceleração do crescimento do País.

Tudo indica que, para melhorar os números, já estão pensando em alguma manobra contábil, ardilosa e sem compromisso com a verdade. Como qualquer brasileiro com um mínimo de bom senso, tenho medo das mentiras do Ministro Mantega para o desempenho da economia. Até agora, as previsões fantasiosas foram um fiasco. Será que Mantega e Dilma vão lembrar que, no início do Governo, previram um crescimento médio do PIB de 5% ao ano? Nesses anos do Governo Dilma, o Brasil só tem visto um pibinho atrás do outro, na faixa de 1,9%. O Governo Dilma só não perde em desempenho para os de Collor e Floriano Peixoto. Consegue atingir apenas 40% do crescimento médio de todo o período republicano. Imagine se ela não tivesse fama de boa gestora!

O cidadão tem de temer pelo futuro do Brasil. Se continuar no ritmo atual, será um país sem crescimento, sem incentivo à produtividade, sem possibilidade de emprego e sem uma economia estabilizada.

Apavora lembrar que a corrupção leva pelos ralos R$69 bilhões por ano. Esse é outro fantasma que nos atormenta: a continuidade dos males do presente, das falcatruas, dos mensalões, dos desmandos, dos aparelhamentos da máquina pública e da má gestão.

O brasileiro quer voltar a ter um país de futuro promissor e livre de corrupção. O brasileiro quer conversar com os políticos para que consigamos trazer o País aos trilhos da estabilidade econômica, com serviços públicos de qualidade.

A estabilidade econômica, o equilíbrio fiscal e o controle inflacionário são patrimônios do povo brasileiro, que quer também justiça e honestidade.

O País que precisamos e devemos legar às gerações do futuro não pode abrir mão do crescimento sustentável e duradouro, não pode abrir mão de emprego, de prosperidade e de competitividade.

Trata-se de um imperativo histórico, senhoras e senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Senador Cyro Miranda.

Passamos a palavra, agora, para um Líder.

Senador Mozarildo, enquanto V. Exª vem à tribuna, coloco em votação:

O Senador Eduardo Amorim apresentou o **Requerimento nº 553, de 2014**, por meio do qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa, no período de 31 de maio a 04 de junho de 2014, para representar o Senado Federal em missão oficial de integrantes do Partido Social Cristão, em Portugal e na Bélgica, por indicação da Presidência; e comunica a ausência do País nesse período.

As Srªs e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com a palavra, o Líder do PTB, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, pessoas que nos assistem das galerias, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, muita gente acha que fazer denúncias de coisas erradas, de corrupção, é ficar falando mal. Falar mal, no meu entender, é quando você fala alguma coisa contra uma pessoa que não é verdade.

Eu não posso deixar, como representante de Roraima, como um filho de Roraima, de denunciar a corrupção assustadora que se instalou no meu Estado, de sete anos para cá, com a posse do – eu não diria ex--governador – ex-desgovernador, que se licenciou para concorrer a uma vaga no Senado. Portanto, esse jovem desgovernador, se é que posso chamá-lo de jovem, fez no Estado um desgoverno e uma corrupção nunca vista, aliás, na história do Brasil – não é nem do Estado; do Estado, realmente, foi uma calamidade

E hoje, em um jornal do meu Estado, *Folha de Boa Vista*, há uma matéria, cuja manchete é a seguinte:

> *Caso Iteraima* [Iteraima é o Instituto de Terras de Roraima].
> *O Ministério Público protocola ação contra ex-governador.*

Quero ler só o início para dizer:

> *Supostas irregularidades na emissão de títulos definitivos de propriedades rurais localizadas na Gleba Murupu motivaram o Ministério Público do Estado de Roraima a protocolar ação civil pública, por ato de improbidade administrativa [que é o nome suave para dizer corrupção], contra o ex-governador Anchieta do Júnior, o ex-presidente do Iteraima [...]* e outras cinco pessoas, *incluindo o então diretor de Regularização Fundiária [...], bem como os beneficiários do ato.*

Essa questão do Iteraima é absurda! O Território de Roraima passou a Estado e uma parte dessas terras estava registrada em nome da União. E nós ficamos brigando muito tempo para que a União transferisse essas terras para o Estado de Roraima.

Quando a União as transferiu, esse ex-desgovernador, o que ele fez? Fez 68 viagens, no avião do Governo, a Mato Grosso, a uma fazenda chamada Juara, para contratar, na verdade, testas de ferro que intitularam terras em nome deles para poderem ficar – ele e sua equipe – com essas terras.

Denunciamos isso e agora uma parte do assunto está sendo denunciada pelo Ministério Público.

E o mais impressionante é que ele, próximo de deixar o Governo, aumentou o número de seguranças que ficam à disposição do ex-governador de três para seis, além de manter salários como se estivesse na ativa. E a Justiça suspendeu o salário e os seguranças desse Governador.

Então, é um escárnio o que ele vinha fazendo com o nosso Estado. E o Vice-Governador dele, que assumiu no lugar dele, com a sua saída do Governo para tentar uma vaga no Senado, decretou emergência na saúde pública de Roraima.

Aliás, a saúde pública de Roraima está em emergência há muito tempo, desde que este Governador assumiu. Então, o Vice está tendo aqui a coragem de, de fato, assumir que o Governo do seu antecessor fez realmente da saúde de Roraima um verdadeiro caos.

A matéria também está no jornal *Folha de Boa Vista* na primeira manchete da primeira página. Isso mostra o quanto é necessário que os órgãos fiscalizadores – Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e Federal – façam um verdadeiro mutirão para que sejam ressarcidos aos cofres do Estado esses dinheiros desviados para a corrupção promovida pelo Sr. Anchieta Júnior.

E pior: o próprio Vice-Governador que assumiu, hoje Governador, declarou publicamente que, feita uma investigação, constatou que, só de recursos do Estado de Roraima, havia um rombo, quer dizer, um déficit de R$700 milhões.

E hoje também temos no jornal *Folha de Boa Vista* outra manchete: "Caos na saúde. Dívida do Estado com fornecedores de remédios chega a R$100 milhões". Quer dizer, fornecedores de remédios que, muitas vezes, também participam de pseudoconcorrências, digamos assim, porque, na verdade, não são concorrências. São sempre compras feitas de emergência com isenção de licitação. Então, são só remédios – não estou falando aqui de equipamentos, não estou falando de outros materiais de consumo, como, por exemplo, esparadrapo, seringas. Os pacientes que se internam no hospital têm que comprar remédio, porque o hospital não tem remédio.

Quero deixar aqui essa denúncia. Vou me dirigir tanto ao Procurador-Geral da República quanto ao Ministro da CGU, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado, porque isso não é possível. Fazer corrupção na saúde é um crime hediondo.

Ele está fazendo o quê? Impedindo que as pessoas mais pobres tenham assistência, impedindo, muitas vezes, as pessoas de sobreviverem, porque falta tudo: equipamento, material, medicamento. E isso falta por quê? Não é só má administração, não. É corrupção! Então, nós precisamos dar um basta a isso aqui.

E eu quero alertar o meu povo de Roraima. Já que esse cidadão conseguiu cumprir o seu mandato *sub judice*, porque até hoje o TSE não julgou o processo em que ele foi cassado pelo TRE de Roraima – conseguiu concluir o tempo de Governo –, agora ele se candidata ao Senado, talvez com o objetivo de ter um foro privilegiado, que eu sempre digo que não é privilegiado, pelo contrário, porque só o Supremo decide. E o Supremo mostrou que agora não vai mais ficar engavetando processos que envolvam Parlamentares e outras autoridades. Veja aí o caso do mensalão.

Então, espero também que consigamos punir esses desmandos e, de uma vez por todas, mostrar ao nosso povo que vale a pena, sim, ser honesto. Porque não é essa história de que: "Não, é tudo igual, todo mundo mete a mão!" – não é isso. Em outubro agora, temos uma eleição, e o eleitor não se deve omitir, não deve votar em branco, não deve anular o voto, não deve se ausentar da urna, porque é nesse momento...

(Soa a campainha.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR) – ... que o eleitor tem a chance de escolher quem presta e quem não presta.

Então, se elegem os que não prestam, a responsabilidade é de quem elege. E espero que, neste ano, possamos fazer, realmente, em Roraima uma recondução do nosso Estado aos trilhos corretos que sempre sonhamos em ter.

Muito obrigado, Sr. Presidente e pediria a V. Exª que autorizasse a transcrição, na íntegra, dessas matérias a que me referi aqui.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– MP protocola ação contra ex-governador;

– Governo decreta situação de emergência em Roraima;

– Dívida do Estado com fornecedores de remédios chega a R$100 milhões;

– Justiça mantém suspensos salário e seguranças para Anchieta Júnior.

MP protocola ação contra ex-governador

Data: 28/05/2014

Foto:



Anchieta Júnior é acusado de ato de improbidade administrativa

Supostas irregularidades na emissão de títulos definitivos de propriedades rurais localizadas na Gleba Murupu motivaram o Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR) a protocolar ação civil pública, por ato de improbidade administrativa, contra o ex-governador Anchieta do Júnior, o ex-presidente do Instituto de Terras e Colonização de Roraima (Iteraima), Pedro Paulino Soares, e outras cinco pessoas, incluindo o então diretor de Regularização Fundiária do Iteraima, bem como os beneficiários do ato.

Investigação conduzida pela 2ª Promotoria de Justiça Cível, com atuação junto ao Patrimônio Público, apontou fraude supostamente levada a efeito pelos agentes públicos Pedro Paulino Duarte e Naldner Pires Menezes da Silva que, com respaldo do ex-governador, teriam emitido títulos de terras sem observar as exigências legais vigentes. A ação do MPRR foi protocolada no último dia 25, na 1ª Vara da Fazenda Pública, e aguarda decisão judicial.

Conforme o Inquérito Civil Público nº 053/2011, a manobra tinha o objetivo de beneficiar irregularmente Sergei Ivanoff, Maria Almeida Ivanoff, Maria Helena Almeida Ivanoff e Victor Almeida Ivanoff, uma vez que não foi comprovada a posse na localidade pleiteada, bem como eles não desenvolviam atividade agrícola, requisitos estes indispensáveis para a concessão dos títulos.

Na Gleba Murupu, localizada na região do Passarão, zona rural de Boa Vista, a investigação apontou irregularidade na titulação de área pública medindo 8.947,8004 hectares, em favor da família Ivanoff, superando o limite legal previsto na Lei Estadual nº 738/2009, que estabelece o limite de 2.500 hectares.

Outro fator considerado grave pelo MPRR refere-se à declaração de posse constante nos requerimentos de titulação das fazendas Agropecuária Santa Maria, Cajual II, Thayná e Planalto, todas na região do Passarão. Apurou-se nas investigações que os filhos – Maria Helena e Victor Ivanoff – nasceram dois anos após a data indicada de início da posse das propriedades.

"A posse da fazenda Thayná é datada de 03/02/1982, enquanto que a fazenda Planalto foi ocupada a partir de 28/11/1980. No entanto, Maria Helena Ivanoff nasceu em 06/02/1984 e Victor Almeida Ivanoff nasceu em 23/02/1982, sendo impossível que eles detivessem a posse dos imóveis titulados a seu favor dois anos antes de nascerem", aponta um dos trechos da ação civil pública.

Ainda conforme a ação, Naldner Pires Menezes da Silva, à época diretor de Recursos Fundiários do Iteraima, Pedro Paulino Soares, então presidente do instituto, e o ex-governador José de Anchieta Júnior "manejaram os processos eivados de vícios e mesmo assim outorgaram titulação de áreas públicas para Sergei Ivanoff".

"São flagrantes as incongruências dos requerimentos apresentados pela família Ivanoff, sendo igualmente falsas as respectivas qualificações como agricultores, bem como as declarações de início de posse. Não restam dúvidas quanto ao dolo por parte dos denunciados em fraudar o processo de regularização de ocupação de áreas rurais em Roraima, e o correspondente processo licitatório", relata outro trecho da ação.

PEDIDOS - Diante das irregularidades constatadas, o MPRR requereu, além da nulidade dos títulos definitivos, que a Justiça condene todos os envolvidos, incluindo o ex-governador Anchieta Júnior e o ex-presidente do Iteraima, Pedro Paulino, pela prática de ato de improbidade administrativa, com o consequente ressarcimento integral do dano causado ao erário, perda da função pública que estiverem exercendo, entre outros.

4 | FOLHA DE BOA VISTA
Boa Vista, segunda-feira, 26 de maio de 2014

SAÚDE PÚBLICA

Governo decreta situação de emergência em Roraima

Para a criação do decreto, o governador informou que levou em consideração os débitos milionários com fornecedores de medicamentos, herdados da administração passada

AMILCAR JÚNIOR
Editoria de Política

O governador Chico Rodrigues (PSB) assinou neste final de semana, um decreto declarando situação especial de emergência na rede pública de Saúde. O decreto cria um grupo de trabalho multissetorial que vai elaborar um plano para recuperar a Saúde e garantir uma melhor assistência ao usuário do sistema.

Para decretar a situação de emergência, ele explicou, durante coletiva a imprensa, realizada neste último sábado, dia 24, que considerou débitos milionários com fornecedores de medicamentos, herdados da administração passada. Também justificou a necessidade do decreto, apontando a superlotação das unidades de saúde e a falta de leitos.

Diante da situação, Rodrigues anunciou a criação de mais 100 novos leitos de 'retaguarda', mas o convênio ainda está sendo firmado com os hospitais Loty Íris e da Mulher. A medida emergencial, segundo o governador, desafogaria a lotação no HGR (Hospital Geral de Roraima). Atualmente, o número de leitos no HGR totaliza 292 e no hospital de Rorainópolis 40.

O governador lembrou que há mais de 20 anos, o HGR não amplia o número de leitos, por isso a necessidade da medida emergencial. "Antes, a demanda era de 100 mil, mas hoje chega a quase 500 mil. Cerca de 96% da população do estado necessita do SUS [Sistema Único de Saúde]. Por isso, é preciso melhorar urgentemente o atendimento", observou.



Ao assinar o documento, Chico Rodrigues anunciou o remanejamento de pacientes do HGR para hospitais particulares e garantiu que em 30 dias a Saúde Pública terá melhoras

Com as medidas necessárias a partir do decreto, o governador disse que em um mês a população já sentirá as mudanças no atendimento. "Estamos fazendo diagnóstico geral da Saúde, que é um setor fundamental, por isso este grupo fará um 'Raio-X' da situação para tomarmos as devidas providências", explicou.

O governador lembrou que está há 52 dias no governo e que ainda identifica várias situações, principalmente nas áreas de Saúde, Educação e Segurança. Nos próximos 120 dias, ele adiantou que a área de pronto atendimento do hospital Airton Rocha será ampliada. Informou, inclusive, que já existem recursos federais para a ampliação. "Nossa perspectiva é que até junho este problema seja resolvido com a criação de mais 100 leitos, 60 emergenciais e 40 de retaguarda", frisou.

Rodrigues também falou da falta de medicamentos nos hospitais. Disse que o Grupo Multissetorial já faz um levantamento da situação para que seja providenciado um fornecimento permanente dos remédios com o devido estoque. "Como já disse, daqui a 30 dias a população terá um atendimento bem melhor nos hospitais do Estado".

RECURSOS - A Sesau solicitou a suplementação de recursos de R$ 280 milhões da fonte do Governo do Estado. O montante duplicaria o orçamento inicial, em relação ao percentual constitucional obrigatório de 12% da receita para o setor. Com a dotação suplementar, a Saúde em Roraima terá R$ 568 milhões este ano. Ainda neste orçamento, Sesau terá um saldo positivo em torno de R$ 21 milhões de recursos federais. Mas apenas com a folha de pagamento de pessoal, a pasta gasta mensalmente R$ 27 milhões. São 6.534 servidores efetivos, comissionados, federais, terceirizados e cooperativados. (AJ)

Corpo de Bombeiros terá uma sede em Rorainópolis

O Corpo de Bombeiros de Roraima deve inaugurar até o início do próximo mês uma Companhia Independente de Proteção Ambiental em Rorainópolis. A corporação funcionará no prédio antigo do hospital da região, que passa por uma adequação para receber a nova sede dos bombeiros no interior.

O governador Chico Rodrigues (PSB), em visita ao Sul do estado, neste final de semana, destacou que esta é a segunda companhia que será abrigada no interior, devendo atender a aproximadamente 80 mil habitantes da região.

Segundo o comandante geral do Corpo de Bombeiro, coronel Alex Mamed, os serviços de pintura e reparo no prédio devem ser concluídos ainda este mês. "Iremos dispor ainda de três viaturas, sendo uma de busca e salvamento, resgate e de combate a incêndio, além de uma embarcação", detalhou, informando que a companhia ficará sob o comando do tenente Assis e o efetivo contará com 30 soldados entre homens e mulheres.

"A escolha foi estratégica uma vez que a região concentra maior número de população, o que vai proporcionar um atendimento mais rápido e eficaz no momento em que a corporação for acionada", comentou Mamed.


O prédio que vai servir de sede passa por serviços de pintura e reparos, que devem ser concluídos ainda este mês para início da prestação dos serviços da corporação

CAOS NA SAÚDE

Dívida do Estado com fornecedores de remédios chega a R$100 milhões

Data: 28/05/2014

RIBAMAR ROCHA
Editoria de Cidade
ribamar@folhabv.com.br

Embora tenha decretado estado de emergência na área de saúde, a Secretaria Estadual de Saúde (Sesau) pode ter dificuldade para comprar medicamentos. Segundo o secretário adjunto da Saúde, Alysson Lins, o problema pode estar atrelado ao débito que o Governo do Estado tem com as empresas fornecedoras, que chegam a R$100 milhões.

O adjunto lembrou que o governador Chico Rodrigues (PSB) assinou o decreto com base no relatório apresentado pela Comissão Financeira da Sesau e, em cima dos dados, foi verificada a existência do débito com os fornecedores de medicamentos. "Esses valores são referentes a até abril deste ano", afirmou.

Com base no plano anual deste ano, os gastos com medicamentos e insumos serão em torno de R$5 milhões a R$6 milhões. "Esse valor poderá sofrer alteração de acordo com a cotação das empresas fornecedoras. Mas como o Estado tem débito com as maiores fornecedoras, estamos tendo dificuldade de conseguir empresas que possam confiar na nova gestão e fornecer os medicamentos", disse. "Mas algumas empresas já iniciaram a cotação e vamos começar a definir os melhores preços e comprar os medicamentos o mais breve possível".

Ele informou que a Sesau recebe, em média, R$28 milhões por mês e gasta 99% desses recursos só com a folha de pagamento de servidores. O restante não dá para manutenção. "Não sobra praticamente nada para a manutenção e aquisição de medicamentos e equipamentos", disse. Esse é o principal motivo que gerou esse débito ao longo dos anos. E chegou um momento em que o Estado não está conseguindo suprir".

Foto: Ribamar Rocha

Secretário adjunto da Saúde, Alysson Lins: "Estamos em dificuldade para conseguir empresas que possam confiar na nova gestão e fornecer medicamentos"

Alysson Lins falou que, diante do levantamento dos débitos feito pelo governo para identificar os valores exatos, foram priorizados alguns setores, entre eles a saúde. Para isso foi criada uma comissão para viabilizar recursos para melhorias no setor. "Diante da falta de crédito junto aos fornecedores de medicamentos, foi necessária a publicação do decreto", justificou.

O secretário adjunto disse que, com os dados levantados na Sesau, foi criado um Grupo de Trabalho para elaborar um plano de ação que tem um prazo de quinze dias, a contar de sábado, 24, para apresentar esse plano e começar sua operacionalização. "Com o plano de ação em mãos, uma comissão formada por representantes de várias secretarias terá até o final do ano para viabilizar as ações de melhorias na área, de modo a otimizar os recursos disponíveis, rever todos os contratos e ver necessidade de redução ou cancelamento, redimensionar prioridades nas unidades, analisar possibilidades de deslocar servidores para outras unidades e até convocar alguns servidores concursados para suprir as unidades", disse.

MELHORIAS - Lins afirmou que em até 30 dias a população já poderá sentir melhorias no atendimento à saúde em relação a melhores acomodações dos pacientes, que hoje ficam em macas nos corredores das unidades e também quanto ao abastecimento de medicamentos médicos hospitalares.

Em relação às parcerias para aumento de novos leitos de retaguarda, ele explicou que já iniciou o contato com três hospitais da rede privada: Unimed, Loty Iris e Hospital da Mulher. "Desde o mês de janeiro que abrimos um credenciamento de leitos de retaguarda, que terá custeio de 50% do Ministério da Saúde, com toda a assistência de medicamentos e insumos para o paciente. Quanto à alimentação dos pacientes e do acompanhante ainda estamos vendo com os hospitais se será incluída", disse. "Apenas o Hospital da Mulher e o Loty Iris se manifestaram", frisou. (RR)

CRM propõe união de classes para melhorias no setor

O presidente do Conselho Regional de Medicina em Roraima (CRM/RR), Alexandre Marques, disse que a

saúde no Estado passa por uma situação delicada, com a falta de medicamentos nas unidades, pouca infraestrutura adequada e equipamentos necessários para se fazer uma boa prática médica para a população. Esses foram os fatos usados como prerrogativa para o governador Chico Rodrigues decretar a situação de emergência, no sábado passado.

Mas, para o presidente do CRM, a melhoria no sistema tem que passar por uma profunda mudança. A entidade propõe a união de todas as classes envolvidas com a saúde para sentar com o Governo do Estado em busca de melhores propostas para a atenção à saúde. "O CRM e o Sindicato dos Médicos estão à disposição para ajudar a prestar uma saúde de qualidade para a população", disse. "Essa seria a oportunidade para todos se unirem por uma saúde melhor. Que se juntem o CRM, o Tribunal de Contas, Ministério Público, Sindicatos dos Médicos e de outros profissionais ligados à saúde, pois é fundamental que todas as categorias estejam fazendo parte desse processo para que seja construída uma solução adequada", frisou.

Entre as principais causas apontadas pelo presidente do CRM para que a população possa ter um melhor atendimento, ele enumerou o abastecimento regular de medicamentos nas unidades, a abertura de novos leitos e melhoria na infraestrutura das unidades e na compra de novos equipamentos. "Já temos um bom número de médicos, embora faltem algumas especialidades, como para patologias e reumatologias. Mas, no geral, temos hoje 820 médicos em Roraima que é um número muito bom", afirmou.

RELATÓRIOS - Os relatórios de fiscalização feitos pelo Conselho Regional de Medicina nos últimos anos foram apontados como um dos fatores que contribuíram para a assinatura do decreto do governador declarando situação especial de emergência na rede pública de saúde do Estado.

"Lamentamos a situação em que se encontra a área de saúde no Estado, mas não dá para trabalhar sem antibiótico ou antiinflamatório ou sem equipamentos novos e adequados. Mas nossa função é fiscalizar o exercício da profissão e as condições em que o médico trabalha. Vamos continuar fiscalizando e emitindo os relatórios na intenção de ajudar a melhorar as condições de trabalho do médico e o atendimento de saúde da população dentro do nosso dever legal", disse.

Ele afirmou que, em uma das fiscalizações feitas em unidades de saúde da Capital, o próprio secretário estadual de Saúde acompanhou o trabalho do CRM, o que contribuiu para que mudanças fossem feitas. "Esperamos que, com a tomada de decisão de situação emergencial, o governo faça um plano de recuperação da saúde a longo prazo. Pois não adianta resolver uma questão hoje e daqui seis meses voltar a mesma situação", frisou. (RR)

Não houve fato novo para gerar situação de emergência, diz presidente do Coren

A situação de emergência na rede pública de saúde, decretada no final de semana pelo governador, despertou o presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima (Coren-RR), Gilvan Brolini. Ele afirmou que não houve nenhum fato novo para desencadear essa reação por parte do governo.

"Esse caos na saúde, o número excessivo de pacientes e essa dificuldade de leitos e pacientes nos corredores já vem de muito tempo, com o conhecimento de todos os gestores que aí estão, e não foi tomada nenhuma medida drástica por parte do governo", frisou. Para ele, já que foi decretado estado de emergência, defende que o governo aproveite para convocar todos os entes envolvidos na área da saúde para discutir os problemas.

"Até agora o Conselho Regional de Enfermagem, que representa a maior categoria de profissionais da área da saúde, não foi chamada para essa discussão, juntamente com outros sindicatos da área, para que se possa colocar as cartas na mesa e resolver os problemas da saúde", frisou.

Outro ponto destacado por Brolini foi quanto ao dimensionamento de pessoal, que poderia ser tratado neste momento. "Seria esse o momento de se resolver o dimensionamento, a quantidade de profissionais necessários ao bom atendimento à população em cada setor do hospital", disse. "Entendemos que tem que haver um número

Justiça mantém suspensos salário e seguranças para Anchieta Júnior

O ex-governador Anchieta Júnior (PSDB) havia recorrido à Justiça Estadual para suspender, imediatamente, a decisão do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que havia cancelando o recebimento de benefícios garantidos pela Constituição do Estado a ex-governadores. Ou seja, o salário vitalício de cerca R$ 16 mil e a cedência de até seis policiais civis e militares para segurança pessoal não estavam valendo para Anchieta, que queria o retorno imediato dos benefícios, mas o pedido foi negado pela Justiça Estadual e os benefícios do ex-governador continuam suspensos. PÁG-4A.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esse foi o Líder do PTB, Senador Mozarildo Cavalcanti. E V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Agora, uma oradora inscrita, a Senadora Angela Portela.

A SRª ANGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, vou fazer um destaque aqui hoje, no plenário do Senado, de uma experiência de atendimento de saúde pública feita por uma organização não governamental, que reflete a importância de uma gestão.

Trata-se da Liga Roraimense de Combate ao Câncer (LRCC), que terá, em breve, na nossa capital, Boa Vista, uma sede, e voltará a garantir o atendimento fisioterápico, oncológico e psicológico que oferece a mais de sete mil pessoas cadastradas no Programa de Combate ao Câncer da entidade. A nova sede da Liga Roraimense de Combate ao Câncer será construída graças a recursos que destinamos, por meio de emenda parlamentar, à construção do Núcleo de Saúde do projeto, na ordem de R$600 mil.

A assinatura do contrato de cessão para uso do terreno da futura sede aconteceu no início deste mês, entre a Liga Roraimense de Combate ao Câncer e a Secretaria do Patrimônio da União em Roraima, com sede em nosso Estado. A nova sede da Liga Roraimense de Combate ao Câncer terá lugar na Rua Maú, no Bairro São Vicente, em nossa capital, Boa Vista. Vai ficar bem ao lado do terreno, onde, brevemente, também será construída a Casa da Mulher Brasileira. Trata-se de um projeto de combate à violência doméstica e familiar implantado pela Presidenta Dilma Rousseff em todas as capitais do nosso País, visando exatamente oferecer à mulher vítima de violência um atendimento assistencial, jurídico, social, para que ela seja acolhida num ambiente propício e possa retornar ao seu lar com maior tranquilidade.

A Liga Roraimense de Combate ao Câncer já é conhecida em toda a Região Norte pelo atendimento que presta às pessoas de Roraima, de outros Estados do Norte, e até mesmo de países vizinhos, que recorrem à assistência da Liga, como a Guiana e também a Venezuela. Trata-se de uma organização não governamental que é reconhecida nos níveis municipal, estadual, federal e até continental, pelo trabalho social, humano e científico que desenvolve há 21 anos, contando apenas com apoio financeiro da sociedade e de parceiros, de pessoas comprometidas com a saúde pública do nosso Estado.

Essa ONG correu o risco de fechar suas portas, bem recentemente, pela falta de recursos. Para atender tanta gente, a ONG conta apenas com dois médicos, um assistente social e um bioquímico. Tinha, é verdade, outros profissionais, cedidos pela Prefeitura de Boa Vista, mas esses profissionais foram demitidos no ano passado. Assim, desprovida de recursos humanos e financeiros, a Liga iria suspender o precioso serviço prestado a quem tanto precisa. Iria suspender.

Aliás, convenhamos, estamos falando da doença do século, que é o câncer. Como estamos testemunhando, tem crescido muito nos últimos anos, e se eleva, a cada dia, o número de vítimas em todo o mundo. Segundo dados oficiais, essa doença cresceu 20% na última década, em todo o Planeta. No Brasil, a previsão de crescimento da doença este ano é de cerca de 600 mil novos casos. Destes, mais de 20 mil serão na Região Norte do País, lá na Região Norte, região em que está inserido nosso Estado de Roraima.

Em nosso Estado, as estimativas do Instituto Nacional do Câncer (Inca) são de que a cada ano aparecem entre 500 e 600 novos casos de câncer. Os dados levantados pelo Inca e pelo Laboratório de Patologia de Roraima (Laper) não se encontram.

O Laper, que é um laboratório público, apresenta números bem abaixo daqueles apontados pelo Inca.

A divergência é compreensível, se considerarmos que o câncer é o nome dado ao conjunto de mais de 100 doenças, que têm em comum o crescimento desordenado de células. Estas células invadem os tecidos e órgãos, podendo espalhar-se para outros órgãos do corpo.

Como nos explica a Drª Magnólia Rocha, Coordenadora da Liga Roraimense de Combate ao Câncer (sua fundadora), o câncer de pele ainda é o tipo mais comum, devido à maior exposição ao sol na região Norte.

Agora, Srs. Senadores, eu peço-lhes a atenção para o fato de que estou falando de um Estado em que o próprio Governo admite que a saúde pública está sob situação de precariedade.

Na semana passada, o Governador Chico Rodrigues decretou situação especial de emergência da saúde pública em Roraima. Por meio de decreto, o Governo criou um gabinete para gerir a crise na saúde, setor que tem uma série de problemas. A população sabe disso.

Então, é preciso declarar a falta de planejamento, a incompetência na gestão com que o Governo do Estado de Roraima tratou a saúde pública nos últimos anos. A decretação de estado de emergência pelo Governador nada é mais que uma triste, mas esperada decorrência do modo como o Governo do Estado trata a saúde pública em nosso Estado.

Infelizmente, a incompetência e a má gestão vitimam não apenas os gestores públicos, mas o povo mais pobre de nosso Estado. Esse povo padece, diuturnamente, nas emergências, nas filas dos hospitais, nos postos de saúde em busca de um direito elementar: o direito à saúde, à saúde de seus filhos. Por isso, independentemente das questões político-partidárias, decidi atuar como mediadora entre o Governo Federal e o Governo do Estado, para ajudar nessa situação calamitosa da saúde em Roraima, para que seja declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de modo a garantir recursos federais para a melhoria das condições de atendimento da população roraimense.

É importante ressaltar que, além dos recursos financeiros, fica garantido também o envio da Força Nacional do Sistema Único de Saúde, composta por gestores e equipes de atendimento. O caos na saúde pública em Roraima é de inteira responsabilidade do Governo do Estado; porém, o povo não pode esperar, razão pela qual estarei inteiramente dedicada à tarefa de mediação com o Governo Federal para trazer recursos humanos e materiais para amenizar o sofrimento do povo roraimense.

Diante dessa situação caótica da saúde pública no Estado, imaginemos, pois, como ficam as pessoas que sofrem de câncer ao tomarem conhecimento do quadro tão assombroso na saúde, declarado, inclusive, pelo próprio Governador do Estado.

Em Roraima, nem mesmo o mamógrafo do Centro de Referência da Mulher está em funcionamento. Aliás, o Ministério Público já havia recomendado ao Governo de Roraima que providenciasse a compra de materiais básicos para o Hospital Geral de Roraima, assim como o conserto do mamógrafo.

Sem condições básicas de funcionamento, o Hospital Geral de Roraima é o espelho do descaso com a saúde pública. A bem da verdade, o Hospital Geral de Roraima, que é o maior do Estado, há tempos enfrenta problemas de superlotação, de falta de medicamentos e de profissionais, além de estrutura adequada para atender a demanda diária, que é enorme e que vem também de outros Municípios e de outros países, como a Venezuela e a Guiana.

E é exatamente o trabalho desenvolvido pela Liga Roraimense de Combate ao Câncer, na área de câncer, que faz essa diferença. É graças aos esforços da Drª Magnólia que a Liga alivia o desespero dos pacientes de câncer que estão cadastrados para serem beneficiados.

Esse trabalho social e humano, de tamanha relevância, ofertado aos pacientes de câncer pela Drª Magnólia Rocha, foi reconhecido por esta Casa política, que este ano a agraciou com o Prêmio Bertha Lutz.

Por indicação que formulei ao Conselho do Diploma Mulher Bertha Lutz, aqui do Senado Federal, a médica Drª Magnólia foi escolhida com elogios ao trabalho social e de assistência à saúde que presta na Liga.

A Drª Magnólia Rocha foi contratada pelo governo do ex-Território Federal de Roraima, na década de 80, e passou a atuar diretamente na área de atenção básica de saúde. Implantou, na Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista, o serviço de Prevenção de Câncer Ginecológico e Laboratório de Citologia, absorvido pela Secretaria Estadual de Saúde, sob a denominação de Centro de Prevenção do Câncer Ginecológico.

Essa profissional, que dedica sua vida ao tratamento de pessoas com câncer, também coordenou o Programa Estadual de Combate ao Câncer, implantou e presidiu a Comissão Estadual de Combate ao Câncer.

Membro do Comitê Estadual de Combate ao Câncer de Colo do Útero e da Associação Médica Brasileira e de Roraima, e, ainda, integrante da Sociedade Brasileira de Mastologia Regional Roraima, Drª Magnólia viu seu trabalho ganhar *status* de referência, o que é motivo de orgulho para todos nós, roraimenses.

Penso que essa referência se dá particularmente por se tratar do alto nível de atenção que a profissional dedica a um problema de saúde pública, que é mundial.

Ademais, sabemos todos nós que o sistema de saúde brasileiro tem atuado mais no combate aos cânceres de mama, colo de útero e de próstata.

O fato concreto é que Roraima, com a construção dessa nova sede da Liga Roraimense de Combate ao Câncer, poderá retomar seu atendimento fisioterápico, oncológico e psicológico aos pacientes que precisam desses serviços em um momento tão especial, que é a luta contra o câncer. Um trabalho social, humano e assistencial, mais bem estruturado e contando com reforço de recursos Federais, ainda poderá salvar muitas vidas.

Por isso, meu Presidente Senador Paulo Paim, queria finalizar, destacando o trabalho reconhecido nacionalmente pela Liga Roraimense de Combate ao Câncer de Mama, de Colo de Útero e de Próstata. Esse belo trabalho humano e assistencial, desenvolvido e coordenado pela Drª Magnólia, só vem dignificar o povo roraimense.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Essa foi a Senadora Angela Portela, que falou como oradora inscrita.

Agora, uma comunicação. Passo a palavra, neste momento, à nobre Senadora Kátia Abreu, do PMDB, que falará como Líder.

Em seguida, falará a Senadora Ana Amélia, como oradora inscrita.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Ontem, vim a esta tribuna comemorar duas grandes notícias para o meu Estado, Tocantins. Uma foi a ampliação e a criação do curso de Medicina, pela Universidade Federal, com 40 vagas, em Araguaína. Essa cidade, ao norte do Tocantins, se transformará numa referência em doenças tropicais para toda a Região Norte do País. O hospital de doenças tropicais, que era do Estado, recebeu, porque estava em péssimas condições, a doação do Governo do Estado. E nós conseguimos, com a Presidente Dilma e com o MEC, ampliar essas 40 vagas de Medicina para Araguaína.

Outra boa notícia é da instalação do CRER, um dos maiores centros de referência em reabilitação do Brasil, que fica em Goiânia. Terá uma extensão para a cidade de Araguaína, que também atenderá toda aquela região, não só o Estado do Tocantins como um todo, mas o sul do Pará, o sul do Maranhão, o sul do Piauí, enfim, todos os brasileiros que acharem por bem irem a Araguaína se tratar. Também com recursos da União, um programa da Presidente Dilma Rousseff.

Ficamos muito agradecidos e felizes por termos um dos três maiores centros de referência: o Sarah Kubitschek, um hospital em São Paulo, o AACD, e o CRER, em Goiânia. E nós teremos o quarto hospital, que é o CRER, em Araguaína.

Mas nem só de boas notícias nós podemos, infelizmente, viver. Hoje, quando ligo a televisão pela manhã, no Bom Dia Brasil, um escândalo demonstrando que os médicos do Tocantins fecharam a Maternidade Dona Regina, a única maternidade de Palmas e toda a região, por responsabilidade e preocupação. Os próprios médicos tiveram essa atitude de responsabilidade, com o apoio da Defensoria Pública, do Dr. Arthur Luiz Pádua Marques – eu não o conheço pessoalmente, mas ouvi o seu nome e vi a sua entrevista no Bom Dia Brasil –, também com o apoio do diretor técnico do hospital, Dr. José Manoel Santos, e o apoio da Drª Laís, chefe do centro cirúrgico, que declarou o risco de hemorragia, o risco de infecção hospitalar. Não há anestesia e nem luvas para que os médicos possam trabalhar. A própria vigilância sanitária declarou o ambiente inadequado, com riscos de infecção hospitalar.

É uma coisa nova? Não. Desde 2012, a Defensoria Pública do Tocantins declarou o fato ao Governo do Estado, esperou o ano todo de 2013, esperou quase seis meses de 2014, até que os médicos não aguentaram mais. Sustentaram enquanto puderam e tiveram que fechar, pelo bem dos pacientes, pelo bem da vida dessas mães e dessas crianças, e também pelo CRM de cada um, pois cada um responde com o seu CRM por trabalhar num hospital totalmente inadequado.

Eu gostaria de dizer a todo o povo do Tocantins que hoje, às 18 horas, estaremos com a Drª Ana Paula Marques, que é a Vice-Ministra da Saúde, não só eu, mas o Senador Vicentinho Alves e o Senador Ataídes, e teremos uma audiência para tomarmos providências e procurarmos caminhos para solucionar a questão do Tocantins.

Por esse fato, somado a tantos outros denunciados pela Defensoria Pública, inclusive com remédios vencidos, cheios de ratos e baratas, nós já podíamos pedir a intervenção federal do Ministério da Saúde na saúde do Tocantins.

O Governo do Estado teve uma mudança. Houve a renúncia do governador, a renúncia do vice-governador quase que obrigatória e imediata, assumiu de novo o presidente da Assembleia e, em quatro anos, nós tivemos duas eleições diretas na Assembleia Legislativa. O Governador do Estado de Tocantins hoje foi eleito, por 15 votos apenas, pelos Deputados Estaduais. Nós estamos vivendo o caos total e absoluto. A saúde, largada à deriva.

Mas se fosse apenas esse fato... Eu ainda quero me lembrar aqui de que, em 2009, coloquei recursos das minhas emendas individuais para Araguaína, que é um grande polo e um centro de saúde do Estado. Há cinco anos, coloquei R$2 milhões das minhas emendas, e compramos um tomógrafo de última geração. Cinco anos depois, o tomógrafo está parado, fechado, e os doentes precisam sair do Hospital Geral, ir a uma clínica particular, o que demora de três a quatro horas, para depois voltarem ao Hospital. Quando é um caso menos grave, tudo bem. Mas casos graves também estão saindo para serem atendidos fora.

E não só em Araguaína, mas também em Gurupi coloquei outro tomógrafo, esse, um ano a menos, há quatro anos. Do mesmo jeito, os tomógrafos não funcionam. Há hospitais, no Brasil, chorando para ter um tomógrafo como esse, pois não têm os equipamentos necessários. Pois eu consegui os dois tomógrafos, um, há quatro anos, e outro, há cinco anos, e o Governo do Tocantins não conseguiu colocá-los para funcionar.

Mas, muito mais do que isso – ainda continuo –, em 2011 coloquei emendas parlamentares de bancada para a construção do Hospital Geral de Gurupi, para atender toda a região sul. Isso foi em 2011, portanto, há três anos – R$25 milhões. Depois, em 2012, coloquei mais R$16 milhões. Ao todo são R$41 milhões, há três anos, e não há um tijolo colocado no terreno, onde já inauguraram a pedra fundamental em setembro do ano passado. Colocaram uma linda placa, e eu nem sequer fui convidada. Mas isso não tem importância, porque a minha obrigação é levar os recursos. A pedra fundamental está lá, desde setembro do ano passado, e nem um tijolo sequer.

Isso significa, Sr. Presidente, e nos dá o reforço de que a questão não é só financeira, a questão não é só econômica; a questão é de competência, a questão é de compromisso, de espírito de urgência, de espírito público.

Sentimento de urgência não há. Para determinados políticos, os pobres sempre vão estar pobres, sempre vai haver os pobres em todos os lugares, pessoas morrem todos os dias. Toda a saúde no Brasil é assim mesmo. Sentimento de urgência é zero.

O Senador Mozarildo, agora há pouco, discursou desta tribuna e disse muito bem: devia ser um crime hediondo furtar, roubar dinheiro da saúde. Se o dinheiro é pouco, ele poderia ser muito melhor se não fosse surrupiado nas licitações fraudulentas, nas compras diretas, com dispensa de licitação, de medicamento para pessoas humildes e pobres que precisam se tratar, pessoas com câncer, pessoas na fila esperando por cirurgia, mães, mulheres grávidas.

Eu aviso a esses homens que governam Tocantins, se não sabem, que uma criança nasce em nove meses e não pode esperar a reforma do hospital, que espera há três anos. A natureza não espera. São nove meses, e essas mulheres estão no meio da rua. Se eles nunca deram à luz, eles precisam lembrar que as mães deram à luz eles, que as suas esposas deram à luz seus filhos em hospital particular, em hospital de gente rica. Mas nós temos que passear pelos hospitais do SUS, por aqueles onde as pessoas precisam.

O hospital CRER, em Goiânia, de reabilitação, como eu falei aqui na tribuna, é um exemplo para o País. O hospital CRER, em Goiânia, atende milhares de pessoas por dia, quase 1,8 mil atendimentos, exclusivamente pelo SUS. Parece hospital de São Paulo, hospital particular de alto nível e alto luxo.

Por que o Dr. Sérgio Daher, que preside o Crer, em Goiânia, dá conta? Porque tem espírito público, é um homem ético e honesto.

Então, saúde não é só dinheiro, não. É roubalheira, falta de compromisso, falta de competência!

Eu quero, aqui, dizer ao Ministro da Saúde que eles estão dizendo no Tocantins que a situação está assim porque a União deve dinheiro ao Tocantins.

Eu vou ao Ministério da Saúde, agora, às 18 horas, para saber o que está acontecendo. Eu quero, também, que esses governantes do Tocantins expliquem por que os dois tomógrafos não funcionam, por que o hospital de Gurupi, que já deveria estar sendo inaugurado, não foi inaugurado.

Eles sabem responder sabe o quê? Demitiram, na semana passada, 2,7 mil servidores, mas já estão recontratando 700 servidores. Demitiram, numa semana, 2,7 mil e estão recontratando 700, e vão recontratar 70% de 2,7 mil.

Para isto o dinheiro dá, para fazer contratação política, para contratar pessoas para trabalhar na campanha, usando o servidor público, levando insegurança jurídica para o Tocantins, porque o governador, que foi eleito com 15 votos na Assembleia, quer que os servidores saibam que ele é o chefe, que ele é quem está

contratando. Não importa o sentimento de insegurança, não importa o desespero das pessoas. Isso é caso de polícia! Demitir 2.700 pessoas e, uma semana depois, começar a contratar novamente. Essa é a consideração. É assim que pensa o Governo de Tocantins.

Mas isso não vai adiantar. Nós estaremos, no futuro, sabendo a resposta de tudo isso. O povo está cansado de ser manipulado. O povo pede por concurso público, pela estabilidade dos trabalhadores, dos servidores, que possam receber qualificação profissional, que possam trabalhar com metas e indicadores, que possam ser remunerados por essa produtividade ao servir o povo de Tocantins.

Desse jeito não dá! As pessoas vão se acanhando, vão se humilhando, e, cada dia que passa, perdendo o entusiasmo e o respeito pela classe política, porque nessa hora não existe A ou B, são os políticos todos que não prestam, são os políticos todos que usam as pessoas.

E eu quero pedir ao povo do Tocantins atenção para essa manobra espúria de demissão de 1.700 pessoas e a recontratação. Mas dinheiro para o Dona Regina, para a nossa maternidade, não tem; dinheiro para o Hospital Geral de Palmas não tem; não tem dinheiro para ampliação, não tem dinheiro para remédio, mas para fazer cabo eleitoral, para usar as pessoas, eles têm.

Aumento descaracterizado para as categorias, de última hora, em que pesem as categorias possam merecer, mas o Estado do Tocantins não merece porque o Estado do Tocantins está praticamente falido, não tem recursos para custeio porque cada um que entra quer fazer a sua própria campanha, quer usar a máquina pública para se reeleger.

Mas eu tenho certeza absoluta de que hoje, no Ministério da Saúde, nós deveremos encontrar uma solução para a reabertura da Maternidade de Palmas. Nós temos que encontrar um caminho. Se conseguirmos esses recursos, que eles não sejam colocados na vala comum do furto e da corrupção, que esses recursos sejam para reabrir a Maternidade, para comprar remédios para o Hospital Geral.

Pessoas com câncer, com um tumor crescendo dentro do corpo, um ano, um ano e meio, dois anos, e não têm condições de fazer uma cirurgia. Por que não usar os mutirões? Por que não convidar todos os médicos, buscar médicos em todas as partes do País, para fazer os mutirões de cirurgias, para atender as pessoas? Por que não convocar o Exército, que também tem uma habilidade enorme nessas campanhas cirúrgicas, com toda uma estrutura extraordinária? É porque não tem sentimento de urgência, não tem responsabilidade com as pessoas, não levanta o traseiro do lugar para ir atrás das instituições e fazer parcerias.

É muito simples: é o Governo Federal que é o culpado, é o Governo Federal que é o culpado. Nessa hora, nós temos que assumir a nossa responsabilidade. Se a saúde está ruim nos Estados, a responsabilidade é dos governadores, eles é que administram.

Por que governadores dão conta de servir bem à saúde e outros governadores não dão conta? Eu aplaudo aqueles governadores que conseguem manter a saúde em situação digna e honrada para os seus cidadãos.

Então, deixo aqui, Sr. Presidente, esta denúncia do que está acontecendo com o meu Tocantins, um Estado próspero, no coração do Brasil.

Inauguramos a Ferrovia Norte-Sul semana passada, estamos começando a construir a Hidrovia Tocantins. A Presidente Dilma já lançou o Pedral; já lançou também o edital da duplicação da BR Belém-Brasília. Nós temos toda a condição de logística, água para todo lado; os dois maiores rios do Brasil, Araguaia e Tocantins. A natureza está nos ajudando, o Governo Federal está investindo em infraestrutura, mas, infelizmente, a natureza não ajudou na escolha dos governantes do meu Estado.

Espero que possamos mudar tudo isso e fazer com que o Tocantins, o Estado mais novo do Brasil, continue a ser um local de atratividade, um local de curiosidade de empresários de toda parte que querem construir ali as suas vidas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Por mim, não tem problema nenhum a manifestação, viu pessoal? Eu não tenho problema nenhum, principalmente quando é de aplauso. Então, comigo não há problema. Sendo de aplauso, é de respeito ao orador na tribuna.

Senadora Lídice da Mata...

Essa foi a Senadora Kátia Abreu, que falou pela Liderança do PMDB.

A Senadora só quer uma questão de ordem, e eu já convido V. Exª, Senadora Ana Amélia, Líder do PP, para que vá à tribuna.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Sem revisão da oradora.) – É só uma questão de ordem, caríssima Senadora Ana, que, juntamente com a Senadora que nos premiou com o seu discurso, certamente vai registrar junto comigo.

Hoje, 28 de maio, é o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. E, embora tenhamos registrado avanços, nas duas últimas décadas, como, por exemplo, a redução de 143 mortes maternas por ano a cada 100 mil partos, em 1990, para 63, atualmente ainda não chegamos às metas previstas do milênio, 35, e estamos mais distantes ainda do considerado aceitável pela Organização Mundial de Saúde, 20.

São óbitos que atingem, majoritariamente, mulheres de baixa renda, em sua maioria negras, usuárias do SUS. São mortes mundialmente reconhecidas como evitáveis, em mais de 90% dos casos, e que dependem do atendimento médico, do acesso à informação, ao planejamento reprodutivo, capaz de reduzir os índices de mortes relacionadas à gravidez, ao parto, ao pós-parto e a abortos inseguros.

É necessário, portanto, investir na melhoria da rede de atendimento, na universalização dos serviços, ampliando o acesso, especialmente nas áreas rurais e outros rincões do nosso imenso País.

Portanto, mais uma vez, registrando, hoje, o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna.

Estamos solidários com essa data.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata.

Só quero informar ao Plenário, o que recebi aqui da assessoria, que estão nas galerias os agentes de trânsito do Brasil, que têm interesse, naturalmente, na PEC nº 77, de 2013.

(Manifestação da galeria.)

Estão aqui rodoviários de todo o Brasil, que têm interesse no PLC nº 41, de 2014.

(*Manifestação da galeria.*)

Estão aqui também os companheiros do grupo Incra e do Ministério da Fazenda, que têm interesse na MP Nº 632.

(Manifestação da galeria.)

Estão também aqui, à minha esquerda, os companheiros que estão interessados no PLV nº 05/2014, na MP nº 632 também, que trata da possibilidade de carreira a cabos e sargentos, conferida aos taifeiros, conforme Lei nº 12.158, de 2009.

(Manifestação da galeria.)

Feito o registro, a palavra com a nossa Senadora do nosso querido Rio Grande, aqui. Na tribuna, Senadora Ana Amélia; no plenário, Senador Simon, acompanhado do Senador Requião.

Senadora Ana Amélia com a palavra, pelo tempo necessário para o seu pronunciamento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, caros colegas Senadores e Senadoras, os aplausos já foram dados a V. Exª na referência a todos que, aqui, estão esperando por uma demanda justa e legítima. Então, não há dúvida a respeito da referência feita por V. Exª sobre as demandas apresentadas das diversas categorias referidas aqui, que acompanham com muita atenção, esperando que hoje essas medidas provisórias sejam votadas.

Eu queria voltar ao tema recorrente aqui, Senador Paulo Paim, porque a prevenção – e, há pouco, a Senadora Angela Portela falou bastante sobre câncer – de qualquer tipo de doença, mas especificamente do câncer, é sempre o melhor remédio.

E, hoje, 28 de maio, está sendo lançada a Semana de Prevenção contra o Câncer de Cólon e Reto, como parte das ações do Maio Laranja.

E é exatamente em homenagem às entidades médicas que cuidam dessa área do câncer de intestino que eu também vesti a cor e o símbolo do Maio Laranja para essa campanha, que começa pelo Rio Grande do Sul e que desejo que se estenda pelo Brasil.

Laranja é também a cor da campanha, mas, como dizem os anúncios que chamam a atenção dos pacientes, só traz benefícios: propriedades anticancerígenas; rica em fibras; antioxidante e vitamina C. Ajuda a diminuir o colesterol, a combater resfriados e gripes, formação dos tecidos e muito mais. Mais fibras – verduras, legumes, frutas e cereais. Fontes de vitamina, fontes de sais minerais, possuem pouca caloria. Fazem muito bem à saúde e à prevenção.

E aqui um conselho muito importante: beba água, de dois a três litros por dia, pois 70% do corpo humano são compostos por água. A água ajuda na prevenção de constipação, na proteção de órgãos e tecidos, na lubrificação das articulações e muito mais.

Semana de Prevenção contra o Câncer do Intestino.

Câncer do Intestino – fique atento para todos os sinais: constipação, diarreia, anemia, fraqueza, cólica abdominal, emagrecimento, sangramento, sensação de evacuação incompleta. O diagnóstico precoce resulta em 90% de cura.

O que posso fazer para prevenir? Consumir fibras, frutas e verduras.

De hoje até o dia 31, lá em Porto Alegre, está sendo realizada a Semana de Prevenção contra o Câncer do Cólon e do Reto, como parte do Maio Laranja.

Aliás, hoje, integrada a essa iniciativa louvável, nós, na Comissão de Assuntos Sociais – Senador Paulo Paim, com o seu apoio –, votamos a realização de uma audiência pública em que teremos a presença de vários convidados para tratar exatamente de políticas públicas de prevenção contra o câncer de intestino, bem como instituir a elaboração de um projeto de lei com o propósito de instituir o Dia Nacional de Prevenção do Câncer de Intestino. Então, várias autoridades estão sendo convidadas.

Assim como ocorre nas campanhas nacionais contra o câncer de mama, que é o Outubro Rosa, e de próstata, que é o Novembro Azul, especialistas no assunto estarão reunidos, de hoje até o próximo sábado, em Porto Alegre, para tratar das últimas pesquisas contra o câncer e alertar a população sobre os primeiros sinais da doença. Estima-se que o câncer de intestino matará 14 mil brasileiros só em 2014.

Aliás, eu queria até registrar, antes de prosseguir, a presença aqui, no nosso plenário, do Subprocurador-Geral da República Dr. Eitel Santiago de Brito Pereira, que tem sido um parceiro em todas as iniciativas para que as leis em benefício dos pacientes sejam implementadas, como a Lei dos 60 dias, que obriga o SUS a iniciar em até 60 dias o tratamento contra o câncer; e também a visita do Dr. Marcelo Queiroga Lopes, que é Diretor de Avaliação de Tecnologia em Saúde da Sociedade Brasileira e Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

Até o fim deste ano, 32.600 novos casos devem ser registrados no Brasil, segundo dados do Instituto Nacional de Câncer, em relação ao câncer de intestino. Além da Presidente da Associação Gaúcha de Coloproctologia, Drª Marlise Mello Cerato, participam desse importante evento de saúde o Vice-Presidente da Associação Gaúcha, Dr. Ruy Koshimizu, e o médico Adriano Staubus.

O Presidente da Sociedade Brasileira de Coloproctologia, o renomado médico Dr. Paulo Gonçalves de Oliveira, e a Diretora da Associação Brasileira de Prevenção de Câncer de Intestino, também muito festejada, Drª Angelita Habr-Gama, estarão participando ativamente dessa iniciativa preventiva da Associação Gaúcha de Coloproctologia, uma área pouco conhecida da população.

Aliás, o Instituto Oncoguia realizou, no dia 26 de maio, em São Paulo, uma reunião estratégica sobre o câncer colorretal, reunindo médicos de diferentes especialidades e instituições, ONGs de várias regiões do Brasil, profissionais de saúde e gestores públicos. O objetivo foi promover uma discussão e alinhamento sobre os principais problemas e desafios relacionados ao câncer colorretal: na prevenção, no diagnóstico, no tratamento e na garantia da qualidade de vida e direitos dos pacientes.

Entre os principais problemas e desafios identificados neste encontro, podemos citar: o grande desconhecimento da população em geral sobre o câncer colorretal ou de intestino e seus fatores de risco, gerando muito preconceito e medo da doença; a necessidade urgente da criação de uma política nacional de rastreamento, com olhar regionalizado, considerando a diversidade do País, iniciativa que deveria garantir, pelo menos, a realização do exame de sangue oculto nas fezes com imunoquímico para todas as pessoas a partir dos 50 anos de idade. Destacou-se, também, o enorme desafio de se convencer gestores públicos e privados de que investimento em prevenção e diagnóstico reduz drasticamente os gastos com tratamento.

É importante ressaltar, Senador Paulo Paim, que o diagnóstico precoce, no caso do câncer de intestino, aumenta em 90% as chances de cura. Diarreias frequentes, dores na barriga, emagrecimento, anemia, fraqueza e sangramento são alguns sinais que podem indicar a ocorrência de câncer de intestino. Por isso, a importância da visita ao médico e do exame do cólon e do reto, conhecido também como colonoscopia. Além disso, os oncologistas recomendam o consumo regular de fibras, frutas e verduras e a prática de atividades físicas, para diminuir os riscos de desenvolver essa doença.

Como divulgado frequentemente na imprensa, o câncer de intestino é mortal, quando diagnosticado tardiamente.

O jovem britânico Stephen Sutton, por exemplo, ganhou popularidade em todo o mundo ao se propor a cumprir uma lista de metas antes de morrer. Foi uma das vítimas do câncer no intestino. Com apenas 19 anos de idade, esse jovem inglês, que morreu neste mês, transformou o próprio drama em uma causa contra o câncer: arrecadou mais de 3,2 milhões de libras esterlinas, quase R$12 milhões, para o Teenage Cancer Trust, uma fundação de luta contra o câncer nos adolescentes.

Como autora da Lei da Quimioterapia Oral (Lei nº 12.880), que entrou em vigor no dia 13 de maio, sinto-me responsável por alertar a todos sobre as formas de prevenção e controle da doença. É preciso também corrigir possíveis problemas de interpretação da lei. A prevenção contra o câncer precisa vencer a burocracia.

A demora em avançar com as pesquisas clínicas no Brasil dificulta o acesso a medicamentos que poderiam ser usados por pacientes brasileiros.

Lamentavelmente, 112 remédios, de todos os tipos, inclusive contra o câncer, foram produzidos sem a participação do Brasil, segundo a Associação da Indústria Farmacêutica de Pesquisa, devido à demora no registro das pesquisas clínicas. Até o mês de julho, inclusive, o grupo de trabalho criado no Senado Federal, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, presidida pelo nosso Senador Waldemir Moka, para discutir esse assunto pretende concluir as propostas referentes ao sistema regulatório da pesquisa clínica de medicamentos em nosso País, encurtando os prazos desses registros. Será um grande ganho para os pacientes. E aí confio na capacidade, na abnegação e na colaboração de todos os envolvidos.

Vinícius Barcelos Astarita, por exemplo, jovem de 33 anos, com câncer raro, depende de um medicamento importado que só foi autorizado pela Anvisa, para o caso específico dele, após insistentes apelos de meu gabinete, feitos pela mãe dele.

O medicamento foi fornecido por uma empresa multinacional, mas só pôde ingressar no Brasil após autorização pontual da Anvisa, a quem renovo agradecimentos pela sensibilidade neste assunto. Muitos outros pacientes, entretanto, não terão a mesma sorte de Vinícius.

Aliás, ontem, o Dr. Dirceu Barbano recebeu homenagem de diversas entidades de classe para demonstrar, exatamente, tudo o que vem fazendo em favor de avanços em todas essas áreas, não só da saúde, mas também em outros setores importantes da economia brasileira.

Vale alertar que, em 10 anos, essa temida e preocupante enfermidade poderá se tornar, lamentavelmente, a primeira causa de morte no Brasil, devido à demora no diagnóstico. No caso da mamografia, indispensável exame para a detecção precoce do câncer de mama, é urgente e necessário ampliar e facilitar o acesso sem dificuldades, sem discriminações ou exceções.

Segundo os médicos, a prevenção deve ser regra para todos os tipos de câncer. O Inca, Instituto Nacional do Câncer, do Ministério da Saúde, refere que na Região Sul está a segunda maior incidência de câncer de intestino no País, causada, principalmente, por fatores genéticos, ambientais e hábitos alimentares.

Inevitavelmente o câncer, seja qual for o tipo, exigirá diagnósticos cada vez mais precisos. Vale lembrar que essa doença já corresponde a mais de 60% de todas as doenças registradas no País. Somos mais de 14 milhões de idosos, e, na próxima década, calcula-se que esse número poderá dobrar. Isso significa que as políticas públicas precisarão, obrigatoriamente, incluir marcos legais ou ações que permitam o enfrentamento desse grave problema.

Uma auditoria que solicitei ao Tribunal de Contas da União mostra que ainda é alto o número de casos cujo tempo de espera entre o diagnóstico confirmado e o tratamento...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) –...superou os sessenta dias estabelecidos na Lei nº 12.732, de 2012, da qual fui relatora.

Essa lei obriga o Sistema Único de Saúde a iniciar o tratamento contra o câncer em, no máximo, 60 dias após o diagnóstico.

Segundo essa auditoria recente, Estados como a Bahia, por exemplo, Senadora Lídice da Mata, nos 114 casos registrados, apenas 40, ou seja, 35% foram atendidos conforme a lei. O Estado do Espírito Santo, por outro lado, apresentou um dos mais altos percentuais (95,5% – 85 dos 89 casos. Isso é de se festejar. Então, parabéns ao Espírito Santo!) em relação ao cumprimento da lei que obriga o SUS a iniciar o tratamento contra o câncer em, no máximo, 60 dias após o diagnóstico.

Em relação ao nosso Estado, Senador Paulo Paim, Senador Pedro Simon, dos 1.425 casos, 966, ou seja, 67,7% ocorreram no prazo de até 60 dias.

Como autora da Lei nº 12.880, que obriga os planos de saúde a pagarem tratamento contra o câncer em casa, com remédios de uso oral, recordo outras ações legislativas relevantes, todas focadas unicamente na melhoria da qualidade de vida dos pacientes portadores de câncer. É o caso da Lei nº 12.802, que obriga o SUS a realizar, em uma única cirurgia, a retirada do tumor e a reconstituição da mama no caso do câncer de mama.

Portanto, é importante que os marcos legais estejam alinhados com as políticas do Poder Público, incluindo o apoio da União, dos Estados e Municípios e as campanhas de conscientização feitas pelos médicos, pelos pacientes, pela sociedade organizada. Somente desse modo, com forte foco em prevenção, estaremos melhorando a qualidade dos serviços públicos de saúde e aumentando as chances de vencermos esse grave inimigo chamado câncer.

Com muita alegria, concedo um aparte ao dedicado colega Paulo Davim, cardiologista lá do Rio Grande do Norte, que aqui tem dado uma grande contribuição em tudo que se refere à saúde. Obrigada, Senador, pelo aparte.

O Sr. Paulo Davim (Bloco Maioria/PV – RN) – Obrigado, Senadora, pelo aparte. Eu quero parabenizá-la pela iniciativa e pelo oportunismo deste pronunciamento, porque realmente é um caso preocupante. Hoje pela manhã, estávamos na Comissão de Assuntos Sociais, e a senhora aprovou um requerimento para uma audiência pública a fim de debater esse assunto, trazendo grandes nomes da coloproctologia do Brasil. Realmente é um caso preocupante. O câncer de intestino é o terceiro do mundo ocidental, perdendo para o câncer de mama e o de pulmão. E o Brasil corre um sério risco de assumir essa liderança. No Brasil, cerca de 30 mil brasileiros têm câncer de intestino diagnosticado por ano. Isso é preocupante. É um problema de saúde pública. São necessárias medidas para diminuir essa incidência, controlar essa incidência, e campanhas educativas, como V. Exª colocou no seu pronunciamento, no sentido de melhorar a vida dos brasileiros, combater o sedentarismo, combater todos aqueles fatores causais do câncer de intestino. Eu acho que a sua preocupação tem sido uma preocupação muito válida no enfrentamento dos cânceres, não só de intestino. V. Exª se preocupa com o câncer de maneira geral, o câncer de mama. V. Exª aprovou uma lei nesta Casa que veio beneficiar as mulheres que foram vitimadas de câncer de mama, no sentido de terem a reconstituição abreviada pelo SUS, reconstituição de mama. V. Exª também se preocupa com a saúde do homem e, agora, está tocando num assunto fundamental, que é de grande importância do ponto de vista de saúde pública, que é a questão do câncer de cólon, o câncer de intestino, que acomete homens, mulheres, jovens. Enfim, é uma patologia democrática, que não escolhe a quem acometer. Então, é preocupante, é um problema de saúde pública. As autoridades sanitárias precisam discutir esse assunto, tomar medidas efetivas para enfrentar esse problema, como V. Exª, no seu pronunciamento, também fez questão de ressaltar. E vamos ter uma incidência maior, porque a expectativa de vida do brasileiro está avançando e, com essa expectativa avançando, aumenta também a exposição a esse tipo de patologia. Portanto, só tenho a parabenizar. Estarei presente na audiência pública que V. Exª vai realizar aqui, na Comissão de Assuntos Sociais, trazendo as maiores autoridades, como disse, da gastroproctologia do Brasil. E dessa audiência pública poderá surgir uma iniciativa parlamentar, sobretudo do Senado, para orientar o Governo, auxiliar o Governo, auxiliar as autoridades sanitárias no sentido de construir um programa para ajudar a população, sobretudo aquelas regiões onde a incidência é maior. Ficam aqui as minhas congratulações pela iniciativa, pela forma responsável e o conteúdo bastante convincente do seu pronunciamento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Paulo Davim. É sempre bom dizer que prevenir é muito mais barato do que tratar. A prevenção sempre é de um custo menor do que o tratamento. Mais do que isso, o que se constatou, na reunião que a Oncoguia realizou em São Paulo, é que há muito pouca informação coletiva sobre a gravidade, porque essa é uma doença silenciosa. Quando ela se manifesta, já pode estar em um estágio avançado em que não haverá condições de cura, mesmo submetendo-se a tratamentos dolorosos, como a quimioterapia ou uma cirurgia.

Então, é muito melhor para todos, jovens e adultos de todas as idades, idosos, que se cuidem com estes procedimentos: consumir de dois a três litros de água por dia, mais frutas, mais verduras e exercícios físicos, não ter vida sedentária. Nós temos uma vida moderna em que se fica em casa por medo do ladrão, fica em casa por medo de alguma coisa, fica viciado no computador, na internet o tempo todo. E na internet também não há só coisa boa; há muita coisa ruim.

Então é melhor ter uma vida saudável para se prevenir. E fazer, no caso desse câncer, a colonoscopia, indicada sempre por um médico especialista dessa área, para que a gente tenha uma sociedade brasileira, as pessoas, todas elas... Como o senhor disse, esse é um câncer democrático: pega ricos e pobres, pega jovens, pega adultos, pega idosos, todos pegam. Então é muito importante.

Eu queria cumprimentar novamente, porque hoje começa lá em Porto Alegre o "Maio Laranja", que nós vamos consagrar aqui também como o "Maio Laranja Nacional", todo mês de maio fazer isso. E a Drª Marlise Cerato Michaelsen...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) –... que é a líder desse processo lá em Porto Alegre, o Dr. Paulo Gonçalves de Oliveira, que é o Presidente da Sociedade Brasileira de Coloproctologia, e a Drª Angelita Gama, uma autoridade também, que é Presidente da Associação Brasileira de Prevenção ao Câncer de Intestino.

Estou terminando, Senador Paulo Paim, mas gostaria de fazer um agradecimento ao Ministro da Saúde, Arthur Chioro. Eu encaminhei ao Ministro da Saúde uma correspondência no dia 8 de maio, pedindo a ele, em nome dos portadores de psoríase, que a Organização Mundial da Saúde e o nosso Ministério tivessem uma

ativa participação no debate sobre eficientes formas de tratamento e controle da psoríase, uma doença crônica inflamatória que atinge mais de 125 milhões de pessoas em todo o mundo, das quais 5 milhões no Brasil.

Essa grave doença de pele, que causa muita coceira e vermelhidão, prevista em protocolo clínico e de diretrizes terapêuticas na Portaria nº 1.229, de 5 de novembro de 2013, editada pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério, será relevante tema da resolução da OMS sobre o dia mundial da psoríase, a ser analisada no encontro internacional. Mesmo com a existência de uma lei federal que prevê o dia 29 de outubro como o dia da conscientização sobre a psoríase, penso que quaisquer ações voltadas ao enfrentamento dessa enfermidade também serão relevantes colaborações.

Vale lembrar que as vítimas dessa doença têm mais riscos de desenvolver depressão, ansiedade e suicídio.

Então eu apoio, apoiei, portanto, e o Ministério me informou que a 67ª Assembleia Mundial da Saúde reconhece a psoríase grave como uma doença crônica não transmissível.

Os Estados-membros da OMS, entre os quais o Brasil, aprovaram, com o apoio do Ministério da Saúde – parabéns, Ministro Arthur Chioro –, resolução sobre a psoríase, reconhecendo-a como uma "crônica incapacitante, não transmissível, dolorosa, desfigurante e para a qual ainda não existe cura". A resolução também aumenta a consciência sobre a carga psicossocial da doença, e as pessoas com psoríase sofrem com a falta de conscientização e acesso a esse tratamento.

Então é um registro, porque o Ministro mandou avisar o meu gabinete, diante da demanda que eu apresentei, informando que, sim, o Ministério da Saúde votou junto à OMS, por considerar essa enfermidade como tal, requerida pelos portadores de psoríase no Brasil que são cinco milhões.

Dessa forma, estamos cumprindo com o dever, e o Ministro da Saúde, da mesma forma, com exemplar empenho.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Meus parabéns, Senadora Ana Amélia.

Agora com a palavra o Senador Rodrigo Rollemberg. Na sequência, como oradora inscrita, a Senadora Gleisi e comunicação inadiável, Senador Roberto Requião.

Senador Rodrigo Rollemberg, Líder do PSB.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero cumprimentar a todos que nos honram com a sua presença hoje, esperando votações importantes: o pessoal do Detran e o pessoal do QESA, da Aeronáutica. Espero que possamos apreciar todas essas matérias ainda hoje.

Sr. Presidente, hoje faz oito dias da morte do arquiteto João Filgueiras Lima, o Lelé, um dos maiores mestres da arquitetura modernista brasileira, único pela genialidade precisa de integrar beleza, tecnologia e funcionalidade, sempre em profundo compromisso com a ética, com os baixos custos das obras, com o interesse coletivo, com o zelo irretocável com quem iria habitar as suas obras.

Eu tive o privilégio de conhecer o Lelé, de conhecer a sua família, as suas filhas e tinha por ele uma profunda admiração.

Os hospitais da Rede Sarah Kubitschek mostram bem essa sensibilidade rara de Lelé, que conseguiu unir arquitetura e saúde em perfeita simbiose.

Com sedes em Brasília, Salvador, Curitiba, São Luís, Fortaleza, Belo Horizonte, Recife e Natal, os projetos desses hospitais aproveitam luz e ventilação naturais para diminuir os riscos de infecção hospitalar, dispensando o uso de ar condicionado. Todos os pacientes do Hospital Sarah, aqui na capital, têm condições de tomar sol na medida necessária para o seu tratamento, pois os *sheds* das coberturas possibilitam a incidência controlada do sol nos ambientes.

Lelé conseguiu operar com pequenas variações dentro de faixas de conforto ambiental relacionadas, por exemplo, com a temperatura, velocidade e umidade do ar, que são extremamente benéficas e estimulantes para a manutenção dos níveis de produtividade e de conforto dos usuários de suas obras.

Em 1992, fundou em Salvador o Centro de Tecnologia da Rede Sarah, espécie de fábrica-escola destinada a projetar e executar obras da rede e novos equipamentos de tratamento, como a emblemática cama-maca, que facilita os exames e a locomoção do paciente, levando-o para as áreas verdes que sempre permeiam seus hospitais.

Oscar Niemeyer costumava dizer: "Quem quiser projetar um hospital atualizado tem antes que conversar com o Lelé". O arquiteto até brincava que aprendeu tanto sobre Medicina que era capaz de ler um raio X e considerava-se o melhor médico dos males que enfrentava.

Ele dizia: "É óbvio que tenho cardiologista e oncologista, mas quem dirige o tratamento sou eu." Poucos sabem, mas relação de Lelé com o programa hospitalar, que se tornou tão íntima, vem de um acontecimento fortuito, que foi um acidente de automóvel com sua esposa, em 1963. Por isso, conheceu o médico ortopedista Aloysio Campos da Paz, idealizador do Hospital Sarah Kubitschek, de quem se tornou grande amigo.

Com a carreira iniciada nos canteiros de Brasília, Lelé nos deixa legados inestimáveis para a nossa Capital, além do hospital e do centro de reabilitação da Rede Sarah Kubitschek, Lelé assinou os projetos do Hospital Regional de Taguatinga, do Hospital Regional de Ceilândia, do Centro de Pesquisas Agropecuárias do Cerrado e, mais recentemente, do Beijódromo – sonho antigo deixado pelo amigo Darcy Ribeiro –, que é o memorial que abriga todo o acervo do antropólogo. O prédio foi definido como mistura de oca de índio e disco voador, hoje instalado na Universidade de Brasília, e segue os padrões construtivos criados pelo arquiteto.

No entanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lamentavelmente, um projeto muito especial feito pelo Lelé para Brasília ainda não saiu do papel, que foi o projeto da nova sede da Fundação Athos Bulcão, outro gênio da nossa Capital, que atuou em profunda parceria e sincronicidade com Lelé.

Os painéis de Athos Bulcão trazem vida aos ambientes internos dos hospitais da Rede Sarah Kubitschek e aos inúmeros projetos desenvolvidos com a técnica da argamassa armada de Lelé, que fez o projeto da nova sede da Fundação Athos Bulcão. A realização desse sonho de Lelé seria agora uma bela homenagem a ser feita a ele e ao eterno mestre Athos Bulcão.

Além das obras aqui em Brasília, Lelé também fez os projetos da sede da Eletrobras, do Centro Comunitário de São Luís, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dos Tribunais de Contas da União em Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Piauí, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso e Espírito Santo, entre muitos outros.

Lelé também foi o criador de soluções para construções pré-fabricadas e em série. Segundo Oscar Niemeyer, foi o maior especialista em obras com pré-fabricados. Em viagem aos países do Leste Europeu, em meio à construção da Universidade de Brasília, especializou-se na fabricação e no uso de pré-moldados, aprimorando um método de trabalho desenvolvido a partir dos primeiros alojamentos para operários aqui na Capital, utilizando inicialmente a madeira e depois o concreto armado. Anos depois, criou a argamassa armada ou ferro-cimento. E assim ergueu edifícios modernos e singelos, transformando os pré-fabricados em obras de arte.

Não bastasse ser gênio pelo refinamento criativo, estético e construtivo de seus projetos, Lelé sempre buscava reduzir os custos. O preço de muitas de suas obras custava a metade de um similar feito por empreiteira. Li sua entrevista à *Folha*, na qual afirmou que "não era só o uso de pré-fabricado que derruba o preço da obra, mas o conhecimento sobre as funções do prédio".

Esse era o Lelé, uma unanimidade em suas virtudes, um homem de imensa capacidade generosa de sair de si e de colocar sua competência e sua arte de projetar e construir a serviço de obras públicas para programas sociais.

Seu legado cultural é valiosíssimo para o País e sua riqueza humana, como homem afável que foi, sempre aberto ao diálogo e sempre antenado aos anseios coletivos e ao zelo com a humanidade, serão sempre a sua maior marca. Que seu exemplo de vida e de entrega com tanta dedicação e amor ao Brasil sirvam de conforto e alento para a sua família e sejam sempre uma referência norteadora para o nosso País.

O Brasil e Brasília, Sr. Presidente, terão sempre para com Lelé um sentimento de grande gratidão e reconhecimento por seu espírito altamente inovador e solidário.

Eram essas as palavras, Sr. Presidente, que eu, na condição de Senador pelo Distrito Federal e de uma pessoa apaixonada por Brasília, gostaria de dirigir a essa figura muito especial para todos nós do Distrito Federal, que é a figura do Lelé Filgueiras, homenageando-o.

E quero aproveitar para cumprimentar também toda a sua família. Tenho certeza de que todos estão muito tristes com a partida do Lelé, mas todos têm também a consciência da importância que ele teve para a arquitetura brasileira e, por que não dizer, para a arquitetura mundial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Rodrigo Rollemberg. Meus cumprimentos pelo pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Enquanto a Senadora Gleisi Hoffmann vem à tribuna como oradora inscrita, leio um requerimento.

> *Requeiro tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2013, de iniciativa do Senador Roberto Requião, que susta os efeitos da Resolução nº 34, de 1989, do Conselho de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito.*

Já devidamente instruído pelo parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Assinam praticamente todos os Líderes.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 565, DE 2014

Requeiro tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2013, de iniciativa do senador Roberto Requião, que *Susta os efeitos da Resolução nº 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito,* já devidamente instruído pelo Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2014.

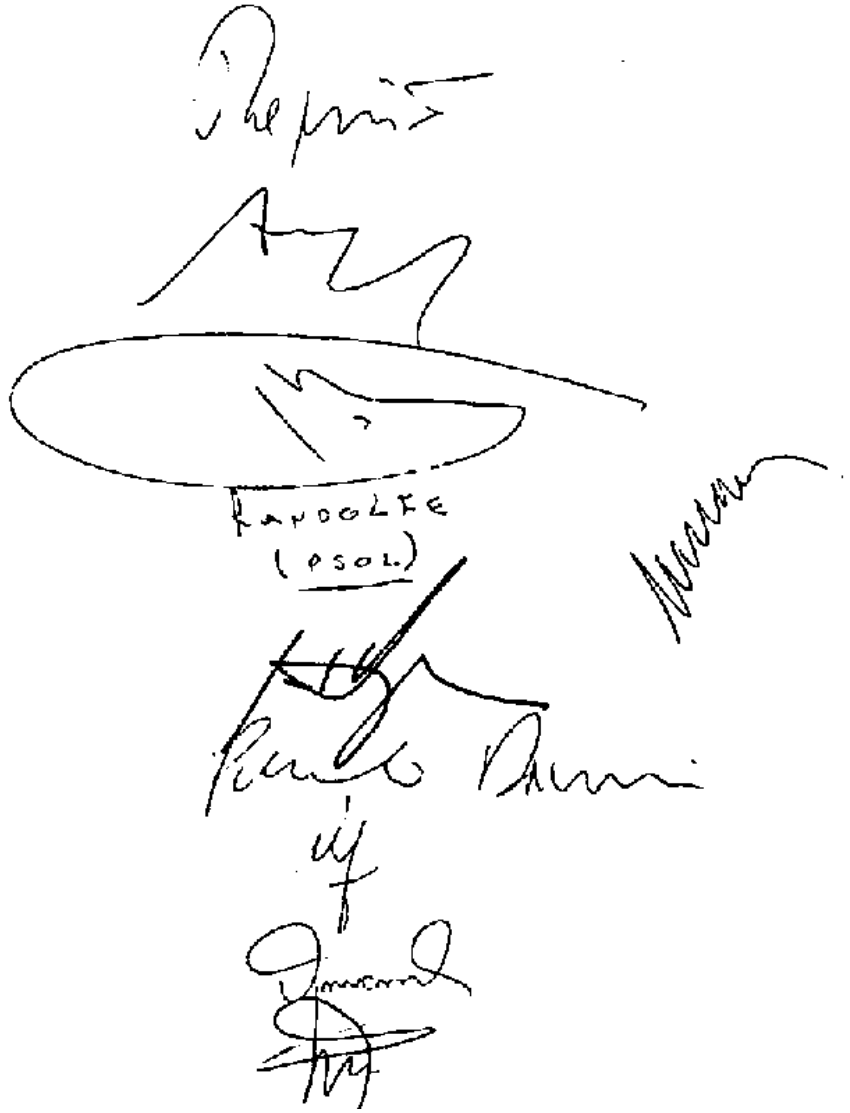

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está lido o requerimento, que poderá ser votado após a Ordem do Dia.

Senadora Gleisi Hoffmann, como oradora inscrita.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quem está aqui hoje nos acompanhando na sessão, estamos na antevéspera da Copa do Mundo, e queria começar meu pronunciamento sobre esse evento histórico, Sr. Presidente, lembrando o grande escritor Nelson Rodrigues.

Pernambucano criado no Rio, Nelson Rodrigues dedicou a vida a escrever. Sempre foi apaixonado por futebol, pelo povo brasileiro e pelo Brasil. Passei a gostar mais de futebol depois que li *A Pátria de Chuteiras*. Suas crônicas mostram a beleza poética do esporte que é a paixão nacional.

O futebol nos une e nos torna reconhecidos diante de nós mesmos e diante do mundo. Nelson Rodrigues entendeu, como poucos, a vocação para a grandeza guardada no coração do Brasil, na alma de nossa gente, no espírito dos nossos craques do futebol.

Além de emocionada, fiquei surpreendida com a beleza, a fluidez e a atualidade dos seus textos. O que parece, em muitas ocasiões, é que Nelson Rodrigues tinha acabado de escrevê-los e falava sobre o nosso presente. A verdade é que, além de atual, esse grande escritor brasileiro continua assombrando os pessimistas com sua prosa clara e instruída.

"O Brasil é muito impopular no Brasil", escreveu ele. "Não sabemos admirar, não gostamos de admirar... Ai de nós, ai de nós! Somos o povo que berra o insulto e sussurra o elogio", explicou em um dos textos sobre futebol.

Segundo o Ministro do Esporte, Aldo Rabelo, autor do brilhante prefácio do livro *A Pátria de Chuteiras*, Nelson Rodrigues usou o futebol como metáfora da sociedade nacional, para tentar ajudar os brasileiros a superar o "complexo de vira-latas", que via instalado no subconsciente do torcedor após as Copas de 1950 e 1954.

Diz o Ministro: "Persistia a convicção de que o jogador brasileiro era covarde, tremia diante do estrangeiro, mas o cronista combateu a ofensiva derrotista como um zagueiro zeloso."

Uma de suas cruzadas foi contra os "entendidos" – alguns de seus colegas da crônica esportiva. Para Nelson Rodrigues, eles não passavam de "narcisos às avessas que cospem na própria imagem".

Fortes e apaixonados, os textos do escritor emocionam. "O futebol profissional exige dinheiro, mas não é só dinheiro", escreveu. "Ele implica algo mais, há coisas que não se vendem nem por todo o ouro da terra", completou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, hoje é dia 28 de maio de 2014, o que significa que estamos a poucos dias da abertura da Copa do Mundo de futebol, quando o Brasil enfrentará a Croácia na cidade de São Paulo. A maior competição esportiva do Planeta acontece no Brasil. Bilhões de pessoas no mundo inteiro estarão olhando para nós. E, como disse Nelson Rodrigues, "há um momento, na vida dos povos, em que o país tem de ser anunciado, promovido e profetizado".

Vamos torcer para o Brasil ganhar a Copa, mas eu sei que o Brasil vai ganhar com a Copa. O que os investimentos desse evento representam para nós, brasileiros? Muita gente fala que os maiores gastos foram com a construção dos estádios. Os estádios custaram R$8 bilhões ao País. Foram necessários para fazer a Copa e serão palco de muitos eventos. Aliás, foram feitos com operação de crédito, recursos esses que voltarão aos bancos que os emprestaram.

Estádios são espaços vivos que costumam mudar a história de clubes, atletas e cidades. Será que alguém é capaz de lembrar das disputas entre Atlético e Cruzeiro antes do Mineirão? Ou dos Fla-Flu, tão propagados pelo próprio Nelson Rodrigues, sem o Maracanã? Ou falar do nosso Atletiba sem a Arena da Baixada ou o Couto Pereira?

Os estádios impulsionam o desenvolvimento cultural, social e econômico de regiões brasileiras, mas o povo quer saber é se a Copa tirou dinheiro da saúde e da educação.

Não, Sr. Presidente, não tirou. Desde 2010, quando as obras dos estádios começaram, o Governo Federal já investiu R$825 bilhões em saúde e educação. É isto: R$825 bilhões em saúde e educação. Isso significa cem vezes mais do que foi investido nos estádios – cem vezes mais do que foi investido nos estádios –, e não podemos esquecer que o financiamento federal aos estádios vai voltar aos cofres públicos.

Tem outro ponto importante: a Copa traz muita gente para o País. Serão 600 mil estrangeiros, que, depois, vão divulgar o Brasil para o resto do mundo, além de três milhões de turistas nacionais circulando pelas cidades-sedes. Eles vão movimentar cerca de R$25 bilhões. E ainda tem os empregos: estima-se que podem ser gerados mais de 700 mil empregos.

A Copa também é uma oportunidade para defendermos causas importantes. Nossa Copa tem uma mensagem forte contra o racismo. E, quando tudo passar, o que vai acontecer com o Brasil? Quando a Copa acabar, nós, brasileiros, continuaremos usando os ônibus, os trens, as estações de metrô que foram adiantadas por conta da Copa; aeroportos melhores e mais modernos, que estão prontos para receber mais voos e passageiros durante a Copa e que, depois, a gente vai continuar usando.

A Copa não resolve todos os desafios do País e não foi feita para esconder problemas, mas não podemos deixar de dizer o que é rigorosamente verdadeiro: os resultados dos investimentos são permanentes e trarão enormes benefícios para os brasileiros.

Só para lembrar: os investimentos nas cidades-sedes da Copa chegam a R$25,6 bilhões. Estamos aplicando em mobilidade urbana, aeroportos, segurança, telecomunicações e turismo, além de políticas públicas potencializadas pela Copa, de energia, qualificação pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec) e hotelaria.

Senhor Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, um evento com a grandeza da Copa do Mundo gera uma série de desdobramentos. Nesses eventos, alguns são visíveis, outros, só aparecem depois e não são visíveis. Vou citar um legado da Copa que não está à vista, mas que considero real e importante. O trabalho para a Copa tem sido tão intenso que o setor público em todas as esferas está sendo impelido a ter mais celeridade. Além disso, existe hoje muito mais integração de Estados, Municípios e Governo Federal na execução de planos operacionais do que existia antes da realização da Copa do Mundo. Planos operacionais em quase todos os sentidos, mas, principalmente, na área da segurança pública.

Na construção dos novos estádios também há algo que se vê e algo que não se vê. As obras geraram empregos na construção civil, estimularam o setor nos últimos anos e, potencialmente, representaram a alavanca da chamada indústria do futebol brasileiro. De acordo com a Fundação Getúlio Vargas, o potencial de movimentação de recursos ligados ao futebol brasileiro chega a R$60 bilhões por ano com 2,1 milhões de empregos diretos e indiretos. Os novos estádios são peças-chave desse potencial. Tomando-se por base o Campeonato Brasileiro de 2013, os novos estádios modernizados atraíram público médio 88% maior do que o dos estádios antigos na mesma competição.

Já é sensível para muitos brasileiros o bem-estar produzido pelas obras aceleradas em decorrência da Copa. Aqui em Brasília, por exemplo, o acesso ao aeroporto e ao Plano Piloto foi transformado e representa expressivo ganho de tempo das pessoas que diariamente transitam nessas vias.

Em Curitiba, são mais de 10 intervenções previstas de mobilidade urbana devido à realização da Copa e algumas delas também já repercutem positivamente no dia a dia dos curitibanos, como é o caso do Corredor da Marechal Floriano e do viaduto que inauguramos recentemente com o Prefeito Gustavo Fruet, que liga Curitiba a São José dos Pinhais; ou o Corredor Aeroporto–Rodoferroviária. Isso sem falar nas melhorias promovidas na própria rodoferroviária e no próprio Aeroporto Afonso Pena.

Aliás, foram investidos R$6,2 bilhões na modernização e ampliação dos aeroportos nas cidades-sede da Copa, o que significará a elevação de 81% da capacidade de recepção de passageiros.

Novamente, devo dizer que são benefícios concretos para milhões de brasileiros que utilizam cada vez mais os aeroportos do País.

São ainda quase 2 bilhões em segurança, com investimentos em integração de sistemas, em inteligência, nos pontos de entrada do País e em 14 Centros Integrados de Comando e Controle. Outros 600 milhões investidos em portos, na melhoria dos terminais de Fortaleza, Natal, Manaus, Recife e Salvador, e no alinhamento do cais de Santos.

Na área de telecomunicações, foram investidos 400 milhões em expansão da rede de fibra ótica estatal (Telebras) e em modernização de procedimentos e fiscalização da Anatel. No turismo, houve expansão da infraestrutura e investimento em qualificação, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico (Pronatec Turismo), num total de R$196 milhões.

Ser otimista ou ser pessimista não muda os fatos, mas minha experiência na chefia da Casa Civil me permite prever, Sr. Presidente, que vamos receber muito bem nossos visitantes, sem atropelos e sem contratempos.

Como vem sendo lembrando, com propriedade, pelo Ministro do Esporte, três cidades brasileiras, Recife, Salvador e Rio de Janeiro, receberam mais de seis milhões de turistas no último carnaval. Ou seja, quase o dobro do que vamos receber durante a Copa do Mundo. E tudo correu bem.

Ouço, com prazer, o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Querida Senadora Gleisi Hoffmann, V. Exª traz um balanço muito importante e positivo esclarecendo como é que a realização da Copa do Mundo vai trazer benefícios ao povo brasileiro. É saudável e natural que estejam jovens, sobretudo, manifestantes e até índios realizando, expressando os seus anseios, as suas preocupações e as suas exigências. Mas eu quero aqui reiterar,

inclusive, o apelo que hoje um número muito significativo de intelectuais, sobretudo de São Paulo, colocou, sugerindo a todos os movimentos que têm saído às ruas para que o façam de maneira civilizada e sem quebra-quebra, sem destruição, sem a utilização de armas, ainda mais de arco e flecha – flechas que, ainda ontem, atingiram a perna de um policial militar –, porque isso, de fato, não combina adequadamente com a nossa tradição. E é muito importante o esclarecimento que V. Exª dá. Primeiro, os gastos diretamente com os estádios, que estavam sendo colocados como exagerados, da ordem de R$8 bilhões, e V. Exª nos transmite como é que só em educação, nesses anos, gastamos mais de R$825 bilhões no mesmo período; também na saúde uma quantia quase que da mesma ordem. Ou seja, é tão importante que todos percebamos o fato de termos nos preparado para receber aqui um número – ainda não sei com precisão – não apenas de delegações, com centenas de pessoas em cada uma das delegações, acompanhando os jogadores de futebol, mas também os visitantes de outros países que virão ao Brasil. É uma oportunidade formidável para que possamos mostrar a nossa qualidade, não apenas no futebol, mas também a forma de o brasileiro ser, de ser alegre, de poderem conhecer a nossa música, a nossa cultura, as coisas tão belas que existem no Brasil, sejam lá da Cidade Maravilhosa, do Rio de Janeiro; seja ali em Manaus, conhecerem a Floresta Amazônica; ali em Curitiba, quem sabe visitarem Foz do Iguaçu; em Porto Alegre, tantas coisas bonitas que poderão todos visitar. É uma oportunidade fantástica de mostrarmos as coisas boas do nosso País e do nosso povo. Aqui tenho falado quase que diariamente e até o início da Copa do Mundo, e durante ela, estarei reiterando, como V. Exª, a importância de estarmos bem recebendo os nossos visitantes, as delegações, mesmo dos times mais rivais do Brasil. Façamos desse nosso encontro com outros povos algo que expressa o fenômeno de confraternização tão bem percebido pelo Presidente Nelson Mandela, quando promoveu a maior integração entre negros e brancos, por ocasião dos campeonatos internacionais de rúgbi e também da própria última Copa do Mundo realizada ali na África do Sul. Ele soube captar tão bem como o futebol – o esporte – constitui um meio de confraternizar os povos. Eu me lembro de um episódio tão bonito, quando, em 2004, o Presidente Lula se deslocou até Porto Príncipe. Eu estava lá com alguns outros Senadores. E eis que, recentemente, tinha havido a guerra civil. O Brasil estava lá com outras nações, para iniciar a organização da Minustah, da missão da ONU, e avaliaram que seria importante que o Brasil mostrasse o caráter de como iria proceder durante a coordenação do Minustah, que agora completa dez anos. E foi tão bonita a forma como se portou o povo do Haiti em Porto Príncipe. Mais de um milhão de pessoas se postou do aeroporto até a chegada ao estádio da nossa seleção. O estádio era pequeno. Cabiam pouco mais de 25 mil pessoas, mas estava completamente lotado. Quando o Haiti fazia uma bela jogada, todos aplaudiam. Mas, quando o Brasil marcou – acho que o resultado foi cinco ou seis a zero –, todos aplaudiram. Foi uma manifestação linda. Eu estou recordando isso para lembrar o sentido do futebol. E eu me lembro de ter acompanhado o Presidente Lula ao vestiário quando Ronaldo, Ronaldinho e Romário estavam se trocando. Lá eles disseram para o Presidente: "Quando houver uma necessidade...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – ... de nós partilharmos momentos para trazer a paz, conte conosco." É neste espírito, no espírito de quando o Santos e o Pelé foram à Nigéria e ao Congo e conseguiram parar a guerra com o jogo do Santos, que era maravilhoso e campeão do mundo naquela época. Simplesmente, a guerra parou por causa do futebol brasileiro. Então, eu acredito que as palavras de V. Exª são nesta direção: vamos procurar fazer da Copa do Mundo um momento de beleza, de confraternização. Meus cumprimentos a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR) – Obrigada, Senador Suplicy. Muito boa a sua colocação.

De fato, este é o maior espetáculo do esporte mundial: a Copa do Mundo de Futebol.

E penso que é um orgulho, uma honra para nós, brasileiros, que temos orgulho do nosso futebol e gostamos tanto de futebol, realizar esse evento aqui no Brasil.

Como disse V. Exª, o futebol tem que servir de congraçamento, de união, tem que servir para que a gente possa se irmanar a outros povos. A disputa é apenas no campo. Nós não podemos fazer de um evento como esse um palco de violência. Eu acho que o Brasil tem uma qualidade que é inigualável: que é receber bem, que é ser acolhedor. Tenho certeza de que nós, brasileiros, de que o povo brasileiro vai receber muito bem quem vier aqui torcer, vai receber os times bem, vai receber as torcidas, porque é o que nós queremos na Copa do Mundo: um grande congraçamento e mostrar o País e as belezas que nós temos.

Aliás, Senador Suplicy, a opção de realizar a competição em 12 cidades-sede significou um desafio, mas vamos alcançar o objetivo, que era integrar todas as Regiões do País, ou seja, todas as Regiões terem a realização de jogos de futebol da Copa do Mundo. Essa era a coisa certa: pensar o País em sua amplitude, buscando a integração de todas as Regiões, porque todos os brasileiros e brasileiras devem ter o mesmo direito de usufruir

os benefícios do desenvolvimento nacional. Devem ter, igualmente, as mesmas oportunidades de participar e de contribuir de acordo com o seu desejo e a sua capacidade.

Orgulho-me de ter compartilhado com a Presidenta Dilma, na chefia da Casa Civil, de muitas das decisões que ajudaram a viabilizar o evento. É claro que o mérito maior é dos trabalhadores brasileiros. Esse é outro ponto importante que devemos destacar. Em São Paulo, Paraná, Rio e nas demais capitais: se alguém procurar entre os profissionais envolvidos, a quase totalidade é formada por profissionais brasileiros, nossos técnicos, nossos engenheiros, nossos arquitetos, nossos operários, enfim, nossos trabalhadores ajudando a construir a Copa do Mundo.

Vamos ganhar a Copa e ganhar com a Copa. A pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), ligada à USP, estimou que a Copa das Confederações, em 2013, com a presença de um quarto do número de seleções presentes na Copa do Mundo e com apenas 16 jogos (contra 64 da Copa do Mundo, que teremos agora), acrescentou R$9,7 bilhões ao PIB, ao nosso Produto Interno Bruto. A expectativa é que a Copa do Mundo acrescente mais R$30 bilhões ao PIB, valor superior ao total de R$25 bilhões incluídos no plano de investimento das cidades-sede e muito maior do que o gasto de R$8 bilhões com os estádios.

Enfim, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores que me assistem na TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, a Copa do Mundo está aí, e isso significa a oportunidade histórica de mostrar ao mundo a capacidade e a hospitalidade de nosso povo, sem complexo de vira-latas, mas com muita alegria, urbanidade e boa educação. Como disse Nelson Rodrigues sobre o Brasil, "este País é uma descoberta contínua e deslumbrante". E queria relembrar o que disse Nelson Rodrigues, que citei no início do discurso: "há um momento, na vida dos povos, em que o país tem de ser anunciado, promovido e profetizado". Penso, Sr. Presidente, que este é um dos momentos que estamos vivenciando no Brasil.

E aqui, como o Senador Suplicy, quero fazer, sim, um convite a todos os brasileiros e brasileiras para que aproveitemos esta oportunidade da festa do futebol. Que possamos fazer as manifestações, porque, afinal, os holofotes estarão sobre o Brasil, assim como houve manifestações na África, na Alemanha, em todos os lugares do mundo onde se realizaram grandes eventos, onde se realizou a Copa do Mundo, mas que possamos fazer essas manifestações fazendo um viva à democracia de maneira pacífica, de maneira a externar o que queremos. E vamos também nos congraçar com o futebol, com o futebol brasileiro e daqueles que vêm aqui disputar conosco. Tenho certeza de que é uma oportunidade ímpar para o Brasil e para o povo brasileiro torcer pelo nosso time, mas evidenciar, anunciar, promover e profetizar o nosso País.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Essa foi a Senadora Gleisi Hoffmann, que discorreu sobre a importância da Copa e o seu legado e culmina dizendo que as manifestações são legítimas, o que mostra que estamos vivendo em plena democracia. É claro que qualquer tipo de violência não é bem-vindo, tenho certeza, por unanimidade desta Casa.

Passamos a palavra, agora, a um Líder.

O Senador Roberto Requião não se encontra.

Senador Dornelles. (*Pausa.*)

Senador Paulo Davim. (*Pausa.*)

Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este momento em que a Copa do Mundo se aproxima é apropriado para que façamos algumas reflexões acerca de vários problemas que afetam o Brasil.

A nossa torcida pelo êxito da equipe brasileira não pode ofuscar a nossa visão, não pode nos impedir de constatar que as obras destinadas à Copa concentraram-se tão somente nas cidades-sede e, para piorar, a imensa maioria não estará pronta para o evento.

Além disso – e mais importante, Sr. Presidente –, há problemas claros em termos de planejamento e execução dessas obras públicas, problemas de má gestão que são cada vez mais evidentes para todos nós.

Visitando cidades do oeste mato-grossense, no último fim de semana, fiquei indignado e revoltado pela forma como muitas e muitas cidades mato-grossenses têm sido tratadas pelo Governo Estadual.

Os Municípios do Vales do Jauru e Guaporé se transformaram, em razão do descaso, em autêntico "Vale dos Esquecidos". Até há pouco tempo, apenas a região do médio e do baixo Araguaia era considerada "Vale dos Esquecidos" em nosso Estado.

É inaceitável que essas regiões com tão grande potencial produtivo fiquem sem ações do Poder Público. Em decorrência dessa falta de atenção, enfrentamos o risco de que elas se transformem em bolsões de miséria, como se ocorresse um toque de Midas ao contrário.

Mas caros colegas Senadores, eu estava na companhia do eminente Deputado Federal Júlio Campos, que é o Presidente do diretório regional dos Democratas em nosso Estado, e de colegas de várias agremiações

partidárias. Estivemos em encontros em duas cidades: Araputanga e Pontes e Lacerda. Foi a sexta reunião desse tipo que fizemos só no mês de maio.

Em Araputanga, ouvimos do Prefeito Sidney Salomé, que é do PMDB, que muitas das obras realizadas na cidade são do tempo em que eu ou o Deputado Júlio Campos fomos Governadores do Estado. O Prefeito frisou que muitos dos benefícios atuais são decorrentes de emendas que apresentamos aqui em Brasília.

Eu tive a oportunidade de recordar de algo que deveras me orgulha e que julgo das realizações mais importantes de meu governo, que foi a criação da Universidade do Estado de Mato Grosso, a Unemat, que atualmente está presente em 108 Municípios mato-grossenses, inclusive com o curso de Medicina.

Ainda em Araputanga, o Deputado Júlio Campos lembrou da implantação do Polonoroeste. Como ele assinalou: "Entre inúmeros feitos daquela época, pavimentamos [particularmente, de forma toda especial] a rodovia que liga Cuiabá à divisa com Rondônia, facilitando o acesso e o escoamento da produção regional".

A reunião em Araputanga foi importante porque recebemos representantes de vários Municípios daquela região, dentre eles os Municípios de Mirassol D'Oeste, São José dos Quatro Marcos, Curvelândia, Lambari D'Oeste, Figueirópolis, Indiavaí, Jauru e Salto do Céu. Também lá estiveram o prefeito de Curvelândia, Eli Sanchez; o presidente do Democratas Jovem, Júlio Neto, bem como vários vereadores de Araputanga e de todas as cidades vizinhas.

Em Pontes e Lacerda, fomos recebidos pelo prefeito Donizete Barbosa, do Partido do PPS. Na Câmara dos Vereadores de lá, reafirmei que apesar de Mato Grosso ter crescido e se tornado campeão de produção, sua riqueza está concentrada nas mãos de poucos, e não chega ao povo mato-grossense.

Lamentei, ainda, que a Zona de Processamento de Exportação de Cáceres não tenha sido encarada como prioridade. A ZPE teria sido importante fator para o desenvolvimento da região, mas aparentemente ninguém se movimenta para tirá-la do papel. É uma zona de processamento que desde a década de 90 estão lutando em termos e até hoje não foi concretizada. Entendo que seria a redenção da região para acabarmos com esse problema grave, seja não só para as atividades econômicas, mas particularmente na questão da geração de emprego e renda, acabando também com essa situação de empobrecimento na região oeste do Estado.

Lamentei ainda que a Zona de Processamento não tenha sido encarada, como bem disse, como prioridade. A ZPE teria sido fator importante para o desenvolvimento da região, mas aparentemente ninguém se movimenta, como bem disse, para tirar do papel.

Além disso, lembrei-me da necessidade de construção do hospital regional em Pontes e Lacerda, para que seja atendida a população do Vale do Guaporé e como também do Vale do Jauru, ainda hoje dependente de serviços médicos em Cuiabá.

O Deputado Júlio Campos observou, por sua vez, que, com uma política séria de incentivos, seria possível transformar a região num importante polo calçadista e atrair empresas para produzir leite em pó e outros produtos lácteos mais sofisticados.

Em Pontes e Lacerda, contamos com a presença de várias lideranças regionais e de vários partidos das cidades de Vila Bela da Santíssima Trindade, Vale de São Domingos, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste, entre outras. Entre as autoridades, estavam presentes também os Prefeitos Valmir Moretto, de Nova Lacerda, e Daniel Gonzaga, de Vale de São Domingos.

Enfim, mais uma vez, os prefeitos expuseram que os Municípios brasileiros enfrentam um sistema perverso de distribuição de tributos. Há uma distorção que afeta a saúde financeira dos Municípios e os torna cada vez mais dependentes da boa vontade ou do governo estadual ou do Governo Federal.

São vários temas, mas creio que possamos, mesmo que rapidamente, abordar alguns deles, haja vista que muitos defendem que estamos vivendo a pior crise da história dos Municípios brasileiros.

Em primeiro lugar, há a necessidade de se rever o valor do Fundo de Participação dos Municípios, já que parte significativa das cidades brasileiras depende dele para sobreviver.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Além disso, é preciso que se reformule um ponto importante do funcionamento do Fundo. Hoje, parte dele é constituída pela arrecadação nacional do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). Isso significa que, quando o Governo Federal desonera algum setor da economia, ele está fazendo favor com o dinheiro alheio, ou seja, retirando recursos dos Municípios. Acho ótimo que se desonere o setor produtivo, mas o Governo Federal deve fazer isso com os seus recursos e não com os de Estados e Municípios, meu caro Presidente Paulo Paim.

Em segundo lugar, é preciso rever a Lei Complementar nº 116, de 2003, que trata do ISS (Imposto sobre Serviços), que é muito importante para os Municípios, de modo a resolver a guerra fiscal e pacificar o entendimento em relação às obras de construção civil.

Em terceiro lugar, é necessário que o Supremo Tribunal Federal aprecie o tema da redistribuição dos *royalties* do petróleo, a fim de que esse recurso natural traga benefícios para todos os brasileiros, e não a alguns poucos Municípios.

Em quarto lugar, é urgente que a Previdência Social faça o encontro de contas das dívidas previdenciárias, de modo a abater da dívida dos Municípios o que a Previdência Social deve a eles.

Há muito a fazer, portanto, em termos de ajuda aos Municípios do interior brasileiro. A nossa atenção, especialmente neste momento de Copa do Mundo, voltou-se em demasia para as cidades-sede do evento. No entanto, isso nos mostra dois problemas: o primeiro problema é o quanto as obras de infraestrutura, nessas cidades, foram conduzidas de modo inadequado – repito que a maioria das obras não estará pronta e teremos tapumes a esconder as obras tão necessárias para essas grandes cidades.

O outro problema diz respeito, justamente, a esse inchaço das grandes cidades. Acredito que as capitais brasileiras chegaram a uma situação limite, estão inchadas e com serviços públicos precários. E a saída, ou pelo menos parte dela, diz respeito ao desenvolvimento das cidades do interior: o interior é o futuro, é nas cidades pequenas que é produzida parte considerável da riqueza nacional, vejo isso claramente!

Mas, Senhor Presidente, as cidades do interior mato-grossense são lindas, prósperas e motivo de orgulho...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – ... para todos nós que ali, naquele pedaço do Brasil, estamos construindo imensas riquezas. No entanto, para que possamos dar alguns passos adiante, temos que fazer algo a mais, temos que oferecer serviços públicos de qualidade. Educação e saúde são imprescindíveis, é claro, mas essas cidades também reclamam por saneamento básico, estradas melhores, asfaltamento de suas ruas, transporte coletivo; enfim, as áreas que são obrigatoriamente oferecidas pelo setor público.

Continuarei com essas visitas, sempre no intuito de garantir ao povo de Mato Grosso que estamos com ele, sempre lutando, batalhando pelo nosso Estado e a nossa gente.

E concluo, Sr. Presidente, dizendo é uma alegria as vezes em que tenho a oportunidade de visitar todo o interior do meu Estado, mas é lamentável ver que um Estado que arrecada hoje, no seu Orçamento de 2014, algo em torno de R$14,4 bilhões ainda tem muitas famílias com dificuldade para levar os seus filhos para as salas de aula, por falta de salas de aula, por falta de uma saúde de qualidade, de segurança pública. Hoje, Mato Grosso tornou-se o terceiro Estado mais violento do Brasil.

De maneira que, nesta oportunidade, além de ser um municipalista, tendo em vista que fui prefeito, por três mandatos, por 14 anos, da minha cidade em Mato Grosso, Várzea Grande, a segunda maior cidade do Estado; fui governador do meu Estado e, desta feita, como Senador, tenho a certeza de que temos de lutar para que o Governo Federal discuta urgentemente no Congresso Nacional um novo Pacto Federativo para melhorarmos a distribuição da receita, do bolo tributário nacional, para repassar para os Municípios brasileiros, que, em sua maioria, praticamente 80%, não tem capacidade de fazer face, pelo menos...

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – ... a um bom custeio, de modo a permitir levar as obras de infraestrutura e de bem-estar para cada munícipe que reside nas cidades brasileiras.

Dessa forma, Sr. Presidente, encerro as minhas palavras dizendo ao povo de Mato Grosso, particularmente da região da grande Cáceres, que pode contar com o Senador Jayme Campos, que pode contar com o Deputado Júlio Campos, pois sempre estaremos postados como verdadeiros sentinelas na defesa dos interesses dessa população operosa, mas, acima de tudo, uma população trabalhadora e ordeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Este foi o Senador Jayme Campos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Em seguida, Senador Mário Couto, concederei a palavra a V. Exª pela ordem. Antes, porém, quero apenas dizer que, atendendo um pedido do nobre Senador João Durval, da Bahia, informo que a sua justa preocupação está contemplada.

O Item nº 2 da pauta (PLV nº 05, de 2014, proveniente da MP nº 632), que vai contemplar a questão dos cabos e sargentos com o que foi conferido aos taifeiros, conforme a Lei nº 12.158, de 2009.

Portanto, está na pauta o pleito de V. Exª.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sei que muitos, inclusive o nobre Senador Mozarildo, perguntaram por que razão eu não cheguei às 14h, como já é da nossa praxe. De fato, nós é que começamos o primeiro quorum aqui: eu, V. Exª, Mozarildo e outros.

Assim, eu quero explicar, Sr. Presidente, que eu estava na CPMI, à qual fui convocado pelo meu partido.

Como o Presidente Renan já chegou, penso que vamos dar início à Ordem do Dia. Entretanto, eu queria apenas justificar, porque não terei mais chance de falar. Vamos começar – e eu quero que comece, logicamente, todos nós queremos –, porque há matérias muito importantes e que afetam pessoas que vieram de muito longe reiterar os seus direitos...

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Eu quero, então, apenas dizer da minha expectativa, na tarde de hoje, conforme combinamos com o Presidente desta Casa, que tem sido muito coerente, relativamente à votação da PEC nº 77.

Quero agradecer a V. Exª.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está na Ordem do Dia, Senador Mário Couto.

Senadora Ana Rita, com a palavra.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Ana Rita, permita que eu leia este ofício rapidamente, para, então, passar a palavra ao Presidente.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –

Sr. Presidente,

Assunto: instalação da CPMI da Petrobras.

Comunico a V. Exª que, na presente data, ocorreu a instalação da CPMI, criada pelo Requerimento nº 2, de 2014-CN, ocasião em que foi eleito o Presidente e o Vice-Presidente.

Informo, ainda, que, além do Vice-Presidente, Senador Gim, o Senador Vital do Rêgo foi eleito Presidente e o Deputado Marco Maia foi eleito Relator.

Assina o Senador Vital do Rêgo, Presidente daquela CPMI.

É o seguinte o memorando na íntegra:

Memorando nº 1/2014 – CPMI-PETRO

Brasília, 28 de maio de 2014

Assunto: Instalação da CPMI da Petrobras

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na presente data, ocorreu a instalação da CPMI criada pelo Requerimento nº 2 de 2014-CN, ocasião em que fui eleito Presidente. O Vice-Presidente eleito foi o Senador Gim.

Informo ainda, que designei o Deputado Marco Maia como relator.

Respeitosamente, – Senador **Vital do Rêgo**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O memorando que acaba de ser lido vai à publicação.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, público presente, aqui, na tribuna – e que bom termos uma tribuna bastante cheia, pelo que agradecemos –, hoje, 28 de maio, celebramos o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna. O principal objetivo da data é chamar a atenção da sociedade brasileira para o problema das mortes maternas e ampliar o debate público sobre os direitos reprodutivos das mulheres.

O dia 28 de maio foi instituído como o Dia Internacional de Ação pela Saúde da Mulher no IV Encontro Internacional da Mulher e Saúde, realizado em 1984, na Holanda. Na oportunidade, a realização do Tribunal Internacional de Denúncia e Violação dos Direitos Reprodutivos revelou que a questão da mortalidade materna era um grave problema de saúde pública em quase todo o mundo, problema este que persiste.

Na região latino-americana e caribenha, o 28 de maio foi referendado como o Dia de Luta contra a Mortalidade Materna no V Encontro Internacional Mulher e Saúde, realizado em 1987, em São José da Costa Rica.

Em conjunto com a Comissão de Assuntos Sociais, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa celebrou a data com uma audiência pública, na última terça-feira, para discutir a humanização do parto em nosso País.

Na audiência pública, realizada ontem, debatemos as violações dos direitos reprodutivos das mulheres.

Embora tenhamos reduzido, em nosso País, a mortalidade materna, como mostra recente relatório da ONU, os dados ainda são preocupantes. O número de mortes continua inaceitável e significa que temos um grande desafio em reduzir essas cifras ainda mais.

As principais vítimas da mortalidade materna no Brasil são mulheres negras e aquelas que residem nas regiões com maior nível de pobreza e que dependem, exclusivamente, do Sistema Único de Saúde para a assistência médica no período gestatório.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, aproximadamente 800 mulheres morrem, diariamente, em todo o mundo, por complicações associadas à gravidez. Um quarto das mortes maternas, na América Latina, ocorre no Brasil e 90% delas poderiam ser evitadas pela atenção pré-natal.

Relatório recente da ONU aponta que mais de 9 mil mulheres latino-americanas e caribenhas morreram em 2013 por causas relacionadas à gravidez. No cenário mundial, o relatório estima 289 mil mortes maternas pelas mesmas complicações em 2013. No entanto, houve uma queda de 45% no número de mortes se comparado aos 523 mil óbitos em 1990.

Outro dado preocupante é apontado em pesquisa da Fundação Perseu Abramo, que mostra que, no Brasil, 31% das mulheres declararam já ter sofrido violência no parto. Entre as violências relatadas pelas gestantes, encontram-se – vejam bem, Srs. Senadores, Srªs Senadoras – xingamentos, toques indevidos e proibição do acompanhante no parto. Mencionam-se, ainda, as cesarianas desnecessárias e a episiotomia, que é o corte da vulva. A pesquisa da Fundação Perseu Abramo confirma as denúncias recebidas pela CPMI da Violência contra a Mulher, da qual fui a Relatora.

Nosso País tem feito esforços para reduzir a mortalidade materna e reverter esses dados preocupantes. Lembro que uma das iniciativas do governo brasileiro para diminuir a violação dos direitos reprodutivos das mulheres foi a implantação da Rede Cegonha. A estratégia, lançada em 2011, tem o propósito de ampliar a assistência integral à saúde de mães e bebês desde o pré-natal até os dois primeiros anos de vida.

Além disso, desde 8 de maio deste ano, as maternidades do Sistema Único de Saúde, em todo o País, também passaram a contar com novas diretrizes para o atendimento humanizado ao recém-nascido. Seguindo recomendações da Organização Mundial da Saúde, o Ministério da Saúde publicou portaria que atualiza tais normas para procedimentos durante o parto.

As medidas visam a beneficiar a saúde materna e infantil. A atualização das diretrizes agradou a setores que defendem o parto humanizado e a amamentação. Entre as ações previstas durante o pré-natal estão os exames de pré-natal de risco habitual e o de alto risco, acolhimento às intercorrências na gestação, acesso ao pré-natal de alto risco e aos resultados, vinculação da gestante, desde o pré-natal, ao local em que será realizado o parto, implementação de ações relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, além de prevenção e tratamento das DST/HIV/Aids e hepatites.

Lembro, ainda, Sr. Presidente, que em 25 de março deste ano, em decorrência das recomendações do Comitê CEDAW/ONU, o Comitê sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, o governo brasileiro indenizou a mãe de Alyne da Silva Pimentel Teixeira. A jovem moradora de Belford Roxo, no Rio de Janeiro...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo /PT – ES) – ... negra, pobre e grávida, faleceu, em 28 de junho 2002, em decorrência de complicações em sua gestação, após atendimento precário prestado pela rede de saúde do Rio de Janeiro.

Como podemos notar, o Estado brasileiro vem trabalhando para o cumprimento das demais recomendações do Comitê CEDAW para reduzir as mortes maternas e melhorar o atendimento às mulheres em todo o sistema de saúde no Brasil.

Na semana passada, dois informes da Organização Mundial da Saúde apontaram que o Brasil e mais dez países latino-americanos conquistaram avanços significativos na redução de mortes relacionadas à gravidez ou parto, de 1990 a 2013.

(Interrupção de som.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Os dados mostram que nosso País reduziu sua taxa de mortes maternas em 43% desde a década de 90. Outros países mencionados pelo relatório são: Peru (64%), Bolívia e Honduras (61% cada), República Dominicana (57%), Barbados (56%), Guatemala (49%), Equador (44%), Haiti (43%), El Salvador (39%) e Nicarágua (38%).

No comunicado, a Organização Mundial da Saúde alertou que, ainda assim, nenhum dos países da região tem condições de alcançar a meta dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) de reduzir em 75%...

(Interrupção de som.)

(Soa a campainha.)

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – ... a taxa de mortalidade materna até 2015.

Os dois relatórios destacam a necessidade de investimentos em soluções comprovadas para a saúde feminina, como o cuidado de qualidade, durante a gravidez e o parto, e uma atenção redobrada para grávidas com problemas médicos preexistentes.

Considero, Sr. Presidente, que, embora o País tenha apresentado uma tendência de redução das mortes maternas expressiva, é necessário seguir investindo na ampliação do acesso ao planejamento reprodutivo voluntário, na melhoria da qualidade da atenção pré-natal, na formação de profissionais para o atendimento adequado, humanizado e não discriminatório, no fornecimento de serviços e na ampliação do acesso aos cuidados obstétricos de emergência...

(Interrupção de som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se V. Exª puder concluir.

A SRª ANA RITA (Bloco Apoio Governo/PT – ES) – Quero finalizar minha fala, Sr. Presidente, dizendo que o direito a políticas de saúde de qualidade deve ser de acesso universal e irrestrito.

Utilizemos o dia 28 de maio para discutir e refletir sobre a importância dessa data e sobre os problemas que afetam a saúde das mulheres.

É isso, Sr. Presidente.

Espero que nossas vozes sejam ouvidas, as vozes de todas as mulheres brasileiras, especialmente as das mulheres que estão grávidas ou que pretendem engravidar, para que tenham partos humanizados e para que seus bebês possam nascer de forma segura, tendo saúde para o resto de suas vidas.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 566, DE 2014

Requeremos a prorrogação do prazo previsto no art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013, para que a Mesa do Senado possa receber, até o dia 1º de julho deste ano, indicações à 1ª premiação da Comenda Senador Abdias Nascimento.

Justificação

O Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento foi instalado recentemente e a primeira edição de sua premiação ocorrerá este ano. Por essa razão, a dilação do prazo para a apresentação de indicações é uma providência necessária por não ter havido oportunidade para uma divulgação ampla na sociedade a respeito de sua existência e respectiva premiação.

Por outro lado, neste final de primeiro semestre de 2014, a cidadania brasileira tem dedicado sua atenção ao grande evento esportivo da Copa do Mundo de Futebol, que envolve populações de doze capitais estaduais em cinco regiões brasileiras, não havendo tempo hábil para a assimilação popular das campanhas institucionais que informaram a sociedade sobre esta resolução da Casa.

Assim, esta Presidência considera oportuna e necessária a prorrogação daquele prazo normativo até o dia 1º de julho do ano em curso, para que as indicações enviadas possam refletir melhor o sentimento de brasilidade das comunidades e personalidades afrodescendentes, em relação à magnitude da 1ª premiação da Comenda Senador Abdias Nascimento.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2014.

Senador **Paulo Paim**
Presidente do Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 567, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2014, de autoria do Deputado Neilton Mulim, que, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula nos medicamentos" com o Projeto de Lei do Senado nº 533 de 2013 de autoria do Senador Sérgio Souza, que "Estabelece a obrigatoriedade de as farmácias incluírem bula magistral em medicamentos manipulados para uso humano e dá outras providências", por regularem a mesma matéria.

Salas das Sessões, de maio de 2014. – Senador **Cyro Miranda.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 568, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, as seguintes informações acerca das normas de regulamentação, fiscalização e controle na utilização de Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's) ou Veículos Aéreos Remotamente Pilotados (VARP's), popularmente conhecidos como *Drones*:

1. Quais normas ou regulamentos estão atualmente vigentes no país para controle e fiscalização na utilização de Veículo Aéreo Não Tripulado – VANT?
2. Há necessidade de registro em órgãos públicos de cada Veículo Aéreo Não Tripulado?
3. Caso positivo, qual órgão público realiza o registro desse tipo de veículo? E quais os procedimentos necessários para efetuar tal registro?
4. Quais as limitações impostas para a utilização do espaço aéreo nacional por meio desse tipo de Veículo Aéreo Não Tripulado – VANT nas áreas urbanas e rurais?

5. Como se dá o controle e fiscalização da correta utilização do espaço aéreo nacional por parte dos proprietários de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT's?
6. Quais órgãos públicos federais são responsáveis pelo controle e fiscalização da correta utilização do espaço aéreo nacional por parte dos proprietários de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT's?
7. Há previsão de imposição de penalidades aos proprietários de Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT's que não cumprem as normas regulamentares vigentes?

Justificação

Os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's) ou Veículos Aéreos Remotamente Pilotados (VARP's), também conhecidos como *Drones,* apresentaram um grande crescimento, disseminação e popularização na forma como são utilizados atualmente, nas mais diversas áreas como nas do conhecimento, pesquisa, comércio, indústria, serviços, militar dentre outras.

O que inicialmente teve início na área militar para realizar tarefas e missões, de alta complexidade e periculosidade, que envolviam grandes riscos para a vida humana, como nas incursões em territórios dominados por terroristas e adversários, disseminou-se para fiscalização e controle de fronteiras de países, combate aos crimes de tráfico de entorpecentes, fiscalização e controle do desmatamento dentre outras áreas estratégicas para afirmação da soberania dos países.

Sala das Sessões, de abril de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa, para decisão)

REQUERIMENTO Nº 569, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Defesa, as seguintes informações acerca da importação e utilização dos Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's) ou Veículos Aéreos Remotamente Pilotados (VARP's), popularmente conhecidos como *Drones*:

1. Houve a aquisição desse tipo de equipamento por parte desse Ministério no período de 2008 a 2013?
2. Em caso afirmativo quantos equipamentos foram adquiridos por ano no período acima mencionado?
3. A quais órgãos de defesa nacional foram destinados esses equipamentos? Com as respectivas quantidades e funções a que se destinam?
4. Os equipamentos adquiridos no período são importados ou de produção nacional?
5. Se importados, quantos equipamentos, por ano, foram adquiridos por este Ministério, no período de 2008 a 2013? E qual a origem dos equipamentos adquiridos?
6. Se nacionais, quantos equipamentos, por ano, foram adquiridos por este Ministério de empresas nacionais, no período de 2008 a 2013?
7. Qual o planejamento desse Ministério para desenvolver pesquisas e projetos que resultem na produção de VANT's com tecnologia totalmente nacional?

Justificação

Os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's) ou Veículos Aéreos Remotamente Pilotados (VARP's), também conhecidos como *Drones,* apresentaram um grande crescimento, disseminação e popularização na forma como são utilizados atualmente, nas mais diversas áreas como nas do conhecimento, pesquisa, comércio, indústria, serviços, militar dentre outras.

Portanto, torna-se premente a necessidade de nacionalizar a produção deste tipo de equipamento a fim de assegurar inclusive maior independência e soberania do Estado brasileiro ao desenvolver e criar novas tecnologias mais adequadas às necessidades deste país de dimensões continentais.

Sala das Sessões, de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 570, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Justiça, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, informações sobre as recentes denúncias veiculadas no jornal do SBT que

mostram supostas ações de hackers que invadem o sistema de dados da rede INFOSEG e vendem senhas de acesso restrito ao sistema para terceiros:

1. Quais providências já estão sendo tomadas por essa Secretaria para coibir tais tipos de ação criminosa e impedir que terceiros sem permissão tenham acesso à Rede INFOSEG?
2. Quantas tentativas de invasão ao sistema do Ministério da Justiça e a Rede INFOSEG foram identificadas no período de 2009 a 2013?
3. Foi identificada, por essa Secretaria, a existência deste tipo de invasão à Rede INFOSEG e venda de senhas de acesso restrito?
4. Foi aberto algum tipo de procedimento administrativo para apurar as denúncias veiculadas no jornal televisivo em questão? Se positivo, quais foram as conclusões do procedimento administrativo?
5. Foi aberto algum inquérito policial para investigar as denúncias apontadas e identificar os invasores e pessoas beneficiadas com esse esquema de venda de senhas de acesso restrito à Rede INFOSEG? Se positivo, qual o andamento atualizado do inquérito policial?
6. Qual o investimento anual realizado por esse Ministério para aumentar a segurança do sistema INFOSEG no período de 2004 a 2013?

Justificação

A segurança dos sistemas informatizados dos governos federal, estaduais e municipais e do banco de dados em que se registram informações pessoais e restritas de cidadãos brasileiros deve ser sempre garantida para que terceiros ou criminosos possam utilizá-las para cometer fraudes e outros crimes.

Torna-se evidente que se tenham e se criem métodos e instrumentos capazes de coibir tais tipos de conduta delituosa, assim como, em caso de cometimento de invasão ilegal da rede de dados públicas, deve-se ter uma ação enérgica do Estado para identificar tais infratores e responsabilizá-los pelas suas condutas.

Sala das Sessões, de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 571, DE 2014

Nos termos do § 2º do art. 50, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, Requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda as seguintes informações acerca da tributação a que estão sujeitos os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's), ou Veículos Aéreos Remotamente Pilotados (VARP's), popularmente conhecidos como *Drones*:

1. Qual é a classificação deste tipo de equipamento utilizada por este Ministério para apontar qual tipo de tributo deve incidir sobre esses Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's)?
2. Nesse contexto, a quais tributos federais estão sujeitos os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's)? Destacando separadamente, impostos, taxas e contribuições.
3. E a quais impostos estaduais estão sujeitos os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's)?

Justificação

Os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANT's) ou Veículos Aéreos Remotamente Pilotados (VARP's), também conhecidos como *Drones,* apresentaram um grande crescimento, disseminação e popularização na forma como são utilizados atualmente, nas mais diversas áreas como nas do conhecimento, pesquisa, comércio, indústria, serviços, militar dentre outras.

Portanto, torna-se premente a necessidade de fiscalizar e classificar adequadamente este tipo de equipamento que atualmente surge como solução para realizar diversos tipos de funções nas mais diversas áreas tanto do governo quanto da iniciativa privada.

Sala das Sessões, de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 572, DE 2014

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Manoel de Barros Lima, bem como seja encaminhado o referido voto ao seu filho o Senador Humberto Costa, no seguinte endereço: Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Ala Filinto Müller, Gab. 01, CEP:70165-900 Brasília/DF.

Justificação

Na manhã do dia 21 de abril de 2014 faleceu o Senhor Manoel de Barros Lima, pai do senador Humberto Costa, aos 85 anos de causas naturais.

Pernambucano e comerciante. Morou em Campinas e atualmente morava em Recife.

Neste momento doloroso, venho externar meus sentimentos e me solidarizar com a família do nosso Senador Humberto Costa. Que Deus conforte a todos por esta grande perda. Esse voto de pesar é uma singela, mas justa homenagem, a este grande homem. As minhas sentidas condolências à família.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2014. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/Amazonas.

REQUERIMENTO Nº 573, DE 2014

Requerimento de voto de pesar pelo falecimento de Adiel Simões de Jesus.

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Adiel Simões de Jesus, vice-prefeito do Município de Itaporanga D'Ajuda, Sergipe, com a apresentação de condolências a seus familiares, à Câmara daquele município e à Prefeita Maria das Graças.

Justificação

Adiel Simões de Jesus, conhecido como Adiel dos Campos, era vice-prefeito do Município de Itaporanga D'Ajuda, teve uma carreira brilhante interrompida por um trágico acidente, aos 39 anos. Sua trajetória e sua determinação em defesa do bem estar dos cidadãos itaporanguenses ficará marcada na memória daquele município, servindo de inspiração para as atuais e futuras gerações.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, como é de domínio público, fomos surpreendidos ontem com a confirmação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quanto à mudança na representação dos Deputados Federais. A ressurreição do tema, na minha visão, intempestiva, altera a composição das bancadas de 13 Estados.

A equivocada decisão é mais um capítulo de um eterno aprendizado: a República está assentada sobre três Poderes harmônicos e independentes, não podendo nenhum deles se insinuar ou grilar competências alheias.

Em todos os momentos que essa invasão se insinuou, este Parlamento reagiu, dentro da lei, para evitar a usurpação de poderes. Foi assim que o Supremo Tribunal Federal, após a reação da Mesa do Senado, proibiu, por exemplo, o controle prévio sobre constitucionalidade de matérias ainda em apreciação.

Agora, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, com nossa competência sendo novamente ameaçada por um ato administrativo inconstitucional do Tribunal Superior Eleitoral, vamos exigir no Supremo Tribunal Federal o respeito ao art. 45, §1º, da Constituição. Leio-o, para não restarem dúvidas:

> *O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários,*

no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

O enunciado constitucional ofusca por ser absurdamente claro. O que pode ser mais cristalino que essa redação?

O TSE, como todos sabem, não tem competência para fixar o número de Deputados por Estado. Essa prerrogativa é exclusiva do Congresso Nacional, e não me recordo, sinceramente, de nenhuma delegação nesse sentido.

Competência não é fruto do desejo ou da vontade. Competência tem quem pode, não quem quer. O que o Tribunal Superior Eleitoral está fazendo reiteradamente é *bullying* institucional. A recorrência do tema surpreende, confundindo-se até com obsessão.

Em dezembro do ano passado, nós promulgamos no Senado Federal o Decreto Legislativo nº 85, restabelecendo nossa competência legislativa e sustando a eficácia da norma flagrantemente inconstitucional. Foi uma contribuição do Parlamento que, antes de estimular uma crise entre os Poderes, fortaleceu, sem dúvida, a democracia. É o Estado funcionando com o sistema de freios e contrapesos, previstos na Lei Fundamental. Só o poder limita o poder.

É assim que funciona, por exemplo, quando o Executivo veta uma lei. É assim quando o Parlamento derruba um veto presidencial. É assim quando o Judiciário declara a inconstitucionalidade de uma lei. E é assim quando o Poder Legislativo promulga decreto legislativo para zelar pela sua competência legislativa.

O Decreto Legislativo serviu para barrar a primeira iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, em abril do ano passado, de alterar administrativamente as bancadas de 13 Estados da Federação.

O Decreto não foi elaborado para alterar a representação, mas para impedir que o Tribunal Superior Eleitoral o fizesse diretamente, sem a Lei Complementar. A decisão, neste momento, gera, como todos sabem, muita insegurança e intranquilidade, porque as convenções partidárias começam a acontecer a partir de 10 de junho.

Ressalte-se que a arbitrariedade teve os votos contrários dos Ministros Marco Aurélio Mello e Cármen Lúcia.

O Decreto Legislativo, todos recordam, resultou de projeto apresentado pelo Senador Eduardo Lopes, respaldado pela Comissão de Constituição e Justiça e pelos Plenários das duas Casas.

Por ampla maioria dos Deputados e Senadores, ficou assinalada a flagrante desobediência à Constituição Federal.

O primado da Constituição Federal significa que ela não pode ser contrariada por nenhuma outra lei, seja de que hierarquia for, muito menos, então, por uma simples resolução do Tribunal Superior Eleitoral.

É evidente que, se a Constituição determina que a definição da representação parlamentar de cada Estado seja feita por lei complementar, o Tribunal Superior Eleitoral está impedido de fazer essa redefinição. A competência para a edição de lei complementar é apenas do Congresso Nacional, de ninguém mais!

É preciso deixar claro o que já está dito com muita clareza pela Constituição: um Poder da República não pode exercer a função ou a competência de outro Poder. Assim, o Poder Judiciário está proibido de legislar alegando que o Poder Legislativo não atuou. Da mesma forma, ao Legislativo e ao Executivo é vedado julgar eventual querela judicial, argumentando demora na apreciação do caso, que extrapolou o tempo razoável de duração um processo.

A divisão, harmônica e independente, dos poderes e funções do Estado é a base do Estado democrático de direito. No momento em que há o rompimento dessa divisão de competência, há violação do Estado democrático de direito.

Srªs e Srs. Senadores, o Senado tem demonstrado total comprometimento com o esforço de realizar a reforma política que a sociedade almeja, de que o País precisa, que o País merece. Defendo, inclusive – e já disse isto várias vezes da tribuna do Congresso Nacional –, que ela passe pela aprovação social.

Assumimos a responsabilidade de fazer mudanças em um sistema que, como todos sabem, está falido e provoca a eterna desconfiança da sociedade.

Questões fundamentais, como todos acompanharam, estão sendo enfrentadas, especialmente o fim das coligações proporcionais, a extensão do mandato presidencial, a polêmica suplência dos Senadores, o financiamento público e exclusivo de campanha, a candidatura avulsa e até o voto em lista fechada.

O debate, como todos sabem, não é simples, não é fácil. Mesmo considerando a democracia como um jogo onde predomina a incerteza, é indispensável que as regras sejam estáveis, compreendidas e aceitas pela sociedade e não sejam alteradas a cada momento.

A democracia é um modelo em contínuo aperfeiçoamento. Como ela se admite humildemente imperfeita, precisa ser refeita diariamente. É isso o que fazemos a todo o momento. Já aprovamos o ficha limpa para as

eleições, a mudança de critérios para a eleição de suplentes, a facilitação para a iniciativa popular de projetos de lei, o fim do voto secreto e outros temas que estão sob a apreciação da Câmara dos Deputados.

A inação, portanto, não pode servir de argumento para que outros Poderes exorbitem de suas competências a fim de darem curtidas nas prerrogativas alheias.

Falo como Presidente do Congresso Nacional.

Quando eu me dirigia ao plenário e rapidamente falava com os jornalistas, um jornalista me perguntou se Alagoas perdia ou ganhava com a alteração da representação em função de resolução aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Não se trata – brinquei com o jornalista – do velho jogo do perde e ganha. Mesmo que Alagoas ganhasse, mesmo assim, o Tribunal Superior Eleitoral estaria usurpando a competência do Congresso Nacional, o que nós não poderíamos aceitar.

Por isso, convocamos para as 19 horas, tanto eu quanto o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, uma reunião da Mesa Diretora das duas Casas, Senado e Câmara dos Deputados, para nós autorizarmos a impetração de uma ADC – Ação Direta de Constitucionalidade, para fazermos valer a competência constitucional exclusiva do Congresso Nacional, não concordando, evidentemente, com essa decisão que desestabiliza ainda mais, amplia a insegurança jurídica e faz com que os olhos da Nação se voltem para uma situação de um sistema político que, como todos sabem, como eu já disse e repito, está falido e insustentável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu vou rapidamente conceder a palavra ao Senador Wellington Dias.

Em seguida, nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui somar-me também aos manifestantes aqui presentes.

Agora, não está aqui meu Líder, o Senador Humberto Costa. Mas, como Vice-Líder, quero manifestar-me pela Bancada do Partido dos Trabalhadores e, tenho certeza, pelo bloco de apoio.

Independentemente da situação de quem ganha ou de quem perde, acho que V. Exª atingiu o ponto principal, ou seja, nós estamos às vésperas de uma eleição. Aliás, já começou o calendário eleitoral. Foi uma decisão muito rara, pois foram poucas as vezes em que o Congresso Nacional, Senado e Câmara, usou do instrumento constitucional do decreto legislativo. Mas, neste caso, esse foi o remédio. Esse foi o remédio, inclusive, para se estabelecer a ordem.

Nesta eleição, prevalece a Lei Complementar existente. Aliás, tramitam na Câmara e no Senado projetos de lei, lei complementar, fazendo a devida correção. Acho que têm razão os Estados que reclamam pelo número de vagas. Alguns pontos vão ter de ser discutidos.

Em 1988, foi feita a Constituição, onde há um artigo que diz que é irredutível o número de vagas atuais. Aliás, as alterações ocorridas depois foram feitas com aumento de vaga. Sejamos sinceros, esse é o ponto.

Então, eu quero aqui manifestar apoio a V. Exª, à Mesa da Câmara e à do Senado, compreendendo a importância desse encaminhamento, apoiando também esse encaminhamento de uma ação declaratória pela inconstitucionalidade. Aliás, é importante, inclusive, com um pedido de liminar pela razão que V. Exª aponta.

Nós temos convenções começando já no próximo dia 10, nas 27 unidades da Federação. Os partidos vão ter que decidir. Vamos fazer composições. Vamos ter que apresentar candidaturas ao Parlamento, para as Assembleias, para a Câmara Federal. Qual o número de vagas que nós vamos considerar? O número de vagas previsto na lei complementar? O número de vagas previsto numa decisão administrativa?

Enfim, por essa razão, compreendemos como da maior importância a ação que encaminha V. Exª e a forma firme com que a apresenta, tanto para o Plenário como para o País, e se dirige, com essas palavras, à importância de que seja restabelecida a lei. O que queremos é o cumprimento da Constituição, o respeito ao Poder Legislativo. O Poder Legislativo não pode arredar um milímetro. Independentemente, repito, de quem ganha ou de quem perde, não pode arredar um milímetro daquilo que é prerrogativa exclusiva. E nesse caso o é.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Mário Couto. Em seguida, o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Vou ser breve, Presidente. Sei que V. Exª tem a intenção imediata de começar a Ordem do Dia, mas eu não poderia, depois de ouvir as suas explicações, deixar de manifestar apoio a V. Exª e ao Presidente da Câmara.

Acho que cada Poder tem a sua atribuição e acho que os Poderes têm que ter o respeito devido, como manda a Constituição brasileira, um pelo outro. V. Exª está perfeitamente enquadrado nisso. Tem que defender a nossa liberdade de ação, as nossas atribuições. Não arrede um milímetro delas.

Por isso, eu quero lhe parabenizar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado.

Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero louvar V. Exª pela coerência com que se houve ao tomar a iniciativa de propor uma ADC, visando a corrigir uma decisão inconstitucional tomada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O Supremo Tribunal Federal, na sua competência como guardião da Constituição, certamente tomará a decisão mais correta, que é a de devolver ao Poder que tem a atribuição de legislar, que é o Legislativo, através de uma lei complementar, fazer as alterações que forem necessárias nas Bancadas estaduais.

Não é a primeira vez, sabe V. Exª, que o Tribunal Superior Eleitoral procura legislar. Nós somos 81 Senadores e 513 Deputados Federais, eleitos pela vontade livre da população. Os membros do Tribunal, apesar da respeitabilidade que têm, apesar da legitimidade que têm para as suas decisões, Sr. Presidente, não foram eleitos pelo povo. Eles foram escolhidos em sabatina realizada na Comissão de Justiça e pelo voto do Plenário do Senado Federal. Isso significa dizer, Sr. Presidente, logicamente, que os Ministros do Supremo que são designados para o Tribunal Superior Eleitoral foram escolhidos, segundo a atribuição prevista na Constituição, pelo Senado Federal.

Então, Sr. Presidente, eles não foram eleitos nem indiretamente. Eles foram escolhidos, conforme a Constituição, pelo Poder Legislativo, que faz as leis. Não há, portanto, nenhuma razão para que, antes que o Legislativo tome uma providência, o Judiciário se apresse e, em nome de quem pode legislar, resolva, através de um ato administrativo, derrubar a Constituição, o que é lamentável porque aquele Tribunal é constituído de juristas da mais alta competência. São intelectuais, são homens estudiosos e sabem tanto quanto nós, ou mais do que nós, que a competência não está do lado deles. Está do nosso lado.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

ORDEM DO DIA

Item 1 da pauta...

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim, com a palavra V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Primeiro, cumprimento V. Exª pela decisão tomada, acompanhando todos os Líderes.

Já que V. Exª vai entrar na Ordem do Dia, eu faço um apelo. Claro, todas as categorias estão aqui e têm interesse em todas as matérias que, no momento, estão colocadas na pauta. Estão aqui centrais sindicais, sindicatos, federações, confederações. Um dos temas que os trabalhadores gostariam de ver votado é o que está no PLV nº 5, de 2014, e na MP nº 632, de 2013, que resgata a questão da licença classista para os movimentos sindicais. Aqui, a Anfip, o Sinai, o Sinait e tantas categorias estão na mesma linha.

Claro também que uma PEC fundamental – o Senador Wellington me lembra – é a PEC nº 77, em que há essa expectativa muito grande. (*Palmas.*)

Ela trata desses profissionais.

Claro, Sr. Presidente, o apelo que faço – já conversei com V. Exª mais uma vez – é sobre a questão do empréstimo de Canoas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria assumir com o Senador Paulo Paim o compromisso de que essa matéria será apreciada na sessão de hoje, sem problema nenhum. (*Palmas.*)

Ela, evidentemente, não depende da pauta trancada. Ontem, essa questão, adicionalmente, foi colocada aqui também pela Senadora Ana Amélia. Eu me comprometo, e os Líderes todos se comprometem, com o desfecho no sentido de que nós possamos aprovar essa insubstituível operação de crédito.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO) – Eu pediria, então: seria possível começar pela 77? É possível começar pela votação da 77? (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos tentar votar, a exemplo do que fizemos ontem, duas medidas provisórias, rapidamente. Aí entraremos na pauta na apreciação da Emenda nº 77, como pedem V. Exª e outros Senadores. (*Pausa.*)

Os senhores são, como sabem, muito bem convidados, mas, para que funcionem bem os nossos trabalhos, é muito importante o silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –

Item 1 da pauta.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 635, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2014, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, [...] que *dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013 e sobre a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2012/2013 de cana-de-açúcar da Região Nordeste; altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências*.

Parecer sob nº 20, de 2014, da Comissão Mista, o Relator da medida provisória na Comissão Mista é o Deputado Givaldo Carimbão, e a Relatora Revisora, a Senadora Lídice da Mata, pela relevância, urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação parcial das Emendas nºs 17 e 19, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta alguns esclarecimentos.

Foram apresentadas à medida provisória 24 Emendas, Senador Benedito. O projeto de lei de conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 21 de maio, na forma de Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2014. Apresentado pela Comissão Mista, com a aprovação das Emendas nºs 20 e 23, destacadas. O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional. O Projeto de Lei de Conversão nº 7 foi lido no Senado Federal no dia 22 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Senador Alvaro Dias, com a palavra V. Exª.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para comunicar à Casa que o PSDB vota favorável. Não poderia ficar contra uma matéria dessa natureza, já que é a ampliação do valor do benefício Garantia-Safra para a safra 2012/2013.

Portanto, essa medida provisória já produziu os seus efeitos. Nós estamos apenas convalidando o ato praticado pelo Poder Executivo, e, como trata-se de beneficiar a agricultura do País, evidentemente a medida tem mérito e recebe a nossa aprovação. Também, ampliação do auxílio emergencial financeiro, relativo aos desastres ocorridos em 2012, com consequências se estendendo até o ano de 2014.

Portanto, por entender que esses temas contemplados geram benefícios para importantes categorias de produtores rurais, nós somos favoráveis a sua aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Benedito de Lira. Em seguida, darei a palavra ao Senador José Agripino e ao Senador Eduardo Braga.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Presidente, Senadora Lídice.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E V. Exª, que é a Relatora Revisora da medida provisória.

Com a palavra V. Exª, Senador Benedito.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de discutir essa matéria no momento em que fosse posta em discussão, porque eu tenho alguns dados aqui para levar ao conhecimento dos Srs. Senadores no que diz respeito a essa matéria, com especialidade no que diz respeito ao incentivo para os produtores de açúcar, etanol e cana da Região Nordeste.

Por isso, agradeço a V. Exª e aguardo a manifestação da Relatora, o momento em que for aberta a discussão. Estou me inscrevendo para discutir, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha assessoria fez uma avaliação da medida provisória. Na verdade, ela contempla coisas positivas para o setor sucroalcooleiro e outros. De modo que, por essa razão, nossa manifestação, por antecipação, é favorável, e nosso voto será "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Agripino, efetivamente a Medida Provisória nº 635, que trata do benefício Garantia-Safra, é extremamente importante para o setor da agricultura brasileira. Vem amenizar os efeitos de intempéries que acontecem nesse setor, além de estabelecer várias medidas que objetivam viabilizar apoio aos agricultores familiares e aos demais produtores rurais que tiveram suas atividades afetadas pela ocorrência de fenômenos naturais, especialmente a seca, que atinge fortemente a Região Nordeste do País.

Os efeitos dos eventos climáticos adversos atingem a atividade produtiva, frustram a expectativa da renda dos agricultores e geram impactos negativos nos diversos ramos da atividade econômica nos Municípios atingidos. A União, através da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, que cumpre importante papel no direcionamento dos recursos dos fundos constitucionais, atua de forma que os financiamentos concedidos possam contribuir na recuperação da capacidade produtiva e na manutenção de postos de trabalho.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a medida proposta visa a estender o benefício Garantia-Safra e o auxílio emergencial financeiro destinado a atender ao setor produtivo rural, situado em Municípios que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal. É muito importante, portanto, Sr. Presidente, para milhares de brasileiros, principalmente para os pequenos agricultores e agricultores da agricultura familiar. Portanto, recomendamos a aprovação dessa importante medida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lídice da Mata. Em seguida, o Senador Wellington Dias.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Como Relatora revisora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pelo PSB, encaminhando, portanto, o nosso voto. O meu é conhecido, como Relatora, mas o voto do PSB, de uma Bancada que é composta de 50% de Senadores nordestinos, e os outros 50% de Senadores solidários com a situação do povo nordestino, dos agricultores familiares do Nordeste, são favoráveis a esta Medida Provisória.

Esta Medida Provisória diz respeito, justamente, ao pagamento adicional ao Benefício Garantia-Safra, no valor de R$155,00 mensais por família de agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que tiveram perda de pelo menos 50% de sua safra em razão da estiagem. Portanto, está muito claro o benéfico social desta Medida Provisória.

Ela levou, na Câmara,... Ela passou. Foram incorporadas ao PLV três emendas. Uma emenda que autoriza a União a conceder subvenção extraordinária aos produtores, fornecedores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste e do Estado do Rio de Janeiro, afetados pela estiagem, referente à produção da safra 2012/2013, no valor de R$12,00 por tonelada de cana-de-açúcar e limitado a 10 mil toneladas por produtor, considerando a quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida.

A segunda é a inclusão do teor da Medida Provisória nº 645, de 5 de maio de 2014, para a prorrogação do Auxílio Emergencial Financeiro até dezembro de 2014, em face da continuidade da situação de emergência e calamidade em diversos Municípios do Semiárido brasileiro.

E, finalmente, Sr. Presidente, a terceira emenda, que diz respeito à renegociação de dívidas de produtores de laranja e a possibilidade de pagamento de adicional do Benefício Garantia-Safra para produtores que tiveram perdas por excesso hídrico, e também inclusão do ano de 2013 entre os elegíveis para pagamento do adicional do Auxílio Emergencial Financeiro.

Portanto, Sr. Presidente, esta Medida Provisória, sem dúvida nenhuma, beneficiará os produtores rurais do Brasil, de diversas regiões, especialmente da Região Nordeste, que tem sofrido constantemente com a ocorrência de secas e outras intempéries.

Em nome da Bancada do PSB, já que o nosso Líder não está aqui neste momento, encaminho a votação de aprovação desta Medida Provisória, no limite. Claro que ela tem o limite, inclusive, de nós termos recebido esta Medida Provisória sem que possamos ter a possibilidade de modificá-la, para não resultar no prejuízo da sua aprovação.

Portanto, Sr. Presidente, eu encaminho a favor desta aprovação.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias, com a palavra, V. Exª.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Presidente, também quero aqui manifestar uma posição favorável à aprovação da Medida Provisória, através do projeto de lei de conversão. E quero saudar aqui tanto o Deputado Givaldo Carimbão como a Senadora Lídice da Mata, que estiveram à frente como Relator e Relatora revisora.

Aqui temos a garantia da prorrogação, por essa iniciativa da Presidenta Dilma, de recursos para o seguro safra, uma forma de proteção aos pequenos agricultores, e, neste caso, através do Fundo Garantia-Safra, com os recursos necessários.

Houve uma elevação da parcela de R$80,00 para R$155,00, e aqui destaco também que foi acatada a forma de manutenção desse apoio, dessa subvenção para os produtores e fornecedores de cana-de-açúcar.

Nós temos uma sistemática em que vários pequenos abastecem as indústrias. Tiveram também quebra na produção e, neste caso, também garante a esse setor sucroalcooleiro a condição de proteção aos pequenos.

Por essa razão, pela Bancada do Partido dos Trabalhadores, encaminhamos pela aprovação da Medida Provisória, na forma do projeto de lei de conversão.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Francisco Dornelles, com a palavra, V. Exª.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Exª e ao Plenário para a votação da MP 633, Projeto de Conversão nº 8, pela importância que tem. Trata-se de seguro habitacional, matéria de grande importância e sobre a qual existe um consenso geral na Casa.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Combinando aqui também, quero fazer esse apelo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O desejo é nós avançarmos nesta pauta, desobstruirmos a pauta, para podermos apreciar esse projeto de lei dos motoristas – Lei dos Motoristas. Há uma exigência nacional com relação a ele, que estabelece a jornada dos motoristas do Brasil, do setor público e do setor privado, mas, para que nós possamos apreciá-lo, é fundamental que tenhamos a pauta desobstruída. Duas outras medidas provisórias estão para chegar da Câmara dos Deputados. Então, o ideal era que nós pudéssemos apreciar estas matérias com a pauta destrancada, para só depois nós trancarmos a pauta.

De modo, Senador Dornelles e Senador Wellington Dias, que vamos fazer um esforço para chegar ao final desta pauta de hoje.

(Manifestação da galeria.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Eu acho que há um consenso de votação da 633 e também da 636.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Essas matérias têm consenso. Tanto a 633 como a 636 também.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Projeto de Lei de Conversão.

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, que é Relatora revisora da Medida Provisória.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA. Como Relatora revisora. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como sou Relatora revisora, recebo já a Medida Provisória, transformada em Projeto de Lei de Conversão, vinda da Câmara dos Deputados, onde sofreu três emendas, que acabei inclusive de destacar no meu encaminhamento.

Mas esta Medida Provisória, no seu art. 1º, estabelece, excepcionalmente, para a safra 2012/2013, pagamento adicional ao Benefício Garantia-Safra, no valor de R$155,00 mensais por família de agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que tiveram perda de pelo menos 50% de sua safra em razão de estiagem.

No seu art. 2º, autoriza a União a aportar os recursos necessários ao integral desembolso adicional de que trata o art. 1º da MPV, sendo vedado o desconto, a título de adiantamento desse aporte, em futuras contribuições, bem como a exigência de regularidade do recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados.

O art. 3º, por sua vez, autoriza, excepcionalmente, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro em R$80,00 mensais por família, até abril de 2014, inclusive para desastres ocorridos no ano de 2012, cujas consequências se estendam ao ano de 2014.

O art. 4º determina que a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro realizada pelas Leis nºs 12.806 e 12.844, ambas de 2013, fica limitada em R$80,00 mensais por família, ainda que não alcançados os tetos máximos de R$320,00 e R$800,00 por família, estabelecidos em cada uma dessas leis, respectivamente.

O art. 5º veda o pagamento do Auxílio Emergencial Financeiro aos beneficiários do Garantia-Safra que vierem a deixar essa condição em razão da não verificação de perda de 50% de sua safra.

O art. 6º, por seu turno, altera a Lei n° 10.954, de 2004, para dar competência ao Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro para disciplinar: critério de exclusão dos beneficiários do auxílio emergencial financeiro e a limitação geográfica dos saques pelos beneficiários do auxílio.

Por fim, o art. 7º estatui a cláusula de vigência, tendo a Medida Provisória entrado em vigor na data de sua publicação.

Na Comissão Mista, a MPV n° 635, de 2013, foi relatada pelo nobre Relator, Deputado Givaldo Carimbão, cujo parecer aprovado analisa a matéria e conclui pela apresentação do PLV n° 7, de 2014, sendo que, no mérito, houve aprovação parcial das Emendas nºs 17, 18 e 19, e rejeição das demais emendas, na forma do PLV.

Em relação à Medida Provisória original, o Projeto de Lei de Conversão introduz alterações de forma a aprimorar a proposta, com o acolhimento dessas emendas apresentadas à Comissão Mista criada para apreciar a matéria. As inovações contidas no PLV n° 7, de 2014, podem ser assim resumidas:

1º – Autorização para a União a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar da Região Nordeste e do Estado do Rio de Janeiro, afetados pela estiagem, referente à produção da safra 2012/2013, no valor de R$ 12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10 mil toneladas por produtor, considerando a quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida;

2º – Inclusão do teor da MPV n° 645, de 5 de maio de 2014, para prorrogação do Auxílio Emergencial Financeiro até dezembro de 2014, em face da continuidade da situação de emergência e calamidade em diversos Municípios do Semiárido brasileiro.

Na Câmara dos Deputados, o Presidente resolveu, com fundamento no parágrafo único do art. 55, combinado com o art. 125, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, considerar como não escrita parte do parecer exarada pela Comissão Mista da Medida Provisória n° 635 de 2013, correspondente ao texto dos arts. 10 e 11 do PLV n° 7, de 2014, submetendo o restante da proposição à deliberação em Plenário.

No entanto, com a aprovação do recurso do Deputado Pedro Eugênio contra decisão da Presidência de excluir os arts. 10 e 11 do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2014, a matéria voltou a integrar o PLV.

As Emendas nºs 20 e 23, de autoria do Deputado Antônio Carlos Mendes Thame e do Senador Ricardo Ferraço, foram, igualmente, aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, passando, também, a integrar o PLV.

As emendas tratam, respectivamente, de renegociação de dívidas de produtores de laranja, da possibilidade de pagamento de adicional do Benefício Garantia-Safra para produtores que tiveram perdas por excesso hídrico e, também, da inclusão do ano de 2013 entre os elegíveis para pagamento do adicional do Auxílio Emergencial Financeiro.

Portanto, Sr. Presidente, nos termos da Resolução n° 1, de 2002, do Congresso Nacional, a Comissão Mista votou pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência da Medida Provisória n° 635, de 2013, e sua constitucionalidade, juridicidade, sua adequação orçamentária, financeira e de técnica legislativa.

No mérito, opinou pela aprovação da Medida Provisória n° 635, de 2013, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 17, 18 e 19, assim como pela rejeição das demais emendas, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

O Plenário da Câmara dos Deputados, adicionalmente, aprimorou o PLV com a inclusão das Emendas nºs 20 e 23, o que propiciará a possibilidade de renegociação de dívidas de produtores de laranja, pagamento do Benefício Garantia-Safra por perdas por excesso hídrico e, também, inclusão do ano de 2013 entre os elegíveis para pagamento do adicional do Auxílio Emergencial Financeiro.

Portanto, o Projeto de Lei de Conversão n° 7, de 2014, foi examinado na Câmara dos Deputados quanto às questões relativas à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa, à adequação orçamentário-financeira e ao mérito.

Nesta ocasião, nada temos a objetar quanto à relevância e à urgência da Medida Provisória n° 635, de 2013 – pressupostos constitucionais para sua edição –, proposta pela Excelentíssima Senhora Presidente da República, e quanto à sua admissibilidade.

Com relação ao conteúdo do PLV, observamos que a matéria contida no projeto não se insere em quaisquer das proibições constitucionais previstas no art. 62, incisos I e IV, e art. 246, nem se inclui entre aquelas cuja competência é exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas.

Ademais, a matéria também não integra aquelas de competência privativa da Presidência da República, previstas no art. 84 da Constituição Federal. Portanto, trata-se de matéria passível de enquadramento no art. 48 da Carta Magna, que confere ao Congresso Nacional, com a sanção presidencial, a prerrogativa de dispor, sob a forma de leis, sobre matérias de competência da União.

Nessa nossa análise, Sr. Presidente, na exposição de motivos da MPV nº 635, de 2013, foi destacado que a agricultura familiar da Região Nordeste tem sofrido constantemente com a ocorrência de seca e outras intempéries.

Consta na referida exposição que, para minimizar esses efeitos, o Programa Garantia-Safra atinge plenamente seu objetivo ao garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios nos quais foi verificada a perda da safra.

Ademais, os Ministros signatários da exposição ressaltam que o programa permite uma atuação federativa integrada, com a participação de todos os entes – União, Estados e Municípios – e ainda a participação dos agricultores, que também contribuem ao Fundo.

Portanto, neste momento, não vislumbramos a necessidade de fazer reparos quanto aspectos relativos à constitucionalidade, à juridicidade, à adequação orçamentária e financeira e à técnica legislativa. E, no mérito, o PLV nº 7, de 2014, traz modificações oportunas na legislação do Benefício Garantia-Safra e do Auxílio Emergencial Financeiro, bem como apoio indispensável a produtores de cana de açúcar e aos produtores de laranja. Além de terem sido também feitas as adequações financeiras e orçamentárias do PLV, consoante o disposto no art. 5º, §1º, da Resolução nº 1 de 2002, no Congresso Nacional, que indica que não há incompatibilidade quanto ao atendimento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Portanto, Sr. Presidente, ante o exposto, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 635, de 2013, e, considerando os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e mérito, pela aprovação do Projeto de Conversão nº 7, de 2014, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradecemos a V. Exª, Senadora Lídice da Mata.

O parecer, preliminarmente, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais. Nós vamos submeter à apreciação dos Srs. Senadores os pressupostos constitucionais.

Em votação os pressupostos constitucionais. (*Pausa.*)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O nosso voto é favorável, Sr. Presidente; Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Democratas vota favoravelmente.

As Senadoras e os Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Discussão do projeto de lei de conversão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto de lei de conversão, nós declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai a sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1 para elaboração do projeto de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória no prazo de 15 dias, contados da decisão.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 7, DE 2014

(Proveniente da Medida Provisória nº 635, de 2013)

Dispõe sobre a ampliação do valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2012/2013 e sobre a ampliação do auxílio emergencial financeiro relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2012/2013 de cana-de-açúcar da região Nordeste; altera a Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2012/2013, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de R$155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais) mensais por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e que tiveram perda de safra em razão de estiagem ou de excesso hídrico, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

§ 1º O pagamento do adicional ao Benefício será feito em parcelas mensais subsequentes aos pagamentos dos benefícios estabelecidos para a safra 2012/2013, com o último pagamento em abril de 2014.

§ 2º O número de parcelas do adicional fica limitado ao número de meses entre o último pagamento regular do Benefício Garantia-Safra para a safra 2012/2013 e abril de 2014 inclusive.

§ 3º É vedado o pagamento de parcela do adicional ao Benefício Garantia-Safra coincidentes com os meses de recebimento do Benefício Garantia-Safra relativo à safra 2012/2013.

Art. 2º Fica a União autorizada a aportar ao Fundo Garantia-Safra os recursos necessários ao desembolso integral do adicional estabelecido no art. 1º.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, ao aporte referido no **caput**.

Art. 3º Fica autorizada, excepcionalmente para desastres ocorridos nos anos de 2012 e 2013 cujas conseqüências estendam-se ao ano de 2014, a ampliação do valor do Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, em parcelas de R$80,00 (oitenta reais) mensais por família, até abril de 2014.

Parágrafo único. Somente terão direito à ampliação de que trata o **caput** os beneficiários cujo pagamento do adicional autorizado pelo art. 3º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, tenha-se encerrado antes de abril de 2014.

Art. 4º O valor da ampliação realizada nos termos do art. 4º da Lei nº 12.806, de 07 de maio de 2013, e do art. 3º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, fica limitado ao pagamento de parcelas de R$80,00 (oitenta reais) mensais por família até o mês de abril de 2014, inclusive, ainda que o somatório das parcelas pagas, em cada caso, não alcance os limites máximos de R$320,00 (trezentos e vinte reais) e de R$800,00 (oitocentos reais) por família, previstos, respectivamente, naqueles artigos.

Art. 5º É vedado o pagamento das ampliações do Auxílio Emergencial Financeiro de que tratam o art. 3º desta Lei e o art. 3º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, aos beneficiários do Garantia-Safra que vierem a deixar essa condição em razão do não atendimento das condições estabelecidas no **caput** do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Fica autorizada, excepcionalmente para desastres ocorridos no ano de 2012 cujas consequências se estendam ao ano de 2014, a ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro instituído pelo art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, em valores de R$80,00 (oitenta reais) mensais por família, de maio a dezembro de 2014.

Art. 7º É vedado o pagamento da ampliação do Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art.6º aos agricultores:

I – que já recebam o Benefício Garantia-Safra, nos meses em que houver concomitância do pagamento daquele benefício e da ampliação de que trata o art. 6º, não se aplicando o disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002;

II – que não cumpram as exigências ou enquadrem-se nos critérios de exclusão de que trata o inciso V do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004;

III – cuja Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP estiver vinculada a pelo menos um titular que perceba rendimento de trabalho assalariado ou de outra fonte, conforme rol estabelecido em ato do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro de que trata o art. 2º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004; ou

IV – localizados em municípios que, ainda que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecido pelo Governo Federal, nos temos do art. 1º da Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, apresentem condições climáticas e meteorológicas que não justifiquem a continuidade do auxílio, conforme estabelecido em ato do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro.

§ 1º As vedações constantes dos incisos III e IV serão aplicadas a partir da data definida em ato do Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro.

§ 2º O pagamento dos valores de que trata o art. 6º deverá ser suspenso a qualquer tempo quando verificado o enquadramento do beneficiário nas vedações de que trata o art. 7º.

Art. 8º O Comitê Gestor Interministerial do Auxílio Emergencial Financeiro poderá suspender a ampliação autorizada no art. 6º caso constate a interrupção das consequências dos desastres de que trata aquele artigo.

Art. 9º A Lei nº 10.954, de 29 de setembro de 2004, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

Parágrafo único. .....

.....

V – as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários e os critérios de sua exclusão;

.....

VII – oportunidade do atendimento;

VIII – os agentes financeiros operadores para pagamento do Auxílio, que serão, obrigatoriamente, instituições financeiras federais; e

IX – a limitação geográfica dos saques pelos beneficiários". (NR)

Art. 10. Fica a União autorizada a conceder subvenção aos produtores independentes de cana-de-açúcar afetados pela estiagem referente à safra 2012/2013 que desenvolvem suas atividades na região Nordeste ou no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para a implementação, execução, pagamento, controle e fiscalização da subvenção prevista no **caput**, observado o seguinte: I – a subvenção será concedida aos produtores independentes diretamente ou por intermédio de suas cooperativas ou associações, em função da quantidade de cana-de-açúcar efetivamente vendida às usinas de açúcar e às destilarias, excluindo-se a produção própria das unidades agroindustriais e a produção dos respectivos sócios e acionistas;

II – a subvenção será de R$12,00 (doze reais) por tonelada de cana-de-açúcar e limitada a 10.000 (dez mil) toneladas por produtor-fornecedor independente em toda a safra 2012/2013; e

III – o pagamento da subvenção será realizado em 2014 e 2015, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II deste parágrafo, referente à produção da safra 2012/2013 efetivamente entregue:

a) a partir de 1º de maio de 2012 para o Estado do Rio de Janeiro;

b) a partir de 1º de agosto de 2012 para a região Nordeste.

Art. 11. Observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficam os beneficiários da subvenção de que trata o art. 10 dispensados da comprovação de regularidade fiscal para efeito do recebimento da subvenção.

Art. 12. Ficam as instituições financeiras autorizadas a prorrogar para 15 de fevereiro de 2015 o vencimento das parcelas vencidas e vincendas entre 1º de janeiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2015 das seguintes operações em situação de adimplência em 31 de dezembro de 2011, contratadas por produtores rurais, ou suas cooperativas, e destinadas à produção de laranja, mantendo-se os encargos financeiros pactuados para a situação de normalidade e as mesmas fontes de recursos:

I – custeio da safra 2011/2012, contratadas com Recursos Obrigatórios (Manual de Crédito Rural – MCR 6-2), recursos equalizados da Poupança Rural (MCR 6-4), outros recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

II – custeio de safras anteriores à safra 2011/2012, prorrogadas por autorização do Conselho Monetário Nacional – CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9, inclusive aquelas ao abrigo do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural –PRONAMP, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar;

III – investimento, contratadas com Recursos Obrigatórios (MCR 6-2) ou recursos equalizados da Poupança Rural (MCR 6-4), ou no âmbito do Pronamp, do Pronaf, dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar, inclusive as parcelas prorrogadas por autorização do CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9;

IV – investimento, contratadas no âmbito do Pronaf, do Programa Finame Agrícola Especial ou com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social _ BNDES e equalizados pelo Tesouro Nacional, de programas coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento _ MAPA, inclusive as parcelas prorrogadas por autorização do CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9.

Parágrafo único. Para efeito das prorrogações previstas neste artigo, as instituições financeiras ficam dispensadas da análise caso a caso da comprovação da incapacidade de pagamento do mutuário por dificuldades de comercialização de laranja, bem como de observar o limite de 8% (oito por cento) de que tratam o **caput** e a alínea **a** do MCR 13-1-4 e a alínea **f** do MCR 10-1-24, e as exigências constantes no MCR 2-6-10-a, 13-1-4-b e d e 10-1-24-f-II e IV.

Art. 13. Para as operações enquadradas no art. 12, cujos mutuários comprovem a incapacidade de pagamento por dificuldades de comercialização de laranja, conforme avaliação das instituições financeiras, ficam estas autorizadas a:

I – renegociar o saldo devedor das operações de crédito rural de que trata o inciso I do art. 12, para reembolso em até 5 (cinco) parcelas anuais, com o vencimento da primeira parcela fixado para até 1 (um) ano após a data da formalização da renegociação;

II – prorrogar até 100% (cem por cento) das parcelas das operações enquadradas nos incisos II e III do art. 12, para até 1 (um) ano após o vencimento da última parcela prevista no cronograma de reembolso vigente;

III – renegociar, com base nas condições do MCR 13-1-4, ate 100% (cem por cento) das parcelas prorrogadas de principal das operações enquadradas no inciso IV do art. 12, mediante a incorporação ao saldo devedor e redistribuição nas parcelas restantes, ou prorrogação para até 12 (doze) meses, após a data prevista para o vencimento vigente do contrato, ficando as instituições financeiras dispensadas de observar o limite de 8% (oito por cento), de que tratam o **caput** e a alínea **a** do MCR 13-1-4, e a exigência contida no MCR13-1-4-d.

Parágrafo único. Para efeito das renegociações e prorrogações previstas neste artigo, fica estabelecido o prazo de formalização até 31 de outubro de 2013, e as instituições financeiras estão dispensadas do cumprimento do disposto no MCR 2-6-10-a.

Art. 14. O beneficiário final que renegociar ou prorrogar os débitos ao amparo do art. 13 fica impedido, até que liquide integralmente as parcelas pactuadas e repactuadas para pagamento em 2013, de contratar novas operações de crédito de investimento rural destinadas à cultura da laranja com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do crédito rural, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR.

Art. 15. As despesas de que trata esta lei ficam condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 2** da pauta:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 632, de 2013)

Discussão, em turno único do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2014, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013; e dá outras providências.*

O Parecer sob nº 18, da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Antonio Carlos Rodrigues e como Relator revisor o Deputado João Paulo Lima, é pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação total ou parcial das Emendas nºs 1, 2, 7 a 9, 12, 14 a 17, 19 a 21, 24 a 26, 31, 33, 44, 52, 74 e 79, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, é importante alguns esclarecimentos: foram apresentadas à medida provisória 79 emendas; o projeto de lei de conversão foi aprovado pela Câmara dos Deputados no dia 20; o prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por ato do Presidente do Congresso Nacional; o Projeto de Lei de Conversão nº 5 foi lido no Senado Federal no dia 26 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Quero encaminhar também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Vou, primeiramente, conceder a palavra ao Relator da matéria, Senador Antonio Carlos Rodrigues.

Com a palavra, V. Exª.

PARECER Nº 491, DE 2014-PLEN

O SR. ANTONIO CARLOS RODRIGUES (Bloco União e Força/PR – SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem ao exame do Senado o Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2014, proveniente da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, que trata de diversos temas, quase todos relacionados aos servidores públicos.

O texto original da medida recebeu ajustes promovidos por este Relator, bem como em razão da aprovação de destaques na Comissão Mista. No plenário da Câmara dos Deputados, seja de ofício, pelo Presidente da Casa, que considerou como não escrita a parte do parecer exarada pela Comissão Mista, seja pela aprovação de destaques, promoveram-se outras alterações no texto inicial do PLV.

Em nosso relatório apresentado na Comissão Mista, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da proporção, bem como pela sua adequação orçamentária e financeira.

Quanto às alterações promovidas pela Câmara dos Deputados, considerando a escassez de tempo para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional, encaminhamos voto favorável, uma vez que qualquer alteração implicaria o retorno da matéria à Câmara.

Por fim, Sr. Presidente, após analisar o texto final aprovado pela Câmara dos Deputados, identificamos incorreções no Anexo XVI, quando esta faz referência ao Anexo da Lei nº 11.907, de 2009. Assim, onde se lê Anexo I, lê-se Anexo XV. E onde se lê Anexo II, lê-se Anexo XVI.

Por isso, solicito a V. Exª que possam ser promovidas as correções sugeridas diretamente no autógrafo do PLV.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2014, com as correções sugeridas.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá, Senador Inácio Arruda, Senadora Kátia Abreu.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar, em nome do PMDB, favorável à Medida Provisória 632, Sr. Presidente. Destacando aqui o ganho de...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) –... diversas carreiras, inclusive dos servidores do Incra que também estão sendo atendidos aqui nesta questão.

Além disso, há um ponto que quero chamar a atenção e que faz justiça aos trabalhadores brasileiros federais. Os servidores municipais e os servidores estaduais, quando assumem a direção de um sindicato, já ficam automaticamente autorizados a se afastar para cuidar dos sindicatos. Isso não ocorria para os servidores federais.

Eu estou relatando e discutindo a regularização da Lei de Greve. E um dos pontos com o qual eu me comprometi a tratar com os sindicatos e as centrais sindicais federais é exatamente a liberação desses servidores federais para atuarem nos sindicatos.

Esse artigo está nessa medida provisória. É importante. Trata com igualdade os servidores federais. E o PMDB encaminha favorável pela aplicação e aprovação da matéria.

Era essa a minha posição, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB, evidentemente, não aceita essa posição do Governo de sempre passar sobre a autoridade do Legislativo.

Recentemente, aprovamos matéria similar; o Governo praticamente copiou o que aprovamos aqui, para se arvorar em proprietário da iniciativa.

Felizmente, o Senador Relator fez um trabalho de correção de equívocos, melhorou a proposta, a Câmara dos Deputados aprovou destaques importantes para a correção de determinados desvios dessa matéria, que veio do Poder Executivo. E agora podemos aprová-la, contemplando várias categorias do serviço público nacional, estabelecendo um plano de carreira, planos especiais de cargos, por exemplo, das agências reguladoras, dos analistas e especialistas em infraestrutura, da carreira de desenvolvimento de políticas sociais, das

carreiras do DNIT e do DNPM, entre outras tantas carreiras do funcionalismo público, como os servidores do Incra, que aqui se encontram.

Nós poderíamos, Senador Ruben Figueiró, ter trabalhado no aprimoramento dessa proposta se o Governo adotasse a iniciativa de governos competentes, que é por meio de projetos de lei, para que se possa debater melhor, para que se possa atender às reivindicações dos servidores públicos de forma mais eficiente ainda. Mas nós estamos favoráveis a esta Medida Provisória nº 632, e o PSDB, portanto, encaminha o voto favorável a ela. Sem dúvida, é um avanço em matéria de organização dos servidores públicos no País.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio Arruda; em seguida, Senadora Kátia Abreu.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero fazer o registro da caminhada longa dos servidores do Incra, que nos permite, nesta medida provisória, corrigir distorções a quem tem grandes responsabilidades e atribuições que vão se somando. As vantagens não estavam sendo trabalhadas na mesma velocidade que as atribuições e as responsabilidades dos servidores do Incra. Uma importante conquista.

Quero registrar, Sr. Presidente, primeiro a presença entre nós de todas as centrais sindicais de trabalhadores, numa ampla e grande unidade dessas centrais em torno de uma luta comum de longo curso, que vai permitir hoje que esses servidores federais, através de suas representações sindicais, possam cumprir as suas responsabilidades de dirigentes sindicais, tendo a liberação garantida também no âmbito do Estado brasileiro, através do Governo Federal, com o Governo Federal garantindo-lhes esse direito, como a iniciativa privada já o faz. Seria um absurdo que os servidores públicos federais e as demais categorias de servidores não tivessem garantida também a liberação de seus servidores para servir aos seus sindicatos no Brasil inteiro.

Mas é preciso registrar que as carreiras, muitas carreiras estão sendo beneficiadas neste momento nesta medida provisória – nós temos que registrar. E esse esforço comum de centrais sindicais respalda essa iniciativa do Governo Federal, alterada no Congresso Nacional, no sentido de ampliar as conquistas dos servidores federais do nosso País.

Sr. Presidente, nós queremos registrar ainda, porque consideramos assim muito importante, a presença aqui da Anfip, da sua presidente, entre várias entidades que estão dando apoio a esta medida provisória, porque se trata de uma instituição que tem nos ajudado todos os dias, indistintamente. Contribui com quem é da base do Governo, com quem é oposição. Estão sempre aqui para ajudar, especialmente nessa área tributária ligada à arrecadação de recursos federais, na área da seguridade social especialmente. Registro também, Sr. Presidente, a presença do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, pois são instituições que atuam em conjunto. Elas são muito importantes para nós. Elas têm muitas assessorias aqui no Congresso Nacional, que têm ajudado o Congresso e ajudam, inclusive, a própria Mesa Diretora dos trabalhos, porque os presidentes, especialmente o Presidente Renan, numa atitude ampla e aberta, não só tem recepcionado individualmente cada categoria, como ontem recebeu, em uma audiência grande, ampla, pública, todas as centrais sindicais com esse conjunto de entidades dos servidores públicos. Portanto, o projeto tem o nosso apoio, o apoio do PCdoB, da nossa Bancada, porque ele é justo, corrige distorções na área do serviço público e amplia as conquistas sindicais dos nossos servidores.

Tem o nosso apoio, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

Estão inscritos ainda o Senador Randolfe...

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de compartilhar com os meus colegas Senadores o apoiamento à MP 632, para que nós possamos corrigir uma injustiça com várias carreiras do Estado brasileiro, das instituições do País. Há carreiras que esperam há quatro, cinco anos por esse patamar, por essa igualdade, pelo menos moderada, com outros entes que já tiveram o privilégio de ter aumento na sua remuneração para as carreiras e plano especial.

Comemoro especialmente com os servidores do Incra do meu Estado do Tocantins, com os condutores de ambulância, os peritos federais, o Hospital das Forças Armadas. E gostaria de dizer da nossa alegria e satisfação em fazer justiça a todos esses servidores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Registro também, Sr. Presidente, que o QCB (Quadro de Cabos da Aeronáutica) e o pessoal do QESA (Quadro Especial de Suboficiais e

Sargentos da Aeronáutica) estão sendo atendidos também por esta medida provisória. Era um compromisso antigo que nós tínhamos, e, portanto, serão também atendidos, com todo o nosso apoio.

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria me somar, destacando, nesta medida provisória, a equiparação e a justiça que é feita ao conjunto de categorias de servidores federais que têm suas equiparações, em especial ao que foi feito na Câmara dos Deputados através da Emenda de nº 35, que não foi lembrado inicialmente pelo Executivo, mas foi lembrado pela Câmara.

Foi na Câmara, através da Emenda 35, que foi trazida a justiça remuneratória aos servidores do Incra, que não tinham tido equiparação salarial durante esses anos de governo petista. Também por essa emenda foi ainda aprovada equiparação para os cabos e sargentos do Quadro Especial da Aeronáutica e para os taifeiros da mesma Força, em termos de carreira. Essas equiparações salariais que, nos últimos 15 anos, não tinham ocorrido foram feitas nesta medida provisória.

Sr. Presidente, é necessário também citar duas providências que esta medida provisória traz, e, por esta razão, nós votaremos favoravelmente a ela: uma, porque ela dá sequência a uma lei importante que votamos aqui no Congresso Nacional, Senado e Câmara: a lei que deu razão à gestão coletiva do direito autoral. Nós a complementamos, criando aqui os cargos necessários para a complementação da gestão coletiva do direito autoral, conforme aprovamos no processo de democratização da gestão coletiva do direito autoral.

A outra, Sr. Presidente, é que estamos aqui prorrogando a atuação da Comissão Nacional da Verdade até o próximo dia 16 de dezembro de 2014. Vem em bom momento a prorrogação da Comissão Nacional da Verdade. Vem em bom momento porque, nesta semana, a Justiça Federal acatou a denúncia contra cinco militares, que passam a ser réus no caso de Rubens Paiva. A Justiça tarda – e aqui, no caso do Brasil, a Justiça de transição tarda –, mas não falha. Nesse caso específico, Sr. Presidente, o Brasil foi o último dos países da América Latina a criar uma Comissão Nacional da Verdade. E, cada vez mais, torna-se necessário fazermos a revisão da Lei da Anistia. O que ocorre no caso de Rubens Paiva e a decisão corajosa do Juiz Caio Márcio Gutterres Taranto provam que é necessário que uma das conclusões da Comissão Nacional da Verdade seja a revisão da Lei da Anistia.

Essa recomendação é necessária, e a decisão, por parte do Congresso Nacional ou por parte do Supremo Tribunal Federal, é necessária, para que, em nosso ordenamento jurídico, não haja uma lei que anistie torturadores. Não é possível, não é justo nem adequado que um crime que se considera, no nosso art. 5º da Constituição, inafiançável e imprescritível seja mantido.

A decisão desta semana da Justiça Federal do Rio de Janeiro, decisão prolatada por um corajoso juiz e prolatada anteriormente pela Juíza Ana Paula Vieira de Carvalho em outro caso igual, torna mais do que necessário que a Lei da Anistia seja revista, porque é uma lei que tutela, em nosso ordenamento jurídico, o crime de tortura.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Sr. Presidente, para orientar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Nós votaremos favoravelmente a esta medida provisória pelas inúmeras razões: por justiça em relação aos servidores federais, mas, em especial, porque esta lei prorroga a Comissão Nacional da Verdade e porque acreditamos que uma das funções dessa Comissão Nacional da Verdade é concluir, definitivamente, a transição do regime autoritário para a democracia em nosso Brasil, com a recomendação pelo fim, em nosso ordenamento jurídico, de uma lei, a Lei da Anistia, que é uma lei que, lamentavelmente, anistia torturadores em nosso País.

Durante o discurso do Sr. Randolfe Rodrigues, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Sr. Presidente, para orientar pelo Bloco União e Força. Para orientar, Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, para orientar. Estou inscrito, Sr. Presidente?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Com a palavra, a Senadora Vanessa Grazziotin, pela ordem de discussão aqui.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Pelo Bloco União e Força, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – O próximo é V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ) – Pelo Bloco do PRB, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, eu serei breve, mesmo porque, como os outros parlamentares que ocuparam aqui o microfone para se manifestar e encaminhar...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ) – Pelo Bloco do PRB, eu peço a inscrição, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – O Senador Inácio Arruda já fez aqui um belo pronunciamento, mas eu quero, em nome do PCdoB, também encaminhar a favor da matéria, Sr. Presidente.

Esta medida provisória trata basicamente de questões relacionadas aos servidores públicos e aos servidores públicos federais. Ela trabalha a questão de carreira, de remuneração, enfim, inúmeros itens.

Eu quero, entretanto, apoiando todos, destacar um item que considero da mais extrema importância: o art. 14, que modifica a Lei nº 8.112, que é o Estatuto do Servidor Público, no seu art. 92, assegurando dessa forma, Sr. Presidente, aos servidores públicos federais, o que a maior parte dos servidores estaduais e municipais já têm, que é o direito à licença classista, à licença remunerada para desempenhar a função e o trabalho sindical. Essa licença está sendo dada para mandato em confederação, federação, associação de classe no âmbito nacional e representativo de categoria das entidades dos servidores federais. Ela trabalha toda uma tabela, como, por exemplo, nas entidades com até 5 mil filiados, serão dois os servidores que poderão ficar à disposição dos sindicatos, ou da federação ou da confederação. E assim vai a tabela, Sr. Presidente.

Penso que, com a aprovação desta medida, que já foi aprovada na Câmara dos Deputados, nós estamos fazendo justiça aos servidores públicos federais. (*Palmas*.)

E quero testemunhar aqui que, desde o primeiro momento, quando fui procurada pelas centrais sindicais, elas me pediram, até por conta de eu ser do Estado do Amazonas, que falasse com o Líder da Presidente aqui, Senador Eduardo Braga, que, num primeiro momento, falou do seu apoio. E tenho convicção, certeza absoluta, de que esse item se manterá. E hoje, sem dúvida nenhuma, como tantos sindicatos estaduais, os sindicatos federais e as centrais, que colaboram muito com o desenvolvimento deste País, passarão a contar com esse direito, Sr. Presidente.

Então, quero manifestar a nossa alegria de votar a favor da matéria.

Obrigada.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Presidente, pelo Bloco União e Força.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora Vanessa, a medida provisória deverá ser aprovada por unanimidade. Todos têm o apoio dos Senadores e das Senadoras.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Eduardo Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC – SE. Sem revisão do orador.) – Presidente, pelo Bloco União e Força, formado pelo PTB, pelo PR e pelo PSC, quero aqui parabenizar o Relator Antonio Carlos Rodrigues pelo seu compromisso, pela sua responsabilidade com os servidores públicos. Fez justiça, trouxe para a medida provisória, acatou emendas importantes, e, portanto, saiu esse belíssimo relatório.

A justiça está sendo feita para muitos servidores do País, Sr. Presidente. E cito aqui algumas categorias. Enquanto o Governo Federal reconhece e valoriza os condutores de ambulância, no meu Estado, infelizmente, os condutores de ambulância estão em greve há mais de 60 dias.

Parabenizo também o Relator, por incluir, entre os servidores, os servidores do Incra e os médicos peritos, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

Parabéns ao belíssimo relatório feito pelo colega Senador Antonio Carlos Rodrigues.

O voto do Bloco União e Força, com certeza, é "sim", Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Flexa Ribeiro, me inscreva, por favor.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Presidente, eu falaria pela ordem mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Já está inscrito, Senador Mário Couto.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Eduardo Braga.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pelo PSB.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora Lídice da Mata.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem. É um minuto pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Estou chamando pela ordem aqui.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente, pelo PSB.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me só dizer o seguinte: todas as categorias que estão nesta MP estão contempladas. E eu só queria fazer um apelo: quem estiver a favor da PEC 77, senão vai esvaziar, que falemos o mais rápido possível e depois votemos a PEC 77. Só isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senadora Lídice da Mata.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB – MS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, quero cumprimentar todas as lideranças sindicais, em nome das lideranças sindicais do meu Estado do Mato Grosso do Sul.

Quero aqui fazer um cumprimento especial também a um pessoal de Mato Grosso do Sul, cabos e soldados da Aeronáutica, porque esta medida provisória também os contempla. E dizer da alegria e da satisfação de votar, de resgatar... Como disse o Senador Romero Jucá, nos Estados e Municípios, isso já é uma realidade, mas precisava acontecer em nível nacional. É o que o Senado está fazendo hoje aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Obrigado, Senador Moka.

Senador Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Falo aqui em meu nome, em nome da Senadora Lídice da Mata, em nome do Senador Antonio Carlos Valadares e em nome do Senador João Capiberibe para manifestar o apoio do Partido Socialista Brasileiro a esse Projeto de Lei de Conversão, cumprimentando o Relator da matéria, cumprimentando todas as lideranças partidárias que entenderam a importância da aprovação dessa matéria e cumprimentando as lideranças sindicais de todo o Brasil.

Nós, aqui, estamos fazendo justiça a diversas categorias profissionais, como a dos motoristas de ambulâncias, aos cargos das agências reguladoras, DNIT, DNPM, perito federal agrário, carreira do Hospital das Forças Armadas, Funai... Também quero, aqui, com muita alegria, registrar a emenda que permitiu que também que os servidores do Incra pudessem ser contemplados.

E também quero manifestar a minha satisfação com o fato de que o Quadro de Cabos da Aeronáutica e o Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica, o Qesa, estejam contemplados. Faço parte da frente parlamentar em defesa dessas categorias, lutei muito, no passado, para que os taifeiros da Aeronáutica e o quadro feminino tivessem esse mesmo direito de serem promovidos até o cargo de Suboficial da Ativa, com direitos e prerrogativas inerentes à graduação.

Quero aqui registrar o trabalho do Henrique Oliveira, uma grande liderança desse segmento, que nos procurou, sempre em defesa dessa categoria, desse segmento, demonstrando muita sensibilidade em relação ao tema.

Nós, hoje, estamos fazendo justiça a diversas categorias profissionais e eu, como Líder do PSB, me sinto muito feliz de encaminhar favoravelmente ao Projeto de Lei de Conversão.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com extrema alegria, quero dizer que acho que esta Casa hoje se engrandece ao votar esse Projeto de Lei de Conversão e quero dizer a V. Exª, Sr. Presidente, que, além de parabenizar todas as centrais, todas essas categorias de funcionários que hoje estão sendo redimidas de injustiças, eu gostaria de citar nominalmente verdadeiros heróis da causa dos Cabos e dos Terceiros-Sargentos da Aeronáutica que, incansavelmente, percorreram os corredores e também os gabinetes deste Congresso Nacional para que hoje pudessem celebrar em ato cívico a vitória da sua categoria.

Lá do meu Estado do Rio de Janeiro veio o Cléber, tem o Wellington também e tem o Robson e o Eduardo, de Minas Gerais. Estão aqui, conosco, o Cunha, de Minas, o Aílton, de São Paulo, o Ferreira, de Santa Catarina, o Rubens, do Rio Grande do Sul, e o Eduardo de Brasília. Também está aqui o Nestor, do Mato Grosso do Sul.

A eles, nosso veemente, solene e respeitoso abraço. (*Palmas*.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ) – Faço um único apelo, porque agora a matéria vai à Presidente da República. Essa emenda foi aprovada, por unanimidade, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, na casa de representação do povo. É claro que a Presidente da República, antes de sancionar essa lei, vai ouvir o Ministério da Aeronáutica.

Então, aqui fica um clamor, um pedido a S. Exª o Comandante da Aeronáutica para que encontre uma fórmula de contornarmos quaisquer que sejam os empecilhos de normas jurídicas ou de instrução para fazermos, sim, pairar no céu da Pátria a justiça para com nossos militares que há muito aguardam por isso.

Já os saúdo. Bem-vindos, suboficiais da Aeronáutica brasileira!.

Parabéns! (*Palmas*.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente. Aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa e, em seguida, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar aqui o posicionamento do PT e do nosso Bloco de Apoio ao Governo. Vários Senadores do PT também já se manifestaram aqui. Nós participamos da elaboração do relatório final dessa medida provisória, apoiando-o, e vamos votar "sim", Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria, a exemplo do que foi falado aqui pelos meus pares, de manifestar a minha alegria com a votação dessa medida provisória. Sem dúvida nenhuma, valorizar a meritocracia é uma necessidade para a eficiência do serviço público. Cumprimento todas as categorias aqui representadas pelos seus líderes e abraço fervorosamente o meu povo de Goiás que está aqui para receber a vitória dessa medida provisória hoje.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero saudar todas as centrais sindicais, as representações da Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público, do Sinal, da FenaPRF, do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, da Associação Nacional dos Auditores Fiscais, os aeronautas e todos os servidores, apoiar essa medida provisória e o projeto de conversão em lei e para fazer um apelo – é um apelo do Itamaraty –, Sr. Presidente, para que também votemos a designação dos Embaixadores José Mauro da Fonseca Costa Couto, para o Sudão, e Carmen Lídia Ribeiro Moura, para a Bulgária e Macedônia, porque está próximo de chegar o prazo final e é importante que façamos essa votação, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto. E, em seguida, Senador Benedito de Lira.

Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª me permite usar a tribuna?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra V. Exª.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia eu, nesta tarde, deixar de vir a esta tribuna prestar a minha solidariedade aos funcionários públicos federais.

Acredito eu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que essa classe devia ter, pelo que faz pelo povo brasileiro, o maior respeito do Governo Federal. Suas ações são importantes para o funcionamento da Pátria. Mesmo assim, Srs. Senadores, a Presidenta Dilma não quer olhar para o servidor público como ele merece. Ela prefere investir em Cuba, fazendo portos para Fidel Castro e seu irmão. Investiu, ultimamente, nos portos de Cuba, 15 vezes mais do que investiu nos portos brasileiros.

Ontem, o Ronaldo, jogador de futebol da seleção brasileira, prestou uma declaração à Nação dizendo, meu Presidente, que era uma vergonha. Ele, Ronaldo, estava envergonhado de quem viesse assistir à Copa do Mundo no Brasil. E ele faz parte do comitê esportivo da Confederação Brasileira de Futebol.

Meu caro Jarbas Vasconcelos, você já notou que, nas últimas sessões, as galerias, todas, estão lotadas das classes sociais, porque elas não aguentam mais, porque elas saem para buscar os seus direitos! E nós, Senadores e Senadoras, somos a última esperança dessa classe. (*Palmas*.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Por isso, eu não acredito, em hipótese alguma, que esses servidores brilhantes sairão daqui, do Senado Federal, decepcionados com as suas últimas esperanças.

A Dilma ajuda muito os apadrinhados do PT. São mais de 10 mil DAS neste País! Mais de 10 mil a ganhar sabe quanto, meu Senador Mozarildo? Sabe quando ganha um apadrinhado da Dilma? De R$10 mil a R$15 mil! De R$10 mil a R$15 mil!

Aquele que trabalha servindo o povo só é olhado quando pode vir ao Senado Federal pela atenção do Presidente. É mais um mérito seu que aqui devo ressaltar. Ele abre a porta do Senado para que todos entrem, para assistir às sessões. Eles podem bater de gabinete em gabinete, o que não seria necessário, pois é obrigação dela, como é obrigação nossa, votar no projeto, votar em uma PEC dessa natureza.

Por isso, Sr. Presidente, eu encaminho "sim". Encaminho com a sensibilidade de que a Presidenta Dilma deveria olhar mais, com mais consciência, com mais dever, o povo brasileiro e aqueles que trabalham pela Pátria.

Muito obrigado.(*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Benedito de Lira.

Com a palavra V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou ser breve.

Fui chamado pelo Líder do meu Partido, o Senador Dornelles, que nos pediu que nós manifestássemos o apoio do nosso Partido a essa medida provisória para exatamente definir as ações relacionadas aos servidores públicos. Nenhuma estrutura administrativa do País, dos Estados e dos Municípios sobreviverá se não tiver o apoio decisivo, pertinente, eficaz, daqueles que são realmente responsáveis pela condução da máquina administrativa do País.

Por essas razões é que o meu Partido votará "sim" a essa medida provisória, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos colocar...

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Apenas para enfatizar o voto favorável do PSDB, enaltecendo o parecer oferecido pelo Relator Antonio Carlos Rodrigues, que realmente aperfeiçoou muito essa medida provisória e nos oferece a condição de votar favoravelmente. (*Palmas*.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Democratas...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino e Senador Wellington Dias.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O Democratas vota a favor, entende que essa medida provisória é meritória, faz justiça a diversas categorias funcionais, cuja presença nós saudamos, e o nosso encaminhamento é "sim", voto "sim". (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo Partido dos Trabalhadores e pelo bloco, eu também quero aqui me manifestar favoravelmente e parabenizar aqui todos os líderes dos servidores que participaram desses entendimentos para que pudéssemos hoje, aqui, ter a aprovação.

Nossa posição é "sim", pela aprovação. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos colocar em votação os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero, no momento em que nós aprovamos os pressupostos constitucionais, cumprimentar todos, cumprimentar o Senador Antonio Carlos Rodrigues, que foi o Relator dessa importantíssima medida provisória, que reajusta a remuneração de diversas carreiras do Poder Executivo, de servidores públicos. Como todos sabem, toda vez que o Congresso Nacional é instado a reajustar os vencimentos dos servidores,ele o faz com muita satisfação.

Ontem, nós recebemos todas as centrais sindicais, discutimos, pormenorizadamente, cada aspecto dessa medida provisória, e hoje o Senado Federal e o Congresso Nacional entregam esse reajuste definitivamente.

Nós vamos colocar em votação o mérito da medida provisória.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado, encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

(Manifestação da galeria.)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O processado vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, para a elaboração do projeto de decreto legislativo e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

(Manifestação da galeria.)

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 632, de 2013)

Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; altera as Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.539, de 8 de novembro de 2007, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 12.800, de 23 de abril de 2013, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 12.528, de 18 de novembro de 2011, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 12.158, de 28 de dezembro de 2009; revoga o Decreto-Lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984, e dispositivos da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DAS CARREIRAS E PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS

Art. 1º A Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15-A. A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se referem os incisos I a XVI, XIX e XX do *caput* do art. 1º constitui-se de:

I - vencimento básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR."

"Art. 15-B. A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se referem os incisos XVII e XVIII do *caput* do art. 1º será composta de:

I - vencimento básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação - GDATR."

"Art. 15-C. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica extinta a Gratificação de Qualificação - GQ."

Art. 2º A Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-B:

"Art. 8º-B A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se refere o art. 1º constitui-se de:

I - nos casos de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 1º:

a) vencimento básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos - GDRH; e

II - nos casos dos cargos de que trata o inciso III do *caput* do art. 1º:

a) vencimento básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação - GDATR, de que trata o art. 20-A da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica extinta a Gratificação de Qualificação - GQ."

Art. 3º Os Anexos IV, V, VI e VII da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 4º Os Anexos I e I-A da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, passam a vigorar na forma dos Anexos V e VI desta Lei.

Art. 5º Os Anexos XIV, XIV-C e XIV-D da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 6º O Anexo III da Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo X desta Lei.

Art. 7º Na hipótese de redução da remuneração decorrente da extinção de gratificação de qualificação por força desta Lei, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de natureza provisória.

Parágrafo único. A parcela de que trata o *caput* será devida pelo período necessário para que se complete o prazo de 6 (seis) meses da publicação do ato que concedeu a Gratificação de Qualificação - GQ para o servidor.

CAPÍTULO II
DAS CARREIRAS E PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DE ANALISTAS E ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA

Art. 8º A Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e de concessão da GDAIE serão estabelecidos em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade no qual o servidor se encontra em exercício, de acordo com as diretrizes e normas complementares editadas pelo Órgão Supervisor." (NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 2º As metas globais de desempenho institucional serão fixadas em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade e elaboradas, quando couber, em consonância com as diretrizes e metas governamentais fixadas no Plano Plurianual - PPA, na

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 3º As metas referidas no § 2º serão objetivamente mensuráveis, utilizarão parâmetros indicadores que visem a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do órgão ou entidade, e considerarão, na ocasião de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 4º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão ou entidade, inclusive em seu sítio eletrônico, e permanecerão acessíveis a qualquer tempo.

§ 5º As metas poderão ser revistas a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.

....."(NR)

"Art. 9º.....

.....

§ 4º O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no *caput* em situações específicas disciplinadas por ato do Poder Executivo."(NR)

"Art. 12. .....

I - os investidos em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 3, 2, 1 ou equivalentes perceberão a GDAIE calculada conforme o disposto no § 2º do art. 9º; e

II - os investidos em Cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 6, 5, 4 ou equivalente farão jus à GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do periodo."(NR)

"Art. 13. .....

I - quando requisitado pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberá a GDAIE calculada com base no disposto no § 2° do art. 9°;

.....

Parágrafo único. (Revogado)."(NR)

"Art. 13-B. A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos arts. 12 e 13 será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, excepcionalmente nos casos de impossibilidade de se aplicar os incisos I e II do deste artigo."

"Art. 16. .....

§ 1° .....

I - .....

.....

b) resultado médio superior a 80% (oitenta por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 5° do art. 5° no interstício considerado para a progressão; e

II - .....

.....

b) resultado médio superior a 90% (noventa por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 5º do art. 5º no interstício considerado para a promoção; e

....."(NR)

CAPÍTULO III
DA CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 9º A Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. .....

.....

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I do *caput*, desde que investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, DAS-4 ou equivalentes, situação em que perceberá a GDAPS calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

....."(NR)

"Art. 23.....

§ 1º A redistribuição de cargo ocupado só poderá ocorrer se o ocupante:

I - completou o período de estágio probatório com aprovação;

II - tiver, no mínimo, 2 (dois) anos de lotação no órgão de origem; e

III - preencher os requisitos de especialidade existentes no órgão de destino.

....."(NR)

CAPÍTULO IV
DOS SERVIDORES CIVIS, MILITARES E EMPREGADOS ORIUNDOS DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA

Art. 10. A Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Fica a União, por meio do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a delegar competência, por meio de convênio, ao Governador do Estado de Rondônia, para a prática de atos referentes à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos e disciplinares previstos nos regulamentos das corporações e nesta Lei, referentes aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis, aos servidores de que tratam os incisos III e IV do *caput* do art. 2º e aos empregados de que trata o art. 9º.

....."(NR)

"Art. 15. A autoridade do ente cessionário que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidor oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, de que trata esta Lei, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."(NR)

"Art. 16. Os servidores integrantes do PCC-RO e os referidos nos incisos II a IV do *caput* do art. 2º ficam submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."(NR)

CAPÍTULO V
CARREIRAS E PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Art. 11. O Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo XII desta Lei.

Art. 12. A Tabela XII do Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo XIII desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM

Art. 13. Os Anexos II, V, VI-A, VI-B, VI-C e VI-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX desta Lei.

CAPÍTULO VII
DO PESSOAL DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Art. 14. Os Anexos LXII e LXV da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos XX e XXI desta Lei.

CAPÍTULO VIII
DO PESSOAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Art. 15. O Anexo LXXXIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo XXII desta Lei.

CAPÍTULO IX
DO PESSOAL BENEFICIADO PELA LEI Nº 8.878, DE 11 DE MAIO DE 1994

Art. 16. A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 310. .....

.....

§ 6º As parcelas remuneratórias de que trata o *caput* ficam majoradas em:

I - 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014; e

II - 5% (cinco por cento), a partir 1º de janeiro de 2015.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica aos empregados de que trata o § 1º."(NR)

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES NO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 17. A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. .....

.....

§ 3º Não será concedida ajuda de custo nas hipóteses de remoção previstas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 36."(NR)

"Art. 92. É assegurado ao servidor o direito à licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão ou, ainda, para participar de gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros, com a remuneração do cargo efetivo, observado o disposto na alínea *c* do inciso VIII do art. 102 desta Lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:

I - para entidades com até 5.000 (cinco mil) associados, 2 (dois) servidores;

II - para entidades com 5.001 (cinco mil e um) a 30.000 (trinta mil) associados, 4 (quatro) servidores;

III - para entidades com mais de 30.000 (trinta mil) associados, 8 (oito) servidores.

§ 1º Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente.

§ 2º A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição."(NR)

"Art. 97. .....

.....

II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a 2 (dois) dias; e

....."(NR)

"Art. 206-A. .....

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, a União e suas entidades autárquicas e fundacionais poderão:

I - prestar os exames médicos periódicos diretamente pelo órgão ou entidade à qual se encontra vinculado o servidor;

II - celebrar convênio ou instrumento de cooperação ou parceria com os órgãos e entidades da administração direta, suas autarquias e fundações;

III - celebrar convênios com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão, que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, na forma do art. 230; ou

IV - prestar os exames médicos periódicos mediante contrato administrativo, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes."(NR)

CAPÍTULO XI
DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Art. 18. A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. .....

I - no caso do inciso IV, das alíneas *b*, *d* e *f* do inciso VI e do inciso X do *caput* do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos;

II - no caso do inciso III e da alínea *e* do inciso VI do *caput* do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a 3 (três) anos;

....."(NR)

"Art. 7º .....

I – nos casos dos incisos IV, X e XI do *caput* do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II – nos casos dos incisos I a III, V, VI e VIII do *caput* do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho; e

....."(NR)

CAPÍTULO XII
DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Art. 19. Fica o Ministério da Justiça autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 31 de julho de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em curso na data da entrada em vigor desta Lei, firmados com fundamento na alínea *i* do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XI desta Lei.

CAPÍTULO XIII
DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Art. 20. Fica o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 11 de agosto de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento nas alíneas *i* e *j* do inciso VI do *caput* do art. 2° da Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4° daquela Lei.

§ 1° Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXIII desta Lei.

§ 2° A prorrogação de que trata o *caput* é aplicável apenas aos contratos firmados até 1° de janeiro de 2012, vigentes na data da entrada em vigor desta Lei.

CAPÍTULO XIV
DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MINISTÉRIO DO TURISMO

Art. 21. Fica o Ministério do Turismo autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 30 de setembro de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento na alínea *i* do inciso VI do *caput* do art. 2° da Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4° daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXIV desta Lei.

CAPÍTULO XV
DO PESSOAL CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Art. 22. Fica o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vigentes na data de entrada em vigor desta Lei, firmados com fundamento na alínea *i* do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXV desta Lei.

CAPÍTULO XVI
DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL - GSISTE

Art. 23. O art. 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 15. .....

.....

§ 8º Os níveis da GSISTE poderão ter seus quantitativos alterados, mediante ato do Poder Executivo, desde que a alteração não acarrete aumento de despesa e que não seja ultrapassado o total de servidores beneficiários constante do Anexo VII." (NR)

CAPÍTULO XVII
DA COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

Art. 24. O art. 11 da Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. A Comissão Nacional da Verdade terá prazo até 16 de dezembro de 2014, para a conclusão dos trabalhos, e deverá apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e as recomendações.

....."(NR)

CAPÍTULO XVIII
DAS LICENÇAS INCENTIVADAS EM CURSO

Art. 25. As licenças incentivadas de que tratam os arts. 8º, 9º, 10, 11, 18, 19 e 20 da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, que estiverem em curso na data da entrada em vigor desta Lei permanecem regidas pela legislação anterior, vedada a prorrogação.

CAPÍTULO XIX

DA CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO NO MINISTÉRIO DA CULTURA

Art. 26. Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, destinados ao Ministério da Cultura:

I - 3 (três) DAS-4;

II - 4 (quatro) DAS-3;

III - 1 (um) DAS-2.

Parágrafo único. O provimento dos cargos previstos neste artigo fica condicionado a sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XX
DOS CONDUTORES DE AMBULÂNCIAS

Art. 27. A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 145-A:

"Art. 145-A. Além do disposto no art. 145, para conduzir ambulâncias, o candidato deverá comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran."

Art. 28. Assegura-se aos condutores de ambulâncias o direito de associação sindical na forma do § 3º do art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

CAPÍTULO XXI
DO CÁLCULO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DO DNIT E DO DNPM

Art. 29. No caso das aposentadorias e pensões abrangidas pela alínea *a* do inciso II do art. 21 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, e na alínea *a* do inciso II do art. 21 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, a partir da vigência desta Lei, o valor da gratificação de desempenho recebido pelo aposentado ou pensionista em 31 de dezembro de 2013 será dividido pelo valor do ponto vigente nessa mesma data, correspondente à classe e padrão por ele ocupados, e o resultado será multiplicado pelo valor do ponto referente à mesma classe e padrão definidos nas tabelas dos Anexos XII, XIII, XVI, XVII, XVIII e XIX desta Lei, conforme o caso.

§ 1º O cálculo do novo valor da gratificação de desempenho deverá utilizar as seguintes referências para o multiplicador:

I – para os efeitos financeiros a partir da vigência desta Lei, o valor do ponto em 1º de janeiro de 2014; e

II – para os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do ponto a partir da mesma data;

§ 2º O disposto no *caput* aplica-se às aposentadorias e pensões concedidas no exercício de 2014, observado, para fins de cálculo do novo valor da gratificação de desempenho, o critério estabelecido no inciso II do § 1º, tendo como referência a classe e o padrão do aposentado ou pensionista em 31 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO XXII
DA DIFERENÇA INDIVIDUAL DEVIDA AOS SERVIDORES DAS CARREIRAS DO SEGURO SOCIAL E DA PREVIDÊNCIA, DA SAÚDE E DO TRABALHO

Art. 30. As vantagens previstas no § 5º do art. 3º da Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e no § 5º do art. 2º da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, ficam transformadas, a partir de 1º de janeiro de 2014, em Diferença Individual, a ser paga nos valores relativos à competência de dezembro de 2013, efetivamente percebidos pelo servidor, e não servirá de base de cálculo de nenhuma vantagem ou gratificação, estando sujeita exclusivamente à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

CAPÍTULO XXIII
DA JORNADA DE TRABALHO DAS CARREIRAS DE SUPERVISOR MÉDICO-PERICIAL E DE PERITO MÉDICO PREVIDENCIÁRIO

Art. 31. A Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35. É de 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos servidores integrantes da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico Pericial com remuneração constante dos Anexos I e II desta Lei.

.....

§ 9º A jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais deverá ser realizada em 6 (seis) horas diárias de forma ininterrupta.

§ 10. Fica estabelecido o agendamento de até 12 (doze) perícias ambulatoriais diárias, ou o equivalente desses e demais atividades descritas no § 1º do art. 1º desta Lei, para jornada de 6 (seis) horas."(NR)

Parágrafo único. Os Anexos I e II da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passam a vigorar na forma do Anexo XXVI desta Lei.

CAPÍTULO XXIV
DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Art. 32. Os Anexos I, II, III e V da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passam a vigorar na forma dos Anexos XXVII, XXVIII, XXIX e XXX desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 33. A Tabela IV do Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo XXXI desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

Art. 34. Fica reaberto, por 60 (sessenta) dias contados da data de publicação desta Lei, o prazo de opção para integrar o Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o § 2º do art. 2º da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, na forma do Termo de Opção constante do Anexo XXXII desta Lei.

§ 1º Às opções feitas no prazo de que trata o *caput* deste artigo aplicam-se as disposições da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, inclusive no tocante a aposentados e pensionistas.

§ 2º As opções de que trata o *caput* deste artigo produzirão efeitos financeiros a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Opção, vedada qualquer retroatividade.

§ 3º O enquadramento do servidor será efetuado observando-se as tabelas de correlação constantes dos Anexos III e III-A da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do prazo de opção a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º O prazo para exercer a opção referida no *caput* deste artigo, no caso de servidores afastados nos termos dos arts. 81 e 102 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, estender-se-á até 30 (trinta) dias contados a partir do término do afastamento.

§ 5º Para os servidores afastados que fizerem a opção após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, os efeitos financeiros serão contados na forma do § 2º deste artigo.

Art. 35. Os Anexos I-A, I-B, II e III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passam a vigorar na forma dos Anexos XXXIII, XXXIV, XXXV e XXXVI desta Lei, com efeitos financeiros a partir das datas neles especificadas.

Art. 36. A Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24-E. A estrutura remuneratória dos cargos de provimento efetivo integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata o art. 1º, terá a seguinte composição:

I - para os cargos de nível superior e de nível intermediário:

a) Vencimento Básico;

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA; e

c) Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 24-F;

II - para os cargos de nível auxiliar:

a) Vencimento Básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA."

"Art. 24-F. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de nível superior e intermediário referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o *caput* deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de doutorado e mestrado, para os fins previstos no *caput*, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o *caput* será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo V-B desta Lei, constante do Anexo XXXVII da Lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, observados os seguintes parâmetros:

I - para os ocupantes de cargos de nível superior:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento; e

II - para os ocupantes de cargos de nível intermediário:

a) Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observados os requisitos mínimos de certificado de conclusão com aproveitamento em cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 180 (cento e oitenta) horas; ou

b) Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado os requisitos mínimos de certificado de conclusão, com aproveitamento, de cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 250 (duzentas e cinquenta) horas ou diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de especialização, na forma do regulamento.

§ 4º A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5º É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ."

Art. 37. A Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-E e 4º-F:

"Art. 4º-E A estrutura remuneratória dos cargos integrantes da Carreira de Perito Federal Agrário, a partir de 1º de janeiro de 2014, será composta de:

I - Vencimento Básico;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário - GDAPA; e

III - Gratificação de Qualificação - GQ, observado o disposto no art. 4º-F."

"Art. 4º-F A partir de 1º de janeiro de 2014, fica instituída a Gratificação de Qualificação - GQ, a ser concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo referidos no art. 1º, em retribuição à formação acadêmica e profissional, obtida mediante participação, com aproveitamento, em cursos regularmente instituídos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, graduação, ou cursos de capacitação ou qualificação profissional, na forma do regulamento.

§ 1º Os cursos a que se refere o *caput* deverão ser compatíveis com as atividades do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e deverão estar em consonância com o Plano de Capacitação.

§ 2º Os cursos de doutorado e mestrado, para os fins previstos no *caput*, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente para tanto.

§ 3º A Gratificação de Qualificação de que trata o *caput* será concedida em 2 (dois) níveis, de acordo com os valores constantes do Anexo VI desta Lei, constante do Anexo XXXVIII da Lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 632, de 24 de dezembro de 2013, observados os seguintes parâmetros:

I - Gratificação de Qualificação - GQ Nível I, observado o requisito mínimo de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido amplo; ou

II - Gratificação de Qualificação - GQ Nível II, observado o requisito mínimo de titulação de mestrado, na forma do regulamento.

§ 4° A Gratificação de Qualificação - GQ será considerada no cálculo dos proventos e das pensões somente se tiver sido percebida pelo servidor enquanto em atividade.

§ 5° É vedada a percepção cumulativa de níveis diferentes de Gratificação de Qualificação - GQ."

Art. 38. Ficam criados 500 (quinhentos) cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, 100 (cem) cargos de Analista Administrativo, 300 (trezentos) cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e 1.400 (mil e quatrocentos) cargos de Técnico Administrativo no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei n° 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 29 (vinte e nove) cargos de Engenheiro Agrônomo na Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei n° 10.550, de 13 de novembro de 2002, no Quadro de Pessoal do Incra, para provimento gradual.

Art. 39. Ficam extintos 1.700 (mil e setecentos) cargos vagos de nível intermediário e 600 (seiscentos) cargos vagos de nível superior do Quadro de Pessoal do Incra, a que se refere a Lei n° 7.231, de 23 de outubro de 1984, e alcançados pelo Anexo V da Lei n° 9.367, de 16 de dezembro de 1996.

Art. 40. O provimento dos cargos criados pelo art. 38 desta Lei será realizado de forma gradual a partir do exercício de 2014, condicionado a expressa autorização, em anexo próprio da lei orçamentária anual, com dotação suficiente, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XXV
DO QUADRO DE CABOS DA AERONÁUTICA - QCB E DO QUADRO ESPECIAL DE SARGENTOS DA AERONÁUTICA - QESA

Art. 41. A ementa da Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica e do Quadro de Cabos da Aeronáutica."

Art. 42. A Lei nº 12.158, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 7º-A:

"Art. 7º-A Aplica-se o disposto nesta Lei aos integrantes do Quadro de Cabos da Aeronáutica - QCB e do Quadro Especial de Sargentos da Aeronáutica - QESA.

1º Serão beneficiados ainda os cabos que foram transferidos para reserva após o Decreto nº 89.394, de 21 de fevereiro de 1984, e as pensionistas dos militares que faleceram após o Decreto nº 3.690, de 19 de dezembro de 2000.

2º Não serão beneficiados por esta Lei os cabos que ingressaram na FAB após 31 de julho de 2010."

CAPÍTULO XXVI
DA VIGÊNCIA

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO XXVII
REVOGAÇÕES

Art. 44. Ficam revogados:

I - o Decreto-Lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984;

II - os arts. 8º, 9º, 10, 11, 18, 19 e 20 da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001;

III - o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007;

IV - o § 1º do art. 15 e o art. 22 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004;

V - a alínea *c* do inciso I e a alínea *c* do inciso II do *caput* do art. 8º-A da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003;

VI - os §§ 4º, 5º, 6º e 8º do art. 35, a alínea *c* do Anexo XV e a alínea *b* do Anexo XVI da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

VII - o art. 35-A da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e

VIII - o art. 60-C da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. As revogações constantes dos incisos IV e V do *caput* somente produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

ANEXO I

(Anexo IV da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	ESPECIAL	III	7.945,00	9.043,31	9.495,47
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia		II	7.666,25	8.726,02	9.162,32
Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária		I	7.387,50	8.408,74	8.829,18
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	B	V	7.108,75	8.091,45	8.496,03
Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural		IV	6.830,00	7.774,17	8.162,88
Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural		III	6.551,25	7.456,89	7.829,73
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres		II	6.272,50	7.139,60	7.496,58
Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		I	5.993,75	6.822,32	7.163,43
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e	A	V	5.715,00	6.505,03	6.830,29

Audiovisual Especialista em Regulação de Aviação Civil Analista Administrativo		IV	5.436,25	6.187,75	6.497,14
		III	5.157,50	5.870,47	6.163,99
		II	4.878,75	5.553,18	5.830,84
		I	4.600,00	5.235,90	5.497,69

ANEXO II

(Anexo V da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural	ESPECIAL	III	3.967,76	4.516,26	4.742,07
		II	3.852,20	4.384,72	4.603,96
		I	3.740,00	4.257,01	4.469,86
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	B	V	3.510,09	3.995,32	4.195,09

Técnico em Regulação de Saúde Suplementar Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários		IV	3.407,85	3.878,95	4.072,89
		III	3.308,59	3.765,97	3.954,26
		II	3.212,22	3.656,27	3.839,09
		I	3.118,66	3.549,78	3.727,27
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Técnico em Regulação de Aviação Civil Técnico Administrativo	A	V	2.928,32	3.333,13	3.499,78
		IV	2.843,03	3.236,05	3.397,85
		III	2.760,22	3.141,79	3.298,88
		II	2.679,83	3.050,29	3.202,80
		I	2.601,78	2.961,45	3.109,52

ANEXO III

(Anexo VI da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO – GDAR

a) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR
			EFEITOS FINANCEIROS A

			PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária Especialista em Regulação de Saúde Suplementar Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Especialista em Regulação de Aviação Civil	ESPECIAL	III	79,45	90,43	94,95
		II	78,47	89,32	93,78
		I	77,50	88,21	92,62
	B	V	76,52	87,10	91,45
		IV	75,55	85,99	90,29
		III	74,57	84,88	89,12
		II	73,60	83,77	87,96
		I	72,62	82,66	86,79
	A	V	71,65	81,55	85,63
		IV	70,67	80,44	84,46
		III	69,69	79,32	83,29
		II	68,72	78,22	82,13
		I	67,74	77,10	80,96

b) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária Técnico em Regulação de Saúde Suplementar Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Técnico em Regulação de Aviação Civil	ESPECIAL	III	39,68	45,17	47,42
		II	38,86	44,23	46,44
		I	38,06	43,32	45,49
	B	V	36,60	41,66	43,74
		IV	35,85	40,81	42,85
		III	35,11	39,96	41,96
		II	34,39	39,14	41,10
		I	33,68	38,34	40,25
	A	V	32,68	37,20	39,06
		IV	31,71	36,09	37,90
		III	31,06	35,35	37,12
		II	30,42	34,63	36,36
		I	29,79	33,91	35,60

ANEXO IV

(Anexo VII da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO – GDATR

a) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Analista Administrativo	ESPECIAL	III	68,33	77,78	81,66
		II	67,49	76,82	80,66
		I	66,65	75,86	79,66
	B	V	65,82	74,92	78,66
		IV	64,98	73,96	77,66
		III	64,15	73,02	76,67
		II	63,31	72,06	75,66
		I	62,47	71,11	74,66
	A	V	61,64	70,16	73,67
		IV	60,80	69,20	72,67
		III	59,97	68,26	71,67
		II	59,13	67,30	70,67
		I	58,29	66,35	69,67

b) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	36,97	42,08	44,18
		II	36,14	41,14	43,19
		I	35,33	40,21	42,22
	B	V	33,81	38,48	40,41
		IV	33,05	37,62	39,50
		III	32,31	36,78	38,62
		II	31,58	35,95	37,74
		I	30,87	35,14	36,89
	A	V	29,54	33,62	35,30
		IV	28,88	32,87	34,52
		III	28,23	32,13	33,74
		II	27,60	31,42	32,99
		I	26,98	30,71	32,25

ANEXO V

(Anexo I da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Geoprocessamento Especialista em Recursos Hídricos Analista Administrativo – Agência Nacional de Águas	Especial	III	7.945,00	9.043,31	9.495,47
		II	7.666,25	8.726,02	9.162,32
		I	7.387,50	8.408,74	8.829,18
	B	V	7.108,75	8.091,45	8.496,03
		IV	6.830,00	7.774,17	8.162,88
		III	6.551,25	7.456,89	7.829,73
		II	6.272,50	7.139,60	7.496,58
		I	5.993,75	6.822,32	7.163,43
	A	V	5.715,00	6.505,03	6.830,29
		IV	5.436,25	6.187,75	6.497,14
		III	5.157,50	5.870,47	6.163,99
		II	4.878,75	5.553,18	5.830,84
		I	4.600,00	5.235,90	5.497,69

ANEXO VI

(Anexo I-A da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS – GDRH

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDRH		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Geoprocessamento Especialista em Recursos Hídricos	Especial	III	79,45	90,43	94,95
		II	78,47	89,32	93,78
		I	77,50	88,21	92,62
	B	V	76,52	87,10	91,45
		IV	75,55	85,99	90,29
		III	74,57	84,88	89,12
		II	73,60	83,77	87,96
		I	72,62	82,66	86,79
	A	V	71,65	81,55	85,63
		IV	70,67	80,44	84,46
		III	69,69	79,32	83,29
		II	68,72	78,22	82,13
		I	67,74	77,10	80,96

ANEXO VII

(Anexo XIV da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS REFERIDOS NO ART. 30 DA Lei nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

b) Vencimento básico dos cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36

	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.032,75	3.451,99	3.624,59
	II	2.973,29	3.384,31	3.553,52
	I	2.914,99	3.317,95	3.483,85
C	VI	2.830,09	3.221,31	3.382,38
	V	2.774,60	3.158,15	3.316,06
	IV	2.720,19	3.096,23	3.251,04
	III	2.666,86	3.035,52	3.187,29
	II	2.614,57	2.976,00	3.124,80
	I	2.563,30	2.917,65	3.063,53
B	VI	2.488,64	2.832,67	2.974,30
	V	2.439,85	2.777,13	2.915,98
	IV	2.392,01	2.722,67	2.858,81
	III	2.345,11	2.669,29	2.802,75
	II	2.299,13	2.616,95	2.747,80
	I	2.254,05	2.565,64	2.693,92

A	V	2.188,40	2.490,92	2.615,46
	IV	2.145,49	2.442,07	2.564,18
	III	2.103,42	2.394,19	2.513,90
	II	2.062,17	2.347,24	2.464,60
	I	2.021,74	2.301,22	2.416,28

c) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.485,26	3.967,06	4.165,41
	II	3.390,33	3.859,00	4.051,96
	I	3.297,99	3.753,90	3.941,59
C	VI	3.140,94	3.575,14	3.753,90
	V	3.055,39	3.477,76	3.651,65
	IV	2.972,17	3.383,04	3.552,19
	III	2.891,22	3.290,90	3.455,44
	II	2.812,47	3.201,26	3.361,33
	I	2.735,87	3.114,07	3.269,78
B	VI	2.605,59	2.965,78	3.114,07
	V	2.534,62	2.885,00	3.029,25
	IV	2.465,58	2.806,42	2.946,74
	III	2.398,42	2.729,97	2.866,47

	II	2.333,09	2.655,61	2.788,39
	I	2.269,54	2.583,28	2.712,44
A	V	2.161,47	2.460,27	2.583,28
	IV	2.102,60	2.393,26	2.512,92
	III	2.045,33	2.328,07	2.444,48
	II	1.989,62	2.264,66	2.377,90
	I	1.935,43	2.202,98	2.313,13

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.526,40	1.602,72
	II	1.308,31	1.489,17	1.563,63
	I	1.276,40	1.452,85	1.525,49

ANEXO VIII

(Anexo XIV-C da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS – GDPCAR, DEVIDA AOS CARGOS REFERIDOS NO ART. 30

a) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR

		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

b) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52

	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	30,33	34,53	36,25
	II	29,97	34,12	35,82
	I	29,62	33,71	35,40
C	VI	29,09	33,11	34,77
	V	28,75	32,72	34,36
	IV	28,41	32,33	33,95
	III	28,07	31,95	33,55
	II	27,74	31,57	33,15
	I	27,41	31,20	32,76
B	VI	26,92	30,64	32,18
	V	26,14	29,75	31,24
	IV	25,38	28,89	30,33
	III	24,64	28,04	29,45

	II	23,92	27,22	28,58
	I	23,22	26,43	27,75
A	V	22,81	25,97	27,26
	IV	22,15	25,21	26,47
	III	21,50	24,47	25,70
	II	20,88	23,76	24,95
	I	20,27	23,07	24,22

c) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	34,85	39,67	41,65
	II	34,07	38,78	40,72
	I	33,30	37,90	39,80
C	VI	31,87	36,28	38,09
	V	31,15	35,46	37,23
	IV	30,45	34,66	36,39
	III	29,77	33,89	35,58
	II	29,10	33,12	34,78
	I	28,45	32,38	34,00
B	VI	27,22	30,98	32,53
	V	26,43	30,08	31,59

	IV	25,66	29,21	30,67
	III	24,91	28,35	29,77
	II	24,18	27,52	28,90
	I	23,48	26,73	28,06
A	V	22,47	25,58	26,86
	IV	21,82	24,84	26,08
	III	21,18	24,11	25,31
	II	20,56	23,40	24,57
	I	19,96	22,72	23,86

d) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	11,63	13,24	13,90
	II	11,40	12,98	13,62
	I	11,18	12,73	13,36

ANEXO IX

(Anexo XIV-D da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE EFETIVO DESEMPENHO EM REGULAÇÃO – GEDR, DEVIDA AOS OCUPANTES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

a) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90

	I	40,53	46,13	48,44

b) Valor do ponto da GEDR para os Cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52

	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	30,33	34,53	36,25
	II	29,97	34,12	35,82
	I	29,62	33,71	35,40
C	VI	29,09	33,11	34,77
	V	28,75	32,72	34,36
	IV	28,41	32,33	33,95
	III	28,07	31,95	33,55
	II	27,74	31,57	33,15
	I	27,41	31,20	32,76
B	VI	26,92	30,64	32,18
	V	26,14	29,75	31,24
	IV	25,38	28,89	30,33
	III	24,64	28,04	29,45
	II	23,92	27,22	28,58

	I	23,22	26,43	27,75
A	V	22,81	25,97	27,26
	IV	22,15	25,21	26,47
	III	21,50	24,47	25,70
	II	20,88	23,76	24,95
	I	20,27	23,07	24,22

c) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	34,85	39,67	41,65
	II	34,07	38,78	40,72
	I	33,30	37,90	39,80
C	VI	31,87	36,28	38,09
	V	31,15	35,46	37,23
	IV	30,45	34,66	36,39
	III	29,77	33,89	35,58
	II	29,10	33,12	34,78
	I	28,45	32,38	34,00
B	VI	27,22	30,98	32,53
	V	26,43	30,08	31,59
	IV	25,66	29,21	30,67

	III	24,91	28,35	29,77
	II	24,18	27,52	28,90
	I	23,48	26,73	28,06
A	V	22,47	25,58	26,86
	IV	21,82	24,84	26,08
	III	21,18	24,11	25,31
	II	20,56	23,40	24,57
	I	19,96	22,72	23,86

d) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	11,63	13,24	13,90
	II	11,40	12,98	13,62
	I	11,18	12,73	13,36

ANEXO X

(Anexo III da Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004)

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA ANVISA

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior, exceto o de Médico, do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60

	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

b) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06

B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.032,75	3.451,99	3.624,59
	II	2.973,29	3.384,31	3.553,52
	I	2.914,99	3.317,95	3.483,85
C	VI	2.830,09	3.221,31	3.382,38
	V	2.774,60	3.158,15	3.316,06

	IV	2.720,19	3.096,23	3.251,04
	III	2.666,86	3.035,52	3.187,29
	II	2.614,57	2.976,00	3.124,80
	I	2.563,30	2.917,65	3.063,53
B	VI	2.488,64	2.832,67	2.974,30
	V	2.439,85	2.777,13	2.915,98
	IV	2.392,01	2.722,67	2.858,81
	III	2.345,11	2.669,29	2.802,75
	II	2.299,13	2.616,95	2.747,80
	I	2.254,05	2.565,64	2.693,92
A	V	2.188,40	2.490,92	2.615,46
	IV	2.145,49	2.442,07	2.564,18
	III	2.103,42	2.394,19	2.513,90
	II	2.062,17	2.347,24	2.464,60
	I	2.021,74	2.301,22	2.416,28

c) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.485,26	3.967,06	4.165,41

	II	3.390,33	3.859,00	4.051,96
	I	3.297,99	3.753,90	3.941,59
C	VI	3.140,94	3.575,14	3.753,90
	V	3.055,39	3.477,76	3.651,65
	IV	2.972,17	3.383,04	3.552,19
	III	2.891,22	3.290,90	3.455,44
	II	2.812,47	3.201,26	3.361,33
	I	2.735,87	3.114,07	3.269,78
B	VI	2.605,59	2.965,78	3.114,07
	V	2.534,62	2.885,00	3.029,25
	IV	2.465,58	2.806,42	2.946,74
	III	2.398,42	2.729,97	2.866,47
	II	2.333,09	2.655,61	2.788,39
	I	2.269,54	2.583,28	2.712,44
A	V	2.161,47	2.460,27	2.583,28
	IV	2.102,60	2.393,26	2.512,92
	III	2.045,33	2.328,07	2.444,48
	II	1.989,62	2.264,66	2.377,90
	I	1.935,43	2.202,98	2.313,13

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.526,40	1.602,72
	II	1.308,31	1.489,17	1.563,63
	I	1.276,40	1.452,85	1.525,49

ANEXO XI

CONTRATOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 20 DESTA LEI.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, Inciso VI, alínea *i*, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividades Técnicas de Suporte – Nível Superior	17
	Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual	16
	Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial	3
	TOTAL	36

ANEXO XII

(Anexo VII da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DO VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO A QUE SE REFEREM O ART. 15, ART. 15-A E ART. 15-B

a) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura de Transportes – GDAIT

Tabela I: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Analista em Infraestrutura de Transportes da Carreira de Infraestrutura de Transportes

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	66,53	81,45	89,57
	II	65,21	80,12	88,25
	I	63,93	78,81	86,95
B	V	62,34	76,10	83,61
	IV	61,16	74,88	82,37
	III	60,02	73,68	81,15
	II	58,92	72,51	79,95
	I	57,85	71,36	78,77
A	V	56,57	68,96	75,74
	IV	55,59	67,65	74,25
	III	54,64	66,38	72,79
	II	53,72	65,13	71,36
	I	52,82	63,91	69,96

Tabela II: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes da Carreira de Suporte à Infraestrutura de Transportes

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	40,98	46,70	49,76
	II	39,81	45,65	48,78
	I	38,69	44,63	47,82
B	V	36,43	42,63	45,98
	IV	35,39	41,67	45,08
	III	34,38	40,74	44,20
	II	33,41	39,83	43,33
	I	32,45	38,93	42,48
A	V	30,28	36,37	39,70
	IV	28,84	35,10	38,54
	III	27,32	33,82	37,42
	II	25,89	32,59	36,33
	I	24,55	31,41	35,27

b) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Transportes – GDIT

Tabela I: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO DO PONTO DA GDAIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Arquiteto	ESPECIAL	III	66,53	81,45	89,57
Economista		II	64,82	79,97	88,25
Engenheiro		I	63,18	78,53	86,95
Engenheiro Agrônomo	C	VI	59,23	75,45	84,42
Engenheiro de Operações		V	57,79	74,11	83,17
Estatístico		IV	56,40	72,81	81,94
Geólogo		III	55,06	71,54	80,73
		II	53,77	70,29	79,54
		I	50,32	68,21	78,36
	B	VI	49,52	66,49	76,08
		V	48,44	65,37	74,96
		IV	47,39	64,27	73,85
		III	46,37	63,19	72,76
		II	45,01	61,98	71,68
		I	43,70	60,81	70,62
	A	V	42,43	59,03	68,56
		IV	41,19	57,91	67,55
		III	39,99	56,81	66,55
		II	38,83	55,74	65,57

		I	37,70	54,69	64,60

Tabela II: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	ESPECIAL	III	36,88	45,17	49,76
		II	35,71	44,24	48,98
		I	34,58	43,32	48,21
	C	VI	32,32	41,58	46,81
		V	31,29	40,71	46,07
		IV	30,28	39,86	45,34
		III	29,30	39,04	44,63
		II	28,35	38,22	43,93
		I	26,18	36,92	43,24
	B	VI	24,73	35,55	41,98
		V	23,22	34,52	41,32
		IV	21,79	33,51	40,67
		III	20,45	32,54	40,03
		II	20,44	32,17	39,40
		I	19,95	31,59	38,78

	A	V	19,03	30,52	37,65
		IV	18,58	29,97	37,06
		III	18,13	29,43	36,48
		II	17,70	28,90	35,91
		I	17,27	28,37	35,34

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT – GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	35,58	52,62	62,32
	II	35,14	52,05	61,70
	I	34,69	51,49	61,09
B	V	33,79	50,36	59,89
	IV	33,35	49,81	59,30
	III	32,92	49,26	58,71
	II	32,49	48,72	58,13
	I	32,06	48,17	57,55
A	V	31,55	47,27	56,42
	IV	30,79	46,58	55,86

	III	30,37	46,06	55,31
	II	29,96	45,55	54,76
	I	29,55	45,04	54,22

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	17,76	29,19	35,95
	II	17,60	28,79	35,42
	I	17,42	28,39	34,90
B	V	16,58	27,22	33,56
	IV	16,40	26,83	33,06
	III	16,21	26,45	32,57
	II	16,02	26,07	32,09
	I	15,81	25,69	31,62
A	V	14,57	24,43	30,40
	IV	13,99	23,89	29,95
	III	13,13	23,24	29,51
	II	12,32	22,61	29,07
	I	11,57	22,01	28,64

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT – GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
	II	52,48	68,35	77,31
	I	51,12	67,11	76,17
C	VI	49,42	65,29	74,31
	V	48,13	64,10	73,21
	IV	46,88	62,94	72,13
	III	45,66	61,79	71,06
	II	44,48	60,67	70,01
	I	43,32	59,57	68,98
B	VI	41,88	57,96	67,30
	V	40,80	56,91	66,31
	IV	39,73	55,88	65,33
	III	38,70	54,86	64,36
	II	37,70	53,87	63,41
	I	36,71	52,89	62,47
A	V	35,50	51,46	60,95

	IV	34,58	50,54	60,05
	III	33,68	49,62	59,16
	II	32,80	48,73	58,29
	I	31,95	47,85	57,43

Tabela II: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	26,01	34,16	38,72
	II	25,35	33,55	38,15
	I	24,71	32,95	37,59
C	VI	23,85	32,04	36,67
	V	23,25	31,47	36,13
	IV	22,66	30,91	35,60
	III	22,08	30,35	35,07
	II	21,52	29,81	34,55
	I	20,98	29,27	34,04
B	VI	20,26	28,47	33,21
	V	19,75	27,97	32,72
	IV	19,24	27,46	32,24

	III	18,75	26,97	31,76
	II	18,27	26,49	31,29
	I	17,82	26,02	30,83
A	V	17,20	25,30	30,08
	IV	16,77	24,86	29,64
	III	16,35	24,42	29,20
	II	15,93	23,98	28,77
	I	15,53	23,55	28,34

Tabela III: Valor do ponto da GDAPEC para os Cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	8,80	11,05	12,27
	II	8,43	10,68	11,90
	I	8,34	10,59	11,81

ANEXO XIII

(Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

"....."

Tabela XII – Plano Especial de Cargos do DNIT

.....

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos do DNIT – GDM-DNIT para os cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 40 horas semanais

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014	A partir de 1º de janeiro de 2015
Médico	ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
		II	52,48	68,35	77,31
		I	51,12	67,11	76,17
	C	VI	49,42	65,29	74,31
		V	48,13	64,10	73,21
		IV	46,88	62,94	72,13
		III	45,66	61,79	71,06
		II	44,48	60,67	70,01
		I	43,32	59,57	68,98
	B	VI	41,88	57,96	67,30
		V	40,80	56,91	66,31
		IV	39,73	55,88	65,33
		III	38,70	54,86	64,36
		II	37,70	53,87	63,41
		I	36,71	52,89	62,47
	A	V	35,50	51,46	60,95
		IV	34,58	50,54	60,05

		III	33,68	49,62	59,16
		II	32,80	48,73	58,29
		I	31,95	47,85	57,43

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos do DNIT – GDM-DNIT para os cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 20 horas semanais

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014	A partir de 1º de janeiro de 2015
Médico	ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
		II	52,48	68,35	77,31
		I	51,12	67,11	76,17
	C	VI	49,42	65,29	74,31
		V	48,13	64,10	73,21
		IV	46,88	62,94	72,13
		III	45,66	61,79	71,06
		II	44,48	60,67	70,01
		I	43,32	59,57	68,98
	B	VI	41,88	57,96	67,30
		V	40,80	56,91	66,31
		IV	39,73	55,88	65,33
		III	38,70	54,86	64,36
		II	37,70	53,87	63,41

		I	36,71	52,89	62,47
	A	V	35,50	51,46	60,95
		IV	34,58	50,54	60,05
		III	33,68	49,62	59,16
		II	32,80	48,73	58,29
		I	31,95	47,85	57,43

. . . . . "

ANEXO XIV

(Anexo II da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNPM, CRIADAS PELO ART. 1º

a) Vencimento básico da Carreira de Especialista em Recursos Minerais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	5.540,22	6.108,09	6.413,50
	II	5.327,13	5.873,16	6.166,82
	I	5.122,24	5.647,27	5.929,63
B	V	4.699,30	5.180,98	5.440,03
	IV	4.518,56	4.981,71	5.230,80
	III	4.344,77	4.790,11	5.029,61

	II	4.177,66	4.605,87	4.836,16
	I	4.016,98	4.428,72	4.650,16
A	V	3.685,30	4.063,04	4.266,20
	IV	3.543,56	3.906,77	4.102,11
	III	3.407,27	3.756,52	3.944,34
	II	3.276,22	3.612,03	3.792,63
	I	3.150,21	3.473,11	3.646,76

b) Vencimento básico da Carreira de Técnico em Atividades de Mineração

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.787,49	3.073,21	3.226,87
	II	2.706,30	2.983,70	3.132,88
	I	2.627,48	2.896,80	3.041,64
B	V	2.467,12	2.720,00	2.856,00
	IV	2.395,26	2.640,77	2.772,81
	III	2.325,50	2.563,86	2.692,06
	II	2.257,77	2.489,19	2.613,65
	I	2.192,01	2.416,69	2.537,53
A	V	2.048,61	2.258,59	2.371,52
	IV	1.914,59	2.110,84	2.216,38

	III	1.789,34	1.972,75	2.071,38
	II	1.672,28	1.843,69	1.935,87
	I	1.562,88	1.723,08	1.809,23

c) Vencimento básico da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	5.540,22	6.108,09	6.413,50
	II	5.327,13	5.873,16	6.166,82
	I	5.122,24	5.647,27	5.929,63
B	V	4.699,30	5.180,98	5.440,03
	IV	4.518,56	4.981,71	5.230,80
	III	4.344,77	4.790,11	5.029,61
	II	4.177,66	4.605,87	4.836,16
	I	4.016,98	4.428,72	4.650,16
A	V	3.685,30	4.063,04	4.266,20
	IV	3.543,56	3.906,77	4.102,11
	III	3.407,27	3.756,52	3.944,34
	II	3.276,22	3.612,03	3.792,63
	I	3.150,21	3.473,11	3.646,76

d) Vencimento básico da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.787,49	3.073,21	3.226,87
	II	2.706,30	2.983,70	3.132,88
	I	2.627,48	2.896,80	3.041,64
B	V	2.467,12	2.720,00	2.856,00
	IV	2.395,26	2.640,77	2.772,81
	III	2.325,50	2.563,86	2.692,06
	II	2.257,77	2.489,19	2.613,65
	I	2.192,01	2.416,69	2.537,53
A	V	2.048,61	2.258,59	2.371,52
	IV	1.914,59	2.110,84	2.216,38
	III	1.789,34	1.972,75	2.071,38
	II	1.672,28	1.843,69	1.935,87
	I	1.562,88	1.723,08	1.809,23

ANEXO XV

(Anexo V da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.897,22	4.296,69	4.511,52
	II	3.802,17	4.191,89	4.401,49
	I	3.709,43	4.089,65	4.294,13
C	VI	3.573,63	3.939,93	4.136,92
	V	3.486,47	3.843,83	4.036,02
	IV	3.401,43	3.750,08	3.937,58
	III	3.318,47	3.658,61	3.841,54
	II	3.237,53	3.569,38	3.747,85
	I	3.158,57	3.482,32	3.656,44
B	VI	3.042,94	3.354,84	3.522,58
	V	2.968,72	3.273,01	3.436,66
	IV	2.896,31	3.193,18	3.352,84
	III	2.825,67	3.115,30	3.271,07
	II	2.756,75	3.039,32	3.191,28

	I	2.689,51	2.965,18	3.113,44
A	V	2.591,05	2.856,63	2.999,46
	IV	2.527,85	2.786,95	2.926,30
	III	2.466,20	2.718,99	2.854,93
	II	2.406,05	2.652,67	2.785,30
	I	2.347,37	2.587,98	2.717,37

b) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.439,23	2.689,25	2.823,71
	II	2.379,74	2.623,66	2.754,85
	I	2.321,70	2.559,67	2.687,66
C	VI	2.232,40	2.461,22	2.584,28
	V	2.177,95	2.401,19	2.521,25
	IV	2.124,83	2.342,63	2.459,76
	III	2.073,00	2.285,48	2.399,76
	II	2.022,44	2.229,74	2.341,23
	I	1.973,11	2.175,35	2.284,12
B	VI	1.897,22	2.091,69	2.196,27
	V	1.850,95	2.040,67	2.142,71

	IV	1.805,80	1.990,89	2.090,44
	III	1.761,76	1.942,34	2.039,46
	II	1.718,79	1.894,97	1.989,71
	I	1.676,87	1.848,75	1.941,19
A	V	1.612,38	1.777,65	1.866,53
	IV	1.573,05	1.734,29	1.821,00
	III	1.534,68	1.691,98	1.776,58
	II	1.497,25	1.650,72	1.733,25
	I	1.460,73	1.610,45	1.690,98

c) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.478,47	1.552,40
	II	1.327,74	1.463,83	1.537,03
	I	1.314,59	1.449,34	1.521,80

ANEXO XVI

(Anexo VI-A da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE RECURSOS MINERAIS – GDARM

a) Valor do ponto da GDARM para a Carreira de Especialista em Recursos Minerais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	67,41	74,32	78,04
	II	66,58	73,40	77,07
	I	65,76	72,50	76,13
B	V	64,47	71,08	74,63
	IV	63,67	70,20	73,71
	III	62,88	69,33	72,79
	II	62,10	68,47	71,89
	I	61,33	67,62	71,00
A	V	60,13	66,29	69,61
	IV	59,39	65,48	68,75
	III	58,66	64,67	67,91
	II	57,94	63,88	67,07
	I	57,22	63,09	66,24

b) Valor do ponto da GDARM para a Carreira de Técnico em Atividades de Mineração

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	33,57	37,01	38,86
	II	32,81	36,17	37,98
	I	32,08	35,37	37,14
B	V	30,85	34,01	35,71
	IV	30,16	33,25	34,91
	III	29,48	32,50	34,13
	II	28,82	31,77	33,36
	I	28,17	31,06	32,61
A	V	27,09	29,87	31,36
	IV	26,48	29,19	30,65
	III	25,89	28,54	29,97
	II	25,31	27,90	29,30
	I	24,74	27,28	28,64

ANEXO XVII

(Anexo VI-B da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO MINERAL – GDAPM

a) Valor do ponto da GDAPM para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNPM referidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	54,47	60,05	63,06
	II	53,17	58,62	61,55
	I	51,90	57,22	60,08
C	VI	49,76	54,86	57,60
	V	48,57	53,55	56,23
	IV	47,41	52,27	54,88
	III	46,28	51,02	53,57
	II	45,17	49,80	52,29
	I	44,09	48,61	51,04
B	VI	42,27	46,60	48,93
	V	41,26	45,49	47,76
	IV	40,27	44,40	46,62
	III	39,31	43,34	45,51

	II	38,37	42,30	44,42
	I	37,45	41,29	43,35
A	V	35,91	39,59	41,57
	IV	35,05	38,64	40,57
	III	34,21	37,72	39,60
	II	33,39	36,81	38,65
	I	32,59	35,93	37,73

b) Valor do ponto da GDAPM para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNPM referidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	26,98	29,75	31,23
	II	26,30	29,00	30,45
	I	25,63	28,26	29,67
C	VI	24,53	27,04	28,40
	V	23,91	26,36	27,68
	IV	23,30	25,69	26,97
	III	22,71	25,04	26,29
	II	22,13	24,40	25,62
	I	21,57	23,78	24,97

B	VI	20,64	22,76	23,89
	V	20,12	22,18	23,29
	IV	19,61	21,62	22,70
	III	19,11	21,07	22,12
	II	18,63	20,54	21,57
	I	18,16	20,02	21,02
A	V	17,38	19,16	20,12
	IV	16,94	18,68	19,61
	III	16,51	18,20	19,11
	II	16,09	17,74	18,63
	I	15,68	17,29	18,15

ANEXO XVIII

(Anexo VI-C da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DNPM – GDADNPM

a) Valor do ponto da GDADNPM para o cargo de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	35,86	39,54	41,51
	II	35,33	38,95	40,90

	I	34,81	38,38	40,30
B	V	33,96	37,44	39,31
	IV	33,46	36,89	38,73
	III	32,97	36,35	38,17
	II	32,48	35,81	37,60
	I	32,00	35,28	37,04
A	V	31,22	34,42	36,14
	IV	30,76	33,91	35,61
	III	30,31	33,42	35,09
	II	29,86	32,92	34,57
	I	29,42	32,44	34,06

b) Valor do ponto da GDADNPM para o cargo de Técnico Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	17,91	19,75	20,73
	II	17,38	19,16	20,12
	I	16,87	18,60	19,53
B	V	16,07	17,72	18,60
	IV	15,60	17,20	18,06

	III	15,15	16,70	17,54
	II	14,71	16,22	17,03
	I	14,28	15,74	16,53
A	V	13,60	14,99	15,74
	IV	13,20	14,55	15,28
	III	12,82	14,13	14,84
	II	12,45	13,73	14,41
	I	12,09	13,33	14,00

ANEXO XIX

(Anexo VI-D da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM – GDAPDNPM

a) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNPM não compreendidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	54,47	60,05	63,06
	II	53,17	58,62	61,55
	I	51,90	57,22	60,08
C	VI	49,76	54,86	57,60

	V	48,57	53,55	56,23
	IV	47,41	52,27	54,88
	III	46,28	51,02	53,57
	II	45,17	49,80	52,29
	I	44,09	48,61	51,04
B	VI	42,27	46,60	48,93
	V	41,26	45,49	47,76
	IV	40,27	44,40	46,62
	III	39,31	43,34	45,51
	II	38,37	42,30	44,42
	I	37,45	41,29	43,35
A	V	35,91	39,59	41,57
	IV	35,05	38,64	40,57
	III	34,21	37,72	39,60
	II	33,39	36,81	38,65
	I	32,59	35,93	37,73

b) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNPM não compreendidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015

ESPECIAL	III	26,98	29,75	31,23
	II	26,30	29,00	30,45
	I	25,63	28,26	29,67
C	VI	24,53	27,04	28,40
	V	23,91	26,36	27,68
	IV	23,30	25,69	26,97
	III	22,71	25,04	26,29
	II	22,13	24,40	25,62
	I	21,57	23,78	24,97
B	VI	20,64	22,76	23,89
	V	20,12	22,18	23,29
	IV	19,61	21,62	22,70
	III	19,11	21,07	22,12
	II	18,63	20,54	21,57
	I	18,16	20,02	21,02
A	V	17,38	19,16	20,12
	IV	16,94	18,68	19,61
	III	16,51	18,20	19,11
	II	16,09	17,74	18,63
	I	15,68	17,29	18,15

c) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	7,09	7,82	8,21
	II	6,63	7,31	7,68
	I	6,44	7,10	7,46

ANEXO XX

(Anexo LXII da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008)

"TABELAS DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES HOSPITALARES DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – GDAHFA

. . . . . .

d) Valor do ponto da GDAHFA: nível intermediário – cargos da área de saúde

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1º de janeiro 2013	1º de janeiro 2014	1º de janeiro 2015
Técnico em Atividades Médico-Hospitalares Auxiliar de Enfermagem Técnico de Laboratório Técnico de Radiologia	ESPECIAL	V	16,83	19,93	23,03
		IV	16,58	19,68	22,78
		III	16,34	19,44	22,54
		II	16,10	19,35	22,30
		I	15,86	19,34	22,06

	C	V	15,55	19,33	21,75
		IV	15,33	19,30	21,53
		III	15,11	19,27	21,31
		II	14,90	19,25	21,10
		I	14,69	19,17	20,89
	B	V	14,42	19,16	20,62
		IV	14,22	19,12	20,42
		III	14,02	19,08	20,22
		II	13,83	19,05	20,03
		I	13,65	19,01	19,85
	A	V	13,40	18,94	19,60
		IV	13,23	18,90	19,43
		III	13,05	18,86	19,25
		II	12,88	18,81	19,08
		I	12,72	18,78	18,92

e) Valor do ponto da GDAHFA: nível intermediário – cargos da área administrativa

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1º de janeiro de 2013	1º de janeiro de 2014	1º de janeiro de 2015
Agente Administrativo	ESPECIAL	V	13,98	19,74	21,24

Agente de Cinefotografia e Microfilmagem		IV	13,82	19,59	21,09
Agente de Portaria		III	13,66	19,45	20,95
Agente de Serviços Complementares		II	13,50	19,26	20,76
Agente de Telecomunicação e Eletricidade		I	13,34	19,12	20,62
Artífice de Artes Gráficas	C	V	13,14	18,98	20,48
Artífice de Carpintaria e Marcenaria		IV	12,99	18,85	20,35
Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes		III	12,85	18,72	20,22
Artífice de Eletricidade e Comunicações		II	12,70	18,59	20,09
Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia		I	12,56	18,42	19,92
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	B	V	12,38	18,29	19,79
Datilógrafo		IV	12,24	18,17	19,67
Desenhista		III	12,11	18,05	19,55
Motorista Oficial		II	11,98	17,93	19,43
Operador de Computação		I	11,86	17,81	19,31
Programador	A	V	11,69	17,66	19,16
Técnico de Contabilidade		IV	11,57	17,55	19,05
Telefonista		III	11,45	17,44	18,94
		II	11,33	17,33	18,83

		I	11,22	17,22	18,72

f) Valor do ponto da GDAHFA: valor do ponto da GDAHFA – cargos de nível auxiliar

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1º de janeiro de 2013	1º de janeiro de 2014	1º de janeiro de 2015
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos – AOSD	ESPECIAL	III	9,07	14,55	14,95
		II	8,95	14,09	14,49
		I	8,84	13,66	14,06

ANEXO XXI

(Anexo LXV da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008)

"....."

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

a) Vencimento Básico: nível intermediário – cargos da área de saúde

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico em Atividades Médico-Hospitalares Auxiliar de Enfermagem	ESPECIAL	V	1.970,00
		IV	1.927,59
		III	1.886,10

Técnico de Laboratório		II	1.857,36
Técnico de Radiologia		I	1.838,97
	C	V	1.820,76
		IV	1.802,73
		III	1.784,88
		II	1.767,21
		I	1.741,09
	B	V	1.723,85
		IV	1.706,78
		III	1.689,88
		II	1.673,15
		I	1.656,58
	A	V	1.632,10
		IV	1.615,94
		III	1.599,94
		II	1.584,10
		I	1.568,42

b) Vencimento básico: nível intermediário – cargos da área administrativa

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
			A partir de 1º de janeiro de 2014

Agente Administrativo Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Agente de Portaria Agente de Serviços Complementares Agente de Telecomunicação e Eletricidade	ESPECIAL	V	1.923,11
		IV	1.904,07
		III	1.885,22
		II	1.857,36
		I	1.838,97
Artífice de Artes Gráficas Artífice de Carpintaria e Marcenaria Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes Artífice de Eletricidade e Comunicações	C	V	1.820,76
		IV	1.802,73
		III	1.784,88
		II	1.767,21
		I	1.741,09
Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Datilógrafo Desenhista Motorista Oficial Operador de Computação	B	V	1.723,85
		IV	1.706,78
		III	1.689,88
		II	1.673,15
		I	1.656,58
Programador Técnico de Contabilidade Telefonista	A	V	1.632,10
		IV	1.615,94
		III	1.599,94
		II	1.584,10

		I	1.568,42

ANEXO XXII

(Anexo LXXXIII da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE INDIGENISTA – GDAIN

"....."

c) Valor do ponto da GDAIN para os cargos de nível auxiliar:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	10,08	12,45	14,55
	II	10,11	12,44	14,54
	I	10,33	12,43	14,53

ANEXO XXIII

CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME DE QUE TRATA O ART. 21 DESTA LEI.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alíneas *i* e *j* da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	8
	Atividade Técnica de Complexidade Intelectual	30
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial	27
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial – Tecnologia da Informação	2
	TOTAL GERAL	67

ANEXO XXIV

CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO DE QUE TRATA O ART. 22 DESTA LEI.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alínea *i* da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	7
	Atividade Técnica de Complexidade Intelectual	20
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial	2
	TOTAL GERAL	29

ANEXO XXV

CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DESTA LEI.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alínea *i* da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	37
	TOTAL GERAL	37

ANEXO XXVI

(Anexos I e II da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

"ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

a) Vencimento básico dos cargos de Perito Médico Previdenciário, da Carreira de Perito Médico Previdenciário e dos cargos de Supervisor Médico-Pericial, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE

		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	9.624,29	10.095,88
	II	8.981,64	9.421,74
	I	8.553,94	8.973,08
D	III	7.776,31	8.157,35
	II	7.549,81	7.919,75
	I	7.329,92	7.689,09
C	III	6.850,39	7.186,06
	II	6.650,87	6.976,76
	I	6.457,15	6.773,55
B	III	6.034,71	6.330,42
	II	5.858,95	6.146,04
	I	5.688,30	5.967,03
A	III	5.316,17	5.576,66
	II	5.161,33	5.414,23
	I	5.011,00	5.256,54

ANEXO II

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA – GDAPMP

Em R$

VALOR DO PONTO DA GDAPMP	
EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
1º JAN 2014	1º JAN 2015
58,41	61,27

"

ANEXO XXVII
(Anexo I da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

ESTRUTURA DE CLASSES E PADRÕES DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

Cargos	Classe	Padrão
-Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário	ESPECIAL	III
		II
		I
-Analista Administrativo	B	V
		IV
-Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário		III
		II
-Técnico Administrativo		I
-Cargos de nível superior e intermediário não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA	A	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO XXVIII
(Anexo II da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

a.1) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2010	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	2.922,97	3.089,86
	II	2.851,68	3.009,61
	I	2.782,13	2.931,45
C	IV	2.675,13	2.800,87
	III	2.609,88	2.728,12
	II	2.546,22	2.657,27
	I	2.484,12	2.588,25
B	IV	2.388,58	2.472,96
	III	2.330,32	2.408,73
	II	2.273,48	2.346,17
	I	2.218,03	2.285,24
A	V	2.132,72	2.183,43
	IV	2.080,70	2.126,73
	III	2.029,95	2.071,49
	II	1.980,44	2.017,69
	I	1.932,14	1.965,29

a.2) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
	II	6.288,42	6.526,09
	I	6.065,05	6.305,40
B	V	5.651,53	5.948,49
	IV	5.450,78	5.747,33
	III	5.257,16	5.552,98
	II	5.070,41	5.365,20
	I	4.890,30	5.183,76
A	V	4.556,88	4.890,34
	IV	4.395,01	4.724,97
	III	4.238,89	4.565,19
	II	4.088,32	4.410,81
	I	3.943,10	4.261,65

b.1) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JUL 2010	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	1.416,29	1.482,28
	II	1.399,50	1.460,86
	I	1.382,91	1.439,76
C	IV	1.353,14	1.400,59
	III	1.337,09	1.380,35
	II	1.321,24	1.360,41
	I	1.305,57	1.340,76
B	IV	1.277,47	1.304,29
	III	1.262,32	1.285,44
	II	1.247,35	1.266,87
	I	1.232,56	1.248,56

A	V	1.206,03	1.214,60
	IV	1.191,73	1.197,05
	III	1.177,60	1.179,76
	II	1.163,64	1.165,77
	I	1.149,84	1.151,94

b.2) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.864,37	2.975,44
	II	2.781,00	2.902,87
	I	2.700,06	2.832,07
B	V	2.571,49	2.697,21
	IV	2.496,65	2.631,42
	III	2.423,99	2.567,24
	II	2.353,44	2.504,62
	I	2.277,67	2.443,54
A	V	2.176,14	2.327,18
	IV	2.112,81	2.270,42
	III	2.051,32	2.215,04
	II	1.985,27	2.161,02
	I	1.927,49	2.108,31

c) Vencimento Básico dos Cargos de Nível Auxiliar

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE			
			1º JAN 2009	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Cargos de nível auxiliar	ESPECIAL	III	1.028,00	1.079,39	1.580,52	1.615,19
		II	1.009,82	1.060,30	1.522,28	1.556,98
		I	991,96	1.041,55	1.466,28	1.501,01

ANEXO XXIX
(Anexo III da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual			Situação Proposta		
Cargos	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargos
Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2o desta Lei)	ESPECIAL	III	III	ESPECIAL	Cargos de nível superior e intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA (art. 2º desta Lei)
		II	II		
		I	I		
	C	IV	V	B	
		III	IV		
		II	III		
		I	II		
	B	IV	I		
		III	V	A	
		II	IV		
		I	III		
	A	V	II		
		IV	I		
		III			
		II			
		I			

ANEXO XXX
(Anexo V da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REFORMA AGRÁRIA – GDARA

a.1) Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JUL 2012	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	40,78	48,13
	II	39,43	46,27
	I	38,13	44,49

C	IV	35,7	41,25
	III	34,53	39,67
	II	33,39	38,14
	I	32,29	36,67
B	IV	30,23	33,99
	III	29,24	32,69
	II	28,28	31,44
	I	27,35	30,23
A	V	25,61	28,29
	IV	24,77	27,2
	III	23,96	26,16
	II	23,17	25,15
	I	22,41	24,19

a.2) Valor do ponto da GDARA para os Cargos de Nível Superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	50,61	56,27
	II	49,21	54,74
	I	47,83	53,25
B	V	45,13	50,24
	IV	43,87	48,87
	III	42,65	47,54
	II	41,47	46,25
	I	40,31	44,99
A	V	38,03	42,44
	IV	36,96	41,28
	III	35,37	40,16
	II	33,85	39,07
	I	31,69	38,01

b.1) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE

		1º JUL 2012	1º JAN 2013
ESPECIAL	III	19,42	21,77
	II	19,21	21,48
	I	19,01	21,21
C	IV	18,55	20,66
	III	18,36	20,4
	II	18,17	20,13
	I	17,98	19,87
B	IV	17,55	19,36
	III	17,37	19,12
	II	17,19	18,87
	I	17,01	18,63
A	V	16,6	18,21
	IV	16,43	17,97
	III	16,26	17,74
	II	16,09	17,52
	I	15,92	17,29

b.2) Valor do ponto da GDARA para os cargos de nível intermediário:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	21,7	23,95
	II	21,1	23,3
	I	20,51	22,67
B	V	19,57	21,59
	IV	19,02	21
	III	18,5	20,43
	II	17,98	19,87
	I	17,4	19,33
A	V	16,67	18,41
	IV	16,21	17,91
	III	15,76	17,42
	II	15,24	16,95
	I	14,75	16,49

c) Valor do ponto da GDARA para os cargos de Nível Auxiliar:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARA A PARTIR DE			
		1º JUL 2012	1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	12,21	12,82	13,15	15,01
	II	12,1	12,7	12,69	14,43
	I	11,99	12,59	12,24	13,88

ANEXO XXXI

(Anexo XLV da Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO E DE VALOR DAS GRATIFICAÇÕES E RETRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO

Tabela IV - Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário

a.1) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	5.845,94	6.144,08
		II	5.703,36	5.994,23
		I	5.564,26	5.848,04
	C	IV	5.350,26	5.623,12
		III	5.219,76	5.485,97
		II	5.092,44	5.352,15
		I	4.968,24	5.221,62
	B	IV	4.777,16	5.020,80
		III	4.660,64	4.898,33
		II	4.546,96	4.778,85
		I	4.436,06	4.662,30
	A	V	4.265,44	4.482,98
		IV	4.161,40	4.373,63
		III	4.059,90	4.266,95

		II	3.960,88	4.162,88
		I	3.864,28	4.061,36

a.2) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	13.040,04	13.509,00
		II	12.576,84	13.052,18
		I	12.130,10	12.610,80
	B	V	11.303,06	11.896,98
		IV	10.901,56	11.494,66
		III	10.514,32	11.105,96
		II	10.140,82	10.730,40
		I	9.780,60	10.367,52
	A	V	9.113,76	9.780,68
		IV	8.790,02	9.449,94
		III	8.477,78	9.130,38
		II	8.176,64	8.821,62
		I	7.886,20	8.523,30

b.1) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	2.922,97	3.072,04
		II	2.851,68	2.997,12
		I	2.782,13	2.924,02
	C	IV	2.675,13	2.811,56
		III	2.609,88	2.742,98
		II	2.546,22	2.676,08
		I	2.484,12	2.610,81

	B	IV	2.388,58	2.510,40
		III	2.330,32	2.449,17
		II	2.273,48	2.389,43
		I	2.218,03	2.331,15
	A	V	2.132,72	2.241,49
		IV	2.080,70	2.186,82
		III	2.029,95	2.133,48
		II	1.980,44	2.081,44
		I	1.932,14	2.030,68

b.2) Vencimento Básico do Cargo de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
		II	6.288,42	6.526,09
		I	6.065,05	6.305,40
	B	V	5.651,53	5.948,49
		IV	5.450,78	5.747,33
		III	5.257,16	5.552,98
		II	5.070,41	5.365,20
		I	4.890,30	5.183,76
	A	V	4.556,88	4.890,34
		IV	4.395,01	4.724,97
		III	4.238,89	4.565,19
		II	4.088,32	4.410,81
		I	3.943,10	4.261,65

c.1) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54
		II	34,68	36,45
		I	33,67	35,39
	C	IV	32,38	34,03
		III	31,44	33,04
		II	30,52	32,08
		I	29,63	31,14
	B	IV	28,49	29,94
		III	27,66	29,07
		II	26,85	28,22
		I	26,07	27,4
	A	V	25,07	26,35
		IV	24,34	25,58
		III	23,63	24,84
		II	22,94	24,11
		I	22,27	23,41

c.2) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	50,61	56,27
		II	49,21	54,74
		I	47,83	53,25
	B	V	45,13	50,24
		IV	43,87	48,87
		III	42,65	47,54
		II	41,47	46,25

		I	40,31	44,99
	A	V	38,03	42,44
		IV	36,96	41,28
		III	35,37	40,16
		II	33,85	39,07
		I	31,69	38,01

d.1) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO	
			Até 31 de dezembro de 2012	A partir de 1º de janeiro de 2013
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	35,72	37,54
		II	34,68	36,45
		I	33,67	35,39
	C	IV	32,38	34,03
		III	31,44	33,04
		II	30,52	32,08
		I	29,63	31,14
	B	IV	28,49	29,94
		III	27,66	29,07
		II	26,85	28,22
		I	26,07	27,4
	A	V	25,07	26,35
		IV	24,34	25,58
		III	23,63	24,84
		II	22,94	24,11
		I	22,27	23,41

d.2) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário - GDM-INCRA para os cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO A PARTIR DE	
			1º JAN 2014	1º JAN 2015
Médico Médico Veterinário	ESPECIAL	III	50,61	56,27
		II	49,21	54,74
		I	47,83	53,25
	B	V	45,13	50,24
		IV	43,87	48,87
		III	42,65	47,54
		II	41,47	46,25
		I	40,31	44,99
	A	V	38,03	42,44
		IV	36,96	41,28
		III	35,37	40,16
		II	33,85	39,07
		I	31,69	38,01

ANEXO XXXII

TERMO DE OPÇÃO

Nome:		Cargo:
Matrícula SIAPE:	Unidade de Lotação:	Unidade Pagadora:
	Cidade:	Estado:

Servidor ativo ( ) Aposentado ( ) Pensionista ( )

Venho, nos termos da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e observando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do seu art. 2º, optar pelo enquadramento no Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do Quadro de Pessoal do INCRA, e recebimento dos vencimentos e vantagens fixados pela mesma Lei.

_____, _____/_____/_____
Local e data

_____
Assinatura

Recebido em: _____/_____/_____.

Assinatura/Matrícula ou Carimbo do Servidor do órgão do Sistema de Pessoal Civil da Administração

Federal - SIPEC

ANEXO XXXIII
(Anexo I-A da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)
ESTRUTURA DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Cargos	Classe	Padrão
Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário	ESPECIAL	III
		II
		I
Analista Administrativo	B	V
		IV
Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário		III
		II
Técnico Administrativo		I
	A	V
Cargos de nível superior e intermediário não organizados em carreira do Quadro de Pessoal do INCRA		IV
		III
		II
		I

ANEXO XXXIV
(Anexo I-B da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE CORRELAÇÃO

Situação Atual		Situação Proposta	
Classe	Padrão	Padrão	Classe
ESPECIAL	III	III	ESPECIAL
	II	II	
	I	I	
C	IV	V	B
	III	IV	
	II	III	
	I	II	
B	IV	I	
	III	V	A
	II	IV	
	I	III	

A	V	II	
	IV	I	
	III		
	II		
	I		

ANEXO XXXV
(Anexo II da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010
ESPECIAL	III	4.519,69
	II	4.409,45
	I	4.301,91
C	IV	4.136,45
	III	4.035,56
	II	3.937,13
	I	3.841,10
B	IV	3.693,37
	III	3.603,29
	II	3.515,40
	I	3.429,66
A	V	3.297,75
	IV	3.217,32
	III	3.138,85
	II	3.062,29
	I	2.987,60

a.2) TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DA CARREIRA DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE

		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.520,02	6.754,50
	II	6.288,42	6.526,09
	I	6.065,05	6.305,40
B	V	5.651,53	5.948,49
	IV	5.450,78	5.747,33
	III	5.257,16	5.552,98
	II	5.070,41	5.365,20
	I	4.890,30	5.183,76
A	V	4.556,88	4.890,34
	IV	4.395,01	4.724,97
	III	4.238,89	4.565,19
	II	4.088,32	4.410,81
	I	3.943,10	4.261,65

ANEXO XXXVI
(Anexo III da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

a.1) TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO - GDAPA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2010
ESPECIAL	III	30,15
	II	29,41
	I	28,69
C	IV	27,59
	III	26,92
	II	26,26
	I	25,62
B	IV	24,63
	III	24,03
	II	23,44

	I	22,87
A	V	21,99
	IV	21,45
	III	20,93
	II	20,42
	I	20,14

a.2) TABELA DE VALOR DOS PONTOS DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO GDAPA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDAPA A PARTIR DE	
		1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	50,61	56,27
	II	49,21	54,74
	I	47,83	53,25
B	V	45,13	50,24
	IV	43,87	48,87
	III	42,65	47,54
	II	41,47	46,25
	I	40,31	44,99
A	V	38,03	42,44
	IV	36,96	41,28
	III	35,37	40,16
	II	33,85	39,07
	I	31,69	38,01

ANEXO XXXVII

(Anexo V-B da Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

a) Valor da GQ para os cargos de nível superior do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	348,00	695,33	522,00	1.043,00
	II	334,67	669,33	502,00	1.004,00
	I	322,00	643,33	483,00	965,00
B	V	309,33	618,67	464,00	928,00
	IV	297,33	594,67	446,00	892,00
	III	286,00	571,33	429,00	857,00
	II	274,67	548,67	412,00	823,00
	I	263,33	526,00	395,00	789,00
A	V	252,67	504,67	379,00	757,00
	IV	242,00	484,00	363,00	726,00
	III	232,00	464,00	348,00	696,00
	II	222,00	444,00	333,00	666,00
	I	212,67	424,67	319,00	637,00

b) Valor da GQ para os cargos de nível intermediário do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário.

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	174,00	348,00	261,00	522,00
	II	167,33	334,67	251,00	502,00
	I	161,33	322,00	242,00	483,00
B	V	154,67	309,33	232,00	464,00
	IV	148,67	297,33	223,00	446,00
	III	143,33	286,00	215,00	429,00
	II	137,33	274,67	206,00	412,00
	I	132,00	263,33	198,00	395,00
A	V	126,67	252,67	190,00	379,00
	IV	121,33	242,00	182,00	363,00
	III	116,00	232,00	174,00	348,00
	II	111,33	222,00	167,00	333,00
	I	106,67	212,67	160,00	319,00

ANEXO XXXVIII

(Anexo VI da Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO – GQ

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA GQ A PARTIR DE			
		1º JAN 2014		1º JAN 2015	
		Nível I	Nível II	Nível I	Nível II
ESPECIAL	III	348,00	695,33	522,00	1.043,00
	II	334,67	669,33	502,00	1.004,00
	I	322,00	643,33	483,00	965,00
B	V	309,33	618,67	464,00	928,00
	IV	297,33	594,67	446,00	892,00
	III	286,00	571,33	429,00	857,00
	II	274,67	548,67	412,00	823,00
	I	263,33	526,00	395,00	789,00
A	V	252,67	504,67	379,00	757,00
	IV	242,00	484,00	363,00	726,00
	III	232,00	464,00	348,00	696,00
	II	222,00	444,00	333,00	666,00
	I	212,67	424,67	319,00	637,00

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 632, DE 2013

Dispõe sobre remuneração das Carreiras e dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da Carreira de Perito Federal Agrário, das Carreiras do Hospital das Forças Armadas, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, dos empregados de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, a Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras

Art. 1º A Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15-A. A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se referem os incisos I a XVI, XIX e XX do **caput** do art. 1º constitui-se de:

I - vencimento básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR." (NR)

"Art. 15-B. A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se referem os incisos XVII e XVIII do **caput** do art. 1º será composta de:

I - vencimento básico; e

II - Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação - GDATR." (NR)

"Art. 15-C. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica extinta a Gratificação de Qualificação - GQ." (NR)

Art. 2º A Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-B. A partir de 1º de janeiro de 2014, a estrutura remuneratória dos cargos a que se refere o art. 1º constitui-se de:

I - nos casos de que tratam os incisos I e II do **caput**:

a) vencimento básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Hídricos - GDRH; e

II - nos casos dos cargos de que trata o inciso III do **caput**:

a) vencimento básico; e

b) Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação - GDATR, de que trata o art. 20-A da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2014, fica extinta a Gratificação de Qualificação - GQ." (NR)

Art. 3º Os Anexos IV, V, VI e VII à Lei nº 10.871, de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV a esta Medida Provisória.

Art. 4º Os Anexos I e I-A à Lei nº 10.768, de 2003, passam a vigorar na forma dos Anexos V e VI a esta Medida Provisória.

Art. 5º Os Anexos XIV, XIV-C e XIV-D à Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, passam a vigorar na forma dos Anexos VII, VIII e IX a esta Medida Provisória.

Art. 6º O Anexo III à Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004, passa a vigorar na forma do Anexo X a esta Medida Provisória.

Art. 7º Na hipótese de redução da remuneração decorrente da extinção de gratificação de qualificação por força desta Medida Provisória, a diferença será paga a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de natureza provisória.

Parágrafo único. A parcela de que trata o **caput** será devida pelo período necessário para que se complete o prazo de seis meses da publicação do ato que concedeu a Gratificação de Qualificação - GQ para o servidor.

Carreiras e Planos Especiais de Cargos de Analistas e Especialistas em Infraestrutura

Art. 8º A Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e de concessão da GDAIE serão estabelecidos em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade no qual o servidor se encontra em exercício, de acordo com as diretrizes e normas complementares editadas pelo Órgão Supervisor." (NR)

"Art. 8º .....

.....

§ 2º As metas globais de desempenho institucional serão fixadas em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade e elaboradas, quando couber, em consonância com as diretrizes e metas governamentais fixadas no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 3º As metas referidas no § 2º serão objetivamente mensuráveis, utilizarão como parâmetros indicadores que visem a aferir a qualidade dos serviços relacionados à atividade finalística do órgão ou entidade, e considerarão, quando de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 4º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão ou entidade, inclusive em seu sítio eletrônico, e permanecerão acessíveis a qualquer tempo.

§ 5º As metas poderão ser revistas a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores." (NR)

"Art. 9º .....

.....

§ 4º O período avaliativo e os efeitos financeiros dele decorrentes poderão ter duração diferente da prevista no **caput** em situações específicas disciplinadas por ato do Poder Executivo." (NR)

"Art. 12. .....

I - os investidos em função de confiança ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 3, 2, 1 ou equivalentes perceberão a GDAIE calculada conforme o disposto no § 2º do art. 9º; e

II - os investidos em Cargo de Natureza Especial ou cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS níveis 6, 5, 4 ou equivalente farão jus à GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período." (NR)

"Art. 13. .....

I - quando requisitados pela Presidência ou Vice-Presidência da República ou nas hipóteses de requisição previstas em lei, situação na qual perceberão a GDAIE calculada com base no disposto no § 2º do art. 9º;

....." (NR)

"13-B. A avaliação institucional considerada para o servidor alcançado pelos art. 12 e art. 13 será:

I - a do órgão ou entidade onde o servidor permaneceu em exercício por maior tempo;

II - a do órgão ou entidade onde o servidor se encontrar em exercício ao término do ciclo, caso tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes órgãos ou entidades; ou

III - a do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, excepcionalmente, nos casos de impossibilidade de se aplicar os incisos I e II do **caput**." (NR)

"Art. 16. .....

§ 1º .....

I -.....

.....

b) resultado médio superior a oitenta por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 5º do art. 5º no interstício considerado para a progressão; e

II - .....

.....

b) resultado médio superior a noventa por cento do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 5º do art. 5º no interstício considerado para a promoção; e

....." (NR)

Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais

Art. 9º A Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. .....

I - .....

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo federal distintos dos indicados no inciso I do **caput**, desde que investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, DAS-4 ou equivalentes, situação em que perceberá a GDAPS calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

....." (NR)

"Art. 23. .....

§ 1º A redistribuição de cargo ocupado só poderá ocorrer se o ocupante:

I - completou o período de estágio probatório com aprovação;

II - tiver, no mínimo, dois anos no órgão de lotação no órgão de origem; e

III - preencher os requisitos de especialidade existentes no órgão de destino.

....." (NR)

Servidores civis, militares e empregados oriundos do Ex-Território de Rondônia

Art. 10. A Lei nº 12.800, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. Fica a União, por meio do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a delegar competência, por meio de convênio, ao Governador do Estado de Rondônia, para a prática de atos referentes a promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos e disciplinares previstos nos regulamentos das corporações e nesta Lei, referentes aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis, aos servidores de que tratam os incisos III e IV do **caput** do art. 2º e aos empregados de que trata o art. 9º.

....." (NR)

"Art. 15. A autoridade do ente cessionário que tiver ciência de irregularidade no serviço público praticada por servidor oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, de que trata esta Lei, promoverá sua apuração imediata, inclusive sobre fatos pretéritos, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990." (NR)

"Art. 16. Os servidores integrantes do PCC-RO e os referidos nos incisos II a IV do **caput** do art. 2º ficam submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 1990." (NR)

Carreiras e Planos Especiais de Cargos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Art. 11. O Anexo VII à Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo XII a esta Medida Provisória.

Art. 12. A Tabela XII do Anexo XLV à Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo XIII a esta Medida Provisória.

Carreira de Perito Federal Agrário

Art. 13. O Anexo III à Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo XIV a esta Medida Provisória.

Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM

Art. 14. Os Anexos II, V, VI-A, VI-B, VI-C e VI-D à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XX a esta Medida Provisória.

Pessoal do Hospital das Forças Armadas

Art. 15. Os Anexos LXII e LXV à Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos XXI e XII a esta Medida Provisória.

Pessoal da Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Art. 16. O Anexo LXXXIII à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo XXIII a esta Medida Provisória.

Pessoal beneficiado pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994

Art. 17. A Lei nº 11.907, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 310. .....

.....

§ 6º As parcelas remuneratórias de que trata o **caput** ficam majoradas em:

I - 10,25 % (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014; e

II - 5% (cinco por cento), a partir 1º de janeiro de 2015.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica aos empregados de que trata o § 1º." (NR)

Alterações no Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Art. 18. A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 53. .....

.....

§ 3º Não será concedida ajuda de custo nas hipóteses de remoção previstas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 36." (NR)

"Art. 97. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....

II - pelo período comprovadamente necessário para alistamento ou recadastramento eleitoral, limitado, em qualquer caso, a dois dias; e

....." (NR)

"Art. 206-A. .....

Parágrafo único. Para os fins do disposto no **caput**, a União e suas entidades autárquicas e fundacionais poderão:

I - prestar os exames médicos periódicos diretamente pelo órgão ou entidade a qual se encontra vinculado o servidor;

II - celebrar convênio ou instrumento de cooperação ou parceria com os órgãos e entidades da administração direta, suas autarquias e fundações;

III - celebrar convênios com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão, que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, na forma do art. 230; ou

IV - prestar os exames médicos periódicos mediante contrato administrativo, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes." (NR)

Contratação de Pessoal por Tempo Determinado

Art. 19. A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

Parágrafo único. .....

I - no caso do inciso IV, das alíneas "b", "d" e "f" do inciso VI e do inciso X do **caput** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a dois anos;

II - no caso dos incisos III e VI, alínea "e", do **caput** do art. 2º, desde que o prazo total não exceda três anos;

....." (NR)

"Art. 7º .....

I - nos casos dos incisos IV, X e XI do **caput** do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II - nos casos dos incisos I a III, V, VI e VIII do **caput** do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho; e

....." (NR)

Pessoal por Tempo Determinado do Ministério da Justiça

Art. 20. Fica o Ministério da Justiça autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 31 de julho de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em curso quando da entrada em vigor desta Medida Provisória, firmados com fundamento no art. 2º, **caput**, inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso V, daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XI a esta Medida Provisória.

Pessoal por Tempo Determinado do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Art. 21. Fica o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 11 de agosto de 2014, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento nas alíneas "i" e "j" do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, independentemente da limitação do inciso V do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

§ 1º Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXIV a esta Medida Provisória

§ 2º A prorrogação de que trata o **caput** é aplicável apenas aos contratos firmados até 1º de janeiro de 2012, vigentes quando entrada em vigor desta Medida Provisória.

Pessoal por Tempo Determinado do Ministério do Turismo

Art. 22 Fica o Ministério do Turismo autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 30 de setembro de 2014, os contratos por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados com fundamento nas alíneas "i" do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, independentemente da limitação do inciso IV do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXV a esta Medida Provisória.

Pessoal por Tempo Determinado do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Art. 23. Fica o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizado a prorrogar, respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2014, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vigentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, firmados com fundamento nas alíneas "i" do inciso VI do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, independentemente da limitação do inciso V do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os constantes do Anexo XXVI a esta Medida Provisória.

Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE

Art. 24. A Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15. .....

.....

§ 8º Os níveis de GSISTE poderão ter seus quantitativos alterados, mediante ato do Poder Executivo, desde que a alteração não acarrete aumento de despesa e que não seja ultrapassado o total de servidores beneficiários constante do Anexo VII.

Comissão Nacional da Verdade

Art. 25. A Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. A Comissão Nacional da Verdade terá prazo até 16 de dezembro de 2014, para a conclusão dos trabalhos, e deverá apresentar, ao final, relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, os fatos examinados, as conclusões e recomendações.

....." (NR)

Licenças Incentivadas em Curso

Art. 26. As licenças incentivadas de que tratam o art. 8º, art. 9º, art. 10, art. 11, art. 18, art. 19 e art. 20 da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, que estiverem em curso quando da entrada em vigor desta Medida Provisória permanecem regidas pela legislação anterior, vedada a prorrogação.

Revogações

Art. 27. Ficam revogados:

I - o Decreto-Lei nº 2.179, de 4 de dezembro de 1984;

II - o art. 8º, art. 9º, art. 10, art. 11, art. 18, art. 19 e art. 20 da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001;

III - o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 11.539, de 2007;

IV - o § 1º do art. 15 e o art. 22 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004;

V - a alínea "c" do inciso I e a alínea "c" do inciso II do **caput** do art. 8º-A da Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003; e

VI - o art. 60-C da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Parágrafo único. As revogações dos incisos IV e V do **caput** somente produzirão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Vigência

Art. 28. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de dezembro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

ANEXO I
(Anexo IV à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária Especialista em Regulação de Saúde Suplementar Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Especialista em Regulação de Aviação Civil Analista Administrativo	ESPECIAL	III	7.945,00	9.043,31	9.495,47
		II	7.666,25	8.726,02	9.162,32
		I	7.387,50	8.408,74	8.829,18
	B	V	7.108,75	8.091,45	8.496,03
		IV	6.830,00	7.774,17	8.162,88
		III	6.551,25	7.456,89	7.829,73
		II	6.272,50	7.139,60	7.496,58
		I	5.993,75	6.822,32	7.163,43
	A	V	5.715,00	6.505,03	6.830,29
		IV	5.436,25	6.187,75	6.497,14
		III	5.157,50	5.870,47	6.163,99
		II	4.878,75	5.553,18	5.830,84
		I	4.600,00	5.235,90	5.497,69

ANEXO II

(Anexo V à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural	ESPECIAL	III	3.967,76	4.516,26	4.742,07
		II	3.852,20	4.384,72	4.603,96
		I	3.740,00	4.257,01	4.469,86
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária Técnico em Regulação de Saúde Suplementar Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	B	V	3.510,09	3.995,32	4.195,09
		IV	3.407,85	3.878,95	4.072,89
		III	3.308,59	3.765,97	3.954,26
		II	3.212,22	3.656,27	3.839,09
		I	3.118,66	3.549,78	3.727,27
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários. Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Técnico em Regulação de Aviação Civil Técnico Administrativo	A	V	2.928,32	3.333,13	3.499,78
		IV	2.843,03	3.236,05	3.397,85
		III	2.760,22	3.141,79	3.298,88
		II	2.679,83	3.050,29	3.202,80
		I	2.601,78	2.961,45	3.109,52

ANEXO III
(Anexo VI à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO - GDAR

a) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Superior:

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária Especialista em Regulação de Saúde Suplementar Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural Especialista em Geologia e Geofísica do Petróleo e Gás Natural Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Especialista em Regulação de Aviação Civil	ESPECIAL	III	79,45	90,43	94,95
		II	78,47	89,32	93,78
		I	77,50	88,21	92,62
	B	V	76,52	87,10	91,45
		IV	75,55	85,99	90,29
		III	74,57	84,88	89,12
		II	73,60	83,77	87,96
		I	72,62	82,66	86,79
	A	V	71,65	81,55	85,63
		IV	70,67	80,44	84,46
		III	69,69	79,32	83,29
		II	68,72	78,22	82,13
		I	67,74	77,10	80,96

b) Valor do ponto da GDAR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAR		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural	ESPECIAL	III	39,68	45,17	47,42
		II	38,86	44,23	46,44
		I	38,06	43,32	45,49
Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária Técnico em Regulação de Saúde Suplementar Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres	B	V	36,60	41,66	43,74
		IV	35,85	40,81	42,85
		III	35,11	39,96	41,96
		II	34,39	39,14	41,10
		I	33,68	38,34	40,25
Técnico em Regulação de Serviços de Transportes Aquaviários Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual Técnico em Regulação de Aviação Civil	A	V	32,68	37,20	39,06
		IV	31,71	36,09	37,90
		III	31,06	35,35	37,12
		II	30,42	34,63	36,36
		I	29,79	33,91	35,60

ANEXO IV

(Anexo VII à Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

VALORES DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO - GDATR

a) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Superior:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Analista Administrativo	ESPECIAL	III	68,33	77,78	81,66
		II	67,49	76,82	80,66
		I	66,65	75,86	79,66
	B	V	65,82	74,92	78,66
		IV	64,98	73,96	77,66
		III	64,15	73,02	76,67
		II	63,31	72,06	75,66
		I	62,47	71,11	74,66
	A	V	61,64	70,16	73,67
		IV	60,80	69,20	72,67
		III	59,97	68,26	71,67
		II	59,13	67,30	70,67
		I	58,29	66,35	69,67

b) Valor do ponto da GDATR para os cargos de Nível Intermediário:

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDATR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Técnico Administrativo	ESPECIAL	III	36,97	42,08	44,18
		II	36,14	41,14	43,19
		I	35,33	40,21	42,22
	B	V	33,81	38,48	40,41
		IV	33,05	37,62	39,50
		III	32,31	36,78	38,62
		II	31,58	35,95	37,74
		I	30,87	35,14	36,89
	A	V	29,54	33,62	35,30
		IV	28,88	32,87	34,52
		III	28,23	32,13	33,74
		II	27,60	31,42	32,99
		I	26,98	30,71	32,25

ANEXO V

(Anexo I à Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Geoprocessamento Especialista em Recursos Hídricos Analista Administrativo – Agência Nacional de Águas	Especial	III	7.945,00	9.043,31	9.495,47
		II	7.666,25	8.726,02	9.162,32
		I	7.387,50	8.408,74	8.829,18
	B	V	7.108,75	8.091,45	8.496,03
		IV	6.830,00	7.774,17	8.162,88
		III	6.551,25	7.456,89	7.829,73
		II	6.272,50	7.139,60	7.496,58
		I	5.993,75	6.822,32	7.163,43
	A	V	5.715,00	6.505,03	6.830,29
		IV	5.436,25	6.187,75	6.497,14
		III	5.157,50	5.870,47	6.163,99
		II	4.878,75	5.553,18	5.830,84
		I	4.600,00	5.235,90	5.497,69

ANEXO VI

(Anexo I-A à Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS - GDRH

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDRH		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Especialista em Geoprocessamento Especialista em Recursos Hídricos	Especial	III	79,45	90,43	94,95
		II	78,47	89,32	93,78
		I	77,50	88,21	92,62
	B	V	76,52	87,10	91,45
		IV	75,55	85,99	90,29
		III	74,57	84,88	89,12
		II	73,60	83,77	87,96
		I	72,62	82,66	86,79
	A	V	71,65	81,55	85,63
		IV	70,67	80,44	84,46
		III	69,69	79,32	83,29
		II	68,72	78,22	82,13
		I	67,74	77,10	80,96

ANEXO VII

(Anexo XIV à Lei nº 11.357 de 19 de outubro de 2006)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS REFERIDOS NO ART. 30 DA LEI Nº 11.357, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

b) Vencimento básico dos cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.032,75	3.451,99	3.624,59
	II	2.973,29	3.384,31	3.553,52
	I	2.914,99	3.317,95	3.483,85
C	VI	2.830,09	3.221,31	3.382,38
	V	2.774,60	3.158,15	3.316,06
	IV	2.720,19	3.096,23	3.251,04
	III	2.666,86	3.035,52	3.187,29
	II	2.614,57	2.976,00	3.124,80
	I	2.563,30	2.917,65	3.063,53
B	VI	2.488,64	2.832,67	2.974,30
	V	2.439,85	2.777,13	2.915,98
	IV	2.392,01	2.722,67	2.858,81
	III	2.345,11	2.669,29	2.802,75
	II	2.299,13	2.616,95	2.747,80
	I	2.254,05	2.565,64	2.693,92
A	V	2.188,40	2.490,92	2.615,46
	IV	2.145,49	2.442,07	2.564,18
	III	2.103,42	2.394,19	2.513,90
	II	2.062,17	2.347,24	2.464,60
	I	2.021,74	2.301,22	2.416,28

c) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.485,26	3.967,06	4.165,41
	II	3.390,33	3.859,00	4.051,96
	I	3.297,99	3.753,90	3.941,59
C	VI	3.140,94	3.575,14	3.753,90
	V	3.055,39	3.477,76	3.651,65
	IV	2.972,17	3.383,04	3.552,19
	III	2.891,22	3.290,90	3.455,44
	II	2.812,47	3.201,26	3.361,33
	I	2.735,87	3.114,07	3.269,78
B	VI	2.605,59	2.965,78	3.114,07
	V	2.534,62	2.885,00	3.029,25
	IV	2.465,58	2.806,42	2.946,74
	III	2.398,42	2.729,97	2.866,47
	II	2.333,09	2.655,61	2.788,39
	I	2.269,54	2.583,28	2.712,44
A	V	2.161,47	2.460,27	2.583,28
	IV	2.102,60	2.393,26	2.512,92
	III	2.045,33	2.328,07	2.444,48
	II	1.989,62	2.264,66	2.377,90
	I	1.935,43	2.202,98	2.313,13

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.526,40	1.602,72
	II	1.308,31	1.489,17	1.563,63
	I	1.276,40	1.452,85	1.525,49

ANEXO VIII

(Anexo XIV-C à Lei nº 11.357 de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PLANOS ESPECIAIS DE CARGOS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS - GDPCAR, DEVIDA AOS CARGOS REFERIDOS NO ART. 30

a) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

b) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPGAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	30,33	34,53	36,25
	II	29,97	34,12	35,82
	I	29,62	33,71	35,40
C	VI	29,09	33,11	34,77
	V	28,75	32,72	34,36
	IV	28,41	32,33	33,95
	III	28,07	31,95	33,55
	II	27,74	31,57	33,15
	I	27,41	31,20	32,76
B	VI	26,92	30,64	32,18
	V	26,14	29,75	31,24
	IV	25,38	28,89	30,33
	III	24,64	28,04	29,45
	II	23,92	27,22	28,58
	I	23,22	26,43	27,75
A	V	22,81	25,97	27,26
	IV	22,15	25,21	26,47
	III	21,50	24,47	25,70
	II	20,88	23,76	24,95
	I	20,27	23,07	24,22

c) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	34,85	39,67	41,65
	II	34,07	38,78	40,72
	I	33,30	37,90	39,80
C	VI	31,87	36,28	38,09
	V	31,15	35,46	37,23
	IV	30,45	34,66	36,39
	III	29,77	33,89	35,58
	II	29,10	33,12	34,78
	I	28,45	32,38	34,00
B	VI	27,22	30,98	32,53
	V	26,43	30,08	31,59
	IV	25,66	29,21	30,67
	III	24,91	28,35	29,77
	II	24,18	27,52	28,90
	I	23,48	26,73	28,06
A	V	22,47	25,58	26,86
	IV	21,82	24,84	26,08
	III	21,18	24,11	25,31
	II	20,56	23,40	24,57
	I	19,96	22,72	23,86

d) Valor do ponto da GDPCAR para os cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDPCAR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	11,63	13,24	13,90
	II	11,40	12,98	13,62
	I	11,18	12,73	13,36

ANEXO IX

(Anexo XIV-D à Lei nº 11.357 de 19 de outubro de 2006)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE EFETIVO DESEMPENHO EM REGULAÇÃO - GEDR, DEVIDA AOS OCUPANTES DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

a) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível superior, exceto o de Médico

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

b) Valor do ponto da GEDR para os Cargos de Médico

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	60,66	69,05	72,50
	II	59,94	68,23	71,64
	I	59,23	67,42	70,79
C	VI	58,18	66,22	69,53
	V	57,49	65,44	68,71
	IV	56,81	64,66	67,90
	III	56,14	63,90	67,10
	II	55,47	63,14	66,30
	I	54,81	62,39	65,51
B	VI	53,84	61,28	64,35
	V	52,27	59,50	62,47
	IV	50,75	57,77	60,65
	III	49,27	56,08	58,89
	II	47,83	54,44	57,16
	I	46,44	52,86	55,50
A	V	45,62	51,93	54,52
	IV	44,29	50,41	52,93
	III	43,00	48,94	51,39
	II	41,75	47,52	49,90
	I	40,53	46,13	48,44

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	30,33	34,53	36,25
	II	29,97	34,12	35,82
	I	29,62	33,71	35,40
C	VI	29,09	33,11	34,77
	V	28,75	32,72	34,36
	IV	28,41	32,33	33,95
	III	28,07	31,95	33,55
	II	27,74	31,57	33,15
	I	27,41	31,20	32,76
B	VI	26,92	30,64	32,18
	V	26,14	29,75	31,24
	IV	25,38	28,89	30,33
	III	24,64	28,04	29,45
	II	23,92	27,22	28,58
	I	23,22	26,43	27,75
A	V	22,81	25,97	27,26
	IV	22,15	25,21	26,47
	III	21,50	24,47	25,70
	II	20,88	23,76	24,95
	I	20,27	23,07	24,22

c) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	34,85	39,67	41,65
	II	34,07	38,78	40,72
	I	33,30	37,90	39,80
C	VI	31,87	36,28	38,09
	V	31,15	35,46	37,23
	IV	30,45	34,66	36,39
	III	29,77	33,89	35,58
	II	29,10	33,12	34,78
	I	28,45	32,38	34,00
B	VI	27,22	30,98	32,53
	V	26,43	30,08	31,59
	IV	25,66	29,21	30,67
	III	24,91	28,35	29,77
	II	24,18	27,52	28,90
	I	23,48	26,73	28,06
A	V	22,47	25,58	26,86
	IV	21,82	24,84	26,08
	III	21,18	24,11	25,31
	II	20,56	23,40	24,57
	I	19,96	22,72	23,86

d) Valor do ponto da GEDR para os cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GEDR		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	11,63	13,24	13,90
	II	11,40	12,98	13,62
	I	11,18	12,73	13,36

ANEXO X

(Anexo III à Lei nº 10.882, de 9 de junho de 2004)

VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA ANVISA

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior, exceto o de Médico, do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

b) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Tabela I: Jornada de trabalho de 40 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	6.065,50	6.903,99	7.249,19
	II	5.946,57	6.768,62	7.107,05
	I	5.829,97	6.635,90	6.967,69
C	VI	5.660,17	6.442,62	6.764,76
	V	5.549,19	6.316,30	6.632,12
	IV	5.440,38	6.192,45	6.502,07
	III	5.333,71	6.071,04	6.374,59
	II	5.229,13	5.952,00	6.249,60
	I	5.126,60	5.835,29	6.127,06
B	VI	4.977,28	5.665,33	5.948,60
	V	4.879,69	5.554,25	5.831,96
	IV	4.784,01	5.445,35	5.717,61
	III	4.690,21	5.338,58	5.605,51
	II	4.598,25	5.233,91	5.495,60
	I	4.508,09	5.131,28	5.387,85
A	V	4.376,79	4.981,83	5.230,92
	IV	4.290,97	4.884,15	5.128,36
	III	4.206,83	4.788,38	5.027,80
	II	4.124,34	4.694,48	4.929,21
	I	4.043,47	4.602,43	4.832,56

Tabela II: Jornada de trabalho de 20 horas semanais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.032,75	3.451,99	3.624,59
	II	2.973,29	3.384,31	3.553,52
	I	2.914,99	3.317,95	3.483,85
C	VI	2.830,09	3.221,31	3.382,38
	V	2.774,60	3.158,15	3.316,06
	IV	2.720,19	3.096,23	3.251,04
	III	2.666,86	3.035,52	3.187,29
	II	2.614,57	2.976,00	3.124,80
	I	2.563,30	2.917,65	3.063,53
B	VI	2.488,64	2.832,67	2.974,30
	V	2.439,85	2.777,13	2.915,98
	IV	2.392,01	2.722,67	2.858,81
	III	2.345,11	2.669,29	2.802,75
	II	2.299,13	2.616,95	2.747,80
	I	2.254,05	2.565,64	2.693,92
A	V	2.188,40	2.490,92	2.615,46
	IV	2.145,49	2.442,07	2.564,18
	III	2.103,42	2.394,19	2.513,90
	II	2.062,17	2.347,24	2.464,60
	I	2.021,74	2.301,22	2.416,28

c) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.485,26	3.967,06	4.165,41
	II	3.390,33	3.859,00	4.051,96
	I	3.297,99	3.753,90	3.941,59
C	VI	3.140,94	3.575,14	3.753,90
	V	3.055,39	3.477,76	3.651,65
	IV	2.972,17	3.383,04	3.552,19
	III	2.891,22	3.290,90	3.455,44
	II	2.812,47	3.201,26	3.361,33
	I	2.735,87	3.114,07	3.269,78
B	VI	2.605,59	2.965,78	3.114,07
	V	2.534,62	2.885,00	3.029,25
	IV	2.465,58	2.806,42	2.946,74
	III	2.398,42	2.729,97	2.866,47
	II	2.333,09	2.655,61	2.788,39
	I	2.269,54	2.583,28	2.712,44
A	V	2.161,47	2.460,27	2.583,28
	IV	2.102,60	2.393,26	2.512,92
	III	2.045,33	2.328,07	2.444,48
	II	1.989,62	2.264,66	2.377,90
	I	1.935,43	2.202,98	2.313,13

d) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos da ANVISA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.526,40	1.602,72
	II	1.308,31	1.489,17	1.563,63
	I	1.276,40	1.452,85	1.525,49

ANEXO XI

CONTRATOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 20 DESTA MEDIDA PROVISÓRIA.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, Inciso VI, alínea "i", da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividades Técnicas de Suporte - Nível Superior	17
	Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual	16
	Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial	3
	TOTAL	36

ANEXO XII

(Anexo VII à Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005)

TABELA DO VALOR DO PONTO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO A QUE SE REFEREM O ART. 15, ART. 15-A E ART. 15-B

a) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura de Transportes - GDAIT

Tabela I: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Analista em Infraestrutura de Transportes da Carreira de Infraestrutura de Transportes

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	66,53	81,45	89,57
	II	65,21	80,12	88,25
	I	63,93	78,81	86,95
B	V	62,34	76,10	83,61
	IV	61,16	74,88	82,37
	III	60,02	73,68	81,15
	II	58,92	72,51	79,95
	I	57,85	71,36	78,77
A	V	56,57	68,96	75,74
	IV	55,59	67,65	74,25
	III	54,64	66,38	72,79
	II	53,72	65,13	71,36
	I	52,82	63,91	69,96

Tabela II: Valor do ponto da GDAIT para os cargos de Cargos de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Carreira de Suporte à Infraestrutura de Transportes

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	40,98	46,70	49,76
	II	39,81	45,65	48,78
	I	38,69	44,63	47,82
B	V	36,43	42,63	45,98
	IV	35,39	41,67	45,08
	III	34,38	40,74	44,20
	II	33,41	39,83	43,33
	I	32,45	38,93	42,48
A	V	30,28	36,37	39,70
	IV	28,84	35,10	38,54
	III	27,32	33,82	37,42
	II	25,89	32,59	36,33
	I	24,55	31,41	35,27

b) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividade de Transportes - GDIT

Tabela I: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO DO PONTO DA GDAIT EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Arquiteto Economista Engenheiro Engenheiro Agrônomo Engenheiro de Operações Estatístico Geólogo	ESPECIAL	III	66,53	81,45	89,57
		II	64,82	79,97	88,25
		I	63,18	78,53	86,95
	C	VI	59,23	75,45	84,42
		V	57,79	74,11	83,17
		IV	56,40	72,81	81,94
		III	55,06	71,54	80,73
		II	53,77	70,29	79,54
		I	50,32	68,21	78,36
	B	VI	49,52	66,49	76,08
		V	48,44	65,37	74,96
		IV	47,39	64,27	73,85
		III	46,37	63,19	72,76
		II	45,01	61,98	71,68
		I	43,70	60,81	70,62
	A	V	42,43	59,03	68,56
		IV	41,19	57,91	67,55
		III	39,99	56,81	66,55
		II	38,83	55,74	65,57
		I	37,70	54,69	64,60

Tabela II: Valor do ponto da GDIT para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT referidos no art. 3º-A da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005.

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDIT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
Agente de Serviços de Engenharia Técnico de Estradas Tecnologista	ESPECIAL	III	36,88	45,17	49,76
		II	35,71	44,24	48,98
		I	34,58	43,32	48,21
	C	VI	32,32	41,58	46,81
		V	31,29	40,71	46,07
		IV	30,28	39,86	45,34
		III	29,30	39,04	44,63
		II	28,35	38,22	43,93
		I	26,18	36,92	43,24
	B	VI	24,73	35,55	41,98
		V	23,22	34,52	41,32
		IV	21,79	33,51	40,67
		III	20,45	32,54	40,03
		II	20,44	32,17	39,40
		I	19,95	31,59	38,78
	A	V	19,03	30,52	37,65
		IV	18,58	29,97	37,06
		III	18,13	29,43	36,48
		II	17,70	28,90	35,91
		I	17,27	28,37	35,34

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do DNIT - GDADNIT

Tabela I: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	35,58	52,62	62,32
	II	35,14	52,05	61,70
	I	34,69	51,49	61,09
B	V	33,79	50,36	59,89
	IV	33,35	49,81	59,30
	III	32,92	49,26	58,71
	II	32,49	48,72	58,13
	I	32,06	48,17	57,55
A	V	31,55	47,27	56,42
	IV	30,79	46,58	55,86
	III	30,37	46,06	55,31
	II	29,96	45,55	54,76
	I	29,55	45,04	54,22

Tabela II: Valor do ponto da GDADNIT para os cargos de Técnico-Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNIT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	17,76	29,19	35,95
	II	17,60	28,79	35,42
	I	17,42	28,39	34,90
B	V	16,58	27,22	33,56
	IV	16,40	26,83	33,06
	III	16,21	26,45	32,57
	II	16,02	26,07	32,09
	I	15,81	25,69	31,62
A	V	14,57	24,43	30,40
	IV	13,99	23,89	29,95
	III	13,13	23,24	29,51
	II	12,32	22,61	29,07
	I	11,57	22,01	28,64

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDAPEC

Tabela I: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
	II	52,48	68,35	77,31
	I	51,12	67,11	76,17
C	VI	49,42	65,29	74,31
	V	48,13	64,10	73,21
	IV	46,88	62,94	72,13
	III	45,66	61,79	71,06
	II	44,48	60,67	70,01
	I	43,32	59,57	68,98
B	VI	41,88	57,96	67,30
	V	40,80	56,91	66,31
	IV	39,73	55,88	65,33
	III	38,70	54,86	64,36
	II	37,70	53,87	63,41
	I	36,71	52,89	62,47
A	V	35,50	51,46	60,95
	IV	34,58	50,54	60,05
	III	33,68	49,62	59,16
	II	32,80	48,73	58,29
	I	31,95	47,85	57,43

Tabela II: Valor do ponto da GDAPEC para os demais cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNIT

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	26,01	34,16	38,72
	II	25,35	33,55	38,15
	I	24,71	32,95	37,59
C	VI	23,85	32,04	36,67
	V	23,25	31,47	36,13
	IV	22,66	30,91	35,60
	III	22,08	30,35	35,07
	II	21,52	29,81	34,55
	I	20,98	29,27	34,04
B	VI	20,26	28,47	33,21
	V	19,75	27,97	32,72
	IV	19,24	27,46	32,24
	III	18,75	26,97	31,76
	II	18,27	26,49	31,29
	I	17,82	26,02	30,83
A	V	17,20	25,30	30,08
	IV	16,77	24,86	29,64
	III	16,35	24,42	29,20
	II	15,93	23,98	28,77
	I	15,53	23,55	28,34

Tabela III: Valor do ponto da GDAPEC para os Cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNIT

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPEC		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	8,80	11,05	12,27
	II	8,43	10,68	11,90
	I	8,34	10,59	11,81

ANEXO XIII
(Anexo XLV à Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012)

"....

Tabela XII - Plano Especial de Cargos do DNIT

....

c) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDM-DNIT para os cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 40 horas semanais

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014	A partir de 1º de janeiro de 2015
Médico	ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
		II	52,48	68,35	77,31
		I	51,12	67,11	76,17
	C	VI	49,42	65,29	74,31
		V	48,13	64,10	73,21
		IV	46,88	62,94	72,13
		III	45,66	61,79	71,06
		II	44,48	60,67	70,01
		I	43,32	59,57	68,98
	B	VI	41,88	57,96	67,30
		V	40,80	56,91	66,31
		IV	39,73	55,88	65,33
		III	38,70	54,86	64,36
		II	37,70	53,87	63,41
		I	36,71	52,89	62,47
	A	V	35,50	51,46	60,95
		IV	34,58	50,54	60,05
		III	33,68	49,62	59,16
		II	32,80	48,73	58,29
		I	31,95	47,85	57,43

d) Valor do ponto da Gratificação de Desempenho de Atividades Médicas do Plano Especial de Cargos do DNIT - GDM-DNIT para os cargos de nível superior de Médico do Plano Especial de Cargos do DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, com jornada de 20 horas semanais

Em R$

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO		
			Até 31 de dezembro de 2013	A partir de 1º de janeiro de 2014	A partir de 1º de janeiro de 2015
Médico	ESPECIAL	III	53,88	69,62	78,47
		II	52,48	68,35	77,31
		I	51,12	67,11	76,17
	C	VI	49,42	65,29	74,31
		V	48,13	64,10	73,21
		IV	46,88	62,94	72,13
		III	45,66	61,79	71,06
		II	44,48	60,67	70,01
		I	43,32	59,57	68,98
	B	VI	41,88	57,96	67,30
		V	40,80	56,91	66,31
		IV	39,73	55,88	65,33
		III	38,70	54,86	64,36
		II	37,70	53,87	63,41
		I	36,71	52,89	62,47
	A	V	35,50	51,46	60,95
		IV	34,58	50,54	60,05
		III	33,68	49,62	59,16
		II	32,80	48,73	58,29
		I	31,95	47,85	57,43

....."(NR)

ANEXO XIV

(Anexo III à Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002)

TABELA DE VALOR DOS PONTOS GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE PERITO FEDERAL AGRÁRIO - GDAPA

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDAPA A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	30,15	46,75	56,38
	II	29,41	45,20	54,32
	I	28,69	43,69	52,33
C	IV	27,59	40,69	48,14
	III	26,92	39,34	46,38
	II	26,26	38,03	44,68
	I	25,62	36,76	43,04
B	IV	24,63	34,24	39,60
	III	24,03	33,11	38,15
	II	23,44	32,01	36,75
	I	22,87	30,94	35,40
A	V	21,99	28,83	32,57
	IV	21,45	27,88	31,38
	III	20,93	26,96	30,23
	II	20,42	26,07	29,12
	I	20,14	25,28	28,05

ANEXO XV

(Anexo II à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DAS CARREIRAS DO DNPM, CRIADAS PELO ART. 1º

a) Vencimento básico da Carreira de Especialista em Recursos Minerais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	5.540,22	6.108,09	6.413,50
	II	5.327,13	5.873,16	6.166,82
	I	5.122,24	5.647,27	5.929,63
B	V	4.699,30	5.180,98	5.440,03
	IV	4.518,56	4.981,71	5.230,80
	III	4.344,77	4.790,11	5.029,61
	II	4.177,66	4.605,87	4.836,16
	I	4.016,98	4.428,72	4.650,16
A	V	3.685,30	4.063,04	4.266,20
	IV	3.543,56	3.906,77	4.102,11
	III	3.407,27	3.756,52	3.944,34
	II	3.276,22	3.612,03	3.792,63
	I	3.150,21	3.473,11	3.646,76

b) Vencimento básico da Carreira de Técnico em Atividades de Mineração

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.787,49	3.073,21	3.226,87
	II	2.706,30	2.983,70	3.132,88
	I	2.627,48	2.896,80	3.041,64
B	V	2.467,12	2.720,00	2.856,00
	IV	2.395,26	2.640,77	2.772,81
	III	2.325,50	2.563,86	2.692,06
	II	2.257,77	2.489,19	2.613,65
	I	2.192,01	2.416,69	2.537,53
A	V	2.048,61	2.258,59	2.371,52
	IV	1.914,59	2.110,84	2.216,38
	III	1.789,34	1.972,75	2.071,38
	II	1.672,28	1.843,69	1.935,87
	I	1.562,88	1.723,08	1.809,23

c) Vencimento básico da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	5.540,22	6.108,09	6.413,50
	II	5.327,13	5.873,16	6.166,82
	I	5.122,24	5.647,27	5.929,63
B	V	4.699,30	5.180,98	5.440,03
	IV	4.518,56	4.981,71	5.230,80
	III	4.344,77	4.790,11	5.029,61
	II	4.177,66	4.605,87	4.836,16
	I	4.016,98	4.428,72	4.650,16
A	V	3.685,30	4.063,04	4.266,20
	IV	3.543,56	3.906,77	4.102,11
	III	3.407,27	3.756,52	3.944,34
	II	3.276,22	3.612,03	3.792,63
	I	3.150,21	3.473,11	3.646,76

d) Vencimento básico da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.787,49	3.073,21	3.226,87
	II	2.706,30	2.983,70	3.132,88
	I	2.627,48	2.896,80	3.041,64
B	V	2.467,12	2.720,00	2.856,00
	IV	2.395,26	2.640,77	2.772,81
	III	2.325,50	2.563,86	2.692,06
	II	2.257,77	2.489,19	2.613,65
	I	2.192,01	2.416,69	2.537,53
A	V	2.048,61	2.258,59	2.371,52
	IV	1.914,59	2.110,84	2.216,38
	III	1.789,34	1.972,75	2.071,38
	II	1.672,28	1.843,69	1.935,87
	I	1.562,88	1.723,08	1.809,23

ANEXO XVI
(Anexo V à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM

a) Vencimento básico dos cargos de nível superior

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	3.897,22	4.296,69	4.511,52
	II	3.802,17	4.191,89	4.401,49
	I	3.709,43	4.089,65	4.294,13
C	VI	3.573,63	3.939,93	4.136,92
	V	3.486,47	3.843,83	4.036,02
	IV	3.401,43	3.750,08	3.937,58
	III	3.318,47	3.658,61	3.841,54
	II	3.237,53	3.569,38	3.747,85
	I	3.158,57	3.482,32	3.656,44
B	VI	3.042,94	3.354,84	3.522,58
	V	2.968,72	3.273,01	3.436,66
	IV	2.896,31	3.193,18	3.352,84
	III	2.825,67	3.115,30	3.271,07
	II	2.756,75	3.039,32	3.191,28
	I	2.689,51	2.965,18	3.113,44
A	V	2.591,05	2.856,63	2.999,46
	IV	2.527,85	2.786,95	2.926,30
	III	2.466,20	2.718,99	2.854,93
	II	2.406,05	2.652,67	2.785,30
	I	2.347,37	2.587,98	2.717,37

b) Vencimento básico dos cargos de nível intermediário

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	2.439,23	2.689,25	2.823,71
	II	2.379,74	2.623,66	2.754,85
	I	2.321,70	2.559,67	2.687,66
C	VI	2.232,40	2.461,22	2.584,28
	V	2.177,95	2.401,19	2.521,25
	IV	2.124,83	2.342,63	2.459,76
	III	2.073,00	2.285,48	2.399,76
	II	2.022,44	2.229,74	2.341,23
	I	1.973,11	2.175,35	2.284,12
B	VI	1.897,22	2.091,69	2.196,27
	V	1.850,95	2.040,67	2.142,71
	IV	1.805,80	1.990,89	2.090,44
	III	1.761,76	1.942,34	2.039,46
	II	1.718,79	1.894,97	1.989,71
	I	1.676,87	1.848,75	1.941,19
A	V	1.612,38	1.777,65	1.866,53
	IV	1.573,05	1.734,29	1.821,00
	III	1.534,68	1.691,98	1.776,58
	II	1.497,25	1.650,72	1.733,25
	I	1.460,73	1.610,45	1.690,98

c) Vencimento básico dos cargos de nível auxiliar

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	1.341,02	1.478,47	1.552,40
	II	1.327,74	1.463,83	1.537,03
	I	1.314,59	1.449,34	1.521,80

ANEXO XVII

(Anexo VI-A à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE RECURSOS MINERAIS - GDARM

a) Valor do ponto da GDARM para a Carreira de Especialista em Recursos Minerais

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	67,41	74,32	78,04
	II	66,58	73,40	77,07
	I	65,76	72,50	76,13
B	V	64,47	71,08	74,63
	IV	63,67	70,20	73,71
	III	62,88	69,33	72,79
	II	62,10	68,47	71,89
	I	61,33	67,62	71,00
A	V	60,13	66,29	69,61
	IV	59,39	65,48	68,75
	III	58,66	64,67	67,91
	II	57,94	63,88	67,07
	I	57,22	63,09	66,24

b) Valor do ponto da GDARM para a Carreira de Técnico em Atividades de Mineração

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDARM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	33,57	37,01	38,86
	II	32,81	36,17	37,98
	I	32,08	35,37	37,14
B	V	30,85	34,01	35,71
	IV	30,16	33,25	34,91
	III	29,48	32,50	34,13
	II	28,82	31,77	33,36
	I	28,17	31,06	32,61
A	V	27,09	29,87	31,36
	IV	26,48	29,19	30,65
	III	25,89	28,54	29,97
	II	25,31	27,90	29,30
	I	24,74	27,28	28,64

ANEXO XVIII

(Anexo VI-B à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES DE PRODUÇÃO MINERAL - GDAPM

a) Valor do ponto da GDAPM para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNPM referidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	54,47	60,05	63,06
	II	53,17	58,62	61,55
	I	51,90	57,22	60,08
C	VI	49,76	54,86	57,60
	V	48,57	53,55	56,23
	IV	47,41	52,27	54,88
	III	46,28	51,02	53,57
	II	45,17	49,80	52,29
	I	44,09	48,61	51,04
B	VI	42,27	46,60	48,93
	V	41,26	45,49	47,76
	IV	40,27	44,40	46,62
	III	39,31	43,34	45,51
	II	38,37	42,30	44,42
	I	37,45	41,29	43,35
A	V	35,91	39,59	41,57
	IV	35,05	38,64	40,57
	III	34,21	37,72	39,60
	II	33,39	36,81	38,65
	I	32,59	35,93	37,73

b) Valor do ponto da GDAPM para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNPM referidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	26,98	29,75	31,23
	II	26,30	29,00	30,45
	I	25,63	28,26	29,67
C	VI	24,53	27,04	28,40
	V	23,91	26,36	27,68
	IV	23,30	25,69	26,97
	III	22,71	25,04	26,29
	II	22,13	24,40	25,62
	I	21,57	23,78	24,97
B	VI	20,64	22,76	23,89
	V	20,12	22,18	23,29
	IV	19,61	21,62	22,70
	III	19,11	21,07	22,12
	II	18,63	20,54	21,57
	I	18,16	20,02	21,02
A	V	17,38	19,16	20,12
	IV	16,94	18,68	19,61
	III	16,51	18,20	19,11
	II	16,09	17,74	18,63
	I	15,68	17,29	18,15

ANEXO XIX

(Anexo VI-C à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DNPM - GDADNPM

a) Valor do ponto da GDADNPM para o cargo de Analista Administrativo da Carreira de Analista Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	35,86	39,54	41,51
	II	35,33	38,95	40,90
	I	34,81	38,38	40,30
B	V	33,96	37,44	39,31
	IV	33,46	36,89	38,73
	III	32,97	36,35	38,17
	II	32,48	35,81	37,60
	I	32,00	35,28	37,04
A	V	31,22	34,42	36,14
	IV	30,76	33,91	35,61
	III	30,31	33,42	35,09
	II	29,86	32,92	34,57
	I	29,42	32,44	34,06

b) Valor do ponto da GDADNPM para o cargo de Técnico Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDADNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	17,91	19,75	20,73
	II	17,38	19,16	20,12
	I	16,87	18,60	19,53
B	V	16,07	17,72	18,60
	IV	15,60	17,20	18,06
	III	15,15	16,70	17,54
	II	14,71	16,22	17,03
	I	14,28	15,74	16,53
A	V	13,60	14,99	15,74
	IV	13,20	14,55	15,28
	III	12,82	14,13	14,84
	II	12,45	13,73	14,41
	I	12,09	13,33	14,00

ANEXO XX

(Anexo VI-D à Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DO DNPM - GDAPDNPM

a) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível superior do Plano Especial de Cargos do DNPM não compreendidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	54,47	60,05	63,06
	II	53,17	58,62	61,55
	I	51,90	57,22	60,08
C	VI	49,76	54,86	57,60
	V	48,57	53,55	56,23
	IV	47,41	52,27	54,88
	III	46,28	51,02	53,57
	II	45,17	49,80	52,29
	I	44,09	48,61	51,04
B	VI	42,27	46,60	48,93
	V	41,26	45,49	47,76
	IV	40,27	44,40	46,62
	III	39,31	43,34	45,51
	II	38,37	42,30	44,42
	I	37,45	41,29	43,35
A	V	35,91	39,59	41,57
	IV	35,05	38,64	40,57
	III	34,21	37,72	39,60
	II	33,39	36,81	38,65
	I	32,59	35,93	37,73

b) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível intermediário do Plano Especial de Cargos do DNPM não compreendidos no art. 15 da Lei nº 11.046, de 2004

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	26,98	29,75	31,23
	II	26,30	29,00	30,45
	I	25,63	28,26	29,67
C	VI	24,53	27,04	28,40
	V	23,91	26,36	27,68
	IV	23,30	25,69	26,97
	III	22,71	25,04	26,29
	II	22,13	24,40	25,62
	I	21,57	23,78	24,97
B	VI	20,64	22,76	23,89
	V	20,12	22,18	23,29
	IV	19,61	21,62	22,70
	III	19,11	21,07	22,12
	II	18,63	20,54	21,57
	I	18,16	20,02	21,02
A	V	17,38	19,16	20,12
	IV	16,94	18,68	19,61
	III	16,51	18,20	19,11
	II	16,09	17,74	18,63
	I	15,68	17,29	18,15

c) Valor do ponto da GDAPDNPM para os cargos de nível auxiliar do Plano Especial de Cargos do DNPM

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAPDNPM		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JUL 2010	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	7,09	7,82	8,21
	II	6,63	7,31	7,68
	I	6,44	7,10	7,46

ANEXO XXI

(Anexo LXII à Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008)

"TABELAS DE VALOR DO PONTO
DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES HOSPITALARES
DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - GDAHFA

.....

d) Valor do ponto da GDAHFA: nível intermediário - cargos da área de saúde

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1º de janeiro 2013	1º de janeiro 2014	1º de janeiro 2015
Técnico em Atividades Médico-Hospitalares Auxiliar de Enfermagem Técnico de Laboratório Técnico de Radiologia	ESPECIAL	V	16,83	19,93	23,03
		IV	16,58	19,68	22,78
		III	16,34	19,44	22,54
		II	16,10	19,35	22,30
		I	15,86	19,34	22,06
	C	V	15,55	19,33	21,75
		IV	15,33	19,30	21,53
		III	15,11	19,27	21,31
		II	14,90	19,25	21,10
		I	14,69	19,17	20,89
	B	V	14,42	19,16	20,62
		IV	14,22	19,12	20,42
		III	14,02	19,08	20,22
		II	13,83	19,05	20,03
		I	13,65	19,01	19,85
	A	V	13,40	18,94	19,60
		IV	13,23	18,90	19,43
		III	13,05	18,86	19,25
		II	12,88	18,81	19,08
		I	12,72	18,78	18,92

e) Valor do ponto da GDAHFA: nível intermediário - cargos da área administrativa

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1º de janeiro de 2013	1º de janeiro de 2014	1º de janeiro de 2015
Agente Administrativo	ESPECIAL	V	13,98	19,74	21,24
Agente de Cinefotografia e Microfilmagem		IV	13,82	19,59	21,09
Agente de Portaria		III	13,66	19,45	20,95
Agente de Serviços Complementares		II	13,50	19,26	20,76
Agente de Telecomunicação e Eletricidade		I	13,34	19,12	20,62
Artífice de Artes Gráficas	C	V	13,14	18,98	20,48
Artífice de Carpintaria e Marcenaria		IV	12,99	18,85	20,35
Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes		III	12,85	18,72	20,22
		II	12,70	18,59	20,09
Artífice de Eletricidade e Comunicações		I	12,56	18,42	19,92
Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia	B	V	12,38	18,29	19,79
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos		IV	12,24	18,17	19,67
Datilógrafo		III	12,11	18,05	19,55
Desenhista		II	11,98	17,93	19,43
Motorista Oficial		I	11,86	17,81	19,31
Operador de Computação	A	V	11,69	17,66	19,16
Programador		IV	11,57	17,55	19,05
Técnico de Contabilidade		III	11,45	17,44	18,94
Telefonista		II	11,33	17,33	18,83
		I	11,22	17,22	18,72

f) Valor do ponto da GDAHFA: valor do ponto da GDAHFA - cargos de nível auxiliar

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAHFA A PARTIR DE		
			1º de janeiro de 2013	1º de janeiro de 2014	1º de janeiro de 2015
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD	ESPECIAL	III	9,07	14,55	14,95
		II	8,95	14,09	14,49
		I	8,84	13,66	14,06

" (NR)

ANEXO XXII

(Anexo LXV à Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008)

"....

EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

a) Vencimento Básico: nível intermediário - cargos da área de saúde

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico em Atividades Médico-Hospitalares Auxiliar de Enfermagem Técnico de Laboratório Técnico de Radiologia	ESPECIAL	V	1.970,00
		IV	1.927,59
		III	1.886,10
		II	1.857,36
		I	1.838,97
	C	V	1.820,76
		IV	1.802,73
		III	1.784,88
		II	1.767,21
		I	1.741,09
	B	V	1.723,85
		IV	1.706,78
		III	1.689,88
		II	1.673,15
		I	1.656,58
	A	V	1.632,10
		IV	1.615,94
		III	1.599,94
		II	1.584,10
		I	1.568,42

b) Vencimento básico: nível intermediário - cargos da área administrativa

Em R$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A partir de 1º de janeiro de 2014
Agente Administrativo Agente de Cinefotografia e Microfilmagem Agente de Portaria Agente de Serviços Complementares Agente de Telecomunicação e Eletricidade Artífice de Artes Gráficas Artífice de Carpintaria e Marcenaria Artífice de Confecção de Roupas e Uniformes Artífice de Eletricidade e Comunicações Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Datilógrafo Desenhista Motorista Oficial Operador de Computação Programador Técnico de Contabilidade Telefonista	ESPECIAL	V	1.923,11
		IV	1.904,07
		III	1.885,22
		II	1.857,36
		I	1.838,97
	C	V	1.820,76
		IV	1.802,73
		III	1.784,88
		II	1.767,21
		I	1.741,09
	B	V	1.723,85
		IV	1.706,78
		III	1.689,88
		II	1.673,15
		I	1.656,58
	A	V	1.632,10
		IV	1.615,94
		III	1.599,94
		II	1.584,10
		I	1.568,42

" (NR)

ANEXO XXIII

(Anexo LXXXIII à Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009)

VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE INDIGENISTA - GDAIN

"....

c) Valor do ponto da GDAIN para os cargos de nível auxiliar:

Em R$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO DA GDAIN		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
		1º JAN 2013	1º JAN 2014	1º JAN 2015
ESPECIAL	III	10,08	12,45	14,55
	II	10,11	12,44	14,54
	I	10,33	12,43	14,53

" (NR)

ANEXO XXIV

CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME DE QUE TRATA O ART. 21 DESTA MEDIDA PROVISÓRIA.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alíneas "i" e "j" da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	8
	Atividade Técnica de Complexidade Intelectual	30
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial	27
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial – Tecnologia da Informação	2
	TOTAL GERAL	67

ANEXO XXV
CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO DE QUE TRATA O ART. 22 DESTA MEDIDA PROVISÓRIA.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alínea "i" da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	7
	Atividade Técnica de Complexidade Intelectual	20
	Atividade Técnica de Complexidade Gerencial	2
	TOTAL GERAL	29

ANEXO XXVI
CONTRATOS PASSÍVEIS DE PRORROGAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE QUE TRATA O ART. 23 DESTA MEDIDA PROVISÓRIA.

FUNDAMENTO	ATIVIDADES	QTDE.
Art. 2º, inciso VI, alínea "i" da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	Atividade Técnica de Suporte	37
	TOTAL GERAL	37

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 3** da pauta.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 633, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2014, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, e 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação – SH/SFH; autoriza a União a conceder empréstimo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; autoriza a União a conceder subvenção econômica às unidades produtoras de etanol na Região Nordeste; e dá outras providências.*

O Parecer sob nº 22, de 2014, da Comissão Mista, que teve como Relator o Deputado Fernando Francischini e como Relator Revisor o Senador Humberto Costa, é pela relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação parcial das Emendas nºs 12 e 15, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

Antes de submeter a matéria, algumas informações precisariam rapidamente ser dadas:

– Foram apresentadas à medida provisória 34 emendas;

– O projeto de lei de conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 21 de maio;

– O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por ato do Presidente do Congresso Nacional;

– O Projeto de Lei de Conversão nº 8 foi lido no Senado no dia 23 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Eu concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, Relator revisor da medida provisória.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, serei muito rápido. Em verdade, defendo aqui que nós aprovemos integralmente o texto que veio da Câmara dos Deputados. Entretanto, eu queria apenas fazer o registro de que foi proposto e acatado pelo Relator e pelos membros da Comissão Mista, nesta medida provisória, o aumento no limite de financiamentos subvencionáveis pela União, de R$372 bilhões para R$408 bilhões. Esses R$30 bilhões adicionais serão divididos entre a Finep (R$6 bilhões) e o BNDES (R$24 bilhões), para o cumprimento das obrigações com suas operações de crédito, inclusive com o Plano Inova Empresa.

Eu queria tão-somente registrar que foi esse o acerto, o encaminhamento que foi feito na Comissão e acatado pelo Sr. Relator.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer preliminar é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

No mérito, favorável à medida nos termos do projeto de lei de conversão.

Votação dos pressupostos.

Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente, eu vou me pronunciar no mérito da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Senadores e as Senadoras que aprovam os pressupostos permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância, urgência, adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

Passamos, agora, à discussão do mérito da matéria.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Concedo a palavra, na seqüência, ao Senador Randolfe, ao Senador Benedito, ao Senador Alvaro Dias e ao Senador Eduardo Braga.

Senador Randolfe, com a palavra V. Exª para discutir a matéria.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Ouço primeiro o Senador Eduardo Braga, Sr. Presidente. Pronuncio-me depois.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira, com a palavra V. Exª.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na tarde/noite de hoje, esta Casa discute matéria da maior relevância para atender não só segmentos da sociedade, como os servidores públicos, como aqueles mutuários de casas populares do passado, mas também, com especialidade, aqueles que são responsáveis pela produção, pela geração de emprego, pela geração de renda e pela melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Eu me refiro, agora, além de todo o contexto da medida provisória, exatamente ao setor sucroalcooleiro do Nordeste, uma especialidade. Essa matéria, Sr. Presidente, é um assunto que, realmente, é abrangente.

O setor sucroalcooleiro não é apenas um problema do Nordeste, mas do Brasil como um todo, porque ele não passa bem. A crise é a maior possível. Há uma tremenda crise nessa área, nesse setor produtivo e gerador de empregos.

O Nordeste, já está dito, luta com as maiores dificuldades, inclusive devido às intempéries da natureza. Recentemente, em 2011, fomos atingidos por uma das maiores secas já registradas na Região Nordeste. Um flagelo que dizimou, praticamente, os rebanhos e acabou com a capacidade produtiva da região da Mata Canavieira do Nordeste brasileiro.

Alagoas, sendo o núcleo de maior capacidade produtiva da região, teve um decréscimo considerável na produção, da ordem de mais de 25%. Qual é o setor que se sustenta, nobre Senador Perrella, com um decréscimo dessa ordem?

A redução de produção nessa região nordestina, que abriga o maior polo de produção agrícola regional, vem causando uma deterioração social expressiva, mesmo com a presença dos programas sociais do governo, uma vez que causa importante subtração de renda nas empresas, nos fornecedores de cana, com as inevitáveis demissões de trabalhadores e a consequente redução da atividade econômica dos fornecedores de materiais e insumos para o setor e, assim, perda de renda circulante nos Municípios envolvidos.

Apenas no Estado de Alagoas, maior produtor regional, a redução da renda setorial circulante nas safras atingidas pela seca alcançou a estratosférica cifra de R$1,9 bilhão, em 2011 e 2012, Senador Wellington Dias.

Em contrapartida, o valor para o Estado, resultante da subvenção concedida e mais a hipótese da concessão que está em votação, alcançaria o valor de R$270 milhões, cerca de 14% da recuperação judicial em falência e em inatividade temporária. Some-se a tudo isso a perda de margem e de mercado do etanol – combustível em nível nacional –, como decorrência da política restritiva de preços imposta pelo Governo Federal.

Pois bem, Sr. Presidente. Este é o quadro. Esta ação que será aprovada, agora à noite, por esta Casa não traz uma solução definitiva para o setor; minimiza as dificuldades, porque quem perde R$1,9 bilhão e recebe R$270 milhões para fornecedores e produtores de etanol… Realmente não é uma cifra significativa.

Precisamos acabar – e é preciso que o governo acabe – com essas ações emergenciais. Ação emergencial não é solução para os problemas graves da produção deste País. Deveríamos fazer exatamente uma política diferente para atender permanentemente aqueles que produzem, porque o produtor de cana do Nordeste produz porque é teimoso. Antigamente, nós tínhamos um incentivo, que promovia uma equalização entre o que produz no Centro-Sul e no Sudeste e aquele produz no Nordeste, nobre Presidente Flexa Ribeiro.

Por essas razões e circunstâncias, nós estamos aqui para votar esta matéria. Eu queria, em nome do Partido Progressista (PP), hipotecar total solidariedade não só aos produtores de etanol e da cana do Nordeste, mas, particularmente, dos Estados que produzem – Estados como Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro –, todos envolvidos nesta cruzada em prol de melhorar a qualidade de vida das pessoas.

O volume de empregos gerado por esse setor é qualquer coisa que impressiona.

Na proporção em que há demissão, fecham e quebram usinas, o fornecedor de cana não tem como pagar os insumos utilizados na produção. É lógico que isso acarreta um êxodo rural, inchando as cidades mais próximas, criando dificuldades enormes. Os maiores bolsões de pobreza e de miséria são instalados em volta dessas cidades, Sr. Presidente.

Por essa razão, eu queria apelar aos Exmºs Srs. Senadores, aos Srs. Líderes nesta Casa, para que a gente vote esta medida provisória. Pior seria se não houvesse nada, mas, à proporção em que o governo encaminha a esta Casa uma ajuda, como incentivo, como subsídio, da ordem de R$270 milhões, frisamos que não corresponde às perdas, mas, infelizmente, não temos o que fazer. É melhor isso do que nada!

E é isso, Sr. Presidente. Nós, do Nordeste brasileiro, já fomos, num passado não muito distante, nobre Senador Vital do Rêgo, o segundo maior produtor de açúcar e álcool do Brasil, perdendo apenas para São Paulo, hoje, talvez, seja o quinto ou o sexto no *ranking* da posição, e por quê? Porque, infelizmente, a situação climática da região não oferece as condições necessárias para que a gente possa ter produção e safra para igualar àquelas que são feitas no Sudeste e o Centro-Sul do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Mais uma vez, apelo aos Srs. Senadores, às Lideranças do governo e às Lideranças dos partidos representados nesta Casa para votarmos imediatamente esta medida provisória.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Benedito de Lira, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Alvaro Dias.

(Pausa.)

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 633 é, sem nenhuma dúvida, uma medida provisória relevante e importante, até porque o aporte de mais recursos, diante do aumento da demanda para tais financiamentos e a continuidade das medidas de incentivo ao investimento por mais um ano, é fundamental para estimular o aumento da competitividade da indústria brasileira, sobretudo por meio da modernização do parque industrial, mediante investimentos em projetos de engenharia e inovação tecnológica voltada à produção crescente e sustentável de bens de capital.

Essa política, Sr. Presidente, iniciou-se em 2009 com o Programa de Sustentação de Investimentos, conhecido como PSI. Outra alteração importante é a que concede poderes à Caixa Econômica Federal e à Advocacia-Geral da União para intervir em ações judiciais que envolvam o seguro habitacional SFH. Essa Medida tem por finalidade assegurar que os direitos da União sejam devidamente resguardados por meio da correta defesa nos processos judiciais, pela intervenção da Caixa Econômica Federal nos processos que representam risco ou impacto jurídico ou econômico ao Fundo de Compensação de Variações Salariais ou às suas subcontas. Além disso, Sr. Presidente, insere a previsão explícita da intervenção da Advocacia-Geral da União nos processos em curso ou a sua avocação. Portanto, isso gera uma extensão enorme de benefícios ao povo brasileiro e à União.

O Relator dessa Medida Provisória, em seu parecer, promoveu alterações no texto original da matéria e acrescentou três novos artigos, destacando-se a autorização para que a União possa conceder isenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades na Região Nordeste referente à safra 2012/2013. Essa subvenção será concedida diretamente às unidades industriais ou às suas cooperativas e ao respectivo sindicato de produtores. A concessão dessa isenção poderá ser estendida para as próximas safras que sofram adversidades climáticas, desde que causem reflexos negativos no emprego e na renda e desde que a dotação esteja prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Enfim, essas são medidas importantes, pois visam a complementar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do Programa de Sustentação do Investimento com geração de emprego e de renda.

Portanto, manter o encaminhamento favorável, rejeitando, inclusive, Sr. Presidente, qualquer modificação no texto que veio da Câmara dos Deputados, será fundamental para que essa importante Medida Provisória, que beneficia o Nordeste, que beneficia a competitividade da indústria brasileira, não corra o risco de cair por decurso de prazo.

Portanto, desde já, encaminhamos a favor do PLV aprovado pela Câmara dos Deputados, rejeitando os destaques que, daqui a pouco, serão lidos.

Há um requerimento de votação em globo assinado, inclusive, pelo Líder do DEM, pelo Líder do PSDB, pelo Líder do PT, pelo Líder do PP, por diversas Lideranças e pela Liderança do Governo, através da base aliada, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Com a palavra, o Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero subscrever todo o relato feito pelo Senador Eduardo Braga agora há pouco a respeito da Medida Provisória.

O destaque que apresentei com o Senador Inácio Arruda visa a efetivamente elucidar algo que não entendi, Sr. Presidente. Quando tratamos do ingresso da Caixa Econômica Federal representando os interesses do Fundo de Compensação de Variações Salariais, acho isso extremamente legítimo. Agora, há de se convir que o mundo não começou hoje. Existem no Brasil pelo menos 400 mil famílias, 400 mil mutuários que ingressaram com ações na Justiça Estadual, que, simplesmente numa canetada, não podem prescindir dos seus direitos já conquistados e que veem seus processos migrarem para a Justiça Federal.

O que nós destacamos foi a iniciativa do Deputado paraibano Manoel Junior, que esclareceu essa questão, definindo que, a partir desta data, as novas ações, certamente, irão suscitar o debate jurídico na Justiça Eleitoral. As ações pretéritas deverão ter a manutenção do seu fórum competente, a Justiça Estadual, até porque sobre isso já se posicionou o Superior Tribunal de Justiça.

Faço um apelo a V. Exªs quanto a esse destaque meramente elucidativo sobre onde termina ou começa a ação sobre a Caixa Econômica Federal, de inserção da Caixa Econômica Federal nessa Medida Provisória.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, apelando pelo apoio de todos ao destaque que apresentamos.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Com a palavra, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é sobre esse aspecto que quero detalhar. Parece-me que têm de ser colocadas letras claras em relação a essa Medida Provisória.

Essa Medida Provisória, na verdade, trata também da dispensa de pagamento de R$17 bilhões. É necessário colocar as letras claras. Esse aspecto trata dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação. Trata-se de R$17 bilhões em indenizações determinadas pela Justiça. O que ocorre é que mutuários recorrem à Justiça para fazer valer o seguro da casa própria, que corresponde a 20% do imóvel, para falhas em construção. Isso corresponde à conta de R$17 bilhões.

A Medida Provisória nº 633 inclui a Caixa Econômica Federal no rol dessas ações. Essa Medida Provisória já foi declarada claramente, nesse aspecto, inconstitucional. E quem diz isso não sou eu, Sr. Presidente, mas, sim, a Ministra Maria Isabel Gallotti, em uma ação que uma dessas seguradoras, a SulAmérica, moveu para pedir a razão no Superior Tribunal de Justiça.

Quero aqui ler, *ipsis litteris*, o que diz S. Exª a Ministra Maria Isabel Gallotti. Diz S. Exª:

> *Inicialmente, impende frisar que as alterações pretendidas pela MP n° 633/13 terão reflexo direto em milhares de ações de responsabilidade obrigacional securitária ajuizada por mutuários cujas casas apresentam vícios de construção tão graves que, no mais das vezes, tornam impossível a ocupação do imóvel. São em sua grande maioria pessoas humildes, cujo sonho da casa própria se transformou em tormentoso pesadelo, incrementado pela absoluta falta de disposição e, por que não dizer, consciência social das seguradoras de simplesmente cumprirem o seu dever contratual e resolverem o problema.*

É o que diz a Ministra Maria Isabel Gallotti, que segue adiante, Sr. Presidente:

> *Ao contrário, tem-se assistido às mais variadas estratégias não apenas para procrastinação dos feitos, mas, pior do que isso, para eximir essas seguradoras de sua responsabilidade. Trata-se de diversificada gama de incidentes, recursos e pedidos – como o presente – invariavelmente motivados por tentativas descabidas de modificação da legislação que regula a matéria, que fazem com que esses processos se arrastem por anos a fio, não sendo difícil encontrar mutuários que litigam há mais de uma década sem sequer saber qual o Juízo competente para apreciar a sua pretensão.*

Concluo, Sr. Presidente.

Diz ainda a Ministra:

> *Pedido semelhante foi formulado por companhias de seguro quando da edição da MP n° 478/09, tendo sido, já naquela ocasião, fulminado pela comunidade jurídica em geral, inclusive as diversas esferas do Poder Judiciário.*
>
> *Assim como a MP n° 478/09, a MP n° 633/13 padece de vícios insanáveis, caracterizando nova tentativa de, por via oblíqua, excluir as seguradoras da responsabilidade pelo pagamento de indenizações relativas a sinistros relacionados a defeitos de construção em imóveis do Sistema Financeiro de Habitação.*

Ou seja, Sr. Presidente, está claro: os mutuários constroem suas habitações, essas habitações vêm com vícios insanáveis, eles recorrem às seguradoras e padecem anos a fio, mas as seguradoras não os indenizam. Então, vêm as seguradoras atrás do Governo Federal, da Presidência da República. A Presidência da República corre em socorro das seguradoras, e nós, no Congresso Nacional, socorremos as seguradoras e viramos as costas aos mutuários.

Atendemos aos interesses das seguradoras. Isso não, Sr. Presidente! Isso não aqui, Srs. Senadores! Nós não podemos atender aos interesses das seguradoras. Nós temos de aqui dizer claramente: "Não são aos interesses das seguradoras que temos de atender." Nós não podemos atender aos interesses dessas seguradoras, dando-lhes anistia de bilhões de dólares contra os interesses dos mutuários.

É disso que trata concretamente essa Medida Provisória. Por mais nobre que seja o que nela está incluso, ela já está viciada porque está condenada aos interesses escusos do sistema financeiro. É por isso que nosso voto será contrário a ela.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

Em seguida, falará o Senador Wellington Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, isto é constante e reiterado: nós estamos analisando uma Medida Provisória com temas desconexos e que, naturalmente, deveria ser rejeitada por esta Casa do Congresso Nacional, em respeito à Constituição do País. Mas nós já jogamos a toalha em relação a isso há muito tempo e deixamos prevalecer o interesse público no que diz respeito ao mérito constante das proposições.

Há temas meritórios, há itens, portanto, que merecem o apoio incondicional, mas há questões que nos levam a escorregar para o terreno da dúvida, como essa agora suscitada pelo Senador Randolfe, que realmente merece a consideração desta Casa. Quem sabe o Governo possa rever esse item, alterando essa proposição?

Da nossa parte, nós não podemos nos opor a essa Medida Provisória em razão dos temas meritórios que incorpora. O Governo trata de uma questão crucial para o País, sobretudo para o desenvolvimento do País: a questão industrial. Mas trata disso de forma tênue, de forma singela, e não alcança com medidas de maior profundidade o interesse coletivo.

O desenvolvimento industrial do País está praticamente estagnado há anos em razão da política incompetente adotada pelo Governo do PT. O nosso crescimento industrial tem sido menor do que 1% ao ano. Se nós estabelecermos como parâmetro de comparação a Coreia do Sul, vamos verificar que estamos muito longe do que deveríamos estar. O crescimento da Coreia do Sul é de 5,6% ao ano no setor industrial.

Recentemente, o que chamou a atenção dos interessados, dos estudiosos, foi o fato de que a balança comercial de produtos industrializados apresentou um déficit de R$105 bilhões, em 2013, sendo esse o pior resultado da história. Tais fatos revelam a perda contínua de competitividade da indústria brasileira. O Governo não adota uma política industrial de competência para superar gargalos e para promover o desenvolvimento industrial do nosso País.

Como sempre, estamos incluindo matérias desconexas. O primeiro item da Medida Provisória é a concessão de subvenção econômica ao BNDES em operações de financiamento destinadas à aquisição e à produção de bens de capital e outros itens.

Esta modalidade de transferência ao BNDES tem sido utilizada, a nosso ver, de forma exagerada. A crítica tem sido aqui repetida pela oposição. O Governo abastece o caixa do BNDES com recursos públicos, subsidiando, portanto, aleatoriamente, setores nem sempre prioritários. Concessão de subvenção econômica para modalidade de inovação tecnológica. Portanto é uma outra circunstância.

E a questão que envolve a Caixa Econômica Federal, que causa preocupação exatamente porque, sobretudo os mutuários mais humildes, quem sabe aqueles do Programa Minha Casa, Minha Vida, em primeiro lugar, estarão sujeitos a esse risco, que foi aqui levantado pelo Senador Randolfe Rodrigues, com base em parecer jurídico que apresentou.

Portanto, Sr. Presidente, apesar de todas essas deficiências que temos que combater, há mérito em pontos cruciais da proposta, e o nosso Partido votará favoravelmente, conforme o acordo celebrado entre as Lideranças nesta Casa.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem. Pela ordem, Senador Flexa.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente. Presidente Flexa Ribeiro, por favor.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para o bom andamento dos trabalhos da Casa, essas medidas provisórias, Senador Wellington, estão todas sendo acordadas.

Nós temos a PEC nº 77. (*Palmas*.)

Esse pessoal está há dois, três dias aqui. Então, vamos votar a PEC nº 77, até porque as medidas provisórias estão todas acordadas aqui na Casa pelas Lideranças partidárias.

Faço um apelo a V. Exª para que recomende a todos nós, Senadores, que sejamos pragmáticos, rápidos, objetivos em nossas falas, para começarmos o processo de votação, tendo em vista que daqui a pouco não haverá quórum, e não se vai votar a matéria.

Desde ontem, antes de ontem, estão aqui. (*Palmas.*)

Eu faço um apelo aos colegas Senadores aqui para resumirmos a nossa fala, para que o Presidente Flexa coloque esta matéria, a PEC nº 77, em votação.

Eu apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – V. Exª tem toda a razão. Nós temos dois oradores inscritos, o Senador Wellington Dias e o Senador Petecão.

Vamos à votação.

Senador Wellington Dias.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Senador Inácio Arruda, por favor, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero concordar aqui que devemos agilizar a votação.

Quero apenas ressaltar que se trata de uma medida provisória de incentivo à exportação. É para isso que se coloca mais de R$50 bilhões para ampliar a capacidade de financiamento do BNDES, voltada especialmente àquelas áreas de incentivo que tenham um forte componente tecnológico e bens de capital, ou seja, máquinas que produzem outras máquinas, para se garantir o fortalecimento da nossa indústria.

Aqui também, e eu quero esclarecer, nós temos uma medida feita dentro do Sistema de Compensação de Variação Salarial (SCVS), que é um fundo de interesse dos trabalhadores. Portanto, se garante aqui a condição da proteção, além dos recursos do FAT e de outras áreas.

Então, eu acredito que a forma como foi colocada, ao contrário do que foi dito por alguns, é uma medida que vem no interesse da classe trabalhadora, evitando que a gente tenha uma situação de déficit, uma situação de completo consumo dos recursos existentes no SCVS, no Fundo de Compensação de Variação Salarial. Da mesma forma, mantêm-se os direitos dos recursos normalmente.

Eu quero parabenizar o Deputado Francischini, o nosso Senador Humberto Costa, que foi o Relator Revisor aqui na Casa. A nossa posição, pelo Partido dos Trabalhadores, é favorável à aprovação.

Faço inclusive um apelo para que a gente possa concluir a votação aqui sem ter que retornar à Câmara, porque haveria um risco de a gente perder essa medida provisória. O interesse é o de que ela possa não só ser aprovada como sancionada pela Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Petecão.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente, para não ser repetitivo, era apenas para reforçar esse pedido, para que nós possamos votar esta PEC nº 77.

Nós temos companheiros que estão há mais de 15 dias aqui. (*Palmas.*) Há um jovem, do Acre, que está há 15 dias esperando, porque a matéria entra na pauta todo dia, mas não se vota.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Petecão, nós temos que concluir a discussão para poder votar.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Está bem. Já encerro para votar. Vamos votar, então. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Inácio Arruda, na mesma linha do Senador Petecão, por favor.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não sou só da mesma linha do Senador Petecão. Temos que ir além da linha do Petecão.

Nós estamos com a PEC nº 77 já há muito tempo. (*Palmas.*)

Já cumprimento o Cícero, que é o representante do meu Estado, afilhado do Padre Cícero, que está ali em cima, lá do Estado do Ceará. Ele está acompanhando há meses. Não é há 15 dias, não. Isso tem é anos! Então, não nos preocupemos com isso, porque vamos votar a emenda.

Tudo o que foi dito está muito justo. O que o Senador Wellington falou agora também está muito justo.

Participei desse movimento fortemente. Fui diretor da Confederação Nacional das Associações de Moradores, que agora acabou de realizar um congresso lá em João Pessoa, capital da Paraíba, terra do nosso amigo e lutador aqui Vital do Rêgo. E esses trabalhadores que adquiriram imóveis, que têm que recuperá-los, estão sendo prejudicados nessa medida provisória. Esse é um fato objetivo. Há três propostas de supressão que apresentei e há uma emenda proposta pelo Senador Vital do Rêgo, que são muito substantivas, que resolvem o problema e que precisam ser admitidas, porque, se não, nós vamos consagrar nessa votação prejuízo para milhares de famílias, especialmente em Pernambuco, na capital, em Olinda, onde construções de precariedade foram entregues e precisam ser recuperadas.

A medida provisória já está surtindo efeito deletério, porque alguns juízes reverteram as suas decisões de apoio aos moradores em face da edição da medida provisória, alguns que estavam tendo seus aluguéis pagos por decisão judicial, enquanto recuperam as casas. Os juízes estão revertendo essas decisões em prejuízo das famílias.

Então, é preciso se ver isso também. Nós discutimos durante toda a tramitação da medida provisória. Ofereceu-se emenda, debateu-se, discutiu-se, mas aqui eu lembro do Simples, quando nós começamos a tratar com a Receita Federal. A Receita Federal era adversária total do Simples. Só depois de consagrá-lo é que a Receita disse: "Puxa vida, é uma coisa boa."

A Caixa Econômica funciona mais ou menos do mesmo jeito. Você vai mostrando, vai discutindo. Eles resistem, resistem. Isso aqui vai prejudicar trabalhadores brasileiros. Protege o fundo, é certo. Se nós admitirmos daqui para frente, nós vamos tratar essa questão. Vai entrar a Caixa Econômica. O.k., está resolvido. Mas retroagir, como nós estamos retroagindo na medida provisória, nós estaremos causando um prejuízo aos trabalhadores. E vai ver que nós temos trabalhadores do trânsito que estão sendo prejudicados por essa medida provisória.

Não se preocupe, Senador. Nós vamos votar.

Portanto, é muito importante que a gente atente para o que nós estamos decidindo.

Ainda há tempo hábil, até segunda-feira. Há esforço concentrado na Câmara dos Deputados na segunda-feira. Nós podemos devolver essa medida provisória à Câmara. Por que, não? Não devolvemos duas medidas provisórias ontem? Por que não podemos devolver esta aqui, para que possamos corrigir uma falha que prejudica os trabalhadores brasileiros? Gente simples, gente humilde. Gente pobre do nosso País está sendo prejudicada, neste momento, por essa medida provisória.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Não é o conjunto da medida provisória. É uma parte da medida provisória que está prejudicando esses trabalhadores.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Portanto, é preciso fazer essa correção.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Eu acho que a emenda do Senador Vital nos ajudaria bastante, se nós admitíssemos a sua aceitação, a sua aprovação.

Se não nessa medida provisória, por que não nos comprometemos a resolver esse problema? É um problema dos trabalhadores. Nós vamos deixar passar? Há um pedido da Confederação Nacional das Associação de Moradores; há um pedido do Movimento Nacional de Luta pela Moradia; há um pedido do movimento nacional dos sem-teto, que moram nas capitais brasileiras, que estão apelando para nós. E nós estamos dizendo que não vamos ouvi-los, com a crise urbana em que vive o País? Com as manifestações populares? Nós vamos rejeitá-las? Quem fez o levante popular no ano passado, que não as cidades? Não colocaram esse problema urbano na ordem do dia? O lema da 5ª Conferência Nacional das Cidades não foi "reforma urbana já"? E nós vamos dizer que não, que não aceitamos, que não admitimos, que não discutimos? Isso não é aceitável, Sr. Presidente.

Por isso, nós estamos levantando o debate aqui, porque a hora de debater e de discutir é a hora em que a matéria está no plenário. Discutimos na Comissão, mas não fomos ouvidos adequadamente. A hora que nos resta é esta. O

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Por isso, não é possível deixar de fazer um apelo ao próprio Governo, para que admita o tema, para que admita a discussão. Se não, nós vamos simplesmente rechaçar uma reivindicação que parte do setor popular. Não é banco, não, que está pedindo. Nem é banco público, nem é banco privado, nem é seguradora pública, nem é seguradora privada. Quem está pedindo aqui são os populares, são as lideranças populares do Brasil que estão reivindicando que seja corrigida a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Obrigado, Senador Inácio Arruda.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para dar um esclarecimento aos Senadores e às Senadoras que vão votar, Sr. Presidente.

Eu quero dizer que nós debatemos essa matéria na Comissão. O Deputado Francischini melhorou o texto que veio do Governo, garantiu o direito dos moradores e definiu uma série de procedimentos que fazem com que os processos em andamento que vão para a Justiça Federal tenham prioridade, inclusive para aqueles que têm mais de 60 anos de idade.

O que se está fazendo nesta medida provisória é algo correto, porque havia uma sangria do Fundo de Variações Salariais, que é do Brasil. Era dada entrada a ações, no âmbito estadual, sem nenhum tipo de controle, e os trabalhadores é que pagam a conta.

Portanto, a medida provisória é positiva. Nós estamos melhorando o desempenho da questão do ressarcimento dos sinistros e nós vamos encaminhar, pelo PMDB, a votação "sim" do texto, da forma como veio na medida provisória.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Flexa Ribeiro, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Não é de novo, não. De novo, eu posso dizer agora, de novo. Tem que ser deixado claro o que aconteceu.

Os trabalhadores que têm ações ajuizadas estão sendo prejudicados no Brasil inteiro. O Senador Vital do Rêgo, que é uma pessoa séria, competente, que acompanhou esse debate, do começo ao fim, fez uma emenda, propondo que, daqui para adiante, tudo bem, mesmo porque a sangria anunciada precisava ser demonstrada. Não há essa demonstração. Há o discurso, não há a demonstração de que há essa sangria.

Então, é preciso que façamos essa distinção. Nós admitimos, tranquilamente; daqui para adiante, nós vamos usar um novo método. Mas todos os processos para trás, nós vamos paralisar todos? Nós temos gente prejudicada agora, nesse instante, porque a medida provisória já está em vigor, já está funcionando.

Então, Sr. Presidente, não fazer uma correção? O movimento popular, as organizações, por acaso, estão aqui, irresponsavelmente, fazendo uma reivindicação? De forma nenhuma.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Senador, o senhor me permite um aparte?

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Claro.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Até para clarear essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O artigo...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, é importante.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas não pode conceder aparte a Emenda de Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – É só um registro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu darei a palavra, em seguida, a V. Exª. Senador Inácio, se V. Exª puder arrematar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Eu peço apoio à emenda do Senador Vital do Rêgo. Ela corrige, ajuda e não cria um obstáculo, nenhum problema para o Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar o seguinte: o art. 1A, no §4º, diz o seguinte: "Todos os atos processuais realizados na Justiça Estadual ou na Justiça do Distrito Federal devem ser aproveitados na Justiça Federal na forma da lei."

Portanto, não há nenhum prejuízo aos processos que estão em andamento. Ao contrário, esses processos transitariam na Justiça Estadual, haveria recurso para a Justiça Federal e iria demorar mais tempo para ter uma decisão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – É brincadeira, Sr. Presidente!

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Vai entrar direto na Justiça Federal.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Essa justificativa é brincadeira! Isso é inaceitável. É inaceitável isso!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sim, mas não é problema de ler. Estou dizendo que as ações serão consideradas, mas vão ser remetidas para a Justiça Federal.

Isso é brincadeira, gente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos submeter a matéria à votação.

Está encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Senador João Vicente Claudino... Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) –

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 24 ao Projeto de Lei nº 8, de 2014 (MP nº 633, de 2013). Senador Vital do Rêgo.

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2014, relativo à Medida Provisória nº 633, de 2013. Senador Inácio Arruda.

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2014, relativo à Medida Provisória nº 633, de 2013. Senador Inácio Arruda.

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2014, relativo à Medida Provisória nº 633, de 2013. Senador Inácio Arruda.

São os seguintes os requerimentos na íntegra:

REQUERIMENTO
Nº 574, DE 2014

Destaque de emenda para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 24 ao Projeto de Lei nº 08 de 2014 (MP nº 633/2013)

Sala das Sessões, em

REQUERIMENTO
Nº 575, DE 2014

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO – SF

Artigos 3º do PLV 08 de 2014, relativo a MP 633 de 2013)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para **votação em separado, dos Artigos 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 08 de 2014, relativo à Medida Provisória nº 633, de 2013.**

Sala das Sessões, de maio de 2014

Senador INÁCIO ARRUDA
PCdoB – CE

REQUERIMENTO
Nº 576, DE 2014

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO – SF

Artigos 4º do PLV 08 de 2014, relativo a MP 633 de 2013)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para **votação em separado, do§ Artigo§ 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 08 de 2014, relativo à Medida Provisória nº 633, de 2013.**

Sala das Sessões, de maio de 2014

Senador INÁCIO ARRUDA
PCdoB – CE

REQUERIMENTO
Nº 577, DE 2014

REQUERIMENTO DE DESTAQUE PARA VOTAÇÃO EM SEPARADO – SF
Artigos 5° do PLV 08 de 2014, relativo a MP 633 de 2013)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para **votação em separado, do Artigo 5° do Projeto de Lei de Conversão n° 08 de 2014, relativo à Medida Provisória n° 633, de 2013.**

Sala das Sessões, de maio de 2014

Senador INÁCIO ARRUDA
PCdoB – CE

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Ainda há sobre a mesa requerimento para votação em globo, que será lido pelo Senador Flexa Ribeiro.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, eu retiro os meus requerimentos em apoiamento ao requerimento do Senador Vital do Rêgo, que é uma emenda que não causaria a modificação de suprimir todo o texto para uma discussão posterior, mas ajudaria, protegendo todos aqueles que já resolveram as suas questões na Justiça comum nos Estados. Está certo? Isso facilitaria o processo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria agradecer ao Senador Inácio porque isso facilita o processo de votação, simplifica. Ao invés de votar esse requerimento em globo, nós votaremos apenas o requerimento, o destaque do Senador Vital. Podemos fazer isso?

Votação do **Requerimento** de destaque **nº 574, de 2014**, para votação em separado da Emenda nº 24 ao Projeto de Lei nº 8, de 2014, proveniente da Medida Provisória nº 633. Requerimento do Senador Vital do Rêgo.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Aprovado amplamente, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –

Verificação. Verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Apoiamento, na forma do Regimento.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Tem que ter apoiamento.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Na forma do Regimento, vamos proceder à imediata verificação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Antes de proceder... Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Eu queria fazer um apelo. Eu queria fazer um apelo. Antes de...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Só um aparte. Só uma interrupção. Eu queria só, para nós não dispersarmos, eu queria só propor, antes de apreciarmos este requerimento, a inversão da pauta, para que votemos a Proposta de Emenda à Constituição, que não depende da pauta trancada, a 77.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito bem, Presidente. Muito bem. Está cumprindo com a sua palavra. Está cumprindo com a sua palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Uma vez, Senador,... Uma vez que a Medida Provisória nº 636 parece ser uma medida provisória consensual, porque ela trata do perdão de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É verdade. É verdade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então, essa medida provisória pode ser votada simbolicamente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pronto, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Enquanto nós aproveitamos o quorum para votar, na sequência, a proposta...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente, muito bem, está cumprindo com a sua palavra. Parabéns!

(Manifestação da galeria.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer. Apenas para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Eduardo Braga. Em seguida, o Senador Romero e o Senador Randolfe.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – V. Exª concluiria a votação desta MP e em seguida iríamos para a votação da 77? O.k., Sr. Presidente. O.k.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo. Nós estamos votando a Medida Provisória nº 636, extremamente importante para o País. Diversos dispositivos importantes, inclusive do BNDES. E o pedido de verificação de quorum é um pedido que, eu não sei se nós temos quórum aqui, derrubaria a sessão. Se derrubar a sessão, cai a Medida Provisória. Então, eu gostaria de fazer um apelo. Eu entendi a posição do Senador Vital, do Senador...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Inviabiliza a PEC também, não é?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Mas a PEC não cai. A PEC não cai. A Medida Provisória...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Se faltar quórum, nós não vamos votar a PEC.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não, Sr. Presidente, mas se não houver quórum a PEC não cai. Se não tiver quorum, a Medida Provisória cai. Cai e prejudica o País. Então, eu gostaria de pedir que ficasse marcada a posição, mas que não houvesse o pedido de verificação com apoiamento, para nós não fazermos essa verificação agora. Aprovar, e aí, sim,...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Senador Romero, os mutuário desta MP...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O destaque derruba a Medida Provisória.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Não, não derruba. Não tem nada a ver.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O destaque derruba a Medida Provisória.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – O principal da Medida Provisória não é isso inclusive.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Claro que derruba. Claro que derruba. Na prática, o destaque derruba a Medida Provisória.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Não, não. Não é verdade.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Jucá, V. Exª tem um compromisso comigo, Senador.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Tudo bem, eu estou fazendo um apelo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Senador Jucá, V. Exª tem um compromisso comigo, sobre a 77.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não, eu vou votar a 77. Eu vou votar a 77.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Então. Então, vamos.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Vamos votar então.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Então vamos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não sei se tem quórum para votar a 41.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Então vamos votar.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – É um compromisso que V. Exª assumiu comigo.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Vamos votar. Vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu peço aos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós vamos votar este requerimento nominalmente.

(Procede-se à votação.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em seguida, nós vamos votar uma proposta de emenda à Constituição.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Muito bem, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Portanto, é importante a presença de todos. Venham ao plenário.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PMDB...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente, se não houver quórum para esta...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – O PMDB encaminha o voto...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Um de cada vez! Um de cada vez! Um de cada vez.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, se eu tiver som, eu consigo falar.

Sr. Presidente, é apenas para esclarecer à base aliada que o encaminhamento é "não" ao requerimento que nós vamos votar neste momento. Portanto, nós recomendamos à base aliada o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – O PT vota...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha o voto "não", lembrando a importância da Medida Provisória e lembrando que qualquer modificação devolve hoje esta Medida Provisória para a Câmara dos Deputados, e amanhã, provavelmente, não haverá quórum. Ela cai na segunda-feira e prejudica o País, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – O PSDB encaminha "não", Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, a correção que nós queremos fazer faz justiça a milhares de mutuários, que vão ser prejudicados se a Medida Provisória for mantida nos termos em que se encontra. O nosso destaque – nós estamos apoiando o Senador Vital do Rêgo – tem esse sentido, de corrigir.

(Soa a campainha.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – A Câmara tem tempo hábil porque tem esforço concentrado na segunda-feira e pode votar. Portanto, o nosso voto é favorável, para corrigir a Medida Provisória e ajudar milhares de trabalhadores que serão prejudicados se ela for votada nos termos em que se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu peço aos Srs. Senadores que estão...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... em outras dependências da Casa que venham ao plenário.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) –Presidente, em defesa dos mutuários e contra os interesses do sistema financeiro, o voto do PSOL é "sim" ao requerimento do Senador Vital.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Sr. Presidente, para corrigir...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lídice e Senador Dornelles.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – Para corrigir esta Medida Provisória, em favor dos mutuários, o nosso voto é "sim" pelo requerimento de destaque do Senador Vital.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – Sr. Presidente, o voto do Partido Progressista é "não". É uma importante medida provisória. Se por acaso esse destaque passar, ela simplesmente vai perder a sua validade, e nós estaremos tirando um grande instrumento de desenvolvimento na área financeira de habitação do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Agripino.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – A nossa posição é "não"!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O Democratas encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wilder Morais, como vota a Minoria?

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – A Minoria vota "não" também, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O nosso Líder está aqui, Sr. Presidente, mas a orientação do Partido dos Trabalhadores é voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto...

Senador Ataídes, como vota o PROS?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO) – Voto "não", Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PROS vota "não".

Senador Alfredo Nascimento.

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – O PR vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. *Fora do microfone*.) – "Não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Srs. Senadores já podem votar.

Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Eu peço aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós estamos procedendo a uma importante votação, uma verificação de quórum. Em seguida, nós vamos ter a votação de uma proposta de emenda à Constituição, também nominal.

Eu queria comunicar à Casa que já atingimos o quórum, porque a presença do Presidente conta para efeito de quórum.

O Senador Romero tem se superado aí na...

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Presidente, eu acho que já há quórum aí para abrir o painel, Sr. Presidente. Acho que já há quórum para abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, V. Exª, Senador Wellington.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Acho que podemos concluir a votação, Sr. Presidente, abrir o painel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO NOMINAL

REQUERIMENTO Nº 574, DE 2014 - (VERIFICAÇÃO)

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	1	Abertura:	28/05/14 19:06
Data Sessão:	28/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	28/05/14 19:12

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	NÃO
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
SD	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO RÊGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
DEM	GO	WILDER MORAIS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

Primeiro-Secretário

SIM : 13 NÃO : 36 ABST. : 00 PRESIDENTE : 1 TOTAL : 50

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 13; NÃO, 36.

Nenhuma abstenção.

Está, portanto, rejeitado o **Requerimento 574**.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, o resultado do "sim" foi muito significativo, simbólico e emblemático.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto de Lei de Conversão aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 633, de 2013)

Altera as Leis nºs 12.096, de 24 de novembro de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica sob a modalidade de equalização de taxas de juros pela União, e 12.409, de 25 de maio de 2011, que autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais– FCVS, a assumir direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação–SH/SFH; autoriza a União a conceder empréstimo ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –BNDES; autoriza a União a conceder subvenção econômica às unidades produtoras de etanol na região Nordeste; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento contratadas até 31 de dezembro de 2014:

.....

§ 1º O valor total dos financiamentos subvencionados pela União é limitado ao montante de até R$402.000.000.000,00 (quatrocentos e dois bilhões de reais).

.....

§ 15. A subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, tratada nesta Lei, beneficiará, exclusivamente, pessoas físicas e jurídicas brasileiras visando à aquisição, produção, arrendamento de bens de capital e execução de projetos realizados em território nacional, assim como o apoio à exportação de bens e serviços brasileiros de interesse nacional.

§ 16. No caso de operações financeiras que envolvam informações sigilosas ou com decreto de confidencialidade, subsiste a obrigatoriedade de observância ao disposto no § 8º deste artigo". (NR)

Art. 2º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social –BNDES, no montante de até R$30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.

§ 2º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do **caput**, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A.–BNDESPAR.

§ 3º O crédito concedido pelo Tesouro Nacional será remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo–TJLP.

Art. 3º A Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. Compete à Caixa Econômica Federal – CEF representar judicial e extrajudicialmente os interesses do FCVS.

§ 1º A CEF intervirá, em face do interesse jurídico, nas ações judiciais que representem risco ou impacto jurídico ou econômico ao FCVS ou às suas subcontas, na forma definida pelo Conselho Curador do FCVS.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, deve ser considerada a totalidade das ações com fundamento em idêntica questão de direito que possam repercutir no FCVS ou em suas subcontas.
§ 3º Fica a CEF autorizada a realizar acordos nas ações judiciais, conforme parâmetros aprovados pelo CCFCVS e pela Advocacia-Geral da União.
§ 4º Todos os atos processuais realizados na Justiça Estadual ou na do Distrito Federal devem ser aproveitados na Justiça Federal, na forma da lei.
§ 5º As ações em que a CEF intervir terão prioridade de tramitação na Justiça Federal nos casos em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pessoa portadora de deficiência física ou mental ou pessoa portadora de doença grave, nos termos da Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009.
§ 6º A CEF deverá ser intimada nos processos que tramitam na Justiça Comum Estadual que tenham por objeto a extinta apólice pública do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação – SH/SFH, para que manifeste o seu interesse em intervir no feito.
§ 7º Nos processos em que a apólice de seguro não é cobertura pelo FCVS, a causa deverá ser processada na Justiça Comum Estadual.
§ 8º Caso o processo trate de apólices públicas e privadas, deverá ocorrer o desmembramento do processo, com a remessa à Justiça Federal apenas dos pleitos fundados em apólices do ramo público, mantendo-se na Justiça Comum Estadual as demandas referentes às demais apólices.
§ 9º Com a remessa à Justiça Federal dos processos em andamento, deverá ser garantido aos mutuários a continuidade dos pagamentos de auxílio-moradia, de aluguel, de prestação ao agente financeiro e de guarda e vigilância dos imóveis, até que se resolva o retorno aos imóveis danificados ou o pagamento de indenização.
§ 10. Os depósitos judiciais já realizados por determinação da Justiça Estadual permanecerão no âmbito estadual até sua liberação ou a decisão final do processo."

Art. 4º A União, por intermédio da Advocacia-Geral da União, poderá intervir nas ações de que trata o art. 1º-A da

Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, na forma do art. 5º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, ou avocá-las, na forma do art. 8º-C da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995.

Art. 5º Em relação aos feitos em andamento, a Caixa Econômica Federal –CEF providenciará o seu ingresso imediato como representante do FCVS.

Art. 6º Fica a União autorizada a conceder subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades na região Nordeste, referente à produção da safra 2012/2013.

§ 1º A subvenção de que trata o **caput** deste artigo será concedida diretamente às unidades industriais ou às suas cooperativas ou ao respectivo sindicato de produtores regularmente constituído, no valor de R$0,25 (vinte e cinco centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado na safra por usinas e destilarias produtoras.

§ 2º Esta subvenção pode ser estendida, nas próximas safras, às unidades industriais ou às suas cooperativas ou ao respectivo sindicato de produtores regularmente constituído de outras regiões do País cujas safras sofrerem adversidades climáticas com reflexos negativos no emprego e renda, desde que previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 7º Observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficam os beneficiários, as cooperativas e o sindicato de produtores regularmente constituído dispensados da comprovação de regularidade fiscal, para efeito do recebimento da subvenção de que trata o art. 6º.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, de maio de 2014. – **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Senador Vital do Rêgo.
O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – A próxima matéria, V. Exª...
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – É aquela inversão que eu propus...
O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – A inversão proposta por V. Exª foi aceita pelo Plenário.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... e foi aceita pelo Plenário.
O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Para que possamos iniciar esta discussão.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Item 9 da pauta.
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Informe-me, Presidente, só quantos votos...
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... quantos votos são necessários para aprovar esta PEC, 49? Nós temos 49 Senadores no plenário. E aí me deu nervoso agora, Presidente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – É um risco, Presidente. Com esse quorum, é um risco.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Me deu nervoso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O que nós podemos fazer, se for esse o entendimento da Casa, é iniciarmos o processo de votação, e, se houver dúvida com relação ao quórum, nós suspenderemos, e aí...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pronto, Presidente, é isso aí. Pronto, pronto. Resolvida a questão, Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – ... votaremos, na sequência, a medida provisória do perdão da dívida dos assentados.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Resolvida a questão.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – De acordo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 9** da pauta.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 521/2014)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2013, (nº 55/2011, na Câmara dos Deputados, do Deputado Hugo Motta e outros), que *inclui o §10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

O parecer sob nº 230, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Relator: Senador Vital do Rêgo é favorável.

Há, sobre a mesa, **Requerimento nº 578, de 2014**, no sentido de que a proposta seja analisada pela Comissão Temporária destinada a debater e propor soluções para o financiamento da segurança pública no Brasil.

É o seguinte o requerimento na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 578, de 2014

Solicita, nos termos do Regimento Interno, a tramitação da PEC 77/2013, no âmbito da Comissão Temporária destinada a debater e propor soluções para o financiamento da Segurança Pública no Brasil.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tendo sido criada Comissão Temporária, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal, Nº 37 de 2013, requeremos que a PEC 77/2013 que "Inclui o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", seja analisada no âmbito da Comissão Temporária destinada a debater e propor soluções para o financiamento da Segurança Pública no Brasil – CTSEGPUBL.

Sala das Sessões, – Senador **Cidinho Santos,** PR/MT.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Votação do requerimento.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, encaminho contra o requerimento. Esta matéria já foi exaustivamente discutida nas comissões, tanto nas comissões da Câmara como no Senado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Os Srs Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram.

Senador Ciro Nogueira.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Maioria/PMDB – MG. Sem revisão do orador.) – Apenas para pedir, Presidente, que se registre na votação anterior o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Mesa registrará, com muita satisfação, a presença e a manifestação de V. Exª.

Rejeitado o requerimento.

(Manifestação da galeria)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência esclarece que foi aprovado, como todos sabem, calendário especial de tramitação para a proposta, nos termos do Requerimento nº 521, de 2014.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno, assinadas por 1/3 dos Srs Senadores e das Srªs Senadoras, no mínimo, nos termos do Regimento, exatamente o art. 358 do Regimento Interno do Senado Federal.

Discussão da proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a proposta, declaramos encerrada a discussão.

Faço um apelo para que, se for possível, as discussões ocorram no segundo turno.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Vital do Rêgo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Nem haverá, Sr. Presidente. Esta matéria foi amplamente debatida.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – O apelo de V. Exª deverá ser atendido, com certeza, pelos companheiros do PMDB e de outros Partidos, para que aí nós possamos testar o quórum nesta primeira votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – De acordo com o disposto no art. 60, §2º, da Constituição, combinado com o art. 288, II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de 3/5 da composição da Casa.

Votação da proposta, em primeiro turno.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, conforme acertado, estamos encaminhando favoravelmente à PEC, para que se possa fazer justiça e melhorar a condição do trânsito brasileiro.

O voto é "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE) – Sr. Presidente, o PT vota "sim", pela PEC.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Sr. Presidente, o Senador Mário Couto vota orgulhosamente "sim" à matéria.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/PMDB – AM) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo vota "sim" à matéria, de acordo com o entendimento.

(Manifestação da galeria.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O PCdoB da mesma forma...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC) – Sr. Presidente, o PSD vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco Minoria/DEM – RN) – O Democratas votas "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Democratas vota "sim".

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – O Partido Socialista Brasileiro vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO) – O PDT vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PDT vota "sim".

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – O PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSDB vota "sim".

O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – O PSOL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSOL vota "sim".

O SR. PAULO DAVIM (Bloco Maioria/PV – RN) – O PV vota "sim", Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PV vota "sim".
A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Apoio Governo/PSB – BA) – O PSB vota "sim".
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PSB vota "sim".
O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – O Partido dos Trabalhadores vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Partido dos Trabalhadores vota "sim".
O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco Maioria/PP – RJ) – O Partido Progressista vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Partido Progressista vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Minoria/DEM – GO) – Sr. Presidente, a Minoria vota "sim" também.
O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr. Presidente, a Bancada do Rio Grande do Sul vota "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Faço um apelo a todos os Senadores que se desloquem para o plenário. Tenho certeza de que, se tivermos mais que 55, será aprovada esta PEC tão importante para os agentes de trânsito.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alfredo Nascimento.
O SR. ALFREDO NASCIMENTO (Bloco União e Força/PR – AM) – O PR e o Bloco União e Força votam "sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Presidente Renan.
O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Mário Couto.
O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Quero agradecer V. Exª. V. Exª cumpriu a sua palavra. Quero dizer que este humilde Senador vota "sim" nesta matéria, com muito orgulho.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado. Muito bem.
Senador Valadares.
O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Apoio Governo/PSB – SE) – Presidente, os Senadores do PSB estão afirmando agora, neste momento, por meu intermédio, que votaremos "sim" nesta proposta.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir aos Srs. e Srªs Senadoras que estão nas suas dependências que venham ao plenário. Nós temos que ter 49 votos "sim". Portanto, não foi ainda alcançado o quórum, e é importante a presença.
O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, atendendo a solicitação do Líder Romero Jucá, quero dizer que agora são 50. Aécio Neves vota "sim", Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O Senador Aécio Neves vota "sim".
Senador Delcídio do Amaral.
Senador Walter Pinheiro.
Senador Lobão Filho.
O SR. LOBÃO FILHO (Bloco Maioria/PMDB – MA) – "Sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco Apoio Governo/PT – AC) – "Sim".

(Manifestação da galeria.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Anibal, é "sim".

Queria convidar ...

(Manifestação da galeria.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, tendo sido alcançado o quórum, peço a paciência de V. Exª para que a gente possa encostar nos 60. De preferência 65.

(Manifestação da galeria.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI.) Convido, aqui, as Srªs e os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes, nas dependências do Senado ou nas adjacências, como se diz nos programas de rádio, para que compareçam aqui, no plenário, para que a gente possa votar a PEC nº 77. Parabenizo todos os Líderes pelo seu importante trabalho.

A orientação é pelo voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para sugerir a V. Exª que, após a promulgação do resultado do primeiro turno, já se abra o painel para o segundo turno e quem quiser discutir discuta durante a votação, já que o quórum é apertado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu agradeço a V. Exª. E, se não houver objeção da Casa, como há um calendário especial aprovado, nós vamos proceder à votação do segundo turno imediatamente, como propõe o Senador Alvaro Dias.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O PMDB concorda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O PMDB concorda.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE.) – Pela Liderança do PMDB, o PMDB concorda que a gente vote agora, na sequência, o segundo turno e liquidemos de vez esta matéria importante para o Brasil.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI.) – Era mais para ver exatamente… O Senador Rollemberg está aqui e já votou. Acho que já podemos abrir.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE.) – Sr. Presidente, é só para justificar minha ausência na votação anterior a essa e pedir para abrir, Presidente, já temos 57 votos, não tenho dúvida de que…

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – A Presidência…

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Para expressar minha solidariedade aos agentes de trânsito; eu voto "sim", Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Estamos nos aproximando dos 60. Está indo bem; está indo bem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (PROS – TO. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu acredito que ainda há Senadores e Senadoras na Casa. Poderia fazer um requerimento para que comparecessem ao plenário, porque nós precisamos aprovar essa PEC, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Como é do conhecimento de todos, Senador Mário Couto, os acidentes de trânsito representam um dos maiores desafios para a saúde pública brasileira. São responsáveis, como todos sabem, por dezenas de milhares de mortes por ano e oneram em centenas de milhões de reais o Sistema Único de Saúde. A PEC que vai ser apreciada agora é de fundamental importância para reverter esse trágico quadro.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Está encerrada a votação e vamos proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária **VOTAÇÃO NOMINAL**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77 DE 2013 (1º TURNO)

INCLUI O § 10 AO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISCIPLINAR A SEGURANÇA VIÁRIA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	28/05/14 19:17
Data Sessão:	28/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	28/05/14 19:23

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
SD	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 58 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 59**

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 28/05/14 19:23 Página : 1

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 58.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 58; nenhum voto NÃO; nenhuma abstenção.

Está, portanto, aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2013, em primeiro turno.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Segundo turno sem discurso.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão do orador.) – Segundo turno sem discurso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Assim, nós resguardamos o bem maior a ser protegido, que é a vida humana.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passamos ao segundo turno.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2013
(Calendário Especial – Requerimento nº 521/2014)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 77, de 2013, (nº 55/2011, na Câmara dos Deputados, do Deputado Hugo Motta e outros), que *inclui o §10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* O parecer sob nº 230, de 2014, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do Relator: Senador Vital do Rêgo é favorável.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – O PMDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – O melhor discurso agora é o voto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O melhor discurso agora é o voto.

(Manifestação da galeria.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O PCdoB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo quem queira discutir a matéria, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

Votação da proposta de emenda à Constituição em segundo turno.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD – AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, é só para parabenizar V. Exª pela celeridade. Parabéns, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Petecão.

(Manifestação da galeria.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Só para fazer uma lembrança. Eu acho que é importante esta votação e a forma como V. Exª a conduziu. Mas também lembro que, na votação da MP nº 632, que V. Exª também abriu na tarde de hoje, além dos servidores de agência, meu caro Romero, nós contemplamos a turma do Qesa, ou seja, o povo da Aeronáutica, QCB e Qesa.

E é importante a gente lembrar isso, Senador Renan, porque essas pessoas representam muito para a história das nossas Forças, e, ao mesmo tempo, é uma reparação para com esses servidores de toda a nossa estrutura das Forças Armadas.

Portanto, essa é uma importante conquista e vitória que nós consagramos na tarde de hoje.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria /DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria /PMDB – PB. *Fora do microfone*.) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Vital e, em seguida, o Senador Jayme Campos.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria /PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aqui.

Eu quero fazer justiça, Sr. Presidente, nesta longa caminhada que foi a PEC nº 77, a todos os companheiros Senadores que presidiam comissões, que receberam apelos. Esses companheiros e companheiras desta jornada estão aqui há vários e vários dias até chegar a este momento em que, no segundo turno, nós vamos ter a aprovação, também por unanimidade, desta matéria que eu tive a honra de relatar. É, sem dúvida alguma, um momento importante para essa categoria.

E quero agradecer a V. Exª, que cumpriu com a sua palavra; V. Exª cumpriu com a sua palavra em pautar esta matéria importante para a segurança viária do País, salvando vidas com o trabalho desses homens e mulheres, Sr. Presidente.

(Manifestação da galeria.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu estava inscrito para fazer um encaminhamento, mas,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Minoria/DEM – MT) – ... tendo em vista um acordo firmado entre todos nós Senadores, de que falaríamos menos a fim de que acontecesse logo a votação.

De fato, V. Exª está cumprindo o acordo firmado no dia de ontem e anteontem, de que íamos votar a PEC nº 77.

E tendo em vista que ontem votamos a PEC do Trabalho Escravo, hoje, através da PEC nº 77, beneficiaremos e, com certeza, faremos justiça a essa grande categoria dos agentes.

Quero cumprimentar e dizer a vocês que estão de parabéns por essa grande conquista no dia de hoje.

Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ) – Presidente, Crivella aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Apenas para prestar homenagem a essa galeria, que nunca esteve tão unida e coesa, em busca de uma inspiração justa e legítima. Que seja guardada, com essa lei, a vida dos motoristas de caminhão do Brasil.

Parabéns a vocês!

(Manifestação da galeria.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Quero parabenizar aqui também, Sr. Presidente, todos os agentes, como V. Exª lembrou,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira, Senador Wellington, Senadora Vanessa, Senadora Lúcia Vânia, Senador Paim.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – ... é um momento importantíssimo na política do Senado Federal, do Congresso Nacional, contribuindo com o Brasil nessa área do trânsito. Destaco aqui a presença dos Líderes do meu Estado, do Estado do Piauí, aqui nessa importante luta.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não vou tratar mais do assunto relacionado à PEC, porque já tivemos a aprovação em primeiro turno e, consequentemente, os 57 votos que estão no painel serão, sem dúvida nenhuma, para aprovar a PEC no segundo turno.

Vou trazer um assunto aqui, Srs. Senadores, que acho da maior importância para esta Casa fazer uma reflexão, Presidente.

Recentemente, as duas Casas do Congresso Nacional aprovaram um projeto de decreto legislativo, que nasceu no Senado Federal, que dizia respeito a uma decisão que o Tribunal Superior Eleitoral tomara lá atrás, estabelecendo o número de Deputados para cada Estado da Federação. Alguns perderam, outros ganharam, e outros permaneceram no estágio que estavam.

Ontem, o Tribunal Superior Eleitoral, numa sessão administrativa, mas por unanimidade dos seus membros, desconsiderou o decreto legislativo que tornava sem efeito a ação praticada pelo Superior Tribunal quanto ao número de Deputados Federais que cada Estado da Federação iria apresentar nesta eleição.

Pois bem, Sr. Presidente, nós estamos exatamente a pouco mais de dez dias para início das convenções estaduais para a indicação dos que irão disputar as eleições, quer para a câmara estadual, nas assembleias, para a Câmara Federal, para o Senado da República, governadores e Presidente da República.

E hoje há de se perguntar: o que é que vai ser feito? Quais as ações que serão intentadas neste período, inclusive com a alegação do Superior Tribunal de que o período da anualidade não haveria mais condições de ser preservado?

Pois bem, Sr. Presidente, achamos que é da maior importância para estas Casas do Congresso, ao propor qualquer diploma legal para ser discutido e votado pelo Plenário das duas Casas, que possamos consultar o departamento jurídico da Casa para saber se essa matéria é legal ou não, se é constitucional ou não.

O que diz o Superior Tribunal Eleitoral? Que, através de decreto legislativo, falece competência às duas Casas do Congresso qualquer atitude adotada.

O que deveria ter sido feito, nobre Senador Vital do Rêgo, e que passou pela Comissão que V. Exª preside, deveria ser uma lei complementar, e não decreto legislativo.

Por essa razão é que nós suscitamos desta Casa: vai ficar do jeito que está? Quais as providências que serão adotadas? Porque não é possível que o Congresso Nacional fique aprovando matérias, e depois o colegiado do Superior Tribunal Eleitoral diga que aquilo que as duas Casas aprovaram não tem valor de nada. Isso é ruim para o processo legislativo.

É preciso que tenhamos mais cuidado. É preciso que tenhamos mais fiscalização no que diz respeito àquilo que é constitucional e ao que não é constitucional, àquilo que é legal e ao que não é legal, àquilo que pode ser feito e ao que não pode ser feito.

Se o decreto legislativo não podia ser feito, por que estas Casas não fizeram o projeto de lei complementar para podermos, então, garantir aquilo que nós decidimos?

É lamentável, mas essa é a grande verdade. É um assunto que diz respeito às eleições de ...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – ... 2014, Sr. Presidente.

Por essa razão, eu queria aqui deixar registrado esse fato que é lamentável para o Congresso Nacional, que, ao longo da sua história, legisla em benefício da sociedade brasileira.

Infelizmente, em determinados momentos, a legislação que nós aprovamos aqui, praticamente pela unanimidade dos seus membros, não vale absolutamente nada, porque, infelizmente, as duas Casas não se debruçaram naquilo que diz respeito...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – ... à legalidade jurídica do projeto de decreto legislativo.

Essa, Sr. Presidente, era a observação que eu desejava fazer na tarde/noite de hoje, para que chamemos a atenção dos nossos legisladores, dos departamentos jurídicos das Casas para emissão de determinados procedimentos, para que as Casas não fiquem com a mão na cuia, sem qualquer tipo de resposta para aqueles que vão disputar as eleições a partir...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Abrir o painel, Presidente!

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – ... do próximo período eleitoral.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Vamos abrir o painel, Presidente. Já pode abrir o painel: 57.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para me associar também às falas dos Senadores, parabenizando os agentes de trânsito pela aprovação ...

(Manifestação da galeria.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... da Medida Provisória 77.

Pediria a V. Exª que encerrasse a votação e abrisse...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero fazer a minha última fala antes de V. Exª abrir o painel. É a minha última participação nesta noite neste Senado Federal, Presidente. Só quero que V. Exª permita que eu fale. Posso falar, Presidente? Posso falar? (*Pausa*.)

Presidente, eu vou para a minha casa na tarde de hoje/noite, certo de que cumpri o meu dever, certo de que lutei por uma classe que merece o nosso respeito. Quero dizer a todos os agentes de trânsito, especialmente aos do meu Estado do Pará...

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... que sigam até aquele Estado, cheguem lá no Estado do Pará e digam a todos que vocês têm aqui o Senador da República chamado Mário Couto, que luta...

(Manifestação da galeria.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco Minoria/PSDB – PA) – ... pelos interesses daqueles que precisam um dia do Senador!

Vão com Deus! Estamos aqui para defender a classe, eu e o Senador Flexa Ribeiro.

Muito obrigado, Presidente!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria rapidamente, para poder abrir o painel, primeiro pedir aos companheiros... Em primeiro lugar, fizemos dezenas de reuniões aqui no cafezinho do Senado, e vocês ...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Minoria/PSDB – MG) – E também o Senador Aécio, que o Mário Couto esqueceu.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Durante todas as reuniões, Sr. Presidente, quando me lançavam dúvidas, eu dizia sempre para eles: "Confio plenamente no relatório do Senador Vital do Rêgo e confio plenamente que o Senador Renan Calheiros vai botar a matéria em votação no momento certo".

E o momento certo é hoje e agora. Que se abra o painel. A vitória é de vocês!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Minoria/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria, em primeiro lugar, de cumprimentá-lo por interpretar o desejo desta Casa, colocando as matérias em votação em tempo hábil; e gostaria de parabenizar os agentes de trânsito.

Valeu a pena a sua luta! Gostaria de abraçar, com carinho, os agentes de trânsito do meu Estado, o Estado de Goiás.

Muito obrigada.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Zeze Perrella

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de pedir que se vote o PLC 41. Já existe acordo dos caminhoneiros, dos patrões, representantes da CUT aqui, defendendo o setor dos empregados. Está na hora de nós votarmos isso.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Cristovam Buarque e Senadora Vanessa Grazziotin; em seguida, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria que ficasse registrado o meu voto favorável no 1º turno, que eu não pude comparecer na hora. Quando cheguei, já havia terminado. (*Palmas*.)

E esse meu voto favorável tem uma razão muito clara: um dos maiores problemas do Brasil hoje – todos nós sabemos – é o problema do trânsito, que mata milhares de pessoas e rouba centenas ou milhões de horas de vida de cada um de nós. E esses que estão hoje aqui esperando a nossa votação são os soldados da luta contra a guerra do trânsito no Brasil.

Por isso, vamos votar e vamos aprovar!

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, cumprimentar os agentes de trânsito, municipais e estaduais, e dizer que a persistência sempre vale a pena, porque o que é justo vence.

Fazendo homenagem a vocês, faço homenagem ao nosso Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Nessas últimas sessões, Presidente Renan, V. Exª, com toda a responsabilidade e compromisso com os trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, tem garantido esta pauta extremamente positiva para o País, principalmente para aquelas parcelas de trabalhadores que mais precisam, Presidente. Então, cumprimento V. Exª.

Aproveito o ensejo, Presidente Renan Calheiros, para dizer que acabei de conversar com o Senador Vital do Rêgo, que é o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, bem como com o Senador Alfredo Nascimento e o Senador Eduardo Braga. Nós queríamos apresentar um pleito a V. Exª: consta na pauta, como Item 8, a PEC nº 32. É uma PEC que não causa nenhum impacto para o País do ponto de vista econômico, mas traz um impacto muito importante para o Poder Judiciário, uma vez que modifica o art. 92 da Constituição. O que hoje é tratado como tribunais e juízes do trabalho, ela apenas nomina "Tribunal Superior do Trabalho", assim como está nominado o STJ, como está nominado o Supremo Tribunal Federal.

Então, gostaria que V. Exª pudesse, ouvindo os Líderes, determinar um calendário especial para essa PEC. Não precisa ser exatamente hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos determinar. Essa PEC já cumpriu todos os prazos e precisa apenas ser apreciada. Hoje, nós vamos começar a contar o prazo da PEC 63, e é também um fundamental compromisso que nós temos com relação à tramitação dessa matéria.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu queria agradecer a V. Exª, porque essa matéria que a Senadora Vanessa colocou é de uma importância muito grande, mas é de solução muito rápida. É apenas uma questão de nomenclatura, cujo exercício já está sendo feito pelo Tribunal Superior do Trabalho. Não há nenhuma discórdia! E ontem nós estivemos com o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, garantindo o apoio da Mesa a essa postulação, que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça e é, efetivamente, bastante meritória, Sr. Presidente.

Gostaria, antes de V. Exª abrir o painel, de novamente prestar uma homenagem ao Deputado Hugo Motta, que é o autor e o primeiro subscritor da PEC nº 77. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Sr. Presidente, eu peço apenas a V. Exª que mande constar na ata que eu estava ausente, mas voto "sim", no primeiro turno.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós estávamos aguardando providencialmente o Senador José Sarney para que ele pudesse coroar, com o seu voto, esta histórica votação.

(Manifestação da galeria.)

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Gim Argello.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dentro do ensinamento do Presidente José Sarney, quero também pedir desculpas porque eu não votei e registrar o meu voto em primeiro turno.

Quero dizer que essa é uma luta de muito, muito tempo, mas fez um mês agora que o Senador Vital do Rêgo apresentou o seu brilhante relatório.

Parabenizo o Senador Vital do Rêgo, parabenizo o Senador Paulo Paim, que vem lutando todos os dias e também acompanhando essa matéria. Está sendo feita justiça hoje.

Parabéns a todos vocês do Detran do Brasil, para quem está sendo feita a justiça hoje.

Parabéns a V. Exª, Presidente, que tem feito por onde nós possamos atender principalmente as pessoas mais humildes deste País.

Está sendo feita a justiça com o Detran. Parabéns a vocês.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado!

(Manifestação da galeria.)

(Procede-se à apuração.)

Senado Federal
54ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77 DE 2013 (2º TURNO)

INCLUI O § 10 AO ART.144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA DISCIPLINAR A SEGURANÇA VIÁRIA NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	3	Abertura:	28/05/14 19:24
Data Sessão:	28/05/2014	Hora Sessão:	14:00	Encerramento:	28/05/14 19:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PR	SP	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PROS	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	SIM
PMDB	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PTB	DF	GIM	SIM
PT	PR	GLEISI HOFFMANN	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PP	RO	IVO CASSOL	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PMDB	TO	KÁTIA ABREU	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	SIM
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
DEM	GO	WILDER MORAIS	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: RENAN CALHEIROS

SIM : 60 **NÃO : 00** **ABST. : 00** **PRESIDENTE : 1** **TOTAL : 61**

Primeiro-Secretário

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 28/05/14 19:42 Página : 1

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – SIM, 60 votos; nenhum voto NÃO; nenhuma abstenção.

Está aprovada a Proposta de Emenda à Constituição nº 77, em segundo turno.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados, e a Presidência convocará sessão conjunta do Congresso Nacional para promulgarmos essa emenda constitucional.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 77, DE 2013

(Nº 55/2011, na Câmara dos Deputados, do Deputado Hugo Motta)

Inclui o § 10 ao art. 144 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 10:

"Art. 144. .....

.....

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I – compreende educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II – compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em carreira, na forma da lei." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria comunicar à Casa, antes de apreciarmos a medida provisória e o projeto dos motoristas, que a discussão do projeto do novo Código de Processo Civil será retomada pelo Senado Federal, a partir da próxima semana.

Há pouco, nós conversamos, o Ministro Fux e o Senador Vital do Rêgo, que é presidente da Comissão, para que nós pudéssemos simplificar a tramitação do projeto do novo Código de Processo Civil. Essa é a grande matéria que o Senado Federal tem para entregar ao Brasil. É a oportunidade da simplificação dos processos judiciais, de todos os milhões de processos judiciais, a redução dos prazos, a celeridade da justiça.

Então, na próxima semana, nós vamos retomar a discussão dessa importantíssima matéria. Terça feira, às 10 horas, como lembra o Senador Vital do Rêgo.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, na próxima semana, conforme V. Exª determina, nós vamos retomar os trabalhos na comissão especial.

Na terça-feira, às 10 horas, o nosso Relator vai presidir a comissão, a CPI do Senado. Se V. Exª concordasse, e os nossos Pares também, nós poderíamos fazer a instalação e a eleição um pouco mais cedo, às 9h da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nove horas.

Está, portanto, convocada a primeira reunião para a reinstalação da Comissão do Código de Processo Civil, na próxima terça-feira.

Eu também faço um apelo à Comissão, constituída pelo Presidente Sarney, que propôs o projeto de reforma do Código de Processo Civil para que ela, através de uma representação que nós vamos especificar em acordo com os Srs. Senadores, possa acompanhar a tramitação dessa importante matéria, para que ela seja apreciada, num primeiro momento, pela Comissão Especial e, em seguida, nós possamos apreciar essa matéria até o encerramento dos nossos trabalhos do primeiro semestre.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco Maioria/PMDB – PB) – Sr. Presidente, para um esclarecimento, na condição de Relator desta matéria – o Senador Pimentel é o Presidente da Comissão –, eu queria dizer a V. Exª que 9 horas é uma hora possível dentro desse calendário apertado que estamos vivendo. E V. Exª vai publicar, ainda hoje, uma comissão de juristas para auxiliar a Comissão Especial no arremate final, na redação final dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero comunicar aos Srs. Senadores que nós estamos assinando um ato destacando o Ministro Fux, Presidente da Comissão, a Profª Teresa

Arruda Alvim, o Prof. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro, o Prof. José Roberto dos Santos Bedaque e o Prof. Bruno Dantas para, efetivamente, acompanhar os trabalhos da Comissão Especial do novo Código de Processo Civil.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu só queria propor que nós avançássemos na pauta.

O SR. GIM (Bloco União e Força/PTB – DF) – Sr. Presidente, eu queria fazer o mesmo apelo a V. Exª e aproveitar um segundo para agradecer à Câmara Federal, que agora, à tarde... É aquela matéria que, ontem, o senhor consentiu e nós votamos aqui, da PEC nº 638, aquele destaque pelo qual, finalmente, os templos religiosos do Distrito Federal foram aprovados aqui, por unanimidade, e também na Câmara Federal, por unanimidade. E foi à sanção da Senhora Presidente.

Eu queria agradecer novamente às Srªs e aos Srs. Senadores e às Srªs e aos Srs. Deputados por terem aprovado matéria tão relevante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Sr. Presidente, há poucos instantes, eu fiz uma reclamação e gostaria de saber de V. Exª se há alguma disposição do Senado ou das duas Casas para a interposição de uma ação de constitucionalidade daquilo que nós conversamos há poucos instantes, do decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós já comunicamos aos Senadores. Tivemos uma reunião com o Advogado-Geral da União e com o Presidente da Câmara dos Deputados e convocamos, simultaneamente, reuniões da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara dos Deputados para aprovarmos a impetração, amanhã, de uma ação declaratória de constitucionalidade.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL) – Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E vamos realizar essa reunião da Mesa daqui a pouco.

Agradecemos a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, se for possível votar os dois ainda hoje...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Solicito que V. Exª convide a Líder do PCdoB. Solicito que V. Exª convide a Líder do PCdoB para estar presente nessa reunião da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Já estão convocados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, há um apelo do...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente, vamos votar. Vamos votar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Sr. Presidente, há um apelo do Ministério de Relações Exteriores sobre a possibilidade de votarmos os indicados para serem embaixadores no Sudão e na Bulgária e Macedônia, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos proceder a essas votações, mas com um quórum que nos permita segurança na apreciação de cada nome. Na próxima semana, nós vamos ter uma semana de esforço concentrado. Nós vamos ter sessões deliberativas de segunda a sexta-feira e vamos avançar muito com relação à apreciação dos embaixadores e das autoridades.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *acrescenta parágrafos 9º e 10 ao art. 39 da Constituição para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo de serviço na Magistratura e no Ministério Público e dá outras providências.*

O Parecer nº 461, de 2014, que teve como Relator o Senador Vital do Rêgo, é favorável nos termos da Emenda nº 1.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas. Esta é a primeira sessão deliberativa. Em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno.

Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria... Sei que V. Exª já leu, já disse que se abre a discussão hoje, mas eu gostaria de pedir a V.

Exª que nós postergássemos essa discussão para que pudesse haver – venho solicitando isto desde a Comissão de Constituição e Justiça –, um entendimento entre a Magistratura, o Ministério Público e o Governo Federal, porque as repercussões da aprovação dessa emenda constitucional são absolutamente devastadoras em relação à questão do serviço público, a começar pelo fato de que todas as categorias que hoje recebem subsídios também vão solicitar – e é muito justo que consigam – esse adicional por tempo de serviço, que, inclusive, muda radicalmente o sentido da reforma administrativa que foi aprovada em 1998.

O Governo Federal já teve algumas reuniões com representantes das categorias no intuito de tentar construir uma melhoria efetiva a partir de modificações na carreira. Creio que, se nós começarmos a fazer essa discussão e aprovarmos, será uma coisa temerária. Eu acho que deveríamos dar um tempo maior para que se tentasse buscar esse entendimento, esse acordo, esse acerto, porque as repercussões são realmente extremamente complexas para o serviço público no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – De pleno acordo com o Senador Humberto Costa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –..., nós vamos encerrar a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, vamos à medida provisória agora, de acordo com o entendimento?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 4.**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 636, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2014, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados, *que dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, e 10.696;, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências.* O Parecer sob nº 25, da Comissão Mista, que teve como Relator o Senador Wellington Dias, e Relator Revisor: Deputado Padre João, é pela relevância, pela urgência, pela constitucionalidade, pela juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação também parcial das Emendas nºs 2, 4 a 6, 8, 13, 14, 19, 20, 29, 35, 41, 42, 50, 52, 56, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 77, 78, 80, 83, 89, 91, 94, 96, 98, 99, 102 e 108, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que apresenta.

Antes de submeter a matéria, algumas informações que consideramos importantes.

Foram apresentadas à Medida Provisória 108 Emendas.

O Projeto de Lei de Conversão foi aprovado na Câmara dos Deputados no dia 21 de maio.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

O Projeto de Lei de Conversão nº 11 foi lido no Senado no dia 26 de maio.

Prestados estes esclarecimentos, concedo a palavra ao Senador Wellington Dias, Relator da matéria.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de forma resumida, como lembrou V. Exª, esse é um projeto da maior relevância para o País, especialmente para os pequenos agricultores, aqueles que atuam individualmente, que atuam em assentamentos, organizados em associações, em cooperativas, nos mais diferentes programas do nosso País, fruto de um entendimento inicial entre o Governo Federal, através da Presidenta Dilma, do Ministro do Desenvolvimento Agrário – antes o Ministro Pepe Vargas e depois o Ministro Miguel Rossetto –, que sempre esteve atento, com a Casa Civil, com a Fazenda e com outras áreas.

Destaco a importante participação de todas as entidades vinculadas ao campo, da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, da Confederação da Agricultura Familiar, enfim, de todas as entidades. Eu citei apenas algumas, Sr. Presidente.

Esse projeto garante as condições de trazer milhões de pequenos agricultores que não foram contemplados em nenhum dos programas aprovados aqui. Esses agricultores agora voltam à condição de produtores.

Estamos falando de, aproximadamente, R$15,25 bilhões, que buscam a condição de um entendimento. Aqueles pequenos que perderam, em razão de enchentes, de seca, enfim, são anistiados. Àqueles outros que também são pequenos e que têm a condição de uma perda parcial dá-se um desconto que chega a 85%, com possibilidade de renovação.

Aqui, há a condição de negociar, por exemplo, para agricultores do programa da agricultura a antecipação de compra de alimentos da Conab, a condição do Pronera, do Fundo da Terra, do Crédito Fundiário. Ou seja, são programas que, normalmente, ficavam de fora das negociações anteriores. E aqui, com certeza, nós temos a condição de trazer todos esses agricultores familiares para a atividade.

É por esta razão que o nosso parecer, juntamente com o do Deputado Padre João, que foi o Relator na Câmara, é pela relevância e urgência, pela constitucionalidade, pela juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória e pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 4, 6, 8, 13, 14, 19, 20, 29, 35, 41, 42, 50, 52, 56, 60, 61, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 75, 77, 78, 80, 83, 89, 91, 94, 96, 98, 99, 102 e 108, como foi dito nos termos do Projeto de Lei de Conversão.

Sr. Presidente, também quero trazer ao Plenário uma pequena correção, na verdade uma adequação redacional. De acordo com o art. 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2014, originário da Medida Provisória nº 636, de 2013, proceda-se ao seguinte ajuste de redação: onde se lê "Serviço de Patrimônio da União", leia-se "Secretaria de Patrimônio da União". Na verdade, é apenas uma adequação redacional.

Por isso, nossa posição é pela aprovação nestes termos aqui apresentados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer do Relator é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais, pela constitucionalidade, pela adequação financeira e orçamentária e pela boa técnica legislativa. No mérito, como todos viram, é favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão.

Votação dos pressupostos.

Os Senadores e as Senadoras que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das Emendas, em turno único. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a matéria...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, muito rapidamente, apenas para cumprimentar o Relator da matéria. É uma matéria da mais extrema importância, porque, afinal de contas, aqui são dívidas de agricultores familiares, ou seja, dos produtores do Brasil, que estão sendo revistas, estão sendo renegociadas. Isto é muito importante. Então, quero cumprimentar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E uma grande parte delas, perdoada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Exatamente, perdoadas. Isto é importante, porque, afinal de contas, deles vem a grande produção de alimentos no Brasil. Eles não produzem nada para exportar; eles produzem para alimentar brasileiros e brasileiras.

Então, quero cumprimentar o Relator, a sensibilidade do governo por editar essa medida e o Congresso por aprovar matéria tão importante hoje.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, nos termos do texto aprovado e encaminhado pela Câmara dos Deputados.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2014
(Proveniente da Medida Provisória nº 636, de 2013)

Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária; concede remissão nos casos em que especifica; altera as Leis nºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.844, de 19 de julho de 2013, 9.782, de 26 de janeiro de 1999, 12.806, de 7 de maio de 2013, 12.429, de 20 de junho de 2011, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 8.918, de 14 de julho de 1994, 10.696, de 2 de julho de 2003; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, no período de 10 de outubro de 1985 até 27 de dezembro de 2013, destinados à construção, à aplicação ou à reforma de habitação, efetivados por meio de crédito de instalação de que trata o inciso V do **caput** do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e de assistência financeira de que trata o inciso VI do **caput** do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão ser liquidados nas mesmas condições de pagamento do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, instituído pela Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, nos termos do disposto em regulamento.

§ 1º O disposto neste artigo alcança as seguintes modalidades de créditos concedidas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA para fins de construção ou reforma de unidade habitacional rural:

I – Crédito de Habitação;

II – Crédito para Aquisição de Material de Construção; e

III – Crédito Recuperação – Material de Construção.

§ 2º Os valores concedidos, descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano desde a data da concessão até a data da formalização.

§ 3º Para efeito de enquadramento dos créditos nas condições de pagamento do PNHR, será considerado exclusivamente o valor contratado, atualizado na forma do § 2º, conforme as faixas estabelecidas em ato do Poder Executivo federal, não sendo aplicáveis os limites e as faixas de renda de que trata o § 3º do art. 13 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 4º A adesão ao benefício para liquidação de que trata o **caput** implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos relativos aos valores apurados nos termos deste artigo.

§ 5º A gestão dos créditos de que trata o **caput** permanecerá sob responsabilidade do Incra, que poderá contratar instituição financeira federal para a sua operacionalização, dispensada a licitação.

§ 6º As condições de liquidação de que trata este artigo aplicam-se ao herdeiro legítimo, desde que resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

§ 7º As condições de pagamento previstas no **caput** beneficiarão o ocupante atual do lote de reforma agrária, no caso de substituição de beneficiário na forma estabelecida em regulamento, após a devida exclusão do candidato desligado do programa.

§ 8º O regulamento a que se refere o **caput** estabelecerá termos, condições, prazos, rebates para liquidação e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 9º O assentado em projeto de reforma agrária que tenha utilizado recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS como fonte complementar aos créditos habitacionais concedidos pelo Incra, e esteja inscrito no Cadastro Nacional de Mutuários – CAD-MUT fará jus aos benefícios instituídos pelo art. 1º desta Lei, desde que atenda as seguintes condições:

I – comprove a permanência no assentamento e na atividade rural;

II – comprove as condições de inabitabilidade da unidade habitacional mediante laudo técnico emitido por entidade cadastrada pelo agente responsável pela execução do PNHR.

Art. 2º A propriedade da habitação construída com recursos dos créditos de que trata o *caput* do art. 1º ou do PNHR somente será transmitida ao beneficiário do Programa Nacional de Reforma Agrária no momento da transferência de titularidade do lote.

Art. 3º Ficam remetidos os créditos de instalação concedidos a assentados da reforma agrária com fundamento no inciso VI do *caput* do art. 73 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e no inciso V do *caput* do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, no período de 10 de outubro de 1985 a 27 de dezembro de 2013, cujos valores originalmente concedidos, em uma ou mais operações, somem até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por beneficiário.

§ 1º Os créditos previstos neste artigo excluem os das modalidades de que trata o § 1º do art. 1º e incluem todos aqueles realizados ao amparo do Programa de Crédito Implantação e Crédito de Instalação às famílias assentadas, sob as modalidades de:

I – Crédito para Apoio;
II – Apoio Inicial;
III – Alimentação;
IV – Insumos;
V – Apoio à Instalação
VI – Apoio-Mulher;
VII – Fomento;
VIII – Adicional-Fomento;
IX – Crédito Emergencial;
X – Semi-Árido;
XI – Adicional de Semi-Árido;
XII – Reabilitação de Crédito de Produção; e
XIII – Crédito Ambiental.

§ 2º Os créditos de instalação cuja soma dos valores originalmente concedidos seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), descontadas as eventuais amortizações, devem ser atualizados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano a partir da data da concessão de cada crédito até a data da liquidação ou da formalização da renegociação, observadas as seguintes condições:

I – liquidação: rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor total, acrescido de desconto de valor fixo de R$ 2.0000,00 (dois mil reais), observado o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a soma do rebate e do desconto de valor fixo; e

II – renegociação: na forma definida no regulamento, inclusive com a concessão de bônus de adimplência de até 50% (cinquenta por cento) sobre cada parcela paga até a data de vencimento pactuada.

§ 3º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de créditos coletivos ou grupais, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente concedido pelo número de pessoas beneficiadas com o crédito.

§ 4º A opção pela liquidação ou pela renegociação implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos e não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 5º A remissão de que trata este artigo não importará a devolução de valores aos beneficiários.

§ 6º O regulamento estabelecerá termos, condições, bônus de adimplência, prazos e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º Os créditos aos assentados de que tratam os arts. 1º e 3º que tenham sido concedidos até 26 de dezembro de 2013 poderão ter seus valores financeiros transferidos até o dia 30 de junho de 2014, observadas as condições para a transferência.

Parágrafo único. Os créditos de que trata o *caput* devem ser considerados para efeito de enquadramento na liquidação ou renegociação de que tratam os arts. 1º e 3º.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, às obrigações não regularizadas decorrentes de créditos de instalação concedidos aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária, sem prejuízo de outras sanções definidas em regulamento.

Art. 6º O valor dos descontos e das remissões decorrentes das medidas previstas no art. 1º e no art. 3º será registrado contabilmente, no âmbito do Incra, mediante baixa do haver contra variação patrimonial.

Art. 7º Ficam remetidas as dívidas referentes às operações contratadas entre 1º de janeiro de 2003 e 31 de dezembro de 2004 por meio de Cédulas de Produto Rural – CPR, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos instituído pela Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, cujo valor originalmente contratado seja de até R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por operação.

§ 1º A remissão de que trata o *caput* abrange somente o saldo devedor e não importará a devolução de valores aos mutuários.

§ 2º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, quando se tratar de operações coletivas ou grupais ou com cooperativas, os valores serão apurados pelo resultado da divisão do valor originalmente contratado pelo número de pessoas participantes da operação ou pelo número de cooperados ativos.

§ 3º O valor das remissões previstas no *caput* será registrado contabilmente, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, mediante baixa do haver contra variação patrimonial.

Art. 8º Quanto às operações de crédito rural ao amparo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA, repactuadas ou não, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – remitir as operações cuja soma dos saldos devedores por mutuário, na data da publicação da Medida Provisória nº 636, de 26 de dezembro de 2013, atualizados na forma do regulamento, seja de até R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

II – conceder rebates e bônus de adimplência para as operações cuja soma dos saldos devedores por mutuário, na data da publicação da Medida Provisória nº 636, de 26 de dezembro de 2013, atualizados na forma do regulamento, seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Ato do Poder Executivo estabelecerá os termos, prazos, procedimentos e demais medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, inclusive a forma de atualização do saldo devedor e as condições para a concessão de rebates e bônus de adimplência.

§ 2º Para fins de enquadramento nas disposições deste artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I – por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II – no caso de crédito rural grupal ou coletivo, pelo resultado da divisão do saldo devedor pelo número de mutuários constantes da cédula de crédito; e

III – no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade na data de publicação da Medida Provisória nº 636, de 26 de dezembro de 2013.

§ 3º As operações de crédito rural do Procera não remetidas ou não liquidadas com base neste artigo ficam sob gestão do Incra.

§ 4º O risco das operações de crédito rural do Procera será imputado:

I – aos respectivos Fundos Constitucionais, quando contratadas com recursos desses Fundos;

II – à União, quando contratadas com recursos do Orçamento Geral da União – OGU.

§ 5º Fica autorizada a individualização das operações de crédito rural individuais, grupais ou coletivas, efetuadas com aval, enquadradas no Procera, observado o disposto nos arts. 282 a 284 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, a substituição ou a liberação de garantias, inclusive os casos em que as operações poderão ficar garantidas apenas pela obrigação pessoal do devedor.

§ 6º A União e os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO assumirão, respectivamente, os custos decorrentes das medidas de que trata este artigo, sobre as operações a eles vinculadas.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, após a realização das remissões e liquidações de que trata o art. 8º, autorizado a extinguir o Fundo do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – PROCERA e a adotar as medidas necessárias à apuração e destinação dos ativos, para efeito da liquidação do Fundo.

Parágrafo único. As demais obrigações e haveres do Fundo serão atribuídos à União, sob gestão do Incra, exceto as obrigações oriundas de operações de crédito contratadas com recursos do FNO, FNE e FCO que serão a esses imputadas.

Art. 10. A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17. .....

§ 1º .....

§ 2º Para a consolidação dos projetos de que trata o inciso V do **caput**, fica o Poder Executivo autorizado a conceder créditos de instalação aos assentados, nos termos do regulamento.

§ 3º Poderá ser contratada instituição financeira federal para a operacionalização da concessão referida ao inciso V do **caput**, dispensada a licitação.

§ 4º As despesas relativas à concessão de crédito de que trata o inciso V do **caput** adequar-se-ão às disponibilidades orçamentárias e financeiras do órgão responsável pela execução do referido programa.

§ 5º O regulamento a que se refere o § 2º estabelecerá prazos, carências, termos, condições, rebates para liquidação e procedimentos simplificados para o cumprimento do disposto neste artigo." (NR)

"Art. 18. A distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á por meio de títulos de domínio, concessão de uso ou concessão de direito real de uso – CDRU instituído pelo art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 1º Os títulos de domínio e a CDRU serão inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Na implantação do projeto de assentamento, será celebrado com o beneficiário do programa de reforma agrária contrato de concessão de uso, gratuito, inegociável, de forma individual ou coletiva, que conterá cláusulas resolutivas, estipulando-se os direitos e as obrigações da entidade

concedente e dos concessionários, assegurando-se a estes o direito de adquirir título de domínio ou a CDRU nos termos desta Lei.

§ 3º O título de domínio e a CDRU conterão cláusulas resolutivas e será outorgado ao beneficiário do programa de reforma agrária, de forma individual ou coletiva, após a realização dos serviços de medição e demarcação topográfica do imóvel a ser alienado.

§ 4º É facultado ao beneficiário do programa de reforma agrária, individual ou coletivamente, optar pela CDRU, que lhe será outorgada na forma do regulamento.

§ 5º O valor da alienação. Na hipótese do beneficiário optar pelo título de domínio, será definido com base no valor mínimo estabelecido em planilha referencial de preços, sobre o qual poderão incidir redutores, rebates ou bônus de adimplência, estabelecidos em regulamento.

§ 6º As condições de pagamento, carência e encargos financeiros serão definidas em regulamento, não podendo ser superiores às condições estabelecidas para os financiamentos concedidos ao amparo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, e alcançarão os títulos de domínio cujos prazos de carência ainda não expiraram.

§ 7º A alienação de lotes de até 1 (um) módulo fiscal, em projetos de assentamento criados em terras devolutas discriminadas e registradas em nome do Incra ou da União, ocorrerá de forma gratuita.

§ 8º São considerados não reembolsáveis:

I – os valores relativos às obras de infraestrutura de interesse coletivo;

II – aos custos despendidos com o plano de desenvolvimento do assentamento; e

III – aos serviços de medição e demarcação topográficos.

§ 9º O título de domínio ou a CDRU de que trata o **caput** poderão ser concedidos aos beneficiários com o cumprimento das obrigações estabelecidas com fundamento no inciso V do art. 17 desta Lei e no regulamento.

§ 10. Falecendo qualquer dos concessionários do contrato de concessão de uso ou de CDRU, seus herdeiros ou legatários receberão o imóvel, cuja transferência será processada administrativamente, não podendo fracioná-lo.

§ 11. Os herdeiros ou legatários que adquirirem, por sucessão, a posse do imóvel não poderão fracioná-lo.

§ 12. O órgão federal executor do programa de reforma agrária manterá atualizado o cadastro de áreas desapropriadas e das adquiridas por outros meios e de beneficiários da reforma agrária e disponibilizará os dados na rede mundial de computadores." (NR)

"Art. 18-A. Os lotes a serem distribuídos pelo Programa Nacional de Reforma Agrária não poderão ter área superior a 2 (dois) módulos fiscais ou inferior à fração mínima de parcelamento.

§ 1º Fica autorizado o Incra, nos assentamentos com data de criação anterior ao período de 10 anos contados retroativamente a partir de 27 de dezembro de 2013, a conferir a CDRU ou títulos de domínio relativos às áreas em que ocorreram desmembramentos ou remembramentos após a concessão de uso, desde que observados os seguintes requisitos:

I – observância dos limites de área estabelecidos no **caput**, por beneficiário;

II – o beneficiário não possua outro imóvel a qualquer título;

III – o beneficiário preencha os requisitos exigidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; e

IV – o desmembramento ou remembramento seja anterior a 27 de dezembro de 2013.

§ 2º O beneficiário titulado nos termos do § 1º não fará jus aos créditos de instalação de que trata o art. 17 desta Lei."

"Art. 19. O título de domínio, a concessão de uso e a CDRU serão conferidos ao homem ou a mulher, ou a ambos, independentemente de estado civil, observada a seguinte ordem preferencial:

..... " (NR)

3"Art. 21. Nos instrumentos que conferem o título de domínio, concessão de uso ou CDRU, os beneficiários da reforma agrária assumirão, obrigatoriamente o compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou por meio de seu núcleo familiar, mesmo que por intermédio de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 10 (dez) anos." (NR)

Art. 22. Constará obrigatoriamente, dos instrumentos translativos de domínio, de concessão de uso ou de CDRU, cláusula resolutória que preveja a rescisão do contrato e o retorno do imóvel ao órgão alienante ou concedente, no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo adquirente ou concessionário.

§ 1º Após transcorrido o prazo de inegociabilidade de 10 (dez) anos, o imóvel objeto de título translativo de domínio somente poderá ser alienado se a nova área titulada não vier a integrar imóvel rural com área superior a 2 (dois) módulos fiscais.

§ 2º Ainda que feita pelos sucessores do titulado, a alienação de imóvel rural em desacordo com o § 1º é nula de pleno direito, devendo a área retornar ao domínio do Incra, não podendo os serviços notariais lavrar escrituras dessas áreas, nem ser tais atos registrados nos Registros de Imóveis, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal de seus titulares ou prepostos." (NR)

"Art. 24. As ações de reforma agrária devem ser compatíveis com as ações da política agrícola, das políticas sociais e das constantes no Plano Plurianual da União." (NR)

Art. 11. O art. 8º e o título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural e das dívidas contraídas no âmbito do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Acordo de Empréstimo 4.147-BR, inscritas na DAU até a data de publicação desta Lei:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de dezembro de 2015, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de dezembro de 2015, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

.....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PROCEDER – Fase II, inscritas na DAU até a data de publicação desta Lei, que forem liquidadas ou renegocidas até 31 de dezembro de 2015, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somados aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei." (NR)

"ANEXO IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até 31 de dezembro de 2015".

Art. 12. O art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8º desta Lei para as dívidas originárias de operações de crédito rural, cujos ativos tenham sido transferidos para o Tesouro Nacional e os respectivos débitos, não inscritos na Dívida Ativa da União, estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requeiram o benefício até 31 de dezembro de 2015.

§ 1º Formalizado o pedido de adesão, ficam suspensos os processos de execução e os respectivos prazos processuais, até análise do requerimento.

.....

§ 3º O valor das parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

.....

§ 5º Caberá a cada parte arcar com os honorários de seu advogado, fixados na ação de execução ou de embargos à execução e ao devedor o pagamento das demais despesas processuais.

§ 6º A Procuradoria-Geral da União poderá autorizar a instituição financeira contratadas para administrar os créditos adquiridos ou desonerados de risco pela União, nos termos do art. 16 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, para adotar as providências necessárias no sentido de facilitar o processo de liquidação ou renegociação de dívidas rurais, nos termos deste artigo.

§ 7º A liquidação e a renegociação de que trata este artigo serão regulamentados por ato do Procurador-Geral da União." (NR)

Art. 13. O art. 9º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

"Art. 9º .....

.....

IV – no caso de operações coletivas ou grupais, assinadas por 2 (dois) ou mais produtores rurais, por participante devidamente identificado ou instrumento de crédito original, desde que qualificado como devedor, excluindo-se cônjuges, identificado pelo respectivo CPF ou CNPJ." (NR)

Art. 14. A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º -E:

"Art. 8º -E É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas inscritas em Dívida Ativa da União até a data de publicação desta Lei, oriundas de operações de crédito rural contratados entre 17 de maio de 1984 e 31 de maio de 2002, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao Projeto Agro-Industrial do Canavieiro Abraham Lincoln – PACAL, situado no Município de Prainha, Estado do Pará (Km 92 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira--Itaituba), desapropriado pela União Federal na forma do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo V desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de dezembro de 2015, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da liquidação;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações, até 31 de dezembro de 2015, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

a) prazo de reembolso: até 10 (dez) anos, com amortizações em parcelas semestrais ou anuais, de acordo com o fluxo de receitas do mutuário;

b) concessão de desconto percentual sobre as parcelas da dívida pagas até a data do vencimento renegociado, conforme quadro constante do Anexo VI desta Lei;

c) pagamento da primeira parcela no ato da negociação.

§ 1º Aplica-se o disposto nos incisos I e II do *caput* às dívidas de que trata este artigo que não tenham sido inscritas em Dívida Ativa da União.

§ 2º A adesão à renegociação de que trata este artigo importa em autorização à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN para promover a suspensão das ações e execuções judiciais para cobrança da dívida até o efetivo cumprimento do ajuste, devendo prosseguir em caso de descumprimento.

§ 3º O descumprimento do parcelamento resultará na perda dos benefícios, retornando o valor do débito à situação anterior, deduzido o valor integral referentes às parcelas pagas.

§ 4º As instituições financeiras oficiais federais deverão encaminhar à PGFN, até 31 de dezembro de 2014, listagem com todos os débitos já encaminhados ou não para a inscrição em DAU que se enquadrem nos requisitos deste artigo.

§ 5º Caberá a cada parte arcar com os honorários de seu advogado, fixados na ação de execução ou de embargos à execução, e ao devedor o pagamento das demais despesas processuais.

§ 6º O disposto neste artigo será regulamentado por ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional."

Art. 15. A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar acrescida dos Anexos V e VI na forma dos Anexos II e III desta Lei.

Art. 16. Os arts. 8º, 9º e 10 da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º Fica autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2015, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$ 100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência de Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas ainda as seguintes condições:

.....

§ 3º .....

.....

§ 12. Ficam suspensos o encaminhamento para cobrança judicial, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações enquadráveis neste artigo até 31 de dezembro de 2015.

§ 13. O prazo de prescrição das dívidas de que trata o *caput* fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2015.

§ 14. As operações de risco da União enquadradas neste artigo não devem ser encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União até 31 de dezembro de 2015.

.....

§ 21. Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, os honorários advocatícios ou despesas com custas processuais são de responsabilidade de cada parte, e o não implemento de seu pagamento não obsta a referida liquidação.

§ 22. Os produtores que tiveram perdas causadas por seca ou estiagem em Município cujo estado de calamidade ou de emergência tenha sido decretado pelo Município ou pelo Estado, mas que ainda não tenha sido reconhecido pelo Governo Federal, podem ter suas operações enquadradas na forma do disposto neste artigo, desde que comprovem a perda de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do conjunto da produção por meio de atestado emitido por órgão oficial de assistência técnica ou por órgão estadual responsável, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste – FNE e do Norte – FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2015, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 31 de dezembro de 2006, no valor original de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, que estiverem em situação de inadimplência em 30 de junho de 2012, observadas as seguintes condições:

.....

§ 3º Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2015, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais referentes às operações de crédito rural enquadráveis neste artigo.

.....

§ 12. Para os efeitos da liquidação das operações de que trata este artigo, os honorários advocatícios ou despesas com registro em cartório são responsabilidade de cada parte, e o não implemento de seu pagamento não obsta a referida renegociação." (NR)

"Art. 10. .....

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no *caput* deste artigo, os honorários advocatícios ou despesas com custas processuais são de responsabilidade de cada parte, e o não implemento de seu pagamento não obsta a referida liquidação." (NR)

Art. 17. Fica a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB autorizada a renegociar e prorrogar até dezembro de 2019 as operações com Cédula de Produto Rural – CPR, modalidade formação de estoque no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, contratadas até 31 de dezembro de 2012, vencidas e não pagas, nas seguintes condições:

I – a renegociação deverá ser requerida pelo mutuário e formalizada pelo Conab até 31 de março de 2015;

II – o saldo devedor será apurado na data da renegociação com base nos encargos contratuais de normalidade, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios;

III – o pagamento do saldo devedor apurado na forma do inciso II poderá ser realizado a vista em uma única parcela ou dividido em até 5 (cinco) parcelas anuais, sendo a primeira no ato da renegociação e as demais nos anos subsequentes, mantidos os encargos originalmente contratados, e observadas as seguintes condições;

a) No caso de pagamento a vista em parcela única no ato da renegociação, fica a Conab autorizada a conceder rebate de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor apurado;

b) Para o caso de parcelamento, fica a Conab autorizada a conceder para as operações contratadas na região da Sudene um rebate de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado e para as operações contratadas nas demais regiões fica autorizada a conceder um rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado.

§ 1º A Conab fica autorizada a suspender a cobrança ou a requerer a suspensão da execução judicial, desde que o mutuário requeira a renegociação da dívida.

§ 2º Fica autorizada a individualização das operações de que trata este artigo, observado o disposto nos arts. 282 a 284 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e, na forma estabelecida em regulamento, a substituição ou a liberação de garantias.

§ 3° A renegociação nos termos deste artigo não impede a contratação de novos créditos rurais, exceto na modalidade formação de estoque enquanto durar o parcelamento contratado na forma do inciso III do **caput** deste artigo.

4° Fica a Conab autorizada a promover o aditamento das CPRs referentes às dividas de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 18. O art. 23 da Lei n° 9.782, de 26 de janeiro de 1999, fica acrescido do seguinte § 9°:

> "Art. 23. .....
>
> .....
>
> § 9° O agricultor familiar, definido conforme a Lei n° 11.326, de 24 de julho de 2006, e identificado pela Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, Física ou Jurídica, bem como o Microempreendedor Individual, previsto no art. 18-A da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e o empreendedor da economia solidária estão isentos do pagamento de Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária."(NR)

Art. 19. O art. 6° da Lei n° 12.806, de 7 de maio de 2013,passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 6° Fica a Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB autorizada, em caráter excepcional, no período que compreende o ano de 2013 até 30 de junho de 2014, a adquirir milho em grãos, ao preço de mercado, por meio de leilões públicos, no âmbito das aquisições do Governo Federal, para recomposição dos estoques públicos com o objetivo de venda direta a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos sediados nos Municípios da área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE."(NR)

Art. 20. Fica autorizada a individualização das operações de crédito rural individuais, grupais ou coletivas, efetuadas com aval, enquadradas no PRONAF, independentemente da fonte de recursos, observado o disposto nos arts. 282 a 284 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 1° As operações individualizadas poderão ser liquidadas ou renegociadas segundo as condições estabelecidas para as respectivas linhas de crédito.

§ 2° Comprovado o abandono da atividade pelo codevedor inadimplente, a parcela de sua responsabilidade recairá sobre o seu patrimônio, exonerando-se do aval os demais codevedores adimplentes, e não se aplicando, neste caso, o disposto no art. 284 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

§ 3° Inexistindo patrimônio ou não encontrado o codevedor inadimplente, a sua parcela do saldo devedor, apurada na condição de normalidade, poderá ser rateada entre os demais codevedores, a critério desses, com aplicação dos rebates e bônus de adimplência previstos no contrato.

§ 4° Cumpridas as exigências do § 2° ou do 3°, poderá ser exonerado da solidariedade o codevedor que liquidar a parte de que for titular, devendo seu nome ser excluído dos registros de cadastros negativos.

§ 5° Fica autorizada a substituição ou a liberação de garantias, cabendo ao Conselho Monetário Nacional definir, os casos em que as operações poderão ficar garantidas apenas pela obrigação pessoal e as condições necessárias à implementação do disposto neste artigo.

Art. 21. Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA autorizado a proceder à alienação de bens imóveis de sua propriedade considerados desnecessários ou não vinculados às suas atividades operacionais.

§ 1° O Serviço do Patrimônio da União – SPU será consultado, previamente, sobre o interesse ou a conveniência da utilização por órgão ou entidade federal dos imóveis a serem alienados.

§ 2° A relação dos imóveis a serem alienados deverá constar obrigatoriamente dos anexos de informações da lei de diretrizes orçamentárias, sob pena de nulidade da alienação.

§ 3° Na alienação a que se refere este artigo, será observado, no que couber, o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998, e os valores auferidos com a alienação deverão ser destinados ao assentamento de famílias no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária.

§ 4° O disposto neste artigo não se aplica aos imóveis rurais destinados ao Programa Nacional de Reforma Agrária.

Art. 22. Fica o Incra autorizado a doar aos Estados, aos Municípios ou ao Distrito Federal, para a utilização de seus serviços ou para atividades reconhecidas como de interesse público, observado, no que couber, o disposto na Lei n° 9.636, de 15 de maio de 1998, áreas remanescentes de Projetos de Assentamento de Reforma Agrária:

I – que tenham sido incorporadas à zona urbana; ou

II – que tenham sido destinadas à implantação de infraestrutura de interesse público ou social.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, os assentados no projeto de assentamento serão previamente consultados sobre a doação.

Art. 23. Assim que finalizado o ato de alienação realizado nos termos do art. 18 ou do art. 19, o Incra promoverá a baixa do haver contábil patrimonial.

Art. 24. Fica autorizada a instituição de seguro, na forma definida pelo regulamento, que, em caso de invalidez permanente ou morte de um dos titulares do contrato de financiamento de que trata a Lei Complementar n° 93, de 4 de fevereiro de 1998, garanta a liquidação da parcela da divida do titular que sofreu o sinistro.

Art. 25. O Anexo da Lei n° 12.429, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 26. Fica a União autorizada a transferir recursos financeiros, inclusive não reembolsáveis, aos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, na forma do regulamento, objetivando:

I – a instalação das famílias no projeto de assentamento e a aquisição de itens de primeira necessidade;

II – a aquisição de bens duráveis de uso doméstico e equipamentos produtivos pelas famílias assentadas;

III – a viabilização de projetos produtivos voltados a promover a segurança alimentar e nutricional e a estimular a geração de trabalho e renda com sustentabilidade;

IV – a implantação de projetos produtivos sob responsabilidade da mulher;

V – a implantação de projeto produtivo sob responsabilidade da população jovem residente no assentamento.

§ 1º Nos casos dos incisos III, IV e V do **caput**, terão preferência os projetos cooperativos e associativos, e a transferência de recursos será efetivada mediante elaboração e acompanhamento do projeto produtivo por serviço ou assistência técnica e extensão rural, ficando o apoio a projeto subsequente condicionado à correta implantação do projeto anterior, conforme critérios e condições definidas em regulamento.

§ 2º As condições, critérios e valores por família para transferência de recursos na modalidade de que trata este artigo serão definidos por ato do Poder Executivo, devendo ser revisados anualmente.

§ 3º É vedada a transferência de recursos nas modalidades previstas nos incisos III e IV do **caput** aos beneficiários contemplados pelo Programa instituído pelo art. 9º da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§ 4º Os recursos para execução do disposto neste artigo deverão constar da lei orçamentária anual.

Art. 27. O art. 8º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "Art. 8º .....
> .....
> § 4º O disposto neste artigo não se aplica:
> I – aos casos em que a alienação de área destine-se comprovadamente a sua anexação ao prédio rústico, confrontante, desde que o imóvel do qual se desmembre permaneça com área igual ou superior à fração mínima do parcelamento.
> II – à emissão de concessão de direito real de uso ou título de domínio em programas de regularização fundiária de interesse social em áreas rurais, incluindo-se as situadas na Amazônia Legal;
> III – aos imóveis rurais cujos proprietários sejam enquadrados como agricultor familiar nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006; ou
> IV – ao imóvel rural que tenha sido incorporado à zona urbana do Município." (NR)

Art. 28. O art. 2º da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º O registro, a padronização, a classificação e, ainda, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de bebidas, em relação aos seus aspectos tecnológicos, competem ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou órgão estadual competente credenciado por esse Ministério, na forma do regulamento." (NR)

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Fica revogado o art. 9º da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

ANEXO I
(Anexo da Lei nº 12.429, de 20 de junho de 2011)

PRODUTOS A SEREM DOADOS	LIMITES
Arroz	Até 1.000.000 (um milhão) de toneladas
Feijão	Até 100.000 (cem mil) toneladas
Milho	Até 100.000 (cem mil) toneladas
Leite em pó	Até 10.000 (dez mil) toneladas
Sementes de hortaliças	Até 1 (uma) tonelada

ANEXO II
(Anexo V da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013)
Operações de que trata o art. 8º-E: descontos para liquidação

Soma dos saldos devedores na data da liquidação	Desconto juros de mora (em %)	Desconto sobre o valor consolidado após desconto dos juros de mora na data da liquidação (em %)
(R$ mil)	100	80

ANEXO III
(Anexo VI da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013)
Operações de que trata o art. 8º-E: descontos em caso de renegociação

Prazo de reembolso	Desconto juros de mora (em %)	Desconto sobre o valor consolidado após o desconto dos juros de mora (em %)
Até 5 anos	100	70
De 5 até 10 anos	100	60

ADEQUAÇÃO REDACIONAL

No art. 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2014, originário da Medida Provisória nº 636, de 2013, proceda-se o seguinte ajuste de redação:

Onde se lê: "Serviço do Patrimônio da União";

Leia-se: "Secretaria de Patrimônio da União".

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2014. – Senador W**ellington Dias**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2014

Projeto de Resolução nº 16, de 2014 (apresentado como conclusão do Parecer nº 484, de 2014, da CAE, que teve como Relator o Senador Eduardo Suplicy), que *autoriza o Município de Canoas, no Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento, no valor total de até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América*.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o projeto, em turno único, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Agradeço, Presidente Renan Calheiros, em nome do Senador Paim e do Senador Pedro Simon, a votação desta matéria, que interessa ao Município de Canoas, pela agilidade de V. Exª no atendimento da demanda da Bancada gaúcha.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Obrigado a V. Exª.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

È o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER
Nº 492, DE 2014
(COMISSÃO DIRETORA)

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 2014, que *autoriza o Município de Canoas – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2014.



ANEXO AO PARECER Nº 492, DE 2014.

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2014

Autoriza o Município de Canoas – RS a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Canoas – RS autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa Integrado de Investimentos para Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Canoas (Canoas para Todos)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Canoas – RS;

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com margem variável (*variable spread loan*);

VI – prazo de desembolso: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura do contrato;

VII – amortização: 18 (dezoito) parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma delas, vencendo-se a primeira após 42 (quarenta e dois) meses contados da data de assinatura do contrato;

VIII – juros: exigidos semestralmente, calculados com base na *Libor* semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (*spread*), expressa como percentagem de 2,55% a.a. (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento ao ano), pagos junto com a parcela de amortização;

IX – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato;

X – despesas: US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares norte-americanos), pagos diretamente à CAF, no momento do primeiro desembolso, a título de custo de avaliação;

XI – comissão de financiamento: 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realizar o primeiro desembolso;

XII – juros de mora: 2% a.a. (dois por cento ao ano), em adição aos juros, em caso de mora.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Em relação ao disposto no inciso VIII do *caput*, tem-se que, durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de início da vigência do contrato, a CAF se obriga a financiar 100 (cem) pontos básicos da taxa de juros, podendo ser ampliado, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Canoas – RS na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º A autorização prevista no *caput* é condicionada a que o Município de Canoas – RS celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas previstas nos arts. 156, 158 e 159, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município de Canoas – RS ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Canoas – RS quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final.

Passamos à votação da redação final.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41. DE 2014
(Em urgência – Requerimento nº 539/2014 – art. 336, III, Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014, (nº 4.246/2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas transportadoras autônomas de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.*
Pendente de pareceres da CCJ, CI e CAS.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de ponderar que essa é uma matéria muito complexa, nós já estamos no final da sessão do dia de hoje, com o plenário praticamente vazio, já há destaques para votação em separado sobre a mesa em relação à matéria e nós acabamos de votar um projeto de emenda à Constituição muito importante, que, como V. Exª falou, é a favor da vida. Este projeto, repito, trata da regulamentação da profissão de motorista – motoristas de cargas e motoristas de passageiros –, e há um artigo, aquele exato que muda a CLT, Sr. Presidente, que prevê a possibilidade da extensão da jornada diária de trabalho de 8 para 12 horas.

Então, eu me preocupo muito, porque entendo que nós não temos condições de votar a matéria no dia de hoje.

Assim, eu pediria, Sr. Presidente, que V. Exª adiasse a matéria para uma próxima sessão...

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Para que pudéssemos desenvolver aqui o bom debate, Sr. Presidente. Repito: para que pudéssemos desenvolver aqui o bom debate.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB-AM) – Eu quero dizer que a matéria é importante; diz respeito, diretamente, aos trabalhadores motoristas ou trabalhadoras motoristas, mas, indiretamente, diz respeito à vida, à vida daqueles que conduzem pessoas, à vida daqueles que conduzem cargas, mas que interferem com outras pessoas, Sr. Presidente.

Então, entendendo que essa matéria é muito importante, eu peço, inclusive, a compreensão dos trabalhadores. Nós precisamos debater a matéria, Sr. Presidente. Assim, peço a compreensão de V. Exª para que possamos adiar esse debate.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – É no mesmo sentido, Presidente!

Primeiro, se for necessário, pediremos verificação aqui para essa votação; segundo, Sr. Presidente, na Câmara houve um episódio de claque contratada. Não sei se é o caso aqui, nesta votação, mas, na Câmara, houve esse episódio de claque contratada para pressionar os parlamentares. Não sei se aqui temos esse caso. Todavia, está acontecendo esse caso com o que ocorre agora com a Senadora Vanessa Grazziotin. Não sei se é esse o caso que está acontecendo neste episódio.

Esse é um tema gravíssimo que se refere, como já disse a Senadora Vanessa Grazziotin, à carga horária dos motoristas, Sr. Presidente, e se refere à vida nas estradas – à vida dos motoristas, dos caminhoneiros e à vida de quem transita pelas estradas do Brasil; refere-se à carga horária de quem transita pelo País. Esse é um tema que não pode ser tratado açodadamente; deve ser tratado com a tranquilidade necessária e não num fim de sessão, e não às pressas, e não sob quaisquer tipos de pressão e sob quaisquer tipos de intimidação.

Se for necessário, como disse a Senadora Vanessa, nós pediremos verificação aqui para tratar deste tema e debatê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Humberto Costa.

Daremos já a palavra a V. Exª, Senador Romero Jucá.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do PT, do nosso Bloco de Apoio ao Governo, eu quero me associar aqui à preocupação da Senadora Vanessa Grazziotin. Eu serei até mais cauteloso do que ela: eu acho que não há acúmulo suficiente sobre esse assunto para se discutir agora. As pessoas precisam conhecer essa matéria e o relatório que foi apresentado pelo Senador Romero Jucá. Poderemos até todos votarmos a favor dessa matéria, mas não sinto – e, em nome da minha Bancada, quero afirmá-lo – condições de tomar uma decisão sobre esse assunto agora.

Quero dizer, inclusive, que, na condição de Líder, pedirei também a verificação de votação, se ela acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria, primeiramente, de contraditar o que foi dito aqui e, com todo o carinho eu tenho pelo Senador Randolfe, dizer o seguinte: nós temos a condição de ouvir as galerias sempre. Nós acabamos de votar aqui uma matéria, atendendo os agentes de trânsito, que se manifestaram pedindo a votação. Todos consideraram legítima a manifestação e todos colocaram aqui o seu voto a favor dos agentes de trânsito.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB-RR) – Agora, como há uma manifestação contrária a determinada posição, está-se, em tese, tachando que a galeria estaria sendo manipulada.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Talvez V. Exª não saiba dos antecedentes deste caso na Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Não; eu não sei dos antecedentes, mas eu gostaria de dizer que esta Casa vota com a sua consciência, mas respeitando todas as manifestações de todos os segmentos.

Então, quero registrar aqui que recebo a manifestação contra ou a favor com todo o respeito e com toda a atenção.

E, sobre essa matéria, lembro que desde a semana passada nós a iríamos votar. Como essa matéria ficou de ser votada antes, nós preparamos o relatório. Trata-se de uma matéria urgente. Vários prefeitos e várias autoridades estaduais estão pedindo a votação urgente dessa matéria, porque, por exemplo, a cidade de Salvador enfrenta uma greve da categoria, exatamente por conta de uma definição da questão do horário de trabalho dos motoristas urbanos, que está sendo exatamente resolvida neste texto.

Estamos prontos para discutir. Essa matéria é urgente. Ela ainda volta para a Câmara dos Deputados. Portanto, lá na Câmara dos Deputados, se houver necessidade de qualquer exclusão, que se faça a exclusão. Agora, nós estamos prontos. Entendemos que há um posicionamento dos sindicatos e das centrais sindicais majoritariamente pelo entendimento e pela aprovação dessa matéria.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – É claro que pode haver forças discordantes, mas a grande maioria quer votar.

Portanto, como Relator, reafirmo que fizemos um acordo no sentido de votarmos essa matéria hoje, e eu estou pronto para discutir qualquer item e qualquer questão durante a votação dessa matéria.

A minha posição e o meu parecer é pela aprovação, com os ajustes que estou fazendo, e pela remessa dessa matéria de volta à Câmara dos Deputados, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

(Manifestação da galeria)

PARECER
Nº 493, DE 2014

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (CCJ) à COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (CI) e à COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS (CAS), sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; revoga dispositivos da Lei nº 12.6019, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.

O autor justifica a proposição na necessidade de se corrigir o transtorno causado pela Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, cujos impactos nos custos da produção inviabilizam, para empregados e empregadores, o seu cumprimento.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (CCJ), à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Em 20 de maio de 2014, por força de aprovação de requerimento de urgência, a matéria foi encaminhada ao Plenário desta Casa, que sobre ela proferirá parecer, em substituição às Comissões Temáticas.

Até o momento, não houve a apresentação de emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 22, I e XI, da Constituição Federal, compete à União legislar, privativamente, sobre direito do trabalho, trânsito e transportes. Assim, proposição que disciplina o exercício da atividade de motorista profissional encontra-se na esfera de competência do mencionado ente federativo.

Além disso, não se trata de proposição de iniciativa privativa do Presidente da República, dos Tribunais Superiores ou do Procurador-Geral da República, motivo pelo qual aos Parlamentares é franqueado iniciar o processo legislativo sobre as matérias constantes no projeto de lei em foco.

Ressalte-se, ainda, que não se trata de matéria que exija a edição de lei complementar para a sua disciplina, motivo pelo qual a lei ordinária afigura-se adequada para normatizá-la.

No mérito, deve-se louvar a intenção do autor da proposição, o nobre Deputado Jerônimo Goergen, em reduzir os custos do transporte rodoviário de passageiros e de cargas, introduzindo no ordenamento jurídico nacional lei cujo cumprimento afigura-se possível tanto para os motoristas profissionais, quanto para os tomadores dos serviços.

Tecidas essas considerações, não se vislumbra qualquer óbice à aprovação de tão importante iniciativa parlamentar.

Entretanto, algumas modificações devem ser feitas na proposição, a fim de que ela melhor atenda aos objetivos declarados em sua justificação.

A primeira delas relaciona-se à supressão do inciso IV do art. 2º da proposição, pois a previsão de que é direito do motorista profissional "contar com serviços especializados de medicina ocupacional, prestados por entes públicos ou privados à sua escolha" não tem conteúdo prático e gerará demandas. O serviço de medicina ocupacional já é obrigação dos empregadores, conforme normas da CLT.

A segunda delas ajusta a redação da letra "c" do inciso V do art. 2º da proposição, eis que o texto confunde o seguro de vida com a indenização para o traslado e com o auxílio-funeral.

A terceira modificação consiste na alteração da redação do § 5º do art. 71 da CLT, na forma do art. 4º do projeto de lei, para garantir que o intervalo intrajornada coincida com o tempo de parada obrigatória na condução de veículos previsto na Lei nº 9.503, de 1997. Nesse sentido, necessário alterar, ainda, o disposto no § 2º art. 235-C, para que se evite conflito de normas.

A quarta alteração refere-se ao § 7º do art. 168 da CLT, na forma do art. 5º do PLC nº 41, de 2014, para excluir o termo "mínima", para que o exame toxicológico seja limitado a 90 dias. A mesma providência deve ser feita no inciso VII do art. 235-B da CLT, na forma do art. 6º da proposição; no § 1º do art. 148-A do Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 8º da proposição e no art. 13, *caput*, da proposição.

Necessária, também, a supressão do § 8º do art. 168 da CLT, na forma do art. 5º da proposição, eis que quem certifica os laboratórios a que alude o dispositivo é o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

Indispensável, ainda, a supressão do § 2º do art. 132 do Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 8º do projeto de lei em foco, visando a evitar a oneração injustificada do transporte de veículos.

A sétima modificação relaciona-se à alteração da redação do art. 148-A do Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 8º da proposição, a fim de evitar excesso de exames.

A oitava alteração incide sobre o § 7º do art. 148-A do Código de Trânsito Brasileiro, na forma do art. 8º do PLC nº 41, de 2014, para descentralizar a realização dos exames toxicológicos para a obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Oportuna, também, a modificação do *caput* do art. 9º da proposição, com o intuito de preservar a competência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), evitando o conflito entre órgãos.

A décima modificação incide sobre o *caput* do art. 11 da proposta, para tornar mais clara a sua redação.

A décima primeira alteração recai sobre o § 3º do art. 11 do projeto, para instituir o caráter facultativo da postulação de reconhecimento dos estabelecimentos existentes nas vias como pontos de parada e descanso.

Outra modificação oportuna relaciona-se à alteração do inciso I do art. 13 da proposição, a fim de aumentar a *vacatio legis* da norma, o que importa renovação e habilitação das categorias C, D e E.

A décima segunda alteração consiste em modificar a redação do inciso III do art. 13 da proposição, a fim de que o prazo de três anos e meio incida sobre todo o art. 148-A do Código de Trânsito Brasileiro. Em decorrência disso, necessária a supressão do inciso IV do art. 13 do PLC nº 41, de 2014.

A décima quarta modificação relaciona-se à supressão do parágrafo único do art. 13 da proposição, eis que o dispositivo afigura-se inconstitucional, incompreensível e capaz de ocasionar uma pletora de tumultos.

A décima quinta alteração incide sobre o § 6º do art. 11 da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, na forma do art. 15 da proposição, a fim de retirar a indexação monetária de que trata o citado parágrafo.

Os arts. 16 e 17 da proposição, ao aumentarem o limite de peso bruto transmitido por eixo de veículos à superfície das vias públicas, permitindo, inclusive, a dispensa de pagamento de pedágio quando o eixo dos veículos de transporte de carga estiverem suspensos, não merecem lograr aprovação por parte deste Parlamento.

Sabe-se que, quanto maior o número de eixos, melhor é a distribuição do peso do veículo sobre as vias públicas, o que minora, consequentemente, o desgaste ocasionado no pavimento.

Em face disso, o aumento da tonelagem bruta permitida por eixo, aliado à dispensa de pagamento de pedágio quando o eixo do veículo de transporte de carga estiver levantado, constituem medidas potencialmente nocivas à integridade das vias terrestres nacionais, motivo pelo qual não merecem a chancela deste Senado Federal.

Decorrência lógica das alterações sugeridas é a modificação da ementa da proposição, a fim de que ela deixe de fazer alusão à Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985.

No tocante ao art. 18 da proposição, que isenta os reboques e semirrebioques da cobrança de pedágio, verifica-se a quebra do postulado da isonomia (art. 5º, I, da Constituição Federal). Isso porque se permite que veículos que causam significativo impacto na rodovia deixem de contribuir para a sua manutenção.

Assim, a supressão do dispositivo é recomendável.

Quanto ao art. 19 do PLC nº 41, de 2014, o nivelamento dos valores de pedágio das concessões federais, estaduais e municipais representa impropriedade que não merece prosperar.

Assim sucede, pois as diversas rodovias do País não ostentam, entre si, aspectos construtivos e operacionais similares.

Nesse sentido, e considerando que cada contrato de concessão deriva de uma lógica econômica-financeira própria, apropriada às características construtivas e operacionais intrínsecas à rodovia sobre a qual irá incidir, não há similaridade que justifique o nivelamento proposto.

Indispensável, ainda, alterar o parágrafo único do art. 21 da proposição, em decorrência das modificações realizadas anteriormente.

Necessário, ainda, incluir disposição no art. 235-C da CLT, a fim de permitir o fracionamento do intervalo interjornada dos motoristas que se ativam no transporte rodoviário coletivo de passageiros, mediante outorga estadual e municipal.

Em relação ao art. 235-E da CLT, na forma do art. 6º da proposição, necessária duas modificações. A primeira é no sentido de permitir a redução do fracionamento do intervalo de condução do veículo previsto na Lei nº 9.503, de 1997, para o mínimo de cinco minutos. A segunda relaciona-se à exclusão do âmbito de abrangência do art. 235-E da CLT os profissionais que se enquadrarem no disposto no art. 71, § 5º, da Consolidação.

Além dos ajustes relativos ao mérito da proposição, algumas modificações atinentes à técnica legislativa afiguram-se oportunas.

O art. 1º, parágrafo único, II, do PLC nº 41, de 2014, utiliza a expressão "transporte rodoviário de cargas".

Assim, para se garantir a harmonia da proposição, necessária a substituição da expressão "carga" por "cargas" no art. 235-A, II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 6º do PLC nº 41, de 2014; e no art. 67-A, II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma do art. 7º da proposição.

Com o intuito de evitar uma incongruência entre o *caput* do art. 67-C, da Lei nº 9.503, de 1997, na forma do art. 7º da proposição, e o seu § 1º-A, necessária a supressão da expressão "de transporte rodoviário coletivo de passageiros ou" do *caput* do mencionado art. 67-C. Elimina-se, com isso, dubiedade de interpretações quanto ao tempo de condução do motorista profissional de passageiros.

A última modificação referente à técnica legislativa consiste em ajuste da redação do inciso I do art. 24 da proposição, a fim de que se deixe expresso que a Lei nº 12.619, de 2012, alterou a CLT e a Lei nº 9.503, de 1997.

III – VOTO

Tecidas essas considerações, vota-se pela aprovação do PLC nº 41, de 2014, com as seguintes:

EMENDA Nº 1 – PLEN

Suprima-se o inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Dê-se à alínea "c" do inciso V do art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

c) ter benefício de seguro de contratação obrigatória, assegurado e custeado pelo empregador, destinado à cobertura de morte natural, morte por acidente, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, referente às suas atividades, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria ou valor superior fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho, bem assim para a cobertura de despesas de traslado e auxílio para funeral;"

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se ao § 5º do art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 4º .....

'Art. 71 .....

.....

§ 5º O intervalo expresso no caput poderá ser reduzido e/ou fracionado, e aquele estabelecido no § 1º poderá ser fracionado, quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, e coincidir com o tempo de parada obrigatória na condução do veículo estabelecido pela Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais de trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, mantida a remuneração e concedidos intervalos para descanso menores ao final de cada viagem, não deduzidos da jornada de trabalho.'" (NR)



EMENDA Nº 4 – PLEN

Exclua-se o termo "mínima" do § 7º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014; do inciso VII do art. 235-B da CLT, na forma do art. 6º do PLC nº 41, de 2014; e do § 1º do art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 8º do PLC nº 41, de 2014.

EMENDA Nº 5 – PLEN

Suprima-se o § 8º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 5º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014.

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê-se aos arts. 235-C e 235-E da Consolidação das Leis do Trabalho, na forma do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 6º**.....

'**Art. 235-C**.....

.....

§ 2º Será assegurado ao motorista profissional empregado intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, podendo esse período coincidir com o tempo de parada obrigatória na condução do veículo estabelecido pela Lei n 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, exceto quando se tratar do motorista profissional enquadrado no parágrafo 5º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

.....

§ 7º Para o transporte rodoviário coletivo de passageiros mediante outorga municipal e distrital, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, são asseguradas 11 (onze) horas de descanso, sendo facultados o seu fracionamento, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

.....

Art. 235-E.....

I - é facultado o fracionamento do intervalo de condução do veículo previsto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, em períodos de no mínimo 5 (cinco) minutos;

II – será assegurado ao motorista intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição, podendo ser fracionado em 2 (dois) períodos e coincidir com o tempo de parada obrigatória na condução do veículo estabelecido pela Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, exceto quando se tratar do motorista profissional enquadrado no parágrafo 5º do artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

....."(NR)

EMENDA Nº 7 – PLEN

Suprima-se o § 2º do art. 132 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 8º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014.

EMENDA Nº 8 – PLEN

Dê-se aos §§ 3º e 7º do art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), na forma do art. 8º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 8º** .....

'**Art. 148-A** .....

.....

§ 3º Os condutores das categorias C, D e E, com Carteira Nacional de Habilitação, com validade de 3 (três) anos deverão fazer o exame previsto no § 1º apenas na emissão ou na renovação.

.....

§ 7º O exame será realizado, em regime de livre concorrência, pelos laboratórios credenciados pelos órgãos executivos de trânsito, nos termos das normas do CONTRAN, vedado aos entes públicos:

....."'

EMENDA Nº 9 – PLEN

Dê-se ao *caput* do art. 9º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, a seguinte redação:

"Art. 9º As condições de segurança, sanitárias e de conforto nos locais de espera, de repouso e de descanso dos motoristas profissionais de transporte rodoviário de passageiros e rodoviário de cargas terão que obedecer ao disposto em normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego."

EMENDA Nº 10 – PLEN

Dê-se ao *caput* e § 3º do art. 11 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 11** Atos do órgão competente da União ou, conforme o caso, de autoridade do ente da federação, com circunscrição sobre a via, publicarão a relação de trechos das vias públicas que disponham de pontos de paradas ou de locais de descanso adequados para o cumprimento desta Lei.

.....

§ 3º Os estabelecimentos existentes nas vias poderão requerer no órgão competente com jurisdição sobre elas o seu reconhecimento como ponto de parada e descanso."

EMENDA Nº 11 – PLEN

Dê-se ao art. 13 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 13** O exame toxicológico com janela detecção de 90 (noventa) dias de que tratam o art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, os §§ 6º e 7º do art. 168 e o inciso VII do art. 235-B da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será exigido:

I – em 1 (um) ano, a partir da entrada em vigor desta Lei:

a) para a admissão e demissão de motorista profissional; e

b) para a habilitação ou renovação da habilitação, nas categorias C, D e E;

II – em 3 (três) anos e meio, a partir da entrada em vigor desta Lei, para o disposto no art. 148-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro."

EMENDA Nº 12 – PLEN

Suprima-se o § 6º do art. 11 da Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, na forma do art. 15 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014.

EMENDA Nº 13 – PLEN

Suprimam-se os arts. 16, 17, 18 e 19 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 14 – PLEN

Suprima-se o parágrafo único do art. 21 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014.

EMENDA Nº 15 – PLEN

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, a seguinte redação:

> Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; revoga dispositivos da Lei nº 12.6019, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.

EMENDA Nº 16 – PLEN

Substitua-se expressão "carga" por "cargas" no art. 235-A, II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na forma do art. 6º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014; e no art. 67-A, II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na forma do art. 7º do PLC nº 41, de 2014.

EMENDA Nº 17 – PLEN

Suprima-se a expressão "de transporte rodoviário coletivo de passageiros ou" do *caput* do art. 67-C, da Lei nº 9.503, de 1997, na forma do art. 7º do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014.

EMENDA Nº 18 – PLEN

Dê-se ao inciso I do art. 24 do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 41, de 2014, a seguinte redação:

"**Art. 24** .....

I – as penalidades decorrentes de infrações ao disposto na Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que alterou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, aplicadas até a data da publicação desta Lei; e

....."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB-AL) – Senador Ivo Cassol.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP-RO. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero dizer que, com experiência que eu vivi e senti na pele – eu fui motorista de caminhão, rodei por esse Brasil a fora, puxando banana de Porto Velho a Manaus –, os caminhoneiros, no Brasil, têm de ser tratados de forma diferenciada, em vários setores, no entendimento e no bom senso. Por isso, estou aqui, com o Senador Romero Jucá, acompanhando o seu encaminhamento.

Da mesma maneira que, antes dessa votação, também se manifestaram – e todos os políticos gostaram –, agora, nesta Casa... E peço a compreensão dos caminhoneiros, dos sindicatos, para que, por mais que cada Senador tenha a sua opinião, não repudiemos ninguém, porque é um direito constitucional nosso discordar. Nós, de nossa parte, precisamos convencer no bom diálogo, no entendimento.

Agora, não dá para concordar com alguns que, não conhecendo essa atividade de fato e de direito, querem que um motorista de caminhão saia pelo Brasil afora e, de quatro em quatro horas, pare nas rodovias e espere o outro dia para continuar andando.

Então, nós temos de coibir os que bebem e dirigem, que assassinam, que matam...

(Manifestação da galeria)

O SR. IVO CASSOL (Bloco Maioria/PP-RO) – São os contrários que há por aí. Então, o que precisamos é inverter essa situação.

Nós precisamos, sim, ter um limite. Não podemos deixar que motoristas rodem a noite inteira, de alguma maneira "arrebitado", como se dizia no passado.

No passado, para não dormir, colocávamos café com coca-cola. Hoje, há outras doses por aí com as quais eu não concordo, não admito e não aceito; entretanto, há de haver um limite mínimo de descanso, um limite de trabalho e, ao mesmo tempo, com isso, poder contemplar a categoria. Caso contrário, infelizmente, vamos ter uma classe parada no meio do caminho, e o Brasil freado, parado, travado, sem poder andar.

Portanto, estou com os caminhoneiros no que for melhor para vocês.

Obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL) – Tudo bem, Senador Paulo Bauer?

Com a palavra V. Exª.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Renan Calheiros.

Eu sou representante de Santa Catarina, um Estado pujante, industrializado, que depende do transporte de seus produtos para o Brasil inteiro diariamente.

A lei que foi aprovada e que estabelece um limite de horas de trabalho por dia foi aplaudida em Santa Catarina, mas, depois que ela foi implantada, muitas vezes, muitas empresas e empresários do setor de transportes nos procuraram e explicaram uma situação de dificuldade que vivem diariamente.

O caminhoneiro que percorre o Brasil inteiro levando os produtos de Santa Catarina, quando retorna, faltando uma ou duas horas para chegar a sua casa, para não desobedecer a legislação, fica parado em um posto de gasolina, em um final de semana, uma noite inteira. Ele quer, com mais uma hora ou duas horas de viagem, chegar a sua casa ou, se necessário, até um pouco mais, como essa proposta prevê.

Por isso, quero manifestar, aqui, aos amigos que, embora estejamos votando uma matéria que ultrapassa aquele limite que antes era fixado na lei, certamente, se o fizermos, estaremos ajudando a resolver um problema que se criou com a lei votada.

Por isso, em nome do PSDB, peço que a matéria seja votada na noite de hoje.

(Manifestação da galeria.)

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Pimentel.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL) – Nós vamos garantir a palavra a todos.

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT – CE) – Sr. Presidente, eu recebi, hoje, na parte da tarde, uma delegação de trabalhadores que integram a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transpor-

tes por Terra, Mar e Ar. O Presidente, Sr. Paulo João, que é filiado à Central Única dos Trabalhadores, disse que passaram, hoje, o dia dialogando com vários Senadores e Senadoras, pedindo para votar esta matéria hoje.

Em nome do compromisso que assumi com eles, porque vinha da Confederação Nacional dos Trabalhadores, estou registrando que vou acompanhar a posição da Confederação que pede a votação desta matéria.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Eunício Oliveira e, depois, o Senador Benedito de Lira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fiemos um acordo, durante o dia de hoje, para votarmos essas matérias agora, à noite. Era o que nós imaginávamos. Inclusive, V. Exª pediu até a antecipação da pauta hoje à tarde, para que tivéssemos tempo para votar todas as matérias acordadas.

Portanto, quero deixar clara aqui a posição do meu Partido, o PMDB. Pela sua Liderança, o encaminhamento é para votarmos essa matéria na noite de hoje. Então, a posição do PMDB é favorável ao encaminhamento de votarmos essa matéria na noite de hoje.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Benedito.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Maioria/PP – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós já fizemos aqui n acordos para votarmos as matérias mais simples e as mais polêmicas. Na tarde e noite de hoje, houve um avanço considerável aqui, inclusive para a aprovação de três medidas provisórias e de algumas PECs. É lógico que cada segmento da sociedade deseja, sem dúvida alguma, melhorar sua qualidade de vida e seus momentos de trabalhar. O que fez a Casa? Acordo. E V. Exª pautou todas essas matérias.

Estamos ainda no começo da noite. Esse pessoal que está aqui esperou pacientemente, porque havia o compromisso da Casa, das Lideranças de que faríamos a aprovação, discussão e votação dessa matéria na noite de hoje.

Então, Sr. Presidente, o meu Partido, o Partido Progressista, comunica a V. Exª e aos Líderes da Casa que ficaremos aqui, se for necessário, madrugada afora para votar a matéria.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, a Senadora Gleisi e, em seguida, o Senador Alvaro Dias.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT – PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu não poderia deixar de me manifestar na discussão dessa matéria. Como Ministra-Chefe da Casa Civil, fui responsável pela realização de várias reuniões envolvendo representantes de vários setores do transporte da nossa sociedade – empregadores, trabalhadores, autônomos –, Deputados na Câmara e Senadores, para que a gente pudesse chegar a um acordo, a um consenso nessa matéria.

É, de fato, uma matéria complexa, que envolve interesses e direitos, mas penso que nós temos de chegar a um equilíbrio, para que possamos fazer com que as coisas se manifestem e sejam encaminhadas da melhor forma possível.

Portanto, quero aqui reforçar o que disse o nosso Líder do Governo no Congresso, Senador Pimentel.

Nós recebemos, por parte inclusive da Confederação dos Trabalhadores, o pedido para que essa matéria fosse votada hoje.

Penso que chegamos ao entendimento máximo a que poderíamos chegar. Pode não ser o ideal para todas as partes, mas é o possível que podemos fazer diante da realidade deste País.

Portanto, Sr. Presidente, eu queria me somar ao Líder do nosso Governo e também ao Relator da matéria e pedir para que essa matéria fosse apreciada hoje pelo Senado da República.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, manifesto a posição do nosso Partido com tranquilidade. É muito simples: esse texto foi discutido com os interessados, os trabalhadores, os que se encontram aqui fazendo apelo para que votemos. Se é do interesse deles, se atende

ao desejo deles, se foi elaborado em razão da experiência que adquiriram nas estradas, é evidente que nós temos de acompanhá-los.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – Seria contraditório, Sr. Presidente, se nós nos opusésssemos à vontade deles. Nós estamos aqui para representá-los.

(Manifestação da galeria.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Minoria/PSDB – PR) – E é representando esses trabalhadores que nós anunciamos o nosso voto favorável, até porque a jornada diária de trabalho fixada é de oito horas, podendo ser ampliada em razão de decisão prevista em convenção. E aqui já se explicou o porquê, exatamente porque eles precisam chegar a algum lugar, não podem ficar perdidos ao léu, em meio às rodovias, sem segurança alguma, sujeitos a correr riscos.

Portanto, Sr. Presidente, encurtando a conversa, o nosso voto será favorável.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Perrella.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Apoio Governo/PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Senador Renan, estamos vendo o pessoal aí. Esse problema é antigo. Isso atende às empresas, atende aos funcionários. Estamos aqui com representantes da CUT. Há empresa em Minas Gerais, Sr. Presidente, sendo multada em até R$30 milhões porque acabou de fechar 15 dias atrás, mandando mais de mil funcionários embora por causa de situações dessa natureza.

Ficamos chateados porque é um projeto debatido na Câmara por muito tempo. Isso foi negociado com o Governo, com todo mundo. E o que ocorre na última hora? O próprio PSDB, que é oposição, vai votar hoje com o Governo, mas, infelizmente, alguns governistas que respeito e que, talvez, não conheçam a profundidade do projeto – talvez, dele tomaram conhecimento na última hora – não querem que se vote hoje. Mas temos urgência para que se vote isso hoje.

É o que peço a V. Exª.

(Manifestação da galeria.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Inácio.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico muito tranquilo e tranquilizo também o Senador Romero, porque já votei com galeria a favor e com galeria contra. Então, isso não é problema.

O que foi levantado pela Senadora Vanessa, pelo Senador Randolfe Rodrigues e pelo Senador Humberto Costa tem de ser ponderado, porque estamos tratando de legislação trabalhista, não estamos tratando de uma legislação qualquer, afeita apenas a uma categoria ou a um setor. É que ela rebate no conjunto das categorias, querendo ou não, pelo precedente que se vai abrindo.

Segundo, não trata só de transporte de cargas. E não se resolve greve de transporte rodoviário de passageiros com essa lei. Seria um absurdo querermos resolver uma greve em Salvador ou em qualquer outro lugar por conta dessa matéria. Isso é querer extrapolar.

Incluímos nessa matéria exatamente o transporte rodoviário de passageiros. Talvez, os trabalhadores rodoviários de passageiros não estejam aqui.

(Manifestação da galeria.)

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Tratamos aqui do transporte de cargas e incluímos o transporte de passageiros, que é totalmente distinto do transporte de cargas. O transporte urbano de passageiros está com problema de carga horária? Opa! Espera aí! Está com dificuldade de chegar a casa? Que conversa é essa? Não nos podemos enganar. Não vamos enganar quem nos está ouvindo, muito menos podemos nos enganar! Temos de mostrar que há uma diferenciação e que precisamos ponderar sobre ela.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Inácio, sem pretender interrompê-lo, quero só lembrar que, havendo alteração, e o parecer do Senador Romero...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Faz alterações, e a matéria volta para a Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – O parecer do Senador Romero nos leva a essas alterações, e, com isso, essa matéria voltará para tramitar na Câmara dos Deputados. Talvez...

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Proponho que separe as coisas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Talvez, fosse o caso de nós concluirmos essa votação e alterarmos na forma do parecer do Senador Romero, e a matéria voltará para a Câmara dos Deputados.

Há outro item, o último item da pauta, que trata de uma matéria importantíssima, pedida ontem pelo Senador Crivella.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Com o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com o apoio da Casa como um todo. É a matéria que trata do motobói.

Então, nós apreciaríamos a matéria, emendaríamos a matéria, que irá para a Câmara dos Deputados.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Peço a palavra pela ordem.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Sugiro que haja um tempo mínimo de pelo menos cinco ou seis minutos para discutirmos com o Relator e estabelecermos uma proposição de alteração, porque não se trata de alterar nos termos do relatório do Relator, não! Com ele, já vai voltar para a Câmara, sim.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe, nós faremos essa discussão, que também é urgente, que é premente – recebi a visita de sindicatos do Brasil todo –, para a matéria tramitar, em última instância, na Câmara dos Deputados.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – É claro!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Assim, colaboraríamos também com o calendário, para que essa matéria fosse rapidamente resolvida, também criando uma oportunidade para acertar esses pontos que, devemos confessar, continuam controversos.

Ouço a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu queria cumprimentá-lo pelo equilíbrio na ponderação sobre essa matéria.

Também quero cumprimentar o Relator, o Senador Romero Jucá.

O autor desse PLC nº 41 é do meu Estado, é o Deputado Jerônimo Goergen. Diferentemente do que disse o Senador Inácio Arruda, ela não trata de forma igual motorista de ônibus e de caminhão. Ponto.

Em segundo lugar, valho-me das declarações e das posições do Senador Pimentel e da Senadora Gleisi Hoffmann, na medida em que foram feitas articulações entre o Governo, as lideranças das categorias nas suas diversas instâncias e o Congresso Nacional, para se chegar a esse consenso mínimo.

Como disse muito bem V. Exª, Senador Renan Calheiros, a matéria não vai ser esgotada aqui. A palavra final voltará a ser da Câmara dos Deputados.

Portanto, esse entendimento foi feito no Senado Federal com as Lideranças, a partir dos depoimentos do Senador Pimentel, da Senadora Gleisi e da oposição, com o entendimento do meu Partido em relação ao assunto. Não é a nossa palavra a última a ser dada no que tange ao PLC nº 41, mas, sim, a da Câmara dos Deputados.

Portanto, é um tema que ficou aguardando tanto tempo, e não custa votarmos. A matéria vai para a Câmara, e lá pode ser feito o aperfeiçoamento necessário.

Muito obrigada.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Com a palavra, o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez, quero usar da palavra para requerer a V. Exª o atendimento a uma solicitação que vem de Santa Catarina.

Tendo em vista a discussão que se faz em torno da matéria que V. Exª colocará agora em discussão, certamente ela será votada num consenso que esta Casa haverá de produzir. E, diante da informação que V. Exª acaba de dar, de que votaremos em seguida o último item da pauta sobre os motobóis, que é de interesse do Senador Marcelo Crivella, devo fazer uma solicitação a V. Exª, para que se inclua também, não como última matéria, que é a do Senador Crivella, a matéria que interessa à educação.

Quanto à educação, Santa Catarina tem um projeto que já foi analisado pela Câmara dos Deputados, pelo Senado, por consenso, em todas as Comissões, que é o Projeto de Lei Complementar nº 32, de 2014, que reabre o prazo para requerimento de moratória e parcelamento das universidades catarinenses no Proies.

São 200 mil alunos, Sr. Presidente. E não é possível que a gente vote para motobói, vote para os motoristas e não vote para a educação. E é uma matéria que não precisa de votação nominal. É uma votação simbólica.

E, com certeza, depois de termos alcançado o consenso... Aliás, é proposta do próprio Poder Executivo, com o apoio da oposição. É um assunto que interessa especificamente a Santa Catarina, como também ao Rio Grande do Sul, e que resolve um problema de décadas que incomoda as instituições comunitárias, que precisam dessa lei para organizar sua atividade.

Peço a V. Exª, portanto, que também contemple a votação desse Projeto nº 32 nesta noite, para sairmos daqui com uma vitória para a sociedade brasileira e também para os catarinenses em todas as matérias votadas.

Muito obrigado.

(Manifestação da galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Essa matéria que está sendo sugerida pelo Senador Paulo Bauer – desde já, nós lhe agradecemos – é o Projeto de Lei da Câmara nº 32, que reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previsto no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) e dá outras providências.

Como essa matéria é absolutamente nova, peço ao Senador Paulo Bauer um crédito para nós colocarmos essa matéria como item obrigatório da pauta da sessão da próxima terça-feira ou segunda-feira. É um acordo que proponho, porque aí nós teremos mais um tempinho para discuti-la, sem deturpar o esforço do Senado para votar leis para o povo brasileiro.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Sr. Presidente, permita-me V. Exª? Eu não sei se, na terça-feira ou na segunda-feira, não haverá outras medidas provisórias que possam obrigar o trancamento da pauta.

Está aqui ao meu lado o Deputado Pedro Uczai, que é de Santa Catarina, do PT, que fez um grande esforço e que conhece, como eu, que fui Secretário da Educação, a prioridade disso.

Eu tenho certeza, Sr. Presidente, de que não vai fazer mal nenhum à Casa, nem ao Governo, nem aos Senadores presentes se V. Exª praticar o gesto, e os Lideres concordarem com a inclusão desse item na pauta não extraordinária. Perderemos cinco minutos, Sr. Presidente, mas a educação vai ganhar 50 anos.

Pode ter certeza V. Exª do que estou lhe colocando.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Apoio Governo/PMDB – AL) – Se não houver objeção da Casa, evidentemente que eu gostaria de colaborar. Se houver acordo, nós apreciaremos, na sequência, essa matéria.

Senador Randolfe Rodrigues, não sei se nós poderíamos avançar no procedimento, já que essa matéria voltará à Câmara dos Deputados, Senadora Vanessa. É uma ponderação, já que há uma evidente manifestação de vontade majoritária dos Líderes, e é indiscutível também que nós nos deparamos com o problema de dificuldade de quórum. Talvez seja o caso de nós fazermos esse acordo de procedimento, para que a matéria, em última instância, vá tramitar na Câmara dos Deputados.

É um apelo que eu gostaria de fazer, porque nós não estamos esgotando a instância de discussão. Ela voltará para ser discutida na Câmara. (*Palmas*.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – E lá será terminativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – E lá ela será terminativa, mas ainda se submeterá ao veto ou à sanção da Presidente da República. Depois haverá a apreciação desse veto, se for o caso, pelo Congresso Nacional.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – Sr. Presidente, veja, o que eu levanto é que nós estamos mudando a CLT para motoristas empregados. Não são motoristas de cargas; são motoristas de passageiros. Pega todos, porque não há separação: motorista do transporte urbano, motorista de transporte interestadual.

Há uma mudança muito grave na minha concepção, Sr. Presidente. Muda, salvo engano, o art. 235 da CLT, que inclui os motoristas. E o art. 235 da CLT trata sabe de quê? De estabelecimentos que tenham jornada noturna de trabalho. Operadores cinematográficos. Estabelece que operadores cinematográficos podem ter a sua jornada diária ampliada. Operadores cinematográficos são muito diferentes, Sr. Presidente, de motoristas, de pessoas que diariamente mexem com vidas.

Sr. Presidente, hoje é quarta-feira, dia 28 de maio, e são 20h32. Já votamos PEC, já votamos MP. Está todo mundo muito cansado.

Os agentes de trânsito vieram quantas semanas aqui? O que eu peço, Sr. Presidente, é que a gente tenha um plenário com representatividade bem mais significativa para que todos possam se pronunciar. Vamos votar com tranquilidade. Ganha a maioria. Não sei por que a pressa, Sr. Presidente. Eu acho, muitas vezes, que a pressa é inimiga da perfeição.

Então, sinceramente, Sr. Presidente, não concordamos. Não há acordo. Perguntei ao Relator da matéria, Senador Jucá, se havia possibilidade de debater essas quatro...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – O projeto está em regime de urgência. O projeto veio da Câmara e aqui chegou direto para o plenário. Não foi à comissão, não houve debate nenhum. A Central dos Trabalhadores do Brasil tem uma posição contrária a isso. Essa é a informação que eu tenho. Então, não dá.

Eu acho que é um projeto importante. Pode até ser aprovado, mas vamos debater. Qual é o problema? Qual é o problema de debater? Os agentes comunitários de saúde vieram aqui.

Eu acho que não dá, Sr. Presidente, para, tarde da noite, com o plenário vazio, a gente aprovar uma mudança tão significativa na legislação de trabalhadores, minha gente!

Veja o poder que tem o empresariado do setor. Dizem: "Mas pode, por acordo coletivo, estender a 12 horas diárias!" Doze horas diárias para motorista? Eu não imagino isso! Eu não imagino! Eu não imagino isso!

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) – E depois, num momento de dificuldade, os motoristas têm que aceitar isso?

Como disse o Senador Inácio Arruda, não são só os motoristas que viajam distâncias de uma cidade para outra, não. Também com aqueles que vão de um bairro para outro pode acontecer isso.

Então, só peço mais debate, Sr. Presidente. Nós, do PCdoB, temos a nossa opinião, e ela não está sendo manifestada aqui somente. Foi manifestada na Câmara dos Deputados. E a gente quer aqui, como teve a Câmara, a oportunidade de debater um pouco mais.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Randolfe

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Apoio Governo/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Presidente, no mesmo sentido: não há, de nossa parte, razão e circunstância para votarmos hoje. Se formos a voto, nós pediremos verificação.

Veja, Sr. Presidente, esse projeto, lá na Câmara, não passou por nenhuma comissão. Chega aqui, no Senado, e não passa por comissão nenhuma.

É um projeto segundo o qual as horas de trabalho extraordinárias passam de duas, e não são quaisquer horas de trabalho extraordinárias. São as horas de trabalho extraordinárias nas estradas do Brasil. As horas de trabalho extraordinárias passam de duas para quatro horas. O horário de descanso passa a ser computado durante o horário de almoço, e o descanso de 11 horas interjornadas poderá ser fracionado, havendo um horário mínimo de 8 horas ininterruptas. As outras 3 horas poderão ser fracionadas e coincidem com os horários de paradas obrigatórias. Nas viagens de duração de uma semana ou mais, o descanso semanal passa de 36 para 24 horas.

Além da questão trabalhista, estamos tratando da segurança das pessoas. Esse tema foi polêmico na Câmara dos Deputados e foi amplamente divulgado na imprensa.

Sr. Presidente, esse tema merece um debate mais apurado no plenário do Senado. Não pode ser votado no final de uma sessão, aos apupos. Não pode ser votado aos apupos, sob pressão, sob a responsabilidade da Casa Revisora da República, que é o Senado Federal, sem o parecer das comissões e sob a pressão de quem quer que seja. Está sob a nossa responsabilidade. Ser for a voto, pediremos verificação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a reiteração da vontade de todos.

Sobre a mesa, Emendas que serão lidas.

São lidas as seguintes:

EMENDAS
Nºs 19 A 29
(APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2014)

EMENDA Nº 19 – PLEN (MODIFICATIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Dê-se ao art. 7º, constante no Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014, a seguinte redação.

"Art. 7º O Capítulo III-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO III-A
DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS

Art. 67-A. É vedado ao motorista profissional, no exercício de sua profissão e na condução de veículo mencionado no inciso II do art. 105 deste Código, dirigir por mais de 4 (quatro) horas ininterruptas.

I – SUPRIMA-SE

II – SUPRIMA-SE

Art. 67-C. É vedado ao motorista profissional dirigir por mais de 4 (quatro) horas ininterruptas veículos mencionados no art. 67-A.

§ 1º Serão observados 30 (trinta) minutos para descanso dentro de cada 4 (quatro) horas na condução de veículo, sendo facultado o seu fracionamento e o do tempo de direção desde que não ultrapassadas 4 (quatro) horas contínuas no exercício da condução.

§ 3º O condutor é obrigado, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, a observar o mínimo de 11 (onze) horas de descanso, que podem ser fracionadas, usufruídas no veículo e coincidir com os intervalos mencionados no § 1º, observadas no primeiro período 9 (nove) horas ininterruptas de descanso.

§ 8º O motorista, a cada período de sete dias observará intervalo de descanso de 24 (vinte quatro) horas após o cumprimento do intervalo de descanso diário de onze horas previsto no § 4º.

Art. 67-E.

§4º A guarda, a preservação e exatidão das informações contidas no equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e de tempo são de responsabilidade do condutor, até que o veículo seja entregue ao proprietário e no caso de condutor autônomo fica sob sua responsabilidade.

JUSTIFICAÇÃO

A redação atual dos artigos 67-A e 67-C do CTB, extrapola os limites biológicos dos ser humano, uma vez que, segundo estudos médicos realizados pela ABRAMET, mesmo o limite anterior de 4 horas de direção já se apresentavam fatigante. Desse modo, a nova regra se mostra atentatória aos direitos fundamentes à saúde e à segurança pessoal do motorista, bem como ao direito da coletividade a um trânsito seguro. Ademais, a restrição de aplicabilidade do regramento geral ao transporte de passageiros se impõe para atender às peculiaridades desta atividade, tais como as limitações de passageiros portadores de necessidades especiais, idosos e gestantes quanto à permanência no veículo por longos períodos. Por tais razões propõe-se nova redação aos artigos 67-A e 67-C do CTB, mantendo o período máximo de direção ininterrupta em quatro horas.

A coincidência do intervalo diário com outros períodos de descanso prevista no art. 67-C, § 3º do CTB proposta no PLC n. 41/2014, bem como a possibilidade de gozo fracionado, em termos práticos, reduz o descanso total diário para apenas 8 horas, o que é absolutamente insuficiente para realizar refeição noturna, fazer a higiene e repousar. Por tais razões propõe-se a fixação de duas frações, uma de nove horas e outra de duas horas ininterruptas, nos moldes já regrados na Lei n. 12.619/12 para os motoristas em geral.

O art. 67-C, §7º do CTB cuida da colaboração das embarcadoras/tomadoras do serviço de transporte implica, em termos práticos, no elemento que confere isonomia entre motoristas empregados e autônomos, pois sem tal colaboração, a fiscalização da limitação do tempo de direção destes últimos se mostra impossibilitada ou, no mínimo, pouco eficiente. A proposta ora apresentada, sem prejudicar em nada a dinâmica do transporte, atribui responsabilidade (ainda que genérica) pela inobservância da obrigação e permite a elaboração de políticas de trânsito mais adequadas baseadas na análise de dados e informações obtidas a partir da operação cotidiana do transporte.

A proposta inserta no § 8º do art. 67-C do CTB visa, além de garantir o descanso semanal remunerado aos motoristas autônomos, conferir maior plenitude à isonomia de tratamento dispensada aos motoristas empregados.

A proposição de modificação do art. 67-E do CTB trata de alteração necessária para delimitar adequadamente a responsabilidade pela guarda dos documentos.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

EMENDA Nº 20 – PLEN (MODIFICATIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Dê-se ao art. 6º, constante no Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014, a seguinte redação.

"Art. 6º.....

Art. 235-A.....

I - de transporte rodoviário de passageiros;
II - de transporte rodoviário de cargas.

Art. 235-C A jornada diária de trabalho do motorista profissional será de oito horas, admitindo-se a sua prorrogação por até duas horas extraordinárias.

§ 3º Dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, são asseguradas 11 (onze) horas de descanso, sendo facultados o seu fracionamento e a coincidência com os períodos de parada obrigatória na condução do veículo estabelecida pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, garantidos o mínimo de 9 (nove) horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 (dezesseis) horas seguintes ao fim do primeiro período.

§4º Nas viagens de longa distância, assim consideradas aquelas em que o motorista profissional empregado permanece fora da base da empresa, matriz ou filial e de sua residência por mais de vinte e quatro horas, o repouso diário pode ser feito no veículo que possua cabine leito, estacionando em local seguro ou em alojamento do empregador, do contratante do transporte, do embarcador ou do destinatário ou em outro local que ofereça condições adequadas.

8º São consideradas tempo de espera as horas que excederem à jornada normal de trabalho em que o motorista profissional empregado ficar aguardando carga ou descarga do veículo nas dependências do embarcador ou destinatário, e o período gasto com a fiscalização da mercadoria transportada em barreiras fiscais ou alfandegárias, não sendo computadas com o jornada de trabalho e nem como horas extraordinárias.

§ 9º. As horas relativas ao tempo de espera serão indenizadas com base no salário hora normal com o acréscimo de 30% (trinta por cento).

§11. Quando a espera de que trata o §8° for superior a duas horas ininterruptas e for exigida permanência do motorista empregado junto ao veículo, caso o local ofereça condições adequadas, o tempo será considerado como de repouso para os fins do intervalo de que tratam os §§ 3° e 4°, sem prejuízo do disposto no §9°.

§ 12 SUPRIMA-SE

§13. Salvo previsão contratual a jornada de trabalho do motorista empregado não tem horário fixo de início, de final ou de intervalos, ressalvada a obrigatoriedade de observar os intervalos mínimos de repouso e descanso previstos nos §§ 2°, 3° e 4°.

§ 17. É previsto o pagamento, de pernoite ao motorista e ajudante fora da base da empresa, matriz ou filial, ou de sua residência, se não for disponibilizado dormitório pelo empregador, pelo embarcador ou pelo destinatário, sendo que nesta condição não integrará a remuneração para quaisquer efeitos nos termos do § 2° do art. 457 da CLT.

Art. 235-D.....

§3° O motorista empregado, em viagem de longa distância que ficar com o veículo parado após o cumprimento da jornada normal ou das horas extraordinárias fica dispensado do serviço, hipótese em que o tempo será considerado de espera.

§ 5° Nos casos em que o empregador adotar 2 (dois) motoristas trabalhando no mesmo veículo, o tempo de repouso poderá ser feito com o veículo em movimento, assegurado o repouso mínimo de 6 (seis) horas consecutivas fora do veículo em alojamento externo ou, se na cabine leito, com o veículo estacionado, a cada 48 (quarenta e oito) horas, o tempo que exceder a jornada normal de trabalho em que o motorista estiver repouso no veículo em movimento será considerado tempo de reserva e será remunerado na razão de 30% (trinta por cento) da hora normal.

Art. 235-E Ao transporte rodoviário de cargas em longa distância, além do previsto no art. 235-D, serão aplicadas regras conforme a especificidade da operação de transporte realizada.

I – SUPRIMA-SE

II – SUPRIMA-SE

III – SUPRIMA-SE

§ 6° Nos casos em que o empregador adotar revezamento de motoristas trabalhando em dupla no mesmo veículo, o tempo que exceder a jornada normal de trabalho em que o motorista estiver repouso no veículo em movimento será considerado tempo de reserva e será remunerado na razão de 30% (trinta por cento) da hora normal.

§ 12. Aplica-se o disposto no § 6° deste artigo ao transporte de passageiros de longa distância em regime de revezamento.

Art. 235-F Convenção e acordo coletivo poderão prever jornada especial de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso para o trabalho do motorista profissional empregado em regime de compensação, em razão da especificidade do transporte, de sazonalidade ou de característica que o justifique.'(NR)

Art. 235-G É proibida a remuneração do motorista em função da distância percorrida, do tempo de viagem ou da natureza e quantidade de produtos transportados, inclusive mediante oferta de comissão ou qualquer outro tipo de vantagem, desde que essa remuneração ou comissionamento não comprometa a segurança da rodovia e da coletividade ou possibilite a violação das normas previstas nesta Lei.

Art. 235-H Outras condições específicas de trabalho do motorista profissional, desde que não prejudiciais à saúde e à segurança do trabalhador, incluindo jornadas especiais, remuneração, benefícios, atividades acessórias e demais elementos integrantes da relação de emprego, poderão ser previstas em convenções e acordos coletivos de trabalho, observadas as demais disposições desta Consolidação." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As alterações nos incisos I e II do art. 235-A da CLT se justificam para evitar a falsa impressão de que os motoristas que se ativam no transporte de pessoas, porém não coletivo, tais como taxistas e mototaxistas não estariam abrangidos pela lei.

A proposta de alteração no "caput" do art. 235-C da CLT, vem ao encontro da preservação da higidez física e mental do motorista.

Com efeito, dado o caráter penoso da atividade motorista profissional recomendável seria, inclusive, a vedação da sobrejornada. Desse modo, além de não encontrar sustentação fática, a proposta é flagrantemente inconstitucional.

No que se refere ao fracionamento do intervalo interjornada previsto no art. 235-C, § 3° da CLT, tal pretensão se mostra razoável na atividade do motorista profissional porque nem sempre o local adequado para refeições o é também para o repouso. Contudo, tais frações devem ser ininterruptas para não acabar diluindo o intervalo em micropausas que não atingem o objeto de garantir uma alimentação saudável ou um descanso reparador.

Quanto à redação do art. 235-C, § 4°, da CLT, há que se consignar que o descanso, se realizado no veículo, deve ser sempre com o veículo estacionado e em cabine leito, a fim de garantir o descanso reparador, bem como o local de estacionamento deverá ser provido da devida segurança, a fim de que o motorista não precise manter vigília.

A alteração da redação do art. 235-C, § 8°, da CLT se mostra fundamental para esclarecer que o tempo de espera tem início apenas após o término da jornada normal, de modo a evitar que o instituto seja deturpado.

O § 9° do art. 235-C da CLT merece ser alterado, pois a manutenção da compensação econômica pelo tempo de espera é medida que se impõe, sob pena de se admitir, p. ex., que um trabalhador que fique na espera por 23 horas, perceba valor inferior ao dia normal.

A alteração proposta no § 11 do art. 235-C da CLT se faz necessária para explicitar que na hipótese nele elencada o motorista faz jus à contraprestação econômica referida no § 9°.

A redação do § 12 do art. 235-C se impõe porque, embora pequenas movimentações sejam inerentes ao tempo de espera nos locais sem estrutura para descanso, tais movimentações impedem o efetivo descanso, razão pela qual deve ser vedada a cumulação com o descanso interjornada.

O § 13 do art. 235-C parte da premissa de que a indeterminação do início e fim da jornada seria inerente à atividade do transporte rodoviário de cargas. Entretanto, há que se reconhecer que a indeterminação da jornada impossibilita que o relógio biológico do motorista se ajuste para o efetivo gozo dos descansos. Ademais, tal indeterminação pode caracterizar turnos ininterruptos de revezamento (art. 7°, XIV, CF), situação na qual, constitucionalmente, a jornada diária é de 6 horas. Cabe, ainda, destacar que a ausência de qualquer fixação de jornada, seria ainda mais gravoso do que o revezamento previamente conhecido pelo trabalhador. Por essas razões, resta fundamental que tal flexibilidade encontre limites objetivos, tais como o respeito aos intervalos legais de descanso.

Finalmente, a inserção do § 17 no art. 235-C, da CLT se faz necessária porque, admitindo-se a ausência da base como necessidade inerente e recorrente à atividade, cabe ao empregador garantir e custear a adequada condição de descanso dos trabalhadores.

A alteração na redação do § 3º do art. 235-D, da CLT é importante para evitar a insegurança jurídica inerente à necessidade de se provar a autorização patronal para o que o motorista permaneça junto ao veículo.

O § 5º do art. 235-D, da CLT deve ser alterado, pois o descanso, se realizado no veículo, deve ser sempre com o veículo estacionado e em cabine leito, a fim de garantir o descanso reparador.

Já a inserção do § 5º-A no art. 235-D, da CLT é necessária para que haja a manutenção da remuneração do tempo de reserva, uma vez que, embora não esteja na condução do veículo, o motorista continua à disposição do empregador.

A modificação do § 8º do art. 235-D, da CLT é fundamental, pois ao lado das peculiaridades de determinadas cargas, devem ser consideradas, também, as condições de segurança do trabalhador e do trânsito.

O inciso III do art. 235-E, da CLT deve ser alterado, pois o descanso, se realizado no veículo, deve ser sempre com o veículo estacionado e em cabine leito, a fim de garantir o descanso reparador.

Já a inserção do inciso IV no art. 235-E, da CLT é necessária para que haja a manutenção da remuneração do tempo de reserva, uma vez que, embora não esteja na condução do veículo, o motorista continua à disposição do empregador.

A disposição do art. 235-F alberga flagrante inconstitucional por violação ao art. 7º, XIII, da CF, uma vez que, abstratamente, prevê módulo de jornada superior ao limite constitucional de oito horas. Todavia, numa política de tolerância, necessário estabelecer maiores critérios para esta jornada especial.

No que toca o art. 235-G, a exemplo do que se aplica no direito comparado, tal como na Europa e no Chile, o pagamento por comissões deve ser exceção e não regra, pois, ordinariamente, ele contribui para que o motorista viole as regras de limitação de jornada, em especial no quadro brasileiro de baixas remunerações, fato que leva o motorista a trabalhar além dos seus limites em busca de uma remuneração minimamente razoável.

O resgate do disposto no art. 235-H da CLT se mostra desejável, a fim de possibilitar o tratamento de peculiaridades inerentes à atividade de transporte rodoviário.

Sala das Sessões

Senador **PAULO PAIM**

EMENDA Nº 21 – PLEN (MODIFICATIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Dê-se ao §5°, do art. 71, constante no Projeto de Lei da Câmara n° 41, de 2014, a seguinte redação.

"Art. 71 .....

§5° O s intervalos expressos no caput poderá ser reduzido, e/ou fracionado, e aquele estabelecido no §1° poderá ser fracionado, quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, desde que previsto em convenção ou acordo coletivo, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais do trabalho a que são submetidos estritamente os motoristas, cobradores, fiscalização de campo e afins nos serviços de operação de veículos rodoviários, empregados no setor de transporte coletivo de passageiros, contemplando a redução do intervalo, desde que garantida à redução da jornada para, no mínimo, sete horas diárias ou quarenta e duas semanais, mantida a mesma remuneração e concedidos, inclusive fracionados, ao final de cada viagem, não descontados da jornada." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa evitar o retrocesso social, bem como harmonizar a lei ao entendimento jurisprudencial insculpido na OJ. 342, II da SBDI-I do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

EMENDA Nº 22 – PLEN (MODIFICATIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Dê-se à alínea a), do inciso V, do art. 2°, constante no Projeto de Lei da Câmara n° 41, de 2014, a seguinte redação.

Art. 2°.....

V- .....

a) não responder perante o empregador por prejuízo patrimonial decorrente da ação de terceiro, ressalvado o dolo do motorista, nesses casos mediante comprovação, no cumprimento de suas funções;

JUSTIFICAÇÃO

A proposta decorre da impossibilidade de delegação dos riscos do empreendimento ao trabalhador (princípio da alteridade), bem como necessidade de harmonização com o modelo adotado pela CLT (art. 462, § 1°).

Sala das Sessões,

Senador **PAULO PAIM**

EMENDA Nº 23 – PLEN (SUPRESSIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Suprima-se o artigo 22 do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Atual vedação da circulação de veículos de grandes dimensões no período noturno se impõe para a garantia da segurança viária. A proposta iria colocar sob forte risco os demais usuários das rodovias em atendimento apenas do interesse econômico de usinas e demais usuários desses veículos.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº 24 – PLEN (SUPRESSIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Suprima-se o artigo 24 do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A anistia pretendida soa como premiação aos transportadores que insistiram em descumprir a Lei n. 12.619/12 em detrimento das empresas e motoristas que se esmeraram para observar a nova regra, por isso o dispositivo deve ser retirado.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº 25 – PLEN (SUPRESSIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Suprima-se os §§ 3º, 4º e 5º do art. 4º, constante no art. 15, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 4º da Lei n. 11.442./2007 já prevê a figura do "TAC Agregado", que, juridicamente configura uma fraude legislada, pois este reúne todas as elementares para a caracterização do empregado propriamente dito, razão pela qual pende de julgamento ADI questionando o dispositivo. A nova proposta vem no mesmo sentido, igualmente ilegal, cria o "Agregado do Autônomo", mais uma vez, com vestes de empregado. Por tal razão impõe-se a exclusão da proposta e a revogação do art. 4º da Lei n. 11.442/2007.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº 26 – PLEN (MODIFICATIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Dê-se ao art. 12, constante no Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014, a seguinte redação.

> *"Art. 12.* O disposto no *caput* e nos §§ 1º e 3º do art. 67-C do Capítulo III-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, produzirá efeitos: *"(NR)*

JUSTIFICAÇÃO

A eventual inadequação e insuficiência dos pontos de parada atuais prejudicam apenas o descanso de 30 minutos após determinado tempo de direção ininterrupta, razão pela qual não se pode condicionar a eficácia de toda a norma à verificação da regularidade dos pontos de parada.

Com isso não teremos interrupção da fiscalização e dos benefícios da lei em vigor. A alegação da falta de ponto de parada no trecho não será válida, pois a fiscalização será realizada sempre após verificar que existe local para efetuar a parada.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº 27 – PLEN (MODIFICATIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Dê-se ao art. 10, constante no Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014, a seguinte redação.

"Art. 10. O Poder Público adotará medidas, no prazo de até 3 (três) anos a contar da vigência esta Lei, para ampliar a disponibilidade dos espaços previstos no art. 9º, especialmente:"(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa reduzir o prazo para a reestruturação das rodovias, uma vez que o prazo de 5 anos, inicialmente proposto, se mostra excessivo e incompatível com a urgência que o caso requer.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº 28 – PLEN (SUPRESSIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Suprima-se o § 2º do art. 132, constante no art. 8º, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A exclusão do dispositivo se impõe para que não se limite a livre disposição dos bens e veículos adquiridos de modo desarrazoado e em benefício apenas dos interesses econômicos dos transportadores de veículos, popularmente conhecidos como "cegonheiros".

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

EMENDA Nº 29 – PLEN (ADITIVA)
(ao PLC nº 41, de 2014)

Acrescente-se o artigo 25 ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 25. Compete à Justiça do Trabalho dirimir as controvérsias civis e penais envolvendo violações ao disposto nesta lei que possuam índole ambiental trabalhista, seja em relação a dispositivos inseridos na Consolidação das Leis do Trabalho ou no Código de Trânsito Brasileiro".

JUSTIFICAÇÃO

A atribuição da competência à Justiça do Trabalho para dirimir as controvérsias ambientais trabalhistas decorrentes da lei confere, em consonância ao disposto na Súmula n. 736 do STF, segurança jurídica e celeridade na solução dos conflitos.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Diante das óbvias manifestações, declaro encerrada a discussão.

Coloco esse projeto para votação na próxima semana.

Passo ao Item 6 da pauta.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Sr. Presidente, a matéria do relógio de dupla tarifação, a obrigatoriedade de a empresa o instalar, como manda a lei. Ficamos de votá-la hoje porque há acordo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senadora Kátia, essa proposta, como pediu V. Exª, é também um item obrigatório da apreciação da próxima semana, na segunda ou na terça-feira. Vamos, daqui a pouquinho, anunciar a pauta de votação.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco Maioria/PMDB – TO) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Mas me comprometo com V. Exª.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) –Nós agradecemos a presença de todos. A matéria teve a sua discussão encerrada e será votada na próxima semana.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº...

(Manifestação da galeria.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Por favor, agradeço a presença de todos, mas em silêncio, como pede o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 6:**

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 2003
(Em urgência – Requerimento nº 475/2014 – art. 336, II, Regimento Interno)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003 (nº 2.865/2011, naquela Casa), do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta §4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta*.

A matéria depende de parecer da CAS.

Designo o Senador Romero Jucá para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

Com a palavra V. Exª.

PARECER Nº 494, DE 2014–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu quero registrar a importância e a grandeza desse projeto do Senador Marcelo Crivella. É um projeto extremamente contemporâneo, um projeto extremamente necessário, porque, sem dúvida nenhuma, hoje, a profissão de motobói é uma profissão de risco em todas as cidades brasileiras, principalmente nas grandes cidades.

Nós temos visto – e comentávamos aqui, quando aprovamos, há pouco, a carreira de agente de trânsito – a situação hoje do trânsito brasileiro, o caos que é e o enorme contingente de acidentados em motocicletas.

Por exemplo, lá em Roraima, lá em Boa Vista, 70% do trauma, de atendimento do pronto-socorro, são acidentados de motocicletas, Senador Marcelo Crivella.

O projeto de V. Exª, ao trazer a periculosidade para a carreira, sem dúvida nenhuma não só busca remunerar, garantir e dar mais proteção a esses profissionais como também melhor formação, que vai ser cobrada por conta de todos esses procedimentos.

Com tudo isso, Sr. Presidente, o parecer é favorável, e nós recomendamos a aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de onze anos, foram meses, anos, muitos dias de um labor infindável, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, depois de muitas audiências públicas e de percorrer diversas comissões, chega à conclusão de que é preciso que esses meninos tenham uma remuneração melhor para comprar uma bota de couro, um casaco de couro, um capacete melhor, para não andar na motocicleta com o pneu careca, para poder ter um melhor treinamento, para ter conhecimento de que hoje no Brasil, a cada 20 minutos, morre um motobói, um moto-táxi, um carteiro. É como se ao final do dia caísse um Boing 777 todo dia no Brasil. E pelo menos dez vão para a cadeira de rodas. E eu me refiro à nossa maior riqueza, que são os nossos jovens de 16 a 24 anos.

Então, Sr. Presidente, eu só poderia me congratular com V. Exª pela sensibilidade, como homem nordestino.

Lá no Nordeste a frota de motocicletas é maior do que a de automóvel.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Alagoas tem um dos maiores índices de acidentes de todo o Brasil.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco Apoio Governo/PRB – RJ) – E V. Exª está zelando pelos jovens de Alagoas, pelas lágrimas das mães desses meninos que, quando saem de casa, deixam o coração da mãe estraçalhado de preocupação.

Hoje, o Congresso Nacional, após 11 anos, dá a esses meninos o direito de terem uma profissão perigosa e de receberem, assim, o seu adicional de 30%.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi o Senado que regulamentou a profissão dos motobóis, e é o Senado que, neste momento, pelo projeto do nobre Senador Crivella, faz justiça, porque todos agora terão muito mais cuidado com a profissão de motobói, principalmente aqueles que são empregadores, porque terão agora um adicional de periculosidade de 30%,

que já foi assegurado para os carteiros e que foi assegurado por nós outros aqui, Senadora Vanessa, em um projeto que tive a alegria de relatar, de autoria de V. Exª.

Trabalhamos esse projeto nas comissões com muita tranquilidade, no sentido de que ele seria aprovado na Câmara. Voltando ao Senado, será aprovado por unanimidade.

Por fim, Sr. Presidente, sobre o tema anterior, eu me segurei para não falar, mas quero, mais uma vez, cumprimentar a sabedoria de V. Exª. Foi a melhor decisão, Sr. Presidente. Havia uma intranquilidade em todo o Plenário. Noventa e nove por cento dos Senadores não conhecem e não leram esse novo substitutivo que veio da Câmara. Então, V. Exª vai votar, como votou.

V. Exª, mais uma vez, agiu de forma muito sábia e inteligente, atendendo ao apelo de alguns Senadores. A matéria será votada na semana que vem. Tem data marcada.

Eu sei que a Galeria, porventura, tentou até vaiar. Vai fazer como os outros, vai bater palmas para os Senadores na semana que vem. Todos votaremos tranquilamente com a nossa consciência.

Por isso, Senador Marcelo Crivella, parabéns pelo projeto, que faz justiça. Eu tenho certeza de que nós vamos construir um entendimento e vamos votar o projeto dos motoristas na semana que vem.

Era isso, Presidente.

Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª.

Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Presidente, eu quero encaminhar favorável à matéria pelo PMDB e, na sequência, pedir a V. Exª que inclua também, porque já está na pauta, o Item 5, um projeto extremamente meritório, que vai fortalecer as instituições de ensino superior no Fies.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Faremos exatamente o que pede V. Exª.

E gostaria de lembrar que hoje nós realizamos, a pedido dos Líderes partidários, a primeira sessão de discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 63. Amanhã, nós teremos a segunda sessão.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB – CE) – Teremos a segunda sessão, conforme tinha acordado com V. Exª.

Eu agradeço, mais uma vez, a V. Exª por cumprir sempre os compromissos assumidos com as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria lembrar, agradecendo ao Senador Paulo Paim, que o Senado Federal regulamentou, e isso nos dá muito orgulho, muita satisfação, a profissão dos motobóis.

E, na sequência dessa regulamentação, a partir do momento em que nós aprovarmos essa matéria, de autoria do Senador Marcelo Crivella, em que reconhecermos como perigoso o trabalho do motobói, ele, quando empregado, passa a ter direito ao adicional de periculosidade. E, em todo o caso, passa a ter condições mais favoráveis de aposentadoria. Todo ano, e lembraram aqui, morrem centenas de motobóis no trânsito do nosso País, de todos os Estados, de praticamente todos os Municípios. Reconhecer o perigo dessa atividade é obrigação de todos nós, é obrigação do Senado Federal.

O parecer do Relator é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do substitutivo, em turno único.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupo de dispositivos.

Nesse sentido, foi encaminhado à mesa requerimento que será lido pela Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Apoio Governo/PCdoB – AM) –

> *Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003, que acrescenta §4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta.*

REQUERIMENTO
Nº 579, DE 2014

Requeiro, nos termos do art. 287, do Regimento Interno do Senado Federal, votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003 *acrescenta § 4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta.*

Sala das Sessões, em de de 20

Senador

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Em votação o requerimento para votação em globo do substitutivo.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação do substitutivo da Câmara, em turno único.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado. (*Palmas*.)

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicada na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 495, DE 2014
(COMISSÃO DIRETORA)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003 (nº 2.865, de 2011, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003 (nº 2.865, de 2011, na Câmara dos Deputados), que *altera o caput do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de transporte de passageiros e mercadorias e os serviços comunitários de rua, regulamentados pela Lei nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e dá outras providências*, consolidando o Substitutivo da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de maio de 2014.

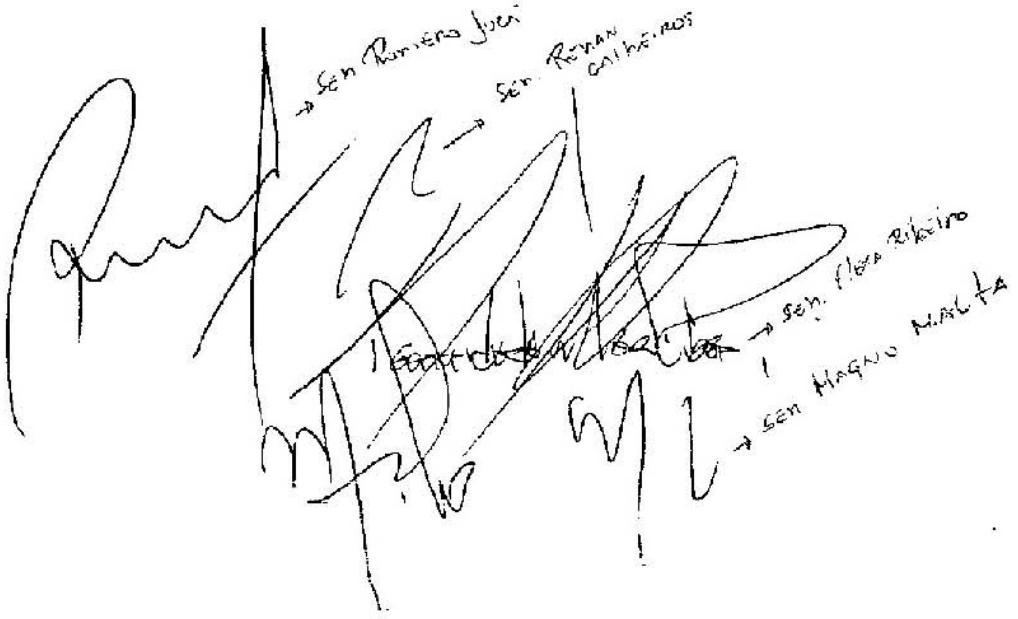

ANEXO AO PARECER Nº 495, DE 2014.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2003 (nº 2.865, de 2011, na Câmara dos Deputados).

Acrescenta § 4º ao art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para considerar perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 193. .....

.....

§ 4º São também consideradas perigosas as atividades de trabalhador em motocicleta." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, nós declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

A matéria está aprovada, na sua redação final, e vai à sanção. (*Palmas*.)

E será feita a comunicação à Câmara dos Deputados. Com os cumprimentos a todos os Senadores e Senadoras, especialmente ao Senador Marcelo Crivella.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – **Item 5** da pauta.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 2014
(Em urgência constitucional – art. 64, § 1º, Constituição)
(Incluído Ordem do Dia – art. 353, parágrafo único, Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2014 (nº 6.809/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *reabre o prazo de requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior; e dá outras providências.*

Este projeto, como todos sabem, é de iniciativa da Presidência da República.

O Parecer nº 482, da Comissão de Educação, que teve como Relator o Senador Paulo Bauer, é favorável, com a Emenda nº 1, de redação; o Parecer nº 483, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Luiz Henrique, também é favorável.

A matéria tramita, como foi dito aqui, em regime de urgência constitucional, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição, e foi incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 353 do Regimento Interno.

A Presidência comunica ao Plenário que não foram apresentadas emendas durante o prazo único previsto no art. 122, inciso II, letra "b", combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paulo Bauer.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Minoria/PSDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para agradecer a V. Exª pela providência de inclusão do assunto na sessão de hoje e também aos Líderes, por concordarem com esse procedimento.

Eu quero dizer a V. Exª e a todos que o projeto, amplamente debatido e discutido, é muito positivo e benéfico para as instituições, mas mais ainda para os alunos, que poderão ter bolsas de estudo em instituições comunitárias, onde todos pagam as suas mensalidades, mas poderão tê-las reduzidas em função do Proies, que será aplicado nessas instituições.

Aproveito para dizer também, Presidente, que Santa Catarina vai fazer festa hoje à noite, uma vez aprovado esse projeto, porque, além dele, tem mais um outro fato que foi produzido na tarde de hoje, aqui, em Brasília, que beneficia Santa Catarina.

No início da sessão, eu fiz um pronunciamento cobrando do Governo Federal, principalmente do Ministério da Agricultura, providências para a revogação de um memorando que proibia a venda de determinado pescado em Santa Catarina. Isso geraria mais de 20 mil desempregos. Felizmente, na tarde de hoje, o Dr. Rodrigo Figueiredo, Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, revogou aquele memorando, e a comercialização do pescado pode ser retomada. Portanto, justiça seja feita: o Ministério da Agricultura ouviu nosso pleito, nossa reivindicação, e atendeu.

Agora, o Senado da República convalida a felicidade dos catarinenses na data de hoje com a votação desse projeto.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco Apoio Governo/PCdoB – CE) – O PCdoB vota de acordo, Sr. Presidente, inclusive com o memorando.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Para discutir, Sr. Presidente. Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero só citar o Relator da matéria, que está aqui, o Deputado Pedro Uczai. Ele é Relator em todas as comissões, fez um trabalho brilhante na Câmara dos Deputados e merece, aqui, os nossos cumprimentos.

Agora, as comunitárias passarão a comunitárias públicas. Terão, então, todo um trabalho incorporado, em parceria com o Governo Federal.

Eu quero só fazer a justa homenagem, aqui, ao Deputado Federal Pedro Uczai.

É isso, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu queria só lembrar aos Srs. Senadores, que são membros da Mesa, que nós vamos ter, daqui a pouquinho, uma reunião da Mesa, para que possamos apreciar a impetração da ADC, que será entregue amanhã ao Supremo Tribunal Federal, com relação à decisão do Tribunal Superior Eleitoral, evidentemente que invadindo as competências do Congresso Nacional.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da Comissão de Educação, emenda de redação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER
Nº 496, DE 2014
COMISSÃO DIRETORA

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2014 (nº 6.809, de 2013, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2014 (nº 6.809, de 2013, na Casa de origem), que *reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - PROIES e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 1 – CE, de redação, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em de de 2014.

Senador Romero Jucá, Presidente

Senador Magno Malta, Relator

Senador Jayme Campos

Senador João Vicente Claudino

ANEXO AO PARECER Nº 496, DE 2014

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2014 (nº 6.809, de 2013, na Casa de origem).

Reabre o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento previstos no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) e altera as Leis nºs 12.688, de 18 de julho de 2012, e 5.537, de 21 de novembro de 1968.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reaberto, até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei, o prazo para requerimento da moratória e do parcelamento de que tratam os arts. 3º a 25 da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012.

§ 1º As mantenedoras das instituições de ensino superior que tiveram pedido de adesão ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) indeferido poderão apresentar novo requerimento de moratória e de parcelamento no prazo previsto no *caput*.

§ 2º A reabertura do prazo de que trata o *caput* não se aplica às mantenedoras de instituições de ensino superior que tiveram o pedido de adesão ao Proies deferido.

Art. 2º Na hipótese das instituições educacionais de que trata o art. 242 da Constituição Federal existentes na data da promulgação da Constituição Federal, a adesão ao Proies implicará a remissão dos valores devidos à União a título de imposto de renda retido na fonte dos rendimentos pagos, a qualquer título, por entidade educacional, que tenham sido quitados direta ou indiretamente perante o Município ou o Estado até a data de publicação desta Lei.

§ 1º A adesão implicará também a anistia das multas de mora ou de ofício, juros de mora e encargos legais incidentes sobre o imposto de renda retido na fonte referido no *caput*.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, a instituição educacional deverá apresentar, na data do requerimento de adesão ao Proies, certidão municipal ou estadual, conforme o caso, que comprove os valores quitados, direta ou indiretamente, a cada ano, perante o Município ou o Estado.

§ 3º A comprovação dos valores quitados diretamente deverá ser feita mediante certidão do Município ou Estado beneficiário da arrecadação.

§ 4º A comprovação dos valores quitados indiretamente será feita nos termos fixados em ato conjunto do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e do Secretário da Receita Federal do Brasil.

§ 5º As instituições que se enquadram no disposto no *caput* e que já tenham aderido ao Proies poderão ter sua dívida reconsolidada considerando o disposto neste artigo, sem prejuízo da vedação prevista no § 2º do art. 1º.

Art. 3º Para fins de adesão ao Proies, as instituições de ensino superior não integrantes do sistema federal de ensino deverão requerer, por intermédio de suas mantenedoras, a adesão ao referido sistema em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 4º O art. 13 da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13. .....

.....

§ 7º O certificado de que trata o *caput*, que não poderá ser transferido para terceiros, terá sua característica definida em ato do Ministro de Estado da Fazenda, não podendo ser utilizado para outra finalidade que não seja a liquidação de parcela das prestações de que trata o art. 10.

.....

§ 10. Os certificados a que se refere o § 7º serão emitidos em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), sob a forma de colocação direta, ao par, mediante solicitação expressa do FNDE à Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

§ 11. A STN resgatará, mediante solicitação do FNDE, os certificados utilizados para quitação de parcela das prestações de que trata o art. 10, na forma e nas condições que vierem a ser estabelecidas pelos Ministérios da Educação e da Fazenda." (NR)

Art. 5º O *caput* do art. 3º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "h":

"Art. 3º .....

.....

h) para fins de implementação do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies), operacionalizar a custódia, a movimentação, a desvinculação e o resgate dos certificados financeiros do Tesouro Nacional.

....." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

Os Senadores que aprovam a redação final, e as Senadoras também, permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu convido o Senador Paulo Paim para que dê continuidade à nossa sessão.

Encerramos a Ordem do Dia e voltamos à lista de oradores.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, *que altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*

Parecer nº 1.228, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013 (nº 4.832/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini), que *obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.*

Parecer favorável sob nº 113, de 2014, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Amorim.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
– rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
– rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*
Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007, 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;
– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;
– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190, 340, de 2008; 1, 135, 408, 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282, 283, de 2010; 65, 452, 460, 463, 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459, 464, 2012; 5, 24, 329, de 2013;
– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009 e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625, 735, de 2007; 278, de 2010; 271, 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;
– rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;
– rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

15
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*
Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

17

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

18

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

19

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

20

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

21

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

22

REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

23

REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

24
REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

25
REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

26
REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

27
REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

28
REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (reclamações de usuários de serviços de telecomunicações).*

29
REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

30
REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

31
REQUERIMENTO Nº 239, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 239, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2014, de sua autoria.*

32
REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termonucleares).*

33
REQUERIMENTO Nº 251, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2014, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

34
REQUERIMENTO Nº 252, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

35
REQUERIMENTO Nº 253, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

36
REQUERIMENTO Nº 299, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 2014, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645, de 2007, que tramitam em conjunto, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (alterações no código de Trânsito Brasileiro).*

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. Sem revisão do orador.) – Já que V. Exª ainda está na Presidência desta sessão, assim como V. Exª fez em relação a diversos projetos, e nós teremos uma semana que vai ser de esforço, eu queria, de novo, fazer um apelo a V. Exª.

Por diversas vezes, inclusive, em que toquei nesse tema com V. Exª, encontrei, tanto do Senador Renan Calheiros como do Presidente Renan Calheiros, portanto, estou falando de tempos diferentes... Eu me refiro, Sr. Presidente, à questão do projeto da dívida e principalmente à questão da convalidação.

Não é possível, meu caro Presidente, que essa matéria, que é... Aliás, as duas matérias são extremamente caras para os nossos Estados. São temas, eu diria, até problemáticos. Nós fizemos todo um esforço. Eu reconheço, inclusive, o esforço de V. Exª. Começamos aqui com uma resolução que tratou do ICMS da importação. Depois, enfrentamos uma dura batalha no FPE, que não foi fácil. Eu fui o Relator dessa matéria, sei como foi difícil juntar as diversas vontades, desejos e até posições das 27 unidades da Federação.

Portanto, estou fazendo um apelo a V. Exª porque, nesta semana, a CAE esteve para apreciar o projeto de convalidação. De certa forma, nós já avançamos na questão da dívida dos Estados e Municípios. E é importante não encerrarmos este período do semestre sem pelo menos apontar a perspectiva de resolução do problema.

Assim como V. Exª levantou a questão do Tribunal Superior Eleitoral, o que nós poderíamos chamar de invasão de competência, está ocorrendo o mesmo, meu caro Presidente, no que diz respeito à necessidade – e não quero tratar como invasão de competência – de o Supremo Tribunal Federal opinar, meu caro Senador Paulo Paim, nas questões fiscais, por conta exatamente dessa lacuna, Senador Renan.

Todo dia há uma ação no STF. Se o STF julgar essas questões todas e chegar a cabo – poderíamos dizer assim, meu caro Senador Pimentel –, nós vamos criar um caos, um caos para as unidades da Federação no que diz respeito a essa questão que tem a ver com o ICMS, que rebate na questão das dívidas e que, por sua vez, tem o aspecto da convalidação.

Senador Renan, estamos falando de algo que, para os nossos Estados, é extremamente caro. A política de desenvolvimento econômico apontada principalmente pelos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste foi calcada na atração de investimentos, com uma lógica de benefícios. Isso afeta a indústria, interfere na economia e bate frontalmente na questão da arrecadação de Estados e Municípios.

Portanto, quero fazer de novo esse apelo a V. Exª. Tenho feito isso, Senador Renan, desde o primeiro dia em que pisei no Senado, como Senador. Em 2011, essa foi uma das coisas em que eu bati, mas bati intensamente,

para que não nos acusem. O FPE – o Senador Pimentel está me lembrando – foi uma epopeia. Eu sei o que foi isso. Eu tive que ir, várias vezes, conversar no Supremo Tribunal Federal, pedir a prorrogação de prazo, tentar estabelecer, inclusive com o Tribunal, um conceito sobre a tese do que era o PPA, para nos permitir prorrogar até 2015, para estabelecermos uma nova norma.

Enfrentamos problemas, Senador Pimentel, com o IBGE, na questão da definição do critério da renda domiciliar *per capita*, porque muita gente entendeu que queríamos nos meter lá na seara do IBGE. Eu não quero nem saber o que o IBGE faz! O IBGE deve ter autonomia. O que eu quero do IBGE é exatamente que tenhamos a coleta desses dados de 2015, Senador Renan, para que o recurso seja passado para a sua Alagoas, para a minha Bahia, enfim, para todos os Estados, para o Ceará, aqui, do meu amigo Pimentel, e para o Rio Grande do Sul do Paim.

Eu estou lhe pedindo isso não como apelo veemente, mas como uma situação em que acho que não podemos, de forma alguma, Senador Renan, virar o ano de 2014 sem nós, do Senado, colocar o dedo nessa ferida.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu concordo com V. Exª.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA) – Esta é a questão principal: os governantes que vão assumir em 2015 vão assumir Estados com problemas sérios do ponto de vista fiscal, do ponto de vista inclusive financeiro e, principalmente, na incapacidade de projetar suas caminhadas do ponto de vista econômico.

Eu estou lhe fazendo esse apelo porque sei que V. Exª não apenas tem compromisso com isso como até deu uma grande contribuição, que, aliás, está parada do outro lado, o tal do comércio eletrônico, que não é qualquer coisa. Nós estamos falando, Senador Renan, para o meu Estado, por exemplo, de R$400 milhões. Da unidade da Federação... Aliás, a Federação como um todo, nós estamos falando de R$32 bilhões arrecadados com o comércio eletrônico.

Portanto, não é uma coisa qualquer. Eu estou chamando a atenção para isso porque sei que conto com o apoio de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Eu quero cumprimentar V. Exª pela coerência. Desde sempre, nós priorizamos esta agenda aqui. Nós, quando eu digo, todos nós. V. Exª cobrou, sugeriu que fizéssemos reuniões com os governadores e com os prefeitos das capitais, recebêssemos sempre as...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT – BA. *Fora do microfone*.) – Trouxemos aqui Guido Mantega.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Trouxemos Guido Mantega, fizemos uma sessão temática do Senado Federal, avançamos na Comissão de Assuntos Econômicos. A matéria está pronta para votação. Eu me comprometo mais uma vez com V. Exª. Eu concordo em gênero, número e grau com tudo o que V. Exª, mais uma vez, coloca aqui.

Se nós pudéssemos concluir os nossos trabalhos neste semestre, resolvendo essa questão, nós estaríamos dando, do ponto de vista do funcionamento do Senado, uma grande resposta ao País, à Federação, ao equilíbrio federativo.

Eu vou conversar com a Presidente da República. Como nós dependemos, evidentemente, nesta matéria especificamente, da sanção da Presidente Dilma, talvez seja o caso, Líder Pimentel, de nós conversarmos um pouco com ela para combinarmos, quem sabe, num esforço de todos nós, essa data de votação.

Mais uma vez, eu me comprometo com relação a esse calendário com o Senador Walter Pinheiro, com os Senadores e com o País.

Está encerrada, como disse, a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB – AL) – Passo a presidência dos nossos trabalhos ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Só um segundo.

Eu queria, antes de o Presidente sair, permitam-me, informalmente, dizer que me ligou agora o Prefeito Jairo Jorge agradecendo muito ao Senado e a V. Exª porque votaram o empréstimo para Canoas, Rio Grande do Sul.

Obrigado, Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Maioria/PMDB – AL. *Fora do microfone*.) – É uma honra muito grande.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES) – Pela ordem, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, Senador Magno Malta. Em seguida, o Senador Suplicy está convidado a ir à tribuna.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Paim, eu faço o registro de uma notícia que acabo de receber que, até certo ponto, é alvissareira.

Eu tive informação agora de que o Ministério da Saúde recebeu ordem da Presidente para revogar a portaria em que o ministro mandava todos os hospitais do Brasil ligados ao SUS praticarem o aborto sem sequer ter um boletim de ocorrência.

Na semana passada, eu me pronunciei sobre essa insanidade. V. Exª estava aqui, assentado a essa mesa, que lhe cai muito bem, aliás. Ontem, eu me pronunciei novamente, falando de números e dessa insanidade.

Um dos desrespeitos: eles colocam três pontos como regra, e, em seguida, dizem que não precisam nem de boletim de ocorrência! Nem de boletim de ocorrência? Eles não respeitam a condição, a confissão religiosa e a convicção dos médicos, cristãos que se recusam a praticar o assassinato, porque aborto, além de ser um acinte contra a natureza de Deus, é assassinato!

Eu me pronunciei ontem – V. Exª estava aqui no plenário, assentado nessa cadeira –, e a reação foi de muita gente neste País. A reação foi da Frente da Família, a reação foi da Frente Parlamentar Evangélica, da Frente Parlamentar Católica, das Lideranças não tão somente de confissão religiosa neste País, mas daqueles que acreditam na vida e que a vida não pode ser ceifada de forma irresponsável tão somente pela portaria de um ministro.

Pois bem, nós denunciamos e nós viemos para esta Casa, porque acreditamos na vida. E para aqueles que para cá não nos mandaram queremos dizer que, enquanto estivermos investidos do mandato que nos foi dado e permitido para lutarmos em favor e em defesa da vida, nós o faremos de forma ferrenha e de forma incisiva.

Senador Paim, pisando no limiar de um processo eleitoral, isso é até um deboche para quem acha que pode tudo neste País – e ninguém pode tudo.

O fato de nós, neste momento, termos essa notícia de que o Ministro mandou revogar a portaria... No pleito eleitoral passado, de 2010, a Presidente da República assinou um documento – eu estava presente, tenho o documento e vim preparado para mostrá-lo aqui – em que dizia que, em seu governo, não permitiria qualquer ação que fizesse enfrentamento à vida. Ou seja, a legalização de aborto.

Mas recebi essa notícia agora, e digo, até certo ponto alvissareira, e não sei se foi pela força e pressão do processo eleitoral. Por convicções pessoais eu sei que não foi, porque eles acreditam na mortandade. Ou seja, imprimir um volume de morte ainda quando a vida começa a ganhar contornos no útero.

Para tanto, eu que subi nesta tribuna duas vezes, e venho fazer um comunicado às pessoas que me ouviram, que estão ligadas na TV Senado, nos nossos meios de comunicação, que eles, então, tomaram a decisão de fazer a revogação dessa insanidade – eu não chamo de portaria, e sim de "insanidade" –, ou seja, da autorização para se praticar a morte, o assassinato em massa neste País.

Quero parabenizar aqueles que lutaram, quero parabenizar aqueles que estão alertas todo o tempo. E saibam os senhores que alertas o tempo todo nós sempre estaremos, porque somos daqueles que estamos de plantão, sempre em favor da vida.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Magno Malta.

Eu pedi ao Senador Romero Jucá que acompanhasse essa votação, porque precisamos ter quatro Senadores em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Há, sobre a mesa, o **Requerimento nº 554, de 2014**, do Senador Paulo Bauer, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno desta Casa, licença dos trabalhos para participar da Reunião das Comissões Permanentes da XIII Sessão Extraordinária da XXX Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, nos dias 8 a 10 de junho do corrente; e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, a ausência do País neste período.

É o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito obrigado.

Passamos agora a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, para que faça o seu pronunciamento.

Antes, porém, agradeço a todos os Senadores. Foi uma sessão a de hoje... Senador Romero Jucá, meus cumprimentos a V. Exª, que foi o Relator – eu deveria ter citado – da matéria relativa ao *motoboy*.

V. Exª, tenho certeza, há de costurar um acordo para que votemos a Lei dos Motoristas na próxima semana. Tenho dialogado com V. Exª, que tem mostrado sempre essa boa vontade de ajudar a todos em um grande entendimento.

E agradeço, naturalmente, a votação de hoje – permita-me, Senador Suplicy – das comunitárias, agora com caráter público; serão beneficiadas, todas as comunitárias do Brasil. É, também, um projeto interessantís-

simo de que V. Exª participou diretamente, beneficiando, inclusive, o meu Rio Grande do Sul e, notadamente, o seu Estado.

Senador Eduardo Suplicy com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, querido Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero registrar uma notícia muito positiva para o Brasil.

O nosso País é campeão internacional, e não estamos falando de esportes. O Brasil é o País que mais tem títulos na Copa do Mundo de futebol masculino. Destaca-se, também, no handebol, futsal, futebol feminino, natação, voleibol feminino e masculino, automobilismo e diversos outros esportes.

Mas não é só aí que somos campeões. Os estudantes brasileiros estão fazendo bonito lá fora. Entre os dias 2 e 6 de abril, na cidade de Bogotá, na Colômbia, houve a WorldSkills Américas, primeira edição regional da competição de habilidades técnicas e tecnológicas entre escolas técnicas profissionalizantes.

Dos países participantes, o Brasil foi o país com o maior número de medalhas, seguido pela Colômbia. Havia, também, delegações da Argentina, Antilhas Holandesas, Barbados, Bolívia, Chile, Costa Rica, República Dominicana, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru e Estados Unidos. Os 180 competidores foram acompanhados por 170 especialistas que os avaliaram em 32 habilidades programadas.

O fortalecimento do ensino técnico pelo Governo Federal e, principalmente, o Pronatec, que, hoje, dá oportunidades a quase 1,5 milhão de pessoas, foram alguns dos grandes responsáveis pelo sucesso dos brasileiros. Dois medalhistas da nossa seleção, inclusive, são alunos do Pronatec.

O Brasil foi medalhista em 30 das habilidades programadas. Foram 27 medalhas de ouro, 4 de prata e 1 de bronze. Também foi concedido o prêmio Albert Vidal ao participante que conquistou a maior pontuação dentre todas as competições. Quer dizer, quem levou o prêmio Albert Vidal foi o brasileiro Rafael Wenderson Morais Pereira, na modalidade soldagem, que fez 576 pontos.

Os medalhistas WorldSkills Américas foram recebidos pelo Diretor-Geral do Senai, Rafael Lucchesi, e, ontem, foram recebidos no Palácio do Planalto pela Presidenta Dilma Rousseff, que os cumprimentou.

E gostaria, aqui, portanto, de cumprimentar estes campeões que receberam ouro: Alexandre Sampaio Luz, na polimecânica; Ariel Bertoluci, na alvenaria; Caique Ferreira de Faria, no eletricidade industrial; Carlos Adriano Vieira e Victor Brandão, na robótica; Diego Basso e Mateus Gaspary de Freitas, na mecatrônica; Gabriel de Castro Freitas, na automação de projetos; Henrique da Silva Santana, na ferramenta; Gabriel Sousa Cardoso, na refrigeração; José Augusto Costa Ferreira, no torneamento; Júnior Renato Ferreira, no revestimento cerâmico; Luiz Gustavo Brant, na confeitaria; Márcio Venâncio Aurélio Caetano, no torneamento; Mariana Mariah Vieira de Freitas, na confecção de roupas; Mateus Gaspary de Freitas, na mecatrônica; Mateus Zitkoski, na automecânica; Mauri Saraiva dos Santos, na eletrônica; Paulo Henrique Castro Pereira, no projeto gráfico; Rafael Wenderson Morais Pereira, na soldagem; Rudimar Braga dos Santos, no *drywall*; Selimar Dias dos Santos Filho, na marcenaria; Victor Gabriel Veríssimo Brandão, na robótica; Wesley Silvestre dos Santos, no fresamento; Juliana Almeida Bezerra, em cabeleireiro; Anderson Fonseca de Almeida, em serviço de restaurante; Rita de Cassia Rocha Agliardi, na enfermagem; Guilherme Lima Hernandez Rincão e Micael Brito de Jesus, em aplicativos para *tablet*; Pablo Fachinni, nas instalações hidráulicas.

E ganharam prata: Edson Geovani dos Santos, em sistema de redes; Eliza Thaís Neves Amâncio, nas soluções em tecnologia da informação; Leandro Figueiredo Oliveira, na elétrica predial; Mateus Paulino da Silva Santos, na *web design*. Poliana Aparecida do Nascimento, na cozinha, recebeu medalha de bronze.

Meus parabéns a todos esses que ganharam o campeonato da WorldSkills Américas, no torneio mundial de especialidades das Américas.

Está de parabéns o Brasil nessas modalidades, que não são propriamente esportivas, são de desenvolvimento profissional.

Mas eu quero hoje, Presidente Paulo Paim, fazer aqui um balanço daquilo que vem acontecendo com o Programa Bolsa Família, que se iniciou em 2003, quando o governo do Presidente Lula, levando em conta os programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás e Cartão Alimentação, resolveu unificar esses quatro programas que tiveram origem nos anos 90, até com experiências locais, como a daqui, do Cristovam Buarque, Governador no Distrito Federal, quando ele era do PT; de José Roberto Magalhães Teixeira, Prefeito de Campinas, do PSDB, e foi se alastrando.

E eis que toda a discussão da garantia de uma renda mínima, que se iniciou no Senado em 1991, acabou resultando nesses primeiros programas de renda mínima associados à educação, também denominados Bolsa Escola, conforme Cristovam Buarque os batizou, e foram se espalhando por Ribeirão Preto, Belém, Belo Horizonte, Mundo Novo, Caxias do Sul, Porto Alegre e assim por diante, até que então surgiram os diversos projetos para que pudesse a União financiar os Municípios que adotassem programas naquela direção.

Em 1997, foi aprovado o projeto de Nelson Marchezan, ao qual foram apensados dois outros projetos da Câmara e, depois, aqui no Senado, três outros projetos. Então, desenvolveu-se o programa de garantia de renda mínima associado à educação. Primeiro, seriam financiados em 50% dos gastos de cada Município, mas, a partir de 2001, 100%.

Daí veio o Programa Bolsa Alimentação, o Auxílio Gás e o Cartão Alimentação, no primeiro semestre do governo do Presidente Lula, mas todos esses programas acabaram sendo unificados, em outubro de 2003, no Programa Bolsa Família.

Gradualmente, ele foi aumentando. Eis que, em dezembro de 2013, havia 14.086.199 famílias beneficiadas, e, pelo último dado disponível, Sr. Presidente, temos hoje o seguinte número: famílias que têm renda *per capita* de até R$140,00, em março de 2014, somavam, em todo o Território brasileiro, 18.753.362 famílias. Dessas, em maio de 2014, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social, no balanço publicado ainda hoje – e todos podem verificar esses números no sítio eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social –, eram 13.940.270 famílias, daquelas 18.753.362, que estavam efetivamente sendo beneficiárias do Programa Bolsa Família. Isso significa que 74,33% das famílias – que, em tese, pelo regulamento do programa definido em lei – estão efetivamente recebendo. Isso é um pouco mais do que 74,28% que estavam recebendo em dezembro passado.

Se nós quisermos efetivamente avançar em direção à chamada busca ativa, ou seja, desde 2011, a Presidenta Dilma tem conclamado os governos estaduais e os municipais, as entidades da sociedade civil, os sindicatos de trabalhadores, as confederações, associações de indústrias, de comércio e nós, cidadãos, Senadores, Deputados, vereadores, a saber se, em qualquer lugar dos 570 Municípios brasileiros, há alguma família que não esteja recebendo os R$140,00 *per capita*, ou que receba menos que R$140,00 por pessoa – isso até maio, até o dia 31 de maio, daqui a dois dias. Se não receber pelo menos R$140,00 por pessoa, em média, então, essa família passa a ter o direito de receber o benefício e pode perfeitamente se inscrever na Secretaria de Assistência Social ou Desenvolvimento Social do seu Município, ou no chamado Centro de Referência de Assistência Social (Cras), que existem em vários Municípios do Brasil – pequenos, médios e grandes. Portanto, essa família pode se inscrever e passa a receber.

Ora, Sr. Presidente, é interessante fazermos aqui um breve relato de a quantas anda a cobertura ou a chamada busca ativa em cada um dos Estados brasileiros.

E, se me permite, Senador Paulo Paim, vou ler, porque é importante que os governadores, os prefeitos, cada um dos Estados e a população saibam a quantas anda a aplicação do Bolsa Família.

O Ceará é o Estado que está mais adiante em proporção, 83,83%. São 1.090.716 famílias que estão inscritas de 1.301.075 que poderiam estar inscritas.

Amazonas, 358.975 das 442.377 famílias que poderiam estar inscritas, correspondendo a 81,15%.

Alagoas, 538.566 poderiam estar inscritas, e lá estão inscritas 436.867, correspondendo a 81,12%.

No Estado do Pará, 1.000.079 famílias poderiam estar inscritas; 873.712, correspondendo a 80,94%, estão efetivamente sendo beneficiárias.

Em Sergipe, 344.398 famílias potencialmente poderiam estar inscritas; dessas, 274.765, correspondendo a 79,78%, estão inscritas.

Eu vou aqui solicitar que seja transcrito na íntegra.

Eu falei os cinco Estados com maior proporção de inscritos, e agora vou citar o Estado da Bahia. De 2.331.527 famílias que poderiam estar inscritas, há 1.774.099 famílias, correspondendo a 76,09%. Ressalto que o Estado da Bahia é o que tem maior número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, embora tenha 76%, e os cinco Estados que eu mencionei anteriormente tenham uma proporção maior.

Os Estados que têm menor proporção são Goiás, São Paulo, Rio Grande do Sul, Distrito Federal e Santa Catarina, conforme os dados seguintes:

– em Goiás, onde 496.669 famílias poderiam estar inscritas, 334.481, correspondendo a 67,34%, estão inscritas;

– no meu Estado de São Paulo, em que haveria 2.050.028 famílias com possibilidade de estarem inscritas, 1.343.153 estão inscritas, correspondendo a 65,52%;

– no Rio Grande do Sul, seu Estado, Senador Paulo Paim, 683.527 poderiam, segundo a lei, estar recebendo; dessas, 444.834 estão efetivamente inscritas, correspondendo a 65,08%;

– no Distrito Federal, são 145.895 que poderiam estar inscritas; 92.765 estão efetivamente beneficiadas, correspondendo a 63,58%;

– em Santa Catarina, 232.723 poderiam estar inscritas; 138.035 famílias efetivamente estão inscritas, correspondendo a 59,31%.

Portanto, Senador Paulo Paim, no chamado esforço da busca ativa, há ainda praticamente 25% para realizar a meta tão saudável da Presidenta Dilma Rousseff e da Ministra do Desenvolvimento Social Tereza Campello.

O que proponho a cada governador, a cada prefeito para avançar? Vamos supor... Eu tenho conversado com um prefeito, Senador Paulo Paim. Ainda neste final de semana, estive, por exemplo, no Município de Socorro e sugeri ao prefeito que ele utilize o programa quinzenal de rádio, de televisão que há na cidade para explicar o Programa Bolsa Família da forma a mais didática possível.

Se me permite, porque muitos pais e mães estão nos assistindo neste horário, vou dar a explicação sobre o que é o Programa Bolsa Família.

Nos 5.570 Municípios brasileiros em todo o Território brasileiro, se houver uma família que...

Vou citar os dados a partir de 1º de junho em diante, porque houve o ajuste de 10% nos valores pela Presidenta Dilma, na sua comunicação à Nação em 30 de abril, véspera do nosso 1º de maio, Dia do Trabalhador.

Então, toda e qualquer família no Brasil que não tenha uma renda que signifique uma renda familiar por pessoa, *per capita*, de pelo menos R$154,00 por mês, ela passa a ter o direito de receber o benefício Bolsa Família.

Vamos supor pai, mãe e oito crianças, para ficar bem redondo, 10 pessoas; R$1.540 por mês. Se o pai e a mãe e quem mais tiver renda na família, somadas as rendas de todos, não alcançar pelo menos R$1.540 nessa família de 10 pessoas, ela tem o direito de se inscrever na Secretaria do Desenvolvimento Social, na Assistência Social e passar a receber quanto? Se a renda familiar *per capita* não atingir sequer R$77,00 por mês – na família de 10, R$770,00 –, o benefício inicial é de R$77,00 mais R$35,00, R$70,00, R$105,00, R$140,00 ou R$175,00, se nessa família houver uma, duas, três, quatro, cinco ou mais crianças na faixa de 0 até 15 anos e 11 meses; e mais R$42,00 mais R$42,00, somando R$84,00, se na família houver um ou dois adolescentes entre 16 e 18 anos.

Há condicionalidades. A mãe, se estiver grávida, durante a gestação, deve fazer o pré-natal na rede pública de saúde do seu Município até que nasça o neném, para saber como está se desenvolvendo a sua saúde e a da criança que vai nascer. Os pais devem levar as crianças de até seis anos de idade à rede pública de saúde, para realizarem as respectivas vacinas, de acordo com o calendário do Ministério da Saúde. As crianças de 7 a 15 anos e 11 meses têm de frequentar pelo menos 85% das aulas, nas escolas. Os adolescentes, pelos menos 75% das aulas nas escolas.

Desde o ano passado, a Presidenta Dilma lançou o chamado Brasil Carinhoso, que é complementar ao Programa Bolsa Família e que diz o seguinte, segundo o que nós aprovamos aqui no Congresso Nacional: se, numa família beneficiária do Programa Bolsa Família, Presidente Paulo Paim, somarmos a renda da família – isto é, do pai, da mãe e de quem mais tiver renda na família – e mais o benefício do Bolsa Família, tal como eu acabo de descrever, se dividirmos a soma da sua renda, mais o benefício do Bolsa Família, pelo número de pessoas da família e não der, pelo menos, a partir de 1º de junho, R$77,00 por pessoa – no caso de uma família de dez, R$770,00 –, essa família terá o direito de receber a complementação necessária para ter R$77,00 por mês, por pessoa. Isso é algo que o Governo Federal vai complementar para aquela família.

O Governo Federal colocará os recursos à disposição da prefeitura, que é quem administra o Programa, em cooperação com o Governo Federal. A prefeitura, então, complementará o necessário para atingir pelo menos R$77,00 por mês.

Isso significa, Senador Paulo Paim, que hoje, no Brasil, se bem aplicado o Programa Bolsa Família, toda e qualquer pessoa tem o direito a pelo menos R$77,00 por mês.

Esse valor equivale a US$1,25, considerado o valor do chamado *purchasing power*, o valor do poder aquisitivo do dólar, considerado pela publicação da ONU, que, segundo o que eu vi, é de abril deste ano. Então, multiplicado pelo valor do dólar, nós teríamos um valor da ordem de R$77,00 por mês para que se garanta pelo menos US$1,25 ou US$2,20 ou vinte e poucos centavos por dia para cada pessoa. Ainda é uma quantia modesta, mas é o padrão internacional considerado pela ONU para que uma família esteja pelo menos acima do nível da pobreza extrema.

Esse é o critério que se está assegurando no Brasil e que, efetivamente, contribuiu significativamente a partir de 2003, quando se iniciou o Programa Bolsa-Família, com o seu aumento gradual, ano a ano, para que o Coeficiente de Gini de desigualdade do Brasil, que estava em torno de 0,59 em 2001 e 2002, fosse diminuindo a cada ano até chegar, em 2012, a 0,51 e pouco. Todos os anos houve essa diminuição do Coeficiente de Gini de desigualdade, além de outros fatores muito significativos, como a diminuição da mortalidade infantil no Brasil, em 58%, e o fato de que cada...

Há também um estímulo à economia. Estima o Ipea que cada real injetado na economia brasileira no Programa Bolsa-Família acaba tendo um efeito positivo de R$1,78 na economia.

Eu, aqui, também fiz um levantamento – acho importante ressaltar para conhecimento – que seria interessante que cada Prefeito olhasse a página do Ministério do Desenvolvimento Social...

Eu recomendo a V. Exª, querido Presidente, Senador Paulo Paim, que, já que V. Exª visita tantos Municípios todo final de semana que vai ao Rio Grande do Sul, que, quando dialogar com os prefeitos, sugira a eles que olhe, na internet, a página do Ministério do Desenvolvimento Social e coloque ali "Bolsa Família", "Estado do Rio Grande do Sul" e o nome de sua cidade.

Então, vamos supor que fosse a Porto Alegre para conversar, por exemplo, com o nosso Prefeito José Fortunati. Em março de 2014, havia, em Porto Alegre...

Quantos são os habitantes de Porto Alegre, Senador Paulo Paim? Quase 2 milhões? Um pouco mais?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Eu acho que mais que 2 milhões.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quase 3 milhões?

Em Porto Alegre, havia 81.220 famílias com renda familiar *per capita* de até R$140,00 por mês, em março de 2014. Destas, 52.806, 65,02% do total, estavam efetivamente inscritas. Faltam, portanto, 34 e poucos por cento a mais. Seria interessante sugerir ao Prefeito José Fortunati que faça uma exposição, num dos seus programas de televisão, para avisar às famílias que, tendo direito, ainda não estão inscritas, para que elas...

Sobretudo, é importante mostrar ao Prefeito José Fortunati, caro José Fortunati, meu amigo, o que, se ele fizer isso, vai acontecer com Porto Alegre. Hoje, o benefício médio do Bolsa Família está em algo em torno de R$157,00. Ora, em Porto Alegre, onde falta inscrever cerca de 29 mil famílias, se cada uma estiver recebendo, a partir de daqui a 2 ou 3 meses, R$157,00, em média... Com os novos valores, vai ser um pouco mais, algo em torno de R$170,00, em média. Multiplicando-se este valor por quase 30 mil famílias... Este é um recurso que virá do Orçamento do Governo Federal para movimentar adicionalmente a economia de Porto Alegre e de cada Município onde se realizar esse esforço.

Em São Paulo, há 568.133 famílias que, em março de 2014, poderiam estar inscritas. Dessas, 360.950, 63,53% do total... Portanto, quero assinalar e até cumprimento o Prefeito Fernando Haddad e a Luciana Temer, Secretária de Desenvolvimento Social, porque, em dezembro de 2012, último mês do Prefeito Gilberto Kassab, essa proporção era de algo em torno de 50% e agora se aproxima de 64%. Há um avanço significativo e eu sei que eles têm realizado um esforço nesse sentido.

Peço, Sr. Presidente, que essas duas tabelas possam ser inseridas aqui e registradas de forma completa como parte de meu pronunciamento.

E quero dizer, a partir do diálogo intenso que aconteceu hoje na Comissão de Assuntos Sociais, em função do projeto do Senador Aécio Neves, de que foi Relatora a Senadora Lúcia Vânia... Houve um diálogo de alta qualidade, muito intenso, e, por 10 votos a 9, o projeto do Senador Aécio Neves foi aprovado. Mas ele ainda será objeto de debate na Comissão de Assuntos Econômicos. Talvez possamos, até lá, convidar a Ministra Tereza Campello para um diálogo com a Comissão de Assuntos Econômicos porque é importante ressaltar que todos os partidos e Senadores são adeptos, são favoráveis e todos nós votamos, primeiro, nos programas que os antecederam: o Bolsa Escola, o Bolsa Família, o Programa de Garantia de Renda Mínima e as transformações. Hoje, há certo equilíbrio e divisão sobre como aperfeiçoar o Programa Bolsa Família.

Então, deu 10 votos a 9 lá na nossa Comissão, presidida tão brilhantemente por V. Exª. E agora...

V. Exª também presidiu na Comissão de Assuntos Sociais?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Agora é o Senador Waldemir Moka. E o projeto vai para a Comissão de Direitos Humanos, de onde já fui Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Ah, agora o projeto vai para a Comissão de Direitos Humanos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Isso. Hoje a Presidenta é a Senadora Ana Rita.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – A Senadora Ana Rita preside e V. Exª é sempre muito atuante lá.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Quem sabe nós teremos a oportunidade, lá na Comissão de Direitos Humanos, de ouvir a Ministra Tereza Campello.

Espero que possa haver um diálogo muito construtivo, para além das disputas políticas que teremos nas eleições de 5 de outubro, e que possamos todos chegar a um consenso, se possível, sobre como aperfeiçoar o Programa Bolsa Família.

Eu espero – V. Exª sabe muito bem – que um dia nós cheguemos à Renda Básica de Cidadania, que tenho a convicção de que vai, inclusive, resolver até melhor o problema detectado pelo Senador Aécio Neves.

Segundo ele me informou hoje, pela manhã, ele acabou propondo esse aumento do prazo em 6 meses para a família beneficiária do Programa Bolsa Família no dia em que ouviu de um trabalhador rural, no interior de Minas Gerais, que ele estava recebendo o Programa Bolsa Família e que, por causa disso, não estava que-

rendo se formalizar na sua carteira de trabalho com receio de, com o aumento da remuneração, perder o benefício do Bolsa Família. Então, em função disso, o Senador Aécio Neves propôs esse aumento do prazo para que a família tenha o direito de ser elegível para o Programa Bolsa Família.

Ora, felizmente, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, por consenso de todos os partidos, aprovaram...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –... a Lei nº 10.835, que instituirá, um dia, a Renda Básica de Cidadania. Será instituída por etapas, pouco a pouco, até que cheguemos lá.

Amanhã, Sr. Presidente, em São Paulo, na Pontifícia Universidade Católica, haverá o lançamento do livro *Por que a Renda Básica?*, do Prof. Josué Pereira da Silva, em que será explicado por que a Renda Básica de Cidadania, uma vez instituída, vai resolver, com grandes vantagens, problemas tais como aqueles que foram objeto, hoje, de debate tão interessante na nossa Comissão.

Agradeço muito a V. Exª, Senador Paulo Paim, pela atenção e pela paciência de me proporcionar esta reflexão.

O que eu tenho certeza é de que todos nós Senadores – Aécio Neves, Lúcia Vânia, Humberto Costa, Paulo Paim, Ana Rita, todos nós – queremos o aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família. Queremos fazer com que o objetivo maior da Presidenta Dilma, segundo o seu pronunciamento de posse, de erradicar a pobreza extrema, a pobreza absoluta, seja atingido, espero que por formas consensuais entre todos nós Senadores.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

– Tabela 1: Cobertura do Programa Bolsa Família por Estado;

– Tabela 2: Cobertura do Programa Bolsa Família por Capital Estadual.

XIII. Tabela 1: Cobertura do Programa Bolsa-Família por Estado

Cobertura do Programa Bolsa-Família por Estado				Cobertura		Posição				
Estado	Total de Famílias com Renda per capita de até R$140,00 em MAR/2014 [a]	Famílias beneficiárias do PBF em MAI/2014 [b]	Cobertura do Bolsa Família [b/a=c]	dez/2013 [d]	Evolução [c-d]	2014-05	2014-04	2013	anual	mês-mês
CE	1.301.075	1.090.716		81,77%	2,06%	1	1	1	0	0
AM	442.377	358.975		81,38%	-0,24%	2	3	3	1	1
AL	538.566	436.867		80,65%	0,47%	3	4	4	1	1
PA	1.079.454	873.712		81,49%	-0,55%	4	2	2	-2	-2
SE	344.398	274.765	79,78%	80,22%	-0,44%	5	5	6	1	0
MA	1.219.660	963.541	79,00%	80,39%	-1,39%	6	6	5	-1	0
AC	101.223	78.448	77,50%	77,80%	-0,30%	7	7	7	0	0
TO	179.611	138.962	77,37%	75,67%	1,70%	8	8	13	5	0
PB	658.874	508.956	77,25%	77,13%	0,12%	9	9	8	-1	0
BA	2.331.527	1.774.099	76,09%	76,80%	-0,71%	10	10	10	0	0
RN	469.163	356.199	75,92%	75,76%	0,17%	11	11	12	1	0
PI	588.850	446.031	75,75%	77,00%	-1,25%	12	12	9	-3	0
RR	61.268	46.356	75,66%	76,43%	-0,77%	13	13	11	-2	0
MS	195.253	146.831	75,20%	72,18%		14	15	17	3	1
PE	1.506.563	1.132.356	75,16%	75,43%	-0,27%	15	16	15	0	1
RJ	1.126.523	841.295	74,68%	75,55%	-0,87%	16	14	14	-2	-2
ES	272.191	195.487	71,82%	69,76%	2,06%	17	17	19	2	0
MG	1.613.262	1.154.015	71,53%	69,54%	1,99%	18	19	20	2	1
MT	262.023	186.539	71,19%	70,47%	0,72%	19	20	18	-1	1
AP	73.866	52.371	70,90%	72,77%		20	18	16	-4	-2
RO	167.782	115.154	68,63%	68,96%	-0,33%	21	23	21	0	2
PR	611.011	415.327	67,97%	65,42%		22	21	24	2	-1
GO	496.669	334.481	67,34%	67,44%	-0,10%	23	22	22	-1	-1
SP	2.050.028	1.343.153	65,52%	67,24%		24	24	23	-1	0
RS	683.527	444.834	65,08%	64,51%	0,57%	25	25	25	0	0
DF	145.895	92.765		62,46%	1,12%	26	26	26	0	0
SC	232.723	138.035		58,62%	-0,70%	27	27	27	0	0
BR	18.753.362	13.940.270	74,33%	74,28%						

XIV. Tabela 2: Cobertura do Programa Bolsa-Família por Capital Estadual

Cobertura do Programa Bolsa-Família por Capital Estadual				Cobertura		Posição		
Cidade	Total de Famílias com Renda per capita de até R$140,00 em MAR/2014 [a]	Famílias beneficiárias do PBF em MAI/2014 [b]	Cobertura do Bolsa Família [b/a=c]	dez/2013 [d]	Evolução [c-d]	2014-05	2013	Variação
Aracajú	49.949	42.606		79,81%		1	5	4
Curitiba	37.708	31.437		88,42%	5,05%	2	1	-1
Cuiabá	30.253	25.149		84,59%	-1,46%	3	2	-1
Maceió	110.815	89.020	80,33%	80,19%	0,14%	4	4	0
Palmas	14.163	11.140	78,66%	79,45%	-0,80%	5	6	1
Fortaleza	249.710	194.497	77,89%	75,77%	2,12%	6	10	4
Campo Grande	39.540	30.640	77,49%	81,74%	-4,25%	7	3	-4
Rio de Janeiro	310.333	238.464	76,84%	78,66%	-1,82%	8	7	-1
Manaus	178.797	136.657	76,43%	77,80%	-1,37%	9	9	0
Belém	132.826	101.440	76,37%	75,11%	1,26%	10	11	1
Rio Branco	32.156	24.040	74,76%	77,92%	-3,15%	11	8	-3
São Luis	121.715	88.531	72,74%	69,80%	2,94%	12	20	8
Recife	173.588	125.070	72,05%	73,66%	-1,61%	13	13	0
João Pessoa	80.900	57.260	70,78%	70,77%	0,01%	14	17	3
Vitória	16.883	11.806	69,93%	71,35%	-1,42%	15	15	0
Boa Vista	31.891	22.299	69,92%	71,37%	-1,45%	16	14	-2
Macapá	31.105	21.543	69,26%	75,05%	-5,79%	17	12	-5
Teresina	100.393	68.287	68,02%	70,72%	-2,71%	18	18	0
Belo Horizonte	100.137	67.416	67,32%	71,01%	-3,68%	19	16	-3
Natal	68.358	44.802	65,54%	70,47%	-4,92%	20	19	-1
Porto Aegre	81.220	52.806	65,02%	63,13%	1,89%	21	25	4
Porto Velho	38.864	25.093	64,57%	63,46%	1,11%	22	24	2
Brasília	145.895	92.765	63,58%	64,40%	-0,81%	23	22	-1
São Paulo	568.133	360.950	63,53%	63,98%	-0,45%	24	23	-1
Salvador	276.851	159.861	57,74%	65,34%		25	21	-4
Florianópolis	9.235	4.648		54,82%	-4,49%	26	26	0
Goiânia	54.422	27.096		54,55%	-4,76%	27	27	0

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Suplicy, quero dizer para V. Exª que para mim é um orgulho presidir a sessão ouvindo V. Exª na tribuna. É tão importante a sua fala, o seu papel aqui, no Senado da República, que ontem eu comentei aquele artigo que eu havia recebido, publicado nos blogues, que dá a Leonardo Boff, a V. Exª e ao Senador Paim o título de "Campeões da Justiça".

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Eu, ainda hoje, agradeci ao Washington...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Isso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) –... que escreveu esse artigo, muito precioso para nós três.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Exato.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Estamos em companhia honrosa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com certeza.

Como eu só comentei e não coloquei nos Anais da Casa, então, hoje, o pessoal me cobrou: "Devia, pelo menos, colocar nos Anais da Casa, para que a gente possa pegar no futuro".

Eu sei que está na minha página e também está na sua. Então, eu apenas estou colocando nos Anais da Casa o artigo do Sr. Wellington Araújo, que me coloca junto com V. Exª e o Leonardo Boff.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – O nome completo do autor... Washington.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Washington Araújo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Valeu, Senador Suplicy!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco Apoio Governo/PT – SP) – Um grande abraço, Presidente Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Valeu! Parabéns a V. Exª! Tenho certeza de que São Paulo vai reconduzi-lo à Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre artigo "Leonardo Boff, Eduardo Suplicy e Paulo Paim – Campeões da justiça", de Washington Araújo, publicado no site Brasil 247.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma vez nós recebemos uma carta de um admirador onde ele descreveu toda a sua trajetória de vida, suas dificuldades, suas experiências, suas derrotas, suas vitórias.
Nesta carinhosa carta a gente percebe muito claro que devemos sempre confiar em nossos sonhos, em nossas metas. Quem não tiver objetivos na vida perde o sorriso facilmente.
Esse nosso caro amigo lá pelas tantas disse uma frase que jamais nos saiu da cabeça: "o fácil fizemos ontem, o difícil realizamos hoje, e o impossível alcançaremos amanhã".
Nós Temos uma trajetória de vida, de homem público, sempre em busca de melhores condições de vida para a nossa gente, em defesa dos direitos humanos, contra toda e qualquer discriminação.
Assim vamos levando a vida, com ternura e solidariedade, saudando as pequenas coisas, as mãos que chegam até nós e os abraços impossíveis.
Sr. Presidente, gostaria de registrar aqui artigo de autoria de Washington Araújo, publicado no site Brasil 247: "Leonardo Boff, Eduardo Suplicy e Paulo Paim – Campeões da Justiça"
Agradeço as belas palavras.
"Em um mundo que se move sob o signo da instabilidade – política, econômica, social e religiosa – é bem pouco comum ver três personalidades brasileiras levantar suas vozes em defesa de pessoas oprimidas que, vivendo no Irã, um país tão distante do Brasil e com cultura tão diversa da nossa, pagam alto preço para ter um direito humano básico – o direito à liberdade de religião.
A essas pessoas, um teólogo e dois parlamentares, sinto-me preso da mais profunda admiração.
E não encontro melhor designação para eles que esta: Campeões da Justiça. Em solenidade particular, nos recintos de minha consciência anterior reputo Leonardo Boff, Eduardo Suplicy e Paulo Paim como sinceros campeões da justiça.
Cada um à sua maneira, usando os instrumentos que dispõem, não hesitaram em chamar a atenção do mundo para o interminável drama que vivem os cerca de 300.000 seguidores da religião bahá´í no Irã, drama iniciado no distante 1844, início dessa epopéia religiosa que sonhou desde seus primeiros dias com a unidade do gênero humano, a cidadania mundial, a igualdade de direitos para homens e mulheres, o apreço à diversidade de raças e etnias, a defesa do princípio de que a divindade, Deus, é um só e que, portanto, todas as religiões têm uma mesma fundamentação teologal, devendo ser objeto do mais sincero despeito e admiração.

Leonardo Boff foi assertivo quando divulgou documento público em que apoia o esforço de diálogo aberto com todas as religiões – e o respeito a cada uma delas – promovido pelo clérigo iraniano Ayatollah Abdol-Hamid Tehrani.

Dentre esses esforços louvados por Boff se encontram o refinado trabalho de Tehrani em produzir iluminuras para trabalho de caligrafia, uma das mais belas artes a caracterizar a milenar cultura artística da Pérsia.

O renomado teólogo islâmico, ao destacar em sua preciosa arte textos sagrados em defesa dos seguidores da religião bahá´í, abriu com esse inusitado gesto enorme clareira em meio ao obscurantismo que por longos séculos aprisiona o Islã em sua difícil convivência com outros credos e outras formas de sentir Deus e de pensar o mundo.

E Boff chama a atenção para esse acontecimento, dando relevo também à sua própria atuação como teólogo cristão – ele mostra do que é capaz um coração sem fronteiras aliada a uma mente receptiva às emanações do melhor que pode irradiar da consciência humana.

É a coerência em toda sua inteireza, unificando pensamento e gesto, crença e conduta de vida.

É um genuíno campeão da justiça porque percebe muitos anos antes de seus contemporâneos que a defesa da justiça precisa ser feita independente das características das vítimas, das religiões que abraçam, dos países em que vivem, dos idiomas em que se comunicam.

Dessa aproximação de Boff a Tehraní em defesa do humano que habita em cada um de nós e que busca conexão com o Sagrado, entendo oportuno destacar essas palavras do teólogo franciscano: "Como não recordar, neste contexto, a extraordinária experiência de convivência pacífica e de profundo diálogo que os seguidores de Allah viveram durante 7 séculos na Espanha com Averroes, Avicena e outros grandes poetas com os cristãos, e contemporâneos como o franciscano Raimundo Lullo.

Este criou um centro de diálogo e troca entre muçulmanos, judeus e cristãos na convicção de que ninguém deles, embora com compreensões diferentes, estava fora da verdade.

Não só respeitavam os caminhos diferentes, mas admiravam o que cada um podia apresentar para um conhecimento maior do Altíssimo. Que isso nos sirva de inspiração para entender o trabalho tão admirável do Aytatollah Tehrani."

Eduardo Suplicy remonta a uma espécie de liderança política quase em extinção. É essencialmente um pacifista, símbolo perfeito do mundo de sua juventude – os 1960, 1964, 1968 – aquela época em que se fazia revolução fundada na promoção de não mais que duas palavras – paz e amor – e contava com a força vibrante extraída da arte de artistas como Bob Dylan, Chico Buarque, Victor Jara.

É de uma determinação exemplar. Ninguém pode deixar de associar o nome Suplicy na política brasileira com sua atuação parlamentar prenhe de justiça social e que desemboca no programa que ele gerou, deu forma e se pôs a defender – o renda básica de cidadania.

No mesmo 14 de maio, para assinalar seis anos de confinamento dos Yarán, nome como são conhecidos os sete líderes bahá´ís presos por professar uma religião não permitida pela República Islâmica do Irã, Suplicy se dirigiu à tribuna do plenário do Senado Federal e, qual águia com sua visão aguda, fez belíssimo voo em defesa dos direitos humanos, em defesa da liberdade de religião, em defesa do estado de justiça.

E em defesa dos mesmos bahá´ís, há poucas semanas da contundente defesa vocalizada por Leonardo Boff.

O senador paulista, mostra assim, seu melhor eu ao ser voz para esses sofridos da Terra e ao assomar à tribuna do Senado chama a atenção dos governos do mundo, em especial do governo brasileiro e, também, da imprensa internacional para a gravíssima situação em que lutam por sobreviver os bahá'ís no Irã.

Ele entende que precisa ser mais uma potente voz a ecoar a luta por justiça que encontra eco em dezenas de parlamentos e governos do mundo, integra as preocupações de inúmeros pensadores, acadêmicos e intelectuais em geral, que ao se pronunciarem em defesa dos Yarán e, ao exigirem a imediata cessação da violação dos direitos humanos dessas pessoas inocentes no Irã, constroem sólidas cidadelas em volta do conceito maior da cidadania mundial – somos.

Desse libelo de Suplicy a favor da dignidade humana convém destacar essas suas palavras: "Na difusão de uma falaciosa dicotomia, os bahá'ís são retratados pelo governo iraniano como "descrentes", esses que os muçulmanos xiitas elegem para travar guerras físicas e psicológicas.

Será mais um grito por justiça e em defesa dos direitos humanos de todos os que destes têm sido privados.

Entendem os bahá'ís que "o que infelicita a parte infelicita o todo" e que a consciência espiritual da humanidade não pode continuar vítima da opressão do Estado, nem de quaisquer forças sociais que tolham o direito básico de cada ser humano – o direito de crença [em especial de crença religiosa]. Trata-se de uma questão de justiça e respeito ao ordenamento jurídico internacional que tanto prezam os postulados de defesa dos direitos humanos."

Paulo Paim é um intransigente defensor das melhores causas sociais. É profundo conhecedor dos que padecem de injustiças.

Seu pensamento não conhece fronteiras e onde houver um necessitado a mendigar direitos, a clamar por justiça, encontrará nesse valente senador gaúcho um apoio, um respaldo, uma trincheira na luta contra o racismo, contra a intolerância religiosa, contra a servidão humana.

E isso não é de hoje, vem com ele desde sempre: uma solidariedade latente para com os deserdados do mundo.

No dia 22 de maio, voltou a usar a tribuna do Senado para proclamar a urgência de se respeitar os direitos humanos. Primeiro tratou, ainda pela manhã, do sequestro de centenas de meninas na Nigéria pelo grupo radical islâmico Boko Haram.

E, ao final da tarde do mesmo dia, fez pronunciamento em que ecoou o pensamento de Heiner Bielefeldt, relator especial da ONU sobre a liberdade de crença, para quem "os ataques contra Baha'is no Irã representam um dos mais claros casos de perseguição religiosa patrocinada pelo estado no mundo."

Paim abordou a situação caótica em que busca sobreviver os milhares de bahá´ís iranianos por uma vertente ainda pouco explorada – o bullying de Estado.

Com rara sensibilidade o líder político gaúcho desenvolveu seu pensamento em torno de uma questão que envolve a vida e também a morte de seres humanos inocentes.

E considerou o trágico que é, em pleno século XXI, visualizar o impacto danoso e prejudicial que toda forma de perseguição religiosa tem sobre a vida de um indivíduo.

Paim tratou de explicitar o significado dessa opressão sistemática sobre a vida de uma criança bahá´í, começando ainda no jardim de infância, época da vida em que se começa perceber o mundo, apreciar sua diversidade de cores, formas, rostos, imagens.

E concluiu seu discurso assim: "Como deve ser difícil a uma criança ou a um pré-adolescente, ser reprimido desde tão jovem e exposto ao bullying de Estado, instrumentalizado de tal forma a lhe dizer que você traz consigo algum crime genético, alguma ameaça ao seu país, que você é estigmatizado porque tem algo de muito errado com você, com suas crenças e sua maneira de ver o mundo. E, pior ainda, você ser exposto a políticas de estado que lhe dizem desde muito cedo que você precisa mudar e se adaptar ao que o estado dizer ser bom, justo, benéfico.

E quando essa criança cumpre todo o ciclo de estudos do ensino fundamental, médio, se sente automaticamente rejeitado pelo sistema público de ensino superior, uma rejeição arbitrária e inimaginável. São numerosos os casos de baha'is que foram expulsos de universidades e outros setores do ensino superior.

E mais numerosos ainda o número de jovens bahá´ís a que tem sido negado o direito de matrícula em universidade de virtualmente todas as grandes cidades do Irã."

Desde agora sempre que vir os nomes Leonardo Boff, Eduardo Suplicy e Paulo Paim, pensarei em como eles personificam à altura nossos melhores anseios e esperanças por um novo mundo, onde o primado dos direitos humanos seja tão óbvio e presente quanto o é o ato de respirar, pensar e amar. Eles se juntam a grandes pensadores que ao longo da história levantaram suas vozes em defesa dos direitos humanos dos bahá´ís, lendas como o Mahatma Gandhi, Leon Tolstói, Romain Rolland.

A diferença é que, finalmente, temos um trio brasileiro bem sintonizado com os mais nobres interesses da espécie humana.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa:

– o Deputado Beto Faro e a Deputada Margarida Salomão, como titulares, em substituição aos Deputados Vicentinho e Alessandro Molon, e os Deputados Vicente Cândido e José Guimarães, como suplentes, em substituição, respectivamente, aos Deputados Artur Bruno e Carlos Zarattini, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 644, de 2014**, conforme o **Ofício n° 602, de 2014**, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados; e

– o Deputado Paulo Folletto, como titular, em substituição ao Deputado Beto Albuquerque, para integrar a Comissão Mista destinadada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 644, de 2014**, conforme o **Ofício nº 102, de 2014**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

Os ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados ao processado da matéria.

São os seguintes os ofícios:

Of. nº 602/GAB/LidPT

Brasília – DF, 28 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os Deputados Beto Faro – PT/PA e a Deputada Margarida Salomão – PT/MG em substituição aos Deputados Vicentinho – PT/SP e Alessandro Molon – PT/RJ e como membros suplentes os Deputados Vicente Cândido – PT/SP e José Guimarães – PT/CE em substituição aos Deputados Artur Bruno – PT/CE e Carlos Zarattini – PT/SP, na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 644, que "altera os valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

Atenciosamente, – Deputado **Vicentinho,** (PT – SP), Líder da bancada na Câmara.

OF.B/102/14

Brasília, 27 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Paulo Foletto (PSB/ES) como titular, da Medida Provisória nº 644, de 2014, que "Altera os valores da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007", em substituição ao Deputado Beto Albuquerque (PSB/RS).

Respeitosamente, – Deputado **Beto Albuquerque**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Outro Ofício:

A Presidência recebeu o **Ofício n° 110, de 2014**, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, comunicando a designação do Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Oficio:

Of. Pres. nº 110/2014/CMO

Brasília, 28 de maio de 2014

Assunto: Comunica designação para o cargo de Relator Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência a fim de comunicar a designação do Senador Romero Jucá (PMDB/RR) para o cargo de Relator Geral do Projeto de Lei Orçamentária para 2015 (PLOA para 2015), nos termos regimentais e em atendimento à indicação constante do Ofício GLPMDB nº 69/2014, de 22-4-2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Devanir Ribeiro**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, comunicação que será lida.

É lida a seguinte:

Brasília, 28 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 6º, do art. 65, do Regimento Interno do Senado Federal, a Bancada do PSDB, vem, respeitosamente, comunicar à Mesa do Senado Federal a substituição de seu Líder, Senador Aécio Neves, pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a exercer imediatamente a liderança partidária.

Senador **AÉCIO NEVES**

Senador **ALOYSIO NUNES**

Senador **ALVARO DIAS**

Senador **CÁSIO CUNHA LIMA**

Senador **CÍCERO LUCENA**

Senador **CYRO MIRANDA**

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Senadora **LÚCIA VANIA**

Senador **MÁRIO COUTO**

Senador **PAULO BAUER**

Senador **RUBEN FIGUEIRÓ**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício CDHC nº 13/2014

Brasília, 28 de maio de 2014

Assunto: Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que fui eleito, na 1ª reunião de 2014, Presidente do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, instituído pela Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010.

Informo, ainda, que na mesma reunião foi eleita Vice-Presidente da Comissão a Senadora Ana Rita.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 2014

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para permitir o saque do saldo do FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido por doença grave.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....

.....

XIV – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido por doença grave, nos termos do regulamento;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sabemos que a saúde constitui-se em um dos requisitos essenciais para o exercício pleno da vida. A dignidade da vida humana, fundamento da República brasileira, não pode ser exercida sem condições de saúde adequada. Partindo dessa premissa, esta proposição objetiva alterar a possibilidade de saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em favor dos trabalhadores ou qualquer de seus dependentes acometidos por doenças graves, independentemente de estar em estágio terminal.

O FGTS foi criado na década de 1960 com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa. Mensalmente, os empregadores depositam, em nome do empregado e vinculado ao contrato de trabalho, o valor correspondente ao FGTS. Os recursos depositados constituem uma poupança vinculada do trabalhador.

Embora tenha a finalidade central de proteção ao trabalhador, o Fundo passou a ter outras destinações ao longo de sua existência, como a de financiamento de programas de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana.

A Lei nº 8.036, de 1990, que dispõem sobre o FGTS, estabelece no art. 20 as situações em que o trabalhador pode sacar os recursos de sua conta. Podemos dividir os casos de saque do FGTS em três grandes grupos: a) situação de restrição de renda enfrentada pelo trabalhador; b) obtenção de recursos para financiar a casa própria; e c) outros.

O inciso XIV, do art. 20, da referida Lei traz a possibilidade de saque do FGTS quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regu-

lamento. Este inciso enquadra-se, portanto, em situação na qual se presume a situação de restrição de renda enfrentada pelo trabalhador.

Entretanto, não parece razoável a exigência de que se esteja em estágio terminal para usufruir do benefício. A intenção do disposto no inciso é de apoiar o trabalhador e sua família a custearem o tratamento de doença grave, que, por isso, precisa despender gastos maiores em busca de uma sobrevida. Contudo, antes de se atingir tal estágio, o trabalhador e sua família já enfrentam severas dificuldades no tratamento de doença grave que requer cuidados especiais e gastos elevados com medicamentos.

A possibilidade de que o trabalhador saque o saldo do seu FGTS no momento em que descobre que está acometido de doença grave ou qualquer de seus dependentes, pode significar a viabilidade de um tratamento de saúde adequado ao demandado pela doença, impedindo que o portador chegue ao "estágio terminal". Antes disso, o saque do FGTS pode significar até mesmo o convalescimento ou a estabilidade em sua saúde, a depender da doença e do seu estágio.

Acreditamos, dessa forma, que o tratamento diferenciado aos portadores de doenças graves se justifica em face da situação de necessidade constante de custear tratamentos de saúde. A saúde constitui-se em direito de todos os brasileiros, entretanto, infelizmente sabemos que parte da população ainda não consegue acesso a todas as ações necessárias ao enfrentamento de suas doenças.

Com frequência, aliás, o tratamento necessário nestes casos não se encontra disponível na rede pública de saúde. Assim, o recurso financeiro adicional do FGTS permitirá ao trabalhador evitar ou postergar o estágio terminal da doença grave, dando-lhe forças e possibilidades para enfrentar a situação.

Devemos lembrar, nos termos constitucionais, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida por meio de políticas sociais e econômicas, que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos. Nesse sentido, a alteração aqui proposta vai ao encontro do dever do Estado de implementar políticas que objetivem a melhoria da saúde e dignidade da população.

O saque do FGTS é um instrumento tão relevante para a garantia da dignidade da pessoa humana que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui jurisprudência pacífica no sentido de que o rol contido no art. 20 da Lei n. 8.036, de 1990, é meramente exemplificativo, tendo em vista a finalidade social da medida, e, por isso, tem-se admitido o saque do saldo em virtude de doenças graves não contidas na legislação (nesse sentido REsp n. 853.002/SC, Rel. Ministra Eliana Calmon, DJ 03/10/2006).

Não podemos concordar que é consonante com a dignidade da pessoa humana, exigir-se que o trabalhador chegue a um estágio terminal de saúde para ter direito a sacar o saldo de sua conta no FGTS e tentar uma sobrevida, impedindo que busque um tratamento de saúde que melhor lhe satisfaça antes que chegue ao referido estágio.

Note-se que outras leis que concedem benefícios a pessoas portadoras de doenças graves não há essa exigência de que "esteja em estágio terminal", como, por exemplo, o art. 1.211-A do Código de Processo Civil, que prevê a prioridade processual em todas as instâncias aos portadores de doenças graves, e o art. 6º, XIV, da Lei n. 7.713/1988, que estabelece a isenção do Imposto de Renda aos rendimentos de aposentadoria recebidos por portadores de diversas doenças consideradas graves.

Por fim, caberá ao regulamento estabelecer os casos de doenças graves que possibilitarão o saque do FGTS.

Considerando justa e meritória a proposição, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação da matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Pedro Taques**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(...)

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique res-

cisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço de aquisição de moradia própria, ou lote urbanizado de interesse social não construído, observadas as seguintes condições: (Redação dada pela Lei nº 11.977, de 2009)

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinqüenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997)

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI – necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004) Regulamento Regulamento

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

XVII – integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea i do inciso XIII do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 30% (trinta por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção. (Redação dada pela Lei nº 12.087, de 2009)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

§ 6o Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei no 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 7o Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 8o As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI do caput deste artigo, indisponíveis por seus titulares. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 9° Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6° deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do *caput* deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda: (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

I – a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II – os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas – FIC, de que trata o § 19 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia com-

provada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do *caput* deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

I – elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II – declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 21. As movimentações autorizadas nos incisos V e VI do caput serão estendidas aos contratos de participação de grupo de consórcio para aquisição de imóvel residencial, cujo bem já tenha sido adquirido pelo consorciado, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador do FGTS. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

(...)

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

LIVRO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1.211. Este Código regerá o processo civil em todo o território brasileiro. Ao entrar em vigor, suas disposições aplicar-se-ão desde logo aos processos pendentes.

Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias. (Redação dada pela Lei nº 12.008, de 2009).

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

(...)

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

(...)

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

(...).

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 497, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de lei da Câmara nº 126, de 2013 (nº 2.728/2011, na Casa de origem, do Deputado Lourival Mendes), que institui o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia.

RELATOR: Senador **GIM**

RELATOR "AD HOC": Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 126, de 2013 (Projeto de Lei nº 2.728, de 2011, na origem), do Deputado Lourival Mendes, que propõe instituir o dia 3 de dezembro como o Dia do Delegado de Polícia.

A proposição contém dois artigos, o primeiro dos quais institui a referida data comemorativa, enquanto o art. 2º estabelece o início da vigência da lei na data de sua publicação.

Seu autor argumenta, na justificação, que a proposição busca homenagear e valorizar o Delegado de Polícia, profissional que atua na gestão e no exercício das atividades de Polícia Judiciária e na condução da

investigação criminal, arriscando diuturnamente sua vida em prol da segurança pública. A data da homenagem foi escolhida por ter sido editada no dia 3 de dezembro de 1841 a Lei nº 261 do Império Brasileiro, que criou o cargo de Delegado de Polícia.

Após aprovada na Comissão de Cultura e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, a proposição foi encaminhada ao Senado Federal, onde recebeu despacho para apreciação terminativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O exame de proposições que tratem de datas comemorativas, a exemplo da que ora examinamos, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não resta dúvida de que a categoria dos Delegados Policiais, que tem primordial importância na condução da investigação criminal e na luta incessante pela segurança pública, deve ser homenageada com a criação de uma data comemorativa de âmbito nacional. A sociedade brasileira, por meio do Congresso Nacional, busca expressar, com essa homenagem aos Delegados de Polícia, não só o reconhecimento de seus préstimos, como também a necessidade de sua efetiva valorização, que possa levar sua atuação, em todo o nosso território, a padrões cada vez mais elevados de eficiência e de legalidade.

O atendimento ao critério de alta significação da data proposta, de que trata a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, especialmente nos arts. 1º e 2º, ficou estabelecido por meio de audiência pública, convocada para tal fim e realizada no dia 10 de novembro de 2011, na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos

Deputados, conforme ata publicada no Diário Oficial dessa Casa, no dia 17 de novembro de 2011. De acordo com a ata, pronunciaram-se favoravelmente à importância da instituição do dia 3 de dezembro como data comemorativa dos Delegados de Polícia o Presidente da Federação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (FENADEPOL) e representantes da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil (ADEPOL do Brasil) e da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF).

Entendemos, assim, que o PLC nº 126, de 2013, deve, quanto ao mérito, ser aprovado. Ele atende, ademais, aos requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de adequação ao Regimento da Casa e à técnica legislativa.

III – VOTO

Conforme o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2013.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2014.

, Presidente

, Relator AD HOC

Sen. Paulo Paim

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, de 2013.

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 27/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Cyro Miranda

RELATOR: Sen. Paulo Paim

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

PARECER
Nº 498, DE 2014

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de lei da Câmara nº 9, de 2014 (nº 3.642/2012, na Casa de origem, do Deputado Fernando Marroni), que denomina Aeroporto Internacional de Pelotas/RS – João Simões Lopes Neto o aeroporto da cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 9, de 2014 (Projeto de Lei nº 3.642, de 2012, na origem), de autoria do Deputado Fernando Marroni, que propõe-se a denominar como "Aeroporto Internacional de Pelotas/RS – João Simões Lopes Neto" o aeroporto localizado na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul. Esse é o teor de seu art. 1º. O art. 2º determina imediata entrada em vigor da lei em que a proposição vier a se transformar.

Em sua justificação, o autor enaltece a figura do escritor e jornalista João Simões Lopes Neto. Nascido em 1865 na cidade onde se localiza o objeto da homenagem, nela também se encontrava, ao falecer, em 1916. Ao longo de sua vida, foi também empreendedor do ramo de manufatura e minerador. Mas seu maior destaque foi como autor de livros de narrativas da cultura gaúcha, como o *Cancioneiro Guasca, Contos Gauchescos* e *Lendas do Sul*.

O Deputado gaúcho autor do projeto exalta a importância estratégica do Aeroporto de Pelotas, de onde partem voos para a Antártida, e ressalta que, muito antes desse papel relevante, já havia se configurado como uma base muito importante para a aviação civil brasileira, em atuação desde os anos 1920.

Na Casa de origem, a proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes (CVT); de Cultura (CCULT); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Por estas, foi aprovada conclusivamente.

No Senado, foi designada apenas esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) para emitir parecer, que incidirá sobre a matéria principal, uma vez que não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta CE a emissão de parecer sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, categoria em que se enquadra o Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2014.

As homenagens cívicas têm como propósito, entre outros, a afirmação da cultura nacional, manifesta nas formas de expressão e nas criações artísticas, nos termos do art. 216, da Constituição Federal.

Efetivamente, Simões Lopes Neto foi um criador que deixou para a posteridade a memória dos pampas brasileiros, por intermédio dos contos e recontos da expressão popular desses segmentos que muito têm contribuído para a identidade cultural do Brasil. Tomemos, por exemplo, a lenda do *Negrinho do Pastoreio*, nascida da confluência da cultura dos povos africanos em contato com o cristianismo. Na versão recriada por Simões Lopes Neto, o herói é um menino afrodescendente, escravo de um estancieiro cruel; vítima de suas torturas, é resgatado pela Virgem Maria, sinal de que ele se elevou aos céus. As aparições posteriores do Negrinho do Pastoreio serviriam para reforçar o papel de seus irmãos de cor; e o conto e reconto dessa lenda é utilizado como uma das narrativas da libertação.

Para a cultura gaúcha – e para a brasileira, por extensão – é extremamente meritória a homenagem a João Simões Lopes Neto para nomear o Aeroporto Internacional de Pelotas.

Quanto à constitucionalidade, constata-se que o PLC nº 9, de 2014, está de acordo com o art. 21, inciso XII, alínea c, da Constituição Federal, segundo o qual é da União a competência para explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária. Quanto ao poder de legislar, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transportes (art. 22, inciso XI). Assim sendo, não vemos óbice de natureza constitucional à aprovação da matéria, que não integra o campo reservado pelo § 1° do art. 61 à iniciativa privativa da Presidente da República, sendo lícita a autoria parlamentar.

O PLC nº 9, de 2014, atende, também, às determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos. Segundo essa norma, é proibida a atribuição de nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

III – VOTO

Considerados o mérito, técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2014.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2014.

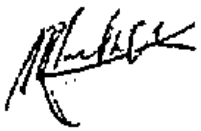

, Presidente



, Relator

ASSINAM O PARECER, NA 23ª REUNIÃO, DE 27/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: (Sen. Cyro Miranda)

RELATOR: (Sen. Paulo Paim)

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Aníbal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB)
João Capiberibe (PSB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
José Sarney (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Valdir Raupp (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Pedro Simon (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. VAGO
Benedito de Lira (PP)	7. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	8. VAGO
Kátia Abreu (PMDB)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
José Agripino (DEM)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Gim (PTB)	2. João Vicente Claudino (PTB)
VAGO	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
VAGO	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

PARECER
Nº 499, DE 2014

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de lei da Câmara nº 62, de 2012 (nº 643/2011, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 334 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e acrescenta-lhe o art. 334-A (aumenta pena para os crimes de contrabando e descaminho).

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 62, de 2012, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho, que altera o Código Penal para tratar dos crimes de contrabando e descaminho.

O PLC nº 62, de 2012, separa as figuras do contrabando e descaminho em tipos autônomos e adiciona causa de aumento de pena para os casos em que tais crimes são cometidos em transporte marítimo ou fluvial.

O Projeto não chegou a ser apreciado por qualquer Comissão permanente no Senado. Foi apensado ao PLS nº 236, de 2012, que trata da reforma do Código Penal, e analisado pelo Relator da Comissão Especial, o Senador Pedro Taques. Em virtude da aprovação do Requerimento nº 278, de 2014, a matéria foi desapensada e voltou a tramitar autonomamente.

II – ANÁLISE

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, *ex vi* dos arts. 22, I e 48, *caput*, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não identificamos vícios de injuridicidade ou de inconstitucionalidade no Projeto.

O PLC sob exame separa duas figuras típicas que, atualmente, encontram-se reunidas em um único tipo penal – o art. 334 do Código Penal. De fato, são ações distintas. O contrabando trata da importação ou exportação de mercadoria proibida. O descaminho, por sua vez, trata do não pagamento dos impostos devidos pela entrada, saída ou consumo da mercadoria.

O contrabando é ação mais grave, pois seu objeto é mercadoria proibida, e, portanto, deve ter apenamento mais rigoroso. O PLC agrava a pena, hoje de 1 a 4 anos, para 2 a 5 anos de reclusão. O descaminho é crime fiscal, contra a ordem tributária. Julgamos oportuna a separação feita pelo PLC nº 62, de 2012, que, aliás, encontra sintonia com o que foi proposto pela Comissão de Juristas encarregada de reformar o nosso Código Penal.

Diligentemente, a proposta acrescenta os transportes marítimo e fluvial como meios que ensejam aumento de pena para esses crimes. O Código Penal em vigor só prevê tal aumento para o uso de transporte aéreo.

III – VOTO

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2014.

Senador Vital do Rêgo, Presidente

, Relator

COMPLEMENTAÇÃO AO PARECER Nº , DE 2014

RELATOR: Senador **VITAL DO RÊGO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 62, de 2012, de autoria do Deputado Federal Efraim Filho, que altera o Código Penal (CP) para tratar dos crimes de contrabando e descaminho, recebeu uma emenda nesta Comissão, de autoria do Senador Pedro Taques.

A emenda visa a elevar a pena do crime de descaminho para 2 a 5 anos, e acrescentar a pena de multa para ambas as figuras. Argumenta o autor que esse novo patamar, apesar de mais grave do que o vigente no CP, é proporcional a outros crimes contra a ordem tributária encontrados no Código (como a apropriação indébita e a sonegação previdenciárias) e na legislação extravagante.

II – ANÁLISE

Apesar de considerarmos meritória a Emenda do Senador Pedro Taques, entendemos que não deve ser acolhida. Com efeito, a efetiva melhoria trazida para a legislação penal por este PLC exige sua aprovação da maneira mais rápida possível. E, como se sabe, se aprovarmos a proposição

com a Emenda sugerida, será necessário o retorno do Projeto à Câmara dos Deputados, nos termos do parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal.

Dessa forma, entendemos que o aumento de pena proposto para o crime de descaminho poderá ser analisado de forma mais detida no âmbito da reforma do Código Penal. Comprometendo-nos, portanto, a incorporar a importante Emenda do Senador Pedro Taques no relatório que estamos elaborando sobre o PLS nº 236, de 2012. Rejeitamos, assim, a Emenda nº 1-CCJ, nesse momento, apenas para que o PLC nº 62, de 2012, não precise retornar à Câmara dos Deputados.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela rejeição da Emenda nº 1-CCJ.

Sala da Comissão, 28 de maio de 2014

Senador Vital do Rêgo , Presidente

, Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, de 2012

ASSINAM O PARECER, NA 30ª REUNIÃO, DE 28/05/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	7. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	8. Paulo Paim (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	9. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Sérgio Petecão (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	4. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB)
Eunicio Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	7. Waldemir Moka (PMDB)
José Sarney (PMDB)	8. Kátia Abreu (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	9. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Paulo Bauer (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	5. Cyro Miranda (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Cidinho Santos (PR)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Alfredo Nascimento (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Contrabando ou descaminho

Art. 334 Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria:

Pena - reclusão, de um a quatro anos.

.....

Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

.....

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 497 e 498, de 2014**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre os **Projetos de Lei da Câmara nºs 126, de 2013; e 9, de 2014**, respectivamente.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 499, de 2014**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2012**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Por fim, senhores e senhoras, só quero registrar a solicitação de apoio à matéria – que já foi votada hoje –, assinada pela CGTB, CSB, CTB, Central Independente, CUT, Força Sindical, Nova Central Sindical, UGT, dando total apoio ao projeto que já foi aprovado em uma medida provisória que garante a liberação dos sindicalistas classistas nos casos em que forem convocados.

Também recebemos ofício aqui dando total apoio à PEC nº 77 por parte da entidade correspondente à Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito. Também recebemos apoio à PEC nº 77, já aprovada em dois turnos, da Associação de Praças do Estado de Santa Catarina. Também recebemos apoio à PEC nº 77 por parte do Diretor Administrativo da ACSPMCBMAL (Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas), bem como da Associação de Defesa de Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Com isso, nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, agradecendo a todos os Senadores e Senadoras pela produtividade do dia de hoje, quando votamos matérias importantíssimas para o País.

Lembro às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária, amanhã às 14 horas, com a Ordem do Dia previamente designada:

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2014
(Em urgência – Requerimento nº 539/2014 – art. 336, III, Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2014 (nº 4.246/2012, na Casa de origem), que *dispõe sobre o exercício da profissão de motorista; altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e 11.442, de 5 de janeiro de 2007 (empresas e transportadores autônomos de carga), para disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional; altera a Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012; e dá outras providências.*

Parecer sob nº 493, de 2014, de Plenário, em substituição à CCJ, CI e CAS, Relator: Senador Romero Jucá, favorável ao Projeto, com as Emendas nºs 1 a 18-Plen, de Relator, que apresenta.

Pendente de pareceres da CCJ, CI e CAS, sobre as Emendas de Plenário nºs 19 a 29, apresentadas durante a discussão da matéria.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da CCJ, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 2013

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Gim, que *acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 461, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy, Armando Monteiro, Aloysio Nunes Ferreira e da Senadora Gleisi Hoffmann.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador Vital do Rêgo, que *altera a Constituição Federal para disciplinar a instituição de consórcio público destinado à atuação exclusiva no âmbito do sistema único de saúde e na atenção básica à saúde.*

Parecer nº 1.228, de 2013, da CCJ, Relator: Senador Paulo Davim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2009 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2009-Complementar (nº 59/1999-Complementar, na Casa de origem, da Deputada Nair Xavier Lobo), que *estende a estabilidade provisória prevista na alínea "b" do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à trabalhadora gestante, nos casos de morte desta, a quem detiver a guarda de seu filho.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 2.547 e 2.548, de 2009, respectivamente, da CDH, Relatora: Senadora Fátima Cleide; e da CAS, Relator: Senador Mão Santa.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 2013 (nº 4.832/2012, na Casa de origem, do Deputado Onofre Santo Agostini), que *obriga a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês.*

Parecer favorável sob nº 113, de 2014, da CAS, Relator: Senador Eduardo Amorim.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 281, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar as disposições gerais do Capítulo I do Título I e dispor sobre o comércio eletrônico.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012, das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007; 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;

– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190 e 340, de 2008; 1, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282 e 283, de 2010; 65, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459 e 464, 2012; 5, 24 e 329, de 2013;

– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009; e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625 e 735, de 2007; 278, de 2010; 271 e 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;

– rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;

– rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, do Senador José Sarney, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção do superendividamento.*

Parecer sob nº 243, de 2014, da Comissão Temporária de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, Relator: Senador Ricardo Ferraço, concluindo pela:

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; das Emendas nº 1, 4, 7, 9, 10, 16, 19, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 34, 36, 37 e 39, a ele oferecidas; aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2009; dos Projetos de Lei do Senado nºs 42, de 2007; 274, 277, 280 e 281, de 2010; 394 e 509, de 2013, nos termos da Emenda nº 32-CTMCDC (Substitutivo), que oferece;

– aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012, e das Emendas nºs 2, 3, 6, 7, 10 a 12, 14, 18, 20, 26, 28, 34, 36 a 38, 41 a 43, 45, 47 a 49, a ele oferecidas, nos termos da Emenda nº 43-CTMCDC, que oferece;

– desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2012, para que tenha tramitação autônoma, bem como dos Projetos de Lei da Câmara nºs 40 e 106, de 2007; 143, de 2008; 12 e 99, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 301, de 2003; 190 e 340, de 2008; 1, 135, 408 e 429, de 2009; 55, 125, 180, 279, 282 e 283, de 2010; 65, 452, 460, 463 e 470, de 2011; 97, 209, 397, 413, 457, 459 e 464, 2012; 5, 24 e 329, de 2013;

– declaração de prejudicialidade dos Projetos de Lei da Câmara nºs 114, de 2005; 55, de 2009; e 106, de 2011; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 154, 542, 625 e 735, de 2007; 278, de 2010; 271 e 439, de 2011; 197, 222 e 371, de 2012;

– rejeição dos Projetos de Lei da Câmara nºs 182 e 193, de 2008; 57 e 75, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 54, de 2009; 276, de 2010; 458, de 2012; e 277, de 2013;

– rejeição das Emendas nºs 2 a 6, 8, 11 a 15, 17, 18, 20 a 22, 25, 27, 28, 31, 33, 35, 38 e 40, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2012; e das Emendas nºs 1, 4, 5, 8, 9, 13, 15 a 19, 21 a 25, 27, 29 a 33, 39, 40, 44 e 46, oferecidas ao Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2012.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.*

Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 84, de 2014, do Senador José Pimentel, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (formação dos professores de educação física).*

11

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 85, de 2014, da Senadora Ana Amélia, que *solicita o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2012-complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414, e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135 e 382, de 2012, todos complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (alteram a Lei de Responsabilidade Fiscal).*

12

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 113, de 2014, do Senador Paulo Paim, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (benefícios relativos ao transporte coletivo no Estatuto do Idoso).*

13
REQUERIMENTO Nº 122, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 122, de 2014, do Senador Ruben Figueiró, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2009 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2007), com o Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008, por regularem matéria correlata (Lei dos Cartórios).*

14
REQUERIMENTO Nº 124, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 124, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2007, por regularem matéria correlata (honorários advocatícios no âmbito da Justiça do Trabalho).*

15
REQUERIMENTO Nº 130, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 2014, do Senador Sérgio Petecão, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2011, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (prorrogação de acordo ou convenção coletiva de trabalho).*

16
REQUERIMENTO Nº 172, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 172, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 196, de 2009, e 31, de 2010, por regularem matéria correlata (exercício das profissões de pedagogo e psicopedagogo).*

17
REQUERIMENTO Nº 175, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 175, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 501, de 2013 – Complementar, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (incidência do ICMS nos serviços de rastreamento).*

18
REQUERIMENTO Nº 176, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 176, de 2014, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2013, de sua autoria.*

19
REQUERIMENTO Nº 192, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 192, de 2014, do Senador Vital do Rêgo, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2014 – Complementar, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (concessão de incentivos fiscais).*

20
REQUERIMENTO Nº 210, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 210, de 2014, do Senador Cássio Cunha Lima, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2011 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 551, de 2011), com os Projetos de Lei do Senado nºs 339 e 453, de 2008; e 541, de 2009 (que já se encontram apensados), por regularem matéria correlata (desfiliação partidária).*

21
REQUERIMENTO Nº 211, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 211, de 2014, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 337, de 2003; e 236, de 2012, por regularem matéria correlata (reforma do Código Penal).*

22
REQUERIMENTO Nº 222, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 2014, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2004, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (reclamações de usuários de serviços de telecomunicações).*

23
REQUERIMENTO Nº 234, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 2014, do Senador Eduardo Braga, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2013, com os Projetos de Lei do Senado nºs 103 e 443, de 2012, por regularem matéria correlata (formação dos professores de educação física).*

24
REQUERIMENTO Nº 236, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 2014, do Senador Jarbas Vasconcelos, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2007, e 48, de 2012, por regularem matéria correlata (afastamento para reeleição dos chefes do Poder Executivo)*

25
REQUERIMENTO Nº 239, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 239, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2014, de sua autoria.*

26
REQUERIMENTO Nº 245, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 2014, do Senador Valdir Raupp, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2011, além da Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (suspensão da construção de novas usinas termonucleares).*

27
REQUERIMENTO Nº 251, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 251, de 2014, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

28
REQUERIMENTO Nº 252, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

29
REQUERIMENTO Nº 253, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 2014, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2012, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (normas de licitação na contratação de produtos estratégicos ao SUS).*

30
REQUERIMENTO Nº 299, DE 2014

Votação, em turno único, do Requerimento nº 299, de 2014, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 96, 97 e 645, de 2007, que tramitam em conjunto, além da*

Comissão constante do despacho de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (alterações no código de Trânsito Brasileiro).

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 46 minutos.)

Ata da 6ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 28 de maio de 2014.

Às vinte e uma horas e trinta minutos do dia vinte e oito de maio de dois mil e quatorze, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, reúne-se a Mesa do Senado, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros, e decide, com o voto contrário do Primeiro Secretário, Senador Flexa Ribeiro, autorizar a Advocacia do Senado Federal a propor as ações de controle de constitucionalidade cabíveis para impugnar a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.389/2013, que foi ratificada pelo Plenário da Corte Eleitoral no dia 27 de maio de 2014, e para zelar pela constitucionalidade do Decreto Legislativo nº 424/2013.

Esgotado o assunto, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião às vinte e duas horas. E, para constar, eu, _____ (Luiz Fernando Bandeira de Mello), Secretário-Geral da Mesa, lavro a presente Ata, que, após assinada pelos membros da Mesa presentes, vai à publicação no Diário do Senado Federal.

Senado Federal, em 28 de maio de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente

Senador Jorge Viana
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá
2º Vice-Presidente

Senador Flexa Ribeiro
1º Secretário

Senadora Angela Portela
2ª Secretária

Senador Ciro Nogueira
3º Secretário

Senador João Vicente Claudino
4º Secretário

Senador Magno Malta
1º Suplente de Secretário

Senador Jayme Campos
2º Suplente de Secretário

Senador João Durval
3º Suplente de Secretário

Senador Casildo Maldaner
4º Suplente de Secretário

SENADO FEDERAL

CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

ATA DA 2ª REUNIÃO DE 2013

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião, realizada em de 15 de outubro de 2013, terça-feira, às 15h00, na Sala anexa ao Plenário, destinada à escolha das 05 (cinco) personalidades que serão agraciadas com a Comenda Dom Hélder Câmara, em sua 4ª Premiação.

Estiveram presentes os Srs. Senadores titulares:

PMDB
JARBAS VASCONCELOS

PT
PAULO PAIM

PSDB
CÍCERO LUCENA

PP
ANA AMÉLIA

PSB
JOÃO CAPIBERIBE

DEM
JOSÉ AGRIPINO

PSD
SÉRGIO PETECÃO

PV
PAULO DAVIM

PRB
EDUARDO LOPES

PSC
EDUARDO AMORIM

PSOL
RANDOLFE RODRIGUES

(Texto com revisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Há número regimental. Declaro aberta a 2ª Reunião de 2013 do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, destinada a escolher as 5 (cinco) personalidades que serão agraciadas com a referida comenda, em sua 4ª edição.

Encontra-se sobre a bancada a Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, realizada em 16 de abril de 2013, e que, se não houver objeção do Plenário, será submetida à apreciação, dispensada a leitura.

Não havendo objeção, as Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Esta reunião destina-se à escolha das cinco personalidades a serem agraciadas na 4ª premiação da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Primeiramente, informo às Senhoras e aos Senhores Membros do Conselho que foi entregue nos gabinetes de V. Exªs um *Compact Disc* – CD, contendo cópias integrais dos currículos dos indicados e uma planilha resumida dos currículos; bem como cópia da Resolução do Senado nº 14, de 2010, e da atual composição do Conselho.

Posteriormente, por solicitação de membros deste Conselho, foi encaminhada às Srªs e aos Srs. Senadores Conselheiros cópia em papel do resumo dos currículos dos indicados e lista dos Srs. Parlamentares que indicaram nomes à 4ª Premiação.

Antes de iniciarmos o processo de votação, gostaria de informar que a Secretaria do Conselho recebeu este ano 38 (trinta e oito) indicações, dentro do prazo regimental.

Dentre essas, constam os nomes dos Senhores Jackson Lago, João Cândido Felisberto e José Justino Alves Pereira para serem homenageados *in memoriam*.

Consulto as Srªs e os Srs. Senadores Membros do Conselho se concordam que o Senado Federal, na mesma sessão de entrega dos diplomas, preste também homenagem a um dos três indicados, conforme já ocorreu em 2011, na 2ª premiação da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Caso V. Exªs concordem, proponho que cada Membro do Conselho vote em um dos três indicados para receber homenagem *in memoriam*, e aquele que obtiver maior número de votos será o homenageado.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam com esta proposta permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do Plenário do Conselho.

A Presidência suspende a reunião por alguns minutos para a rubrica e distribuição das cédulas de votação aos Srs. membros do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

(Suspensa às 16 horas e 18 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 32 minutos.)

SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vamos iniciar o processo de votação.

Solicito à Secretaria que distribua às Srªs e aos Srs. Senadores as cédulas de votação.

Esclareço que cada Senador deverá marcar na cédula de votação dos indicados 5 (cinco) nomes; e na cédula de votação dos indicados *in memoriam* somente 1 (um).

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Está encerrada a votação.

Passa-se à apuração.

Convido a Senadora Ana Amélia, Vice-Presidente deste Conselho, para apurar os votos.

(Procede-se à apuração.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS) – Sr. Presidente, foram encontradas na urna oito cédulas de votação de personalidades indicadas e oito cédulas de votação de homenagem *in memoriam*.

Márlon Jacinto Reis recebeu oito votos; Dom Antonio Fernando Saburido recebeu sete votos; Cláudio Luciano Dusik recebeu sete votos; a Deputada Janete Capiberibe recebeu seis votos; o Sr. Warley Martins Gonçalles recebeu cinco votos; Pe. Paolino Maria Baldassarri recebeu dois votos; a Deputada Luiza Erundina, o Sr. André Luiz Naves Silva Ferraz e o Sr. Carlos Eduardo Barros da Silva receberam um voto cada.

Na indicação *in memoriam*, teve unanimidade o Sr. Jackson Lago.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Vou proclamar o resultado.

Foram escolhidos para serem agraciados com a 4ª premiação da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara os Senhores:

1. Márlon Jacinto Reis – 8 votos
2. Dom Antonio Fernando Saburido – 7 votos
3. Cláudio Luciano Dusik – 7 votos
4. Deputada Janete Capiberibe – 6 votos
5. Warley Martins Gonçalles – 5 votos

Foi aprovado o nome do Sr. Jackson Lago, para ser homenageado *in memoriam*.

Solicito à Secretaria do Conselho que providencie expediente a ser encaminhado à Mesa do Senado com os nomes a serem agraciados, de acordo com o art. 5º da Resolução do Senado nº 14, de 2010, bem como o nome a ser homenageado *in memoriam*.

Documentos pertinentes à 2ª Reunião de 2013 do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara:

• Lista de Presença (1 folha).

SENADO FEDERAL
CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

2ª REUNIÃO DE 2013

Em 15 de outubro de 2013, terça-feira, às 15h00, na sala anexa ao Plenário, destinada à escolha das 05 (cinco) personalidades que serão agraciadas com a Comenda Dom Hélder Câmara, em sua 4ª Premiação.

LISTA DE PRESENÇA

PMDB	
Jarbas Vasconcelos	
PT	
Paulo Paim	
PSDB	
Cícero Lucena	
PTB	
PP	
Ana Amélia	
PDT	
PSB	
João Capiberibe	
DEM	
José Agripino	
PR	
PSD	
Sérgio Petecão	
PC do B	
Vanessa Grazziotin	
PV	
Paulo Davim	
PRB	
Eduardo Lopes	
PSC	
Eduardo Amorim	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Visto:_____ Brasília, 15 de outubro de 2013.

PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) -Cumpridas as finalidades da presente reunião, a Presidência agradece a presença e participação de todos e declara encerrada a reunião.

(Iniciada às 16 horas e 15 minutos, a reunião é suspensa às 16 horas e 18 minutos, reaberta às 16 horas e 32 minutos e encerrada às 16 horas e 35 minutos.)

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº: 5492 terça-feira, 27 de maio de 2014

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 5, de 2014

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$168.105.742,00 (cento e sessenta e oito milhões, cento e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), para remanejamento de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 40 §1º, inciso I, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013 (LDO), combinado com o art. 4º, incisos VI, alínea "a", e XIX, alínea "b", item "2", da Lei nº 12.952 de 20 de janeiro de 2014 (LOA), e considerando as disposições contidas na Portaria SOF/MP nº 10, de 12 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Senado Federal, crédito suplementar no valor de R$ 168.105.742,00 (cento e sessenta e oito milhões, cento e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

Senado Federal, 23 de maio de 2014. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 99, Seção 1, de 27/05/2014.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5492-2 de 27/05/2014

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União							127.972.152
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis							127.972.152
09 272	0089 0181 5664	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - Em Brasília - DF							127.972.152
			S	1	1	90	0	100	127.972.152
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							39.740.390
		ATIVIDADES							
01 122	0551 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							27.965.752
01 122	0551 20TP 5664	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Em Brasília - DF							27.965.752
			F	1	1	90	0	100	27.965.752
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
01 122	0551 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							11.774.638
01 122	0551 09HD 5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Em Brasília - DF							11.774.638
			F	1	0	91	0	100	11.774.638
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais							393.200
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 007F	Contribuição ao Parlamento Latino-Americano							9.000
28 846	0910 007F 0002	Contribuição ao Parlamento Latino-Americano - No Exterior							9.000
			P	3	2	80	0	100	9.000
28 846	0910 007G	Contribuição à União Interparlamentar							375.000
28 846	0910 007G 0002	Contribuição à União Interparlamentar - No Exterior							375.000
			F	3	2	80	0	100	375.000
28 846	0910 00D2	Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento							500
28 846	0910 00D2 0002	Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento - No Exterior							500
			F	3	2	80	0	100	500
28 846	0910 00NX	Contribuição à Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias - IFLA							700
28 846	0910 00NX 0002	Contribuição à Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias - IFLA - No Exterior							700
			F	3	2	80	0	100	700
28 846	0910 0166	Contribuição à Associação Interparlamentar de Turismo							4.000
28 846	0910 0166 0002	Contribuição à Associação Interparlamentar de Turismo - No Exterior							4.000
			F	3	2	80	0	100	4.000
28 846	0910 0ES8	Contribuição ao Fórum Interparlamentar das Américas - FIPA							4.000
28 846	0910 0ES8 0002	Contribuição ao Fórum Interparlamentar das Américas - FIPA - No Exterior							4.000
			F	3	2	80	0	100	4.000
TOTAL – FISCAL									40.133.590
TOTAL – SEGURIDADE									127.972.152
TOTAL - GERAL									168.105.742

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal							393.200
		ATIVIDADES							
01 031	0551 4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política							393.200
01 031	0551 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF							393.200
			F	3	2	90	0	100	393.200
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							167.712.542
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00H7	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações							11.774.638
28 846	0909 00H7 5664	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações - Em Brasília - DF							11.774.638
			F	1	0	91	0	100	11.774.638
28 846	0909 0C04	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações							155.937.904
28 846	0909 0C04 5664	Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Em Brasília - DF							155.937.904
			F	1	1	90	0	100	155.937.904
TOTAL – FISCAL									168.105.742
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									168.105.742

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO II
Nº: 5493 quarta-feira, 28 de maio de 2014

PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 6, de 2014

"Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2014."

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 54, Inciso II e Parágrafo Único, e, 55, Inciso I, Alínea "a" e no § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL do Senado Federal, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro corrente, compreendendo a consolidação dos dados de maio/2013 a abril/2014, na forma do Anexo, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Senado Federal, 27 de maio de 2014. Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Observações:
- Ato publicado no DOU nº 100, Seção 1, de 28/05/2014.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5493-2 de 28/05/2014

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOVERNO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.968.638.921,10	9.328 751,16
Pessoal Ativo	1.578.263.134,08	1.748.260,74
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.332.652.819,95	402.264,72
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	57.722.967,07	7.178.225,70
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	534.862.495,23	78.441,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.835.321,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	10.984.914,11	78.441,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	520.042.259,31	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.433.776.425,87	9.250.309,68
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.443.026.735,55	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	678.292.443.000,00
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,360173073
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <0,86%>	5.833.315.009,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <0,817%>	5.541.649.259,31
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,774%>	5.249.983.508,82

FONTE: SIAFI2014, CONTAB, Data da emissão 21/mai/2014, 16h19min.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: Foram cancelados R$45.254,29 de restos a pagar nos meses de janeiro e fevereiro, restando R$9.250.309,68 de saldo de Restos a Pagar não processados.

OLIVAN DUARTE DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

AIRES PEREIRA DAS NEVES JUNIOR
Diretor da Secretaria de Controle Interno

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
Diretor-Geral

Agenda cumprida pelo Presidente Renan Calheiros

28/05/2014
Quarta-feira

12h	**Prefeita Ana Genilda, de Joaquim Gomes, Carlos Alexandre, vice-prefeito de Barra de Santo Antônio, Leonel Chacon, Procurador Geral do Município de Joaquim Gomes e Jaime Couto Lima Filho** Sala de Audiências
15h30	**Entrega do relatório das Contas da Presidência da República no ano de 2013 pelos Ministros Augusto Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União e Raimundo Carreiro, Relator de Contas do Governo** Sala de Audiências
16h	**Recebe o presidente Henrique Eduardo Alves, da Câmara dos Deputados** **E o ministro Luís Inácio Adams, Advogado-Geral da União** Sala de Audiências
16h	**Ordem do Dia** Plenário
18h30	**Recebe o senador Vital do Rêgo e o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal** Sala de Audiências
19h	**Reunião da Mesa** Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Ivonete Dantas* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PT - Gleisi Hoffmann**
Bloco-PMDB - Roberto Requião**

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
PROS - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-SD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 27

PMDB-20 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Ivonete Dantas. . . . . PMDB/RN
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 22

PT-13 / PDT-5 / PCdoB-2 / PSOL-1

PRB-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Gleisi Hoffmann. . . . . PT/PR
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Marcelo Crivella. . . . . PRB/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16

PSDB-11 / DEM-4 / SD-1

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Vicentinho Alves. . . . . SD/TO
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 11

PTB-6 / PR-4 / PSC-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR

PSB - 4

Antonio Carlos Valadares. . . . . SE
João Capiberibe. . . . . AP
Lídice da Mata. . . . . BA
Rodrigo Rollemberg. . . . . DF

PROS - 1

Ataídes Oliveira. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria	27
Bloco de Apoio ao Governo	22
Bloco Parlamentar Minoria	16
Bloco Parlamentar União e Força	11
PSB	4
PROS	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (PROS-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Gleisi Hoffmann** (Bloco-PT-PR)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Ivonete Dantas* (Bloco-PMDB-RN)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella** (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-SD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 27

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (66,68)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (66,68)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (76)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 11

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,63)
Eduardo Amorim (17,47,48,80)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino (126)
Mozarildo Cavalcanti (57,125)

Líder do PR - 4

Alfredo Nascimento (41,63)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,80)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PSOL/PRB) - 22

Líder
Humberto Costa - Bloco (117,121)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,70,99)
Inácio Arruda (89,94,115,128)
Marcelo Crivella (36,120,127)

.....

Líder do PT - 13

Humberto Costa (117,121)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,103)
Anibal Diniz (25,102)
Paulo Paim (101)
Eduardo Suplicy (100)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,70,99)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PCdoB - 2

Vanessa Grazziotin (1,91,116)

Vice-Líder do PCdoB
Inácio Arruda (89,94,115,128)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,75)

Líder do PRB - 1

Marcelo Crivella (36,120,127)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM/SD) - 16

Líder
Wilder Morais - Bloco (95,112,119)

Vice-Líderes
Mário Couto (34,61,124)
Jayme Campos (28,106,110,122)
Alvaro Dias (73,123)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,62,113)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (77)
Alvaro Dias (73,123)
Paulo Bauer (5,35,72,78)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,74)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (95,112,119)

Líder do SD - 1

Vicentinho Alves (42,54,71,111)

PSB - 4

Líder
Rodrigo Rollemberg - PSB (65,98)

Vice-Líder
Lídice da Mata (29,38,83,129)

PROS - 1

Líder
Ataídes Oliveira - PROS (96,108,114)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.

6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2012, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
63. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
66. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
68. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
69. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
70. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
75. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
76. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
77. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.

81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO N° 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO N° 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO N° 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR n° 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. n° 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR n° 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR n° 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN N° 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. n° 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento n° 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1° Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento n° 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. n° 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM N° 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.
113. Em 17.12.2013, foi lido o Ofício s/n do PSDB, comunicando a recondução do Senador Aloysio Nunes Ferreira como líder do PSDB para o exercício de 2014.
114. Senador Ataídes Oliveira é designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social, conforme MEMO n° 13/2014 - GSAOLI lido na sessão de 3 de fevereiro de 2014.
115. Senador Inácio Arruda é designado Vice-líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
116. Senadora Vanessa Grazziotin é designada Líder do PCdoB, conforme Memo. 7/2013-GSINAR, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
117. Senador Humberto Costa é designado Líder do PT, conforme Of. 1/2014-GLDPT, lido na sessão de 4 de fevereiro de 2014.
118. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos n°s 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
119. Senador Wilder Morais é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme expediente lido na sessão de 12 de março de 2014.
120. Senador Marcelo Crivella é designado Líder do PRB, conforme OF. 004/2014 - GSMC, lido na sessão do dia 19 de março de 2014.

121. Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme Of. 31/2014-GLDBAG, lido na sessão de 26 de março de 2014.
122. Senador Jayme Campos é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
123. Senador Alvaro Dias é designado 3º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
124. Senador Mário Couto é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GLDMIN 4/2014, lido na sessão de 3 de abril de 2014.
125. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador Mozarildo Cavalcanti para a 2º Vice-Líder do PTB.
126. Em 08.04.2014, lido o Of. nº 018/2014-GLPTB, que comunica a indicação do Senador João Vicente Claudino para a 1º Vice-Líder do PTB.
127. Senador Marcelo Crivella é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
128. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 047/2014, lido na sessão de 13 de maio de 2014.
129. Em 22/05/2014, é lido o Of. 2/2014-GLGOV, que comunica o desligamento da Senadora Lídice da Mata do cargo de Vice-Líder da Liderança do Governo.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

***. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB-PR) (2)	1. Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Paulo Davim (PV-RN) (2)	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 137/2013 - GLDBAG)

2. Em 03.12.2013, os Senadores Sérgio Souza e Paulo Davim são designados membros titulares; e o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 318/2013-GLPMDB).

3. Em 04.12.2013, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 180/2013-GLPSDB).

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

3) CPI DOS TRANSPORTES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.467, de 2013, do Senador Roberto Requião e outros Senadores, composta por treze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de seis meses, investigar (i) as razões das elevadas tarifas e os custos dos transportes rodoviários coletivos urbanos; (ii) a legalidade dos processos de licitação das concessões; (iii) a condução dos contratos de concessão; e (iv) legalidade e eficácia dos atos de definição tarifária e dos subsídios públicos (tributários e tarifários) às empresas detentoras das respectivas concessões.

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

Leitura: 18/03/2014

Notas:

*. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

4) CPI DA PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 302, de 2014, do Senador Alvaro Dias e outros Senadores, composta por treze titulares e oito suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE)

Leitura: 01/04/2014
Designação: 13/05/2014
Instalação: 14/05/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
João Alberto Souza (PMDB-MA) (4)	1.
Valdir Raupp (PMDB-RO) (4)	2.
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (4)	3.
Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Anibal Diniz (PT-AC) (1,2)
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,2)	2. Jorge Viana (PT-AC) (1)
Humberto Costa (PT-PE) (1)	
Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Cyro Miranda (PSDB-GO)	1. Jayme Campos (DEM-MT)
	2. Vicentinho Alves (SD-TO)
VAGO (5)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)	1. Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)
Gim (PTB-DF) (3)	

Notas:

1. Em 14.05.2014,os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Humberto Costa e Acir Gurgacz são designados como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana e Vanessa Grazziotin são designados como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 45/2014-GLDBAG).
2. Em 14.05.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular, em substituição ao Senador Aníbal Diniz, que passa a ser membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 46/2014-GLDBAG).
5. Em 14.05.2014, o Senador Wilder Morais solicita a sua retirada deste Colegiado (Of.29/2014-GSWMOR)
4. Em 14.05.2014, os Senadores João Alberto Souza, Valdir Raupp, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira são designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 96/2014-GLPMDB)
3. Em 14.05.2014, os Senadores Antônio Carlos Rodrigues e Gim são designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim como membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Comissão (Of. 510/2014-BLUFOR).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador José Pimentel (PT) (4)	1. Senador João Capiberibe (PSB) (5)
Senador Anibal Diniz (PT) (4)	2. Senadora Angela Portela (PT) (5)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (4)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB) (1)	1. Senador Clésio Andrade (PMDB) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (1)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (1)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD) (1)
Senador Francisco Dornelles (PP) (1)	4. Senador Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (3)	1.
	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Gim (PTB) (2)	1.
	2.

Notas:

1. Em 04.02.2014, os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Jader Barbalho e Francisco Dornelles são designados membros titulares e o Senador Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia e os Senadores Sérgio Petecão e Benedito de Lira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 322/2013-GLPMDB).
2. Em 11.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 6/2014-BLUFOR).
3. Em 14.02.2014, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 12/2014-GLPSDB).
4. Em 11.03.2014, os Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
5. Em 11.03.2014, o Senador João Capiberibe e a Senadora Angela Portela são designados membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/2014-GLDBAG).
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

2) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Finalidade: Estudar o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2010, que reforma do Código de Processo Civil.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
RELATOR:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

Designação: 30/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Romero Jucá (PMDB)	3. Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	4.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senador Humberto Costa (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Cidinho Santos (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,6)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:

*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).

**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.

***. Em 12.12.2013, foi lido o Requerimento nº 1.456, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2014.

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).

2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).

4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

7. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

5) CT - ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PORTO VELHO, NOVA MAMORÉ E GUAJARÁ MIRIM

Finalidade: Acompanhar a situação de emergência nos municípios de Porto Velho, Nova Mamoré e Guarajá Mirim, nos Estados de Rondônia e Acre, em decorrência das enchentes causadas pelas fortes chuvas (Requerimento nº 141, de 2014, do Senador Valdir Raupp)

Número de membros: 6

MEMBROS
Senador Anibal Diniz (PT)
Senador Jorge Viana (PT)
Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Valdir Raupp (PMDB)

Notas:

*. Em 27.02.2014 foi aprovado o Requerimento nº 141, de 2014, que cria a presente Comissão e indica os senadores Aníbal Diniz, Jorge Viana, Sérgio Petecão, Acir Gurgacz, Ivo Cassol e Valdir Raupp para compor o colegiado.

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/06/2014

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**************. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

7) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Atos do Presidente nºs 36 e 55, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013
Prazo final prorrogado: 28/05/2014

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 23.04.2014, foi publicado o Ato do Presidente nº 3, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de maio de 2014.
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

8) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013
Prazo final prorrogado: 09/07/2014

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Delcídio do Amaral (PT)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
****. Em 28.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 51, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando o Senador Delcídio do Amaral para integrar a Comissão.
*****. Em 18.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 53, de 2013, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.2.2014.
******. Em 10.2.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 2, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 10.5.2014.
*******. Em 8.5.2014, foi publicado o Ato do Presidente n° 4, de 2014, prorrogando o prazo final de funcionamento da Comissão até o dia 9.7.2014.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.
2. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. n° 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (89,58,86)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (68,94,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (61,10,14)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Gleisi Hoffmann (PT) (90)	4. Humberto Costa (PT) (57,90)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
VAGO (60,87)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (60,17,22)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (26,27,60,3,7,16)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (60,11,12,18,20)	9. Benedito de Lira (PP) (60,5)
Kátia Abreu (PMDB) (43,44,55,59,60,82,23,25)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (93)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (56,1)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Vicentinho Alves (SD) (56,95,96,2)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30,79,81,85,88)	5. Wilder Morais (DEM) (40,4,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (29,45,94)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)
Cidinho Santos (PR) (53,26,27,28,67,91,92)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. VAGO (67,77,80,84,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).
84. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.

85. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
86. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
87. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
88. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
89. Em 11.02.2014, a Comissão reunida elegeu o Senador Luiz Henrique Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 017/2014 - CAE).
90. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a integrar a Comissão como membro suplente, no lugar do Senador Eduardo Lopes (Of. nº 13/2014 - GLDBAG).
91. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
92. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 16/2014-BLUFOR).
93. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
94. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
96. Em 29.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Aécio Neves (Ofício nº241/2014-GSVALV).
95. Vaga cedida temporariamente ao SD (Of. nº 34/2014-GLPSDB).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. VAGO (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (5)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:

1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)

2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).

3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

4. Em 25.03.2014, vago em virtude de o Senador Jader Barbalho não pertencer mais à Comissão de Assuntos Econômicos (Of. nº 32/2014 - CAE).

5. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

6. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,11)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. VAGO (9)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (10)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. nº 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. nº 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
9. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
10. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
11. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (1)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR) (2,3)

Notas:

1. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).

2. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

3. Em 25.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente na Subcomissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (Of. nº 35/2014 - CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:

1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).

2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).

3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (42,60,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Ana Rita (PT) (57)	4. Wellington Dias (PT) (57)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (35,23)	1. VAGO (35,55,6,17,23,30)
Roberto Requião (PMDB) (35,37,2,23)	2. VAGO (35,49,23,30)
Casildo Maldaner (PMDB) (35,3,4,23)	3. Eduardo Braga (PMDB) (35,23,30)
Vital do Rêgo (PMDB) (35,23)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (35,37,23,30)
João Alberto Souza (PMDB) (35,23)	5. Romero Jucá (PMDB) (35,23,30)
Ana Amélia (PP) (35,14,15,16,21,23)	6. Benedito de Lira (PP) (35,10,23,30)
Paulo Davim (PV) (35,23,25,30)	7. Sérgio Petecão (PSD) (35,23,30)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (59)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (34,9,11,13)
José Agripino (DEM) (34,40,43,44,7,9)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM) (50,52,54,56)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (60,22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (38,41,45,46,31)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (41,24)
Gim (PTB) (39,41,47,48,51,53,58,28,29,32)	3. VAGO (41,19,20,33)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
53. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
54. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
55. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
56. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
57. Em 11.2.2014, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Wellington Dias, que passa a integrar a Comissão como membro suplente (Of. 14/2014-GLDBAG)
58. Em 24.02.2014, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 11/2014-BLUFOR).
59. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
60. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (23,82,118)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,87,89)
Gleisi Hoffmann (PT) (54,55,110)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,78)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB) (32,33,114,115)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Paulo Paim (PT) (91,93,108)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Ana Rita (PT) (92,116)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (2,27,4,16,20,39,50,76,94,98)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (36,3,16,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Sérgio Petecão (PSD) (13,16,39,50,52,53,63,64,76,119)
Ricardo Ferraço (PMDB) (39,50,76,109,111)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,103,105)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,76,106,107)
José Sarney (PMDB) (40,41,43,70,73,76,120)	8. Kátia Abreu (PMDB) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,76,104)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (88,95,96,97,102)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (117)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,72,99,100)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,85)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (38,59,118)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (5,45,65,80,81)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,81,83,84)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,79,81)
Magno Malta (PR) (81)	3. Cidinho Santos (PR) (34,35,19,21,66,67,81,112,113)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,90,101)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL, determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.

************. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).
108. Em 11.12.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias(OF. GLDBAG nº 141/2013).
109. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
110. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita(Of. nº 11/2014 - GLDBAG).
111. Em 12.2.2014, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 29/2014).
112. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.

113. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 17/2014-BLUFOR).
114. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
115. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 24/2014 - GLDBAG e Of. nº 44/2014 - BLUFOR).
116. Em 18.03.2014, a Senadora Ana Rita é designada suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias(OF. nº 028/2014-GLDBAG).
117. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
118. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
119. Em 30.04.2014, o Senador Sérgio Petecão é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 94/2014-GLPMDB).
120. Em 30.04.2014, o Senador José Sarney é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 95/2014-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,68,90)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
José Sarney (PMDB) (41,60,88)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (41,44,60,87,88)
Eunício Oliveira (PMDB) (17,41,60,74,84)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (41,44,60,81)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (89)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (8,42,43,59,61,62,76,78)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (39,48,90)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
Gim (PTB) (66,71,72,73,77)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66,79,86)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66,83,85)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (49,50,56,65,66,83)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. nº 133/2013-GLDBAG).
83. Em 25.11.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular e o Senador Antonio Carlos Rodrigues membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 203/2013-BLUFOR).
84. Em 26.11.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 314/2013-GLPMDB).
85. Em 28.11.2013, vago em virtude de o Senador Alfredo Nascimento deixar de integrar a Comissão (OF. 204/2013 - BLUFOR).
86. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
87. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador Luiz Henrique declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão (Of. GLPMDB nº 40/2014)
88. Em 3.4.2014, o Senador José Sarney é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. nº 72/2014-GLPMDB).
89. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
90. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (58,81)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (11,64,87)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT) (77,80)	5. Delcídio do Amaral (PT) (60,76,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. VAGO (37,38,47,48,55,79)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57,85)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,61,68)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (9,10,19,21,55,75)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (86)	
Alvaro Dias (PSDB) (50,52,72,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. Mário Couto (PSDB) (23,45,74,84)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (33,40,87)	
Blairo Maggi (PR) (1,22,46,59,65,82)	1. Gim (PTB) (2,56,59,65)
Eduardo Amorim (PSC) (41,42,49,51,59,65)	2. Cidinho Santos (PR) (39,59,65,69,70,71,83)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício nº 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício nº 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício nº 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício nº 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. nº 27/2013-BLUFOR).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR nº 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
79. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
80. Em 11.2.2014, o Senador Humberto Costa é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 15/2014 - GLDBAG).
81. O Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
83. Em 19.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.19/2014-BLUFOR)
84. Em 25.3.2014, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 21/2014 - GLPSDB).
85. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
86. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
87. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,17)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
VAGO (7,15)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. nº 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013/CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (18,22,21)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)

RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,24)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
VAGO (7,21,22)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (23)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
21. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
22. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
23. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
24. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
VAGO (1,3,4,7,15)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
15. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1,3)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
VAGO (2,4)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (6)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2,5)

Notas:

1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
3. Em 19.02.2014, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Relatora da Subcomissão, em virtude do desligamento do Senador Rodrigo Rollemberg (Memo. nº 2/2014/CMARS).
4. Em 19.02.2014, o Senador Rodrigo Rollemberg deixa de compor a Subcomissão (Of. nº 4/2014-GLPSB).
5. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
6. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (14,66,85)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (10,37,38,72)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (58,67,75)	1. VAGO (6,8,25,32,58,75,81)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (16,30,58,62,74,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,76,78)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
VAGO (3,7,15,34,44,61,71)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (41,49,85)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. João Vicente Claudino (PTB) (45,53,65,79)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65,79,80)
Marcelo Crivella (PRB) (65,73,82,83)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).
80. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
81. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
82. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
83. Em 17.03.2014, o Senador Marcelo Crivela é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 29/2014-BLUFOR).
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,9)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (8)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
8. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
9. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
VAGO (1)	1.

Notas:

1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (2)	
	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).

2. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

3. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
VAGO (3)	1.

Notas:

1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (7,48,64)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Gleisi Hoffmann (PT) (3,60)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Marcelo Crivella (PRB) (17,18,61,62)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (40,57)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45,55,56,58,59)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (22,29,64)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (19,20,37,47,54)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).
58. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
59. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
60. Em 12.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (OF. GLDBAG nº 16/2014).
61. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

62. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 26/2014 - GLDBAG e Of. nº 46/2014 - BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,17)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (2,4,13,15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. VAGO (5,6,14)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (16)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

13. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
14. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
15. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
16. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
17. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2,14)	
Blairo Maggi (PR) (6,7,8,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB) (3,4,11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (13)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
12. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
13. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
14. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e

a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (6,27)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Marcelo Crivella (PRB) (11,12,24,25)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. VAGO (1,5,9,23)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (26)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
23. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
24. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
25. Em 20.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. 51/2014-CRE).
26. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
27. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (8,59,84)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB) (19,20,80,82)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
VAGO (18,77)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. VAGO (2,3,10,25,54,75)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PMDB) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54,71)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (83)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Vicentinho Alves (SD) (51,85)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (4,7,51,61,72)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37,68,70,74,76)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (24,40,84)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Cidinho Santos (PR) (35,45,57,60,78,79)	2. João Vicente Claudino (PTB) (60,66,81)
VAGO (34,60,62,63,69,73)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).
73. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
74. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
75. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
76. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
77. Em 19.02.2014, vago em virtude de o Senador João Capiberibe deixar de integrar a Comissão (OF. nº 18/2014 - GLDBAG)
78. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
79. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 18/2014-BLUFOR).
80. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
81. Em 18.03.2014, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 40/2014-BLUFOR).
82. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 25/2014 - GLDBAG e Of. nº 45/2014 - BLUFOR).
83. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
84. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
85. Em 23.04.2014, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aécio Neves e cedida pela Liderança do PSDB (Ofs. 31/2014-GLPSDB e 235/2014-GSVALV).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (4)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
VAGO (2)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (3)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
2. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
3. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
4. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (14)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
14. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
15. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (5)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (4)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:

1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Oficio 154/2013-CI).

2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).

3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).

4. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Oficio nº 30/2014.

5. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Oficio 41/2014 - GLDBAG.

*. Em 15.05.2013, foi lido o Oficio nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (49,64,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PMDB) (57,42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (63)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (64,29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (50,40,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Eduardo Amorim (PSC) (50,51,52,55,58,61,62,30)	2. VAGO (50)
VAGO (50,53,54,56,60)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
60. Vago em virtude do falecimento do Senador João Ribeiro, ocorrido em 18.12.2013.
61. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
62. Em 17.02.2014, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 009/2014-BLUFOR).
63. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
64. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,10)	
Wellington Dias (PT)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Eduardo Amorim (PSC) (2,3,4,6,7)	1.

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
3. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
4. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
7. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Magno Malta não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
10. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (3,13)	
VAGO (9)	1. VAGO (6,7)
VAGO (5)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)	
Ana Amélia (PP)	1. Ivo Cassol (PP) (8,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (12)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (10)

Notas:

1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
5. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
6. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
7. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Lobão Filho não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR)
10. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Mozarildo Cavalcanti foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR)
11. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcante (OF. Nº 18/2014-PRES/CDR).
12. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
13. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (1)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
2. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. VAGO (8)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (9)	
VAGO (3,6,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1.

Notas:

1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Em 2.4.2014, o Presidente da CDR comunica que os Senadores José Pimentel e Cássio Cunha Lima não integram mais a Subcomissão (Of. nº 18/2014-PRES/CDR).
9. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.

*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (15,65,85)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT) (7,10,22,23,57,80)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
VAGO (62,78)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (12,13,19,21,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (31,59,61,62,75)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63,83)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (84)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM) (72,74,77,79)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (37,45,85)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Cidinho Santos (PR) (24,41,42,55,56,81,82)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).
77. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
78. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
79. Em 04.02.2014, O Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. 1/2014-GLDEM).
80. Em 11.2.2014, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antônio Russo(Of. nº 12/2014 - GLDBAG).
81. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
82. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 20/2014-BLUFOR).
83. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 26.03.2014, conforme Requerimento nº 267, de 2014, aprovado no dia 26.03.2014.
84. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
85. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (38,48,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Marcelo Crivella (PRB) (44,45,1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. VAGO (43,5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (47)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (37,30)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (37,46,30)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (48,21,24)	
Gim (PTB) (39,25)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,3,16)	2. VAGO (39,41,42,16,29)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).
42. Em 12.01.2014, vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos.
43. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann (Of. 1/2014 - GSGH e D.O.U. nº 23, Seção 2, de 3 de fevereiro de 2014).
44. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
45. Em 18.03.2014, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Lopes e cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 27/2014 - GLDBAG e Of. nº 47/2014 - BLUFOR).
46. Em 1.4.2014, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente pelo Bloco da Minoria na Comissão (Of. nº 22/2014-GLPSDB).
47. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
48. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) (1,12)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (3,8)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM, SD) (11)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) (12)	
Cidinho Santos (PR) (4,9,10)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:

1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 127 dias, a partir de 13.03.2014, conforme Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na sessão de 11.03.14.
10. Em 13.03.2014, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (Of. 21/2014-BLUFOR).
11. Em 09.04.2014, o Partido Solidariedade passa a integrar o Bloco Parlamentar Minoria, nos termos do Ofício nº 30/2014.
12. Em 23.04.2014, o Partido Republicano Brasileiro deixa de integrar o Bloco Parlamentar União e Força e passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício 41/2014 - GLDBAG.

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO (3)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Atualização: 03/02/2014

Notas:

*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

3. Em 03.02.2014, vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
João Durval (BA) (2)
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 07/05/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 005/2014, datado de 18.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves foi eleita Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.
5. A Senadora Angela Portela foi reconduzida ao cargo de Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 07.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (4)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (2)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 26/03/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 007/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 26.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014

MEMBROS
PMDB
Ivonete Dantas (RN)
PT
Ana Rita (ES)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
Gim (DF)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE)
PV
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
PROS
SD
Vicentinho Alves (TO)

Atualização: 22/05/2014

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (6)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (2)
PSB
João Capiberibe (AP) (4)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
Cidinho Santos (MT)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
VAGO (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (3)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
SD
Vicentinho Alves (TO)
PROS

Atualização: 09/04/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GLDPDT nº 008/2014, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 21.02.2014.
3. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
4. O Senador João Capiberibe foi designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0012/2014, datado de 31.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 1º.04.2014
5. O Senador Paulo Davim foi eleito Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.
6. O Senador Randolfe Rodrigues foi eleito Vice-Presidente na 1ª Reunião de 2014, realizada em 09.04.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
VAGO (4)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 17/03/2014

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
4. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
5. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of. nº 027/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 17.03.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260

E-mail: scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
VAGO (2,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (14)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14)

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES) (8)
PT
Paulo Paim (RS) (9)
PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (SP) (15)
PTB
PP
PDT
Acir Gurgacz (RO) (1)
PSB
Lídice da Mata (BA) (2)
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (12)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (4)
PV
Paulo Davim (RN) (11)
PRB
VAGO (5,13)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (6)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (7)
SD

Vicentinho Alves (TO) (10)

Atualização: 08/05/2014

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. GLDPDT nº 017, datado de 17.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
2. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GLPSB nº 111, datado de 09.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
8. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 322, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GSRR nº 212, datado de 11.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
6. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 324, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
5. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of. GSEL nº 0315, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 313, datado de 10.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
3. Designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. GLPSD nº 0039, datado de 06.12.2013, lido na sessão do Senado Federal de 20.12.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 002/2014-GLDPT, datado de 17.02.2014, lido na sessão do Senado Federal de 18.02.2014.
10. Designado para ocupar a vaga do SDD, conforme Of. GSVALV nº 176, datado de 10.03.2014, lido na sessão do Senado Federal de 11.03.2014.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi, conforme Of.nº028/2014-BLUFOR, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of.GSPDAV nº 007, datado de 13.03.2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Em 17.03.2014, vago em virtude de o Senador Eduardo Lopes não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Marcelo Crivella (D.O.U. nº 51, Seção 2, de 17 de março de 2014).
14. Eleitos na 1ª reunião do Conselho, realizada em 19.03.2014.
15. O Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 41/2014-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 08.05.2014.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à **composição de 2014: OFN nº 10/2014**

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Deputado Devanir Ribeiro (PT/SP) [5]
1º Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) [5]
2º Vice-Presidente: Deputado Luiz Fernando Machado (PSDB/SP) [5]
3º Vice-Presidente: Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP) [5]

Relator do PLDO / 2015: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB) [7]
Relator do PLOA / 2015: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD / PV)**	
Eunício Oliveira (PMDB/CE)	1. João Alberto Souza (PMDB/MA)
Romero Jucá (PMDB/RR)	2. Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Waldemir Moka (PMDB/MS)	3. Valdir Raupp (PMDB/RO) [4]
Ana Amélia (PP/RS)	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PSOL)**	
Gleisi Hoffmann (PT/PR)	1. João Capiberibe (PSB/AP)
Jorge Viana (PT/AC)	2. Angela Portela (PT/RR)
Zeze Perrella (PDT/MG)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Cyro Miranda (PSDB/GO)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC / PRB)**	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Gim (PTB/DF)
Mozarildo Cavalcante (PTB/RR) [6]	2.
SD [1]	
Vicentinho Alves (SD/TO)	1. Ataídes Oliveira (PROS/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2014.

4- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Henrique, em 24-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 58 de 2014, da Liderança do PMDB.

5- Mesa eleita em 25-3-2014.

6- Designado o Senador Mozarildo Cavalcante, como membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 59 de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

7- Nos termos do Of. Pres. N. 87/2014/CMO, do Presidente da CMO.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Beto Faro (PT/PA)	1. Assis Carvalho (PT/PI)
Devanir Ribeiro (PT/SP)	2. Geraldo Simões (PT/BA) [17]
Luiz Alberto (PT/BA)	3. Cláudio Puty (PT/PA) [9]
Pedro Uczai (PT/SC)	4. Reginaldo Lopes (PT/MG)
Waldenor Pereira (PT/BA)	5. Ronaldo Zulke (PT/RS)
PMDB	
Alexandre Santos (PMDB/RJ)	1. Alceu Moreira (PMDB/RS)
Geraldo Resende (PMDB/MS)	2. João Magalhães (PMDB/MG) [6]
Gastão Vieira (PMDB/MA) [6]	3. Hermes Parcianello (PMDB/PR) [11]
Sandro Mabel (PMDB/GO) [6]	4.
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [11]	5.
PSDB	
Luiz Fernando Machado (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF) [12]
Nilson Leitão (PSDB/MT)	2. Cesar Colnago (PSDB/ES) [16]
Rodrigo de Castro (PSDB/MG)	3.
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR)	1. Eliene Lima (PSD/MT)
Jaime Martins (PSD/MG)	2. Roberto Dorner (PSD/MT)
Urzeni Rocha (PSD/RR) [5]	3. Moreira Mendes (PSD/RO) [5]
PP	
Betinho Rosado (PP/RN)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
João Leão (PP/BA) [10]	2. Lázaro Botelho (PP/TO)
Vilson Covatti (PP/RS)	3. Sandes Júnior (PP/GO)
PR	
Luciano Castro (PR/RR)	1. João Carlos Bacelar (PR/BA)
Milton Monti (PR/SP)	2. João Maia (PR/RN)
PSB	
Alexandre Toledo (PSB/AL)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
Sandra Rosado (PSB/RN)	2. Paulo Foletto (PSB/ES)
DEM	
Felipe Maia (DEM/RN)	1. Carlos Melles (DEM/MG) [13]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	2.
SD	
Henrique Oliveira (SD/AM) [8]	1. Benjamin Maranhão (SD/PB) [8]
PTB	
Wilson Filho (PTB/PB)	1. Arnon Bezerra (PTB/CE)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Paulo Wagner (PV/RN) [14]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PROS	
Givaldo Carimbão (PROS/AL) [7]	1. Dr. Jorge Silva (PROS/ES) [7]
PDT	
Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)
PCdoB	
Daniel Almeida (PCdoB/BA)	1. João Ananias (PCdoB/CE)
PSC	
Silvio Costa (PSC/PE)	1.Filipe Pereira (PSC/RJ) [15]

PRB	
Cleber Verde (PRB/MA)	
PSOL [1]	
Ivan Valente (PSOL/SP) [4]	Chico Alencar (PSOL/RJ) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 19-3-2013.

4- Designados, como membro titular, o Deputado Ivan Valente e, como membro suplente, o Deputado Chico Alencar em vagas existentes, em 19-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 10 de 2014, da Liderança do PSOL.

5- Designados, o Deputado Urzeni Rocha, como membro titular, em substituição ao Deputado Moreira Mendes, que passa à condição de suplente, em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 197 de 2014, da Liderança do PSD.

6- Designados os Deputados Sandro Mabel e Gastão Vieira, como titulares, e o Deputado João Magalhães, como suplente, em vagas existentes, em 27-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nos 241 e 242, de 2014, da Liderança do PMDB.

7- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro titular, em vaga existente, e o Deputado Dr. Jorge Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Miro Teixeira, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PROS.

8- Designados os Deputados Henrique Oliveira, como membro titular, e Benjamin Maranhão, como suplente, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 90 de 2014, da Liderança do SD.

9- Designado o Deputado Cláudio Puty, como membro suplente, em substituição ao Deputado Marco Maia, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 307 de 2014, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado João Leão, como membro titular, em substituição ao Deputado Dimas Fabiano, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 182 de 2014, da Liderança do PP.

11- Designados o Deputado Hermes Parcianello, como membro suplente, e o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em vagas existentes, em 2-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 278 e 279, de 2014, respectivamente, da Liderança do PMDB.

12- Designado o Deputado Izalci, como membro suplente, em vaga existente, conforme o Ofício nº 414 de 2014, da Liderança do PSDB.

13- Designado o Deputado Carlos Melles, como membro suplente, em vaga existente, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, da Liderança do DEM.

14- Designado o Deputado Paulo Wagner, como membro titular, em substituição ao Deputado Eurico Júnior, em 10-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 142 de 2014, das Lideranças do PPS e do PV.

15- Designado o Deputado Filipe Pereira, como membro suplente, em vaga existente, em 14-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 152 de 2014, da Liderança do PSC.

16- Designado o Deputado Cesar Colnago, como suplente, em vaga existente, em 30-4-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 492, de 2014, da Liderança do PSDB.

17- Designado o Deputado Geraldo Simões, como membro suplente, em substituição ao Deputado Márcio Macedo, em 13-5-2014 (Senado Federal), conforme o Ofício nº 528, de 2014, da Liderança do PT.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Relator do PLOA / 2014: Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Relator da Receita: Deputado Pedro Uczai (PT/SC)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
II – Saúde	Senador Jorge Viana (PT/AC)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Cyro Miranda (PSDB/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Senador Waldemir Moka (PMDB/MS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Geraldo Resende (PMDB/MS)
VII – Justiça e Defesa	Senador Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado João Leão (PP/BA)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Eduardo Sciarra (PSD/PR)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Carlos Bacelar (PR/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador:

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Alfredo Sikis (PSB/RJ) [15, 20, 27, 39 e 40]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) [15, 20, 27, 39 e 40]
Relator: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) [16, 20, 27, 39 e 40]

Instalação: 9-4-2014 [15, 20, 27 e 40]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23, 26 e 37]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
Inácio Arruda (PCdoB/CE) [22 e 36]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Valdir Raupp (PMDB/RO) [3, 14, 29, 33 e 35]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3, 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. Jayme Campos [2, 24 e 34]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. [6, 10, 28, 30, 31 e 32]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
Cidinho Santos (PR/MT) [38]	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.
32- Vago em virtude de o Senador Osvaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.
33- Vago em virtude de o Senador Sérgio Souza não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Gleisi Hoffmann, em 3-2-2014.
34- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 2, de 2014, da Liderança do Democratas – DEM.
35- Designado o Senador Valdir Raupp, como membro titular, em vaga existente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
36- Designado o Senador Inácio Arruda, como membro titular, em vaga existente, em 19-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 19, de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
37- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 127 dias, a partir de 13-3-2013, conforme os Requerimentos nºs 184 e 185, de 2014, aprovados na Sessão do Senado Federal de 11-3-2012.
38- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro titular, em vaga existente, em 13-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 22, de 2014, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
39- Vago (arts. 5º e 6º da Resolução nº 4, de 2008-CN).
40- Comissão instalada em 9-4-2014, eleitos Presidente Deputado Alfredo Sirkis, Vice-Presidente Senador Inácio Arruda e Relator Senador Valdir Raupp, conforme Ofício nº 003/2014-CMMC (lido em 16/4/2014 - SF)
.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 22]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. Felipe Bornier (PSD/RJ) [14 e 25]
Thiago Peixoto (PSD/GO) [14 e 25]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 20]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 20]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 21]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 21]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE) [2, 18 e 24]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Alfredo Sirkis (PSB/RJ) [2, 17 e 23]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13, 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1. [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.
16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.
17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.
18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.
19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.
20- Em 22-5-2013 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.
21- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.
22- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.
23- Designado o Deputado Alfredo Syrkis, como membro titular, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 5, de 2014, da Liderança do PSB.
24- Em 26-3-2014 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, a Deputada Gorete Pereira, em substituição ao Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, conforme o Ofício nº 84, de 2014, da Liderança do PR.
25- Designados os Deputados Thiago Peixoto, como membro titular, e Felipe Bornier, como membro suplente, conforme o Ofício nº 274 de 2014, da Liderança do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT)[3, 6, 7, 8 e 9]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Oficio das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

8- Vago em virtude de o Senador Oswaldo Sobrinho não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jayme Campos, em 13-1-2014.

9- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em 5-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 002, de 2014, da Liderança do Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)
(Resolução nº 2, de 2013-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [4, 10]
Vice-Presidente: Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG) [4, 10]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EDUARDO BARBOSA (PSDB-MG) [6]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** RICARDO FERRAÇO (PMDB-ES) [1]
LÍDER DA MAIORIA VICENTINHO (PT-SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB-CE) [2]
LÍDER DA MINORIA DOMINGOS SÁVIO (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** WILDER MORAIS (DEM-GO) [3 e 7]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MAIORIA NELSON PELLEGRINO (PT/BA) [12]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** WALDEMIR MOKA (PMDB-MS) [5]
DEPUTADO INDICADO PELA LIDERANÇA DA MINORIA LUIZ CARLOS HAULY (PSDB/PR) [9]	**SENADOR INDICADO PELA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA**
DEPUTADO ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL HUGO NAPOLEÃO (PSD/PI) [11]	**SENADOR ELEITO PELA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** MOZARILDO CAVALCANTI (PTB/RR) [8]

Notas:
1- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
2- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
3- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.
5- Em 13.2.2014, o Senador Waldemir Moka é indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria no Senado Federal, conforme Of. GLPMDB nº 033/2014.
6- Eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados em 26.02.2014.
7- Em 12.03.2014, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Wilder Morais como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
8- Em 17.3.2014, o Senador Mozarildo Cavalcanti é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional no Senado Federal, conforme Ofício nº 038/2014 - CRE.
9- Em 19.3.2014, o Deputado Luiz Carlos Hauly é indicado pela Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme o Ofício nº 7, de 2014.
10- Em 20-3-2014 o Senador Ricardo Ferraço assume a presidência, e o Deputado Eduardo Barbosa a vice-presidência, nos termos do art. 7º da Resolução nº 2, de 2013-CN, conforme Ofício nº 1, de 2014, do Presidente da CCAI.
11- Em 7-4-2014, o Deputado Hogo Napoleão é indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 018/2014 - CREDN.
12- Designado o Deputado Nelson Pellegrino, em vaga destinada à Maioria da Câmara dos Deputados, em 15-4-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 255, de 2014, da Liderança do PT.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Comissões (SCOM)
Diretor: Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefones: (61) 3303-3487 / 3303-4440
E-mail: scomgab@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – CMCVM

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Número de membros: 12 Senadores e 31 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
Kátia Abreu (PMDB/TO) [5]	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE) [5]
Ana Amélia (PP/RS) [5]	2. Sérgio Petecão (PSD/AC) [5]
Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [5]	3.
Paulo Davim (PV/RN) [5]	4.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
Ana Rita (PT/ES) [4]	1. Cristovam Buarque (PDT/DF) [4]
Angela Portela (PT/RR) [4]	2. João Capiberibe (PSB/AP) [4]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [4]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [4]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1. Lúcia Vânia [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)**	
Eduardo Amorim (PSC/SE) [6]	1. Gim (PTB/DF) [6]
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [6]	2.
PROS [2]	
	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

3- Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em 25-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 14 de 2014, da Liderança do PSDB no Senado Federal.

4- Designadas as Senadoras Ana Rita, Angela Portela e Vanessa Grazziotin, como membros titulares; e os Senadores Cristovam Buarque, João Capiberibe e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, em 26-2-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 21 de 2014, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

5- Designadas as Senadoras Kátia Abreu e Ana Amélia e os Senadores Ricardo Ferraço e Paulo Davim, como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Sérgio Petecão, como membros suplentes, em 12-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

6- Designados como membros titulares, os Senadores Eduardo Amorim e Mozarildo Cavalcanti e, como membro suplente, o Senador Gim, em 18-3-2014 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 38 de 2014, da Liderança do PMDB e do Bloco da Maioria no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE ASSUNTOS RELACIONADOS À COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA - CMCPLP

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Número de membros: 4 Senadores e 6 Deputados [1]

COMPOSIÇÃO

Presidente:
Vice-Presidente:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD/PV)**	
	1.
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PCdoB/PSOL)**	
	1.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC/PRB)** [2]	
	1.

Notas:
1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e quatro vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PRESIDÊNCIA DO PARLAMENTO

(para efeito de participação brasileira na AP-CPLP - parágrafo único do art. 5º da Resolução nº 2, de 2014-CN)

Presidente: Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Vice-Presidente: Deputado Arlindo Chinaglia
Primeiro Vice-Presidente da Mesa do Congresso Nacional

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5, 13]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

13- Em 26-3-2014, o Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 26-3-2014, conforme RQS nº 267/2014, deferido na sessão de 26-3-2014.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF) [1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [5]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.
5- Nos termos no Ato Conjunto nº 15-A, de 18 de dezembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]
Prazo Final Prorrogado: 22-12-2014 [13]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Esperidião Amin (PP/SC) [12]
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Júlio Delgado (PSB/MG)[14]
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Rodrigo Maia (DEM/RJ)[14]
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antonio Britto (PTB/BA)[14]
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	Benedita da Silva (PT/RJ)[14 e 15]

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Walter Pinheiro (PT/BA) [12]	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:

1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.

2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.

3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.

4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.

5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.

7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.

8- Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.

9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.

10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.

11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

12- Nos termos do Ato Conjunto nº 14, de 3 de dezembro de 2013 (DSF 3-12-2013), ficam designados o Deputado Esperidião Amin, como membro suplente, e o Senador Walter Pinheiro, como membro titular, em substituição ao Senador Jorge Viana.

13 - Nos termos do Ato Conjunto nº 15-B, de 18 de dezembro de 2013.

14 - Nos termos do Ato Conjunto nº 2, de 11 de março de 2014.

15- Nos termos do Ato Conjunto nº 3, de 30 de abril de 2014 (DSF 1º-5-2014), fica designada a Deputada Benedita da Silva, como membro suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Simões.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento de plataformas inacabadas ; ao pagamento de propina a funcionário da estatal; e ao superfaturamento na construção de refinarias.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- **Leitura:** 15-4-2014
- **Designação da Comissão:** 27-5-2014
- **Instalação da Comissão:** 28-5-2014
- **Prazo final da Comissão:** 7-12-2014

Presidente: Senador Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Vice-Presidente: Senador Gim (PTB/DF)
Relator: Deputado Marco Maia (PT/RS)

Senado Federal[1]

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV)	
João Alberto Souza (PMDB/MA)	1.
Valdir Raupp (PMDB/RO)	2.
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	3.
Sérgio Petecão (PSD/AC)	4.
Ciro Nogueira (PP/PI)	5.
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)[1]	
José Pimentel (PT/CE)	1. Jorge Viana (PT/AC)
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Humberto Costa (PT/PE)	3. Ana Rita (PT/ES)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	4.Paulo Paim (PT/RS)
Aníbal Diniz (PT/AC)	5.Wellington Dias (PT/PI)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Alvaro Dias (PSDB/PR)	1. Ruben Figueiró (PSDB/MS)
Mário Couto (PSDB/PA)	2. Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
Jayme Campos (DEM/MT)	3. José Agripino (DEM/RN)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP)	1. Eduardo Amorim (PSC/SE)
Gim (PTB/DF)	2. Cidinho Santos (PR/MT)
PROS[2]	
Ataídes Oliveira (PROS/TO)	1.

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

Câmara dos Deputados[1]

Titulares	Suplentes
PT	
Marco Maia (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Sibá Machado (PT/AC)	2. Iriny Lopes (PT/ES)
PMDB	
Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	1. João Magalhães (PMDB/MG)
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA)	2. Sandro Mabel (PMDB/GO)
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI)	1. Jaime Martins (PSD/MG)
José Carlos Araújo (PSD/BA)	2. Moreira Mendes (PSD/RO)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Izalci (PSDB/DF)
PP	
Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)	1. José Otávio Germano (PP/RS)
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ)	1. Onyx Lorenzoni (DEM/RS)
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)	1. Aelton Freitas (PR/MG)
PSB	
Júlio Delgado (PSB/MG)	1. Alexandre Roso (PSB/RS)
SD	
Fernando Francischini (SD/PR)	1. Simplício Araújo (SD/MA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Rubens Bueno (PPS/SP)	1. Eurico Júnior (PV/RJ)
PTB	
Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PROS	
Marcio Junqueira (PROS/RR)	1. Hugo Leal (PROS/RJ)
PDT[2]	
Enio Bacci (PDT/RS)	1. Marcos Rogério (PDT/RO)

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 3, de 2014-CN)

Finalidade: Investigar as denúncias de prática de corrupção, desvio de recursos públicos, fraude em licitação, lavagem de dinheiro, remessa ilegal de valores ao exterior e formação de cartel em atos e contratos realizados por entidades da administração pública direta e indireta, relacionados à aquisição da Refinaria de Pasadena no Texas (EUA); aos contratos entre a Petrobras e a empresa holandesa "SMB Offshore"; ao lançamento de plataformas inacabadas; ao superfaturamento na construção de refinarias; às atividades da Petrobras e do Porto de Suape para viabilizar a construção e a operação da Refinaria Abreu e Lima em Pernambuco; aos contratos para aquisição, manutenção e operação de trens, metrôs e sistemas auxiliares, em SP e no DF, que envolvam as empresas referidas no acordo de leniência firmado pela Siemens; e aos convênios e contratos, firmados por órgãos e entidades estaduais e municiais, para aquisição de equipamentos e desenvolvimento de projetos na área de tecnologia da informação e utilizando recursos da União.

Número de membros: 15 Senadores e 15 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 15-4-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescida ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2014-CN)

Finalidade: destinada a investigar os fatos referentes à formação de cartel, corrupção de autoridades e outros ilícitos nos contratos, licitações, execução de obras e manutenção de linhas de trens e metrôs no estado de São Paulo e no Distrito Federal, com o uso de recursos federais e em prejuízo na prestação do serviço público de transporte.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [1 e 2]

- Leitura: 7-5-2014
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Notas:
1- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
2- Será acrescida mais uma vaga , nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE (vago)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA Vicentinho (PT/SP)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Domingos Sávio (PSDB-MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Wilder Morais (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Vicente Candido (PT/SP)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Eduardo Barbosa (PSDB/MG)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 25.03.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes) [1]
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
sscon@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sglcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]

Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]

Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
BENEDITA DA SILVA	BOHN GASS
DR. ROSINHA	JANETE PIETÁ [13]
IARA BERNARDI [14]	MÁRCIO MACÊDO
NEWTON LIMA	TAUMATURGO LIMA
PMDB	
ANDRÉ ZACHAROW	LELO COIMBRA
ÍRIS DE ARAÚJO	OSMAR SERRAGLIO
MARÇAL FILHO	RONALDO BENEDET
RAUL HENRY	VALDIR COLATTO
PSDB	
ANTONIO CARLOS MENDES THAME	CARLOS SAMPAIO [3,10]
Vago [12]	
Vago [4]	
PSD	
GERALDO THADEU	ÁTILA LINS
HUGO NAPOLEÃO	DR. LUIZ FERNANDO
RAUL LIMA	ELEUSES PAIVA
PP	
DILCEU SPERAFICO	LUIS CARLOS HEINZE
RENATO MOLLING	RENATO ANDRADE
PR	
WELLINGTON FAGUNDES	HENRIQUE OLIVEIRA
PSB	
JOSÉ STÉDILE	BETO ALBUQUERQUE
PAULO FOLETTO [6]	LEOPOLDO MEYER
DEM	
JÚLIO CAMPOS	
PDT	
VIEIRA DA CUNHA	SEBASTIÃO BALA ROCHA
PTB	
PAES LANDIN	JORGE CORTE REAL
BLOCO PV, PPS	
ROBERTO FREIRE	ANTÔNIO ROBERTO
PSC	
NELSON PADOVANI	TAKAYAMA
PC DO B	
JOÃO ANANIAS	CHICO LOPES
PRB	
GEORGE HILTON	VITOR PAULO
PtdoB	
LUIS TIBÉ	

Senadores

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
PEDRO SIMON	CASILDO MALDANER
ROBERTO REQUIÃO	VALDIR RAUPP
ANA AMÉLIA	GIM [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PCdoB / PRB)	
EDUARDO SUPLICY	ACIR GURGACZ [5]
PAULO PAIM	INÁCIO ARRUDA
ANTONIO CARLOS VALADARES [5]	HUMBERTO COSTA
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
PAULO BAUER	CÁSSIO CUNHA LIMA
WILDER MORAIS	JAYME CAMPOS [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
MOZARILDO CAVALCANTI [11]	FERNANDO COLLOR
LUIZ HENRIQUE [9]	EDUARDO AMORIM

(Atualizada em 11.4.2014)

Notas:

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2– Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3– Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Luiz Carlos Hauly ter comunicado o seu afastamento, conforme Of. GAB nº 018/2013.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- Em 03.04.2014, o Deputado Paulo Foletto foi designado para ocupar a vaga de membro titular do PSB, nos termos do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 15, de 2014, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13.09.2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão do Senado Federal de 10.09.2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB nºs 260 e 265/2013, e Of. nº 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09. 2013, nos termos dos Ofícios. nºs 167/2013-BLUFOR e Of. GLPMDB nº 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, em substituição ao Deputado Urzeni Rocha, nos termos do Of.nº 948/2013/PSDB, datado de 24.09.2013.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 2, de 19.02.2014, para ocupar a vaga de membro titular do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, de acordo com anuência expressa de S. Exª aposta no Ofício nº 002/2014-BLUFOR.
12- Vago em virtude do recebimento do Ofício nº 227, de 2014, do Presidente da Câmara dos Deputados, lido na Sessão do Senado Federal de 26.02.2014, comunicando a declaração de renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Eduardo Azeredo.
13- A Deputada Janete Pietá foi designada para ocupar a vaga de suplente do Partido dos Trabalhadores, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 17, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 30.04.2014.
14- A Deputada Iara Bernardi foi designada para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, que deixou o exercício do mandato, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 16, de 2014, lido na sessão do Senado Federal de 15.04.2014.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: Deputado Ruben Martinez Huelmo (Uruguai)
Vice-Presidente: Senadora Beatriz Rojkes de Alperovich (Argentina)
Vice-Presidente: Senador Roberto Requião (Brasil)
Vice-Presidente: Senador Tomás Enrique Bittar Navaro (Paraguai)

Designação: 02.12.2013

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Edição de hoje: 620 páginas

(O.S. 12616/2014)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL